SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3191

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR –Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 13 de janeiro de 2025 o Sr. **VAGNO VALÉRIO ORIAS,**para o cargo de **DIRETOR DE INTEGRAÇÃO REGIONAL - Simbologia VM-06**, portador do RG nº 8.370.996-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 050.956..369-48, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

Art. 3º - Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E21371F4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR –Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 13 de janeiro de 2025 o Sr. **NILSON VICTORINO BETIOLI,**para o cargo de **COORDENADOR REGIONAL - Simbologia VM-10**, portador do RG nº 3.812.665-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 659.280.919-15, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

Art. 3º - Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A29BF0C6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO por MUDANÇA de CARGO de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR –Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAÇÃO DE CARGO, fica NOMEADA a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a Sra. **PAULA CAROLINA CORREA MARTINS,**para o cargo de **COORDENADOR REGIONAL - Simbologia VM-10**, portadora do RG nº 13.118.281-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 085.135.569-20, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR. Ficando neste ato EXONERADA do cargo **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - Simbologia VM-09** por motivo de alteração de função/cargo no CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

Art. 3º - Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:70851354

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005/2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR –Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 13 de janeiro de 2025 a Sra. **CLAUDINEIA APARECIDA VICENTE,**para o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - Simbologia VM-09**, portadora do RG nº 4.480.458-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 654.247.199-53, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

Art. 3º - Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6D32410A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Processo N° 001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral potável e botijão de gás de cozinha, destinados a todas as secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/01/2025 às 13h30min do dia 22/01/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 22/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 22/01/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 09 de janeiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:324386F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1597, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze), aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2022/2023	20.01.2025
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2022/2023	20.01.2025
Leandro Carlos Cecato	047.275.639-75	Secretário de Esporte e Cultura	2023/2024	20.01.2025
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Secretária de Educação	2024/2025	02.01.2025
Marivani Ramos Da Silveira	049.006.909-61	Técnico Em Enfermagem	2024/2025	20.01.2025
Vanuza Toniasso	000.585.099-17	Auxiliar De Consultório Dentário	2023/2024	02.01.2025
Suellen Cristina Do Nascimento Dela Justina	051.307.569-08	Procurador Jurídico	2023/2024	02.01.2025

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima mencionadas, ou seja, 15 (quinze) dias, alguns servidores já usufruíram conforme consta nas Portarias 1464/2024 e 1470/2024 e dos demais que ainda não usufruíram serão concedidas em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data da concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:69D94104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1599, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Data concessão
Ana Caroline Candido da Silva	096.921.029-98	Recepcionista	2023/2024	20.01.2025
Alessandra Jeronimo Paganini	017.149.009-67	Advogado	2023/2024	02.01.2025
Fabiane Aparecida Candiotto Paim	008.642.149-28	Auxiliar Administrativo	2023/2024	20.01.2025
Jessica Biavatti	086.901.059-05	Secretária de Saúde	2024/2025	23.01.2025
Jose Roberto Lemes de Lima	041.215.779-90	Fiscal De Tributos	2022/2023	06.01.2025
Leonira Lepchaki	049.743.209-98	Técnico Administrativo	2023/2024	02.01.2025
Valcir Paim de Andrade	000.321.339-01	Secretário de Administração	2024/2025	20.01.2025

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima mencionadas, alguns estão sendo pagas em pecúnia, outras já foram usufruídas conforme Portarias 1594/2024 e os demais usufruíram em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data da concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:FBC657ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3215, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 3215, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 715, de 08 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento-Programa do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o exercício de 2025, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes dotações:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03.00	*- Secretaria de Administração*		
03.01	*- Secretaria de Administração*		
0004.0122.0003.1005	*- Construção do Paço Municipal*		
44905100.0000	*- Obras e Instalações*		
10095	*- Operações de Crédito Internas - Contratos*	*R$*	*2.887.000,00*
00000	*- Recursos Ordinários (Livre)*	*R$*	*1.063.000,00*

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão:

- Receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em Lei específica;

10095	*- Operações de Crédito Internas - Contratos*	*R$*	*2.887.000,00*

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior;

00000	*- Recursos Ordinários (Livre)*	*R$*	*1.063.000,00*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:5D140C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3216, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 3216, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 850.000,00, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 716, de 08 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento do Município de Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	- Secretaria de Saúde		
08.01	- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2018	- Manutenção das Atividade do Fundo Municipal de Saúde		
3449052000.0000		- Equipamentos e Material Permanente	
6497		- Transporte Sanitário – APSUS	850.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar/Especial de que trata o presente Decreto, serão do Superávit Financeiro na fonte;

6497	- Transporte Sanitário – APSUS	850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:BCB00B8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028

Às nove horas do dia 1º de janeiro de 2025, no Centro Comunitário São Francisco de Assis, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2025-2028 e Posse dos Vereadores eleitos no pleito de 6 de outubro de 2024, diplomados pela Justiça Eleitoral, conforme disposto no artigo 23 da Lei Orgânica do Município e no artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.
Na ocasião, os vereadores eleitos prestaram, em voz alta, o seguinte compromisso, proferido pelo presidente da sessão, **Enio Valdir Ceni**: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO."**
Após a leitura do compromisso, os vereadores responderam, individualmente: **"Assim o prometo"**, e assinaram este Termo de Posse, lavrado em ata própria. O presidente da sessão declarou empossados para a legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028 os seguintes vereadores: **Enio Valdir Ceni (MDB), Rosani Checelski (REPUBLICANOS), Edilson Francisco Possera (PL), Ivo Patel (PSD), Jorcélio Farias (MDB), Lídia Posso (REPUBLICANOS), Loeli Ana Nervis (PL), Paulo Cesar da Rosa (UNIÃO BRASIL), Saimon Roberto Miri (PSB).**
Para que produza seus devidos efeitos legais, o presente Termo de Posse é assinado pelos vereadores empossados e pelo presidente da sessão.

Chopinzinho, 1º de janeiro de 2025.

ROSANI CHECELSKI
(Secretária da Sessão)

EDILSON FRANCISCO POSSERA

IVO PATEL

JORCÉLIO FARIAS

LÍDIA POSSO

LOELI ANA NERVIS

PAULO CESAR DA ROSA

SAIMON ROBERTO MIRI

ENIO VALDIR CENI
(Presidente da Sessão)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:DD34648D

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA O MANDATO 2025-2028

No dia 1º de janeiro de 2025, às nove horas, no Centro Comunitário São Francisco de Assis, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Prefeito eleito no pleito de 6 de outubro de 2024, diplomado pela Justiça Eleitoral, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.
Na ocasião, o prefeito eleito, **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, apresentou sua declaração de bens, a qual foi devidamente recebida e registrada pela presidente da Câmara de Vereadores.
O prefeito eleito se dirigiu à tribuna, prestou o seguinte compromisso legal:
"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO."
Após prestar o compromisso, o prefeito assinou este Termo de Posse, que foi também assinado pela presidente da Câmara de Vereadores, que declarou o prefeito **empossado para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**.
O vice-prefeito eleito, **Adalberto Maximino Secchi**, não compareceu à solenidade de posse em virtude de motivos de saúde devidamente justificados e será empossado em data a ser definida, conforme os trâmites legais.
Para que produza seus devidos efeitos legais, o presente Termo de Posse é assinado pelo prefeito empossado e pela presidente da Câmara de Vereadores.
Chopinzinho, 1º de janeiro de 2025.
Assinam:

Álvaro Dênis Ceni Scolaro-Prefeito

Lídia Posso-Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:66CADE5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Vilmar Schmoller, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
Formação de registro de preço para serviços de empresas especializadas para instalação e manutenção contínua de links de acesso à internet dedicado e convencional, de 300 Mbps Full e 150 Mbps Full respectivamente, de acordo com as condições e especificações constantes neste aviso e seus anexos.
Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o prazo para envio e participação até a data de 15/01/2025.

Pato Branco/PR, 09 de janeiro de 2025.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7C5AC71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 001/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	09/01/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público n.º 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, procedimentos e biópsias.
f) Fornecedores Vencedores:	
MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 152.519,28
Total geral:	R$ 152.519,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE416B66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 002/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	2/2025
b) Nr. Licitação:	2/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	09/01/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:		
F. UTIYAMA CLINICA MEDICA LTDA		
	Total fornecedor:	R$ 483.840,00
Total geral:		R$ 483.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0B0EACD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 2/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

Valor Global:	483.840,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	09/01/2025		

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB37CBB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 003/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	3/2025			
b) Nr. Licitação:	3/2025 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	09/01/2025			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
BASA SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	518.400,0000	R$ 518.400,00
Total fornecedor:				R$ 518.400,00
Total geral:				R$ 518.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C74AB5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 3/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

Valor Global:	518.400,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	09/01/2025		

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44633BAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO DE ADITAMENTO 07-2024 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, bem como alteração da gestão. Valor do Aditivo: R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 01/2024. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A7EA7CD9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 18-2024 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 18/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 15/01/2026. Origem: Pregão Eletrônico nº 114/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 03/01/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto de Carvalho e Fernanda Diegues Cavalheiro, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:613F7097

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 28-2025 - NOMEIA CC GERIS ANDREI SPADARI

DECRETO Nº 28/2025

Nomeia Diretor de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a alteração na Lei Complementar n.º 068/2012, Art. 17;

CONSIDERANDO a alteração na Lei Complementar 136/2012 referente a alteração no percentual de gratificação referente aos diretores de departamento;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 038/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação do Sr. Geris Andrei Spadari, RG n.º 6.***.*10-3 SESP/PR, para o cargo de Diretor de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM, percebendo vencimentos mensais do Cargo Efetivo, acrescidos de 60% (sessenta por cento) do CC-3, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:25A08BC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 40-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS CISTIANE ANGELA VERDI

PORTARIA Nº 40/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 2.666/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Cristiane Angela Verdi, matrícula funcional nº 693-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JANEIRO DE 2025.

ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:92DC4A8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 41-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS ALECSON PIASSA

PORTARIA Nº 41/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 6.474/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Alecson Piassa, matrícula funcional nº 2784-8, ocupante do cargo de em Comissão de Diretor-Presidente do Fundo de Previdência dos servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6A4A0DD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 42-2025 - FÉRIAS ALECSON PIASSA

PORTARIA Nº 42/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.474/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Alecson Piassa, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Presidente Do Fundo de Previdência dos servidores Públicos Municipais, matrícula funcional nº 2784-8, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024, para fruição de 13 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:245355EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 43-2025 - FÉRIAS ANA FLAVIA ZUCONELLI

PORTARIA Nº 43/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os despachos 3 a 5 do Memorando Eletrônico n.º 6.344/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, matrícula funcional nº 2345-8, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2021 a 10 de julho de 2022, para fruição durante o período de 15 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 24/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JANEIRO DE 2025

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C63E774D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 44-2025 - FOLGA COMPENSATÓRIA SIDINEI DA LUZ

PORTARIA Nº 44/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 084/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Sidinei da Luz, matrícula funcional nº 1333-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, durante os dias 20 e 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:066C270C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1474-2024 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS RAFAEL TASCA

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1.474/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.785/2024, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Rafael Tasca, matrícula funcional nº 1073-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta 20H, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de ~~2022~~ 2023 a 13 de abril de ~~2023~~ 2024 para fruição de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JÁNEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A2E92CF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025			
O Município de Corumbataí do Sul - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 04 de Fevereiro do ano de 2025, na plataforma eletrônica BNC (www.bnc.org.br/"Acesso Identificado"),			
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Jaciretã	Construção Barracão Industrial	315,00 m²	180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC, ou ainda no email: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.			
PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2025.			
ALEXANDRE DONATO -	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0AAE7F7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 2/2025
Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 18.867,00(dezoito mil e oitocentos e sessenta e sete reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 06/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 6 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FA4731CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 4/2025
Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 5.187,00(cinco mil e cento e oitenta e sete reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 06/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 6 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BFCBD3FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 9/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e AGROTEC LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório
Valor: R$ 663.090,40(seiscentos e sessenta e três mil, noventa reais e quarenta centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 08/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 8 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:35368D21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 10/2025

Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BORTOLINI & CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e

materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório

Valor: R$ 243.543,26(duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 09/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:89AEA514

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 11/2025

Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório

Valor: R$ 220.446,40(duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 09/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4396A71E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 12/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e EBS HIDRAULICOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório
Valor: R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 09/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 9 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:92A42ADD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 13/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório
Valor: R$ 71.276,50(setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 09/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 9 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5A798EC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 14/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DANIELA NESPOLO 05126025902.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório
Valor: R$ 45.200,00(quarenta e cinco mil e duzentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 09/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 9 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E7DA4883

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 15/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NILMAR SUCHENSKI 03886028992.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório
Valor: R$ 92.140,00(noventa e dois mil e cento e quarenta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 09/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 9 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4959B50F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 16/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório
Valor: R$ 72.466,00(setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 09/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 9 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:411C0845

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 17/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório
Valor: R$ 125.212,30(cento e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e trinta centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 09/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 9 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2D97B164

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
15/2025

PORTARIA Nº 15/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Nilson Cristiano Meira Aleixo	Função de Agente de Contratação	90%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:216D1F9D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
16/2025

PORTARIA Nº 16/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ELZA FERREIRA DE LIMA,** portador (a) do C.P.F. nº **057.523.419-90**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9B83A543

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
17/2025

PORTARIA Nº 17/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 02 de janeiro de 2025 a Servidora, **BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO,** portador (a) do CPF nº 067.842.929-44 para desempenhar atividades funcionais no Cargo de Secretaria no **Centro Municipal Educação Infantil, Hilva Jandrey de Oliveira**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BE8442D1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
18/2025

PORTARIA Nº 18/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 02 de janeiro de 2025 a Servidora, **JAQUELINE FRAMARTINO DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 085.001.149-32 para desempenhar atividades funcionais no Cargo de Secretaria no **Centro Municipal Educação Infantil, São Vicente**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E1C4D6E6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
19/2025

PORTARIA Nº 19/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 09/2024, **ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA,** portador (a) do C.P.F. nº **043.565.759-38**, para exercer o Cargo de Diretora do, **Centro Municipal Educação Infantil Criança Feliz.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:36F3D1C4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
20/2025

PORTARIA Nº 20/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 09/2024, **LEIDA FIGUEIRA RUSSI,** portador (a) do

C.P.F. nº **698.788.709-87**, para exercer o Cargo de Diretora do, **Centro Municipal Educação Infantil, São Vicente**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BE6B0C8B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
21/2025

PORTARIA Nº 21/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 09/2024, **ANDREIA CRISTINA FURLAN RUDEK,** portador (a) do C.P.F. nº **050.982.449-86**, para exercer o Cargo de Diretora do, **Centro Municipal Educação Infantil, Hilva Jandrey de Oliveira**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D58EC812

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
22/2025

PORTARIA Nº 22/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 09/2024, **FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO,** portador (a) do C.P.F. nº **065.634.359-12**, para exercer o Cargo de Diretora, da **Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EF**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BDC76400

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23/2025

PORTARIA Nº 23/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 09/2024, **JANAINE APARECIDA CARDOSO,** portador (a) do C.P.F. nº **065.634.359-12**, para exercer o Cargo de Diretora da **Escola Municipal Bela Vista do Ivai – e CMEI Tio Patinhas, com carga horaria de 40 horas.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F63DF7D8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
24/2025

PORTARIA Nº 24/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **EDSON LUCIO BARBOSA,** portador (a) do C.P.F. nº **741.421.359-53**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Frotas.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C6AD6EF4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
25/2024

PORTARIA Nº 25/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **PAULO FELISBINO,** portador (a) do C.P.F. nº **067.099.838-97**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Patrimônio.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FE3E5025

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
26/2025

PORTARIA Nº 26/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **EDER JOSÉ DE PAULA,** portador (a) do C.P.F. nº **036.466.899-78**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2A704D1D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
27/2025

PORTARIA Nº 27/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **FABIANA AKIKO OMURA,** portador (a) do C.P.F. nº **019.185.349-69**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F8DF5322

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
28/2025

PORTARIA Nº 28/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **EVELYN DE PAULA DEITOS,** portador (a) do C.P.F. nº **692.196.309-82**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento Urbanos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9045F2C1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
29/2025

PORTARIA Nº 29/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **EDERSON PEREIRA BAIA,** portador (a) do C.P.F. nº **064.518.439-03**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Compras.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:CF6F16B6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
30/2025

PORTARIA Nº 30/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA,** portador (a) do C.P.F. nº **041.808.499-84**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BBC7D38E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
31/2025

PORTARIA Nº 31/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **VALDINEIA DE SOUZA AGUIAR DE OLIVEIRA,** portador (a) do C.P.F. nº **869.607.509-97**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Educação.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B805949B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
32/2025

PORTARIA Nº 32/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **DAIANE MAIARA PAULINO,** portador (a) do C.P.F. nº **082.016.359-73**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A8E0AD0A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
33/2025

PORTARIA Nº 33/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **JOSY NERES FIGUEREDO GOULART,** portador (a) do C.P.F. nº **038.340.539-45**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F6E0608B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
34/2025

PORTARIA Nº 34/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **SUELI PAULINO BATISTA,** portador (a) do C.P.F. nº **029.674.559-62**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento do Desenvolvimento Social.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:8FB305C6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
35/2025

PORTARIA Nº 35/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **MARCIO ADRIANO SANDI,** portador (a) do C.P.F. nº **840.518.849-53**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Industria Comercio e do Abastecimento**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:99659EBA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
36/2025

PORTARIA Nº 36/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **JULIANA FONTINI DE SOUZA,** portador (a) do C.P.F. nº **052.447.719-14**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1FF48F63

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
37/2025

PORTARIA Nº 37/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ELIANE APARECIDA MARIO BENA,** portador (a) do C.P.F. nº **149.280.988-89**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D2EF1C01

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
38/2025

PORTARIA Nº 38/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **MIRIAN VALERIA DE MIRANDA,** portador (a) do C.P.F. nº **053.774.309-05**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Serviços da Junta Militar, Identificação e Sistema de Emprego Público**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2CA32E5F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
39/2025

PORTARIA Nº 39/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **DEVELLIM CAROLINE DA SILVA,** portador (a) do C.P.F. nº **085.513.949-83**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Programas Especiais em Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E462FEFF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
40/2025

PORTARIA Nº 40/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **GISELE PATRICIA BERNARDES,** portador (a) do C.P.F. nº **058.729.119-20**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Serviços Gerais Administração**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:762413DB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
41/2025

PORTARIA Nº 41/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **DORLI CELIO SONTAG,** portador (a) do C.P.F. nº **390.422.789-00**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Administrativo de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7D666ABA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
42/2025

PORTARIA Nº 42/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **VITOR HUGO AMIM FONTOLLAN,** portador (a) do C.P.F. nº **110.023.169-28**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Agendamento Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:15C49917

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
43/2025

PORTARIA Nº 43/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **EDVALDO MONTEIRO DE LIMA,** portador (a) do C.P.F. nº **047.926.999-83**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo em Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C10AD593

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
44/2025

PORTARIA Nº 44/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **CLEIDE MARTINS NOGUEIRA,** portador (a) do C.P.F. nº **058.005.439-09** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Agendamento Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:35585AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

PORTARIA N° 01/2025
DE 08/01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor **EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8° da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,
DESIGNAR:

Art. 1° - Fica designado o servidor efetivo a exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO - CPF: 016.888.279-51
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como PREGOEIRO, sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2° - Ficam designados os servidores efetivos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO – CPF: 494.459.529-87
Membro da Equipe de Apoio

ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS – CPF: 044.015.639-48
Membro da Equipe de Apoio

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:1382345C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2024

REF.: Concorrência nº 02/2023

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e o Senhor, PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 46.534.246/0001-44.

Objeto: Pavimentação asfáltica em vias urbana em CBUQ, 20115,66 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revezamento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Área Pavimentada: 20.115,66 m². Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Vigência contratual original: 23/02/2024 a 26/10/2025.

Vigencia contratual atualizada com adição de prazo DE EXECUÇÃO de 150 (cento e cinquenta dias).

19/12/2024 A 18/05/2025.

• valor contratual: R$ 4.893.297,02 PERMANCE SEM ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:3792A0DE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 13/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 13/01/2025, a funcionária:

Simone de Souza Silva **-** *Cargo* – Psicóloga.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 09 de Janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:93E4775C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 14/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

- AMANDA FERREIRA CURCIO, matrícula nº 979 – Referentes ao exercício: 2023/2024.

Período de férias: 10/01/2025 à 08/02/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:6FF2931D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 6,08 (seis reais e oito centavos), para R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2025**

Prazo de execução	**15/08/2025**
Data assinatura	09/01/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A20D51A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 69/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº.** 37.882.886/0001-54
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 43: CATETER INTRA VENOSO Nº 22: de R$ 67,99 (sessetnta e sete reais e noventa e nove centavos), para R$ 93,26 (noventa e três reais e vinte e seis centavos).** **Pelo presente termo fica possibilitada a troca da marca INJEX para marca POLYMED.**
Prazo de vigência	**16/07/2025**
Prazo de execução	**16/07/2025**
Data assinatura	09/01/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:91C11F54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO
PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE AUTORIZA A FARMÁCIA BIO FARMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.635.259/0001-25, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO A FARMACÊUTICA JÉSSICA STADNIK CRF-PR Nº PR 2968, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 344 DE 12/05/1998 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO RETINÓIDE: ISOTRETINOINA.
ESTA AUTORIZAÇÃO PODERÁ SER CANCELADA OU ALTERADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.

SÃO JORGE D'OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2025.

VALERIA C. TISATTO ALISSON V. WINIARSKI
Secretária Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:0CCEEDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA A SRA. VANILDA GRAUPNER PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE.

DECRETO Nº 4502/2025

Nomeia a Sra. Vanilda Graupner para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração em Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **VANILDA GRAUPNER,** portadora CPF n.º 007.011.559-14, para o cargo de provimento em comissão de ***Diretora do Departamento de Administração em Saúde.***

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:4C49D913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA A SRA. ERANI GUARNIERI SIEGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS.

DECRETO n.º 4504/2025

Nomeia a Sra. Erani Guarnieri Siega para o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Projetos Sociais.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **Erani Guarnieri Siega,** portadora do CPF n. º 589.145.449-15 para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Projetos Sociais, (**Símbolo CC-10**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:2A990D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA A SERVIDORA CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Portaria n.º 2742/2025

Designa a Servidora Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **SONIA MARA FRANCESCHINA**, portadora do RG n.º 7.411.237-4 e CPF n.º 035.522.959-50, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1 a servidora mencionada no Artigo 21, Anexo 1, Símbolo FG-1, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:7FCC05F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 3299/2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4503/2025

Altera o Art. 2º do Decreto nº 3299/2021, que institui a comissão de avaliação de imóveis e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 3299/2021, conforme segue, com a seguinte redação:

"Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas neste Decreto, conforme segue abaixo:

Presidente:

GLACIANO DE OLIVEIRA, Engenheiro, Servidor Efetivo, CREA-PR n° 157785/D, CPF n° 038.436.549-30;

Membros:
BENNO ALUISIO MARMITT, Engenheiro, Servidor Comissionado, CREA-PR n. 171013/D, CPF n° 080.231.619-03.
ITACIR SECCO, Engenheiro, Servidor Comissionado, CREA-MT 4901/D, CPF n° 408.952.039-87".

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Decreto nº 3299/2021.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:F2DB4BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA O SERVIDOR CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Portaria n.º 2739/2025

Designa o Servidor Chefe da Divisão de Compras, e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **LIOMAR SIEGA**, portadora do RG n.º 55.046.940-9/PR e CPF n.º 934.433.319-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo II, para responder pela Chefia da Divisão de Compras.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1 ao servidor mencionado no Artigo 21, Anexo 1, Símbolo FG-1, desta Lei.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:F76FF2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA A SRA. ARYADNE MENDES RESTELATTO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE.

PORTARIA Nº 2735/2025

Designa a Sra. Aryadne Mendes Restelatto, para responder pela função de coordenadora de atenção primária, no município de São Jorge D' Oeste.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Municipal **ARYADNE MENDES RESTELATTO**, CPF/ MF sob o nº 076.165.349-02, ocupante do cargo de enfermeira, como coordenadora de atenção primária no município de São Jorge do Oeste.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:056BCBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de 250 (duzentos e cinquenta) cartões alimentação (quantidade estimada).

VIGÊNCIA: 11/01/2025 a 10/04/2025.

Abatiá – PR, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:0E88C278

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2025

PORTARIA nº 058/2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I. Nomear o Servidor efetivo **Ricardo José de Carvalho** para a função de Pregoeiro municipal;

II. Nomear a Servidora efetiva **Aline dos Santos Carlos de Souza** para a Função Gratificada de membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;

III. Nomear a Servidora efetiva **Cassia Ferrari Ferreira de Souza** para a Função Gratificada de membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;

IV. Até que se regulamente, via Lei Municipal, as funções da Comissão de Contratação (artigo 6º, inciso L), do Agente de Contratação (artigo 6º, inciso LX) e do Pregoeiro (artigo 7º, §5º), todos previstos na atual Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), permanecerão tais funções gratificadas de Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão de Licitações e Membros, com as mesmas atribuições já previstas nos artigos 34 e 36, e, Anexos III e IV, da Lei Municipal nº 625, de 18/12/2014.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2025, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo, em 08 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.
Prefeita
Gestão 2025/2028.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:430A7C5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2025

PORTARIA nº 059/2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I. Nomear a Servidora efetiva **Rosângela Maria de Oliveira Martins**, para a função de Presidente da Comissão de Licitação;

II. Nomear a Servidora efetiva **Aline dos Santos Carlos de Souza** para a Função Gratificada de membro da Comissão de Licitação;

III. Nomear a Servidora efetiva **Cassia Ferrari Ferreira de Souza** para a Função Gratificada de membro da Comissão de Licitação;

IV. Até que se regulamente, via Lei Municipal, as funções da Comissão de Contratação (artigo 6º, inciso L), do Agente de Contratação (artigo 6º, inciso LX) e do Pregoeiro (artigo 7º, §5º), todos previstos na atual Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), permanecerão tais funções gratificadas de Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão de Licitações e Membros, com as mesmas atribuições já previstas nos artigos 34 e 36, e, Anexos III e IV, da Lei Municipal nº 625, de 18/12/2014.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2025, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo, em 08 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.
Prefeita

Gestão 2025/2028.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7454BC97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2025

Portaria Nº 60, de 09 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, retroagindo seu gozo a partir de **02/01/2025,** com retorno em **22/01/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5F5AA084

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2025

Portaria Nº 61, de 09 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS,** deste Município**,** as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **13/01/2025,** com retorno em **02/02/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:66983E60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 03/01/2025, edição nº 3186, referente à Portaria n° 19/2025,

Art. 1º onde se lê:
CPF: 093.039.629-89.

Leia-se:
CPF: 093.036.629-89.
Gabinete da Prefeita, em 09 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DC8AF207

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2025

Portaria Nº 62, de 09 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024,** a partir de **21/01/2025,** com retorno em **20/02/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D22DA396

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2025, que tem por objeto "**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 14.133/21, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA RETIRAR E INSTALAR BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE ÁGUA DO POÇO DO BAIRRO MATIDA I, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 9.437,21 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. **A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2025 às 08:00 horas e se encerrará as 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025, iniciando a disputa no dia 15 de janeiro de 2025, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com.br**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 09 de janeiro de 2025**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Agente de Contração / Pregoeiro

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:3D4DFB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRONÔMICA PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PR

CONTRATADA: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGE
CNPJ: 31.733.601/0001-37
ENDEREÇO: PR 281 KM 38, S/N, BAIRRO QUEIMADOS, CEP 83.850-000, NA CIDADE DE AGUDOS DO SUL
VALOR TOTAL: R$ 59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO ACIMA, CORRERÁ POR CONTA DO ORÇAMENTO GERAL DE EXERCÍCIO DE 2024, NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.01.20 AGRICULTURA
06.01.20.606 EXTENSÃO RURAL
06.01.20.606.0017.2.027 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 09 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:C116D19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	02/2025	**Vigência:**	09/01/2026
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	59/2024
Detentor:	RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGE CNPJ: 31.733.601/0001-37		
Objeto:	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRONÔMICA PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PR		
Gestor:	Everson Luan Adolphatto	Cpf:	***.591.649-**
Fiscal:	Eliane Aparecida da Rocha	Cpf:	***.971.959-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:434494E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	02/2025	**Vigência:**	08/01/2026	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	61/2024	
Detentor:	PLENUS DISTRIBUIDORA DE ENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 29.206.230/0001-93			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Gestor:	Jennifer Nogueira Bueno	**CPF:**	***.390.669**	
Fiscal:	Jennifer Nogueira Bueno	**CPF:**	***.390.669**	

ARP:	03/2025	**Vigência:**	08/01/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	61/2024
Detentor:	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ: 00.462.400/0001-19		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Gestor:	Jennifer Nogueira Bueno	**CPF:**	***.390.669**
Fiscal:	Jennifer Nogueira Bueno	**CPF:**	***.390.669**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 09 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:20E39270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº237/2023.

Número Do Processo: 0018.000013005/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção do centro de triagem de materiais recicláveis na Rua José Kleina, 57 no Bairro Tanguá no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E W. TRADING SOLUTIONS EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao **acréscimo quantitativo** relativo aumento das quantidades, de modo o que o valor do contrato terá um acréscimo no percentual 13,8454705%, e valor de **R$81.360,13** (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais e treze centavos), **sobre o valor originário do contrato**, que inicialmente de R$587.629,94 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e novena e quatro centavos), será **atualizado para R$668.990,07** (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem ao **supressão quantitativa** relativa à diminuição das quantidades, de modo o que o valor do contrato será suprimido no percentual correspondente de 24,5063705%, o que representa a quantia de **R$144.006,77** (cento e quarenta e quatro mil e seis reais e setenta e sete centavos), sobre **o valor originário do contrato**, que incialmente de R$587.629,94 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), será **atualizado para R$443.623,17** (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e dezessete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL.
Em razão do acréscimo e supressão dispostos nas cláusulas primeira e segunda, respectivamente, de **R$81.360,13** (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais e treze centavos) e **R$144.006,77** (cento e quarenta e quatro mil e seis reais e setenta e sete centavos), o valor atualizado do contrato será de R$524.983,30 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 09/08/2024.

Almirante Tamandaré, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6AB39A9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº045/2024.

Número Do Processo: 0018.000019554/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção de ambulatório médico de especialidades do Paraná (AME-PR) TIPO I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DE OBRA** por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Contrato nº045/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1 Art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº8.666/1993.
2.1.2 Processo administrativo nº018.000019554/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº045/2024**, visando **a alteração na Cláusula Décima – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, substituindo a FISCAL EVELIN BUENO LEMISKA pelo Sr. GABRIEL WINTER HABITZREUTER** (CREA-PR 132342/D – RG nº92319601 – CPF nº068.034.729-14).

Data da Assinatura: 06/12/2024.

Almirante Tamandaré, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5CAC8CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELIANE DE FREITAS LOURENÇO, RG nº 4.92X.XXX-X/PR, CPF nº 863.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:332CEFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. PAULA CRISTINA ALVES, RG nº 9.53X.XXX-X/PR, CPF nº 059.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:234E83D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ADIR PAULO DE LARA JUNIOR, RG nº 12.3XX.XXX-X, CPF nº 092.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7A16FBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ADRIANO SOARES, RG nº 6.63X.XXX-X/PR, CPF nº 028.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:99CE11F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SAMUEL BONETE DE LIMA, RG nº 10.3XX.XX-X/PR, CPF nº 087.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1E74F046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. VALDECIR GIARETTA, RG nº 3.90X.XXX-X/SESP/PR, CPF nº 524.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-01, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F5F471B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO, RG nº 8.38X.XXX-X/PR, CPF nº 061.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0573B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. AGNALDO BORCATH, RG nº 847XXXXX/PR, CPF nº 036.XXX.XXX-X, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4424693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA, RG nº 13.6XX.XXX-X/PR, CPF nº 123.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F6321B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO, RG nº 111XXXXX-X/PR, CPF nº 107.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0B6C7481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. DENISE PIRES DO PRADO, RG nº 4.61X.XXX-X/PR, CPF nº 664.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:20DC0835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR O Sr. HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS, RG nº 4.88X.XXX-X/PR, CPF nº 874.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EB876BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA, RG nº 6.84X.XXX-X, CPF nº 005.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8F56FAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS, RG nº 2.30X.XXX-X/PR, CPF nº 610.XXX.XXX.XX, Matrícula nº 9418, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:59B2BEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Sra. MARLI DOS SANTOS MAIDANA, Matrícula nº 6195, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 08 de Janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BAEEC249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO, RG nº 10.5XX.XXX-X/PR, CPF nº 074.XXX.XXX-X, Matrícula 9128 do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS, a partir do dia 08 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob n° 0018.000000232/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:45EB0CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLAUDIO MARCIO GABARDO, RG nº 4.90X.XXX-X/PR, CPF nº 806.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:263375C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PAULO MARCELO DE SOUZA, RG nº 7.74X.XXX-X/PR, CPF nº 038.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:125C6420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MAURÍCIO GRZYBOWSKI, RG nº 5.33X.XXX-X/PR, CPF nº 021.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D6B1BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JEFFERSON DA SILVA, RG nº 5.80X.XXX-X/PR, CPF nº 016.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5DB3E2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUCAS VINICIUS RIBAS DE BRITO, RG nº 14.12X.XXX-X/PR, CPF nº 111.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2D4CE458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLAUDINEY CIAMPI, RG nº 5.89X.XXX-X/PR, CPF nº 858.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2E672E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EMERSON CLAITON ARAUJO, RG nº 5.01X.XXX-X/PR, CPF nº 026.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:80490CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MAGNO DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 8.50X.XXX-X/PR, CPF nº 047.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:496FC0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SILVANA BUGALSKI, RG nº 8.60X.XXX-X/PR, CPF nº 043.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AD230F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro – Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
66º	GABRIEL DE LIMA PRADO	15.267****/PR	AUSENTE
67º	FELIPE FERREIRA DA SILVA	9.302****/PR	AUSENTE
68º	ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	5.804****/PR	AUSENTE
69º	ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	13.398****/PR	APTO
70º	JHENNIFER THAILANE BAPTISTA FREITAS	13.559****/PR	AUSENTE
71º	LARISSA CAMILLE BERTOLIN ROLIM	15.332****/PR	APTO

ANEXO II

AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		17/01/2025	**24/01/2025**
69º	ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16:00	15:00
71º	LARISSA CAMILLE BERTOLIN ROLIM	16:00	15:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F21BFCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ARQUITETO** conforme item 12.4 e 14.4 do Edital nº003/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ARQUITETO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro – Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ARQUITETO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
1º	FRANCELISA REBESCO ANTUNES	6.382.xxx-3/PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua

Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
1º	FRANCELISA REBESCO ANTUNES	17/01/2025	16:15

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929–Centro -AlmiranteTamandaré–PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
1º	FRANCELISA REBESCO ANTUNES	24/01/2025	15:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

*****O Edital estará disponível no sítio eletrônico do município a partir da data desta publicação.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6BFCB1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 038/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** à servidora **IZILDA APARECIDA DE RAMOS,** matrícula funcional nº **14037**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Biblioteca Cidadã, referente o período aquisitivo de **07/04/2023 à 06/04/2024,** em conformidade com o Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A567A3F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 039/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2025, 20 (vinte) dias de FÉRIAS, à servidora **ALICE DA SILVA BEZERRA,** matrícula funcional nº **508271,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercendo a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling, referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 à 12/09/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:983417D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados no CEMEI, a partir do dia 06 (seis) de Janeiro de 2025.*

MATRICULA	NOME	CARGO
508559	*ALINE THAISA VERDELHO*	*NUTRICIONISTA*
508324	*SIMONE MARIA DA SILVA ALVES*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
508523	*NILVA CORDEIRO LEDO FERREIRA*	*GARI*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:01BD4353

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 041/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2025, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **LEILA ALMEIDA CAMPOS,** matrícula funcional nº **14112**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo 27/08/2023 á 26/08/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:431CC5E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2025, 10 (dez) dias de férias ao servidor **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE,** matrícula funcional nº **14009**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 29/11/2022 à 28/11/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7F8F9715

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 043/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 10 (dez) de janeiro de 2025, a Sra. **ANDREA RIBEIRO DE MATOS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.409.895-7-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **060.395.649-11,** para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CC-IV, lotada no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:DC127F0A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 044/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 10 (dez) de janeiro de 2025, a Sra. **EUMARA FRANCIELY VILELA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.409.732-2-SSP/PR** e inscrita no CPF nº **044.408.619-62**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR(A) DE AÇÃO SOCIAL CC-III, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CF103E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01-2025

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO, Resolução CMAS n.º 09 de 23 de agosto de 2023, que delibera pela composição da Diretoria do CMAS – Gestão 2023-2025;

CONSIDERANDO, termos da Ata CMAS nº 01/2025, de 09 de janeiro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração na composição da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I - Presidente: de Maria Agnete Franklin dos Santos por **José Eduardo Francisco do Vale**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 09 de janeiro de 2025

JOSÉ EDUARDO FRANCISCO DO VALE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:6A0F0933

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 001 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: janeiro/2025.

VALOR ESTIMADO**:** R$ 371.431,80 (Trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:C73A761A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 015/2025

PORTARIA No 015/2025

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **CLAUDECIR APARECIDO TAROCO,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 03/11/2022 a 03/11/2023, a partir de **16/12/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/12/2024.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:748045E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 016/2025

PORTARIA No 016/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARLENE FERREIRA BARBOSA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes relativas ao período de 25/07/2022 a 25/07/2023, a partir de **02/01/2025.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4B53D647

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 028/2025

DECRETO No 028/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia o Sr. **JOSE OTAVIO RIBEIRO CAMPANHA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.178.335-3 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 087.439.389-22, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 955/2022 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 042/2024 a partir de **09/01/2025**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:EBAE93FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025

Súmula: Nomeia para exercer o cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO RODOVIARIO MUNICIPAL - Símbolo CC-6"*

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão "***CHEFE DE DIVISÃO RODOVIARIO MUNICIPAL - Símbolo CC-6"***, o Sr. ***ATANIEL CARVALHO DA FONSECA***, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.007.440-8 –SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 424.474.539-49, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **08/01/2025**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/01/2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:80315F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.503/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora efetiva Juliana Brandini Soares, portadora do RG. 6.063.605-2/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula funcional nº 6700/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023, que serão gozadas de: 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C0968E1D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.504/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elizabete Pereira dos Santos, portadora do RG. 12.389.869-9/PR, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matricula funcional nº 9512/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, que serão gozadas de: 09 de janeiro à 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9776F370

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.505/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Israel Charles Rodrigues da Guia, portador do RG. 10.311.123-4/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 8710/1, lotado no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024, que serão gozadas de: 09 de janeiro à 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D88546C0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.506/2025.

Concede Avanço Vertical a Professora do quadro do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 46, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 383/2006, de 20 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Avanço Vertical a Professora abaixo relacionada, em virtude de comprovação de nova habilitação, a partir de 09 de janeiro de 2025.

NOME	MATRICULA	DA CLASSE	PARA CLASSE
Edimara Menezes Camapum	11860/5	B-1	C-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F6CCCEC5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.502/2025

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Maria de Loudes Alves, portadora do RG. 5.951.142-4//PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 2070/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, que serão gozadas de: 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0484FCA9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.507/2025

Outorga poderes a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar poderes a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Adeusa Nazareth de Lima Ferreira, portadora do RG. 4.312.473-0/PR e CPF 600.759.539-00, efetiva no cargo de Agente Educacional, lotada no Departamento Municipal de Ação Social, provida no cargo pela portaria nº. 1.277/2005; para movimentar as contas correntes referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, vinculadas ao CNPJ 28.549.950/0001-99, junto às Instituições Financeiras com as quais possui relacionamento, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, podendo:

- EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕE, ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIV, ASSINAR PROP. DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO, ASSINAR ORÇAMENTO, ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXT, ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ, ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS C, SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR, ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5DC2A598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001 – 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO ATUARIAL, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, ATENDENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 10/01/2025.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/01/2025 às 09h:00min até o dia 22/01/2025 às 09h:00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio do FUNPESPA: https://andira.pr.gov.br/department/licitacoes/page/licitacoes
ou Portal da Transparência:. https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 09 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:AF183DF2

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO - FISCAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ - ANJO AZUL.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da correta gestão dos recursos será realizada por **Paulo Henrique da Silva Rodrigues,** brasileiro, portador do RG. 10.108.272-5, CPF: 069.149.039-21, residente a Rua Odorico Domingues, nº 185 Conjunto Luiz Meneguel, Andirá/PR, servidor público do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá Estado do Paraná a partir de 02 de janeiro de 2025.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02/01/2025

ASSINATURAS: EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA – Prefeita.
JANAINA PADUIM MARINHO- Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:15D6B534

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.862 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **MICHELLE PEREIRA DE MIRANDA FARIAS** para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS,** a partir do dia 09 de janeiro de 2025**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0422C32F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.863 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JURANDIR VICTORINO SABINO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** referente ao período aquisitivo: 02-01-2024 a 01-01-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9A38D1A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.864 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **MOTORISTA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo: 02-01-2024 a 01-01-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A9A3DD6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.654 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, o Servidor Público Municipal
ALMIR DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2024, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:92A9583B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.655 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, do cargo de **PROFESSOR**, o Servidor Público Municipal
ALMIR DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2024, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7155681B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.865 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANDREIA MARTINS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 04-12-2022 a 03-12-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:757C94CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.866 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 01-03-2021 a 28-02-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3D8C89BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.867 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2023 a 31-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7108302E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.868 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **SIDNEIA INÁCIO PRIMO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 22-11-2023 a 21-11-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A461DAE3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.656 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Marli Aparecida Gazola Pontara.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*42.723-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **1.781.489-**, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-12.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.088,64 (três mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente à competência dezembro/2024.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:BF629164

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.657 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Helena Gonçalves Gazzola e Clemencia Aparecida Alves Terra.*

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia e sem reversão de cotas, a **HELENA GONÇALVES GAZZOLA**, esposa, portadora do RG nº *.*12.408-* SESP/SP, inscrita no CPF nº **5.421.308-**, e a **CLEMENCIA APARECIDA ALVES TERRA**, ex-esposa (com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente), portadora do RG nº *.*26.235-* SESP/PR, inscrita no CPF nº **3.990.169-**, em razão do falecimento do servidor JUSTINIANO CALIXTO TERRA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, e também nos artigos 8º, incisos I e II, e 47 a 57, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 3.384,58 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 02 (duas) cotas nas seguintes proporções: 50% para a esposa, no valor de R$ 1.692,29 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) e 50% para a ex-esposa, no valor de R$ 1.692,29 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) cada.*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 13 de dezembro de 2024.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:7280C828

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.658 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Andréa Maria Maiolo.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ANDRÉA MARIA MAIOLO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*36.031-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **2.236.809-**, com o cargo de Professora - NV05-15.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.546,58 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à competência dezembro/2024.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:210B3148

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.659 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Silvana Maria Canário Nillo de Paula.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***SILVANA MARIA CANÁRIO NILLO DE PAULA****, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*17.780-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **8.846.949-**, com o cargo de Professora - NV05-15.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.546,58 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à competência dezembro/2024.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:541DDCE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.869 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **TATIANE APARECIDA MARCHIORI** para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** a partir do dia 09 de janeiro de 2025**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9CBA8574

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.660 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, do cargo de **PROFESSOR**, a Servidora Pública Municipal **CAROLINE SUBIRÁ PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2024, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:50B1E7C7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 366.444,60** (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **09/01/2025 a 08/01/2026.**

DATA: 09.01.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

AGOSTINHO DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1FAFC542

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 063/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 09/01/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRUMO ESPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.414.411/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.616,20** (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 03.526.560/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.112,80** (dezoito mil, cento e doze reais e oitenta centavos).

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrito no **CNPJ: 00.492.065/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 24.329,18** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 19.444.651/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 54.002,80** (cinquenta e quatro mil e dois reais e oitenta centavos).

LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrito no **CNPJ: 52.307.066/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.305,81** (treze mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

MOVE FIT CIANORTE LTDA, inscrito no **CNPJ: 40.071.069/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.140,00** (quatro mil, cento e quarenta reais).

PEREIRA ARTEFATOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 25.265.245/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 54.065,00** (cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco reais).

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrito no **CNPJ: 04.611.754/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 56.950,10** (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 52.755.750/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.167,82** (três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A50E9DCD

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 360/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 09/01/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

ADNILSON FRAZAO ME, inscrito no **CNPJ: 25.371.136/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 137.123,00** (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F123A6FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.870 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FÁBIO BIANCARDI BALDINI		
Fiscal Substituto:	MARCEL LEMANA		
Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	003/2025	**VIGÊNCIA:**	09.01.2025 A 08.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2024		
Contratado:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		

Objeto:	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Valor:	R$ 366.444,60

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:05C4004E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.871 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Fiscal Substituto:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Gestor Substituto:	ANDRE HENRIQUE DASSIE		
Ata nº	085/2024	**VIGÊNCIA:**	02.01.2025 A 21.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	077/2024		
Contratado:	**WEB PORTAL DO PARANA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANDIRÁ – PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
Valor:	**R$ 109.963,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta portaria produz efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em09 de Janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:898ACAA0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.652/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
385 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
382 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
		Total Redução:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA AP S B G FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A2F1A139

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.653/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 453.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	

1144 - 3.3.90.30.00.00	3490	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1133 - 3.3.90.30.00.00	3490	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1134 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
06.002.10.301.0014.2.046.		Manter o Programa Saúde Bucal	
1140 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1141 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002.10.303.0037.2.174.		Manter a Assistência Farmacêutica	
1142 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1143 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
1135 - 3.3.90.14.00.00	3491	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
1136 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1137 - 3.3.90.36.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
1138 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.004.		Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
1139 - 3.3.90.36.00.00	3949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
		Total Suplementação:	**453.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA AP S B G FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:78AF52D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER INFANTES E IDOSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 10/01/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:59 min do dia 24/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 24/01/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 09 de janeiro de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E241A2E5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.276 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**001-2025**	**Vigência:**	**08/01/2025 A 07/01/2026**
ID DA ATA:	**001-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**20-2024**		
Contratado:	**DIPAR FERRAGENS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EPI E EPC (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 14/2024), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 4.578,30 (Quatro mil, quinhentos setenta e oito reais e trinta centavos)**		

Fiscal Titular:	**LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**001-2025**	**Vigência:**	**09/01/2025 A 08/01/2026**
ID DA ATA:	**002-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**20-2024**		
Contratado:	**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EPI E EPC (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 14/2024), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 3.761,70 (Três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:338781AA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **33/2024**
Pregão Nº **20/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI E EPC (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 14/2024), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DIPAR FERRAGENS LTDA – CNPJ: 16.868.674/0001-42.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 A 07/01/2026.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- CNPJ: 24.402.903/0001-67.
VIGÊNCIA: 09/01/2025 A 08/01/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais:

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI

FERNANDO PIZANI

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:955EBD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA DIRETOR DE CONTABILIDADE E RH

PORTARIA nº 001/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2025 o **Ilustríssimo Senhor JOSEMAR FORIGO COSTA**, para o cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 02 de janeiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI JUÇARA ALVES XAVIER
Presidente 1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B80C8AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

PORTARIA nº 002/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2025 o **Ilustríssimo Senhor DENILSON RODRIGUES PINHEIRO** para o cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa CPF nº 867.927.179-91, RG nº 6.029.420-8, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 02 de janeiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:71AEC27D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA ASSESSORIA JURIDICA DA PRESIDENCIA

PORTARIA nº 003/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2025 o **Ilustríssimo Senhor GLAUBER BARRETO FONSECA,** para o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência CPF nº 047.615.509-61, RG nº 9335552-0, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 02 de janeiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2583F4ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA CHEFE DE SERVIÇÕS LEGISLATIVOS

PORTARIA nº 004/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2025 o **Ilustríssimo Senhor ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO,** para o cargo de Chefe de Serviços Legislativos CPF nº 098.972.189.20, RG nº 13.499.508-4 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 02 de janeiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3411EED5

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 005/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2025 a **Ilustríssima Senhorita KETELEN ROSÁRIO DOS SANTOS** para o cargo de Assessoria de Recursos Humanos CPF nº 101.944.739-70, RG nº 13.502.882-7 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 02 de janeiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BDED983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2025 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA , HALLAN CORDEIRO CORREA

DECRETO Nº 009/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **HALLAN CORDEIRO CORREA,** RG n° 12.775.002-5 SESP/PR para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – AP,** em 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 02 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:48A018C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2025 - NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEC MUN ADMINISTRAÇÃO , HIAGO HUAN DO COUTO SANTOS

DECRETO Nº 013/2025

NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **HIAGO HUAN DO COUTO SANTOS,** RG 14.219.430-9 SESP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – CC1**, em **01/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 02 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:59535D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025 - NOMEIA DIRETOR GERAL DO SAMAE , ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

DECRETO Nº 021/2025

NOMEIA DIRETOR GERAL DO SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ELISEU MARCHIORI TRANCOSO,**RG n° 707066969-7, para o cargo de **DIRETOR GERAL DO SAMAE,**em 06/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:22C6CA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2025 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – SEC MUN DE SAÚDE , JOSIANE PEREIRA MAIER SHTORACHE

DECRETO Nº 022/2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – SEC MUN DE SAÚDE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **JOSIANE PEREIRA MAIER SHTORACHE,** RG nº 10.037.735-7 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – SEC MUN DE SAÚDE – CC2**, em **06/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5D874A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE – SEC MUN DE SAÚDE , JOSIANE PEREIRA MAIER SHTORACHE

DECRETO Nº 023/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE – SEC MUN DE SAÚDE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **JOSIANE PEREIRA MAIER SHTORACHE,** RG nº 10.037.735-7 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE – SEC MUN DE SAÚDE – CC2**, em **07/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CE8F5FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2025 - NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAMAE , ADILSON DIAS PINHEIRO

DECRETO Nº 024/2025

NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ADILSON DIAS PINHEIRO,** RG n° 5.444.498-2 SESP/PR, para o cargo de**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAMAE,**em 06/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E8AB1880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2025 - NOMEIA COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO , EGUINALDO VIEIRA

DECRETO Nº 026/2025

NOMEIA COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, **EGUINALDO VIEIRA,**RG n° 850.689-2 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS – - SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - CC3,**em 08 /01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DE0FEDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2025 - NOMEIA DIRETOR DE MEIO AMBIENTE – SEC DE MEIO AMBIENTE , CLEVERSON AVILA PEREIRA

DECRETO Nº 031/2025

NOMEIA DIRETOR DE MEIO AMBIENTE – SEC DE MEIO AMBIENTE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEVERSON AVILA PEREIRA,** RG n° 8.390.859-9 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE – SEC DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC1,** em **08/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4C1E2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2025 - NOMEIA DIRETOR DE CULTURA – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO , RAFAEL DA VEIGA CAMARGO

DECRETO Nº 035/2025

NOMEIA DIRETOR DE CULTURA – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RAFAEL DA VEIGA CAMARGO,** RG n° 3.615.284-2 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CULTURA – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CC1,** em **02/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:273BE558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025 - NOMEAR , EDUARDO RODRIGUES PIRES , AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS -

PORTARIA Nº 004/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando **o Edital PSP nº 001/2024 de 19/01/2024** e o resultado final e homologação **do Processo Seletivo Público, Edital PSP nº 026/2024** e **Memorando-DRH/SEMAD nº 016/2024**, para provimento de Empregos Públicos no Quadro de Pessoal do Executivo, relacionado em anexo:

Resolve:

Nomear a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para assumir a sua vaga para o(s) Emprego(s) Público do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal **desta Prefeitura :**

EDITAL N.º 026/2024 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
EDUARDO RODRIGUES PIRES	0000849	6º

1. **O candidato aprovado** e classificado e Nomeado no referido, **Processo Seletivo Público** , para o Emprego Público, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, deverão comparecer no período **06/01/2025** até **20/01/2025 , no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos para assinarem o *CONTRATO DE TRABALHO*.**

N.B:. O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B86171D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2.025 - EXONERA COORDENADORES TÉCNICOS E DOCUMENTADOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 005/2.025

EXONERA COORDENADORES TÉCNICOS E DOCUMENTADOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados, dos seguintes cargos, em 01/01/2025:

Nome/Servidor	Cargo
ADRIANA SILVA DO ROSÁRIO CORREIA	Coordenador Técnico de Educação Especial
EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA	Coordenador Técnico de Estrutura e Funcionamento
SIMONE CALISTO CASTRO	Coordenador Técnico de Educação Infantil
PAULA MARIÁ DE CASTRO FERREIRA	Coordenador(a) Técnico de Ensino Fundamental de 1º ao 3º Ano – FG-4
FABIANA DAS GRAÇAS DE SOUZA CERQUEIRA	Coordenador(a) Técnico de Ensino Fundamental de 4º ao 5º Ano – FG-4
MAYLON JOAQUIM CABRAL	Documentador Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 02 de Janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5E9B4C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 052/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 052/2024, processo administrativo nº 180/2024, para fins de contratação com a empresa ALOCIR

GOMES DOMICIANO LTDA, CNPJ: 10.548.288/0001-97, totalizando o valor de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente à composição do Índice de Participação do Município, representado pelos seus pesos fixos respectivamente - IQEP 10% e Produção Agropecuária 8%; Suporte e treinamento para emissão da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica – NFP-e modelo 55, em ambiente da Receita Estadual do Paraná, pelo portal RECEITA – PR e pelo aplicativo Nota Fiscal Fácil – NFF através da plataforma gov.br, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento de Tributação do Município de Astorga- PR.

O valor total estimado para contratação é de R$ 56.400,00 (Cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.05.00.- Red 282

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 09 de Janeiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:38106AE9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame aquisição de medicamentos manipulados, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, à seguinte empresa.

FARMACIA CATANDUVAS LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62.

Totalizando o valor de R$ 149.684,40 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Astorga, 09 de Janeiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:69283D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.328/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PARCELAMENTO E A BONIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO À VISTA DO IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referentes ao exercício de 2025, poderão ser pagos parceladamente, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referentes ao exercício de 2025, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de março de 2025, com desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 3º - O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu respectivo vencimento, implicará na cobrança dos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:26FA00DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 252/2024 de 10/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de
13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.062.421,95 (Hum milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.006.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
2289 - 3.3.90.47.00.00	03000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	84.644,63
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
2261 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286,97
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
1836 - 3.1.91.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	636,57
1847 - 3.1.90.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.214,28
1878 - 3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.980,93
1879 - 3.1.90.16.00.00	33494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.959,23
1880 - 3.3.90.46.00.00	33494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	580,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA	

		FARMACÊUTICA	
2278 - 3.1.90.11.00.00	35494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.768,28
2280 - 3.1.91.13.00.00	35494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.167,37
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2279 - 3.1.90.11.00.00	35494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.849,60
2281 - 3.1.90.13.00.00	35494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	497,81
2282 - 3.1.91.13.00.00	35494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	941,49
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1751 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -CRIANÇA	
2169 - 3.1.90.11.00.00	33819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.869,67
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1752 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1898 - 3.1.91.13.00.00	33819	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.903,12
1902 - 3.1.90.11.00.00	33819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	931.321,00
		Total Suplementação:	1.062.421,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E1794D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	12.277,42	07/01/2025
- FUNDEB 60%	126.646,81	08/01/2025

Astorga, 09 de Janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8EE2DB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2024

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA
Exercício: 2024
Decreto nº 256/2024 de 11/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento da Caixa de Previdência do Município, no valor de R$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.09.272.0020.2.201.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
25 - 3.1.90.01.00.00	02551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	500.000,00
26 - 3.1.90.03.00.00	02551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	71.000,00
		Total Suplementação:	571.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
20.000.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.09.272.0020.2.201.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
16 - 3.3.90.86.00.00	02551	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	571.000,00
		Total Redução:	571.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Adm E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:38D28E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2024

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA **Elotech**
Exercício: 2024
Decreto nº 261/2024 de 16/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Caixa de Previdência do Município, no valor de R$ 1.164.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.09.272.0020.2.201.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
25 - 3.1.90.01.00.00	02551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000.000,00
26 - 3.1.90.03.00.00	02551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	164.000,00
		Total Suplementação:	1.164.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.9.9.03.01.00.00000000	Fonte: 02551	1.164.000,00
	Total da Receita:	1.164.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI	***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Secretário De Adm E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5332266A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Tributação, vem, por intermédio desta, com base no inciso IV, do artigo 42 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.174/2009, **NOTIFICAR** os contribuintes do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** relativo ao **EXERCÍCIO DE 2025**.

Na conformidade do Inciso II, do Art. 42 do Código Tributário Municipal, encontra-se afixado nesta Prefeitura, **EDITAL DE LANÇAMENTO** de referidos tributos.

Informa ainda, que os créditos tributários referentes ao **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025,** na conformidade da Lei nº 3.328/2025, poderão ser pagos parceladamente, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2025, ou pagos integralmente e à vista até o dia 10 de março de 2025, com desconto de 15% (quinze por cento).

Astorga, 09 de janeiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF206B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **SIDNEY MUNIZ DE MELO CALLEGARI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, Nível 20-E, para exercer suas funções junto ao Departamento de Esportes e Lazer do Município, a partir de 08 de Janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 424/2025, de 08/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4850A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

SÚMULA: *Nomeia em substituição dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que trata o Decreto nº 38, de 23 de março de 2021, conforme especifica*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado Do Paraná, atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial, as contidas no art. 3º da Lei Municipal nº315,de 07 de outubro de 1997, considerando o Decreto Municipal nº 38, de 23 de março de 2021, na qualidade de Presidente da Comissão Municipal deDefesaCivil- COMDEC,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia em substituição dos integrantes da Comissão Municipal deDefesaCivil- COMDEC do Município de Balsa Nova, que trata o Decreto nº 38, de 23 de março de 2021, conforme segue:

I – DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL DE BALSA NOVA - COMDEC:

- JOÃO MARIA PORTELA FRANCO NETO, CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-61 em substituição do senhor RONALDO DOS SANTOS;
- EMERSON MASSATO WATANABE, CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-71.

II - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF DE BALSA NOVA:

- VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO, CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-72 em substituição do senhor OMAR FERREIRA COELHO;
- JAIRO JOSE DA VEIGA BUENO, CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-34 em substituição do senhor ALEXANDRE JOSÉ ANZOLIN;
- JOSÉ ROBERTO MERCHIORI, CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-49 em substituição do senhor RAFAEL JOSE MELLO.

III – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL BALSA NOVA – NUDEC:

- ALAN CLESSEN KUSIAK, CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-90, em substituição do senhor GILMAR BARTH;
- ANDERSON LUIZ ZANETTI, CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-95, em substituição do senhor REGIS DITTRICH;
- DANIEL KOZINSKI, CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-54, em substituição do senhor DIEGO UKAN DE MORAES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, com produção de efeitos a partir do dia 02.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:010F9B74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 126/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
THIAGO GIONEDIS GONÇALVES **Origem:** SMA – Centro Cultural São Luiz do Purunã/ Agência Comunitária dos Correios - São Luiz do Purunã **Destino:** SMA – Departamento de Frotas	Auxiliar Administrativo	4292-1	07/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 07/01/2025.

Balsa Nova, 09 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:92BFB01C

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SMECE

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SMECE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27571/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Após recebimento e analise final dos documentos relativos à habilitação juntamente ao Projeto de Venda referente à Chamada Pública em epígrafe, a Comissão Especial de Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública, que abaixo assina, designada pela Portaria nº 570/2024, publica o resultado conforme segue:

FORNECEDORES	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE	Valor total do Projeto de Venda
Antonio Ivan Soares, inscrito no CPF 797.612.819-15. **Arlinda Rosi Chiló Sboinski,** inscrita no CPF 576.950.599-00. **Carlos Eduardo Shiguemitsu Iwasaki,** inscrito no CPF 047.353.579-39. **Fernandes Ferreira Martins**, inscrito no CPF 161.147.879-00. **Fernando Kichilevicz,** inscrito no CPF 073.376.309-05. **Luciano Kinabe,** inscrito no CPF 031.694.289-85. **Mariano Adão Czanovski,** inscrito no CPF 354.331.679-68. **Maria Martins Schuebel,** inscrita no CPF 031.001.009-80. **Moacir José Lech,** inscrito no CPF 024.805.879-75. **Sergio Kulka,** inscrito no CPF 538.683.589-00. **Silvio Adão Meyneki,** inscrito no CPF 085.851.029-42.	HABILITADA*	1º	**Grupo informal / local**	**R$ 197.306,70** (Cento e noventa e sete mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)

*Habilitada em conformidade com as observações e condições dispostas em ata da sessão.
O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado, e afixado na notícia no site municipal (https://www.balsanova.pr.gov.br/noticiasView/2892_CHAMADA-PUBLICA-AGRICULTURA-FAMILIAR.html).

Balsa Nova, 9 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA
Portaria Nº 570/2024.

MÔNICA KAPP GENARI.

VIVIANE MILLIORIN.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:20ACDC59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 045/2025
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JOSE CARLOS ALEXANDRE SILVA**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-55, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E5044BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº005/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. (Art. 140 da Lei 14.133/2021).

A Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR., no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal de Balsa Nova.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a "Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova": **Diego Alves da Silva,** matricula funcional nº 157, **Paola Ribeiro Debax Sequine**l, matricula funcional nº 158 e **Luana Joana Savio Pacheco**, matricula funcional nº 70**.**

Art. 2º Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da Comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e/ou definitivo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 016/2020, 015/2021, 006/2021, 002/2023 e 07/2024 .
Balsa Nova, 09 de Janeiro de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:23A5A59F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº006/2025

Súmula: "Designar servidores para exercerem as funções de Agente de Contratação, pregoeira, equipe de apoio e fiscal de contratos nos procedimentos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Geysiane Kichilevcz Karachenski, matrícula funcional 155, devidamente nomeada na estrutura desta casa legislativa para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA.
Parágrafo único - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame será designada pregoeira.
Art. 2º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Art. 3º - Designar as servidoras Luana Savio Pacheco, matrícula funcional nº 70, Ana Maria Class, matrícula funcional nº 108 e o servidor Diego Alves da Silva, matrícula funcional nº 157, devidamente nomeados na estrutura da Câmara Municipal de Balsa Nova, para compor a EQUIPE DE APOIO às licitações e às contratações, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º - Designar a servidora Paola Ribeiro Debax Sequinel, matrícula funcional nº 158, em substituição à servidora Geysiane Kichilevcz Karachenski, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021".
Art. 5º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.
Art. 6º - A Fiscal dos Contratos, a Agente de Contratação, a Pregoeira e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e da unidade que exerce o controle interno.
Art. 7º - Aplica-se para as funções acima mencionadas a regulamentação que está presente no Decreto nº 11.246/2022, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 005/2024 e a portaria 011/2023.
Câmara Municipal de Balsa Nova, em 09 de janeiro de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C30C3215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2025

PORTARIA N° 045/2025
De: 06/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Fernanda Angeli Barbosa de Farias para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 08 de janeiro de 2025, **FERNANDA ANGELI BARBOSA DE FARIAS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS,** símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:82B8598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA N° 046/2025
De: 06/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Alex dos Santos Carlet para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 08 de janeiro de 2025, **ALEX DOS SANTOS CARLET** para exercer o cargo em comissão **de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E OFICINAS,** símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A427650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA N° 047/2025
De: 06/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Claudemir Aparecida de Farias para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 08 de janeiro de 2025, **CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS RURAIS,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0723E422

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA N° 048/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Lindamir Aparecida de Meira para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **LINDAMIR APARECIDA DE MEIRA** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F1B9231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA N° 049/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Camila Peternelli Schuler para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **CAMILA PETERNELLI SCHULER** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:27751288

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA N° 050/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Luiz Fernando Ferreira para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **LUIZ FERNANDO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0A3C9122

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA N° 051/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Mateus Figueira da Silva para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **MATEUS FIGUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E PROTOCOLO,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F3660018

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA N° 052/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Aline da Rosa Croti Favila para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **ALINE DA ROSA CROTI FAVILA** para exercer o cargo em comissão **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:97609947

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA N° 053/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Stella Caroline Bergamin para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **STELLA CAROLINE BERGAMIN** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:722DC1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA N° 054/2025
De: 13/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Laysson Henrique Costa Scalada para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B1889AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA N° 055/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Marcilio Pinto Barbosa para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **MARCILIO PINTO BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:75516CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA N° 057/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Ana Marcia da Silva Miliossi para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE SERVIÇOS RURAIS E OBRAS,** símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B48D7228

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA N° 058/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Bruna Lares Bonifácio para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 13 de janeiro de 2025, **BRUNA LARES BONIFÁCIO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO IDOSO,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A1E51B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA N° 059/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Tanielle Christina Pereira Bento para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 15 de janeiro de 2025, **TANIELLE CHRISTINA PEREIRA BENTO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E2C9C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA N° 060/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Pablo Manoel Rocha Sanches para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 15 de janeiro de 2025, **PABLO MANOEL ROCHA SANCHES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C609D2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA N° 056/2025
De: 08/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Luiz dos Anjos Rego para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 15 de janeiro de 2025, **LUIZ DOS ANJOS REGO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6399873D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RLINE TELECOM LTDA
Valor.....: R$ 57.336,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais)
Vigência...: Início: 09/01/2025 Término: 08/01/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR52/2024
Recursos...: Dotação: 39 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
48 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E TRANSPORTE DE DADOS PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.

Bela Vista da Caroba, 09/01/2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7B65CD86

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMDCA

SÚMULA: Dispõem sobre a convocação de conselheiro tutelar suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Unificada de 2023, a conselheira tutelar suplente conforme ordem de classificação constante no o Edital nº 05/2023 – CMDCA, **Maria Suzane Burghausen**, para exercer as atividades como conselheira tutelar titular para suprir vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 09 de janeiro de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:E40FB78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto n.º 211/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bituruna, Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELISANGELA DE PAULA CASTILHO, matrícula n.º 2471, para exercer a função de PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Bituruna-PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade de pregão e contratações derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeira.

Art. 2º Nomear a servidora efetiva ELISANGELA DE PAULA CASTILHO, matrícula n.º 2471, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Bituruna-PR, a fim de conduzir os atos das licitações das demais modalidades e contratações derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 3º Nomeia-se os servidores efetivos abaixo, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME	Matrícula
MATEUS FELIPE DE SOUZA	2166
KELI REGINA PEDRON	2480
RUBENS NIEVIADOMSKI	2326

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:30AB3DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do etanol em 0,27 (vinte e sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BF7269D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da etanol em 0,27(vinte e sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BF747692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, SAMAE, Fundo Municipal de Previdência ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Fabiana Forekevicz De Castro - Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden - Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE
Cleide Batista Werner - Gestor/Controlador
Josiel Zafari - Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Rozana Kenear - Gestor/Controlador
Eliane De Souza Santin - Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Mauro Dalzotto Morski - Gestor/Controlador
Josemar Cesar Miranda - Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Felipe Martins Barbosa - Gestor/Controlador
Marcos Roberto Pagnussatti – Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Artidor Jose Delci Soares - Gestor/Controlador
Jonas Jose Moreira De Souza - Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Rosa Kelhoar Dos Santos - Gestor/Controlador
Gislaine Aparecida Kelner - Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Gilson Ferreira De Assis - Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva – Fiscal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO:
Dionefan Elisson Proença De Oliveira - Gestor/Controlador
Clerildo Andrade – Fiscal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Marlene Pereira Dos Santos - Gestor/Controlador
João Verci Moreira Mathias – Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº 28/2023.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13/2025, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BA45735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2025

DECRETO Nº 35/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º. O Servidor Mauro Dalzotto Morski, matricula de Nº 417987 fica designado para desempenhar a função de Ouvidora Municipal conforme art. Lei nº 1062/2019 e Decreto n° 62/2024, bem como, desempenhar a função de coordenadora do e-sic conforme Decreto Regulamentar n° 102/2022.

Parágrafo primeiro. Os canais de atendimento para realizar as reclamações e denúncia vinculadas à ouvidoria serão por meios eletrônicos:
Atendimento Telefônico: 0800.115-9191 – Ramal 207.
Atendimento via Internet: E-mail ouvidoria@boaventura.pr.gov.br
Parágrafo segundo. O canal de atendimento para solicitar informações institucionais através do e-sic será:
Atendimento via formulário da internet: http://esic2.portyx.com.br/esic/
Atendimento via e-mail: admbvsr2017@gmail.com
Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 63/2024.
Art. 3°. Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:155616E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 036/2025

DECRETO nº 036/2025
Data: 09/01/2025

SÚMULA: Exonera servidor municipal ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADOA,** o servidor municipal ocupante de cargo de comissão de Diretor(a) da Divisão de Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Eliseu Salema	369	Diretor(a) da Divisão de Serviços Urbanos	10/02/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1C228417

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 038/2025

DECRETO Nº 038/2025
Data 09/01/2025

SÚMULA: Revoga férias concedida a servidora municipal efetiva e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o memorando interno nº 013/2025 de 07 de janeiro de 2025, e n.º 017/2025 de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria de Educação,
CONSIDERANDO o memorando interno s/nº de 02 de janeiro de 2025, n.º 10/2025 de 06 de janeiro de 2025, e ofício n.º 001/2025 de 06 de janeiro de 2025 da Secretaria de Assistência Social,
CONSIDERANDO o memorando interno n.º 005/2025 de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria de Saúde,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica revogada as férias, concedida a servidora abaixo elencada, a qual gozará de suas férias, conforme escala da respectiva Secretaria aonde está lotada:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo	Decreto
250	Mariana Rodrigues	13/01 à 24/01	2024/2025	318/2024
118052	Celia Regina Peres Weierbacher	13/01 á 22/01	2023/2024	318/2024
1179551	Juliana Cristina Zanotto	06/01 á 20/01	2023/2024	318/2024
1174592	Eliani Alvarenga	05/01 á 21/01	2023/2024	318/2024
1181157	Leila Mara Kibiaki Mizerski	08/01 á 21/01	2023/2024	318/2024
1173855	Mariá Aparecida Borges de Araújo	05/01 á 21/01	2022/2023	318/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.
Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7926D8B0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO N.º 043/2025
PROCESSO SELETIVO N.º 003/2024

EDITAL Nº 043/2024 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 09/01/2025
Processo Seletivo 03/2024 - Edital 01/2024
Eduardo José Henrichs, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado no Processo Seletivo nº 03/2024, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
GELSON LUIZ	26	6º	040/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de janeiro de 2025.

EDUARO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F53CF757

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 007/2025

PORTARIA nº 007/2025
Data: 09/01/2025

SÚMULA: Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio a ex-servidora efetiva em virtude de pedido de exoneração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio a ex-servidora efetiva em virtude de pedido de exoneração, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Valor total	Valor da parcela
Vera Lucia Schmoller Batista	1175440	Zeladora	R$ 3.261,72	652,35

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO
DE PECÚNIA
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e VERA LUCIA SCHMOLLER BATISTA.
OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.
VALOR: R$ 3.261,72 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.
Boa Vista da Aparecida, em 08 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C1FFA848

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOÇÃO N.º 001/2024 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 001/2025
CARLOS SIGNORINI, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 586/2022 convoca as conditas eleitas para compor o novo Conselho Tutelar.
RESOLVE
Art. 1º - Convocar a conselheira suplente Zoleide de Oliveira Pereira, eleita no dia 01 de outubro de 2023, para substituir as conselheiras que estarão em gozo de férias no decorrer do ano de 2025, conforme relação abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Sirlei Nunes	145	Conselheira Tutelar	13/01/2025 a 12/02/2025	2024/2025
Luciana Brandão	149	Conselheira Tutelar	01/03/2025 a 30/03/2025	2024/2025
Mara Modesto de Góes	147	Conselheira Tutelar	01/05/2025 a 30/05/2025	2024/2025
Angela Rodrigues Morais	148	Conselheira Tutelar	01/06/2025 a 30/06/2025	2024/2025
Simara Aparecida Borges	146	Conselheira Tutelar	01/07/2025 a 30/07/2025	2024/2025

Art. 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e a não apresentação de tais documentos ocorrerá em desclassificação da candidata.
.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 janeiro de 2025

CARLOS SIGNORINI
Presidente do Conselho CMDC

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1FBB7BB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 008/2025

PORTARIA nº 008/2025
Data: 09/01/2025

SÚMULA: Concede férias aos conselheiros tutelares, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 169/2024 de 19 de dezembro de 2024 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias aos conselheiro tutelares, abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Sirlei Nunes	145	Conselheira Tutelar	13/01/2025 a 12/02/2025	2024/2025
Luciana Brandão	149	Conselheira Tutelar	01/03/2025 a 30/03/2025	2024/2025
Mara Modesto de Góes	147	Conselheira Tutelar	01/05/2025 a 30/05/2025	2024/2025
Angela Rodrigues Morais	148	Conselheira Tutelar	01/06/2025 a 30/06/2025	2024/2025
Simara Aparecida Borges	146	Conselheira Tutelar	01/07/2025 a 30/07/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:68271552

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 037/2025

DECRETO nº 037/2025
Data: 09/01/2025

SÚMULA: Concede designação a servidora ocupante de cargo efetivo para responder por Função Gratificada (FG) de Gestora, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 734/2023 c/c a Lei Municipal nº 181/2015;
DECRETA
Art. 1º. Concede designação a servidora ocupante de cargo efetivo, para responder por função gratificada, conforme abaixo discriminado:

SERVIDORA	MAT.	FUNÇÃO	%
LEILA MARA KUBIAK MIZERSKI	1181157	Gestora de Serviços Sociais	50%

Art. 2º. A servidora ora gratificada também será responsável pela realização de escuta especializada no Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B341E514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1794/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1794/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F500	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Investimentos da Saúde		
541	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

	TOTAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:87718E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2025.
CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero km, tipo Van, com mínimo de 17 lugares incluindo o motorista (16+1); ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2024.
VIGÊNCIA: 09/01/2025 à 08/01/2026.
VALOR: R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°12/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C2F0FC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 017 - 2025

DECRETO N.º 17/ DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela L.O.M. e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1.º - Nomeia-se o servidor **FAIÉD REZENDE DA SILVA, (Mat.: 202337)** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Bom Sucesso PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
*Parágrafo único.*Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2.º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) **Edival Gonçalves da Silva (Mat.: 900038)**;
b) **Rhudiery vinicius Buranelo Gonçalves (Mat.: 202665)**;
c) **Patrícia Rodrigues de Carvalho Mendonça (Mat.: 200667)**;
*Parágrafo único.*Os servidores mencionados no*caput*deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3.º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1.º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2.º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso - Paraná, 09 de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves
Código Identificador:6D4E9196

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-21/2025.
DATA-09 de Janeiro 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Marcos Aurélio Raniero, inscrito no CPF/MF- 004.xxx.xxx-xx para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E7A73101

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-10 /2025.
DATA- 08 de Janeiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-D E S I G N A R-

Art.1º- Fica designado o senhor Marcelo Vinicius Salomé, funcionário público municipal, matrícula nº-200682 Cargo efetivo Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF/MF-044.xxx.xxx-xx como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento -UMC.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D7CEAD52

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -20/2025.
DATA: 09/01/2025.

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da servidora Maria das Graças Geremias, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Maria das Graças Geremias, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - matrícula nº-**200277,** portadora da RG nº- 7.091.030-6 - SESPPR., e CPF/MF-595.903.009-87 de acordo com Art. 6º da EC 41/03 comum, Proventos integrais –forma de reajuste dos proventos com paridade com os servidores da ativa.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de planilha de cálculos **R$- 3.486,83**(três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9C0729FC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 442 –1250– E-Mail: socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº 019/2025
Data: 09/01/2024

SÚMULA.....Nomeia o Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.12º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do artigo 2º da Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FARAILDE BIZERRA CAMPOS DE ALMEIDA, matricula funcional nº 200365, inscrita no CPF/MF – 805.xxx.xxx.xx, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se do Decreto nº 35/2017 de 10/01/2017, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 3º - Registre e Publique - se.

Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F67C044B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 035, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Paulo Sergio do Carmo, matricula 612-2/1, cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:83DA0EB0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 036, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Clayton Cesar da Silva, matricula 276-3/2, cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EAA9550B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Detânia Kraus de Souza, matricula 615-7/1, cargo efetivo de Enfermeira.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:75A0FDE2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 038, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Evandro Eduardo Prechlak, matricula 443-0/1, cargo efetivo de Enfermeiro.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:501CE603

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 039, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Jaqueline da Rocha, matricula 650-5/1, cargo efetivo de Enfermeira.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0F11D080

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 040, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Solimar Antonio Santana, matricula 22-1/1, cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A0AFE60

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 041, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Selaine Tavares, matricula 444-8/1, cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4510EBE2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 042, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Marcos Cesar Pilonetto, matricula 645-9/1, cargo efetivo de motorista:

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E6B28F0B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 043, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Lucas Rodrigo Ecker, matricula 589-4/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B96025D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 044, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Jucimar Girardello de Freitas, matricula 492-8/3, cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A8703B60

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Jaqueline Vera Feversani, matricula 96-5/1, cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:215D4459

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 046, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Indianara Duarte de Souza da Silva, matricula 613-0/1, cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:83203A98

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Elidiana Sesinande, matricula 480-4/2, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EC0D9367

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 048, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Elaine Barbosa de Lima, matricula 706-4/1, cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3E6AE204

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Daniela Gomes Bombana, matricula 629-7/1, cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F1E3DEE9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 050, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Crislaine Mocellin Cortivo, matricula 342-5/4, cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:133EF887

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 051, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a servidora Detânia Kraus de Souza, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, para exercer a função de Responsável Técnica da Unidade da Saúde da Família Elvira Prestes de Souza.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47, e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Detânia Kraus de Souza, Portadora da Cédula de Identidade RG 7.841.794-3 SSP/PR, Matrícula nº 615-7/1**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer função de Responsável Técnica da Unidade da Saúde da Família Elvira Prestes de Souza.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CD1EC49C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 052, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a servidora Rosangela Rufatto Dalponte, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, para exercer a função de Responsabilidade Técnica da Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47, e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Rosangela Rufatto Dalponte, Matrícula nº 393-0/1**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para exercer função de Responsabilidade Técnica da Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ACBA1173

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 053, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "c", da Lei Municipal nº 199/99.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Luiz Carlos Duarte, ocupante do cargo público de Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula nº 594-0/1, RG nº 6.885.895-0 SSP/PR.**, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4D796248

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 054, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o servidor Nestor Clovis Citton, para exercer a Coordenação do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, Sistema Previne Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47, de 02.12.1993 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, e,
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Nestor Clovis Citon, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.259.235-7 SSP/PR**, ocupante do cargo de Médico ESF, para exercer a função de Coordenador do Programa Estratégia Saúde da Família e Sistema Previne Brasil.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7C80542B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024
Processo Licitatório Nº 132/2024 **– HOMOLOGADO EM: 07/01/2025.**

DETENTORA: E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 13.199.002/0001-01.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, tachão refletivo para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos**,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 61/2024**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (dois refletivos), corpo em resina amarelo: 24x15x5cm, retrorrefletor amarelo 13,5x3,5cm, pino de fixação 3/8"x5cm, com peso de 2,500 kg, inclusive perfuração, cola (resina) e os mesmos devem ser instalados em ruas do perímetro e rodovias municipais	3000	Unid.	19,35	58.050,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 58.050,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 972**.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 09 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:165D643B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. CAROLINE KETLEN BECKE**, inscrita no CPF: 123.***.549-82, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Saúde - Símbolo CC-3.
Art. 2º - Nomear o **Sr. ESTEVO GONSALES FILHO**, inscrito no CPF: 042.***.719-18, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde – Símbolo CC-3.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 07 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:283AFA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. DANIELLA DE ALMEIDA LIRA**, inscrita no CPF: 150.***.969-67, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Compras – Símbolo CC-4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Nomear a **Sra. JANAINE FRANCO DE BONFIM**, inscrita no CPF: 099.***.459-08, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos – Símbolo CC-4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 08 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:55C313C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
COMISSÕES PERMANENTES 2025-2026

I - Redação, Justiça e Legislação - CRJL;
HELITON AMARAL – **PRD – PRESIDENTE**
GILMARA MILANI LAZARETTI – **PRD - SECRETÁRIO**
BARTOLOMEU DOS SANTOS – **PSD - MEMBRO**

II – Finanças e Orçamento - CFO;
ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA – **PRD - PRESIDENTE**
HELITON AMARAL – **PRD – SECRETÁRIO**
EDEVANIO JOSE DOS SANTOS - **UNIÃO - MEMBRO**

III – Obras e Serviços Públicos - COSP;
JAIR DE OLIVEIRA – **PT – PRESIDENTE**
ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA – **PRD – SECRETÁRIO**
CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES – **PSD - MEMBRO**

IV – Educação, Saúde Pública e Assistência Social - CESPAS.
GILMARA MILANI LAZARETTI – **PRD - PRESIDENTE**
JAIR DE OLIVEIRA – **PT - SECRETÁRIO**
MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU – **PSD - MEMBRO**

CAFEARA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AF0AA77E

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024
Processo Adm: Nº 0000026

Objeto:Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse Nº 4103404/2023 entre o Município de Cafeara-PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia.
Empresas vencedoras valor total: R$ 421.000,00(quatrocentos e vinte e um mil reais):PRADO E CIA LTDA(37908822000185) com os lotes: 1 no valor total de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FA5743E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2025
PREGÃO Nº 26/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PRADO E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 37.908.822/0001-85
Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse Nº 4103404/2023 entre o Município de Cafeara-PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.
Vigência 365 dias
Lei 14133/2024
Assinatura 09/01/2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F9A00655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 097.2024 - AMBULÂNCIAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do Certame Licitatório n° 136/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 097/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto aquisição de 05 (cinco) ambulâncias com recursos provenientes das resoluções SESA 1429/23, 1108/23, 515/2024 e 516/2024, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.643.339,76 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **23 de janeiro de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC7A4F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 071/2025-DRH

PORTARIA N.º 071/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 10/01/2025 **PEDRO HENRIQUE DE MELO JERONIMO SOUZA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A2AA551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 072/2025-DRH

PORTARIA N. º 072/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA I	77461	598/2024– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025, em conformidade com o Oficio Nº 033/2025-SMS e com a Portaria Nº 024-2025 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6F5D36B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 073/2025-DRH

PORTARIA N. º 073/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LUCIENE MEURER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	82111	505/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025, em conformidade com o Oficio Nº 032/2025-SMS e com a Portaria Nº 024-2025 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3AFF10BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 074/2025-DRH

PORTARIA N. º 074/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a função de Coordenação Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS,** matricula 50291 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer a função de **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO.**

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenação Municipal de Ensino de 150% sobre o seu vencimento básico, conforme Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0E48282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 075/2025-DRH

PORTARIA N. º 075/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a função de Coordenação Municipal de Educação Especial.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora **VANUZA PELIZZARI,** matricula 77541 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer a função de **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenação Municipal de Educação Especial de 75% sobre o seu vencimento básico, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:13A6F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 076/2025-DRH

PORTARIA N.º 076/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/01/2025, a Servidora **ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA** matrícula 767321899, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 008/2025 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6D620E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 077/2025-DRH

PORTARIA N.º 077/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/01/2025, a Servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS** matrícula 767321888, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 008/2025 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A42E51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 078/2025-DRH

PORTARIA N.º 078/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/01/2025, a Servidora **ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA** matrícula 767321824, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 008/2025 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:57E7CB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 079/2025-DRH

PORTARIA N.º 079/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/01/2025, a Servidora **LISMEIA PASSONI** matrícula 50611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 008/2025 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D8FAC874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 080/2025-DRH

PORTARIA N.º 080/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/01/2025, a Servidora **LISMEIA PASSONI** matrícula 767321893, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 008/2025 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D91DB1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 081/2025-DRH

PORTARIA N.º 081/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/01/2025, a Servidora **SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO** matrícula 75881, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 008/2025 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8660F7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 082/2025-DRH

PORTARIA N.º 082/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/01/2025, a Servidora **SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO** matrícula 767321804, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, da Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 008/2025 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4466D45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 083/2025-DRH

PORTARIA N. º 083/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidora efetiva para exercer a função de Coordenadora Municipal de Educação Especial.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a partir de 01/01/2025 a Portaria Nº 107/2022-DRH, que designou a servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS,** matricula 767321888 para exercer as funções de **COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9ECE63E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 084/2025-DRH

PORTARIA N.º 084/2025-DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos efetivos do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art. 1. º REENQUADRAR os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, Art. 42 e 45, pela conclusão de estudos:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE	NÍVEL APÓS REENQ.
FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLÊS	767321882	PC	II

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Portaria Nº 644/2024 que tornou a servidora estável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:72D18A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 085/2025-DRH

PORTARIA N. º 085/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **ADEMIR TENFEN,** matricula 71101, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº002/2025-SMF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DE37F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 086/2025-DRH

PORTARIA N. º 086/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **ALTAIR PAULETTI,** matricula 271, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO CONTABILIDADE**, para exercer a Função Gratificada de **DEPARTAMENTO DE CONTÁBIL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº002/2025-SMF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4CCD0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 087/2025-DRH

PORTARIA N. º 087/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **BRUNA DE ARAUJO HELMANN** matrícula 767321739, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE GESTÃO FISCAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº002/2025-SMF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5F49D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 088/2025-DRH

PORTARIA N. º 088/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **PAULO SERGIO MOREIRA,** matricula 77731, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE FISCAL**, para exercer a Função Gratificada de **DEPARTAMENTO FISCAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº002/2025-SMF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7547BB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 089/2025-DRH

PORTARIA N. º 089/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **REGINA RABELO** matrícula 71381, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº002/2025-SMF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A322C777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 090/2025-DRH

PORTARIA N. º 090/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **ROBERTO CARLOS DUDAR,** matrícula 767321867, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO TRIBUTAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE ISSQN.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº002/2025-SMF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:20D37AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 091/2025-DRH

PORTARIA N. º 091/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **VINICIUS LUNARDI,** matrícula 767321756, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO TRIBUTAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE CADASTRO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº002/2025-SMF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F4637614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 092/2025-DRH

PORTARIA N. º 092/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **WILLIAN MAYCON DOS SANTOS,** matrícula 767321755, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO CONTABILIDADE**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº002/2025-SMF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:12CF6C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 093/2025-DRH

PORTARIA N.º 093/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 10/01/2025 a Servidora **YONARA APARECIDA TELLES MAMINHAQUI** matrícula 767322610**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 09 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2BA70A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **Edilaine Rodrigues dos Santos**, portadora do CPF n°065.169.489-25, DECLARO desistir formalmente, em caráter definitivo da minha vaga referente ao Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho" ofertado pelo município de Califórnia/PR.
Nada mais a declarar, certifico, dou fé e assino final.

Califórnia, 07 de janeiro de 2025.

_____
EDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:5427A29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório prevista na Lei Municipal 1835/2020.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Concurso Público nº 001/2019, prevista na Lei Municipal nº 1835/2020, em seu art.º 19.

Artº. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão de Avaliação de ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:
– MARIZA MARIA CAMPOS COSTA: 10031194;
– DENISE BARTKO ALENCAR PAULO: 10051031;
– JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO: 813.

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria 041/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 09 °dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E7AF6AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 027

DECRETO Nº 027/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 10/01/2025, VANIA CRISTINA MACHADO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Saúde – C2, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 09º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:7EC5481D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGAR a concessão de férias da servidora:
- GEISA APARECIDA SANTIAGO, concedidas através da Portaria 362/2024, de 03/12/2024 a partir do dia 12/01/2025 à 21/01/2025.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:C775A602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO	06/09/2023 à 07/09/2024	03/02/2025 A 17/02/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 09° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:BC550F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Concede Férias regulares a Servidor do Município de Campina do Simão.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Legislação em vigor e Lei Complementar n° 07, de 21 de dezembro de 2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de férias ao Servidor Alam Lazzaretti, Matrícula 1094-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de Farmacêutico, durante os dias 13/01/2025 a 01/02/2025**,** referente ao período aquisitivo do ano de 2024.

Paragrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 10 dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1° desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:0CF4E852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 20 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre período de Férias dos servidores municipais abaixo relacionados.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias regulares, aos servidores do Município de Campina do Simão relacionados abaixo, durante os dias 02/01/2025 a 31/01/2025 referente ao período aquisitivo de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 07/2006, Subseção VIII, Capitulo III, Art. 102 a 108, de 21-12-2006, sendo:

MATR	NOME SERVIDOR
1611	ADRIANA TOMEM
5431	ADRIANA TOMEM
5491	ALBERTINHO NELSON CHECHELESK
10431	ANA ROSA DAMIAO
14321	ANDRESSA DA CRUZ
9731	ANDRESSA MAIER
1381	ANGELA MARIA PINHEIRO HARDT

7641	CLEVIANE DUCHVAT TERRES
7701	CRISLAINE DE PAULA FREITAS
14311	DANIELE DE FATIMA MAIER
14341	DEBORA APARECIDA MORAES
9751	DIANA DA SILVA
14221	EDINEIA DE FATIMA RAMOS
548-1	EDINEIA FRIGO CHANDESKI
9651	ELIAN CRISTIAN GRENZEL
9831	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAUJO
9671	ELIANE HARDT
14231	ELIANE HARDT PIRES DA SILVA
2631	ELIANE RIBEIRO GARCIA
7761	ELIANE ZOLET LAZZARETTI
2671	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA
7621	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA
7681	ELISANGELA DA FONSECA DA LUZ
7631	GISELE ALMEIDA VIEIRA
14301	GISLAINE CRISTINA HARTH
14351	GISLAINE MACIEL DOS SANTOS ADONA
7711	HELEMARA FREITAS DA SILVA
2641	ISOLINA WALTER CORDEIRO
7731	JAQUIELE ROSSI
2691	JOELMA MAIER
14241	LEDIANE HARTH
3811	LENI HARDT DA CRUZ
2711	LOURDES FERREIRA BUCHART
14281	LUANA DE FATIMA DA CRUZ PACHECO
9681	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO
14271	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA
10761	MARIA CRISTIANE CORREIA BOELTER
10441	MARIA GISLAINE DE PAULA
14331	MARIA SOLANGE NOGUEIRA
7661	MARILDA APARECIDA STOLARSKI
2731	MARILDA MUNHOZ
9701	MARILDA MUNHOZ
14261	MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI
10421	MARIZETE DE FATIMA NOGUEIRA DA ROSA
7721	PATRICIA SCHELLER
2011	ROSANE APARECIDA BICHOFF
2831	ROSANE NEZI TEODORO
7771	ROSANE NEZI TEODORO
14251	SABRINA MYSLIWETZ
5471	SALETE AP. COLACO STREICHER
2001	SILMARA BRANDALISE
9741	SILMARA BRANDALISE
9661	SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA
7651	SIMONE BRANDALISE
9691	SIMONE BRANDALISE
14361	TAIS TAMARA LOPES
14291	TATIANE ALMEIDA BOELTER
5461	TATIANE RONCAGLIO
7611	TATIANE RONCAGLIO
7691	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F7BE75BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
277	**NÁDIA CRISTINA ROCHA DE SOUZA**	07/01/2024 à 06/01/2025	**13/01/2025 à 22/01/2025**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao nono dia do mês de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:990F014B

GABINETE
EDITAL Nº 02/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

•
Até 13/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
IGK9891	274770T000006958	15/10/2024	55500	
SFE9J82	274770T000006957	15/10/2024	55500	2937856708

•
Até 17/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATO7I98	274770T000006966	18/10/2024	55500	4182895340
IXQ3757	274770T000002214	16/10/2024	73662	500920006

•
Até 21/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APX5F86	274770T000006968	21/10/2024	55500	
ARK5325	274770T000006975	22/10/2024	55500	
AVO1F47	274770T000006971	21/10/2024	55500	
BDT9B31	274770T000006976	22/10/2024	55500	

Campina Grande do Sul, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:70165B69

GABINETE
DECRETO N° 2.360, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o exercício de 2025 no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto da Emenda Constitucional nº120, de 05 de Maio de 2020, que acrescenta o § 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE);

Considerando que o § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois)salários mínimos, repassados pela União aos Entes Federativos;

Considerando que cabe à União arcar com a remuneração dos respectivos agentes e a responsabilidade compartilhada dos três Entes Federativos pelo pagamento e auxílios, gratificações e indenizações;
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o exercício de 2025 no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º Fica estabelecido que o vencimento dos servidores providos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), que passa a ser de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), correspondente a doissalários mínimos vigentes, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, considerando o Decreto nº12.342, de 30 de Dezembro de 2024, que estabeleceu osalário mínimo de 2025 em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º Em caso de necessidade, poderá ser expedida folha de pagamento complementar a fim de recompor os valores devidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Transferências do Orçamento Geral da União aos Entes Federativos, para o pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A4C75A36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO - R.G.: nº. 4.201.775-2-PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E37FC2D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JANETE APARECIDA DE ATAIDE ASSUNÇÃO - R.G. nº 4.065.775-4-PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E545BAB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

O Servidor **PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível A30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46BB3D67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FELIPE VEIGA - R.G. nº 8.917.613-1-PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:643A1765

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

RENATO MACHADO NEWTON - R.G.: nº. 1.521.275-6-PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C0AAE10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

A Servidora **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI - Matrícula nº. 145832**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Mestrado - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F2FC289

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO - R.G.: nº. 13.698.160-9-PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9A27C81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

O Servidor **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matrícula nº. 84431**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Engenharia e Arquitetura – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B4667DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

NELISE CRISTIANE DALPRA NOCETI - R.G.: nº. 5.938.269-1-PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal da Mulher, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62AB2DDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

O Servidor **CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matrícula nº. 186431**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C15 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4BCDA9FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

KELI CORADIN - R.G.: nº 6.472.043-0-PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7337D7F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

A Servidora **MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8727376C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ALEXANDRE CAPILÉ BATISTA - R.G.: nº 8.265.153-5-PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B558DBC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FABIANA BAPTISTA SILVA CARICATI - OAB/PR: nº. 40762, para exercer o cargo de Agente Político de Procuradora Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B654CC54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **FELIPE VEIGA - Matrícula nº. 328939**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58D6ECF1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **FELIPE VEIGA - Matrícula nº. 328939**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95F98144

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **FELIPE VEIGA - Matrícula nº. 328939**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED61A3D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **FELIPE VEIGA - Matrícula nº. 328939**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0C15131

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3DD269BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SUELEN DA CUNHA RIBAS - Matrícula nº. 160121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012**,** para exercer a função gratificada de Tesoureiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62789801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente, visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa, às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:14C2CFC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 061/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TIAGO MUNHOZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.524.582-0/PR e inscrito no CPF nº 076.720.589-83, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Nível C1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:352183F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 074/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.503.425-1/PR e inscrito no CPF nº 045.466.269-67, ocupante do cargo de agente político na função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado pela Portaria nº 003/2025, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para responder cumulativamente ao seu cargo pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, no período de 01 a 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2025.

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:56C0AC82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 075/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO
SERVIDOR (A)	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL I
CPF Nº	059.859.129-06
CNH/Nº	04314457583

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1BC42348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 076/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO
SERVIDOR (A)	LEONIDAS MATTOS DE DEUS
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL II
CPF Nº	577.499.909-25
CNH/Nº	03885839254

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:46604749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 077/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	VALMIR FERRI PARE
CARGO	ASSESSOR I
CPF Nº	031.646.379-50
CNH/Nº	02145139044

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E94F8C92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 078/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	JOCIEL DE JESUS FRANÇA
CARGO	ASSESSOR I
CPF Nº	056.994.849-57
CNH/Nº	04162631650

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1F1C0E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 079/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	046.203.829-73
CNH/Nº	036577826279

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:18F459B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 080/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIDOR (A)	MERLI HARTKOPF
CARGO	ASSESSOR I
CPF Nº	032.679.149-30
CNH/Nº	03488860585

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1509EF4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO
SERVIDOR (A)	IRINEU OLIVEIRA
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL I-B
CPF Nº	748.789.489-49
CNH/Nº	00523857680

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F33AFB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 082/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	ARNALDO BUENO AGUIRRE
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL I
CPF Nº	088.370.049-23
CNH/Nº	06376481730

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:66A1F24D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 083/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIDOR (A)	VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO	ASSESSOR I
CPF Nº	003.963.089-70
CNH/Nº	03858130311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F814F1AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 084/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	ALTIERI JOSÉ CORREA
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	087.447.439-63
CNH/Nº	06167014270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DB7D80A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 085/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO
SERVIDOR (A)	LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL I
CPF Nº	112.156.519-02
CNH/Nº	07049949265

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0C18C2BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 086/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as

Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	ADEMIR LUIZ MASSOLINI
CARGO	ASSESSOR I
CPF Nº	034.459.129-00
CNH/Nº	04368967651

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2485F99A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 087/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	JEAN ANTONIO RIBEIRO
CARGO	ASSESSOR I
CPF Nº	904.129.079-68
CNH/Nº	01247745761

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:17B33F69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 088/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	EDILVANO KELLER VERISSIMO
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	033.172.849-43
CNH/Nº	04510831390

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:135590A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 089/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	JOUBERT BRUSTOLIM
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	055.479.309-11
CNH/Nº	03858848787

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BA49A493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 090/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	EDENILSON VERISSIMO
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	023.486.559-85
CNH/Nº	04785305552

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5552BAF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 091/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	JOSÉ EVALDO PADILHA
CARGO	ASSESSOR I
CPF Nº	752.324.309-63
CNH/Nº	04579406280

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2EA116D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 092/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIDOR (A)	ZINEU GURNASKI
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	044.771.589-55
CNH/Nº	03300730719

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0ED6C44C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 093/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIDOR (A)	MARCELO KRUK
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	074.551.399-93
CNH/Nº	04383709631

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:427AAB95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 100/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	SETEMBRINO SEMLER
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	739.965.729-72
CNH/Nº	00455322066

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:710B915D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 099/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	TIAGO MUNHOZ
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	076.720.589-83
CNH/Nº	08589573207

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9BDFB88D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 098/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	103.508.779-04
CNH/Nº	08033360830

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5FF36560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 097/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	DANIEL JESUS DE OLIVEIRA
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	065.536.769-17
CNH/Nº	07741532249

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8279BFA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 096/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	ALTIERI JOSÉ CORREA
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	087.447.439-63
CNH/Nº	06167014270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:64241F25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 095/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	084.257.669-07
CNH/Nº	05971205690

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CA2754D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 101/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	ADRIANE WEGNER BORGES
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	037.784.759-32
CNH/Nº	04363675820

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0B93A810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 105/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANICE SHUERTS BUENO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.336.486-8/PR e inscrita no CPF nº 052.689.329-00, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B689E7FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 104/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 14.673.616-5 /PR e inscrita no CPF nº 049.441.671-80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II – B3-20,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9A32DEBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 103/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOÃO RICARDO GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.540.106-4/PR e inscrito no CPF nº 126.516.049-09, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3FD68DA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 102/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ISAEL MATHEUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.107.346-7/PR e inscrito no CPF nº 085.856.219-74, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA PAZ,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:73F90CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 848.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES e autorização contida na Lei Municipal nº 2747/2024, de 10 de Dezembro de 2024. (LOA)
D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 848.000,00, no do Exercício de 2025 PARA DOTAÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

04.000 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV URBANO
04.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.001.4.122.1009.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 180.000.00
F:00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1055.1142-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 250.000,00
70001/01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Especial - PIX - P0932024 (S)
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1082.1642-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$168.000,00
F:00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários
07.00- SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE
07.01- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1060.1113-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
F:70001/01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Especial - PIX - P0932024 (S)
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE
07.02- DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
07.002.18.542.1061.1110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$75.000,00

F:70001/01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Especial - PIX - P0932024 (S)
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.2132-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$75.000,00
F:70001/01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Especial - PIX - P0932024 (S)
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientesde:
I- Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) das fontes:
a) 70001/01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Especial - PIX - P0932024 (S) R$500.000,00
b) 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários R$348.000,00
TOTAL GERAL R$ 848.000.00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO , EM 09 DE JANEIRO DE 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:BF2262E3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 008/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***AGROPECUARIA LEONIDAS LTDA.,*** com sede na Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MAURICELI BALDO,* portadora do CPF sob n. 035.851.439-89. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8ADBAAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022 e prorrogado pelo Decreto nº 418/2024, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 09 de janeiro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Fiscal de Tributos
Local: Cidade
Candidato(a):

- Silvana Bellon Hauser

CARGO: Psicólogo
Local: Cidade
Candidato(a):

- Aline Perin Padilha

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;

IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIV - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:547F33E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 325/2024.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2023.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO,*** com sede na Av. Tibagi, 390, Sala, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 31.537.543/0001-76, neste ato devidamente representada pelo Sr. *EMILIO ROQUE ANDRETTI,* portadora do CPF sob n. º 545.772.179-53 e RG sob n. º 4.007.238-1-SSP-PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e prestação dos serviços, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 16 de julho de 2024 e adendos de inclusão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 16 de julho de 2025, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 34.131,60 (trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos), referente a prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8E968B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 (REDIMENSIONAMENTO) CONCORRENCIA Nº 003/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG 4.946.732-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 689.930.139-34, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ 13.500.836/0001-05, localizada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira n° 463, sala 02, Centro, Tomazina, Estado de Paraná, CEP 84935000, Telefone: (43)3563-1524, E-mail: construtora_rochaesene@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Pamela de Lourdes Sene Rocha, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.683.289-35/SSP/PR e CPF nº 010.240.719-36, residente e domiciliado na cidade de Tomazina , Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº 003/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 104/2024, que estipula as condições de execução de obra Contratação de empresa para obra de pavimentação no Bairro Santa Clara, incluindo drenagem Pluvial de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o valor de R$ 96.478,02 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos), conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico 330/2024 - PRO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 104/2024 - CONCORRENCIA Nº 003/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:8F983DBB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.112 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre designação do Secretário de Fazenda, Pedro Antonio de Oliveira Carvalho, para realizar todas as movimentações das contas bancárias em titularidade do Município de Carlópolis, CNPJ 76.965.789/0001-87."

Considerando as disposições contidas na lei 1.345/2018, especificamente no art. 15, § 3, II, no que se refere as atribuições do Secretário Municipal de Fazenda;

Considerando ser de sua atribuição o processamento das despesas públicas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1°. Designa o Secretário de Fazenda, Pedro Antonio de Oliveira Carvalho, para realizar os atos relacionados à movimentação de todas as contas bancárias de Titularidade da Prefeitura Municipal, CNPJ 76.965.789/0001/87.

Artigo 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlópolis, 09 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:386A8DC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.160 09 DEJANEIRO DE 2.025

SUMULA: Declara situação de alerta na área da saúde para combate ao mosquito Aedes aegypti, seus focos e criadouros e determina providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 13.301/16, e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a evolução dos casos de dengue não só em Carlópolis, mas também nos Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO os índices de densidade larvária encontrados nestes Municípios, o que nos coloca em alerta em relação à possível infestação pelo *Aedes aegypti*;
CONSIDERANDO a alteração da prevalência entre as variantes da doença, verificada em 2024 e que aponta também para o possível aumento do número de casos graves;
CONSIDERANDO que a ocorrência de imóveis fechados e as recusas de abertura dos mesmos durante a visita regular dos Agentes de Combate às Endemias, nos dias de mutirão para remoção de lixo, cabalmente impossibilita a execução de controle vetorial, aumentando, portanto, o risco de transmissão das doenças;
CONSIDERANDO a fundamental importância dos servidores públicos de todas as Secretarias, além dos servidores da Saúde, para as orientações, informações e ações durante os meses de janeiro a maio, épocas com maior incidência das arboviroses;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Alerta em saúde pública no Município de Carlópolis-PR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da constatação de alguns casos de dengue que é causada pelo mosquito *Aedes aegypti*, também transmissor de doenças tais como *chikungunya, zika* e febre amarela urbana.

Art. 2º. A Administração Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, organizará mutirões de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, que serão conduzidas pelas equipes e servidores designados e envolvidos, durante a vigência do presente decreto de alerta.

§ 1º. A primeira fase do mutirão será realizada nos meses de janeiro e fevereiro/2025, onde haverá participação efetiva de servidores públicos de diversas secretarias, população e sociedade civil organizada;
§ 2º. O mutirão consistirá em ações especialmente na zona urbana do município, com coletas especiais e extraordinárias de lixo e rejeitos dispostos pela população nos mesmos locais das coletas normais e nas datas que serão oportunamente designadas e amplamente divulgadas, bem como de diligências em terrenos baldios, casas com moradores ou mesmo fechadas e abandonadas para constatação de focos e criadouros.
§ 3º. Nas referidas coletas extraordinárias para retirada das ruas de galhos, moveis e entulhos, ficam desde já comunicados os moradores para que nas datas oportunamente divulgadas, coloquem todos os objetos, resíduos de vegetação e entulhos nas ruas para que possam ser devidamente recolhidos, realizem a limpeza de terrenos baldios, sejam de munícipes ou de propriedade de loteadores, sob pena de multa.
§ 4º. Fica permanentemente proibida a colocação de restos de vegetação, objetos e entulhos nas ruas do Município fora dos dias previstos nos §§ 2º e 3º, cabendo aos munícipes conduzi-los diretamente a usina de reciclagem quando a quantidade for menor que 1 m³ (um metro cúbico) e, caso supere este volume, contratar empresa especializada no recolhimento destes materiais, sob pena de multa estabelecida no Código de Posturas do município.
§ 5º. Nos loteamentos com controle de entrada fica a associação de moradores ou na inexistência desta o loteador, responsável pela limpeza das ruas e destinação adequada no período descrito no § 1º deste artigo. Da mesma forma ficam os proprietários rurais responsáveis pela limpeza e destinação adequada dos entulhos, objetos, móveis e lixo de suas propriedades.
§ 6º. Nos loteamentos urbanos em que existirem lotes nas condições acima e sem cadastro junto ao Município ou sem a correta identificação do atual proprietário, a notificação, taxas e multas incidirão em nome dos(as) loteadores (as).
Art. 3º As equipes e servidores das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Educação e Cultura, Esportes e Secretaria de Fazenda, participarão nas ações voltadas a execução das medidas de combate ao mosquito conforme determinações das respectivas chefias, que serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da Secretária Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Os demais departamentos e órgãos do Município prestarão auxílio, conforme determinação caso a caso, das respectivas chefias.
Art. 4º. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração pública, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município.
Paragrafo Único. Fica autorizado o fechamento total ou parcial de órgãos e departamentos do Município para que os servidores possam participar do mutirão.
Art. 5º Desde já ficam convocadas todas as empresas prestadoras de serviço público do Município, a disponibilizar seus empregados na quantidade necessária para a realização dos mutirões podendo a administração ainda, diante da excepcionalidade da situação:
I - promover a limpeza dos terrenos baldios;
II - promover a limpeza nos terrenos e residências de acumuladores solicitando, se necessário, apoio de força policial;
III - realizar o pagamento de horas extras aos servidores municipais envolvidos nos mutirões, bem como de profissionais de saúde envolvidos em atendimentos médicos em regime de plantão, específico para casos da dengue, visto que estarão prestando serviço relevante à Saúde Pública e sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde.
IV – Contratação de empresa especializada em limpeza dos imóveis particulares que estejam sujos, tais como roçadas, retirada de entulhos e capinação.

Art. 6º Permissão de ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa, abandonados ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguido os procedimentos previstos na lei 1.611, de 17 de agosto de 2023 - Código de Posturas do Município, em especial sua Seção II – arts. 14 a 18.
§ 1º. Durante a vigência deste decreto, considera-se autoridade sanitária os diretores do departamento de vigilância, endemias e funcionários de atividades de campo ligados a endemias ou a vigilância sanitária, os quais serão oportunamente designados através de Portaria fundada neste Decreto.
§ 2º. Durante a nomeação das autoridades sanitárias ficam desde já os nomeados autorizados a identificar os imóveis sujos, com mato, entulhos e objetos que possam servir de criadouro aos vetores combatidos nos mutirões, bem como a notificar, multar, solicitar a limpeza, encaminhar à tributação para lançamento no IPTU dos valores referente a limpeza e multas que porventura venham a incidir.
Art. 7º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos das Leis Federais nº 8.080/90 e nº 13.301/16.
Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, em 09 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:3C50F3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 015/2025. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor JOSÉ SÉRGIO DE FARIA, portador do RG 04882612-7 ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretário Municipal de Finanças.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 01 de janeiro de 2025 e revoga se o Decreto 01/2017.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8632ADAB

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº. 001/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA REALIZAR A PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 006/2024:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná - CERRO AZUL-PREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 08.927.997/0001-31, com sede na Rua Barão de Cerro Azul, nº 10 - Centro, Cerro Azul - Paraná, representado pela sua Superintendente, torna público a convocação dos interessados para que, entre as datas de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025**, compareçam a este Instituto para realizar a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul:

II – DO OBJETO

Constitui objeto desse Edital de convocação a todos os Aposentados e Pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.
- Considerando a necessidade deste Instituto de Previdência Social manter atualizado os dados de todos os Aposentados e Pensionistas recebedores de benefícios;
- Considerando a necessidade de comprovação de vida dos aposentados e pensionistas para evitar prejuízos ao cenário público;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os Aposentados e Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social de Cerro Azul (CERRO AZUL-PREV) a comparecerem a sua sede para promoverem a Prova de Vida entre as datas de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025** para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários.

Art. 2º - Todos os Aposentados e Pensionistas deverão comparecer a sede do Instituto de Previdência munidos de:
- Documentos Pessoais (CPF e RG);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Termo de Curatela (se necessário).

§1º - Aos Pensionistas reservam-se os seguintes documentos:
- Documento comprobatório do genitor de Pensionista menor de 18 anos (termo de guarda, RG ou Certidão de Nascimento);
- Certidão Atualizada de Casamento (se necessário);
- Declaração Marital, com duas testemunhas com firma reconhecida (se necessário).

Art. 3° - O não comparecimento acarretará a suspensão do benefício até a plena regularização da Prova de Vida.

Cerro Azul, 09 de janeiro de 2025.

JURACI DAS GRACAS ARAUJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:69DCFAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
ERRATA- PORTARIA 04-2025

ERRATA
PORTARIA N°004/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal n°004/2025, publicado na edição n°3190 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 09 de Janeiro de 2025.

No mencionado na Portaria onde se lê na Súmula:

Designar a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2024, para contratação de servidores por prazo determinado.

Leia-se:

Designar a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2025, para contratação de servidores por prazo determinado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7532CF7F

GABINETE
PORTARIA 005-2025

PORTARIA Nº005/2025

Constitui a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Simplificado e cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado, para o ano de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado e cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Simplificado e cadastro reserva para as vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

NOME

Millena Marassi Binotto

Adrieli Cristina Duglas Winter

Alonso Decarli

Camila Onssi Prestes

Gleismery Carneiro Flores

Art. 2º Na ausência da presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

- Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2025;

- Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:82CCF3B5

GABINETE
DECRETO 30-2025

DECRETO N°030/2025

Nomeia Wellinton Oliveira Dlugoss para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor, **Wellinton Oliveira Dlugoss**, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:94D7F957

GABINETE
DECRETO 31-2025

DECRETO N°031/2025

Nomeia Rafaela Schereiner para exercer o cargo de Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Rafaela Schereiner**, para exercer as funções do cargo de **Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B325C6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1827 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI A CAMPANHA "CORAÇÃO DE MULHER"

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha Coração de Mulher, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.

Art. 2º Durante a Campanha "Coração de Mulher", poderão ser realizados conferências, seminários, palestras e distribuídos panfletos explicativos, com o intuito de conscientizar e orientar as mulheres sobre os procedimentos e as atividades de prevenção da saúde cardiovascular, quais sejam:
I - educação alimentar e nutricional, com incentivo de hábitos saudáveis e redução de peso;
II - exames de prevenção e controle de hipertensão arterial."

Art. 3º Na Semana da Campanha "Coração de Mulher", o Município a divulgará em seus meios de comunicação, ressaltando as ações gratuitas sobre o tema como palestras e realização de exames preventivos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 20 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:34996A22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.828 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal do Trânsito conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Colombo a Semana Municipal do Trânsito a ser comemorada anualmente no período de 18 a 25 de setembro, conforme define o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A Semana Municipal do Trânsito tem os seguintes objetivos:
I - melhorar as condições do trânsito em Colombo por meio da educação e conscientização da população;
II - realizar palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;
III - conscientizar a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre a responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança no sistema;
IV - promover aulas, peças teatrais e cursos para todas as faixas etárias que transmitam uma reflexão sobre ética e cidadania no trânsito;
V - conscientizar os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da educação e segurança no trânsito;
VI - promover campanhas de esclarecimento alertando sobre a importância do cinto de segurança, a proibição do uso do celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito;
VII - debater a segurança e o respeito à vida no transporte sobre duas rodas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com Organizações não governamentais Estaduais ou Federais – ONGs e Órgãos Governamentais Estaduais ou Federais, que procurem viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana do Trânsito.

Art. 4º A Semana Municipal do Trânsito fará parte integrante das atividades previstas na Semana Nacional do Trânsito, devendo constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:76CF0B36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.824 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CRIA E REGULAMENTA A REDE MACRO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Colombo, a Rede Macro de Proteção e Atenção à Pessoa em Situação de Violência ou Vulnerabilidade.

Parágrafo único.A Rede tem a responsabilidade de articular as ações integradas e intersetoriais entre os serviços e instituições, a fim de prevenir e intervir com caráter mediador, consultivo, articulador e propositivo da promoção das políticas públicas voltadas à população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos diante das situações de vulnerabilidades ou violação de direitos no município.

Art. 2º A Rede Macro de Proteção e Atenção à Pessoa em Situação de Violência ou Vulnerabilidade é formada pelos serviços governamentais e não governamentais de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, lazer e geração de renda disponíveis no Município de Colombo, englobando, dentre outros:
I - Proteção de direitos da mulher;
II - Proteção dos direitos da pessoa idosa;
III - Proteção dos direitos das pessoas com deficiência;
IV - Proteção dos direitos das crianças e adolescentes;
V - Proteção à pessoa em situação de rua;
VI - Proteção à população LGBTQIA+;
VII - Proteção aos migrantes e refugiados;
VIII - Proteção às vítimas de violência étnico-raciais.

Art. 3º A Rede Macro de Proteção e Atenção à Pessoa em Situação de Violência inclui, além de suas estruturas centrais, as redes locais que se dedicam à proteção de grupos específicos, conforme descrito nos incisos do art. 2º.

Art. 4º Compete à Rede de Proteção e Atenção à Pessoa em Situação de Violência ou Vulnerabilidade:
I - articular ações integradas e intersetoriais entre os serviços e instituições, públicos e privados, a fim de prevenir e combater situações de violação de direitos no município;
II - estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento à violência e às causas da vulnerabilidade social, nos termos desta Lei;

III - atuar de forma integrada e compartilhada na promoção e efetivação dos direitos das pessoas em situação de violência ou vulnerabilidade social;
IV - promover ações de prevenção e redução das violações de direitos;
V - fomentar a implementação de serviços públicos de combate à violência e à vulnerabilidade social;
VI - estabelecer metas, ações e organização do serviço para a prevenção e o combate eficiente das situações de violência e vulnerabilidade sociais;
VII - implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos;
VIII - solicitar informações a qualquer órgão ou secretaria municipal sobre a execução das políticas públicas mencionadas no artigo 2º desta Lei, bem como sobre sua efetividade, quantidade de pessoas atendidas e quaisquer outros dados que considerar pertinentes para acompanhar o desenvolvimento das políticas municipais;
IX - sugerir ações a serem executadas pelo poder público, com o fim de melhorar os serviços prestados no município;
X - requisitar a presença de representantes de quaisquer secretarias do município, em suas reuniões, para prestar informações ou esclarecimentos sobre quaisquer dos serviços mencionados no art. 2º;
XI - realizar consultas públicas periódicas para ouvir a opinião da comunidade sobre os fluxos e protocolos adotados, coletando sugestões de melhorias;
XII - divulgar relatórios periódicos com dados sobre atendimentos, metas alcançadas e melhorias realizadas, a fim de promover a transparência e o controle social;
XIII - garantir e fortalecer o trabalho de Gestão em rede;
XIV - divulgar a rede de proteção;
XV - zelar pelos princípios éticos e manter adequada postura profissional;
XVI - não expor os casos, bem como não expor os profissionais atuantes nos casos, mantendo o necessário sigilo;
XVII - elaborar, monitorar e avaliar o conteúdo de materiais educativos e de divulgação, sites, publicações e o conteúdo das capacitações oferecidas pela Rede de Proteção;
XVIII - planejar e executar capacitação continuada e seminários no âmbito municipal no que se refere às demandas da rede e temáticas correlatas;
XIX - participar de campanhas, eventos, reuniões promovidas por outras instituições e promover reuniões periódicas com as coordenações das redes locais;
XX - elaborar canal de ouvidoria ou fluxo, permitindo que usuários e trabalhadores possam relatar, de forma anônima e segura, dificuldades ou problemas no atendimento e no cumprimento dos fluxos estabelecidos, visando a melhoria contínua dos serviços.

§ 1º A Rede Macro escolherá um representante para cada rede local existente no município, e poderá criar comissões específicas para fiscalizar, deliberar e estudar o funcionamento de cada uma delas.

§ 2º A Rede Macro deverá estabelecer metas anuais de melhoria e ampliação dos serviços, com previsão de recursos e análise de viabilidade financeira, para assegurar a efetividade da política.

Art. 5º São membros da Rede Macro todos os profissionais, servidores públicos ou não, que atuem diretamente nos serviços mencionados no artigo 2º desta Lei.

§ 1º A Rede Macro será coordenada por um representante nomeado através de portaria emitidapelo Prefeito Municipal.

§ 2º As Secretarias Municipais que atuam nos segmentos mencionados no art. 2º devem indicar, também, dentre seus servidores, um representante oficial para compor a Plenária da Rede Macro, o qual deverá comparecer em todas as reuniões, sob pena de ser substituído.

§ 3º É facultativa a presença, nas reuniões da Rede Macro, dos membros que não foram nomeados nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Também farão parte, como membros oficiais da Rede Macro, os presidentes dos conselhos municipais de direitos existentes no município, e o coordenador do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência criado por resolução do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º É dever de todos os componentes e participantes da Rede de Proteção respeitar o cumprimento do dever legal nos encaminhamentos e no acompanhamento das situações de violência de acordo com os princípios da ética e do sigilo profissional, garantindo a uniformidade das ações entre as instituições formadoras da Rede e atuação segura para os profissionais e a para a população atendida.

Art. 6º A Rede Macro se reunirá mensalmente, em reunião ordinária, na qual poderão participar, com direito a voz e voto, além do(a) coordenador(a), todos os profissionais mencionados no art. 5º.

§ 1º A convocação da reunião será de responsabilidade do(a) coordenador(a), que dará ampla publicidade do dia, local e hora em que a reunião acontecerá.

§ 2º As reuniões e as deliberações poderão ser realizadas, em primeira chamada, desde que estejam presentes, no mínimo, a metade dos representantes oficiais indicados nos termos dos §§2º e 4º do art. 5º e, em segunda chamada, com qualquer número.

§ 3º As redes locais também terão um coordenador cada.

Art. 7º A Rede Macro poderá criar a Comissão Intersetorial de Articuladores da Rede de Proteção Macro, que será composta por representantes governamentais, dos segmentos previstos no art. 2º, e nomeados via decreto do Prefeito Municipal.

Art. 8º A Rede Macro poderá criar e extinguir Comissões Temáticas, que poderão atuar na defesa de direitos específicos, realizar fiscalizações, emitir pareceres e sugestões em matérias específicas, desde que se enquadrem nos segmentos previstos nesta lei.

§ 1º Ao criar uma Comissão, a plenária também elegerá os seus membros e o respectivo coordenador.

§ 2º As comissões poderão ser compostas por qualquer pessoa que atue nos segmentos previstos no art. 2º, independentemente de ser ou não membro da Plenária.

Art. 9º As Redes Locais desenvolvem os acompanhamentos e atendimentos dos casos inseridos na rede, competindo-lhes:
I - a condução de suas reuniões;
II - a discussão de casos;
III - a inclusão e o filtro dos casos a serem inseridos nos debates de suas reuniões;
IV - a utilização dos fluxos conforme o Protocolo de Atendimento e Estrutura da Rede;
V - a sistematização dos casos da rede macro.

Parágrafo único. Os demais critérios sobre o funcionamento das Redes Locais (bem como da Rede Macro) serão definidos no Protocolo de Atendimento e Estrutura da Rede.

Art. 10. A função dos membros da Rede Macro, das respectivas Comissões Temáticas ou das Redes Locais é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 11. A Rede Macro poderá elaborar documentos e instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços.

Art. 12. A Rede Macro poderá a qualquer tempo elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentais, desde que aprovado pela Plenária.

Art. 13. Os instrumentais e documentos poderão ser elaborados por Comissões Temáticas, devendo, após, serem apreciados e aprovados pela Plenária da Rede Macro.

Art. 14. Os protocolos e fluxos da Rede Macro são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados ou extintos conforme a demanda apresentada, através da aprovação em Plenária.

Art. 15. A Rede Macro criará fluxos de atendimento relacionados a todas as redes locais e políticas de proteção existentes no município.

§ 1º Os fluxos devem conter de forma clara, simples, objetiva e de fácil interpretação por qualquer pessoa, os procedimentos a serem adotados pela população e pelos agentes públicos diante dos casos concretos de violência ou outras situações atendidas pela Rede Macro ou pelas redes locais.

§ 2º A Rede Macro deverá monitorar de forma periódica a eficiência dos fluxos criados, podendo modificá-los a qualquer tempo para melhoramento.

§ 3º Os fluxos serão publicados em diário oficial e vincularão toda a administração pública municipal.

§ 4º A Rede Macro criará comissões para fiscalização do cumprimento dos fluxos estabelecidos.

Art. 16. Os fluxos da Rede Macro, sob pena de nulidade, deverão ser elaborados:
I - quando tratar do atendimento de crianças e adolescentes, em conjunto com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou respectivo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, criado pelo CMDCA;
II - quando tratar dos direitos da mulher, em conjunto com o COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III - quando tratar do atendimento de idosos, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
IV - quando tratar dos direitos da pessoa com deficiência, em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
V - quando tratar de qualquer outra política pública, em conjunto com o respectivo conselho de direito, se houver.

Art. 17. Comete infração disciplinar, punível nos termos da legislação municipal, o agente público que deixar de observar os fluxos estabelecidos pela Rede Macro, ou aqueles estabelecidos pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, criado pelo CMDCA.

Art. 18. A aplicação de penalidades por infração disciplinar seguirá os procedimentos e competências previstos na Lei Municipal nº 1.348, de 30 de julho de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos de Colombo e na Lei Municipal nº 1.707, de 28 de março de 2023, conforme o caso.

Art. 19. Configura infração disciplinar, o agente público, que causar embaraços ou, de qualquer forma, dificultar ou impedir, ainda que por negligência imprudência ou imperícia, o cumprimento dos fluxos estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 20. Os protocolos serão apresentados em forma de fluxogramas, com as devidas descrições de cada processo.

Art. 21. O funcionamento da Rede Macro será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 22. .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:96D64D52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.825 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL, TRIBUTÁRIO E DEFOMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICASNO ÂMBITO DA CIDADE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo fiscal, tributário e de fomento de atividades econômicas no âmbito da Cidade Industrial e Tecnológica de Colombo - CITCOL.

§ 1º O programa tem por escopo o incentivo à geração de empregos e de renda e do desenvolvimento econômico e urbano, através da instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços na CITCOL.

§ 2º Os incentivos fiscais e tributários deste Programa poderão ser concedidos aos novos empreendimentos e empresas que vierem a se instalar na Cidade Industrial e Tecnológica de Colombo - CITCOL.

§ 3º Não se aplicam os benefícios previstos nesta Lei aos empreendimentos já instalados no Município, salvo quando se tratar de expansão e ampliação dos mesmos, a exemplo de filiais ou novas instalações na área de abrangência da CITCOL, e desde que atendam aos demais requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º Os benefícios de que tratam esta Lei possuem natureza precária e transitória, e deles não decorrem direitos adquiridos, podendo a Administração Pública, a qualquer tempo anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial.

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS

Art. 3º Os benefícios desta Lei serão concedidos às pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas, em pleno gozo de seus direitos, desde que observada a oportunidade e conveniência da administração pública municipal, e ainda, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - apresentação de projeto de investimento consistente com memorial descritivo e justificativa de interesse neste município, previsão dos recursos a investir, prazos de maturação dos investimentos, relação de produtos e estimativa de quantidades, cronograma físico-financeiro de obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos e previsão de empregos a serem gerados;
II - apresentação do projeto arquitetônico e paisagístico;
III - apresentação dos Atos Constitutivos da empresa e posteriores alterações;
IV - apresentação dos documentos do imóvel em que a empresa está ou será instalada: matrícula atualizada, contrato de locação ou título dominial;
V - termos de compromisso da instalação do empreendimento no Município;
VI - cronograma de execução do empreendimento;
VII - quitação integral de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel no qual está ou se estabelecerá a empresa;
VIII - comprovação de que os veículos que integram a frota da empresa estão registrados no Município de Colombo, quando aplicável;
IX- comprovação de regularidade fiscal da empresa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) CND municipal;
b) CND estadual;
c) CND federal;

d) INSS;
e) FGTS;
f) Certidão de distribuição de processos judiciais cíveis e trabalhistas da empresa e seus responsáveis legais;
g) certidão de feitos ajuizados da Justiça Estadual e Federal.

Parágrafo único. O início das atividades empresariais deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do ato de concessão dos benefícios previstos nesta Lei, prorrogável, por igual período, mediante aprovação da Comissão Técnica da Cidade Industrial de Colombo - CITCOL.

Art. 4º Poderão ser concedidos os seguintes benefícios econômicos, fiscais e tributários, de forma cumulativa ou não, condicionados à aprovação pela Comissão Técnica da Cidade Industrial de Colombo - CITCOL:
I - obras de infraestrutura pública necessárias à implantação dos empreendimentos, como abertura de vias públicas, pavimentação asfáltica, manejo de águas pluviais, e outras, na forma do regulamento;
II - isenção ou redução das alíquotas do Imposto Sobre Serviços - ISS, conforme regulamento;
III - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU,pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, contados da data de instalação da atividade, conforme regulamento;
IV - isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI em favor do comprador, quando da primeira aquisição do imóvel em que se instalará o empreendimento, não sendo aplicável para as alienações posteriores, desde que localizado nos limites da CITCOL;
V - redução de até 100% (cem por cento) nos valores devidos a título de contrapartida financeira para fins de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir, e aumento do coeficiente de aproveitamento, previstos na Lei nº 1769, de 30 de abril de 2024, conforme regulamento.

§ 1º Os benefícios de que tratam esta Lei, estarão sempre condicionados e limitados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º Para a concessão dos incentivos previstos nesta Lei, o projeto deverá ainda, comprovara relevância do empreendimento para o Município, bem como o manifesto interesse público envolvido, a geração de emprego e renda, a qualidade de vida a ser proporcionada à população através da proteção e conservação ambiental.

§ 3º Da apresentação dos documentos exigidos, resultará a análise e a avaliação da oportunidade e conveniência pela Administração Pública, que por sua vez, poderá requisitar documentos e informações complementares para subsidiar o convencimento da concessão dos benefícios.

§ 4º Poderão ser concedidos os benefícios previstos nesta Lei nas hipóteses de construção de complexo de galpões ou barracões destinados à instalação de empresas na CITCOL, conforme regulamento.

§ 5º As obras de infraestrutura pública de que trata o inciso I deste artigo não englobam a realização de intervenções pelo Poder Público na área interna dos empreendimentos.

§ 6º O Município de Colombo poderá avocar a realização de outros serviços ou obras públicas na circunscrição da CITCOL com a finalidade de facilitar a implantação de empreendimentos, condicionado à existência de interesse público e de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CITCOL - FMD-CITCOL

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da CITCOL - FMD-CITCOL, vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art. 6º O FMD-CITCOLtem por finalidades:
I - captar e gerir recursos financeiros para a promoção e incentivo ao desenvolvimento industrial, econômico, social e ambiental do Município de Colombo;
II - financiar projetos de infraestrutura industrial, incluindo pavimentação, saneamento básico, energia elétrica, telecomunicações e logística, dentre outros;
III - apoiar iniciativas de inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental nas indústrias localizadas na CITCOL;
IV - fomentar a capacitação profissional e a qualificação da mão-de-obra local;
V - incentivar a instalação de novas indústrias e a expansão das já instaladas na CITCOL;
VI - promover a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores da Cidade Industrial e Tecnológica de Colombo – CITCOL.

Art. 7º Os recursos do FMD-CITCOL serão provenientes de:
I - dotação orçamentária anual do Município, prevista na Lei Orçamentária;
II - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
III - convênios, contratos, ou acordos celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do próprio Fundo;
V - multas e penalidades pecuniárias aplicadas no âmbito da legislação municipal, conforme regulamento;
VI - outros recursos que lhe forem atribuídos por Lei.

Art. 8º A gestão do FMD-CITCOL caberá à Comissão Técnica da Cidade Industrial e Tecnológica de Colombo - CITCOL

Art. 9º O Poder Executivo editará normas regulamentadoras sobre a estruturação e atribuições do FMD-CITCOL.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 10. Fica criada uma Comissão Técnica da Cidade Industrial e Tecnológica de Colombo - CITCOL, vinculada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, que tem por finalidade apreciar, em caráter consultivo e deliberativo os requerimentos de concessão de benefícios previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A composição e as atribuições da Comissão Técnica da Cidade Industrial de Colombo - CITCOL serão definidas em regulamento.

CAPÍTULO V
DA PERDA DOS INCENTIVOS

Art. 11. Serão excluídas do Programa de Incentivos, as empresas e empreendimentos que:
I - não iniciarem suas atividades no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 3º;
II - infringirem a legislação ambiental ou apresentar em potencial de degradação e/ou poluição ambiental;
III - após a concessão dos benefícios previstos nesta Lei alterarem a sua atividade originária sem a devida anuência do Município, bem como no caso de comprovada ocorrência de dolo, fraude, simulação ou encerramento das atividades da empresa no Município no período compreendido do benefício desta Lei;
IV- não forem cumpridos os objetivos propostos;
V - reduzirem a oferta de empregos ou deixarem de apresentar as declarações exigidas nesta Lei ou regulamento específico.

§ 1º As empresas beneficiadas por esta Lei deverão manter suas atividades por período igual ao do benefício concedido.

§ 2º Identificada a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo, a empresa deverá devolver os valores referentes aos benefícios recebidos e ao pagamento dos valores referentes às isenções, acrescidos de correção monetária, juros e multa, bem como as demais

penalidades previstas na legislação, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

§ 3º A empresa que deixar de honrar com os requisitos estipulados no ato de concessão de seu benefício e/ou isenção, sofrerá a anulação do ato de concessão, e, ainda, estará sujeita aos pagamentos na forma prevista no § 2º.

CAPÍTULO VI
DO PRAZO DO BENEFÍCIO

Art. 12.As isenções de que trata o art. 4º desta Lei poderão ser prorrogáveis por igual período, em caso de ampliação ou projeto de expansão/investimento.

Parágrafo único. A prorrogação permitida pelo caput deste artigo, está condicionada à avaliação pela Comissão Técnica da Cidade Industrial e Tecnológica de Colombo - CITCOL, mediante nova análise de oportunidade e conveniência, bem como condicionados aos demais requisitos desta Lei e regulamento específico.

Art. 13.Para aplicação da prorrogação dos benefícios previstos nesta Lei, considerar-se-á:
I - em caso de ampliação das instalações e edificações físicas já existentes, o requerente deverá observar e comprovar o aumento do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento);
II - em caso de ampliação do funcionamento e das atividades já existentes, o requerente deverá observar e comprovar o aumento do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) da capacidade total de pessoal;
III - em caso de projeto de expansão/investimento das atividades já existentes, o requerente deverá observar e comprovar o aumento do faturamento de no mínimo 30% (trinta por cento).

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Para a aprovação de loteamentos localizados na circunscrição da CITCOL, a doação de área institucional no percentual de 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento) de que tratam os artigos 8º, § 1º, 9º, §§ 3º e 4º, 23, I, 34, I, da Lei do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Colombo, poderá ser substituída, total ou parcialmente, por aporte financeiro ao FMD-CITCOL, na forma de regulamento.

Art. 15. Os percentuais de doação para implantação do sistema viário, previstos no art. 34, III, da Lei do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Colombo poderão ser reduzidos em até percentual 50%, conforme regulamento.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei por Decreto, inclusive sobre atribuições da Comissão Técnica da Cidade Industrial e Tecnológica de Colombo - CITCOL, e requisitos objetivos para concessão dos benefícios especificados e procedimentos para enquadramento.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:E6EBD09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA. CONTRATADA: J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI. Objeto: Pelo presente, em comum acordo, as partes contratantes resolvem pôr fim ao Contrato nº 022 assinado em 17 de agosto de 2023 e seus aditivos nºs 001 e 002/2024, a partir de 06 de fevereiro de 2025. Fundamentação legal: inciso IV, do artigo 137 da Lei nº. 14.133/22.

Contenda, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:165FBD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024
INEXIGIBLIDADE Nº 022/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS FORMAS DE RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE CONTENDA.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 30 DE janeiro DE 2025 ATÉ 30 DE janeiro DE 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 30 DE janeiro DE 2025 ATÉ 30 DE janeiro DE 2026
CONTRATADO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.549-73
DATA: 12/12/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8D4F0030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: AQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	MARCELO GUSTAVO FURMAN

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	FLAVIA EDUARDA CANTELLE FARANI
02°	ISABELLY CRISTINE DIAS FARIA

03°	GABRIELLY BOIKO RIBEIRO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	LETICIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA

CARGO: CONTADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	JOÃO EDUARDO LECH

Contenda, 09 de janeiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
s) Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
t) Ficha de cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:7C14FBE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 002/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 011/2024 de 04 de setembro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01 – CATANDUVAS DO SUL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	SIRLEY DE BRITO

Contenda, 09 de janeiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
s) Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
t) Ficha de cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:87234954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 015/2025

Nomeia a Comissão de Contratação para examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,e demais disposições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Contratação os seguintes servidores públicos:

I - FABIANO VEIGA OLIVA – CPF 053.915.729-59 (presidente)
II - FABIO SANTOS FERNANDES – CPF 071.446.667-03 (membro)
III – MAYNARA CORDEIRO – CPF 087.632.399-90 (membro)
IV – JULIANA GOOD SOARES – CPF 086.351.989-05 (membro)
V – FABIANO MALINOVSKI – 066.696.989-25 (membro)

VI – ALANA MAZUR DOS ANJOS – CPF 117.574.209-08 (membro)

Art. 2º O prazo da função atribuída aos servidores acima designados será por tempo indeterminado, até deliberação em contrário;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025 e revoga o Decreto nº 009/2024.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:3ACBA80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8602/2025

DECRETO Nº. 8.602, de 07 de janeiro de 2025.

Designa servidores, ocupante de cargo efetivo Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **CAROLINE MARCOLINA,** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Atenção Básica,** percebendo o valor estabelecido para o FG-8, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Dirigente da Divisão de Atenção Básica.
§ 2º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. DESIGNAR, a Servidora Pública **ROSANE SOARES BARBOSA,** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Vigilância em Saúde,** percebendo o valor estabelecido para o FG-8, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Dirigente da Divisão de Vigilância em Saúde.
§ 2º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 3º. DESIGNAR, a Servidora Pública **PATRICIA DALCIM NICOLAO,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Epidemiologia,** percebendo o valor estabelecido para o FG-1, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Chefe da Seção de Epidemiologia.
§ 2º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 4º. DESIGNAR, a Servidora Pública **ALINE DA ROCHA CAVALHEIRO,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar da Saúde da Família,** percebendo o valor estabelecido para o FG-1, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar da Saúde da Família.
§ 2º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:CAE545AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 029/2025

PORTARIA N° 029/2025
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar a servidora Helena Luczynski como Responsável Técnico da Farmácia Básica do Distrito de Santana.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora Helena Luczynski, matrícula nº 642, portadora da CTPS nº 75468/00040-PR e RG 6.117.792-2/PR, para exercer a função de Responsável Técnico da Farmácia Básica do Distrito de Santana, Lei Municipal nº 1532/2015, com a concessão de Função Gratificada, 50% do Nível 1, Faixa A, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:3882D20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 030/2025

PORTARIA N° 030/2025
DATA: 09 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar o servidor Matheus Mazur como Responsável pela Publicação do Diário Oficial do Município.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

O servidor, Matheus Mazur, matrícula nº 2295, CTPS nº 4952855/0060-PR, RG nº 12.753.510-8/PR, como Responsável pela Publicação do Diário Oficial, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:4C059F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 031/2025

PORTARIA N° 031/2025
DATA: 09 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Marino Arndt.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Marino Arndt, matrícula nº 95, portador da CTPS nº 0013476/00033-PR e RG nº 5.145.815-0/PR, admitido em 01/08/1991, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, (parcela 2/3 e 3/3), no período de 09/01/2025 à 09/03/2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:52F43147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2025

PORTARIA N° 002/2025
Data: 09/01/2025

SUMULA: Designa servidor para Chefia de Gabinete Municipal de e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Municipal **VITOR ANTONIO PRODOZZIMO**, portador do CPF nº. 103.511.579-48, RG nº. 108116536 SSP-PR, servidor do Município de Diamante D´Oeste ocupante do cargo eletivo de **VICE PREFEITO**, para responder pela **CHEFIA DE GABINETE**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:C8553F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.453 /2025

DECRETO Nº. 2.453 /2025
Data: 09/01/2025

SUMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A CONSTRUÇÃO DE 983 METROS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL NA LINHA ROSELITO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, COMARCA DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; resolve e:

DECRETA
Art. 1º - Fica declara UTILIDADE PÚBLICA, a construção de 983 metros de Pavimentação Poliédrica de estrada rural na Linha Roselito na localizadas no município de diamante d'oeste, sob as seguintes coordenadas:
UTM: 21J X: 790527.00 e Y: 7231649.00
UTM 21J X: 790231.00 e Y: 790231.00
Art. 2°. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela administração municipal e visa, dispor de melhorias nas infraestruturas das estradas localizadas no interior do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:61D29A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2454/2025

DECRETO Nº. 2454/2025
Data: 09/01/2025

SUMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A CONSTRUÇÃO DE 2.6 KM DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL NA LINHA PONTE NOVA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, COMARCA DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; resolve e:

DECRETA
Art. 1º - Fica declara UTILIDADE PÚBLICA, a construção de 2.6 km de Pavimentação Poliédrica de estrada rural na Linha Ponte Nova localizadas no município de diamante d'oeste, sob as seguintes coordenadas:
UTM: 21 J X: 791309.53 e Y: 7230314.33
UTM 21 J X: 792130.12 e Y: 7227972.58

Art. 2°. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela administração municipal e visa, dispor de melhorias nas infraestruturas das estradas localizadas no interior do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:1112059E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA 001/2025

Prezados Contribuintes
Informamos que todos os débitos tributários anteriores ao ano de **2025** serão inscritos em dívida ativa a partir do dia **15 de janeiro de 2025**.
É imprescindível que os contribuintes regularizem sua situação fiscal antes dessa data, para evitar a inscrição do débito em dívida ativa, o que poderá gerar acréscimos de juros, multas e outras penalidades previstas pela legislação municipal.
Para mais informações e para regularizar sua pendência, os contribuintes podem entrar em contato com o Departamento de Tributação ou acessar os canais de atendimento online disponíveis no portal oficial do município.
Contamos com a colaboração de todos para evitar transtornos e garantir a regularidade fiscal do município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOIS VIZINHOS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB21B472

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 003/2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 003/2025.

Contrato	003/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cirurgica Biomedica Ltda, CNPJ/MF nº 11.215.901/0001-17
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2025.

Contrato	004/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 24.508,30 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2025.

Contrato	017/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 48.174.071/0001-37
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 27.519,50 (vinte e sete mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2025.

Dois Vizinhos, 09 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:651B4543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0036/2025 NOMEAR, A SENHORA VERA LUCIA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF/MF Nº 037.XXX.XXX-72, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA.

DECRETO Nº 0036/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **VERA LUCIA DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 037.xxx.xxx-72, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA;
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9BFF054A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0037/2025 NOMEAR, O SENHOR FLAVIO DALLA VECHIA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 059.XXX.XXX-92, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA.

DECRETO Nº 0037/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **FLAVIO DALLA VECHIA,** portador do CPF/MF nº 059.xxx.xxx-92, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CFD5A985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0038/2025 NOMEAR, A SENHORA JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº 052.XXX.XXX-80, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE.

DECRETO Nº 0038/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ,** portadora do CPF/MF nº 052.xxx.xxx-80, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0B67B97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0039/2025 NOMEAR O SENHOR JOELSON JAIA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 114.XXX.XXX-57, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.

DECRETO Nº 0039/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **JOELSON JAIA,** portador do CPF/MF nº 114.xxx.xxx-57, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:384DB831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0040/2025 NOMEAR, A SENHORA JHENNIFFER JAMILY SOUZA MELO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 088.XXX.XXX-16, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE.

DECRETO Nº 0040/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JHENNIFFER JAMILY SOUZA MELO,** portadora do CPF/MF nº 088.xxx.xxx-16, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C6483C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2025 LOTAR O SERVIDOR RONALDO ANSELMO DE ASSIS, PORTADOR DO CPF Nº 974.766.769-04, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, NA PROCURADORIA MUNICIPAL.

Portaria n°. 005/2025, de 08 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/Pr, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° -LOTARo servidor RONALDO ANSELMO DE ASSIS, portador do CPF nº 974.766.769-04, ocupante do cargo efetivo de advogado, na Procuradoria Municipal, concedendo-lhe gratificação de

70% sobre o vencimento básico, na forma do art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei nº 036/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Doutor Ulysses/Pr, 08 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7DDE0D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2025 TIPO DE LICITAÇÃO: MAIO PERCENTUAL DE DESCONTO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL S500) COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE TANQUES AÉREOS PARA ESTOCAGEM DO COMBUSTÍVEL EM POSTO DE ABASTECIMENTO CENTRAL E PÁTIO RODOVIÁRIO RURAL, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.965.000,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/01/2025 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 23/01/2025 a partir das 09h: 05m.
LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: https://www.licitanet.com.br/ **.**
VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C5C7826

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2025 CORRIGE O CONTIDO NO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0001/2025, PUBLICADO NO DIA 07/01/2025, EDIÇÃO 3188 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ERRATA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no Termo de Convênio Nº. 0001/2025, publicado no dia 07/01/2025, edição 3188 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*

Onde se lê:
“Pelo presente instrumento, celebram entre si termo de convênio de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** pessoa jurídica de direito publico, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil sob n° **95.422.911/0001-13,** neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor MOISEIS BRANCO DA SILVA, doravante denominado **CONVENENTE,** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** pessoa jurídica de direito publico, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil sob CNPJ n° **73.257.214/0001-11** , neste ato representado pelo excelentíssimo presidente senhor MIGUEL DOS ANJOS DIAS, doravante denominada **CONVENIADA,** celebram o presente Convênio regido pelas seguintes cláusulas e condições**”**

Leia-se:
“Pelo presente instrumento, celebram entre si termo de convênio de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** pessoa jurídica de direito publico, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil sob n° **95.422.911/0001-13,** neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, doravante denominado **CONVENENTE,** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** pessoa jurídica de direito publico, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil sob CNPJ n° **73.257.214/0001-11** , neste ato representado pelo excelentíssimo presidente senhor MIGUEL DOS ANJOS DIAS, doravante denominada **CONVENIADA,** celebram o presente Convênio regido pelas seguintes cláusulas e condições**”**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CBC05FB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002

Processo seletivo simplificado 001-2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002

O prefeito municipal de doutor Ulysses, Senhor Esequiel Bestel Junior, no uso de suas atribuições legais conferidas através da lei orgânica municipal,

RESOLVE

1 - Retificar o quadro detalhado de avaliação de títulos dos professores, conforme descrito abaixo:

Graduação em outras áreas da educação (max 1 titulo) 20 pontos

Pós graduação (max 3 titulos) 20 pontos cada - pontuação máxima 60 pontos

Máximo em Escolaridade 80 pontos

Tempo de serviço específico em efetiva docência (sala de aula) 4 pontos por anos - máximo 20 pontos

Máximo em exp profissional 20 pontos

Total 100 pontos

2 - Para o cargo de professor somente será aceito o tempo de serviço em efetiva docência, ou seja, as experiências profissionais ocorridas especificamente em sala de aula.

3 - Para todos os cargos, por ocasião da admissão, serão aceitos o comprovante de endereço em nome do candidato ou em nome de terceiros, acompanhado de declaração emitida pela titular do comprovante de endereço, declarando que o candidato reside e mora no endereço apresentado no comprovante.

4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3C86A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 012/2025

PORTARIA 012/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EFETIVO

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora pública municipal Sra. LUANA VARGAS GONSALES, inscrita no CPF 12*.86*.**9-48 do Cargo efetivo de PROFESSORA 20 Horas que ocupa junto a este munícipio, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 09 de janeiro de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A9AEDF8A

RH
PORTARIA 013/2025

PORTARIA N.º 013/2025

Substitui membros da Comissão Preparatória e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2024, nomeados pela Portaria n° 486/2024, e dá outras providências.

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a substituição dos membros da Comissão Preparatória e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2024, nomeados pela Portaria n° 486/2024, nomeando em seu lugar os seguintes membros:

MEMBRO	MEMBRO SUBSTITUTO
LIANE DAMO	JOVANI LUIZ CENATTI
BRUNO OLIMPIO CAUS	FLAVIO XAVIER
SUSANA CLERI MACHADO	CARLA DALIANA DAMASCENO

Art. 2°. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, 09 de janeiro de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AF892E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.642, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.642, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Joice Fernandez Satim Mariano, para o Cargo em Comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Joice Fernandez Satim Mariano, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Flórida, 3 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:51C34558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.644, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.644, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor efetivo Genivaldo Giraldeli para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de

oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011 e considerando a Lei nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, o servidor Genivaldo Giraldeli, inscrito na matrícula nº 2-00092, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, podendo proceder com a assinatura de todos os documentos de responsabilidade das funções de tesoureiro.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, permanece o adicional de função (AF) no importe de 80% (oitenta por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Fazenda/Divisão de Tesouraria.

Art.3º Ficam revogados os Decretos nºs 1.386/2011 e 3.047/2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Flórida, 6 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4CDA89DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.647, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.647, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor Edson Tavares Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 13 de janeiro de 2025 a 12 de abril de 2025, ao servidor Edson Tavares Machado, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, matrícula nº 2-01146, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4311485F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.648, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.648, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à servidora Josilene Aparecida Urias Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 13 de janeiro de 2025 a 12 de abril de 2025, à servidora Josilene Aparecida Urias Machado, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde/40h, matrícula nº 2-01186, referente ao período aquisitivo de 10/03/2019 a 09/03/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:9B2AC9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 003/2025

PORTARIA Nº. 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Comissões Permanentes.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em seus artigos 18 e 43, promulga o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 43° do Regimento Interno ficam compostas as comissões permanentes com vigência até 31 de Dezembro de 2025, compostas da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
NOME CARGO
MICHAEL JOSE MAROLETTO Presidente
IVAN PINHEIRO DA SILVA Relator
JOELSON DE DEUS RAMOS Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
NOME CARGO
CRISTNEI ANTONIO CLEIN Presidente
EDER SAVI Relator
PAULO RICARDO POLI COSTA Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOME CARGO
JOELSON DE DEUS RAMOS Presidente
EDER SAVI Relator
CRISTNEI ANTONIO CLEIN Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME CARGO
EDER SAVI Presidente
MICHAEL JOSE MAROLETTO Relator
PAULO RICARDO POLI COSTA Membro

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE
NOME CARGO
JAURI QUATRIN Presidente
JOELSON DE DEUS RAMOS Relator
ANTÔNIO DOS SANTOS Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 08 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara - AGIR

CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Vice-Presidente - PSD

MICHAEL JOSE MAROLETTO
1º Secretário - PSD

JOELSON DE DEUS RAMOS
2ª Secretário - AGIR

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PV

ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador - PV

JAURI QUATRIN
Vereador - PSD

PAULO RICARDO POLI COSTA
Vereador - MDB

EDER SAVI
Vereador - PSB

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7293903

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 004/2025

PORTARIA Nº. 004/2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Poder Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL (CC-1, Anexo I da Lei nº. 1027/2023) do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, a Sra. **ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob nº. 10.589.955-6, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 09 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 09 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C089CE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2025

DECRETO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhor "**RENAN ANTUNES DE QUADROS"** portador do RG nº 10.428.512-0 e inscrito no CPF nº 073.705.069-16, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:09ED8D07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhor "**PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS"** portador do RG nº 10.396.483-0 e inscrito no CPF nº 087.775.489-65, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:67B8FF73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**FERNANDO CARLOS GUANDALIN"** portador do RG nº 10.285.368-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 083.033.179-46, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9BA44EFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	10.396.483-0	05884865704 (categoria AB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:840E3D93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
RENAN ANTUNES DE QUADROS	10.428.512-0	042035473-05 (categoria AD)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C4CF8418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 093/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES para o cargo em comissão de CCA-ECL SIMBOLO 11-C.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES** portador do RG nº 13.439.686-5 para o cargo em comissão **CCA-ECL SIMBOLO 11-C**, na SECRETARIA MUNICIIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:3EAE0D60

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, o servidor **MAIKIEL DA SILVA,** do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:2B305E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.044 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro APAE, para o exercício de 2025, e da outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 058/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE, inscrita no CNPJ Nº 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), valor este dividido em parcelas para o exercício de 2025, conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38A1BD9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.045 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro APAE, para o exercício de 2025 referente ao FUNDEB, e da outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 059/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE, inscrita no CNPJ Nº 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$780.700,50 (setecentos e oitenta mil, setecentos reais e cinquenta centavos), valor este dividido em parcelas para o exercício de 2025, conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:06EDF251

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.046 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DISPOE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE ARIOMAR EMILIO HUERGO Á RUA DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 007/2024**, de autoria do Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de ARIOMAR EMILIO HUERGO ao trecho da Rua Ernesto Guaita no sentido acima da Rua Esteliano Pizzatto, situada no loteamento Capão bonito, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:85F4BFDF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 049 DE 09/01/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto

para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
34º	**JUCELHA APARECIDA FERNANDES**	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência
35º	**MICHELE DE LIMA**	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FF2A662B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025
Processo Licitatório nº 001/2025
Adjudicação/ Homologação: 09/01/2025
Contratada: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 500HS VISANDO MANTER A GARANTIA DA MOTONIVELADORA XCMG /ModeloGR1803BR"**.

Valor da Despesa: R$ **14.897,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9974DCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 233/2024
Pregão Eletrônico nº 084/2024
Adjudicação e Homologação: 09/01/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus novos visando à manutenção da frota municipal do município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
GAMA PNEUS LTDA	05
CPX DISTRIBUIDORA S/A	01
MAGBA E-COMMERCE LTDA	03
FREDI PNEUS LTDA	01
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	04
FIRENZE PNEUS LTDA	04
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	01
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01
BENÍCIO PNEUS LTDA	20

General Carneiro - Paraná, 09 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9290452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo Licitatório: 233/2024.
Pregão Eletrônico: 084/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 10/01/2025 – 10/01/2026.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus novos visando à manutenção da frota municipal do município de General Carneiro/PR.
--
Contratada: GAMA PNEUS LTDA
Contrato: 446/2024
Ata de Registro de Preços: 369/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 92.150,00 (Noventa e dois mil cento e cinquenta reais).
--
Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A
Contrato: 447/2024
Ata de Registro de Preços: 370/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.488,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
--
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA
Contrato: 448/2024
Ata de Registro de Preços: 371/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 167.898,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais).
--
Contratada: FREDI PNEUS LTDA
Contrato: 449/2024
Ata de Registro de Preços: 372/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 11.939,88 (Onze mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
--
Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Contrato: 450/2024
Ata de Registro de Preços: 373/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 207.630,00 (Duzentos e sete mil seiscentos e trinta reais).
--
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA
Contrato: 451/2024
Ata de Registro de Preços: 374/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 394.058,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito reais)
--
Contratada: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Contrato: 452/2024
Ata de Registro de Preços: 375/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
--
Contratada: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Contrato: 453/2024
Ata de Registro de Preços: 376/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
--
Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA
Contrato: 454/2024
Ata de Registro de Preços: 377/2024
Valor Estimado da Despesa: R$ 892.164,00 (Oitocentos e noventa e dois mil cento e sessenta e quatro reais).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
26	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30

48	02.004	2.014	104	3.3.90.30
83	02.004	2.044	000/104/116	3.3.90.30
105	02.005	2.023	000	3.3.90.30
115	02.005	2.045	000	3.3.90.30
131	02.006	2.046	000	3.3.90.30
135	02.006	2.098	000	3.3.90.30
152	02.007	2.047	000/510/511	3.3.90.30
186	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
204	03.002	2.035	000/303/494	3.3.90.30
229	04.001	2.050	000	3.3.90.30
237	04.002	2.060	000	3.3.90.30

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9AFA109D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 9.127/2024

Na Edição nº. 3.185, ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 02 de janeiro de 2025, foi publicado o Decreto nº. 9.127/2024, no art. 2º, inciso I foi mencionado erroneamente a denominação do loteamento, portanto:

Onde se lê:

... Loteamento Jardim Paris

Leia-se:

... Loteamento Jardim Canadá II

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 09 de janeiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C804D303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2025

Concede férias regulares e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, DIEGO WESLEY DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, exercendo em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12925BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal SANDERSON MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 06 de janeiro de 2025 e encerrando em 05 de abril de 2025, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:72C92AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2025

Concede afastamento para curso de formação e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 § 4º da Lei Complementar, Lei Complementar n° 11/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, afastamento para participação em curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ao servidor público municipal JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com a suspensão da remuneração do servidor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 13 de janeiro de 2025, tendo a duração de 530 (quinhentos e trinta) horas/aula.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A1B63D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2025

Concede afastamento para cumprir mandato e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no Protocolo nº 0067.00000034/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, afastamento para cumprir mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Goioerê, ao servidor público municipal ROBSON LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 011/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:523AE4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2025

Concede férias regulares e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 13/01/2025 a 22/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F9B698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2025

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Elias Jose da Silva	Motorista	GOB4-09	GOB4-10
Odete Sulina dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-09	GOB1-10
Valdir Pereira	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-09	GOB1-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:685534C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	08/01/2024	141.061,37
Goioerê, 09 de Janeiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:90DEDBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 32 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 ALDENIR GNASS

PORTARIA Nº 32 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) ALDENIR GNASS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinnta) dias, a contar a partir da data de 03/01/2025, ao servidor(a) ALDENIR GNASS, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, matrícula funcional nº 29921.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:552AC080

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 003/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 003/2025, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Artigo 1. Nomear o servidor efetivo FLÁVIO BALDUINO SOARES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Goioxim, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Artigo 2. Nomeia-se os servidores efetivos TASSIELE MARIA PEDROSO, ANDERSON BITTENCOURT, CLEITON ALVES, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Primeiro. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

Parágrafo Segundo. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, 09 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:85BE2706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO-IPM

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO-IPM

Considerando a situação ocorrida, quando da perda momentânea de dados e documentos desta Casa de Leis, que desapareceram do banco de dados da empresa Contratada, entendo ter havido falha na prestação do serviço oferecido.

Ainda, uma vez identificado o problema, embora tenha sido devidamente notificada, para que fosse realizada a correção e restauração dos dados e documentos aparentemente perdidos, tem-se que a Contratada transferiu a Contratante a execução desta tarefa, apresentando Plano de Trabalho para que os servidores desta Casa realizassem novo lançamento desses dados, ainda que a Contratada reconheça a falha.

Não obstante, os problemas apontados foram identificados pelos servidores desta Casa somente no mês de março de 2024, logo, tudo leva a crer que mesmo ciente da falha ocorrida em janeiro (01/01/2024 a 08/02/2024), a Contratada quedou-se inerte, não comunicando a Contratante do ocorrido.

Nesse sentido, em que pese não ter havido prejuízos ou danos, sobretudo mantendo-se a transparência desta Casa de Leis, comungo e acolho parecer jurídico elaborado pelo Advogado Público desta Casa, pelo reconhecimento de dolo da empresa IPM SISTEMAS LTDA em não restaurar os arquivos e restabelecer o status quo ante da falha ocorrida nos data centers, conforme solicitado formalmente pela Câmara, condenando e aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e item 17.1.9 do Contrato Administrativo.

Encaminho a presente decisão para os devidos procedimentos e anotações internos, bem como notifique-se a Contratada da decisão.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2148E6B7

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2025 ID 02/2025

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2025 ID 02/2025

Segundo Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2023, ID TCE-PR 12/2023, Pregão Presencial nº 09/2022, Processo Administrativo nº 316/2022.

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **JULIANA CRISTINA PEREIRA 07844489901,** CNPJ 37.026.574/0001-49
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, da Câmara Municipal de Guaíra, notadamente o Anexo III – Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, nos termos da cláusula nona do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual adicionando-se mais 12 meses ao prazo do Processo Administrativo nº 316/2022, no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.39.0000 – Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1700 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Prazos de vigência e execução:01/02/2025 a 01/02/2026

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 09 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BF1A4F17

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 ID 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 ID 1/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 24/2023 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento de despesa: 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.5700 – Serviços de Processamentos de Dados, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 09 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:67AB8301

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/01/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7AA1D972

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **54.374.783 SYLVESTER PAULO GUIMARAES,** inscrita no **CNPJ nº 54.374.783/0001-00**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 015/2024**, no qual propôs o projeto intitulado **"Grupo Rota Pagodeira"**, na categoria "música /

performance" e foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426. E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 09 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

EMANUELLE MARIA BAGATIN

MIRIELE TATIANE BASTOS

ZELIA GLADIS ZANELATTO

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2FD0661A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Pregão Eletrônico nº 186/2024
Processo Administrativo nº 404/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D60E640C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Pregão Eletrônico nº 186/2024
Processo Administrativo nº 404/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DRP LICITACOES LTDA, CNPJ nº 50.405.739/0001-51**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.288,71 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A00A4703

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Pregão Eletrônico nº 186/2024
Processo Administrativo nº 404/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 49.641.888/0001-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BE1AF7D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Pregão Eletrônico nº 186/2024
Processo Administrativo nº 404/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 54.638.483/0001-83**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 8.298,90 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F5091E77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B1302BC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DRP LICITACOES LTDA, CNPJ nº 50.405.739/0001-51**

Objeto do Contrato: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.288,71 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6EA773FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 49.641.888/0001-30**

Objeto do Contrato: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:63CF2B80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 007/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 54.638.483/0001-83**

Objeto do Contrato: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 8.298,90 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:07A7A501

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **54.374.783 SYLVESTER PAULO GUIMARAES, CNPJ nº 54.374.783/0001-00**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade **"música / performance"**, sendo o projeto intitulado **Grupo Rota Pagodeira**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao **Chamamento Público nº 015/2024**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por apresentação: R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

Recursos Orçamentários:

13.3.2089.33390360000.505
13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **09 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D3399875

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 006/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 186/2024,** cujo objeto é o fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 8 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais);**

DRP LICITACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.405.739/0001-51**, vencedora dos itens 4 e 6 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.288,71 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos);**

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.641.888/0001-30**, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

M & J REFRIGERACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.638.483/0001-83**, vencedora do item 7 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.298,90 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8F312C99

CONSAMU
PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 de demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ethiane Gleice Mariano dos Santos, RG nº 10.714.611-3 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DE PAULO E SOUZA
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:44A0C750

CONSAMU
PORTARIA Nº 004/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotada no Setor de Farmácia do Hospital Municipal Fioravante Motter, Município de Cafelândia/PR, a Sra. Jeisa Patrícia Leitzke Fey, RG 106.213.539-30 SESP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DE PAULO E SOUZA
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8B093F5B

CONSAMU
PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 de demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein, RG nº 9.813.730-0 SSP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal Fioravante Motter, Município de Cafelândia/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DE PAULO E SOUZA
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F14780C1

CONSAMU
PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 de demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Luana Passoni, RG nº 10.993.006-7 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo do Hospital Municipal Fioravante Motter, Município de Cafelândia/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 063/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DE PAULO E SOUZA
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D8134713

PROJUR
DECRETO Nº 059/2025 DATA: 07.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 020/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº XX.838.XXX-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC4, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 70 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E1866309

PROJUR
DECRETO Nº 058/2025 DATA: 07.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 020/2025,
DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN**, portadora da CI RG nº X.642.XXX-1 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC 4, a partir de 07 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 66 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE749CFE

PROJUR
DECRETO Nº 060/2025 DATA: 07.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **VANESSA TEIXEIRA ALVES**, portadora da CI/RG nº XX.838.XXX-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 07 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45433DE4

PROJUR
DECRETO Nº 095/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **ANILDO MORAIS PERAÇOLI,** CI/RG nº X.330.XXX-9, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 114 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0912E26

PROJUR
DECRETO Nº 096/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **LINDOMAR MORAES DA SILVA**, portador da CI/RG nº X.366.XXX-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Diretoria de Limpeza Pública, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6B35860B

PROJUR
DECRETO Nº 097/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA,** portadora da CI/RG nº XX.303.XXX-5 - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Obras, símbolo CC-2, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9677E99A

PROJUR
DECRETO Nº 099/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° fica nomeado **LUIZ VIEIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº X.575.XXX-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 118 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A5793079

PROJUR
DECRETO Nº 100/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE EM ÁREA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA**, portador da CI/RG nº XXX.004.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Rural, símbolo CC-03, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 109 da Lei Municipal 2024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:603A4864

PROJUR
DECRETO Nº 101/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE EM ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **VANDERLEI NEVES DO NASCIMENTO**, portador da CI/RG nº X.468.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Urbana, símbolo CC-03, a partir de 07 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 108 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE5DB859

PROJUR
DECRETO Nº 102/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando online sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **FLAVIO CESAR AMES**, portador da CI/RG nº X.281.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 115 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FDBFC6CE

PROJUR
DECRETO Nº 103/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° fica nomeado **MAURICIO TEODORO PINTO**, portador da CI/RG nº XX.065.XXX-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Limpeza Pública, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 111 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:695F913B

PROJUR
DECRETO Nº 104/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **ALEX DE MATOS FIGUEREDO**, portador da CI/RG nº XX.954.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Obras, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 113 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EBD43CA2

PROJUR
DECRETO Nº 105/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **MIRELA CRISTINI NASCIMENTO MINUEZA**, portadora da CI/RG nº XX.246.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Estradas de Rodagem, símbolo CC 4, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B0FF697A

PROJUR
DECRETO Nº 106/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **CAIO HENRIQUE RIGOLON**, portador da CI/RG nº XX.883.XXX-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 117 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC8E9820

PROJUR
DECRETO Nº 107/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **ULISSES RODRIGUES ALVES NETO**, portador da CI/RG nº X.161.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Frotas, símbolo CC-02, a partir de 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 55 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DF8F0EB

PROJUR
DECRETO Nº 108/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **IVAN LEONARDO WACHSMANN**, portador da CI/RG nº XX.274.XX SESP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Frotas, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 56 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E6DD0EE6

PROJUR
DECRETO Nº 109/2025 DATA: 09.01.2025

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 013/2024, referente ao Concurso Público nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, para cargo de provimento efetivo, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 013/2024 referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 2.021/2024 e 2.121/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pela imediatamente classificada, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 013/2024:

Para o Cargo deAuxiliar de Serviços Gerais – Afrodescendente

Candidato	Classificação	Inscrição nº
Valdineia do Nascimento da Silva	15º	011.501.608-46

Para o Cargo de Psicólogo

Candidato	Classificação	Inscrição nº
Quendra Evellyn Ramos	24°	011.501.530-64

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:280D8E78

PROJUR
EDITAL Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os memorandos online sob o nºs 2.121/2021 e 2.021/2024,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **13.01.2025** a **11.02.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

I - Para o Cargo deAuxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Milca Vanessa Batista da Silva	19°	011.501.532-38

Obs.:A candidataFABIANA RAMOS SANTANA , classificada em 16º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 068/2024);
A candidata ALEXANDRA DE CASSIA SOARES LARGURA, classificada em 17º na vaga de Afrodescendente, foi convocada e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 123/2024);
O candidato JOSE LAURO DOS SANTOS, classificado em 18º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 436/2024); Portanto, convoca-se o 19º classificado.

II - Para o Cargo de Psicólogo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Julia Catarina Hammerschmitt Dudek	25º	011.501.536-76

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, as candidatas serão submetidas, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2. A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. As candidatas consideradas inaptas nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. As candidatas que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão consideradas como desistente e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5144E80

PROJUR
DECRETO Nº 098/2025 DATA: 09.01.2025

Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Agropecuária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **ZINALDO DA ROCHA,** portador da CI/RG nº X.690.XXX-7 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 116 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C426B85C

PROJUR
PORTARIA Nº 007/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo n° 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no Decreto 8426 de 07 de dezembro de 2017 e Lei municipal nº 1885/2014 e ainda, considerando o memorando n° 120/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Credenciamento, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para seleção de cooperativas/associação de catadores de material reciclável interessadas em integrar o Programa Municipal de Coleta Seletiva.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Luiz Vieira da Silva, matrícula n° 29399/1, inscrito no CPF nº XXX.378.XXX-78;
II – Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, matrícula n° 19020/1, inscrito no CPF nº XXX.837.XXX-65;
III – Júlio Cesar Juvenal, matrícula nº 20460/01, inscrito no CPF nº XXX.689.XXX-90.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Associações/Cooperativas participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente ao do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Associações/Cooperativas.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ED404D62

PROJUR
PORTARIA Nº 008/2025 DATA: 09.01.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREDECESSORA DE DESPESAS E DA NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, considerando o Memorando sob o nº 102/2025 de 08/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Predecessora de Despesas – CPD, das execuções das despesas decorrentes de compras e contratações de serviços e obras, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Função	Titular	Suplente
Presidente	William Grecco	Jose Carlos do Nascimento
Membro	Erica Moro da Costa Silva	Gelsi Mari Becker
Membro	Roberto Aires de Oliveira	Antônio Carlos Alves

Art. 2º A comissão atribui-se a função de analisar e emitir parecer sobre aplicação de recursos públicos municipais, compatibilizada com as prioridades e viabilidade econômico-financeiro, sobre a existência de elementos caracterizadores da dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, consoante disposto na Lei de Licitações.

Art. 3º Para o cumprimento de suas atribuições, incumbe à COMISSÃO PREDECESSORA DE DESPESAS – CPD, orientar e determinar às Secretarias Municipais sobre os formalismos expendidos neste regramento, objetivando habilitarem-se às despesas pretendidas por cada qual, analisando, as solicitações segundo as normas e rotinas definidas nesta Portaria e nas orientações de ordem legal superiores.

Art. 4º As normas e as rotinas de procedimentos administrativos para a realização de compras e contratações de obras e serviços da Prefeitura Municipal de Guaíra – PR, serão definidas pela Comissão Predecessora de Despesas – CPD, em ato interno com publicidade em memorando circular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F5E02444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Paulo Cesar da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes em consulta no mês de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Roberto da Silva, André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Ednaldo Silva de Araújo, Gilvano Campos Pacheco e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta no mês de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 18 (dezoito) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ednaldo Jesus da Silva, para levar pacientes em consulta no mês de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 10 (dez) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoque e João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes em consulta no mês de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar pacientes K.H.L; E.R.M; C.L; R.N.N. E N.Z; G.P.P. em consulta médica, nos dias 06 a 08 de janeiro, nas respectivas cidades de Londrina, Rolândia e Colorado - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar paciente F.C.S. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, no dia 08 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes da hemodiálise, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, no dia 06 de janeiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente G.F.S. e T.I.B. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 11:00h, no dia 08 de janeiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente M.A.N. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 11:00h, no dia 09 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes da hemodiálise, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, no dia 08 de janeiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, no dia 07 de janeiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente N.B. e D.J.P.R. em consulta médica, com saída às 12:00h e retorno às 18:00h, no dia 09 de janeiro de 2025, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente C.V.C. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 05 e retorno às 23:00h, no dia 06 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para buscar paciente R.F.S. de alta médica, com saída às 23:00h do dia 08 e retorno às 23:00h, no dia 09 de janeiro de 2025, na cidade de Piraquara - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 13:00h, no dia 06 de janeiro de 2025, nas cidades de Rolândia e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente J.A.Q; S.P. e N.Z. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, no dia 09 de janeiro de 2025, nas cidades de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente J.P.N.P. de consulta médica, com saída às 23:00h do dia 08 e retorno às 23:00h no dia 09 de janeiro de 2025, na cidade de São José do Rio Preto - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente A.A. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, no dia 07 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente A.A. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 16:30h, no dia 08 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Beatriz Souza Pereira e João Paulo Carvalho Rodrigues, para acompanhar paciente P.H.S. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 12 e retorno às 23:00h no dia 15 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva e Jivago José Lucas de Souza, para retirar premiações restantes, com saída às 08:00h e retorno às 14:45, no dia 19 de dezembro de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 09 dias do mês de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F88C2E24

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 007/2025

DECRETO N.º 007/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
1.541 – ITAIPU – Manejo de Água e Solo
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 588..... R$ 11.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

781 – REPASSE ITAIPU – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA..... R$ 11.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 11.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42D31E77

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A Sociedade Civil do Município de Guaraci, neste ato representada pela APMF do Colégio Estadual Carmela Dutra, CNPJ 78.018.686/0001-35, através da Presidente Albacela Alves de Almeida Lopes e a Aprog – Associação dos Produtores de Guaraci, CNPJ 78.018.272/0001-06, através do Presidente Reginaldo Marcos Ferlini, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

RESOLVE:
Convocar a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, no Centro Cultural Mario Lago, às 13:30 horas, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Guaraci, 09 de janeiro de 2025.

ALBACELA ALVES DE ALMEIDA LOPES
APMF – Col. Est. Carmela Dutra

REGINALDO MARCOS FERLINI
Aprog – Assoc. Prod. Guaraci

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6153BDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 006/2025

DISPÕE: Sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O Senhor MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal, constantes da Lei nº 1798/2024, Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativo ao grupo das despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida e
c) Amortização da Dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
§ 3º - A despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - Observadas as exclusões do § 1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8590E300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Afastar a servidora **LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, Professora, da função de Diretora da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Afastar a servidora **SINTIA MARIA COLOMBAR**, Professora, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Afastar a servidora **ADRIANA ISRAEL**, Educadora Infantil, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Afastar a servidora **ANA CLAUDIA CORDEIRO**, Educadora Infantil, da função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Afastar a servidora **IZABELLA GARCIA CAMARGO**, Professora, da função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:25AA15E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2025

Súmula: Designa servidores para integrar a Comissão de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001. Artigo 228, III,
CONSIDERANDO a publicação da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Município de Guaraci, para o exercício de 2025.

Presidente: **Tiago Luiz de Freitas**
CPF: **065.XXX.XXX-30**

Secretário: **Luiz Otávio Galiza Alexandre**
CPF: **109.XXX.XXX-60**

Membro: **Ricardo Henrique Prado Marçal**
CPF: **064.XXX.XXX-80**

Membro: **José Lourenço da Silva Neto**
CPF: **133.XXX.XXX-58**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:40A40DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2025

Súmula: Nomeia COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci/Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001. Artigo 228, III,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO** das documentações dos processos de Chamamento Público/Credenciamento realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci.
Art. 2º - A Comissão de análise dos documentos se constituirá com os seguintes membros:

TITULARES:
LUIZ OTÁVIO GALIZA ALEXANDRE – CPF: 109.XXX.XXX-60
IVANI ALVES DE SOUZA – CPF: 965.XXX.XXX-00
FLAVIA MABILE MOREIRA BARBOZA FARIAS – CPF: 088.XXX.XXX-93

SUPLENTES:
WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO – CPF: 075.XXX.XXX-67
LARISSE BRAGA MARTINS – CPF: 087.XXX.XXX-13

Art. 3º - A Comissão de Análise e Avaliação ora nomeda será convocada para à análise das documentações das empresas credenciadas durante toda a vigência.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E6423137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora **TALITA DE MOURA CABRAL**, portadora do CPF sob o nº XXX.XXX.469-02, para o Cargo de Secretaria de Educação a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edífício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F02A9ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

Súmula: Designa servidores para atuarem como Gestores dos Contratos oriundos dos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001. Artigo 228, III,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, responderem pela **Gestão dos Contratos** oriundos dos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Município de Guaraci, para o exercício de 2025.

Chefe de Gabinete
Gestor: Alisson Gustavo Vieira da Silva - CPF: XXX.XXX.219-80
Secretaria de Administração e Planejamento
Gestor: Gabriel Scalone - CPF: XXX.XXX.239-69

Secretaria de Assistência Social
Gestora: Mismonia Ferreira Gomes - CPF: XXX.XXX.649-04

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Gestor: Valdecir Martins - CPF: XXX.XXX.499-04

Secretaria de Educação
Gestora: Talita de Moura Cabral - CPF: XXX.XXX.469-02

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Gestor: Adão Silvério - CPF: XXX.XXX.549-49

Secretaria de Saúde
Gestor: Alex Fernandes Monteiro - CPF: XXX.XXX.369-60

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edífício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EC89DBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

Súmula: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º. Da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art.1º Ficam designados os servidores a exercer a função de Agente de Contratação a fim de conduzir os atos da licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Adriano Alves de Abreu – CPF: XXX.XXX.579-62
Agente de Contratação

Cilson Pina Junior – CPF: XXX.XXX.479-02
Agente de Contratação

Parágrafo Único Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como **pregoeiro**, sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2º Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Luiz Otávio Galiza Alexandre – CPF: XXX.XXX.869-30
Equipe de Apoio

Ricardo Henrique Prado Marçal – CPF: XXX.XXX.779-80
Equipe de Apoio

Lorena Alzira de Souza Alexandre – CPF: XXX.XXX.789-73
Equipe de Apoio

Parágrafo Único Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrários.

Edífício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B42B9EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2025

Súmula: Constitui Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização de Contratos e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município de Guaraci/Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001. Artigo 228, III,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização de Contratos e Recebimentos dos Bens adquiridos através dos procedimentos Licitatórios regidos pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 do Município de Guaraci, composta pelos seguintes Membros:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Paulo Henrique Padilha CPF: 546.XXX.XXX-20	JUNIOR COLOMBAR CPF: 024.XXX.XXX-00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Ricardo Henrique Prado Marçal CPF: 064.XXX.XXX-80	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 020.XXX.XXX-79
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA CPF: 051.XXX.XXX-19	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE CPF: 086.XXX.XXX-73
SECRETARIA DE SAÚDE	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
LUIZ OTÁVIO GALIZA ALEXANDRE CPF: 109.XXX.XXX-60	IVANI ALVES DE SOUZA CPF: 965.XXX.XXX-00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
ALFREDO APARECIDO BERTAN CPF: 624.XXX.XXX-00	THIAGO LUIZ DE FREITAS CPF: 065.XXX.XXX-30
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
FABIANO RODRIGUES DE LIMA CPF: 061.XXX.XXX.-61	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO CPF: 133.XXX.XXX-58

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:479072F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer a atribuição de agente de contratação de acordo com a Lei 14.133/2021.

O Senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º Nomear o Sr Marcos Oliveira da Costa portador do Cpf. nº xxx.xxx.xxx-04 servidor efetivo desta casa de leis para exercer a atribuição de agente de contratação conforme regulamentação da Lei 14.133-2021 pelo Decreto Municipal 001/2024 publicado em 16/01/2024.

Art. 2º - Fixar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de gratificação pelo desempenho da função em relação a remuneração básica do servidor nomeado;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 09 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C2A279DA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer atribuição de Fiscal de Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021.

O Senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º Nomear o Sr Aldinei Soares dos Santos portador do Cpf nº xxx.xxx.xxx-85, Servidor efetivo desta casa de leis para exercer a atribuição de fiscal de contratos conforme regulamentação da Lei 14.133- 2021 pelo Decreto Municipal 001/2024 publicado em 16/01/2024.

Art. 2º - Fixa o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de gratificação pelo desempenho da função em relação a remuneração básica do servidor nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 09 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D6DA90E4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA O EXERCICIO DE 2025 A 2026.

O Senhor **JULHARDY COSTA DE ARRUDA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais para os exercícios de 2025 e 2026, conforme abaixo relacionados:

Sr. Marcos Oliveira da Costa, Cpf xxx.xxx.xxx.04 Cargo de Presidente. Sr. Aldinei Soares dos Santos Cpf. xxx.xxx.xxx-85 no cargo de membro. Sra Rita Maria Cunha, Cpf. xxx.xxx.xxx-79 no cargo de membro,

Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes e sem ônus ao legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Gabinete da Presidência em, 09 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9578F5C9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PARA O EXERCICIO DE 2025 A 2026.

O Senhor **JULHARDY COSTA DE ARRUDA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Recebimento de Bens para os exercícios de 2025 e 2026, conforme abaixo relacionados:

Sr. Fernando Luiz Amorim Constantino, Cpf xxx.xxx.xxx-10, cargo de Presidente, Sr. Aldinei Soares dos Santos, Cpf xxx.xxx.xxx.85, Sr. Cargo de Membro, e Sr. Marcos Oliveira da Costa, Cpf xxx.xxx.xxx.04 Cargo de Membro.
Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes e sem ônus ao legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 09 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:81836128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Sindicância Contraditória nº 002/2024, designados pela Portaria nº 58, de 21 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 57, de 21 de outubro de 2024, que instaura procedimento administrativo de Sindicância Contraditória nº 002/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 58, de 21 de outubro de 2024, que nomeia membros da Comissão de Sindicância Contraditória nº 002/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2025, requerendo a substituição de membro da Comissão de Sindicância Contraditória nº 002/2024, em virtude de período de férias e mudança de cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE VASCONCELOS DE MELLO, matrícula funcional nº 471501-1**, para, em substituição a servidora **ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI, matricula funcional nº 1712401-3**, integrar a Comissão de Sindicância Contraditória nº 002/2024, na qualidade de membro, em atendimento a solicitação apresentada pelo Presidente da referida comissão, através do Ofício nº 07/2024.

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL LEMOS, matricula funcional nº 1957290-03**, para, em substituição a servidora **DEISIMARA VIVIAN TUBIN, matricula funcional nº 192901-01**, integrar a Comissão de Sindicância Contraditória nº 002/2024, na qualidade de membro, em atendimento a solicitação apresentada pelo Presidente da referida comissão, através do Ofício nº 07/2024.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 09 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:9C2EB4A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO - 36

DECRETO Nº 36/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Joceli Aparecida Colla Vaz** portadora do RG nº 4.977.320-0, para exercer o cargo de Chefe Divisão Administrativa e Financeira de Saúde símbolo CC-2, lotada no Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 08 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:CA674154

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO - 40

DECRETO Nº 40/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Luciano Moreira Alves** portador do RG Nº 10.795.779-0, para exercer o cargo de Chefe Divisão Cadastro do Produtor e Fiscalização do Setor Primário símbolo CC-4, lotado no Departamento de Divisão de Agricultura e Pecuária e meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 09 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:DBB518C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO - 41

DECRETO Nº 41/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli** portadora do RG Nº 692.963.249-04, para exercer o cargo de Diretora Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo símbolo CC-1, lotada no Departamento Municipal de Educação, da Prefeitura de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 09 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:E986DF41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 40 REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO nº 040/2025

SÚMULA: Remanejamento do Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031/2024;

DECRETA

Art. 1º - Remanejar crédito no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 004.122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
510	3339034000000000000 – Outras despesas de pessoas decorrentes de contratos de terceirização	1000	300.000,00
Total Ação			**300.000,00**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Remanejamento de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 004.122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
49	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	300.000,00
Total Ação			**300.000,00**
Total Geral			**300.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 09 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6148AD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por lote em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **27 de Janeiro de 2025** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Honório Serpa.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 09 de Janeiro de 2025

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação Substituta

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:6C99A3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA À RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

ERRATA À RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O município de Honório Serpa comunica através da sua Chefe de Divisão de Compras e Contratos que na publicação da Ratificação e Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação n° 16/2024, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 20 de dezembro de 2024, edição 3178.

Onde se Lê:
Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, processo licitatório nº 99/2024, para **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**

Leia-se:
Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, processo licitatório nº 99/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 10 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Chefe de Divisão de Compras e Contratos

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:FF1297EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024

O município de Honório Serpa comunica através da sua Chefe de Divisão de Compras e Contratos que na publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 243/2024, oriundo da Inexigibilidade n° 16/2024, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 20 de dezembro de 2024, edição 3178.

Onde se Lê:
OBJETO: **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**

Leia-se:
OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 10 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Chefe de Divisão de Compras e Contratos

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F113B5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 041/2025

PORTARIA N.º 041/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1049/1	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	FISCAL	2023/2024	30	27/01/2025 À 25/02/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5C6F9982

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 021/2025

DECRETO N.º 021/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Institucional.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a contar do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 466.***.***-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Desenvolvimento Institucional, Símbolo CC-2, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E390C2F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 022/2025

DECRETO Nº 022/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue Zika e Chikungunya e das outras providencias".

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas, para compor o comitê das arboviroses da seguinte forma:

NOME:	CARGO:
ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA	Autoridade Sanitária
MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO	Autoridade Sanitária/Médico Veterinário/Coord. ACE
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE	Diretor do Departamento de Administração e Programação de Atenção Básica em Saúde
ADRIELE AMANDA OLIVO CORREIA	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica
KATIA DE LUCAS	Enfermeira ESF
MARCIA MACHADO DOS SANTOS MUNDO	Coordenadora da Atenção Primária da UBS 24 horas
REGINA DOS SANTOS ORTIZ	Representante dos Agentes de Combate a Endemias
FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
ALEX SANDRO DA SILVA	Presidente do Conselho Municipal de Saúde
NATHIELLY FERNANDA DOS SANTOS FONSECA	Chefe de Gabinete
PAULO CEZAR PARLADORE DO SANTOS	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
CARLOS ROBERTO SCARPIN	Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ROZANGELA DENIPOTTI BERNIN	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
DANIEL NERI BARBOSA	Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA	Diretor do Departamento Municipal de Tributação
DARCY BIAZIM FILHO	Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
FRANCIELE ISABEL DA ROCHA BENTO BARBOSA	Secretária Municipal de Educação
MARIA APARECIDA BERNINI DE ALMEIDA	Diretora Municipal do CMEI Gente Pequena
SIMONE CRISTINA BARBOSA CORREA	Diretora Municipal do CMEI Vamos Crescer Juntos
JORDANA BARBOSA MIRANDA	Diretora Municipal da Escola Elena Bruski de Vasconcelos
CLAUDETE APARECIDA LOPES CANAVEZI	Diretora Municipal da Escola Raio de Sol
MARIA BERNADETE JUSSANI SANCHEZ	Diretora do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4EBD40ED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 042/2025

PORTARIA N.º 042/2025

Súmula: Interrompe Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Interromper férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
141-1	CILENE DO PASSO JORGE BENTO	AUX SERVICOS GERAIS	2023/2024	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Parágrafo Único: A servidora terá suas férias interrompidas por necessidade de continuidade dos serviços essenciais e a urgência no atendimento das demandas, o servidor recebeu do 1/3 de férias ref. 30 dias, mas gozou apenas 6 dias (02/01 à 07/01), faltando ao todo 24 dias para usufruir (08/01 à 31/01).

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C16CFE89

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 023/2025

DECRETO N.º 023/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Municipal de Proteção Social Básica - CRAS.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a Sra. IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 061.***.***-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Proteção Social Básica - CRAS, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C2187AF7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 024/2025

DECRETO N.º 024/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a Sra. JULIANA THEODORO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 054.***.***-27, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C3AD3D45

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 043/2025

PORTARIA N° 043/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora JULIANA DE SOUZA CAMPOS DE VASCONCELOS, Matrícula 124/1, FARMACEUTICO 20 HORAS, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer as funções relacionadas ao Planejamento e Gestão no SUS, Controladoria, Auditoria, Ouvidoria, Regulação e Inspeção Farmacêutica da Vigilância Sanitária, com fundamento no Art. 42 e Art.50 II, da Lei Municipal Nº 002/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0529D85F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 025/2025

DECRETO N.º 025/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a contar do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. ADILSON FRAZO BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 866.***.***-53, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente., Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A456477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 040/2025

Súmula: Agente de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Ficam designados os servidores a exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

EVA PAULA CHARALO - CPF: 038.856.839-97 – 1ª Agente de Contratação
MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI - CPF: 964.637.679-72 – 2ª Agente de Contratação

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:

ASAPHI DE PAULA PEDRO - CPF: 140.188.279-03
ROSEMAR DA SILVA ABADE BELINI – CPF: 055.184.929-01

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/01/2025, revogando a Portaria 065/2024 de 04 de Março de 2024.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C3EF6183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos, oficinas de normatização, padronização de editais e procedimentos, acompanhamento de processos administrativos e elaboração de regulamentações específicas e complementares, conforme Termo de Referência e em complemento proposta da empresa.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: R. Buch Consultoria e Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributário Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 31.781.846/001-30, localizada na Rua Professor Zelina Alves, 740 – centro – Paranacity/Pr - CEP 87.660-000.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 09 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD9C8F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Ref: Contrato n.º 001/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: R. Buch Consultoria e Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributário Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 31.781.846/001-30, localizada na Rua Professor Zelina Alves, 740 – centro – Paranacity/Pr - CEP 87.660-000.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos, oficinas de normatização, padronização de editais e procedimentos, acompanhamento de processos administrativos e elaboração de regulamentações específicas e complementares, conforme Termo de Referência e em complemento proposta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 08/01/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79467856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 EDITAL Nº 002/2025 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 EDITAL Nº 002/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 022/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 23/01/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS A PREMIAÇÕES EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DENTRE ELES JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL DE AREIA, SOCIETY E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 09 de Janeiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:932167E2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº 159/2024

TERMO ADITIVO Nº 001 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº 159/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Registro De Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais, conforme solicitação das Secretarias Municipais - Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **IDEAL LICITACOES LTDA** - CNPJ da Contratada n° 53.569.690/0001-60. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 696,31 (Seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)

ITENS					
Lote	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Reajuste R$	Valor
			R$		Atualizado R$
121	OLEO DE SOJA 900 ML Descrição: produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	389	5,70	1,79	5,79
					696,31

Passando a valer a partir da data de 08/01/2025, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998 e da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 08/01/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:8E29F6B1

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

CONTRATO Nº 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em Analise de Comportamento Aplicado (ABA), e Transtorno do Espectro Autista (TEA), para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CHARYS CHAMYLLE DE MELLO CABRAL - CNPJ da Contratada n° 35.826.140/0001-06. Valor Contratado: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Prazo de Execução 12(meses): 02/01/2025 a 01/012026. Prazo de Vigência 13(meses): 02/01/2025 a 01/02/2026. Assinatura: 20/12/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7B8CBF46

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

CONTRATO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e eventuais instalações na rede elétrica interna e externa predial, destinado a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Nilson Schran Automação - CNPJ n° 05.853.220/0001-81. Valor Contratual: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Prazo de Execução: 07/01/2025 a 06/01/2026. Prazo de Vigência: 07/01/2025 a 06/02/2026. Assinatura: 07/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:335C7F99

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E CONTRATO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E CONTRATO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de Psicologia e Terapia Ocupacional para atender pacientes com diagnóstico de transtorno de Espectro Autista e Pedidos Judiciais**.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA - CNPJ da Contratada nº 05.098.855/0001-10. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 01/01/2026, prazo de vigência até o dia 01/02/2026 e reajuste pelo IPCA-E de 4,70%, e o valor total do aditivo de R$ 46.045,44

(Quarenta e seis mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 02/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1B085250

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 005 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

TERMO ADITIVO Nº 005 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nos programas socioassistenciais e socioeducativos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME - CNPJ da Contratada n° 21.496.430/0001-16. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 03 (três) meses, prazo de execução até a data de 06/04/2025, o prazo de vigência até a data de 06/05/2025, valor total do aditivo R$ 20.010,42 (Vinte mil, dez reais e quarenta e dois centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 07/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:63C9C253

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 005 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019.

TERMO ADITIVO Nº 005 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019. Objeto: Contratação de empresa especializadas em serviços de monitoramento de alarme eletrônico com manutenção dos equipamentos, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 11.011.051/0001-35. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 02 (dois) meses, prazo de execução até a data de 14/02/2025, o prazo de vigência até a data de 14/03/2025, valor total do aditivo R$ 20.513,22 (Vinte mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 13/12/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:58343196

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA DO PERIMETRO URBANO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS, REFERENTE AO CONTRATO FINISA II Nº 06.02.356-57
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **REVOGA A PRESENTE LICITAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA POSSIVEL READEQUAÇÃO DA PASTA TÉCNICA.**

Inácio Martins/PR, 08 de janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:82FF5598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2025

SÚMULA: REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1930/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere da Lei Orgânica do Município e da lei 1930/2024;
CONSIDERANDO o disposto na lei complementar n° 123/2006;
CONSIDERANDO que a lei complementar n° 123/2006, trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte;
CONSIDERANDO que grande parte das empresas ativas no Município de Iporã são Microempresários Individuais, Microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física;
CONSIDERANDO que o Município vem promovendo o desenvolvimento econômico local;
CONSIDERANDO que o Município já possui uma Lei municipal autorizando estes tipos de benefícios;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e suas atualizações.
§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declarações, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

§ 3º O Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica (LC Federal nº. 123/06, art. 18-D, e suas alterações)

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I – **LOCAL OU MUNICIPAL**: o limite geográfico do município Iporã;

II – **REGIONAL**: Os municípios pertencentes a associação dos municípios de entre-rios – **AMERIOS**, são estes: ALTO PARAÍSO, ALTO PIQUIRI, ALTÔNIA, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, ICARAIMA, IPORÃ, IVATÉ, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PEROBAL, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TAPIRA, UMUARAMA E XAMBRÊ

Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I – Poderá ser utilizada a licitação por item;

a) Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes:

I- terão por objetivo estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

II – deverão padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e

III – deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

IV - sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º. Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 7º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 8º. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art. 9º. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais em jornais de grande circulação, PNCP, Mural do TCE-PR, e demais locais que se fizerem necessário.

Art.10.Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação deverão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

SEÇÃO IV
DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE

Art.11. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

SEÇÃO V
ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE

Art.12. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO VI
SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 13. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 7º É recomendado a exigência de subcontratação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratação de serviços e obras cujo valor estimado da licitação ultrapassar R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

SEÇÃO VII
COTAS EXCLUSIVAS PARA MPE

Art. 14. Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO VIII
EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL

Art. 15. Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 desse decreto, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente em observância ao disposto no Acórdão 2122 de 31 de julho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:

a) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação e

b) para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar nº123/2006.

§ 2º Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de modo genérico.

§ 3º Para consecução do benefício disposto nesse artigo às seguintes condições deverão ser observadas:

a) elaboração de política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico;

b) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;

c) existência comprovada de no mínimo 03 MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;

d) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.
§ 4º Nos processos licitatórios em que se exija a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no Art. 13 dessa norma, poderá ser aplicada a exclusividade local ou regional nos mesmos termos e condições dispostos nesse artigo no percentual destinado a subcontratação.

SEÇÃO IX
DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 16. Também poderão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as contratações:

I - em qualquer modalidade, para fornecimento de merenda escolar, alimentação diversas;

II- para eventos e shows musicais;

III - para prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins;

IV - para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.
V- para prestação de serviços de manutenção de veículos da frota municipal, mediante justificativa.

§ 1° Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2° O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.

§ 3° O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.

Art. 17. Não se aplica o disposto nos artigos 12, 13 e 16 quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, exceto em relação ao disposto no artigo 18 deste decreto;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.

§ 1º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:
I – verificação da inexistência de um mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, por meio de declaração prévia dos licitantes na licitação;

II– consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
III – estudos de mercado ou pareceres técnicos.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II:

I - considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

II – a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

Art. 18. Em relação aos benefícios referidos nas Seções V a VII deste capítulo:

I - o edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região;

II – a participação da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.

§ 1º Em relação ao benefício previsto no inciso I do "caput":

I – poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.

II - No benefício da cota reservada previsto no artigo 14 deste decreto, aplica-se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.

§ 2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

CAPÍTULO II
DA CAPACITAÇÃO

Art. 19. É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.

§ 1° A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§ 2° Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.

§ 3° O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação que efetivem a aplicação da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);
II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).
Art. 21. Poderá a Secretaria Municipal de Planejamento ou Secretaria da Administração baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.
Art. 22. Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente e a lei Municipal n° **1.930/2024.**
Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D834B279

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2025

NOMEIA O SENHOR NATÃ DO NASCIMENTO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 09 de janeiro de 2025, o senhor **NATÃ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 11.108.384-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DBBBF4E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2025

DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 09 de janeiro de 2025, a senhora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL,** percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:49F884A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Roberto da Silva, no uso das atribuições legais;

considerando o parágrafo único, art4°, do decreto n° 001/2025.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Avaliação de Pagamentos, composto pelos seguintes membros:
- Manoel Messias Pereira – Secretário de Finanças e Compras
- Arildo Antonio de Campos – Procurador Jurídico
- Leandro Aparecido Sabino – Chefe de Gabinete

Art. 2º - Caberá aos membros desta comissão a analise minuciosa de cada contrato com emissão de parecer quanto a situação apresentada incluindo o opinativo sobre a realização de pagamentos financeiros junto os contratos celebrados.
Art. 3º - Fica expressamente determinado aos secretários municipais, diretores, chefes e servidores públicos efetivos a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficando a cargo do Prefeito Municipal a adoção de medidas necessárias à sua implantação.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:614B1F56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2025

DESIGNA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 09 de janeiro de 2025, a servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nomeada através da Portaria nº. 324/2023 de 03 de março de 2023, designa para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6ABE4C8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2025

DEFINE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CRAS e CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Roberto da Silva, no uso das atribuições legais;

considerando o decreto n° 001/2025.

DECRETA;

Art. 1º - O atendimento dos serviços do CRAS e CREAS em situação de emergência serão realizados na Unidade de Assistência Social do Bairro Ipiranga no horário compreendido das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h de segunda feira a sexta feira.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0DE38055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 003/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	04/01/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	10/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de janeiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:F4055FE4

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002.2/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	02,03/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*02,03/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*02,03/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*02, 03/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*02, 03/012025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de janeiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:045BBE26

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5246/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5246/2024 de 31/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.078,00 (oitenta e cinco mil e setenta e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
540 - 4.4.90.52.00.00	19494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.078,00
Total Suplementação:			**85.078,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.68.00000000	Fonte: 19494	85.078,00
Total da Receita:		**85.078,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado d Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:81D4926E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
Inexigibilidade nº 001/2024
Contrato nº 003/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de ginecologia.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Empresa L.G. PIERETI CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.066.312/0001-54, IE: ISENTO, sita a Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1384, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.
OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Décima (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 11 de janeiro de 2025 para 11 de janeiro de 2026, conforme a Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 051/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 09 de janeiro de 2024.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:7A6D3078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 013/2025

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, a Senhora **CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO**, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8A632CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 014/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Juliana Antonietta Benetti, Matrícula 200721, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 16/12/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada

discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 017/2024 do Ofício nº 002/2025 da Secretário Municipal de Agricultura que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **JULIANA ANTONIETA BENETTI** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 06/01/2025.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8BB4C7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 423/2024 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DÉBORA APA DIAS	200839	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2023 a 31/08/2024	06/01/2025	15/01/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F88A9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 016/2025

SÚMULA: Exonera Suplente do conselho Tutelar e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES**, Suplente de Conselheiro Tutelar de Itambaracá, Gestão 2024/2027, pelo término da Licença para Tratamento de Saúde, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º da Conselheira Tutelar Elisângela Munhoz, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B816B177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 017/2025

SÚMULA: Exonera funcionário e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o funcionário concursado Valbeti Gonçalves – Matrícula nº 200726, deixando de exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, habilitado através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2005 a partir de 06 de janeiro de 20258.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0D35595A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 05/2025

O Superintendente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo do período restante das férias devidas ao servidor VINICIOS CURSO RUIZ, Matrícula 003, ocupante do cargo

de Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 2023/2024, a partir de 13/01/2025.

ITAMBARACÁ/PR, 09/01/2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:C8E0D99B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06/2025

O Superintendente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo do período restante das férias devidas ao servidor REGINALDO APARECIDO TONET, Matrícula 014, ocupante do cargo de Operador de ETAE, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 2023/2024, a partir de 13/01/2025.

ITAMBARACÁ/PR, 09/01/2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F82DF626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR PAULA RENATA BOLONHESI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.539.251-2 SESP/PR e CPF nº 047.763.009-07, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:167ED21A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR TAMIRES CRISTINE OSVALDO DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.254.350-5 SESP/PR e CPF nº 060.781.079-33, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Tesouraria – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E0D8B5BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR RAFAEL DE LIMA AMADIAS TIMIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. 9.044.520-0 SESP/PR e CPF nº 046.893.009-41, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 09.01.2025 revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C60DE9BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025

Súmula: Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Equipe de Apoio.

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Daiane Cristina da Silva Messias (Mat.: 8103)
b) Marly Marçola Duarte (Mat.: 8039)
c) Jaqueline Berse Miquelin (Mat.: 8111)
Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições. Em consequência à designação citada no caput, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FE 2) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 051/2022, de 13.12.2022 com alterações da LCM nº 055/2024, de 29/04/2024, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei

Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6E11FB1B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 6/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
556 - 4.4.90.52.00.00 31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00
Total Suplementação: 1.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná,
em 09 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:589BE047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **José Adriano de Souza**, identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 049.433.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 8.099.xxx-x -** PR, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:47DA0F0A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EXTRATO DE REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2024

Em atendimento às disposições legais atinentes ao tema, considerando o parecer do controle interno, a Câmara Municipal de Itaperuçu torna público, para conhecimento de todos, a **REVOGAÇÃO** e **ARQUIVAMENTO EFETIVO** da licitação, na modalidade acima especificada, tendo como base legal Inc. II, do art. 71, da Lei 14.133.
Ante o exposto, fica nulo o procedimento, na forma do Inc. II, do art. 71, da Lei 14.1333, esclarecendo que quaisquer informações complementares estarão à disposição através da página https://bnccompras.com, bem como no portal de transparência desta casa de leis.

Itaperuçu, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:7013A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
Data Limite para Abertura de proposta: até 24/01/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/01/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em consultoria e Elaboração da Segunda etapa do **Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI).**
VALOR MÁXIMO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 09 de janeiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:270514A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 124/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, protetores de pneus e câmeras de ar, para utilização nos veículos da frota oficial da prefeitura municipal de Itaperuçu-PR",** pelo período de 12 (doze) meses. Cujo vencedores foram as empresas:

LOTES: 01,12,21,30,31,37
EMPRESA: GAMA PNEUS LTDA, CNPJ: 55.623.647/0001-61
TOTAL DOS LOTES: 101.808,80 (CENTO E UM MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTES:02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41.
EMPRESA: BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ: 39.535.062/0001-33
TOTAL DOS LOTES: 676.225, 34 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTES: 05, 06, 40
EMPRESA: WOLNEY RUTH SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 07.516.225/0001-44
TOTAL DOS LOTES: 444.599, 20 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE: 13
EMPRESA: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ: 44.722.796/0001-61
TOTAL DOS LOTES: 7.450, 00 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE: 35
EMPRESA: EVOKE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42
TOTAL DOS LOTES: 13.948, 80 (TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/21 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 09 de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:E9ABBFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de Suplemento alimentar para atender as nescessidades do setor de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde".** Cujo vencedor foi a empresa **FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ: 38.540.669/0001-49**, no valor de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 09 de janeiro de 2025

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:C71BE9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 132 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **131**.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**da candidata abaixo relacionada.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class*	Nome	Grupo	Nota
011	LUCIANE DOS SANTOS FRANÇA	AC	58,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:165E7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 133 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
03° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	017	NAIANE DOS SANTOS	AC	56,00

OPERADOR DE MAQUINAS I

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01	001	EURIDES ADRIEL DOS SANTOS CUMIM	AC	162,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2B88AEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Lisnéia Garcia Navarro Furlan, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Lisneia Garcia Navarro Furlan, matrícula nº 658, CPF 028.4**.***-17, período aquisitivo 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 10/01/2025 a 08/02/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C20960CF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 014/2025

PORTARIA N° 014/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear Cleyton Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.0**.***-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 145.7**.***-50, para o cargo comissionado de **Assessor da Secretaria de Assistência Social**, em caráter *"ad nutum"*, para exercício de suas funções junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 10/01/2025.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-04, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:86F86515

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 04/2025

Designa os integrantes da Comissão Especial de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

Valdeir Aparecido Laureano, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 08/2009) e o art. 23 da Lei Municipal nº 1148/2016.

Resolve:

Art. 1° Designar o Vereador **João Paulo Belém** e a servidora pública **Anapaula Viana da Silva**, para integrar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal n°1.148/2016.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:5AAD6B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme art. 39, eu, Valdeir Aparecido Laureano, Presidente da Câmara Municipal, convoco todos os vereadores desta Casa de Leis para a reunião extraordinária que será realizada às **17:00 horas**, do dia **13 de janeiro de 2025** (segunda-feira), para eleição dos membros da Comissões Permanentes para o Biênio 2025-2026, conforme previsão do art. 58 e seguintes do Regimento Interno e também para deliberar sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2025 de iniciativa do Poder Executivo.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 09 de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:28C7EF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - TP04.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2024 ao contrato nº. 0111/2022, referente a licitação TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, NA GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS, COM REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À APLICAÇÃO E PRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº 05.311.379/0001-74, com sede à Avenida Itio Kondo nº 933, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr(a) Braz da Silva Molina , portador da Cédula de Identidade nº 4.899.659-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 894.478.409-49.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 07 meses, com novo vencimento em 17/08/2025 e, consequentemente, a renovação proporcional da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul, 08 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Autoridade Competente
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:629ED705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 131/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALCEU COMINESI NETTO**, pessoa física, brasileiro, solteiro, neste ato denominado CONTRATADO, domiciliado na Rua Roseira, nº 165, Jardim Primavera, município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, portador da Carteira de Identidade nº 13.979.739-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 110.653.669-06, neste ato representado pela senhora **Luciane Theodorovski**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 6.287.481-3, inscrita no CPF/MF sob nº 928.354.659-87, com base na lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Adriana Margarete de Almeida - Aluguel social por um período de 12 meses, imóvel localizado na Rua Roseira, nº 165 – Jardim Primavera.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 16/01/2026, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

LUCIANE THEODOROVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:46445813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

Súmula: Dispõe sobre os feriados municipais no âmbito do Município de Ivaí – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado para a população geral e estabelecimentos comerciais no Município de Ivaí – PR, os seguintes feriados:

10/06/2025 – Emancipação Política do Município de Ivaí. (DATA FIXA)
27/06/2025 – Padroeiro Sagrado Coração de Jesus (DATA MÓVEL)
30/10/2025 – Dia do Servidor Público (DATA MÓVEL)
31/10/2025 – Reforma da Igreja Cristã (DATAFIXA)
24/11/2025 – Padroeiro Cristo Rei (DATA MÓVEL)

Art. 2º. Fica a recomendado que sejam respeitadas mencionadas datas pelo comércio e povo em geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 09 de janeiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:65657D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025

Exonera servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, LUIS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA, portador da CI. RG nº 2035248-4 da SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 045.889.031-60, matricula nº 695, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2025, conforme o Processo Administrativo nº 43/2025 – PMI de 09/01/2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6EB00FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Exonera servidora em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a Senhorita NATIELI GOMES CHARAMBA, portadora da CI. RG nº 13.504.751-1 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 107.952.739-75, matricula nº 698, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II – CC3, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Manutenção da Gerência de Patrimônio, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 09 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AC9F94F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Administração do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhorita NATIELI GOMES CHARAMBA, portadora da CI. RG nº 13.504.751-1 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 107.952.739-75, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – CC2, junto à Manutenção da Gerência de Compras na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 09 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:57F3A63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Isabella Trevisan Zanoni, matricula nº 252, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 à 04/02/2024, a partir de 13/01/2025 retornando em 12/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 2894/2024 - PMI de 02/12/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:898BF10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Anderson José Ryzik, matricula nº 197, detentor do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 à 31/08/2024, a partir de 13/01/2025 retornando em 12/01/2025, conforme Processo Administrativo nº. 2916/2024 - PMI de 04/12/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7DCDEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a Senhora Filomena Inês Gimenes Zampronio – matricula nº. 669, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, a partir de 13/01/2025 retornando em 12/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 3066/2024 - PMI de 20/12/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4464D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gerson Carlos Gabriel, matricula nº 501, detentor do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024, a partir de 13/01/2025 retornando em 12/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 9/2025 - PMI de 03/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C27038B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Thauana Del Moro Vassoler, matricula nº 253, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 à 05/02/2024, a partir de 13/01/2025 retornando em 12/01/2025, conforme Processo Administrativo nº. 32/2025 - PMI de 07/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:875C6014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Valter Vassoler Junior, matrícula nº 295, detentor do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, a partir de 13/01/2025 retornando em 02/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 31/2025 - PMI de 07/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37B61D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

Súmula**:** Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Adriana Alves da Rocha Silva, matricula nº 338, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, a partir de 20/01/2025 retornando em 19/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 23/2025 - PMI de 06/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9A2F77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Simônia de Matia Gomes Brandão, matricula nº 380, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 08/04/2022 à 07/04/2023, a partir de 20/01/2025 retornando em 04/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 40/2025 - PMI de 08/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF104ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ATA DE POSSE DE PREFEITO GESTÃO 2025 - 2028

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

EXTRATO DE ATA DE POSSE DE PREFEITO GESTÃO 2025 – 2028

Publicação do Livro II, ATA DE POSSE DO PREFEITO, GESTÃO 2025 – 2028, (Livro II, Fls 9/10), no dia 01 de janeiro de 2025, em Sessão Solene realizada as 09:00h, na Presença do Vereador Juvaldi Ferreira Tomaz – Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, e dos vereadores: Abel de Abreu Passos, Anderleia Fabiana da Costa, Jivanildo Lima da Silva, José Roberto Botelho, Maria Lucia Silva Santos, Paulo Sergio Tuzini, Scheila Moreli Guzzi, Thanya Regina Marioto Cruz, deram Posse ao Prefeito Edison Rodrigues de Almeida e Vice-Prefeito Diego Almeida Madeira.
Registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, protocolado sob n° 9.327 de ordem – Registro Livro B-079, arquivo 025 – Sob n° 6.328 de ordem.

Jaguapitã (PR), 09 de janeiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2E1CDFFD

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ATA DE POSSE DOS VEREADORES GESTÃO 2025 – 2028

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

EXTRATO DE ATA DE POSSE DOS VEREADORES GESTÃO 2025 – 2028

Publicação do Livro II, ATA DE POSSE DOS VEREADORES, GESTÃO 2025 – 2028, (Livro II, Fls 16/17), no dia 01 de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Posse realizada as 09:00h, na Presença do Vereador de maior Idade Abel de Abreu Passos deu posse aos vereadores: Abel de Abreu Passos, Anderleia Fabiana da Costa, Jivanildo Lima da Silva, José Roberto Botelho, Juvaldi Ferreira Tomaz, Maria Lucia Silva Santos, Paulo Sergio Tuzini, Scheila Moreli Guzzi, Thanya Regina Marioto Cruz. Na sequência elegeu para Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ biênio 2025/2026 o Vereador Juvaldi Ferreira Tomaz.
Registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, protocolado sob n° 9.328 de ordem – Registro Livro B-079, arquivo 026 – Sob n° 6.329 de ordem.

Jaguapitã (PR), 09 de janeiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2C578EDB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

CONTRATO: 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2024
CONTRATO: 001-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS (PGR), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A FUNÇÃO, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E ENVIO DE TODOS OS ARQUIVOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO TRANSMITIR E GARANTIR AS DECLARAÇÕES AO eSOCIAL, DURANTE O PERIODO DE 12 MESES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 4.680,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2025
DATA DO CONTRATO: 05/01/2026

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0E3223C8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Câmara Municipal de Jaguapitã e Serviço Autônomo Municipal de Àgua e Esgoto – SAMAE, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, consolidado para o exercício financeiro de 2025, do Município de Jaguapitã.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã-PR, em 07 de Janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:19FD98AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.045/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS SERVÍVEIS** e **INSERVÍVEIS** desta Municipalidade, composta pelos servidores: **IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA** - RG. nº. 7.xxx.818-5, **WILSON BARBOSA DE SOUZA** - RG. nº. 2.xxx.752-0, **GUSTAVO BALCONI**, RG: nº. 6.xxx.694-7, **ANTONIO LIMA DA SILVA** – RG.nº.714.xxx-5-4, **MANOEL DELFINO ROSA NETO** – RG. nº. 8.xxx.026-8, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos **BENS MÓVEIS SERVÍVEIS** e **INSERVÍVEIS,** descritos em relação existente no Setor de Patrimônio, para a devida baixa patrimonial, classificando-os passíveis de alienação, descarte ou doação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5DB8DEE6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 003/2025

DISPÕE: SOBRE A TABELA DO VALOR VENAL DE IMÓVEL RURAL PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **determinado o valor venal** sobre o Alqueire Paulista de terras da Zona Rural, **para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI)** de bens imóveis, conforme o Departamento de Economia Rural Deral.

Terra Rural ligada ao perímetro urbano ou dentro dele até 5.000m2 .....R$150.000,00.
Terra Roxa .... R$175.800,00 o alqueire paulista;
Terra Mista.....R$146.200,00 o alqueire paulista;
Terra Branca.. R$ 119.200,00 o alqueire paulista;

Parágrafo único: A Tabela Constante deste artigo será reajustada sempre que houver valorização da terra dos imóveis rurais e na proporção.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 035/2021, de 20 de abril de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDC7F360

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2025

PORTARIA Nº. 044/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS,** portador do CPF nº. xxx.363.729-xx, para desempenhar a função de Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a partir de 10/01/2025, até ulterior deliberação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:992EFA72

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA Nº. 001/2025

ERRATA - PORTARIA Nº. 001/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/01/2025, a Portaria nº. 001/2025, Código Identificador: 2012D74B

Onde se lê:

NOMEAR o Srº. WILSON CORREIA NETO, portador do CPF nº xxx.945.159–xx, para o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CS-1, a partir de 02/01/2025.

Leia-se:

NOMEAR o Sr. WILSON CORREA NETO, portador do CPF nº xxx.945.159–xx, para o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CS-1, a partir de 02/01/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D4617B0F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 001/2025

DECRETO Nº 001/2025

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PAULINO DE MELO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.– Fica **CONCEDIDA gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, à servidora pública municipal, Sra. **SUELI DOS SANTOS CARRARA**, portadora do CPF nº. xxx.751.449-xx, em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei 012/2009, a partir de janeiro/2025, para desempenhar a responsabilidade técnica junto à Seção Contábildo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º.– Este Decreto entrará em vigor a partir de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELO
Diretor – SAMAE

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A72894CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69 DE 07 DE JANEIRO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Evolução Funcional nos termos da Lei Complementar nº 03/2020 e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de plena observância dos princípios da transparência e impessoalidade quanto a analise e atribuição de pontos a títulos apresentados por servidores públicos municipais para fins de Evolução Funcional prevista no art. 35 da Lei Complementar nº 03/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para integrar a Comissão de Avaliação de Títulos que auxiliará a Divisão de Recursos Humanos quando da analise e atribuição de pontos a títulos apresentados por servidores públicos municipais para fins de Evolução Funcional prevista no art. 35 da Lei Complementar nº 03/2020 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda:
ANDREA APARECIDA FERREIRA, MAT. N° 378;
ELIABE DA SILVA CARDOSO, MAT. N° 388;
ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES, MAT. N° 850;
SIVALDO LOPES FERREIRA, MAT. N° 376.
Art. 2º A Comissão nomeada no art. 1º apresentará relatório conclusivo sobre a pontuação atribuída ao servidor no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, remetendo-o a Prefeita Municipal para deferimento nos termos do § 5º do art. 35 da Lei Complementar nº 03/2020.
Art. 3º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Títulos será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único. Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de Títulos não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.
Art. 4º fica revogada a portaria n° 64 de 19 de abril de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.
Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 07 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:B58F6B30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de função de confiança e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação da servidora pública **LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula nº 231, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do exercício da função de confiança de **Coordenador do CRAS.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 060 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 07 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:7DE8B859

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula nº 231, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **Encarregado da Divisão de Convênios**, conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos da servidora nomeada no art. 1°.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 08 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:83AE2960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 366/2024

Objeto: Contratação de Empresa visando Prestação de Serviços de Instalação de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ONGRID da concessionária de energia, com Fornecimento de materiais e Equipamentos, para o Município de Jundiaí do Sul PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais): **ME23 ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA** (44360692000154) com os lotes: 1 no valor total de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2739D060

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 366/2024

Objeto: Contratação de Empresa visando Prestação de Serviços de Instalação de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ONGRID da concessionária de energia, com Fornecimento de materiais e Equipamentos, para o Município de Jundiaí do Sul PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais): **ME23 ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA**(44360692000154) com os lotes: 1 no valor total de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

WALDELEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:13180C5B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Exclusivo para ME/EPP – LC n. 147/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 413/2024

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Aquisição de materiais de consumo odontológico e instrumentais odontológicos, para a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados no Centro de Saúde, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses, o valor máximo de R$ 48.518,83 (quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reias e oitenta e três centavos).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 002/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 27/01/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 27/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 27/01/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:79FA3457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 05/2025

Súmula: Nomeia a Senhora HEIDI PFEIFFER, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora HEIDI PFEIFFER, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B19926AE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 06/2025

Súmula: Nomeia o Senhor MARCIO RODRIGO DA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor MARCIO RODRIGO DA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB44046D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 07/2025

Súmula: Nomeia o Senhor RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA, para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA, para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, Simbologia APJ, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37F96443

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 03/2025

Súmula: Nomeia o Senhor ARNALDO JOSÉ RAMOS JUNIOR, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ARNALDO JOSÉ RAMOS JUNIOR, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, Simbologia DG, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37AF7C1E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 04/2025

Súmula: Nomeia a Senhora CAMILA DE FATIMA PEDROSO DE MATOS, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CAMILA DE FATIMA PEDROSO DE MATOS, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4529BBB8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 08/2025

Súmula: Retifica o Ato nº 01/2025, dando nova composição para a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica retificado a composição da seguinte Comissão Permanente:

IX - Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Presidente	Bruno Bux
Membro	Camila Schefer Pierin
Membro	Marcos José Lech

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35A9723F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 09/2025

Súmula: Nomeia a Senhora ADRIANA DE FATIMA GONZAGA KOLOGE, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ADRIANA DE FATIMA GONZAGA KOLOGE, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41788A78

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28245 de 07 de janeiro de 2025, Claudinea Do Rosario Alves Rodrigues , prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 7.688.689-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3156D4CD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28244 de 07 de janeiro de 2025, Tatiani Aparecida Leineker , prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 7.543.579-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TATIANI APARECIDA LEINEKER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACFE34DA

GABINETE
DECRETO Nº 28254, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 09.01.2025, interinamente, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, o servidor CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 492/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A) interinamente, a partir de 09.01.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, sem ônus para o Município e sem prejuízo das atribuições que já exerce, o(a) Senhor(a):

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
RG: 12300733-6/PR
CPF: 058.122.469-80

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 09.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 09 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE58673D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 76886890, inscrito (a) no CPF sob o nº 028.927.329-30, residente em Duque de Caxias, 1617, Vila Lacerda, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 09 de janeiro de 2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC545283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): TATIANI APARECIDA LEINEKER, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 75435797, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.167.909-93, residente em Trajano Elke Pires, 239, Ronda, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 09 de janeiro de 2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

TATIANI APARECIDA LEINEKER
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE

RG: 8208247-6/PR
PRISCILLA ZALESKI

RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6150AD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 31056/2024, de 29/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, função gratificada (Divisão de Contratos – FG-02) à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora CAMILA CARRANO PIERIN, que estará usufruindo férias.

NOME: ROSA MARIA HOFFMANN
CIRG Nº: 8273095-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 6474-3
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E196A66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 31409/2024, de 04/12/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração:

NOME: CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS
CIRG Nº: 10134961-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80907-1
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 06/01/2025 a 05/01/2028, devendo retornar ao trabalho em 06/01/2028.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CA2796A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

CONCEDENTE: Município da Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11

TOMADOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o número 40.298.143/0001-46.

1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024, tem por objetivo acrescentar dotação orçamentária a CLÁUSULA QUARTA, do Termo supra, a seguir discriminada:

06 – Secretaria de Educação
06 02 – Departamento Geral de Educação
0012 0367 0012 2052 – Contribuições
3335041000000000000000¬ – Contribuições

2. O registro deste Apostilamento está respaldado no Art. 39, Parágrafo 1°, inciso II, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

Lapa - PR, 09 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:563241CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

CONCEDENTE: Município da Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11

TOMADOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o número 40.298.143/0001-46.

1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024, tem por objetivo acrescentar dotação orçamentária a CLÁUSULA QUARTA, do Termo supra, a seguir discriminada:

06 – Secretaria de Educação
06 02 – Departamento Geral de Educação
0012 0367 0012 2052 – Contribuições
3445042000000000000000¬ – Auxílios

2. O registro deste Apostilamento está respaldado no Art. 39, Parágrafo 1°, inciso II, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

Lapa - PR, 09 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3EF063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 (PD N.º 22174/2024).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
FORNECEDOR: SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ SOB Nº 54.565.478/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HUMBERTO LASSALA FILHO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA DISTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITEM 33.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 29/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1905270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 (PD Nº 12985/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 05.788.117/0001-03, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS MARTINS STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS, UTILIZADOS NA REABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA DE PACIENTES ATENDIDOS PELA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITENS 08 E 09.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO(A) PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, NÃO HAVENDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.104,00 (UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 670/2024 (PD 12985/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1637
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 1637
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,
SUBELEMENTO: 3449052330000000000EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO;
CÓDIGO REDUZIDO: 1637
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1638
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO,
SUBELEMENTO: 3339030430000000000 - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL;
CÓDIGO REDUZIDO: 1638
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO,
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO;
CÓDIGO REDUZIDO: 1638
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3339030360000000000 - MATERIAL HOSPITALAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 1019
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO: 2437 – BOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 20/12/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5BDDD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 03/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
E considerando o requerimento datado de 06 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias remanescentes a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA, pelo período trabalhado de 01/08/2023 à 31/07/2024, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 101 c/c o Art. 2º da Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 13 (treze) dias, no período de 15/01/2025 à 27/01/2025 - Retornando as suas atividades normais em 28/01/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 09 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D4480E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 003/2025-L

PORTARIA Nº 003/2025-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: NOMEAR **RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 091.759.399-59 e RG nº 10.872.231-2, para ocupar o Cargo de DIRETOR GERAL, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 13/01/2025, com remuneração fixada na Lei Municipal nº 1.558/2024-L.

Câmara Municipal de Lobato, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:AB6B6E54

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 006/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DA CONCESSÃO DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES FUNCIONAIS DA CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

SÚMULA – Nomeia Comissão Especial para realizar os procedimentos da concessão das promoções e progressões funcionais da carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o art. 34, § 1º da Lei Complementar n.º 002/2024-E de 02/04/2024 que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do município de Lobato,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão Especial para realizar os procedimentos da concessão da Promoção Horizontal por Titulação Profissional e Progressão Vertical por Tempo de Serviço e Merecimento dos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, conforme segue:

Secretário Municipal de Administração
Eliane Aparecida de Oliveira Risson Moraes

Procuradoria Jurídica do Município
Silvino Janssen Bergamo

Departamento de Recursos Humanos
Silmara Aparecida dos Santos Siviero

Secretaria Municipal de Fazenda
Claudinei Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:37C83891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 06/2005

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 6/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	
Processo Adm.: 6/2025	
Data do Processo: 08/01/2025	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	6/2025
b) Nr. Licitação:	6/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	08/01/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.*

Participante: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS REFERENTE À COTA ANUAL	4,000	UN	27.500,00	110.000,00
		Total do Participante:			**110.000,00**
		Total Geral:			**110.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	06.003.10.302.0014.2098.3.3.72.32.00	R$ 110.000,00

Lobato, 08/01/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:83110CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 7/2025**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 7/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 08/01/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 7/2025
b) Nr. Licitação: 7/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 08/01/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO - CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.*

Participante: CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRIBUIÇÃO MENSAIS REF. ENTIDADE DE REPRESENTAÇÕES	12,000	MES	864,00	10.368,00
Total do Participante:					**10.368,00**
Total Geral:					**10.368,00**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa		Dotação		Valor Estimado	
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.39.00		R$ 10.368,00	

Lobato, 08/01/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:D78E14AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 RET-RATIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 431/2024.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
I – Considerando a constatação do erro de gozo de férias;

II – Considerando opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos,quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria n.º 431/2024 de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 31/12/2024, passando a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º -** Conceder **20(vinte)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Gisele Aparecida Cavalcanti Costa,** portadora do RG. n.º *.076.***-* e CPF n.º ***.394.629-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, atualmente exercendo a função de **Diretora do Departamento de Ensino e Educação** junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **06/01/2025 a 25/01/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**."*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6AA1AD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 15 de janeiro de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 09 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:8F7B7A3A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 14h30min do dia 15 de janeiro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS SISTEMA MANUAL, ENVOLVENDO MEIO FIO, SARGETAS, CALÇADAS, PARA O MAIRÁ – DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 09 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:2E063C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MANDAGUARI

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MANDAGUARI

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.951/2023 que dispõe sobre Resolução será a composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo nº. 8005/2024 do requerente Santa Alice Empreendimento Imobiliários LTDA, referente a aprovação do Loteamento Jardim Inglaterra, que se encontra da fase de Aprovação Final;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 3664/2021, que determina o caucionamento, como garantia de execução dos Projetos Complementares, de uma área de terreno cujo valor, a critério do Poder Executivo Municipal, corresponda, à época da análise, a pelo menos 150% do valor orçado;

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 3664/2021 estabelece a necessidade de que a avaliação dos imóveis caucionados seja acompanhada pelo Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis Pertencentes a Terceiros, que avaliou os lotes das quadras 06, 17, 18, 19, 21, 22 e 23, totalizando 62.164,77m², e atribuiu o valor de R$ 525,00 por metro quadrado às referidas quadras do Loteamento Jardim Inglaterra;

CONSIDERANDO que, com base nas Planilhas de Referência, estima-se o valor de R$ 21.744.882,66 para execução do loteamento.

Resolve:
Art. 1° - Deliberar pelo caucionamento dos lotes pertencentes às quadras 6, 17, 18, 19, 21, 22 e 23 do Loteamento Jardim Inglaterra, considerando que o valor dos lotes caucionados, no total de R$ 32.636.504,25, supera os 150% do valor orçado para a execução do empreendimento, conforme disposto na legislação municipal.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 08 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA SALVADOR CANDIDO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari

LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C2C05879

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 004/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21	BRUNA NEVES DE SOUZA	26

Mandaguari, 09 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0E45EA11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025 - ALTERA PARCIALMENTE O ART. 1º DO DECRETO Nº 096/2021, QUE NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 029/2025

Súmula: Altera parcialmente o art. 1º do Decreto Nº 096/2021, que nomeia e inclui integrantes da

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências..

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a redação do art. 1º do Decreto Nº 096/2021, de 22/06/2022, que nomeia e inclui integrantes da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços**, passando a viger com o seguinte teor:

“

SECRETARIA MUNICIPAL DE SGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Nome	**Setor**
Giovana Laraniaga Martins - Titular	Agricultura
Joice Pereira Coutinho Simões - Suplente	Agricultura
Gisiane July Ströher - Titular	Abastecimento
Matheus Gaspar Martinez - Suplente	Abastecimento
Pedro Ricieri Navi - Titular	Nota Fiscal do Produtor
Osni Rodrigues - Suplente	Nota Fiscal do Produtor
Fernando Ricardo Cedran - Titular	Almoxarifado
Juliano Ramos de Andrade - Suplente	Almoxarifado
Guilherme Maroldi Kida - Titular	Sistema de Inspeção Municipal
Ana Caroline Periotto - Suplente	Sistema de Inspeção Municipal

”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E0BD83DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 028/2025

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97071 – MIGUEL GARCIA DE PAIVA MUNIZ	02/03/2022	COORDENADOR DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E LOGISTICA – CC8	COORDENADOR GERAL DE COMPRAS E EMPENHOS – CC6	01/01/2025
96883 – KAREN BIANCA DA SILVA PRESTES	15/01/2021	COORDENADOR DE SERVIÇO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO – CC9	COORDENADOR DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E LOGISTICA – CC8	01/01/2025
97364 – CAROLINE CAPUCHO GARCIA	15/06/2023	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE MATERIAIS-SAUDE – CC9	COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTO – CC7	01/01/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:08CA37A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2025 - CANCELA PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 027/2025

Súmula: Cancela percentual de FG - Função Gratificada concedida a servidor público municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o percentual de 40% (quarenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal **96835 – NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA**, admissão em 05/05/2020, cargo de AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CA1F63EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.855.894/0001-05, com endereço na SANTA CRUZ, 152, CENTRO CEP: 88443-000, na cidade de Vidal Ramos/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO PETRY, inscrito no CPF sob o nº 070.189.079-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PALESTRANTE, ESCRITOR, MÚSICO E YOUTUBER “MARCOS PETRY”, PARA MINISTRAR DUAS PALESTRAS NO RETORNO AS AULAS DE 2025 COM OS TEMAS “DO NASCIMENTO À DESCOBERTA DO AUTISMO” E “AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA”, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, À PARTIR DAS 09H30, DE FORMA PRESENCIAL E COM DURAÇÃO DE 2H NO TOTAL, NA CIDADE DE MANDAGUARI/PR.

VALOR: 16.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO PETRY
Petry Palestras e Treinamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA7814F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA 04989812662, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.097.237/0001-69, com endereço na Flor de Hibiscus, 40, Vaquejada, CEP: 48700-000, na cidade de Serrinha/BA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 049.898.126-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

VALOR: 3.122,90.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA
Patrick Francisco Alves Barbosa 04989812662

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B7816F86

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RINAMED COM.DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.583.301/0001-83, com endereço na RUA UIRAPURU, 156, CENTRO, CEP: 86701-010, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN, inscrito no CPF sob o nº. 023.175.569-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

VALOR: 1.935,65.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Rinamed Com.de Materiais Medicos Hospitalares LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FD30D86D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.468.880/0001-53, com endereço na LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066, 0, CENTRO, CEP: 85900-215, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO RODRIGO ROYER, inscrito no CPF sob o nº. 067.062.349-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

VALOR: 8.935,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO ROYER
Esportiva RV EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:50C63741

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM DO TIPO VAN, UTILITÁRIOS E UMA MOTOCICLETA, CONFORME RESOLUÇÕES SESA, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDAGUARI.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para a devida adequação e retificação do Edital, no que se refere ao descritivo dos itens.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8400.

Mandaguari (PR), 09 de janeiro 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0E4F3876

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.806.274/0001-29, com endereço na AV CALDAS JUNIOR 456, TRES VENDAS, CEP: 99713-190, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora FABIANA DOMINGUES, inscrito no CPF sob o nº. 959.084.550-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

VALOR: 780,15.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANA DOMINGUES
Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F97CEE61

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.140.331/0001-55, com endereço na AVENIDA HIGIENOPOLIS, 2677, JARDIM GUANABARA, CEP: 86050-000, na cidade de LONDRINA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WALTER RUBEN MUNOZ, inscrito no CPF sob o nº. 009.512.819-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLETS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 605/2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 22.440,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

WALTER RUBEN MUNOZ
3S Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:96250A11

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MINERAÇÃO MANDAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.513.763/0001-52, com endereço na ESTRADA KELLER, S/N, GLEBA DO RIBEIRÃO KELLER, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS, inscrito no CPF sob o nº. 205.059.226-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA, GRANILHA, PEDRA BRITADA ½, PEDRA RACHÃO, PEDRISCO 3/8 E PÓ DE PEDRA.

VALOR: 805.181,25.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS
Mineração Mandaguari LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:58EEAE6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.145.437/0001-65, com endereço na VINTE E UM DE ABRIL, 435, CENTRO, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, inscrito no CPF sob o nº. 022.675.990-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL ADAPTADO.

VALOR: 17.600,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 7 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI
Raphael Nicolau Mazzotti

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4686E4CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.174.249/0001-25, com endereço na AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2.508, CAPOEIRAS, LOJA 1A, CEP: 88.085-001, na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora JULIANE MULLER MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 091.459.299-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE.

VALOR: 847.580,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JULIANE MULLER MEDEIROS
Inforseg Comercio e Serviço de Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:066C7743

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.103.697/0001-30, com endereço na Pedro I, 1980, Setor Faiçalville, CEP: 74350-190, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor THALES FRANÇA LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 033.967.441-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

VALOR: 293.291,75.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

THALES FRANÇA LIMA
TF Lima Play 2 Sports LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7A88F5AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GALERIA DOS ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.159.962/0001-86, com endereço na Rua Vitória, 338, Vila Esperança, CEP: 87020-320, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora FABIANE ABUJANRA, inscrito no CPF sob o nº. 958.336.419-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

VALOR: 192.230,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANE ABUJANRA
Galeria Dos Esportes Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F23212D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FABIO VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.699.260/0001-13, com endereço na INVALIDA, 349, INVALIDA, CEP: 37968-000, na cidade de Monte Santo de Minas/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 057.223.246-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

VALOR: 192.004,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIO VIEIRA
Fabio Vieira LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AEEBF333

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.857.927/0001-90, com endereço na Manoel Sorpili, 263, Núcleo Habitacional Djalma Mendes de Oliveira, CEP: 86806-546, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELLO AUGUSTO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 090.098.999-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

VALOR: 151.175,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELLO AUGUSTO MARQUES
Star Textil Servicos e Confeccoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F0B49F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 009 2025

PORTARIA Nº 009/2025
De 02 de janeiro de 2025

ALTERA PORTARIA 037/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADILSON NOGUEIRA DE LIMA

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	04/06/2023 – 03/06/2024	09/09/2024 - 18/09/2024 09/07/2025 - 18/07/2025

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DA1E461E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 019 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991, R E S O L V E
Art. 1º Retornar da LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida ao servidor ALEX MIGUEL DOS SANTOS, matricula de n.° 2089, RG n.° 8.757.840-2/PR e CPF n.° 041.120.949-30 no cargo de TECNICO AGRÍCOLA, conforme Portaria n.° 004 de 02/01/2023, na forma do que dispõe o Art. 91, § 1º, da Lei Municipal 02/1991.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:1CFE50D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E
Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de TECNICO ADMINISTRATIVO, o servidor MARCIO LECHETA, matrícula 500187, portador da Cédula de Identidade n.º 4.882.389-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 798.340.789-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:49D7A27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 514/2009, R E S O L V E Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 04 de dezembro de 2024, ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor público municipal MIGUEL WENDRECOSKI NETO, matrícula 1059, ocupante do cargo efetivo de Mecânico II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 40 da Redação da EC 40/2003 e após parecer n.° 029/2024 do Fundo de Previdência Municipal.
Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:D901AE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTISTRATO CONTRATO 124-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022.OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 69/2022 e Contrato Nº 124/2022.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços
DISTRATANTE: ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994
DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
Manfrinópolis, em 09/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A4CEBE36

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO 001-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 1/2025
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **28/01/2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2025** do tipo: **MAIOR INDICE DE DESCONTO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para :
OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **28/01/2025,** às **08:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **28/01/2025,** às **08:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **28/01/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 09/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:C5CC967A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTISTRATO CONTRATO 06-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024.OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 1/2024 e Contrato Nº 6/2024.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços
DISTRATANTE: 45.563.187 CARLOS ANDRE MALINOSKI
DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
Manfrinópolis, em 09/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2A48A13D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTISTRATO CONTRATO 54-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos utilitários da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 26/2023 e Contrato Nº 54/2023.
DISTRATANTE: 45.563.187 CARLOS ANDRE MALINOSKI
DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
Manfrinópolis, em 09/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:804732D7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 29-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 132.500,00(Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 09/01/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:31BE1C9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1896/2025 - 09.01.2025

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o **Sr. LUCAS RAFAIN HOBOLD,** portador do RG nº 14.833.332-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AE, Grupo Ocupacional 008, Nível 001, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data **(09 de janeiro de 2025)**.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:53B4103D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1897/2025 - 09.01.2025

Nomeia Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. SIDENEI DA COSTA,** portador do RG n° 2.347.824-2 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 09 de janeiro de 2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AEEFD704

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1898/2025 - 09.01.2025

Nomeia Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. MARCIANO SQUENA,** portador do RG n° 10.584.909-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (09 de janeiro de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A63659B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2025

De 09 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Revogar a portaria 018/2025 do dia 08/01/2025, publicada no Associação dos Municípios do Paraná-AMP (Edição 3190 de 09/01/2025, páginas 201 e 202).
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 09 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9F4B6C83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2025

De 09 de Janeiro de 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais do Centro Odontológico de Marilena-PR, no período de compreendido entre 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º - Os termos citados no art.1º da presente portaria, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais a população. Caso em que, para os servidores que não desfrutarem das férias coletivas, ser-lhes-ão descontados somente os dias não trabalhados nesse período.

Art. 3º - Os períodos de férias referidas nos arts. 1º e 2º serão descontados das férias regulares a que o servidor tenha direito, ou vir a adquirir.

Art. 4º - O controle e escala das férias coletivas serão realizadas através do Departamento de Pessoal, mediante informações fornecidas pelos respectivos chefes de cada Departamento que compõe o quadro funcional desta Prefeitura.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 06/01/2025. Revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7C17C63F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 033/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 09 de Janeiro 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ANDRESSA BENTEO	048.197.429-65	PROFESSOR(A)	PROFC08

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:61E0A2AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 09 de Janeiro 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
LUCAS SCARPINI DE SOUZA	080.141.519-50	PROFESSOR	PROFC01

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:756D8DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3451, DE 09 DE JANEIRO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 434/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 069.***.***-80 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.***.***-9 SESP/PR, do cargo público de Professor, matrícula nº 77135/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:225CFD87

GABINETE
DECRETO Nº 3452, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ANDREA DA REISURREICAO,** inscrita no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-46 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISES DE PROJETOS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º De **ANIELY KOKOGINSKI BOENO,** inscrita no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-54 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano.

Art.3º De **EMANUELA NUNES DAS CHAGAS,** inscrita no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-45 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.
.
Art.4º De **GILMAR ALVES ROLIN,** inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.xxx-19 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.5º De **JESSICA RIBEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-81 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISES DE PROJETOS,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano.

Art.6º De **JOSUEL DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 885.xxx.xxx-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL, FEIRAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art.7º De **JULIANA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-26 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.8º De **SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 583.xxx.xxx-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6DF7914E

GABINETE
DECRETO Nº 3453, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANA CLAUDIA MATIOLI ANTONIO AMARANTE,** inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia **DG-PGM**, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4408072

GABINETE
DECRETO Nº 3454, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANA PAULA FERNANDES BARBOZA,** inscrita no CPF sob o nº 010.xxx.xxx-09 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E**

FINANCEIRO, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:58B5EA16

GABINETE
PORTARIA Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **NADIA PAULA SOZO,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 66931/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **08/01/2025 até 07/01/2026**, devendo se manter afastada de esforços físicos com membros superiores, carregar crianças e peso maior que 05kg, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode,participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família. Cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:085AF718

GABINETE
PORTARIA Nº 033/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15555/1	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem	06/01/2025 A 05/04/2025 (90) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0CF8A565

GABINETE
PORTARIA Nº 034/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ANGELICA DOS SANTOS CORREA,** matrícula nº 63339/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, simbologia **FG-1.**

Art.2° A servidora **CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA,** matrícula nº 14494/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS**, simbologia **FG-3.**

Art.3° A servidora **CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS,** matrícula nº 71668/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **FG-1.**

Art.4° A servidora **ELIANAI ZAPCHAU,** matrícula nº 100513/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA INTERNA HOSPITALAR**, simbologia **FG-4.**

Art.5° Ao servidor **ELIAS GOMES DA SILVA,** matrícula nº 63428/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, simbologia **FG-1.**

Art.6° A servidora **ELZA DA SILVA,** matrícula nº 21261/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, LAVANDERIA E ALMOXARIFADO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia **FG-2.**

Art.7° A servidora **EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 75493/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE COTAÇÕES E COMPRAS**, simbologia **FG-2.**

Art.8° Ao servidor **GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 101381/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **FG-1.**

Art.9° A servidora **IVANI APARECIDA FABRI,** matrícula nº 80047/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA**, simbologia **FG-3.**

Art.10° A servidora **JULHANA SALETE GIACOMONI,** matrícula nº 58785/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA**, simbologia **FG-2.**

Art.11° A servidora **KATIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN,** matrícula nº 62545/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, simbologia **FG-1.**

Art.12° A servidora **KELLY LUCIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 83330/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE AUDITORIA, CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO**, simbologia **FG-2.**

Art.13° A servidora **LAIDE SANTOS DA VEIGA,** matrícula nº 57274/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia **FG-2.**

Art.14° A servidora **LEILA CRISTINA COSTA,** matrícula nº 100513/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, simbologia **FG-4.**

Art.15° A servidora **LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 21970/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGENDAMENTO DO TRATAMENTO FORA DOMICILIAR (TFD)**, simbologia **FG-1.**

Art.16° A servidora **MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 73482/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PÚBLICO DOS POSTOS DE SAÚDE**, simbologia **FG-3.**

Art.17° A servidora **MARIA DE JESUS DE SOUZA,** matrícula nº 52230/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE COMPRAS E FATURAMENTO**, simbologia **FG-3.**

Art.18° Ao servidor **OSEIAS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 57185/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, simbologia **FG-1.**

Art.19° A servidora **PATRICIA BICHELS MOTTA,** matrícula nº 67091/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**, simbologia **FG-1.**

Art.20° Ao servidor **REINALDO PEREIRA,** matrícula nº 100484/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS)**, simbologia **FG-1.**

Art.21° A servidora **THALYSSA DE LIMA RIBEIRO,** matrícula nº 76295/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO**, simbologia **FG-3.**

Art.22° Ao servidor **WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula nº 55913/1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE ITBI,** simbologia **FG-3.**

Art.23° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2199D199

GABINETE
PORTARIA Nº 035/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante ofício 003/2024-SMO, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Finanças, o servidor **SERGIO DOS SANTOS,** matrícula n° 82970/2, ocupante do cargo público de **Fiscal de Obras e Posturas,** a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D3847E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 001/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, COLETA, PINTURA DE GUIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO, pela empresa M. F. FRAGA MATIAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.204.581/0001-22, no valor de R$1.782.918 (hum milhão setecentos e oitenta e dois mil. novecentos e dezoito reais), com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos,08 de Janeiro de 2025.

•***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:04052A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 030/2025 - NOMEIA ASSESSOR DE PROJETOS - GABRIELLE ORTIS DAL SANTO

PORTARIA Nº 030/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "ASSESSOR DE PROJETOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **GABRIELLE ORTIS DAL SANTO** portadora da cédula de identidade civil nº **13.026.548-** e inscrição no CPF nº **072.418.149-08**, para o Cargo Comissão de "**ASSESSOR DE PROJETOS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:16C3D34D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 031/2025 - ASSESSORIA TECNICA DE GESTÃO INTERNA - ELIAS CHITKO

PORTARIA Nº 031/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO INTERNA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ELIAS CHITKO**, portador da cédula de identidade civil nº **13.668.826-0** e inscrição no CPF nº **105.032.039-55**, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO INTERNA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ECE1E8EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 032/2025 - EXONERAR - ATENDENTE DE CRECHE - PSS 001/2023 - SANDRA CRISTIANE HASS

PORTARIA Nº 032/2025

SÚMULA – Exonerar ATENDENTE DE CRECHE, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **SANDRA CRISTIANE HASS**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.822-2 e inscrição no CPF nº 060.530.759-81, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, admitida em 16/05/2024, sob matricula nº 100317, do Cargo Temporário de "**ATENDENTE DE CRECHE**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:726B0FD6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUSLTDA-EPP

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUSLTDA-EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.795.704/0001-60**, estabelecida à estabelecida à RUA Marechal Floriano Nº2803, centro, CEP:85801-250 - na cidade de Cascavel – PR- , representada neste ato, por seu representante legal José Carlos Dezen, brasileiro, portador do 5036764115 SESP/RS. e inscrito no CPF sob nº 497.024.750-15, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº10/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Objeto: Aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva pesada (Vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões) do município de Mato Rico/Pr .

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato original, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Lote	Descrição	Marca	Quant.
10	Pneu 275/80/22,5 radial borrachudo - 152/149M - 18 lonas prof. Sulco 16.5	speedmax 16pr borr radial	30

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

JOSÉ CARLOS DEZEN
JMC Distribuidora De Pneus Ltda-EPP
Representante legal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4747A207

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 033/2025 - NOMEIA DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SANDRA CRISTIANE HASS

PORTARIA Nº 033/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETORA DEPARTAMENTO DE ESPORTES".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SANDRA CRISTIANE HASS**, portadora da cédula de identidade civil nº **100728222** e inscrição no CPF nº **060.530.759-81**, para o Cargo em Comissão de "**DIRETORA DEPARTAMENTO DE ESPORTES**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AC225CE6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 01/2025-CR

DECRETO 01/2025-CR

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, do município de Mato Rico, Estado do Paraná, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ Único - São partes integrantes, anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, do município de Mato Rico, Estado do Paraná.
Art. 3º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, de acordo com a previsão orçamentária, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
§ Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mato Rico, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7086F235

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 035/2025 - NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO

PORTARIA Nº 035/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETORA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, portadora da cédula de identidade civil nº **142521474** e inscrição no CPF nº **102.189.969-00**, para o Cargo em Comissão de "**DIRETORA DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4AC5E7A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 036/2025 - EXONERAR VIGILANTE SANITARIO - PSS 001/2023 - SELMA DOMINICO

PORTARIA Nº 036/2025

SÚMULA – Exonerar VIGILANTE SANITÁRIO, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **SELMA DOMINICO TEREZA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.760-8 e inscrição no CPF nº 060.705.509-00, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, admitida em 16/05/2024 sob matricula 100320, do Cargo Temporário de "**VIGILANTE SANITÁRIO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6203198D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 037/2025 - NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SELMA DOMINICO

PORTARIA Nº 037/2025

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão - "CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SELMA DOMINICO TEREZA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.760-8 e inscrição no CPF nº 060.705.509-00, para o Cargo em Comissão de **"CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA"**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:38155B51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 038/2025 - NOMEIA DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - JOSE FERREIRA DA LUZ

PORTARIA Nº 038/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSÉ FERREIRA DA LUZ**, portador da cédula de identidade civil nº 5.010.755-8 e inscrição no CPF nº 618.500.479-87, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0430BDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustada em 4,84 % (quatro virgula oitenta e quatro) a Planta Genérica de Valores do Município, para efeitos de lançamentos de Impostos e Taxas, para o exercício 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE CINCO.

JOÃO MARCOS FERRER
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2ADF260B

GABINETE
DECRETO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A tabela de vencimentos de IPTU, TAXAS e RENOVAÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO, e o desconto concedido no IPTU aos contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, para o exercício 2025.

Art. 2º - O IPTU e taxas, serão lançados em 03 (três) parcelas; para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, com os seguintes vencimentos:
- 1ª parcela, vencimento 10/03/2025;
- 2ª parcela, vencimento 10/04/2025;
- 3ª parcela, vencimento 10/05/2025.

Art. 3º - Será concedido desconto de 10 % (dez por cento) ao contribuinte que optar pelo pagamento à vista, ou seja, na cota única, com vencimento em 10/03/2025.

Art. 4º - Renovação de Alvará de Licença para o Comercio, será lançado em parcela única, com vencimento em 10/03/2025.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE CINCO

JOÃO MARCOS FERRER
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D80A4A6C

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº. 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF nº 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e exames médico admissional.

ADVOGADO(A)

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	GABRIELE MARCHI SALOMÃO	10.884.093-5	81,5

O não comparecimento no prazo legal o(a) candidato(a) classificado(a) será remanejado(a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C5D7251B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1945 DE JANEIRO DE 205 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1945/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.000,00
	Total Suplementação:	R$ 58.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
04.002.28.846.0000.2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
	Total Redução:	R$ 58.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	58.000,00
	Total	58.000,00	58.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D89BFE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5051 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5051 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONVÊNIOS - DAS 2, o Sr. RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr. **RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO,** Assistente Administrativo, no cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONVÊNIOS - DAS 2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF nº 087.XXX.XXX-22 e RG nº 14.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:963B0B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5065 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5065 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE ENSINO, DAS - 3**,** Sr.ª ANA ELÍSIA MASSUCO, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, a Sr.ª **ANA ELÍSIA MASSUCO,** Professora, no cargo de **DIRETORA DE ENSINO, DAS - 3**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, inscrita no CPF n° 057.XXX.XXX-74, portadora do RG n° 9.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1395BE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5066 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5066 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE GERAL DE AÇÃO SOCIAL – DAS 1, o Sr. CLODOALDO TONETTI, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 03/01/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2025, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** Assistente Social, no cargo de **SUPERINTENDENTE GERAL DE AÇÃO SOCIAL – DAS 1**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF nº 996.XXX.XXX-68 e RG nº 6.XXX.XXX-1/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:95ABDE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5067 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5067 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE ALMOXARIFADO DAS-3, a Sr.ª. DANIELE DO ROCIO MEDUNA vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Sr.ª **DANIELE DO ROCIO MEDUNA,** Atendente ao Público, no cargo de **DIRETORA DE ALMOXARIFADO DAS – 3**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF nº 023.XXX.XXX-06, RG n° 7.XXX.XXX-2/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C8E1F36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5068 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5068 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETOR DE RH FG -5, o Sr. DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, o Sr. **DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES,** Agente Administrativo, no cargo de **DIRETOR DE RH FG -5,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF nº 552.XXX.XXX-49 e RG nº. 4.XXX.XXX-6/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C3B09F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5069 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5069 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSORA DE GESTÃO FG-5, a Sr.ª. ELAINE DO ROCIO DELAY, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **ELAINE DO ROCIO DELAY,** Assistente Administrativo, no cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO FG-5,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF nº 778.XXX.XXX-91 e RG n° 5.XXX.XXX-8/PR

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A00F6E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5070 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5070 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ZOONOSES, DAS 3, a Sr.ª. FRANCIELIN DE FATIMA APOLINARIO DE SOUZA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **FRANCIELIN DE FATIMA APOLINARIO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, no cargo de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ZOONOSES, DAS 3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF n° 033.XXX.XXX-39 e RG n° 7.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B678C946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5071 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5071 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSORA DE GESTÃO FG-5, a Sr.ª. IVANILDA DE CARVALHO, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **IVANILDA DE CARVALHO,** Digitadora, no cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO FG-5,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF nº 721.XXX.XXX-72 e RG nº 4.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D3D08715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5072 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5072 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DAS-3, a Sr.ª. JESSICA REGINA RODRIGUES, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **JESSICA REGINA RODRIGUES,** Fiscal de Tributos, no cargo de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**, CPF nº 084.XXX.XXX-09, RG nº 12.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9C64FD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5073 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5073 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSORA DE GESTÃO FG-5, a Sr.ª. JOICE CRISTINE BORBA DE LIMA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **JOICE CRISTINE BORBA DE LIMA,** Auxiliar de Serviço Gerais, no cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO FG-5,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF nº 019.XXX.XXX-90 e RG n° 7.XXX.XXX-9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4CCA8BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5074 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5074 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSORA DE GESTÃO FG-5, a Sr.ª. LARISSA TAIS DA ROSA LANDUCCI, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **LARISSA TAIS DA ROSA LANDUCCI,** Agente Social, no cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO FG-5,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF nº 087.XXX.XXX-43 e RG n° 12.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E1EEA2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5075 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5075 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS DAS-3, a Sr.ª. LUCIA HISSAE SHINGO, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **LUCIA HISSAE SHINGO**, Assistente Administrativo, no cargo de **DIRETORA DE RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS DAS-3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF n° 029.XXX.XXX-06 e RG nº 6.XXX.XXX-6/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BD837658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5076 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5076 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO, DAS - 3, o Sr. LUIS FABIANO DIAS, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir de 06/01//2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr. **LUIS FABIANO DIAS,** Eletricista, no cargo de **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO, DAS - 3,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CPF n° 003.XXX.XXX-19 e RG n° 5.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D3FBFCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5077 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5077 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSOR DE GESTÃO, DAS - 5, o Sr. LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr. **LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO,** Assistente Administrativo, no cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DAS - 5,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF n° 738.XXX.XXX-68 e RG n° 4.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9DB84422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5078 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5078 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSORA DE GESTÃO FG-5, a Sr.ª. MICHELLI DO ROCIO CHARELLO, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **MICHELLI DO ROCIO CHARELLO,** Assistente Administrativo, no cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO FG-5,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**, CPF nº 041.XXX.XXX-84 e RG nº 8.XXX.XXX-9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FA2D6072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5079 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5079 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSORA DE GESTÃO FG-5, a Sr.ª. MIRIAM DUARTE, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **MIRIAM DUARTE,** Assistente Administrativo, no cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO FG-5,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, CPF nº 721.XXX.XXX-91e RG nº 4.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FAA9F7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5080 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5080 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, DAS - 3, a

Sr.ª. NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, Sr.ª. **NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES,** Assistente Administrativo, no cargo de **DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF nº 030.XXX.XXX-09 e RG nº 7.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5835F51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5081 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5081 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE GESTÃO EM SAÚDE DAS-3, a Sr.ª. POLIANA TONETTI DE ARAÚJO, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/01/2025

Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **POLIANA TONETTI DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo, no cargo de **DIRETORA DE GESTÃO EM SAÚDE DAS-3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF nº 721.XXX.XXX-68 e RG nº 5.XXX.XXX-9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C4A60D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5082 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5082 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE PROTEÇÃO DA FAMÍLIA DAS - 3, a Sr.ª. RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, Sr.ª. **RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA,** Recepcionista, no cargo de **DIRETORA DE PROTEÇÃO DA FAMÍLIA DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF nº 042.XXX.XXX-28 e RG nº 8.XXX.XXX-6/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:54FE1465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5083 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5083 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSOR DE GESTÃO FG-5, Sr. JOSÉ RICARDO PORRUA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, o Sr. **JOSÉ RICARDO PORRUA,** Motorista, no cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO FG-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, CPF n° 755.XXX.XXX-91 e RG n° 4.XXX.XXX-9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:73D795B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5084 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5084 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO, FG - 5, a Sr.ª. SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA,** Assistente Administrativo, no cargo de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO, FG - 5,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, CPF nº 599.XXX.XXX-20 e RG nº 3.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4B78D468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5085 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5085 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS, DAS - 3, Sr.ª STEFANY OSTROSVSKI LUCAS, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, a Sr.ª **STEFANY OSTROSVSKI LUCAS,** Professora, no cargo de **DIRETORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS, DAS - 3**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, inscrita no CPF nº 079.XX.XXX-42, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-2/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:45CB086C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5086 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5086 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSORA DE GESTÃO, FG - 5, Sr.ª VILMA PAZINATTO MENDES, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, a Sr.ª **VILMA PAZINATTO MENDES,** Datilógrafa, no cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO, FG - 5**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** inscrita no CPF nº 014.XXX.XXX-60, portadora do RG nº 1.XXX.406/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8F3C0D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5091 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5091 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR ELEN CRIS GOMES DE CARVALHO"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5009 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para fins de acesso ao sistema RCO, que a Sra. **ELEN CRIS GOMES DE CARVALHO** atua como **Secretária Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle.

Art. 2º O registro de matrículas e controle da lista de espera são atendidos na SMEDE, conforme Portaria nº 1034 de 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de janeiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 5009 de 03/01/25-DOE 07/01/25

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:28F15C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5090 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5090 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Revoga Portaria nº 1801 de 21 de setembro de 2022 - Secretário Escolar"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5009 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1801 de 21 de setembro de 2022 e **EXONERAR,** a senhora **CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS** da prestação de serviço como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de janeiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria Nº 5009 de 03/01/25-DOE 07/01/25

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C0D312CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

RETIFICA-SE AVISO DE LICITAÇÃO, SENDO CORRETO CONSTAR:
AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (90003/2025 COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Serviços de dedetização/desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/01/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:53913EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3917/2025

DECRETO Nº 3917/2025
DATA: 09/01/2025

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto Municipal nº 3915/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal nº 3915/2025, de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E3C300C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3918/2025

DECRETO Nº 3918/2025
DATA: 09/01/2025

Súmula: Nomeia Membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Sérgio Antônio Bazzotti,** Membro do Conselho Tutelar, eleito para o quadriênio de 2024/2027 do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 08/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 08 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7D30D92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5642/2025

PORTARIA Nº 5642/2025
DATA: 09/01/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, a pedido do mesmo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **Sérgio Antônio Bazzotti** (Portaria nº 5360/2024), portador da Matrícula 142360-2, Diretor de Departamento CC-5, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:18AE2EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5643/2025

PORTARIA N.º 5643/2025
DATA: 09/01/2025

SÚMULA: Revoga Função Gratificada de Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Função Gratificada de Servidores Públicos Municipais, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme segue:

Adriana França, portadora da Matrícula 10041-3.

Clamosina da Silveira, portadora da Matrícula 13121-2.

Davi Vega, portador da Matrícula 11601-2.

Elderson Lira, portador da Matrícula 15731-3.

Maria Aparecida da Silva Lebkuchen, portadora da Matrícula 13131-1.

Marli Rosa, portadora da Matrícula 8531-2.

Micheli Subtil de Oliveira Veirick, portadora da Matrícula 142350-1.

Rodinei Paz, portador da Matrícula 10311-1.

Roseli Teixeira da Silva, portadora da Matrícula 8701-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria 5627/2025.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:939FBCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5644/2025

PORTARIA N.º 5644/2025
DATA: 09/01/2025

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais para retirar e transportar Carteiras de Identidades, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais Marcelo Pauli, sob matricula funcional nº 13931-1 e Jorge Luís Teles de Souza, sob matricula funcional nº 142320-1, sendo eles responsáveis para retirar e transportar Carteiras de Identidades, junto ao Instituto de Identificação do Paraná, Regional de Francisco Beltrão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5263/2023.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:00ADEFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5645/2025

PORTARIA N.º 5645/2025
DATA: 09/01/2025

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 5616/2024 ao Servidor Público Municipal **Vilmar Schnobli,** ocupante do cargo de Mecânico de Maquinas pesadas, a partir de 09/01/2025, a pedido da administração por necessidades administrativas, ficando com um saldo de 20 dias de férias para gozo posteriormente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:57AA7EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5646/2025

PORTARIA N.º 5646/2025
DATA: 09/01/2025

SÚMULA: Designar Responsáveis pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, como Responsáveis pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT.
I - Cleonice Genuíno Vissoto – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II - Ivanir Cristani – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:13B85DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 493/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora *LUCINETE ZDEPSKI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.138.***-6 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.063.***-58, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 16 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8428D94A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 494/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora MARIA IZABEL BERNARDINO GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***4562* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.812.***-68, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 4 de março de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:92A26C5D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 495/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora MARIA JUCELEIDA MIRANDA GUEDES, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.530.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.770.***-20, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO desde 04 de março de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DDC3AE92

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 496/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de ***3 a 17 de janeiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA LUCIA CANEVAROLLI LAUREANO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.044.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.199.***-90, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4A0F82C7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 497/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***20 de janeiro a 8 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora MARIANA SCALCON GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.676.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.***.789-**, ocupante do cargo efetivo de BIOQUÍMICA , desde 20 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8B93E954

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 498/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de janeiro de 2025***, ao servidor público municipal, Senhor MARIO JOSE ROSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.593.***-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.460.***-72, ocupante do cargo efetivo de Motorista desde 15 de Julho de 2008.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5F086091

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 499/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora *MARLENE ALVES DE LIMA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.507.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.332.***-81, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 4 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7498B305

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 500/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de janeiro a 1 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora MARLY SALETE NETH DE SOUSA portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.642.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.051.***-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 20 de agosto de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:76C57F4B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 501/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora NOEMIA MARIA FELICIA DA SILVA GALLO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.462.** SSP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.565.***-34, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 29 de julho de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A0627616

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 502/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025,*** ao servidor público municipal, Senhor PAULO CEZAR VERSARI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.542.***-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.180.***-87, ocupante do cargo efetivo de Dentista desde 04 de março de 2002..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:413F16AE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 503/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora ROSELI APARECIDA PASSONI NORBIATO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***508** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.589.***-89, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 17 de setembro de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D14F55AD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 504/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025,*** a servidora público municipal, Senhora, *SIMONE MARQUES SANTANA* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.70*.7**-9 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.8**.959-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0B636055

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 505/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora SIRLEY APARECIDA RAMALHEIRA GALVANI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.536.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.854.***-53, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 06 de julho de 2004.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C2DC1455

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 506/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***6 a 20 de janeiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora SOLANGE APARECIDA BERNARDINO BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.871.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.749.***-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 19 de agosto de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2D67AD58

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 507/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora SONIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.333.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.466.***-15, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, desde 01 de Março de 1994.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8FE819E3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 508/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***13 de janeiro a 1 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora TELMA ASSIS DIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.063.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.244.***-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 20 de junho de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0F6AD9A6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 509/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora TEREZINHA DE FATIMA RIBEIRO BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.936.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.245.***-25, ocupante do cargo efetivo de Zeladora desde 21 de Fevereiro de 1994.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D8EF040D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 165

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CRISTIANE GABRIEL ARJONA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 12.***.300-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 087.***.939-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **8 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **7 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **7 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:940A06EC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 166

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARCIA GARCIA AMANCIO BIALUCA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 8.***.57*-1 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 046.***.83*-80

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **15 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **15 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4D4477EA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 167

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANDERSON LUIZ DE PAULA TEODORO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 8.9**.943-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 051.***.439-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 525***8 Série 0**40/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3F750C3A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 168

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: VERA LUCIA PEREIRA MORI
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 7.*71.***-0 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 91*.334.***-87

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BF0FE7AC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 169

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 1*.025.***-9 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 0**.641.***-81

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **22 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **21 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **21 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CE747A01

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 170

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANA PAULA DIAS FRANCO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 6.***.072-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 006.***.879-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A12763D3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 171

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUCIANE DOS SANTOS FORESTI
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.753.***-6 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.556.***-14
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *96** - *004*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do Prefeito Municipal de .Humanos Paiçandu.

Assinatura do Departamento de Recursos . Humanos

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B02FE16D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 172

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: HELOISA BOSSONI SILVA CARDOSO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 10.***.349-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 072.***.679-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 093**95 Série 002-*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2B38ADFA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 173

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: TEREZINHA AGOSTINHO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 4.***.337-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 041.***.109-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D57CC5A2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 174

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SUELI CLEMENTINO DELMONDES
CARGO: PSICÓLOGO 20HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 5.***.769-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 904.***.609-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:955844E6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 178

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANDREIA ALINE LACERDA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 8.***.956-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 046.***.249-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 33***57 Série **1-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de julho 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F3D92923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°11/2024 - CMS

'Dispões sobre a aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde 2025''.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;
Conforme apresentado e aprovado por unanimidade na reunião ordinária no dia 05/12/2025, fica definido o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde conforme regimento interno Art27. Paragrafo 2°.

MÊS	DATA/HORÁRIO
FEVEREIRO	06/02/2025 19:30
MARÇO	06/03/2025 19:30
ABRIL	03/04/2025 19:30
MAIO	08/05/2025 19:30
JUNHO	05/06/2025 19:30
JULHO	03/07/2025 19:30
AGOSTO	07/08/2025 19:30
SETEMBRO	04/09/2025 19:30
OUTUBRO	02/10/2025 19:30
NOVEMBRO	06/11/2025 19:30
DEZEMBRO	04/12/2025 19:30

Resolve:
1° -APROVAR calendário Anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.
2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Registra-se e Cumpra-se.
Paiçandu, 06 de dezembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F72ED36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMAS

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2025, a realizar-se na Sede dos Conselhos, localizado na Rua Cônego Jesu Flor, nº68- Centro- Paiçandu/PR.

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
23/01/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
06/02/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
06/03/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
03/04/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
22/05/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
05/06/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
03/07/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
07/08/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
04/09/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
02/10/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
06/11/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
04/12/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.51 da lei n° 2.532 de 2017, que diz:
"O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes."

Paiçandu, 06 de Janeiro de 2025.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:49962BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMDCA

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2025, a realizar-se na Sede dos Conselhos, localizada na Praça Cônego José Jesu Flor, nº 68 - Centro - Paiçandu/PR.

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
13/02/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
13/03/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
10/04/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
08/05/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
12/06/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
10/07/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
14/08/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
11/09/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
09/10/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
13/11/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
11/12/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.18 da lei n° 2.433 de 2015, e atualizado pela lei nº 3349/2024 que diz:
"A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizadas por este conselho."

Paiçandu, 06 de Janeiro de 2025.

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FCCEDEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Debora Rodrigues de Oliveira Gabriel, brasileira, Auxiliar Administrativo – PSS, Carteira de Identidade nº **.230.865-*- SSP/SP, CPF ***.275.958-**, Carteira de Trabalho nº 781** e Série 0022*/SP.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de dezembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 30 de junho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de novembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4D00E2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Nilson Dutra de Oliveira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.637.234-*- SESP/PR, CPF ***.050.309-**, Carteira de Trabalho nº 8943*** e Série **1-0/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de dezembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 30 de junho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de novembro de 2024.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:75F9441B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sonia Guedes Viana, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.921.089-*- SESP/PR, CPF ***.264.019-**, Carteira de Trabalho nº 935** e Série ***40/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de dezembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 30 de junho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de novembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6641A30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 01-2025

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2024, homologado em 16/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 47/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CEP 86210000, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, Carteira de identidade nº 15.943.142-8, inscrito no CPF nº 297.699.628-80, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Abertura de Processo Licitatório, Modalidade Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos

participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 07 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

____

THIAGO ALVES CEFALO

____

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 725	4,66	**Total: 466,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: GUARATUBA		Modelo:
Descrição: REFRIGERANTES - COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS SABORES DIVERSOS (EXCETO DE COLA E ABACAXI) - Refrigerantes - com no mínimo 2 (dois) Litros sabores diversos (exceto de Cola e Abacaxi)				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,66**			Total Item: 466,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**466,00**

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2BE1850B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09/01/2025 as 07:41 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 3,99

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	**LT**	**Gasolina comum**	**PETROBRAS**	**R$ 5,95**
02	**LT**	**Etanol**	**PETROBRAS**	**R$ 3,95**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 141/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BD27B311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09/01/2025 as 07:41 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 3,99

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	**R$ 5,95**
02	LT	Etanol	PETROBRAS	**R$ 3,95**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 91/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 09 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:38895B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09/01/2025 as 07:41 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 5,99
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA	R$ 3,99
			BRANCA	

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 5,95**
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 3,95**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 79/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 09 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3A235A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 03-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2024, homologado em 16/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 47/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CARACATO & CARACATO LTDA, CNPJ nº 79.532.560/0001-47, com endereço AVENIDA IVAI, CEP 87140000,
representada por JOAO APARECIDO CARAÇATO, Carteira de identidade nº 18911302, inscrito no CPF nº 328.370.389-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. DO OBJETO:
2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Abertura de Processo Licitatório, Modalidade Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não

participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. CONDIÇÕES GERAIS
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 07 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

Caracato & Caracato LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 947	25,27	**Total: 10.108,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	

Descrição: REFEIÇÃO EMBALADOS EM MARMITAS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 750ML - CARDÁPIO DEVE CONTER NO MÍNIMO, ARROZ BRANCO, FEIJÃO TIPO CARIOCA, 02(DOIS) TIPOS DE CARNE (NÃO PODENDO SER CARNES EMBUTIDOS), LEGUMES REFOGADOS, SALADA. DEVENDO FORNECER JUNTAMENTE 01 -
Refeição embalados em marmitas descartáveis de no mínimo 750ml - cardápio deve conter no mínimo, Arroz branco, feijão tipo carioca, 02(dois) tipos de carne (não podendo ser carnes embutidos), legumes refogados, salada. devendo fornecer juntamente 01 garfo descartável e 01 guardanapo embalado, para cada unidade de refeição.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 25,27** Total Item: 10.108,00

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 837

13,21

Total: 3.963,00

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: LANCHE FRIO 01 PÃO TIPO FRANCÊS PESO MÍNIMO DE 50G, RECHEADO COM NO MÍNIMO DE 20G PRESUNTO E 20G QUEIJO TIPO MUSSARELA. - Lanche frio 01 Pão tipo Francês peso mínimo de 50g, recheado com no mínimo de 20g Presunto e 20g queijo tipo Mussarela.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 13,21**

Total Item: 3.963,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.071,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AE05B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 02-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2024, homologado em 16/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 47/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08, com endereço AVENIDA CURITIBA 204, CEP 87140000, representada por RAPHAEL MICHEL NASSER, Carteira de identidade nº 100540959, inscrito no CPF nº 060.188.579-10, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. DO OBJETO:
2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Abertura de Processo Licitatório, Modalidade Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. CONDIÇÕES GERAIS
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 07 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 712	9,50	**Total: 475,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ERLAN	Modelo:	

Descrição: PIRULITO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES DIVERSOS, PESO UNITÁRIO COM NO MÍNIMO DE 10GR. ENTREGA EM PACOTES COM 50 UNIDADES. - Pirulito. Embalado individualmente, sabores diversos, peso unitário com no mínimo de 10gr. Entrega em pacotes com 50 unidades.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,50**

Total Item: 475,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 475,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EECFA905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1252/2025 - NOMEIA CONTADORA

PORTARIA Nº 1252/2025

Ementa: Nomeia Contadora

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 01/2023,

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR Elielma Ferreira dos Santos, CPF n.º xxx.468.329-xx, para o cargo em provimento efetivo de Contadora do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, para tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei 1700/1994, artigo 69 (1).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

(1) Art. 69 A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da convocação do aprovado, sob pena de convocação do subsequente na classificação.
Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por solicitação escrita do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5FA2FEF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1253/2025 - LICENÇA DE VEREADOR INVESTIDO EM CARGO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1253/2025

Ementa: Licença de vereador investido em cargo público

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a publicação do Decreto nº 17.908 de 08/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nomeando o então vereador GERALDO VASCO (PSD) para o cargo político de Secretário de Desenvolvimento Rural a partir de 09/01/2025;

Considerando o disposto no art. 38, inciso I e alínea ‘a’ da Lei Orgânica e no §5º do art. 59 do Regimento Interno; e

Considerando o art. 40 da Lei Orgânica e o art. 51 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao vereador GERALDO VASCO (PSD), licença do cargo eletivo por ter sido investido no cargo político de Secretário Municipal a partir de 09 de janeiro de 2025, devendo o ônus ser coberto pelo Poder Executivo, salvo se houver opção expressa de subsídio de vereança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BA082CE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2024 cujo objeto prevê credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA	36.921.548/0001-11	96/2025	A proponente não apresentou a documentação solicitada no item 4.2, IV, ´´e´´ e V, ´´a´´ do edital. A partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CB2A5E4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.919, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no artigo 22, da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 477/2025;

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no art. 22, § 1º, da LeiMunicipal nº 2.516,de 21 de dezembro de 2006, fica nomeado (a), pelo período de 02 anos, a partir de 10 de Janeiro de 2025, podendo ser reconduzido, por igual período, o (a) Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP:

I – *Raquel Haide Santos Aldrigue – Presidente;*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.366, de 15 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:98F50226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, atendendo ao pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 493/2025,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto na Lein.º14.133/21, a qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.
Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos que visam o fornecimento de bens comuns, obras e serviços:

I - GABINETE DO PREFEITO:
Janaína Zaclis Ribeiro – titular;
Caroline Passoni Lederer – suplente;

II – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves – Titular;
Caroline Passoni Lederer – suplente;

III – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
Victor Brostulin Vida - Titular;
Isadora Stadler Rocha Leite – suplente;
Caroline Passoni Lederer – suplente;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:
Marcela Bianca da Silva – Titular;
Daiane Americano da Cruz - Titular;
Sandra Mara Hipólito – Titular;
Daniele Aparecida Bach - suplente;
Luis Fernando Andreata – Suplente;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS:
a) Departamento de Administração:
Caroline Passoni Lederer - Titular;
Tiago Dombroski Moreira - Suplente;

b) Departamento de Frotas e Monitoramento:
Valmor Macenham – titular;
Maria Eduarda Ratko Jantara – suplente;

c) Departamento de Recursos Humanos:
Nátali Antoniete Gonçalves - Titular;
Claudine Gorte de Lima - Suplente.

d) Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento:
Vitor Henrique Rocha - Titular;
Alysson José Araújo - Suplente.

e) Departamento de Arrecadação Imobiliária:
Rodrigo Otávio Ferreira - Titular;
Denize de Fátima Stacoviak - Suplente;

f) Departamento de Arrecadação Mobiliária:
John Lenon Reis de Oliveira - Titular;
Osmair Mioducki - Suplente;

g) Departamento de Almoxarifado:
Geraldo Neves – titular;

h) Departamento de Patrimônio:
Mario Cesar Dziadzio Silva – titular;

i) Departamento de dívida ativa:

Raphael Joseph Cabral - Titular;
Jenifer Maria Alves - Suplente.

j) Departamento de Compras e Licitações:
Cristiane Pereira - Titular;
Lana Cristina Silva da Rosa - Suplente;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
a) Merenda Escolar:
Paôla Diovana Gomes – Titular
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;

b) Material Pedagógico:
Ailton Antonio Dadona – Titular;
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;

c) Material Permanente e de Consumo:
Paôla Diovana Gomes – Titular
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente

d) Combustível, Peças automotivas e pneus:
Elisandro Voichicoski – Titular;
Valdir Bueno dos Santos – Titular;
Mauricio Vidal – Suplente;

e) Material de Limpeza e Expediente:
Rosana Aparecida Martins Franco – Titular;
Rafael Renato Ribas – Titular;
Mauricio Vidal – Suplente;

f) Equipamentos:
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Titular;
Rafael Renato Ribas – Titular;
Rosana Aparecida Martins Franco – Suplente;

g) Transporte e Manutenção de Veículos:
Elisandro Voichicoski – Titular;
Valdir Bueno dos Santos – Titular;
Rafael Renato Ribas – Titular;
Mauricio Vidal – Suplente;

h) Serviços:
Thiago Landarin Rodrigues – Titular;
Rafael Renato Ribas – Titular;
Maisa Plodeck Cordeiro – Titular;
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;
Rosana Apª Martins Franco – Suplente;

i) Obras e Reformas:
Tadeu Mayer Junior – Titular;
Rafael Renato Ribas – Titular;
Thiago Landarin Rodrigues – Titular;
Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira – Suplente;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) COMBUSTÍVEIS, PEÇAS, PNEUS E DEMAIS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS:
Antonio Eduardo Koga – titular;
Eliabe Abimelec Boaventura Soares – titular;
Geovane Rocha de Souza – titular;
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa – titular;
Reginaldo Costa – suplente;
Valquiria Kapp – suplente.

b) MEDICAMENTOS:
Evelize Stacoviaki Rosa – titular;
Rafaela Wiegand Furmam – titular;
Victória Mezzadri de Carvalho Baldykoski – titular;
Bruna Fernada Venc dos Santos – suplente;
Jaqueline Mioduski – suplente.

c) MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:
Gabriele de Vargas Marcovicz – titular;
Viviane Ianoski – titular;
Viviane Louise Antoniete – titular;
Ana Michele Ribeiro dos Santos da Silva – suplente.

d) MATERIAL ODONTOLÓGICO:
João Henrique de Souza – titular;
Lorena Czelusniak Calaça – titular;
Fernanda Novak Gumy – suplente;
Jéssica Samantha Martins de Paula – suplente.

e) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS, CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS:
Marlo Adriano Ayres – titular;
Luiz Eduardo Wonsttret – suplente.

f) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS:
Luiz Eduardo Wonsttret – titular;
Lorena Czelusniak Calaça – suplente.

g) EXAMES COMPLEMENTARES E DIAGNÓSTICOS:
Eva Ana Voinarski Formankeviski – titular;
Meline de Freitas Hartmann – suplente.

h) SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:
Angela Hass Dias – titular;
Gabriela Godoi Guterres – titular;
Valquiria Kapp – titular;
João Vitor da Luz – suplente;
Veriadiana Hass – suplente.

i) SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA:
Aline Pacheski – titular;
Alessandra Bach – titular;
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa – titular;
Viviane Ianoski – titular;
Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira – titular;
Wilson Carlos Hass – suplente.

j) CONSÓRCIO PÚBLICO DE EXAMES, CONSULTAS E SERVIÇOS NA ÁREA DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS E TRANSPORTE DE PACIENTES:
Alessandra Bach – titular;
Eva Ana Voinarski Formankeviski – suplente;
Katlen Cristina de Lima Koslovski – suplente.

k) OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS PJ:
Aline Pacheski – titular;
Luiz Eduardo Wonsttret – titular;
Viviane Ianoski – titular;
Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira – titular;
Wilson Carlos Hass;
Marina Gross Gonçalves – suplente.

l) DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO:
Aline Pacheski – titular;
Bruna Fernanda Venc dos Santos – titular;
Viviane Ianoski – titular;
Veridiana Hass – suplente.

m) SUPLEMENTOS ALIMENTARES:
Veridiana Hass – titular;
Gabriela Godoi Guterres – titular;
Viviane Ianoski – suplente.

n) OXIGÊNIO MEDICINAL:
Viviane Ianoski – titular;
Lorena Czelusniak Calaça – suplente.

o) MATERIAL PERMANENTE:
Geovane Rocha de Souza – titular;
Luiz Eduardo Wonsttret – titular;
Katlen Cristina de Lima Koslovski – titular;

Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira – suplente.

p) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS:
Antonio Eduardo Koga – titular;
Eliabe Abimelec Boaventura Soares – titular;
Geovane Rocha de Souza – titular;
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa – titular;
Reginaldo Costa – suplente;
Valquiria Kapp – suplente.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Órgão Gestor:
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski – titular;
Michele do Rocio Broggian – titular;
Marlana Sanson – suplente;

b) CRAS:
Paola Emanuelle – titular;
Kamila Bach Diedrichs – titular;
Cristiane Hartmann – suplente;

c) CEMID:
Paola Emanuelle – titular;
Valdice Batista – titular;
Cristiane Hartmann – suplente;

d) CREAS:
Daiane Maria Ribas Santos – titular;
Zeni de Lima Lopes – suplente;

e) Conselho Tutelar
Jaqueline Toczek Honório Ferreira – titular;
Micheline de Oliveira Nascimento – suplente;

f) Posto de Cadastro Único
Letícia Correa – titular;
Djane Patrícia Teleginski – titular;
Cristiane Hartmann – suplente;

g) Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente
Edevete Lopes – titular;
Michele Aparecida Batista – titular;

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
Daiana Santana – titular;
Edson Luiz Gross – titular;
Igor Henrique Moreira – titular.

Art. 3º Das Atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos:
§1º O acompanhamento gerencial do contrato compete ao agente público que atua na gestão do contrato, em especial as seguintes ações:

I - conhecer o inteiro teor de editais, atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os anexos desses documentos, inclusive o projeto básico ou termo de referência, além de aditivos e apostilamentos;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência para deliberar;
III - verificar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em lei, edital e/ou contrato, conforme documentação coletada pelo fiscal;
IV - instruir o processo com as informações e documentos necessários para a formalização de apostilamentos ou aditivos de qualquer natureza, acréscimos, supressões, prorrogações, reequilíbrios ou rescisões contratuais;
V - realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade técnica competente para os devidos registros;
VI - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VII - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
VIII - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições e lhes propiciar acesso às informações, documentos e meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
IX - receber definitivamente aquisições, obras ou serviços relativos a contratos sob sua responsabilidade;
X - manter o controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão ou entidade, sob sua responsabilidade, registrando e atualizando as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo Municipal;
XI - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a extinção contratual, conforme previsão contida no edital, contrato ou na legislação, com aprovação da autoridade;
XII - atestar a regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo do contratado;
XIII - apresentar à autoridade, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

§2º O acompanhamento dos aspectos técnicos e administrativos da execução do contrato compete ao fiscal, em especial as seguintes ações:
I - conhecer o inteiro teor de editais, atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os anexos desses documentos, especialmente o projeto básico ou termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;
II - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega, execução e de conclusão;
III - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
IV - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados de acordo como o contrato, nos termos do inciso VI do caput do art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V - apurar o valor a ser pago e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;
VI - certificar-se de que o contratado: a) é quem executa integralmente o contrato, na hipótese de ser vedada a subcontratação; b) mantém a subcontratação nos limites do que foi autorizado em contrato; e c) mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;
VII - comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que adote as providências para regularizar faltas ou defeitos detectados;
VIII - conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e atestar a prestação do serviço ou recebimento dos bens;
IX - comunicar-se com o contratado, quando necessário, adotando controles adequados para registro das comunicações;
X - informar ao gestor situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
XI - manifestar-se sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
XII - receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
XIII - solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
XIV - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que, porventura, venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao gestor do contrato ou à autoridade;
XV - indicar, expressamente, a necessidade de descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas;

XVI - dar ciência ao gestor do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;
XVII - comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do contrato, registrando as providências adotadas e documentando os fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;
XVIII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, a superveniência de causa impeditiva para o exercício da função;
XIX - coletar os documentos relativos às condições de habilitação e/ou qualificação do contratado, durante a vigência do contrato;
XX - solicitar ao gestor do contrato, quando necessário, o auxílio das unidades de consultoria jurídica e controle interno;
XXI - verificar, regularmente, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada;
XXII - verificar o cumprimento da reserva de vagas prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, de que trata o art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.025, de 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8E3FB5BA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 06/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 06/2024
Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h00
(dezesseis horas), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Tarcísio Delfrate, Simone Folador e Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, e o Diretor Presidente Do RPPS Juliano Barause de Oliveira. A reunião contou ainda com os membros do ConselhoFiscal, Marcia Regina Wansovicz, e Ubirajara Doro. No horário determinado, a reunião teveinício, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e doretorno dos investimentos. Ainda durante a apresentação o Conselho Administrativo verificou que estão sendo feitos regularmente e dentro dos prazos: 1. O repasse das contribuições previdenciárias (patronal e servidor); 2. Os aportes para a cobertura do déficit atuarial e 3. O Pagamentos do parcelamento previdenciário do executivo junto ao Regime Próprio de Previdência. Seguindo a o Diretor Presidente do RPPS apresentou um quadro comparativo das avaliações dos imóveis em 2020 e 2024, nesse ponto da reunião o conselho decidiu por unanimidade solicitar ao Diretor que oficie a empresa responsável questionando as avaliações, pois consta por exemplo terrenos no centro com valor menos que R$ 450,00/m² e terreno no Jardim Bela Vista, bairro afastado com valor de mais de R$ 600,00/m², o que pode não ser a realidade. O próximo assunto foi a apresentação de três créditos adicionais, um deles de R$ 10.000,00 para serviços de terceiro PJ – Cursos e Treinamentos e os outros de R$ 2.000.000,00 e de R$ 60.000,00 para folha e encargos, sendo que todos os três foram aprovados por unanimidade no Conselho. Foi apresentado ainda a nova CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária do RPPS. O Diretor Presidente mostrou o valor recebido em dezembro referente ao Comprev, explicou que o trabalho da servidora Anagais Bagdinski ao assumir a assessoria previdenciária resultou em um valor de R$ 1.242.227,25, sendo que o valor em média fica entre 40 e 70 mil. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:8E5BFD4D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DECRETO Nº 17.915, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SISMEP

O **Prefeito Municipal Interino de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.592, de 13 de Dezembro de 2013;
Considerando o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 186/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO – matrícula 204347, como responsável pelo Sistema Municipal de Educação de Palmeira – SISMEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:63C14929

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.779 DE 09/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 56/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 10/01/2025, ao servidor **ALYSSON JOSE DE ARAUJO**, matricula 203927, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D5855B02

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.780 DE 09/01/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 318/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW**, matrícula 203888, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:127412F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.781 DE 09/01/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR VITOR RODRIGUES DE LARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 318/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **VITOR RODRIGUES DE LARA**, matrícula 204415, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:8244DC74

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.782 DE 09/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 359/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.714 de 12/12/2024, do servidor **WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW**, matrícula 203888, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, devendo considerar seu período de 15 dias de gozo de férias de 11/07/2025 a 25/07/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:18880ED3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.783 DE 09/01/2025 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, DA SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 276/2025;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **JAQUELINE DUTRA CARDOSO,** matricula 204254**,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerada até 07/01/2025, licença esta concedida pela Portaria 23.698 de 06/12/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:CD5A3FB4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1213/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1213/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela**Sra. Carla Beatriz Turmina,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, a qual foi nomeada como **Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças**, sendo responsável solidária pelos atosadministrativos, execução e controle do gasto público deste órgão, conforme **Decreto Municipal n.º17.882 de 02/01/2025**,doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 18.988.748/0001-00**, neste ato representada pelo **Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 028.566.329-12**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 27496/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO N.º 1213/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de janeiro de 2025 até a data de 12 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1213/2021, não alcançadas pelo presente

Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de janeiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Testemunhas:

_____
Sinthia da Silva de Souza
R.G n.º 6.971.581-8
Fiscal Titular do Contrato

Rodraude Pública EIRELI – ME
CNPJ/MF n.º 18.988.748/0001-00
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
CPF/MF n.°016.645.809-05
Contratada

_____
Daniele Aparecida Bach
R.G n.º 10.435.366-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:541F74A9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2024

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 21.227.039/0001-16,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo**Sr. Elquer Izaias Balestrin,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 040.734.589-22**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 21573/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

LOTE 64

Item	Código	Especificação	Valor anterior	Percentual de aumento	Valor atual
1	45759	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL COM ESPAÇADOR FRASCO COM 200 DOSES BR0294887	R$ 12,50	20%	R$ 15,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 106/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de janeiro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35089.187.509-35P
(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Life Center Comercio E Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 21.227.039/0001-16
ELQUER IZAIAS BALESTRIN
CPF/MF sob o n.° 040.734.589-22
Contratada

Testemunhas:

_____
Rafaela Wiegand Furman
RG sob o nº: 10.484.257-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Bruna Fernanda Venc dos Santos
RG sob o nº: 9.671.090-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:D7560E42

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.916 DE 09/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ANDERSON LUIZ GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AGRICULTUTA E ATENDIMENTO AO PRODUTOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 333/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***ANDERSON LUIZ GONÇALVES,*** inscrito no CPF sob nº. 031.xxx.xxx-80, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE AGRICULTUTA E ATENDIMENTO AO PRODUTOR*, matrícula nº 301500, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 10/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D53A16FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.917 DE 09/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ISABELA CORDEIRO PROTZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPRAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 333/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada ***ISABELA CORDEIRO PROTZ,*** portadora do RG nº 10.7xx.xx8-0, inscrita no CPF sob nº. 054.xxx.xxx-74, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPRAS*, matrícula nº 301501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:165130C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.918 DE 09/01/2025 - NOMEAÇÃO DE GUSTAVO CARDOSO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, EM MÁQUINAS PESADAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 333/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***GUSTAVO CARDOSO,*** portador do RG nº 14.6xx.xx4-0, inscrito no CPF sob nº. 123.xxx.xxx-05, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, EM MÁQUINAS PESADAS*, matrícula 301502, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 10/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:70911FCE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.921 DE 09/01/2025 - NOMEAÇÃO DE RUTE DE CASSIA CHEMPCEKE BONK, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE ALMOXARIFADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 333/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada ***RUTE DE CASSIA CHEMPCEKE BONK,*** portadora do RG nº 6.7xx.xx4-4, inscrita no CPF sob nº. 819.xxx.xxx-15, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSORA DE ALMOXARIFADO*, matrícula nº 301503, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 10/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:88396148

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.922 DE 09/01/2025 - NOMEAÇÃO DE IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 333/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI,*** portador do RG nº 10.2xx.xx5-2, inscrito no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-61, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO*, matrícula nº 301504, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 10/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:06D23477

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.923 DE 09/01/2025 - DESIGNA A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 169/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora *ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR,* portadora do R.G. nº. 9.0xx.xx6-1, inscrita no CPF sob o nº. 701.xxx.xxx-51, a partir de 10/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em Comissão de *ASSESSOR DE CONTROLE, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ATENDIMENTO*, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0B4FC619

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.924 DE 09/01/2025 - NOMEAÇÃO DE VITORIA LOUISE GONÇALVES RIGONI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 333/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada ***VITORIA LOUISE GONÇALVES RIGONI,*** portadora do RG nº 13.5xx.xx9-4, inscrita no CPF sob nº. 109.xxx.xxx-35, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSORA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO*, matrícula nº 301505, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 10/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:7F6877D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.925 DE 09/01/2025 - DESIGNA A SERVIDORA PAOLA DIOVANA GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 169/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora *PAOLA DIOVANA GOMES*, portadora do R.G. nº. 10.0xx.xx1-6, inscrita no CPF sob o nº. 065.xxx.xxx-81, a partir de 10/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em Comissão de *ASSESSOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3A9A88EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.926 DE 09/01/2025 - NOMEAÇÃO DE THAINA MARIANA CASTANHO HOLM, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 311/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada ***THAINA MARIANA CASTANHO HOLM,*** portadora do RG nº 12.4xx.xx5-5, inscrita no CPF sob nº. 100.xxx.xxx-47, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO*, matrícula nº 301506, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 10/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F36D6933

SEC. MUN. DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 1598/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE

Contrato nº 1598/2025
Processo Administrativo nº: 27393/2024
Consorciado : MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE, CNPJ: 03.878.900/0001-24
Objeto: Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO**, como consorciado junto ao **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO** no exercício de 2025, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo **CONSÓRCIO** como prestadoras de serviços na área da saúde para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentaria Anual.
Parágrafo Único: Cabem ainda ao **CONSÓRCIO** a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública, além das outras atribuições que lhe são conferidas por meio do seu Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos.

Período de vigência: O presente contrato de rateio entra em vigor no ato de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente **MUNICÍPIO**.

Data da assinatura: 09/01/2025.

Publique-se.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0EB2AC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 09/2025

PORTARIA N.º 009/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Vinte e Cinco (25) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2025 a 31/01/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor	Período Aquisitivo
ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO	15/08/2023 A 14/08/2024
EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS	11/03/2024 A 10/03/2025
ELITON CRISTÓFOLLI DOS SANTOS	17/04/2024 A 16/04/2025
ELOIR AURELIO MARTINS	15/08/2023 A 14/08/2024
JAIR JOSÉ DOS SANTOS	01/01/2022 A 31/12/2022
JOÃO PEDRO PEREIRA	01/09/2021 A 30/08/2022
JOÃO PLEP	01/01/2024 A 31/12/2024
JOANI PADILHA DE RAMOS	02/07/2024 A 01/07/2025
JONACI PADILHA	06/05/2024 A 05/05/2025
JOSNEI DE LIMA MOREIRA	31/03/2023 A 29/03/2024
JULIANO ZANELA	06/03/2023 A 05/03/2024
LUIZ SANTO LORENZETT	15/08/2023 A 14/08/2024
ODENILSON DE FREITAS FERREIRA	15/04/2024 A 14/04/2025
ODAIR JOSE DA COSTA	15/08/2023 A 14/08/2024
PONTALEAO ALVES CHAVES	15/08/2023 A 14/08/2024
RENE PRESTES FALCÃO	
RONALDO LOWEN	15/08/2022 A 14/08/2023
ROSALCO CORDEIRO	
SIDINEI KADUBLINSKI	
VALDEMIR DA LUZ PINTO	01/07/2022 A 30/06/2023
VICTOR BOROSKI	01/07/2024 A 30/06/2025

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8C37DF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4662

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **VALDECIR LUSSANI** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 954/2025 da Vereadora Marilis Rocha da Silva, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:B9E2097A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4663

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **BRUNO PAULUS DOS SANTOS** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 955/2025 da Vereadora Marilis Rocha da Silva, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:510EA03B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 006/2025

Exonera MARCELO MENDES TEIXEIRA do cargo de PROCURADOR DE ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 140-2, do cargo de PROCURADOR da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 09 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto n° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:E477C458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a

autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5510374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 82

DECRETO Nº 82

"Nomeia Tiago Donaire Gonzales para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TIAGO DONAIRE GONZALES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo - Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0DC545E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 83

DECRETO Nº 83

"Nomeia Emerson Boettcher para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMERSON BOETTCHER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:81C948F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 84

DECRETO Nº 84

"Nomeia Natalia Cristy Feltz Gomes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NATALIA CRISTY FELTZ GOMES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação Processual, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E0D3A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 85

DECRETO Nº 85

"Nomeia Calney Martins Gerhardt Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão III, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7F0371A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 86

DECRETO Nº 86

"Nomeia Acsa Bonjardim Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ACSA BONJARDIM SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:007E8315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 87

DECRETO Nº 87

"Nomeia Claudemir dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDEMIR DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F0F9C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 88

DECRETO Nº 88

"Nomeia Arnoldo Lourenço Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARNOLDO LOURENÇO ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4C8B75B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 89

DECRETO Nº 89

"Nomeia Rafael Carneiro Sacoman para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL CARNEIRO SACOMAN, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão II, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5B5692A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 90

DECRETO Nº 90

"Nomeia Matheus Alves Mayer Miranda para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS ALVES MAYER MIRANDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:54B5A18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 91

DECRETO Nº 91

"Nomeia Jhoni Cardenas de Almeida para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JHONI CARDENAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão III, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8687293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 92

DECRETO Nº 92

"Nomeia Edson Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDSON GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4FF1B28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 11

PORTARIA Nº 11

"Concede averbação de tempo de serviço de contrato anterior à servidora municipal Kataline Galdino Gulias Nieves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.082/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora KATALINE GALDINO GULIAS NIEVES, matrícula nº 9.495-2, ocupante do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1ED1BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA SEM EFEITO POR QUESTÃO DE DUPLICIDADE O CERTIFICADO 007 DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 007/ 2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal no3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PROGRAMA PROTEGER, protocolado pelo processo no 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:Programa Proteger
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Fertipar Bandeirantes Ltda.**
CNPJ: **04.081.068/0001-01**
Valor: 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:C9B7D94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 004/2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal n° 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PROGRAMA PROTEGER, protocolado pelo processo n° 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:Programa Proteger
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Brasil Mineração e Transporte Ltda.**
CNPJ:**14. 877. 413/0001-63**
Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO FMIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:3FC0FFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 008/2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal n° 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de

julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PROGRAMA PROTEGER, protocolado pelo processo no 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:Programa Proteger
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: Atria S.A – Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 05.956.581/0001-53
Valor: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:073F2130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 009/2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal n°3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PROGRAMA PROTEGER, protocolado pelo processo n° 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:Programa Proteger
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **TCP – Terminal de Conteineres de Paranaguá**
CNPJ: **12.919.786/0001-24**
Valor: R$ 23.232,13 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:CF44EA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Srs. abaixo relacionados, no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Luciano Pereira Ricato	Diretor Geral do Legislativo
Silverio Langue Kurunzi Rolin	Diretor de Finanças Orçamento e Cont

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 09 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:233DF8DF

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Flávia Borges Guerreiro no cargo de Assessor Jurídico da Presidência, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 09 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:734EA1F5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Pompílio Langue Rolin, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 06 de janeiro de 2025, referentes ao período aquisitivo de 07/02/2024

a 07/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 09 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8E813710

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2024

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTA – CICA, inscrito no CNPJ sob nº15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Comissão de Licitação designados pela Portaria Nº 038, de 10/09/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Gabriel Gonçalves Fachano, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações em vigor, vem através deste, tornar público a dispensa na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO: Contratação de engenheiro civil, com perfil pleno, para prestação de serviço de apoio, com carga horária semanal de 20 horas, para: realizar o acompanhamento e fiscalização das obras em execução, efetuar relatórios fotográficos da evolução das obras; elaborar arquivos e documentos para processos licitatórios, de obras e/ou serviços de engenharia referentes a instalação de uma Usina de Triagem Mecanizada (UTM).
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 10/01/2025.
DATA DA SESSÃO: 15/01/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 até as 14:00 horas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
PUBLICAÇÃO:
O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: ww.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no Jornal Bem Paraná pelo endereço: https://www.bemparana.com.br, e no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada, Unidade Compradora Cód. UASG “928527”.
O presente instrumento também será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:46FBFFE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 27-2025

PORTARIA Nº 27/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,** bem como fiscais, que serão responsáveis por fiscalizar a execução e demais prerrogativas referentes ao processo de contratação de **SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA – REFERÊNCIA HOSPITALAR REGIÃO LOANDA,** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

MEMBROS DA COMISSÃO	NOME	ID FUNC / CPF
1º REPRESENTANTE DO CIS/AMUNPAR	ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	177-1
2º REPRESENTANTE DO CIS/AMUNPAR	FABIO TORREZAN DE SOUZA	427-3
3º REPRESENTANTE DO CIS/AMUNPAR	ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	449-3
REPRESENTANTE DO (S) PRESTADOR (RES)	A SER INDICADO POSTERIORMENTE PELA (S) CONTRATA (S)	-

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AA262361

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 28/25

PORTARIA Nº 28/25

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pelo servidor datado de 09 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, a pedido do interessado, **a partir da data de 27/01/2025**:

NOME / MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
Guilherme Kravutschke Gomes de Angelo Matrícula 446-01	Advogado	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 09 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:4F457CF7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **23.157.506/0004-57,** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Rua: Antônio Eredia Molina Nº 920 – Jardim Ipê**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Irmã **Ana Balbina de Souza,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **002/2024**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de -- **08/01/2025** a **31/12/2025**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 1.449.872,00 (**um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

IR. ANA BALBINA DE SOUZA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E7E50A40

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ – SEMENTE DA ESPERANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ – SEMENTE DA ESPERANÇA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.728.302/0001-42**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua: Farroupilha Nº 730 – Jardim São Jorge, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Darly Pedro Molossi** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **002/2024**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de -- **08/01/2025** a **31/12/2025**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 1.582.466,99 (**um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

DARLY PEDRO MOLOSSI
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2A4BA115

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.374.518/0001-10**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Luiz Claudio Ratti Jabur,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal n22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **002/2024**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de -- **08/01/2025** a **31/12/2025.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 1.699.572,08 (**um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

LUIZ CLAUDIO RATTI JABUR
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:957D0B10

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.727.825/0001-74,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av. Carlos Gomes Nº 740 – Jardim São Jorge**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Roseli Edna Consalter Lima,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **002/2024**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de -- **08/01/2025** a **31/12/2025.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 1.491.385,32(**um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

ROSELI EDNA CONSALTER LIMA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2CBFAD8B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda** sob o nº 76.728.229/0001-09**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Capitão Geraldo Persilva Nº 501- Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Vera Lúcia Magalhães Vieira,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **002/2024**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de -- **08/01/2025** a **31/12/2025.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 907.719,00(**novecentos e sete mil, setecentos e dezenove reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

VERA LÚCIA MAGALHÃES VIEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A6BB9063

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

DO OBJETO De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **01.053.188/0001-07,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Malvina Vicente Danelute Nº 787 – Jardim Tarumã /Sumaré**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Salvador Amercê de Brito,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **002/2024**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de -- **08/01/2025** a **31/12/2025.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 739.186,85(**setecentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

SALVADOR AMERCÊ DE BRITO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E1910430

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/0001-58,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Nelci Borges,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **002/2024**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de -- **08/01/2025** a **31/12/2025.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 1.344.539,50(**um milhão trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

NELCI BORGES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:43DE6E1E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ que será Mantenedora do Centro de Educação Infantil Anibal Ajita,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.724.423/0001-04,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **rua: Marechal Cândido Rondon Nº 798 – Centro**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Renato Augusto Platz Guimarães,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **002/2024**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de -- **08/01/2025** a **31/12/2025.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 753.438,16(**setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:10EECBF2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Inscrição à Associação Mantenedora Santa Terezinha, unidade Mantenedora Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus, Paranavaí/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a análise da Comissão Permanente de Politicas Básicas e Garantias de Direitos, instituída pela resolução n° 016/2023 CMDCA.

Art. 1º Aprova a presente inscrição com validade por 1 ano, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA ROSSINI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:809A4F32

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar de Paranavaí - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias à Conselheira Tutelar Claudia da Silva Picoli, a partir de 13/01/2025 à 11/02/2025, referente ao trabalho exercido em 2024. Conforme Oficio nº 141/01/2024 do Conselho Tutelar de Paranavaí enviado ao CMDCA em 04 de novembro de 2024.

Art.2º. Deliberar que o atendimento do Conselho Tutelar de Paranavaí no período de 13 de janeiro de 2025 à 11 de fevereiro de 2025, seja realizado por 4 (quatro) conselheiros titular e 1 (um) suplente, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, levando em consideração a existência de suplente à disposição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:66F6AF21

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 03/2025

Dispõe sobre a designação da Conselheira Suplente para compor a equipe do Conselho Tutelar, durante o período da concessão de férias das Conselheiras Tutelares de Paranavaí - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar.

Considerando ainda, o EDITAL Nº 010CMDCA/2023, que dispõe sobre resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí – Paraná, realizada no dia 01 de outubro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº25.693/2024. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR gestão 2024-2028.

Considerando o Art. 39 da Lei 4298/2014; Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos, comunicando o fato à Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências competentes ao setor de RH do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme exposto no Art.1º da Portaria nº 001/2025, que dispõe sobre a convocação da segunda suplente a Conselheira Tutelar, ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE, atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2024-2028, conforme pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023. A Conselheira Tutelar compareceu na Secretaria dos Conselhos Municipais, com sede na Rua Pernambuco, 517, no dia 09 de janeiro de 2025 para tomar ciência do referido cargo, executando a suplência até o retorno das Conselheiras Tutelar, em afastamento temporário para usufruir de férias, a partir da data de 13/01/2025 à 11/04/2025.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D569EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.132/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Odontologia – CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **nomeação** do senhor **MAURO AUGUSTO TINOCO RODRIGUES,** C.P.F. nº. 062.XXX.XXX-82, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ODONTOLOGIA – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E9E9AB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.133/2025

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social.

Considerando o Memorando nº. 004/2025, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **nomeação** do senhor **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, Matrícula nº. 5483-3, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:187D2BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.134/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretoria de Vigilância em Saúde – CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **nomeação** da senhora **RENATA ROMANINI DA SILVA,** C.P.F. nº. 008.XXX.XXX-44, no cargo em comissão de **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B9A7A5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.085/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Compras – CCD, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **nomeação** da senhora **THAIS SOARES DA SILVA,** C.P.F. nº. 059.XXX.XXX-92, no cargo em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE COMPRAS - CCD**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2BA79BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.135/2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física.

***Considerando** o Processo digital nº. 1066/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o candidato **YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS**, **C.P.F. n° 061.XXX.XXX-40**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Concurso Público nº 005/2018, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FECA0C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o senhor **YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS**, **C.P.F. n° 061.XXX.XXX-40,** aprovado no Concurso Público nº **005/2018**, no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 26.135/2025**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ 29 DE JANEIRO DE 2025**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:
1. 2 fotos 3x4;
2. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
3. Identidade (cópia autenticada);
4. CPF (cópia autenticada);
5. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
6. Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
7. Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura com atuação plena em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
9. CPF dos dependentes (cópia autenticada);
10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal - no Fórum da Comarca (documentos originais);
11. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
12. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
14. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.
15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos);
16. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
17. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.
Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4BC6F1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024 (REAJUSTE DE VALOR)

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024
(REAJUSTE DE VALOR)
Processo Digital nº 66156/2024

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCIO ASSAKAWA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8, e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.880.991-5/PR, , e inscrito no CPF sob nº 218.983.988-28 e pelo Sr. **GUILHERME DE ABREU E SILVA**, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.816.034-7/PR, e inscrito no CPF sob nº 042.298.179-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO EM NUVEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
Por meio deste apostilamento fica reajustado o valor no percentual aproximado de **4,873011%** referente variação do **IPCA** no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n° 24/2022 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo para atualização monetária.
Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor unitário dos itens do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação nº 24/2022 passa a ser, conforme segue:

Percentual aproximado de 4,873011% referente variação do IPCA no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024		
Item	**Descrição**	**Valor Unitário**
1	Conta e-mail 1GB	R$ 2,88

2	Conta e-mail 5GB	R$ 7,72
3	Conta e-mail 10GB	R$ 13,77
4	Conta e-mail 1GB + Drive 1GB	R$ 4,62
5	Conta e-mail 5GB + Drive 5GB	R$ 16,56
6	Conta e-mail 10GB + Drive 10 GB	R$ 31,44

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 24/2022, datado de 02 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:2C9BAD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 078/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF 042.081.609-77, doravante denominado **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito provado **MCL SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.079.485/0001-17 com sede administrativa na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 3019 Paranavaí - PR, CEP 87704-28, neste ato representada por **MARIANA CARDOSO LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 142079542 e inscrito(a) no CPF sob nº 115.019.049-30, doravante denominado contratado, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente contrato é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO
2.1 As partes acima identificadas RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato de Credenciamento Prestação de Serviços nº 078/2024, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 20/2024, Processo Administrativo nº 46/2024, referente à Contratação de Empresa para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos. Esta decisão é fundamentada na 16ª Cláusula (RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO) do Contrato nº 078/2024, e ainda conforme solicitação de cancelamento de credenciamento, bem como despacho registrado pela Secretária Municipal de Saúde anuindo a rescisão, ambos em anexo ao processo digital nº 58083/2024.

Parágrafo Primeiro: As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram, acordando com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a este contrato, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: Os serviços objeto do Contrato nº 078/2024 serão encerrados na data da última assinatura digital.

Parágrafo Terceiro: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 E por estarem de comum acordo, os representantes das partes inicialmente nomeadas assinam o presente Termo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MCL SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:16005B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2021.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, do Contrato nº 002/2021, celebrado em 15 de Janeiro de 2021 com a Empresa R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, cujo objeto é "a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DESTINADOS A SEDUC, ESCOLAS E CMEIS", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Wanessa Durante Fiscal: Rosângela Gonçalves Viana Fical Suplente: Auro Carvalho de Lima

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 003/2025/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:D98F0762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.130/2025

Decreto Nº 27130 de 09 de janeiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de

dotação orçamentária no valor de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1690)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.2877	**Atividade:**Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 654.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 654.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1649)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1650)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 144.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 654.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B088DCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, neste ato representada por seu representante legal Egleia Falavinha Eredia Soumailli, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024, Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 030/2024 – 19/12/2024, todas partes integrantes deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações para garantir; **Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes**.

2-DO VALOR
R$: 580.000,00 (Quinhentos e Sessenta mil Reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 09/01/2025 a 31/12/2026.

Paranavaí, 09 de janeiro de 2025

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

EGLEIA FALAVINHA EREDIA SOUMAILLI
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0A2707C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso I do artigo 41 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **Pollyana Poletto Sangalli**, matrícula nº 1326-9/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Lindomar Rodrigo Brandão, a partir da data de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B9E51B0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Pollyana Poletto Sangalli**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.424.900-7, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 075.267.629-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:7F37EB7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 6, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 29, XXX, "a", da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 12, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:99C0FE4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Resolução nº 6 de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

Considerando a necessidade de prestação de contas no Sistema de Informação Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Agente de Contratação, para atuar na função de pregoeiro, dos processos licitatórios do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor Rodrigo Sartor Mayer, matrícula nº 1263-7/1.

Art. 2º Nomear como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação os seguintes servidores, nos termos do art.8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – Emanuelle Giacomini Fiorentin (matrícula nº 1262-6/1);
II – Mariana Carvalho Martins (matrícula nº 1249-1/1);
III – Matheus Moraes Costa (matrícula nº 1180-0/1);
IV – Paulo Cesar Dias (matrícula nº 1250-5/1).

Art.3º O Pregoeiro fará jus à gratificação de função conforme inciso III, do art.25 da Lei nº 4.057 de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 8, de 15 de janeiro de 2024 e nº 20, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:A08C3BFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, VIII, § 1º, "b", da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 508, de 8 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **EMERSON CARLOS MICHELIN**, Matrícula nº 6394-0, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de gratificação de função no montante de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A651D46E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 508, de 8 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON CARLOS MICHELIN**, Matrícula nº 7635-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no período de 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2CFAB8B1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
RHR9D74	277510L000034371	16/10/2024	74550	00562842203

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C469A3EB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.137, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Revoga dispositivos do Decreto nº 9.276, de 21 de julho de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.636, de 20 de junho de 2006; e considerando o contido no Memorando nº 271/2025 encaminhado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso VIII, do art. 5º e revoga o art. 25 do Decreto nº 9.276, de 21 de julho de 2022, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 5º
VIII – Revogado.
"

"Art. 25. Revogado.
"

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.278, de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Datado e Assinado Digitalmente.
GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D252D8C6

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
OBJETO:	Cede a servidora pública XXXXXX, CPF nº XXXXXX, RG nº XXXXX, para atuar junto à Câmara Municipal de Pato Branco no cargo de Contadora, como Coordenadora do Departamento Contábil, com carga horária de 20h semanais.
VIGÊNCIA	31/01/2025

Pato Branco, 9 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:78B28F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.165/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Define a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - O Poder Executivo, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, poderá empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.681/2024, de 12 de dezembro de 2024, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2.º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Mensais de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos.

Art. 3.º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes, deverá ser feito limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4.º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5.º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em audiência pública na Câmara Municipal, conforme Art. 9º, §4º da LRF nº 101/2000.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA Prefeito	***SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK*** Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B46EC234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 21/2024 DO PREGÃO N° 29/2023

EXTRATO CONTRATUAL

1° Aditivo do Contrato nº 21/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o): COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA GRANDE LTDA
CNPJ.....: 36.198.556/0001-81
Valor.....: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Vigência.....: Até 27/02/2025
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 09 de janeiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D5F97902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 07/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA,** *a pedido*, nesta data, a Senhora **ELISANDRA INES DOMANSKI DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de hoje, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:996294F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, **para o objeto a seguir:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, **PCMSO –** PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**, LTCAT –** LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS**, AET -** ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO, **ASO-** ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ACUIDADE VISUAL, **PPP-** PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO**, BEM COMO ENVIO DOS EVENTOS A PLATAFORMA DO E-SOCIAL** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento a legislação pertinente.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 13/01/2025.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 15/01/2025, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;
17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.
Piên/PR, 09 de janeiro de 2025

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:E0B6C77E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2024

CEDENTE: - MUNICÍPIO DE PIÊN – PR
CESSIONÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

OBJETO: Fica rescindido por conveniência das partes, a partir de 09 de janeiro de 2025, o Termo de Cessão de Servidor nº 001/2024, cujo objeto é a cessão da servidora Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso, matrícula funcional 101081

Piên/PR, 08 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:50C4AAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA VALOR DA CONTRIBUIÇÃO, POR HABITANTE, AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE/SC PARA O ANO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o na Lei nº 1.181, de 31 de outubro de 2013, e, considerando o contido no Memorando nº 001, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA

Art. 1º O valor da contribuição do Município para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, para o ano de 2025, fica fixado em R$ 2,00 (dois reais) por habitante do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F048853A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, OS MUNICIPAIS E OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA O ANO DE 2025 E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

01 de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);
03 de março: Véspera de Carnaval (ponto facultativo);
04 de março: Carnaval (ponto facultativo);
18 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
21 de abril: Tiradentes (feriado nacional);
01 de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
02 de maio: ponto facultativo referente ao Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
19 de junho: Corpus Christi (feriado municipal);
20 de junho: ponto facultativo referente ao Corpus Christi (feriado municipal);
07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro: Padroeira do Brasil (feriado nacional);
27 de outubro: ponto facultativo referente ao dia 28 de outubro Dia do Servidor Público, conforme art. 226 da Lei nº 960/2007 (ponto facultativo);
01 de novembro: Emancipação Política Municipal, conforme art. 169 da Lei Orgânica Municipal (feriado municipal);
02 de novembro: Finados (feriado nacional);
15 de novembro: Proclamação de República (feriado nacional);
20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
24 e 31 de dezembro: Véspera de feriado de Natal e Ano Novo, respectivamente (ponto facultativo);
25 de dezembro: Natal (feriado nacional);
22 de dezembro a 02 de janeiro: recesso administrativo;

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas aos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º A rede Municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º As Secretarias Municipais as quais prestam serviço público essencial, poderão publicar Portarias com escalas próprias de funcionamento durante o período compreendido como recesso administrativo.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo e/ou recesso administrativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3B530418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 02/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4500 - Decreto n° 2/2025 de 08/01/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro			38.007,22
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	38.007,22
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:**	Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1382 379	EMENDA 36000-580439/2024 - PAULO LITRO R$ 200.000,00 -			

	INCREMENTO APS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	38.007,22

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E48584B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3092/2025

PORTARIA Nº. 3.092/2025

SÚMULA: Nomeia a Servidora Pública Municipal Marcia Chaves da Silva para a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora pública municipal MARCIA CHAVES DA SILVA, matricula funcional nº 362-1, inscrita no CPF sob nº 044. ***. ***.-93, ocupante do cargo efetivo de Professora IV, referência B07, para a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino, na Escola Primo Savoldi deste Município, conforme determina o Decreto nº 1.040/2022 e avaliação Edital nº 01/2024 de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 2.791/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C17AB104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3093/2025

PORTARIA N.º 3.093/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2025, o servidor público municipal FERNANDO SKREYPCZAK, matricula funcional nº 639-1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Endemias Nível 15 A, referencia A01, pertencente do quadro de cargos efetivo deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Compras e Licitação deste Município. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento da função Gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com o art. 39 da Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DDDCD267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **22/01/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 09/01/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5D6A7690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECLARAÇÃO DE ATO DE POSSE 19ª LEGISLATURA

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DA LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, DECLARA que em **1º de janeiro de 2025 foi dado posse aos vereadores eleitos** para a **19ª Legislatura - 2025-2028**, conforme resultado das eleições realizadas em 06 de outubro de

2024, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral e registrados na página 43 do Livro de Posse desta Casa de Leis.
Os Vereadores empossados são:

• ANIRTON NONATO DOS SANTOS
• CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA
• CLEVERSON ANDREIS DOS SANTOS
• GILMAR LUIS CORDEIRO
• GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
• JONAS ARAUJO FAUSTO
• JOSÉ ANTONIO ORSI
• JOSMAR CLARO
• LAIRTON FERREIRA DE SANTANA
• MARILDO GOMES
• MATHEUS RICARDO RECKELBERG
• SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
• VALMIR SOARES MACIEL

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Piraquara, 09 de janeiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:A7E608C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° AVISO DE ALTERAÇÂO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.210/2024

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos previstos no Plano de Ação aprovado no processo de Seleção 01/2023 da Itaipu, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo e energias renováveis**., que se encontrava suspenso após as devidas alterações. será reaberto, na data de: **23/01/2025, às 9h**. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).Piraquara, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3C683DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Murilo Proença de Lima**, no cargo de Assessor II- CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AAB3A588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, a senhora **Shuélen Theodoro Martins de Lima.**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:70C7CBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **José Francisco Petruy Biss**, no cargo de Diretor Financeiro-CC4, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DD1D221B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 19 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **TAIS DE FATIMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Diretor Especial da Mulher, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F2770F44

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 20 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSIMAR CLAUDIO CIONEK**, para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:98FC2105

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (07/01/2025 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 900.061.519-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677D.61FC.8A48.3332 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CB46C444

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (07/01/2025 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 710.321.699-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677D.6224.19F4.C372 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3E8CB13C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **BRUNO BASSANI BUCHMANN**, para exercer o cargo de Assessor de Assuntos Técnicos II, lotado no gabinete, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:42EC5D05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 16 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LETÍCIA NICOLE DA COSTA SCOPEL**, para exercer o cargo de Assessor Especial da Procuradoria I, lotada no gabinete, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B6A59AB0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LILIAN PAULA DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretor Jurídico, lotada no gabinete, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C1FA82EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **IVALDO MOURA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Diretor de Recursos Humanos, lotada na Gestão Pública, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CEC2E60D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.409.518-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677C.1261.42DF.A417 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0427F434

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (09/01/2025 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.434.319-90.
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677F.C883.4D3E.8651 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E65C2D0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (09/01/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 095.175.839-07.
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677F.C3A2.2545.E402 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0393AEE5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (09/01/2025 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 097.544.459-07.
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677F.C4F2.D29F.D738 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7BD977E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE SUSPENSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mesa de som para uso da Câmara Municipal de Pitangueiras/PR.
A Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide por SUSPENDER a abertura da Dispensa de Licitação n° 07/2024, por motivos de conveniência, de modo que, será publicada nova data para a sua abertura, bem como poderá haver retificação editalícia.
Pitangueiras, 09 de janeiro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA GOULART RODELLA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4D64C001

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025
DATA: 09 de janeiro de 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Karin Emanuele Castro Ferreira Bello,** Portadora de RG nº 9.778.500-7, SSP/PR e CPF sob nº 061.404.899-03, para exercer o cargo em comissão de "**Procuradora Jurídica**", símbolo CC1, da Câmara Municipal de Pitangueiras, a partir de 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 09 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B19575FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521/2025

DATA: 09 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Exonera servidores nomeados mediante a classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 014/2025, de 09 de janeiro de 2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam exonerados, em decorrência do término da vigência dos respectivos contratos, os servidores abaixo relacionados, nomeados mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo Exercido	Vigência do Contrato
Cristiano Sergio dos Santos	Agente de Controle de Endemias	20/12/2024
Denilza Ferreira Pegorer	Professor(a)	26/12/2024

Art. 2º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos aos dias 20 e 26 de dezembro de 2024, término da vigência dos respetivos contratos de admissão.

Art. 3º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A193EA8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 88/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ONOFRE FABIO ALVES
CNPJ: 24.056.991/001-92
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 88/2022, cujo término passa a ser em 11 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Onofre Fábio Alves
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:84D791A9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 87/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI
CNPJ: 05.306.560/0001-92
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 87/2022, cujo término passa a ser em 11 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C5BD7EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 001/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 387.208,34(Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de janeiro de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:521C4ABA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR.

VALOR: R$ 928.500,00 (Novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de janeiro de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4AAD83D6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 003/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.
VALOR: R$ 1.052.634,00 (um milhão e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 24 de janeiro de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:BC4F4782

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
MUNICIPIO DE PLANALTO – PR

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **10/01/2025**, as inscrições para o processo de **Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 001/2025.
A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **27/01/2025** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:1D7F0FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
41 3455 9600
pontalprturismo@gmail.com

PROCEDIMENTO AUXILIAR 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

O Município de Pontal do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando a aproximação entre a administração pública e a comunidade empresarial, o estímulo à participação da iniciativa privada em ações de iniciativa do poder público, e a necessidade de fomentar atividades econômicas, culturais e recreativas no município, vem, em atendimento aos princípios constitucionais especialmente aos da impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, COMUNICAR a todos os interessados que estão recebendo propostas de parcerias com a iniciativa privada para potencializar a realização dos shows para o Verão Maior que serão realizados no Centro de Eventos do Marissol.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de empresas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para os shows do Verão Maior que serão realizados no Centro de Eventos do Marissol, organizados pelo Governo do Paraná, em parceria com a prefeitura de Pontal do Paraná, entre os dias 10 de janeiro e 22 de fevereiro de 2025, com entrada gratuita.

2. DO EVENTO
2.1 Apresentação
O município de Pontal do Paraná, trabalha em parceria com o Governo Estadual para atrair investimento e atrações durante a temporada de verão 2024-2025 que tragam visibilidade turística para o Município.

2.2 Atrações
A grade da programação conta com atrações nacionais aclamados pela crítica, com as seguinte atrações:
• 10 de janeiro - Péricles
• 11 de janeiro – Loubet
• 17 de janeiro - Guilherme & Santiago
• 18 de janeiro – Sambô
• 24 de janeiro - César Menotti & Fabiano
• 25 de janeiro - João Haroldo & Betinho e Guilherme & Benuto
• 31 de janeiro - Bruninho & Davi
• 1º de fevereiro - João Neto & Frederico
• 7 de fevereiro - Felipe Araújo
• 8 de fevereiro - Cezar & Paulinho e Thiago Carvalho
• 14 de fevereiro - Eduardo Costa
• 15 de fevereiro - Rio Negro & Solimões
• 21 de fevereiro - George Henrique & Rodrigo
• 22 de fevereiro - Rick & Renner

2.3 Do público
O público será composto por moradores de Pontal do Paraná e região, mas principalmente turistas e veranistas que nos visitam neste período.

3. OBJETIVO

Consolidar a atividade turística no município principalmente durante a temporada de verão, com grandes eventos que possam atrair visibilidade positiva e ampliar o ambiente de negócios e geração de renda para a cidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

4.2. É vedada a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9°. III da Lei n°. 8.666/93 e alterações art. 150, III da Lei Estadual n°. 15.608/2007.

4.3. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) e protocolar junto aos documentos abaixo relacionados, no site da prefeitura por meio do link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no balcão de protocolo no prédio da Prefeitura Municipal situado na PR 407 km 19 nº 215.

4.4 Dos documentos necessários para credenciamento:
a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, contendo a indicação da cota de patrocínio que pretende adquirir e o valor correspondente, de acordo com o item 5.0 deste chamamento.
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.5. Os interessados deverão encaminhar as propostas a partir da data de publicação deste edital até às 00 h do dia 22 de Janeiro de 2025.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Poderão participar do presente chamamento na condição de patrocinadoras as empresas do ramo de bebidas que adquirirem ‘’cota’’ do evento de acordo com a distribuição abaixo relacionada.
A classificação dos parceiros, que determinará a disposição dos stands no evento, se dará por ordem de protocolo e maior valor ofertado dentro da faixa da categoria, observados os seguintes limites:

5.1 COTA

5.1.1. Da quantidade:
Poderá ter até 6 propositores diferentes contemplados para a cota. Os contemplados não terão exclusividade dentro do seu setor, ou seja, poderá haver concorrência de produto recebendo as mesmas contrapartidas oferecidas pela cota.

5.1.2. Dos Valores:
As propostas de valores podem serem feitas com valor minimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

5.1.3. Das Contrapartidas:

a) Stand 5 m x 5 m (estrutura metálica com cobertura em lona, com iluminação e ponto de eletricidade) indicada pela organização.
b) Permissão para colocação de propagandas e comercialização de produtos dentro do stand;
c) Produtos permitidos: (Chope, água, refrigerante, suco, cerveja lata) e (batidas/Drinks, água, refrigerante, suco e cerveja lata).
d) Permissão para circulação de promotores no evento em até cinco pontos dentro do evento;
e) Permissão para distribuição de produtos/brindes durante o evento.

6.0. DO PAGAMENTO DAS COTAS DE PATROCÍNIO

As cotas de patrocínio deverão ser pagas através de depósito bancário, conforme descrito abaixo até o dia da montagem do stand:

6.1. Depósito Bancário:
Seguem dados bancários para depósito. FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Banco Agência Banco do Brasil Conta - 4134-3 25897-0
CNPJ - 23.822.705/0001-90

6.1. DA ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO

6.1.2. O Município terá até 02 dias úteis para responder aos interessados que protocolarem suas propostas de apoio / Patrocínio.

6.1.3. Após a classificação, a empresa deverá apresentar a comprovação de aquisição da cota em até 3 dias úteis, anexando o comprovante de depósito no valor da cota proposta, ao protocolo inicial.

6.1.4. Os documentos comprobatórios devem ser:

a) Comprovante de depósito na conta do Fundo Municipal de Turismo.

6.1.5. Só será permitida a montagem do stand mediante a apresentação do comprovante de depósito.

6.1.6. Os patrocinadores que adquirirem as cotas estão sujeitos às normas estabelecidas pela organização do evento. O descumprimento dessas normas poderá resultar na revogação de sua autorização, permitindo que o próximo credenciado na ordem seja convocado.

7.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar documentação complementar, que julgar necessária ao longo do processo.

7.2 Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone 41 99892-4018 (whatsApp) em dias úteis, das 8:00 h às 17:00 h.

Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Anexo (01)
FICHA DE INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ASSINALE SEU RAMO DE ATUAÇÃO

Chope, água, refrigerante, suco, cerveja lata

Batidas/Drinks, água, refrigerante, suco e cer- veja lata

INDIQUE O VALOR PROPOSTO PARA A COTA NO VALOR MINIMO DE R$ 10 000,00 (DEZ MIL REAIS).

COTA	VALOR
Única	R$

FORMA DE PAGAMENTO DE PATROCÍNIO

As cotas de patrocínio deverão ser pagas antes através de depósito bancário, conforme descrito abaixo até o dia da montagem do stand.
Depósito Bancário:

Seguem dados bancários para depósito. FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Banco Agência Banco do Brasil Conta - 4134-3 25897-0
CNPJ - 23.822.705/0001-90
*Declaro que li e concordo com o edital e estou ciente das regras de participação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
DATA: / /
ASSINATURA:

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A622118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.485 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências.*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER,** brasileiro, portador do **RG nº 6.919.169-0 -PR** e **CPF n.º 019.591.109-18** a partir de **06 de janeiro de 2025.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:101B1556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.486 DE 08 DE JANEIRO DE 2025..

Súmula: **"**Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Pontal do Paraná (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, nomeia membros e estabelece outras providencias."

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº22.642/2024.**

DECRETA:

Art. 1º Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Pontal do Paraná (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006.
§ 1º. O **GTP** possui caráter estritamente técnico e será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Pontal do Paraná (GTP) será composto pelos seguintes membros:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	SECRETARIA
Fabiano Boese Cecon	Engenheiro Civil	Projetos e Planejamento Urbano
Maikol Nascimento do Amarante	Engenheiro Civil	Projetos e Planejamento Urbano
Abrão de Oliveira	Fiscal Municipal	Projetos e Planejamento Urbano

Parágrafo Único – O trabalho dos membros do **GTP** será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º São atribuições do **GTP**
I – Elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da SECID/PARANACIDADE;
II – Promover, apoiar e integrar estudos ou projetos que embasem as ações decorrentes do PDM e acompanhar sua implementação;
III – Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV – Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor, bem como dar publicidade ao mesmo;
V – Promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do Plano Diretor;
VI – Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
VII – convocar reuniões com o Conselho Municipal da Cidade, quando necessário;
VIII – prestar auxílio técnico ao Conselho Municipal da Cidade, quando solicitado."

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A33B829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.487 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DE EVENTOS DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. **MARCELO ELISIO RIBEIRO SANTIN, brasileiro, portador do RG nº. 10.394.639-5 PR e CPF n. º 068.841.889-95** a partir de **02 de janeiro de 2025.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:627539B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.488 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências .*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD– CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sr. (a) INDIANARA GRASSI GARCIA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 8.273.312-4 PR e CPF n.º 068.429.619-55** a partir desta**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0E45B9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.489 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências .*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD– DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ACOLHIMENTO E ABORDAGEM SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sr. (a) LUCIA HELENA MELO MENOR,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 353314-1 PR e CPF nº 606.935.254-87** a partir desta**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4401A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.490 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências .*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– – CS – CHEFE DE SETOR DE SALA DO EMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a). DANIELE RAMOS ,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7.720.988-3 PR e CPF n.º 033.495.709-50** a partir desta**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2422FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.491 DE 09 DE JANEIRO DE 2025..

Súmula: “Altera a nomenclatura do cargo de servidor (a) em Cargo Comissionado”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo da servidora **THAIS BAEZ FACCIO – CD- CHEFE DE DIVISÃO CERIMONIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, conforme consta no **DECRETO N. º 10.997 DE 04 DE MAIO DE 2023**, para o cargo de **CD- CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor a partir desta data.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7ABB360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.492 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. **ANDERSON MARCELO FRANCO THOALDO JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº. 12.382.904-2 PR e CPF n. º 090.595.359-28** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3BFFFA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 034 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº22.465/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar , **á pedido** , **PORTARIA N.º 1916 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023,** que concedia a servidora **ALINE APARECIDA DE SOUZA ,** ocupante do cargo de **Educador Infantil** , lotada na **Secretaria Municipal de Educação** , dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade da carga horária semanal, sem prejuízo a remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de janeiro de 2025..

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A8B293C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 28.946/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **- JOSINEIA DE ARAÚJO - MATRICULA 296101,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A),** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/06/2014 a 01/06/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta dias)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença ,a partir de **02 de janeiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7AF00CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037 DE 08 JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 29.905/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **MARCELO SANTOS DA SILVA ,** ocupante do Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA ESPECIAL,** para desempenho de mandato eletivo, sem remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FCBC802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Artigo 1º-Designar o(a) servidor(a) **VINICIUS EPPINGER ,**servidor estatutário para responder como **COORDENADOR DA SUBPREFEITURA DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – O servidor nomeado opta pelos vencimentos correspondentes ao cargo de origem, na **condição de estatutário**, conforme disposto na legislação aplicável.

Artigo 3 º-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5DCCAB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

Valdinei de Alcantara Dias, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, que serão usufruídas parcialmente de 13 a 17 de janeiro de 2025 (05 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 07 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C994C9F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2025

PORTARIA Nº. 029/2025

DESIGNA TESOUREIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designada, desde 1° de janeiro de 2025, a funcionária **VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA**, portadora do RG. Nº. 12.573.826-5/PR, para exercer o cargo de Tesoureira da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 1989 de 25 de janeiro de 2024.

Artigo 2º- Fica revogado, a partir desta data, a portaria nº 003/2021.

Artigo 3º- Publique-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:532983C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2024 - REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO
DECRETO N.º 175, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa os membros para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos previstos na Lei nº482/90 e Empregos Públicos conforme Leis nº740/2005 e nº747/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o Protocolo n° 1206 de 27 de agosto de 2024 da Diretoria de Assistência Imediata ao Gabinete que solicita abertura de concurso público, autorizado conforme Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2024, Edição 3163 página 343;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público da Administração Pública Direta do Município de Porto Amazonas, Paraná, para a contratação de pessoal para atender as mais diversas demandas do Município par atividades fins e meio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos previstos na Lei n° 482/90 e Empregos Públicos conforme Leis nº740/2005 e nº747/2005, do Município os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I) JOSÉ BRASILIO SCHEREMETA LINO, portador da CIN XXX.765.159-XX, matrícula 477, ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, CREA 89159;
II) JANIRA KMIECIK MACHADO, portadora da CIN XXX.104.419-XX, matrícula 3411, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, COREN 146365;
III) ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, portadora da CIN n° XXX.659.609-XX, matrícula n° 801, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora;
IV) RITA DO CARMO TEIXEIRA HOINATSKI, portadora da CIN n° XXX.113.639-XX, matrícula n° 4101, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.
Art. 2º À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização das atividades e eventos de todo o processo do referido certame.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CC3220F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2025

DECRETO Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 483.952,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1120 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0017.1017 – Construção/Ampliação de Parques Municipais
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1475 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 290.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
11.001 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 – MATERIA DE CONSUMO
2432 00783 – Plano Paraná Mais Cidades lll - PPMClll.....R$ 93.952,00

_____
TOTAL ..... R$ 483.952,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 390.000,00
00783 – Plano Paraná Mais Cidades lll - PPMClll.....R$ 93.952,00

_____
TOTAL ..... R$ 483.952,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 09 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9FD57D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 44.398.032.001-62

OBJETO: Aquisição de Sacos de Ráfia
VALOR: **Valor total: R$ 1.324.800,00 (Um milhão trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**

VIGÊNCIA: 08/01/2026

Jussara/PR, 08 de janeiro de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D523CA02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 317/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.680.158/0001-61

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 *caput*, II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual dos serviços de coleta de resíduos líquidos dos laboratórios das autarquias, realizando a destinação final adequada, para os Consorciados Cispar., de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 13.980,00 (Treze mil e novecentos e oitenta reais).

Maringá, 07 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento
Do Paraná – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0BB40E86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA
CNPJ : 16.804.051/0001-06

OBJETO: Aquisição de Kits de Uniformes (camisetas, calças, aventais e boné) para apoiar a implementação e estruturação de Unidades de Valorização de Recicláveis (UVR), em conformidade com o Convênio nº 4500073800/4500073801, firmado entre CISPAR, Itaipu Binacional e Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil, promovendo a disseminação da Metodologia do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e o fortalecimento das operações dos municípios consorciados

VALOR: **R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais))**

VIGÊNCIA: 08/01/2026

Jussara/PR, 08 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:284BDAA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA
CNPJ: 08.921.013/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e mão de obra, para os veículos da frota do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

VALOR: R$ 68.320,44 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 06/01/2026

Jussara/PR, 06 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0AB73BC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 19.653.054/0001-84

OBJETO: Aquisição de Botas de Segurança

VALOR: **R$ 225.500,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**

VIGÊNCIA: 08/01/2026

Jussara/PR, 08 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C7DA4459

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003//2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro Automotivo de 50 (cinquenta) Caminhões

VALOR: **R$ 146.688,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 08/01/2026

Jussara/PR, 08 de janeiro de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B9DAB754

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ERRATA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

AVISO DE ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do aviso de dispensa de licitação nº 02/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

Mantendo as demais partes integrantes ao aviso inalteradas.

Onde se lê:
"até a próxima**sexta-feira (13/01/2025),**".

Leia-se:
"até a próxima **segunda -feira(13/01/2025),**".

Maringá-PR, 09 de janeiro de 2024.

FABIO CHICAROLI
Presidente do Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E2FCF8B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), em favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, no dia 08 de janeiro de 2025, para tratativa de assuntos no CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CACFBE76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que transportará paciente para o Hospital San Julian, em Piraquara/PR, no dia 10/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:546EC376

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) JOAO LOPES PINHEIRO JUNIOR ocupante de cargo efetivo, matrícula 100258, referente ao período aquisitivo 24/01/2023 á 23/01/2024, a serem gozadas no período de 14/01/2025 á 23/01/2025.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E715ECFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) ANTONIA LEME RODRIGUES ocupante de cargo efetivo, matrícula 100224, referente ao período aquisitivo 01/05/2023 á 30/04/2024, a serem gozadas no período de 20/01/2025 á 29/01/2025;

Art. 02 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor(a) JULIANA YOSHIE HIGUCHI DE MELO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100246, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 á 30/06/2024, a serem gozadas no período de 13/01/2025 á 17/01/2025;

Art. 03 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) LILYAN ANDREA GALVAO OLIVEIRA NOVAIS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100342, referente ao período aquisitivo 03/07/2023 á 02/07/2024, a serem gozadas no período de 20/01/2025 á 29/01/2025;

Art. 04 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) SELMO ADRIANO DA SILVA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000917, referente ao período aquisitivo 02/05/2024 á 01/05/2025, a serem gozadas no período de 09/01/2025 á 18/01/2025.

Art. 05 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 06 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5CE67A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DAVID LEANDRO CRUZ** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Quatro Barras,09 de janeiro de 2025.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9D748688

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 15/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, MATEUS CORALESKI FRANCISCO no cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Quatro Barras, 09 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:A98F3249

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 16/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GEISON BATISTA PEREIRA** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 09 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:BAFABAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 17/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ANA CRISTINA DA SILVA** para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 09 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:817CCE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATA DE POSSE - GESTÃO 2025-2028

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E PREPARATÓRIA DO 70º. ANO LEGISLATIVO

POSSE DOS VEREADORES (A), PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024
DATA 01/01/2025

Ao primeiro (01) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), as dez (10:00) horas, em Sessão Solene de Instalação e Preparatória nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz São Paulo Apóstolo de Querência do Norte, Estado do Paraná, localizado na Rua Waldemar dos Santos, reuniu-se os Vereadores(a) eleitos ALEXANDRO GOMES DA SILVA, ANTÔNIO LEODI SABOT, DAINGRI FELIX, ELI MARTA GONÇALVES VOSS, EVANDRO VICENTE LYRA, EVANDSON ALVES DE LIMA, JOSÉ CARLOS BETTIN, MARIANA NOGUEIRA DE LIMA e RICARDO PAULINO DA SILVA, juntamente com o Prefeito eleito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES e Vice-Prefeito eleito Sr. MÁRCIO CRISTIANO ESSER, bem como demais autoridades, familiares e representantes da comunidade. Iniciando os trabalhos, assumiu a Presidência o Vereador Evandson Alves de Lima, na qualidade de Vereador mais votado conforme determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno. Solicitou a Oficial Administrativa Sra. Angela Santos Barcelos, que colhesse as assinaturas dos Vereadores eleitos no livro próprio. Observado o quórum de presenças e sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a sessão, com o fim de empossar os Vereadores, Vereadoras, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato compreendido entre 2025 a 2028, bem como, para proceder a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Designou o Vereador Ricardo Paulino da Silva para secretariar os trabalhos da Mesa Executiva durante a Posse, solicitando que o mesmo conferisse os documentos para legitimação da posse, consistentes no Diploma e Declaração de Bens. Em seguida procedeu-se a posse do Prefeito eleito Sr. Alex Sandro Fernandes e do Vice-Prefeito eleito Sr. Márcio Cristiano Esser, os quais prestaram o compromisso legal nos moldes do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. Após declarar empossados o Sr. Prefeito e seu Vice-Prefeito, o Presidente solicitou aos mesmos que assinassem os seus respectivos termos de posse. Em seguida, passou a palavra ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para que fizessem suas considerações. Prosseguindo se deu a posse dos Vereadores eleitos. Convidado pelo Vereador Ricardo Paulino da Silva, o Presidente prestou o compromisso legal, contido no § 3º do artigo 8º do Regimento Interno e na sequência procedeu a chamada nominal dos Vereadores, para que de pé declarassem o compromisso legal. Prestados os compromissos legais por parte dos Vereadores, o Presidente declarou os mesmos empossados e solicitou ao Secretário que colhesse as assinaturas nos termos de posse. Uma vez empossado o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereadores e Vereadoras, o Presidente declarou instalada a 17ª Legislatura do Município de Querência do Norte. Encerrada a parte da instalação e posse da nova legislatura, o Presidente suspendeu a sessão para proceder a organização da Sessão Preparatória para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Sendo assim, a mesa foi desfeita. Retornando aos trabalhos, o Presidente declarou reaberta a sessão e solicitou ao Vereador Ricardo Paulino da Silva que fizesse a leitura do requerimento de inscrição da Chapa apresentada para concorrer à Mesa Executiva para o biênio 2025/2026. A chapa apresentada foi submetida à votação secreta, de acordo com as disposições regimentais, sendo que ao final, foram convidados o Senhor Everton e o Pastor Celso, enquanto representantes da comunidade, para acompanhar a apuração dos votos, a qual resultou em 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Encerrada a votação e a apuração, o Presidente em exercício proclamou os eleitos, os quais restaram automaticamente empossados, ficando a Mesa Executiva Diretora assim constituída: Presidente: Ricardo Paulino da Silva, Vice- Presidente: José Carlos Bettin, 1º Secretário: Evandson Alves de Lima e 2º Secretário: Alexandro Gomes da Silva. Na sequência o Vereador Ricardo Paulino da Silva, na condição de Presidente da Câmara assumiu a presidência dos trabalhos e declarou instalada a Legislatura. Em seguida a Presidente deixou a palavra livre para que os Vereadores fizessem suas considerações. Não havendo nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Sendo que para constar, lavrou-se a presente ata.

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C134F7DC

RECURSOS HUMANOS
DESIGNA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 037/2025

Súmula: Designa Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Designa a servidora efetiva **ADRIANA APARECIDA COELHO** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 5.7**.**2-0 e do CPF nº 925.***.***20 para responder pela **DIVISÃO DE TESOURARIA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 09 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A90B9A81

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 038/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor efetivo **ADRIANO TOLEDO PIZA** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 0**.***.*4-2 e do CPF nº 028.***.***-83 para responder pela **DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 09 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:8DBC2E0B

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 039/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **LENON CANASSA** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 9.6**.**4-7 e do CPF nº. 061.***.***-75, para responder pela **DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 09 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:DE37F87E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/09/2025

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 347/08/2024 de 04 de dezembro de 2024 onde concedia Férias à servidora Pública Sra. SILVANA CRISTINA DE GOIS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 08/01/2025** o contido na portaria nº 347/08/2024 de 04 de dezembro de 2024, onde concedia Férias À servidora Pública Sra. **SILVANA CRISTINA DE GOIS** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:BF5A7615

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO ESPECIAL DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BIÊNIO 2025/2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, Município de Rancho Alegre D'Oeste – Estado do Paraná, de acordo com as normas regimentais e vontade de todos os Vereadores, reuniram-se os vereadores, Alexandre Aparecido Marques - devidamente inscrito no CPF/MF 055.716.179-77, Anderson Luiz Borgo - devidamente inscrito no CPF/MF 037.226.429-81, Antonio

Amaro Alves - devidamente inscrito no CPF/MF 581.742.149-68, José Antonio Zanuto - devidamente inscrito no CPF/MF 434.033.799-49, Marcos Medeiros Costa Farias - devidamente inscrito no CPF/MF 030.998.259-64, Nilton Antonio Bernal - devidamente inscrito no CPF/MF 119.325.958-48, Odair José Barboza - devidamente inscrito no CPF/MF 005.833.309-67, Reinaldo Francisco Dias - devidamente inscrito no CPF/MF 815.569.859-91 e Valéria Minervino Aguilar - devidamente inscrita no CPF/MF 063.015.909-29. Os trabalhos foram Presididos pela Senhor Vereador JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO, de acordo com o Regimento Interno, deu-se inicio ao processo eleitoral da mesa Diretiva, onde concorreu apenas a Chapa Nº. 01 composta pelos seguintes vereadores e respectivos cargos: VALÉRIA MINERVINO AGUILAR - Presidente; JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO – Vice-presidente; ANTONIO AMARO ALVES – 1º Secretário; e NILTON ANTONIO BERNAL – 2º Secretário, que seguindo o Regimento Interno o Senhor Presidente JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO esclareceu que a votação seria em aberto. Em seguida o Senhor Presidente fez a chamada dos Senhores Vereadores por ordem alfabética, declararam seu voto, constatando o seguinte resultado: Chapa Nº. 01 que obteve 9 votos. Procedida a votação, declarou eleita e empossada a Chapa Nº. 01, para o Biênio 2025/2026, a qual ficou assim constituída:
PRESIDENTE – VALÉRIA MINERVINO AGUILAR separada de fato, agricultora, devidamente inscrita no CPF/MF nº 063.015.909-29 e RG nº 9.147.958-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Paranám 255, CEP 87.395-000, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná;

VICE-PRESIDENTE – JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO, casado, agricultor devidamente inscrito no CPF/MF nº 434.033.799-49 e RG nº 3.217.040-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Chácara São José, s/nº, CEP 87.395-000, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná;

1º SECRETÁRIO – ANTONIO AMARO ALVES, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, devidamente inscrito no CPF/MF nº 581.742.149-68 e RG nº 4.226.117-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua José Amaro Alves Filho, nº 203, Jardim Paraíso, CEP 87.395-000, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná; e

2º SECRETÁRIO – NILTON ANTONIO BERNAL, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, devidamente inscrito no CPF/MF nº 119.325.958-48 e RG nº 9.309.073-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Beija Flor, 61, CEP 87.395-000, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná;
Transmitida a palavra à Vereadora VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, a mesma fez os seus agradecimentos aos que se faziam presente, e por ter sido eleita para representar o Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no Biênio 2025/2026, como Presidente. Nada mais havendo a ser tratado, e, para constar lavra-se o presente **TERMO DE POSSE** que segue assinado pelos Membros da Mesa Diretora/Executiva, Biênio 2025/2026, e demais componentes da Câmara de Vereadores presentes.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 1º de janeiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
CPF: 063.015.909-29 Presidente da Câmara
JOSÉ ANTONIO ZANUTO
CPF: 434.033.799-49 Vice-Presidente
ANTONIO AMARO ALVES
CPF: 581.742.149-68 1º Secretário
NILTON ANTONIO BERNAL
CPF: 119.325.958-48 2º Secretário
ALEXANDRE APARECIDO MARQUES CPF: 055.716.179-77 Vereador
ANDERSON LUIZ BORGO
CPF: 037.226.429-81 Vereador
MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS
CPF: 030.998.259-64 Vereador
ODAIR JOSÉ BARBOZA
CPF: 005.833.309-67 Vereador
REINALDO FRANCISCO DIAS CPF: 815.569.859-91 Vereador

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4EF84CAA

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 004/09/2025

SÚMULA: Reenquadra o Servidor Público Municipal ERALDO KOVALCZUK no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

A**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, Sra. **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDOa Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26,
CONSIDERANDOa Resolução nº172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDOque a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr.**ERALDO KOVALCZUK**, portador da CI/RG nº7.050.088-4 /SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.147.469-23, admitido em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de **PROCURADOR JURÍDICO**.
Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível II (PG) - 08, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, da TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 09 de janeiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2AE7B4DF

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 005/09/2025

SÚMULA: Reenquadra o Servidor Público Municipal ROBERTO ALVES PEREIRA no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no

Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

A**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, Sra. **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDOa Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26,
CONSIDERANDOa Resolução nº172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDOque a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr.**ROBERTO ALVES PEREIRA**, portador da CI/RG nº4.201.611-0 / SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 575.767.429-68, admitido em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.
Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível I (EMC) - 08, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, da TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 09 de janeiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BBAF1003

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 006/09/2025

SÚMULA: Reenquadra a Servidora Pública Municipal TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, Sra. **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDOa Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26,
CONSIDERANDOa Resolução nº172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDOque a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,**TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA**, portadora da CI/RG nº8.084.655-0 / SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.735.419-37, admitida em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo Nível II (EMC) - 08, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 09 de janeiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:704F7D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.898/2025 09/01/2025

Renomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional instituída da pela Portaria nº 6.140/2021 de 10/05/2021 e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional, conforme Art. 22 da Lei Complementar Nº 01/2022.
Presidente: CARMEM DAIANE BASSO – Assistente Social – RG:5.200.699-6;
Vice-Presidente: ANDREI DA SILVA – Auxiliar de Secretaria – RG: 9.032.608-2;
1º Secretária: DIANA BAMBERG – Auxiliar Administrativo – RG: 10.223.072-8;
2º Secretário: RAFAEL ANTONIO FERRI – Técnico Agrícola – RG: 9.009.042-9;
Membro: DALCIO KORB – Professor – RG: 13.562.163-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:5952B90C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.899/25 09/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR após consulta pública à comunidade escolar, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função de Direção nas escolas municipais para Biênio 2025/2026, a partir de janeiro de 2025:

ESCOLAS:

ANDRESSA APPIO	Escola Municipal Santo Antônio
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Escola Municipal Greuza Dal Molin
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Escola Municipal 24 de junho
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	Escola Municipal do Campo Modesto de Palma
JOSICLER ANDREIA MENDONÇA	Escola Municipal Indepedência
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	Escola Municipal Menino Jesus
PAULA RENATA DA SILVA	Escola Municipal Juscelino Kubitschek

CMEIS:

LUCAS DE OLIVEIRA TSCHA	Cmei Pingo de Gente
LUCIMAR JOHANSSON	Cmei Vó Totinha
RENATA GRADE	Cmei Pequeno Anjo
ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	Cmei Pequeno Príncipe

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:916DA995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 6/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.453.351/0001-83, COM SEDE NA RUA CLODOVEU SARETTA , 121 CASA - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO , NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EM GERAL, INCLUINDO MAPAS, MEMORIAIS, PLANIALTIMETRICOS, MEDIÇÕES E LOCAÇÕES DE TERRENOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABILITAÇÃO E URBANISMO.
REFERENTE: PROCESSO DISPENSA Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:56BBE7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Itamar Jose Anhaia dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Itamar Jose Anhaia dos Santos**, matricula 1359-5, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F7D82C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 03/2025 - MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL

DECRETO N.º 03/2025

ANEXO V

Medidas de Combate à Evasão e Sonegação Fiscal

1.1 – Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas.
1.2 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
1.3 – Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações.
1.4 – Foram notificadas algumas obras no Município para regularização, com o objetivo da cobrança do ISS sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e do habite-se.
1.5 – Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.
2. Medidas de Combate à Sonegação
2.1 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Reserva do Iguaçu, 01 de janeiro de 2025

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:BD84A3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 004/2025 SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º JEFERSON DUARTE, brasileiro, portador do RG nº: 10910530-9 e inscrito no CPF sob nº: 075.185.409-32 para ocupar o cargo comissionado de Secretário

Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FE4755F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 005/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª EMILY DANIELE MACHADO DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº: 14685143-6 e inscrita no CPF sob nº: 119.813.869-63, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR I, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3636276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 006/2025 SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º BRUNO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº: 8782062-9 e inscrito no CPF sob nº: 058.470.519-05 para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:59F4683D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 007/2025 SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º GILBERTO MONTEIRO, brasileiro, portador do RG nº: 9314068-0 e inscrito no CPF sob nº: 045.852.959-17 para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:BDCFF0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 008/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JULIANO MANOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº: 11139347-8 e inscrito no CPF sob nº: 081.898.029-09, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:544F82F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 009/2025 SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. º CASSIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora do RG nº: 10958119-4 e inscrita no CPF sob nº: 081.367.579-09 para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3CDF1BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 010/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JORGE TADEU SENS, brasileiro, portador do RG nº: 8482177-2 e inscrito no CPF sob nº: 383.198.539-15, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR I, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:73C9F5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 011/2025 SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. º JULIELEN CHAGAS ZEMBRUSKI PONTES, brasileira, portadora do RG nº: 10496080-4 e inscrita no CPF sob nº: 076.367.709-46 para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5FEE77C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 012/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª RAQUEL ZANELLA RIBEIRO SIMIONATTO, brasileira, portadora do RG nº: 10672851-8 e inscrita no CPF sob nº: 072.668.919-06, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D3E3CE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias **14/01/2025 às 08hr ao dia 05/02/2025 às 08hr e 29 min**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.
Rio Azul, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:27B154A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 01/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 01/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 27 de janeiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE FERRAGENS, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, PNEUMÁTICOS, GRAMPOS, ETC, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 14/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 27/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 27/01/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:30324665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 02/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 02/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 29 de janeiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS SEMELHANTES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 14/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 29/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 29/01/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CF91CCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 023/2025- RH

PORTARIA Nº. 023/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024, a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:92993CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 024/2025- RH

PORTARIA Nº. 024/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a o Sr. MARCOS LUIS BORK, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DC46ADDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 025/2025- RH

PORTARIA Nº. 025/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARIA GOMES NUNIS FREIRES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2023 à 07/07/2024, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B608C084

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 026/2025- RH

PORTARIA Nº. 026/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MONIQUE ELEM GONCALVES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VETERINÁRIO, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2023 à 21/02/2024, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FBD60DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 027/2025- RH

PORTARIA Nº. 027/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILDE DE SOUZA ESTEVO servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 28/06/2023 à 27/06/2024, a com data de início em 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5A07A065

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 028/2025- RH

PORTARIA Nº. 028/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. RENATA MARIA DE PAULA CAMARGO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2023 à 21/06/2024, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3B83C808

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 029/2025- RH

PORTARIA Nº. 029/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:390AAD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 031/2025- RH

PORTARIA Nº. 031/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. SIDINEI TIBURCIO SALES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2023 à 05/04/2024, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:867676A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 032/2025- RH

PORTARIA Nº. 032/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SIDINÉIA MARTINS AMORIM REGLLY, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE DENTISTA , relativo ao período aquisitivo de 16/06/2023 à 15/06/2024, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C57A3F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 033/2025- RH

PORTARIA Nº. 033/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SOLANGE MORAES PURCENO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA, relativo ao período aquisitivo de 30/01/2024 à 30/01/2025, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:32BE83A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **OZINEIA VIDAL DE LIMA**, portadora d RG. Nº 9.436.101-0/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA GERAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D2F7EE82

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **EXONERAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **MARCELO ANDRE CORDEIRO DA SILVA**, portador do RG. Nº 9328089-0, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:93D916E4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 06 de Janeiro de 2025, **JOSE MARCELO BRANDT**, portador do RG. Nº 12397608-8, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D4A53F56

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **EXONERAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **ANDRESSA LUANA STIVAL**, portador do RG. Nº 110287038/SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7FDD8930

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **SUELEN DO ROCIO MARTINS**, portador do RG. Nº 9.991.032-1/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BEFBD466

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.614/2025

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 498.680,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)."*

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 498.680,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00498 - Assistência Farmacéutica	R$ 498.680,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 498.680,50		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:390ABA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 001/2025. **Objeto**: 1ª revisão do veículo Peugeot Partner pertencente à frota municipal da Secretaria do Meio Ambiente, assegurando a manutenção de sua garantia. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021. **Contratado:** LE LAC VEÍCULOS S/A. **Valor:** R$ 658,00. **Prazo de Execução**: 09/01/2025 a 17/01/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Fiscal da Contratação:** Wendel dos Santos Faria. **Data da ratificação:** 08/01/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D8FEEBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 024/2025

Dispõe sobre designação de servidora municipal como Tesoureira Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Elaine dos Santos Nunes,*** com matrícula n.º 1900-3/1, ocupante do cargo de "Contador", como Tesoureira Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1062, de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 9 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6F3AC90

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Rio Negro/PR**, no exercício das atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exclusão do cargo de **FISIOTERAPEUTA – 40H (AMBOS)** do Concurso Público nº 01/2024 e demais disposições. Consulte o edital completo nos *sites* **www.rionegro.atende.net** e **www.objetivas.com.br**. **Alessandro Cristian Von Linsingen**, Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93382B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO N.º 029/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **RIONETUR TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, BOM JESUS, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL Sr. **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, Portador da Carteira de Identidade nº **5.665.549-2 SESP PR** e do CPF/MF nº **858.194.419-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 029/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 029/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações orçamentárias: 224 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 104; 342 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – Fonte 103. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:35B66E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO N.º 073/2020 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 023/2020

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240 nº 400 sala 2, Meia Praia, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador da Carteira de Identidade nº 220.562 e inscrito no CPF/MF sob nº 181.488.089-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 073/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 073/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação: 132 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.90.99 – Fonte 000 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:83991B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO N.º 088/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a Empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AV AUGUSTO DE LIMA**, n.º **233**, na cidade de **Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.527.405/0001-45**, neste ato representada por, **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **955.318.076-00**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 088/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 088/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação: 132 - 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.90 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6B1B498E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO N.º 099/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Uruguai, nº 969, CENTRO, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.531.702/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Sr. **MAICON ALTIR CANAL**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.661.409-24, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 099/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 099/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação: 1085 - 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.3.90.40.06 – Fonte 000; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8E0C7A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 031/2024 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a SECRETARIA DA FAZENDA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica, sita na **PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE**, s/n, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.416.890/0001-89**, neste ato representada pelo Chefe do Departamento de Imprensa Oficial, **LEONARDO WELDT FRANCESCHI**, portador da Cédula de Identidade nº 6232.232-2, Representante Legal, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 037/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação: 132 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.00 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F19D9C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 AO CONTRATO N.º 096/2021 REF.INEXIGIBILIDADE N.º 056/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-120, endereço eletrônico jurídico@ipam.com.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 096/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 096/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024.Dotação: 118 – 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃOFicam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A38B865A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 90/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO ELO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **79.267.860/0001-46**, sita na **Rua João Cleto Mourão**, n.º **400**, na cidade de **Mafra/SC**, neste ato representada por **BRUNO DE MELO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **072.777.049-75**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 90/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 90/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação: 115 - 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.33.99.04 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:84AE92D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 01/2025

Oficializar a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2025/26.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvidas as bancadas partidárias,

R E S O L V E:

Oficializar a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2025/26, da forma como segue:

Comissão da Administração Pública:

Presidente: REGINALDO APARECIDO DA SILVA (PRD)
Relator: ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO (PRD)
Membro: RODRIGO DA COSTA TEODODO (PSD)

Comissão da Ordem Econômica e Social:

Presidente: RONALDO FERREIRA (PRTB)
Relator: JOÃO MANOEL ARDIGO (MDB)
Membro: GESIEL ARAÚJO SOUZA (PSD)

Comissão da Constituição, Justiça e Redação

Presidente: SABINE DENISE GIESEN (PRTB)
Relator: VILMAR FONSECA DA SILVA (PSD)

Membro: JOSÉ LUIS POLVANI (PL)

Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças:

Presidente: JOÃO MANOEL ARDIGO (MDB)
Relator: RONALDO FERREIRA (PRTB)
Membro: JOSÉ LUIS POLVANI (PL)

Comissão de Ética e Disciplina:

Presidente: GESIEL ARAÚJO SOUZA (PSD)
Relator: RODRIGO DA COSTA TEODODO (PSD)
Membro: REGINALDO APARECIDO DA SILVA (PRD)

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 03 de janeiro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente

JOSÉ LUÍS POLVANI
Vice-Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

JOÃO ARDIGO
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:DAC8E649

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomear servidor para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Servidor(a), GABRIEL MONEZE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratações - FGAC, a partir desta data, fazendo jus ao adicional previsto no inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.195 de 18 de dezembro de 2023.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:CBAC7B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Destituir servidor(a) Luciana V. A. Martins da Função de Planejamento de Contratações e nomear para exercer a Função de Membro da Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

DESTITUIR o(a) Servidor(a), LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, da Função Gratificada de Planejamento de Contratações - FGPC, a partir de 09 de janeiro de 2025.

NOMEAR o(a) Servidor(a), LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS,ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função Gratificada de Membroda Equipe de Apoio – FGEA, fazendo jus ao adicional previsto no inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.195 de 18 de dezembro de 2023, a partir de 09 de janeiro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:DFF81BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomear o(a) Servidor(a) Ricardo Goto para exercer a Função Gratificada de Planejamento de Contratações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Servidor(a), RICARDO GOTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função Gratificada de Planejamento de Contratações - FGPC, a partir de 09 de janeiro de 2025, fazendo jus ao adicional previsto no inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.195 de 18 de dezembro de 2023.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:73B1B854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.598/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ZILDA PACHECO DA SILVA,** matrícula **2213-6/1**, admitido (a) em **20/06/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/01/2025 a 30/01/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 21.686/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CDB1A7EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.625/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MAGNO FERNANDO DE PAULA**, matrícula 377898-3/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria do SAMU**, partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:29A34A79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.626/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELENICE APARECIDA DA SILVA,** matrícula 32330-6/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CD69C4D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.631/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDVÂNIA BISPO PERILLO,** matrícula **n° 377627-1/3**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 08 de janeiro de 2025 e término em 07 de abril de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BC174E4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.627/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELIANA CRISTINA DUTRA DE MOURA,** matrícula 378192-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D14F2088

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.628/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSELI ARAÚJO VOLPATO,** matrícula 377657-3/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:32A65481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.629/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOÃO DANIEL PERRI MARTINS,** matrícula 33677-7/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DD8CDB56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.630/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PATRÍCIA TSCHA VOOS**, matrícula **33864-8/1**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária**, de 200 (duzentas) para 100 (cem) horas mensais, concedida através da 117/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B081F3A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.632/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO,** matrículas n° **33850-8/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **02/01/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 118/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4D6E7245

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.634/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **AMANDA GAION PEDRO,** matrícula 378185-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1E48C0F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.635/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDVANA CRISTINA BARBOSA,** matrícula 377684-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4D5C7E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.637/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CRISTINA KEMPF,** matrícula 377787-1/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médica - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e

especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D9CCA48D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.638/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA SANTANA DA SILVA,** matrícula 378168-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B98BBC17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.639/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RAFAEL PERUSSO LEPRE,** matrícula 378241-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:24F8A563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.640/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DEVANIRA DOS SANTOS,** matrícula 378194-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C613D29B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.641/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELIANA DE FATIMA FLORENTINO,** matrícula 378205-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AF9CD0FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.642/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ADRIANA CHICONATO CORTEZ**, matrícula 32417-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica**, partir de **01/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:53E75F2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.643/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANDRESSA FRIGHETTO**, matrícula 32511-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica**, partir de **01/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CCD37D7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.644/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSINEI BATISTELA MULLER**, matrícula 33341-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica**, partir de **01/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EAF9937A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.645/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **VERA LUCIA MELLO GONÇALVES**, matrícula 32332-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica**, partir de **01/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4A2921B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.646/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KARYN CRISTINA MITIE WATANABE,** matrícula 378369-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3BDCC032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.647/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PAULA DE PAULA SANTUCCI,** matrícula 378156-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D4CB0636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.648/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDISON SHEGUEAKI NOGIRI,** matrícula 377468-6/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:602436D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.649/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDINEIDE SANTANA BORGES,** matrícula 377345-0/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:59B522F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.650/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANA CAROLINE DE BRITO,** matrícula 377578-0/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A077A26C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.651/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ,** matrícula **n° 377976-9/3**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 08 de janeiro de 2025 e término em 07 de abril de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D24A0DC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.652/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VILMA MARIA BARBOSA,** matrícula **n° 378106-2/3**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 08 de janeiro de 2025 e término em 07 de abril de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:05A2CA2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.653/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDINEIDE SANTANA BORGES,** matrícula **n° 377345-0/5**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de janeiro de 2025 e término em 12 de abril de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3E97E68B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.654/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.467/2024,
Considerando a portaria n.º 32.309/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARLA LEAL DE CARVALHO**, matrícula **378451-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Terapeuta Ocupacional - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.309/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/01/2025 a 07/04/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F2D1B221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.636/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JANAINA ANDREZA BENELI,** matrículas n° **1552-0/1 e 1552-0/2,** ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **18/12/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 31.540/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A352000A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.633/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS,** matrícula 378169-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5007F33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMR. PROCESSO Nº 005/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de repetidora e rádio fixo com acessórios e prestação de serviços de elaboração de projeto para licenciamento, instalação e configuração dos equipamentos do TEC e SAMU, localizado na Rua Sankiti Hasegawa, s/nº, Jd. Kasato Maru.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 32.587,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 23/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 23/01/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AE0782EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PMR. PROCESSO Nº 006/2025.

Objeto: Aquisição de Radio Comunicador Profissional Digital Portátil RPD 7301; AF 7000 (tipo C) - Fone de Ouvido com PPT e Assessoria Elaboração projeto licenciamento junto a Anatel.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 7.648,80.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/01/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97F5C1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025

Ref: INEXGIIBILIDADE 003/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**,, e por outro lado **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 34.457.782/0001-04, estabelecida na Avenida E edifício Jucelino Kubitscheck, sala 1409, JD Goias na cidade de **GIOANIA –GO** , telefone (62) 3642.9536, email financeiro@vienaproducoes.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO NUNES GUSMÃO,** residente e domiciliado na cidade de **PAULINIA - SP**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.XXX.XXX-X SSP/PS e do CPF/MF nº 277.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto contratação de show com a dupla Guilherme e Benuto, no evento do 81º aniversário do Município de Rolândia - Pr, fundamentado no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme tabela abaixo.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor Total
01	SERV	01	Contratação de show da dupla Guilherme e Benuto no dia 27/01/2025 incluindo alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal , hotel , abastecimento de camarins , diárias , serviços de vans locais para toda a equipe, geradores (2 geradores de 260kva, um funcionando e um reserva). Apresentação no evento: 81ª aniversário do Município de Rolândia-PR que acontecerá no Estádio Erich George localizado Av. Castro Alves esquina com Av: Presidente Bernardes e seu entorno.	R$ 250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO LOCAL DE ENTREGA
1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o serviço contratado (Contratação de show da dupla Guilherme e Benuto, nodia 27/01/2025 no evento: 81ª aniversário do Município de Rolândia-PR).
2. Local do evento: Estádio Erich George localizado Av. Castro Alves esquina com Av: Presidente Bernardes e seu entorno.
3. Horário da apresentação: 21:00h.
4. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao

referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Entregar os serviços (apresentação) no dia, data, horário e local estipulado na proposta.
2. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal , hotel , abastecimento de camarins , diárias , geradores (2 geradores de 260kva, um funcionando e um reserva), serviços de vans locais para toda a equipe da dupla Guilherme e Benuto.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A Contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
8. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações
9. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO
São obrigações do Contratante:
1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
5. . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A execução dos serviços deverá ser efetuada no dia, data, horário e local estipulado na proposta.

2. Caso não seja feita no prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 01 a 03 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 a 03 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5. As solicitações de produtos/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme o edital. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. Na eventualidade de um produto/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
7. O serviço contratado deve estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
8. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto
8. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal, hotel, abastecimento de camarins , diárias , geradores (2 geradores de 260kva, um funcionando e um reserva) serviços de vans locais para toda a equipe da dupla Guilherme e Benuto.
9. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviços, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Cláusula OITAVA- Das PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato
5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – Da Alteração Contratual
O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
14.01 Coordenação Geral
133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**FLAVIA GALBERO COSTA** Secretária Municipal de Cultura e Turismo
EMILLI ZULIANI DE ASSIS Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7A2EF105

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMR. PROCESSO Nº 007/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Grama Esmeralda em placas para implantação em áreas públicas do município.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 892.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 27/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 27/01/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F80B49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 003/2025

Ref: INEXGIIBILIDADE 001/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**,, e por outro lado **LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.274.931/0001-16, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 500, sala 2402, Andar 24 Cond. Torre Di Pietra CEP 86.050-460 Gleba Pahano na cidade de **LONDRINA - PR** , telefone (43) 9193.8889, email adm@timeproducoesoficial.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FERNANDO SCABORA,** residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA - PR**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 042.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto contratação de show com o cantor Luan Pereira no evento do 81º aniversário do Município de Rolândia - Pr, fundamentado no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme tabela abaixo.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor Total
01	SERV	01	Contratação de show do cantor Luan Pereira, no dia 25/01/2025 no evento: 81ª aniversário do Município de Rolândia-PR, que acontecerá no Estádio Erich George localizado Av. Castro Alves esquina com Av: Presidente Bernardes e seu entorno.	R$ 260.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o serviço contratado (Contratação de show com o cantor Luan Pereira, no dia 25/01/2025 no evento: 81ª aniversário do Município de Rolândia-PR).
2. Local do evento: Estádio Erich George localizado Av. Castro Alves esquina com Av: Presidente Bernardes e seu entorno.
3. Horário da apresentação: 21:00h.
4. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Entregar os serviços (apresentação) no dia, data, horário e local estipulado na proposta.
2. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal , hotel , abastecimento de camarins , diárias , geradores (2 geradores de 260kva, um funcionando e um reserva), serviços de vans locais para toda a equipe da dupla Guilherme e Benuto.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A Contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
8. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações
9. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO
São obrigações do Contratante:
1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
5. . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A execução dos serviços deverá ser efetuada no dia, data, horário e local estipulado na proposta.
2. Caso não seja feita no prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 01 a 03 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 a 03 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5. As solicitações de produtos/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme o edital. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele

poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. Na eventualidade de um produto/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
7. O serviço contratado deve estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
8. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto
8. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal, hotel, abastecimento de camarins , diárias , geradores (2 geradores de 260kva, um funcionando e um reserva) serviços de vans locais para toda a equipe da dupla Guilherme e Benuto.
9. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviços, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Cláusula OITAVA- Das PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato
5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – Da Alteração Contratual
O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
14.01 Coordenação Geral
133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	_____
Contratante	***LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA*** *CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**FLAVIA GALBERO COSTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
_____	
EMILLI ZULIANI DE ASSIS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C0ECD994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº01/2025

EXTRATO DE DIÁRIA nº01/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	Marcelo João Barili	FUNÇÃO: Presidente da Câmara
DESTINO	Barracão- PR	
MOTIVO	Registro da Ata de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Barracão/Paraná.	
PERIODO DA	03/01/2025	

VIAGEM	
NÚMERO DE DIÁRIAS	89 km (oitenta e nove)
VALOR PAGO	R$ 89,00 (oitenta e nove reais)

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:47FC72DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - APAE
Valor.....: R$ 45.608,00
Vigência...: Início: 10/01/2025 Término: 31/12/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 01/2025
Recursos...: Dotação: 709 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/01/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:4FA22E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho – PR, Volmar Duarte, vem por meio informar a retificação do Aditivo de Supressão do Contrato nº 40/2024, - Concorrência 03/2024, publicado em 03 de dezembro de 2024.

Onde se lê: "R$ 21.819,85"
Leia-se: "R$ 21.819,13"

Permanecem inalteradas as demais informações do referido aditivo.
Salgado Filho - PR, **09 de janeiro de 2025**.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:CD8E43EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38, com o valor total de R$ 33.760,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22, com o valor total de R$ 224.912,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42, com o valor total de R$ 37.340,00
J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79, com o valor total de R$ 45.400,00
Valor Total: R$ 341.412,00
Vigência: Início: 10/01/2025 Término: 10/01/2026
Licitação: Pregão Nº: 60/2024
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/01/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:63C475FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Diretor do Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **LUCAS RAMOS DOS SANTOS** , portador do CPF/MF nº ***.587.629-**, para à partir de 13 de janeiro de 2025, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2E60BB85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir desta data, a Portaria nº 13 de 03 de janeiro de 2025, a qual concedeu férias de 30(trinta) dias, à partir de 13 de janeiro de 2025, para a servidora pública municipal **ANDREA KOWALCZUK SORANZO,** matrícula nº 920, ocupante do cargo de Dentista-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.

_____
Servidor(a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B9A10C41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **SABRINA STEIN,** matrícula nº 1572, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, à partir de 14 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 22.09.2023 a 21.09.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:93DCAD90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 36, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 36, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **GABRIEL OLIVEIRA GODINHO,** matrícula nº 1577, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, à partir de 27 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2023 a 15.10.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:115136B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 37, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 37, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga Portarias que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR,** as Portarias nº 173, de 23 de maio de 2024, Portaria nº 246, de 02 de agosto de 2024, e Portaria nº 313 de 22 de outubro de 2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à contar de 01 de janeiro de 2025.**

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F68E7D1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 38, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 38, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 21 de 23 de março de 2022, e considerando ofício nº 001/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, até 31 de janeiro de 2025, para o servidor público municipal **EDSON TIAGO LIMA,** matrícula nº 1616, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de dezembro de 2024.**

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:76643335

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 39, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 39, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga Portaria que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR,** a Portaria nº 159, de 31 de maio de 2023, o qual concedeu gratificação de função, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho, ao servidor público municipal **GILBERTO LUIZ RECH,** matrícula nº 592.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à contar de 01 de janeiro de 2025.**

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0273035E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023
CONTRATADO:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	32.593.430/0001-50
VALOR:	25.800,00
VIGÊNCIA:	09/01/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:903A2E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023
CONTRATADO:	MEGMED LTDA
CNPJ:	16.946.372/0001-45
VALOR:	13.800,00
VIGÊNCIA:	09/01/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44C10D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos 0 km para desenvolvimento das atividades da Secretária Municipal de Saúde com Recursos habilitados da Resolução SESA Nº 516/2024 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ:	08.547.329/0001-89
VALOR:	229.800,00
VIGÊNCIA:	09/01/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:77E087C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	João Carlos Pulcinelli	Operador de Maquinas pesadas	Compensação de dia trabalhado nas eleições municipais de 2024	10/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:ED64C15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.340/2025

DECRETO N.º 2.340/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0008/2025, datado de 08/01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência – CMDPD:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social
Titular: Marcelas Silva Freitas Bortotti
Suplente : Adriana Ferreira de Mello

Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Ellen Cristina De Oliveira

Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania
Titular: Zelinda De Sá Cestaro
Suplente: Andreza de Fátima dos Santos

Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Marcelo Dã Alves Palmeira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Titular: Edvard José de Santana
Suplente: Altaneiro Gomes Ribeiro Filho
REPRESENTANTES DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Titular: Daiane Aparecida Benedito
Suplente: Karina Faustino de Godoy Mergulhão
REPRESENTANTES DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Titular: Lourival Riedlinger Junior
Suplente: Maria Adelaide Rubio Argentino
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Maria Aparecida Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CE105FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.341/2025

DECRETO N.º 2.341/2025

Súmula: Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais:

Considerando protocolo nº SG0009/2025, datado de 08/01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros por concorrência a cargo eletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.061/2023, de 08 de janeiro de 2025, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Regina Nunes Pereira
Suplente: Adriana Ferreira de Mello
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Ellen Cristina de oliveira
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
Titular: Ana Paula Covre
Suplente: Beatriz Karisnay Ito Fernandes
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE USUARIOS DE SERVIÇOS
Titular: Eva Aparecida de Castro Santana
Suplente: Adriana Aparecida Ribeiro de Almeida
REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Maria Adelaide Rubio Argentino
Suplente: Karina Faustino de Godoy Mergulhão
REPRESENTANTES DE GRUPOS DE IDOSOS
Titular: Araci de Mello Rocha
Suplente: Leoni das Dores Silva

Art. 2º*. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5F11E56B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.342/2025

DECRETO N.º 2.342/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0010/2025, datado de 08/01/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros por concorrência a cargo eletivo,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI):**

Representantes Governamentais

SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Adriana Ferreira de Mello
Suplente: Terezinha da Silva Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Titular: Zelinda de Sá Cestaro
Suplente: Andreza de Fátima dos Santos
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Ellen Cristina de oliveira

SECRETÁRIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Titular: Valdir Pereira Ayala
Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa
Representantes não governamentais
REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS
Titular: Cleverson Candido
Suplente: Felipe dos Santos Zamarian
REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Daiane Aparecida Benedito
Suplente: Valdirene Aparecida Nicoletti
REPRESENTANTES DE GRUPOS DE IDOSOS
Titular: Margarida Marli Gavioli
Suplente: Irene Gonsalves
REPRESENTANTES DE IDOSOS DO MEIO RURAL
Titular: Maria José Aparecida Covre
Suplente: Aleonso da Silva Lopes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.982/2022 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:23C08390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.343/2025

DECRETO N.º 2.343/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG 0011/2025, datado de 08/01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros por concorrência a cargo eletivo,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

Representantes Governamentais

REPRESENTANTE SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Regina Nunes Pereira

Suplente: Adriana Ferreira de Mello
REPRESENTANTE DE SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Marcelo Dã Alves Palmeira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Titular: Zelinda se Sá Cestaro
Suplente: Andreza de Fátima dos Santos
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Ellen Cristina de oliveira
SECRETÁRIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Titular: Elaine Cristina Monteira Corrêa
Suplente: Valdir Pereira Ayala

Representantes não Governamentais

REPRESENTANTES ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO:
Titular: Karina Faustino de Godoy Mergulhão
Suplente: Julio Cézar Cestálio

REPRESENTANTES DE LIDERANÇAS DE IGREJAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO
Titular: Terezinha da Silva Santos
Suplente: Benoir Felipe da Silva
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E BAIRROS
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Giovana Pauline Ajora Silva

REPRESENTANTES DOS COLEGIADOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES E OUTRAS ENTIDADES
Titular: Marcela Silva Freitas Bortotti
Suplente: Lourival Riedlinger Junior

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Daiane Aparecida Benedito
Suplente: Danielly Sestare

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.215/2024 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0140CC4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.344/2025

DECRETO N.º 2.344/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0012/2025, datado de 08/01/2025, do conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros por concorrência a cargo eletivo,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

Representantes Governamentais

REPRESENTANTE SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Regina Nunes Pereira

Suplente: Adriana Ferreira de Mello

REPRESENTANTE DE SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Marcelo Dã Alves Palmeira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Titular: Zelinda de Sá Cestaro

Suplente: Andreza de Fátima dos Santos
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Ellen Cristina de oliveira
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL
Titular: **Ana Paula Rodrigues Covre**
Suplente: **Beatriz Karisnay Ito Fernandes**

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Titular: Valdir Pereira Ayala
Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa

Representantes não Governamentais

REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:
Titular: Rosimeiri Faustino Gonçalves
Suplente: Araci de Mello Rocha
REPRESENTANTES USUARIOS DO SUAS:
Titular: Alceli Aparecida Bueno de Moraes
Suplente: Maria Lucia Ferreira
REPRESENTANTE DE ENTIDADES
Titular: **Daiane Aparecida Benedito**
Suplente: Maria Adelaide Rubio Argentino
REPRESENTANTE DE ENTIDADES
Titular: **Lourival Riedlinger Junior**
Suplente: Julio Cézar Cestálio
REPRESENTANTES TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: Valdirene Aparecida Nicoletti
Suplente: Terezinha da Silva Santos
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: Erica do Nascimento Avila
Suplente: Marcela Silva Freitas Bortotti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.214/2024 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:17274200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Senhora **ANDREA FAUSTINO**, inscrita no CPF:038.842.459-10, RG 7.097.522-0, para o cargo em comissão de **DIRETOR (A) DO CENTRO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** percebendo FG 10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CEC2B0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL Nº 124/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL Nº 124/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ELETRO PREMIER INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 42.232.430/0001-89, Rua Ouro Fino, 1376, Vila Nova, CEP:87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **Pregão Eletrônico N.º 025/2024** especialmente, do art. 105, 107 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de Vigência por 30 (trinta) dias, ou seja, de **31/12/2024 até 30/01/2025.**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Eletrônico N.º 025/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 22 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0574BBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ELETRO PREMIER INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 42.232.430/0001-89, Rua Ouro Fino, 1376, Vila Nova, CEP:87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **Pregão Eletrônico N.º 025/2024** especialmente, do art. 124 - I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando o acréscimo de itens no Lote 02, 03 e 04 da planilha original no total de **R$ 53.220,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte reais),** conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R$ 735.560,00 (Setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Eletrônico N.º 025/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8FD17FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna pública a presente retificação da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024, com o objetivo de corrigir o disposto no item 6.1 da referida ata.

Onde se lê:
"6.1 - A validade da ata de registro de preço será até 31/12/2024, contada a partir da publicação da ata, podendo ser prorrogada, uma vez que se trata de um ano eleitoral e a vigência não poderá exceder o prazo de encerramento do mandato."

Leia-se:
"6.1 - A validade da ata de registro de preço terá vigência de 6 (seis) meses, contada da publicação da ata."

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 13/2024 permanecem inalteradas. Esta retificação passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:79426A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.249, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.249, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Comissão Permanente de Contratação de Licitação e Contratos para o exercício de 2025.

JEAN PIERR CATTO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 7º e 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º CriarComissão de Contrataçãoem caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Sejam, preferencialmente, servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;
II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
III - não sejam cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Art. 2ºA licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 3ºÉ vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra a disposição expressa em lei.
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I – Agente de Contratação:
a) Camila de Carli Grabovski.
II – Membros:
a) André Juliano Cordeiro
b) Clenir Teixeira
c) Jiencris Danieli Robe Falk
d) Anderson Defante
e) Ramaeli Leceux
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 14.916 de 22 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 09 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:010050B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 54

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 31 de janeiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**,**OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Laudos e Programas de Engenharia e Segurança do Trabalho, PRG, AVALIAÇÃO DE CONTROLE OCUPACIONAL e ORGANIZACIONAL, LIP, LTCAT, PPP, AET e Exames Ocupacionais (Admissionais e Demissionais), por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 31 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 09 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8FAE4AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE, DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.

PORTARIA Nº 15.250
Data: 10.01.2025

Exonerar, a pedido, ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE,** CPF nº 055.***.***-27, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo I, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:7B830D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 43/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SANTOS E RODRIGUES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
OBJETO:Contratação de empresa para recuperação e reparação lógica de dados do SSD da Divisão Municipal de Licitações e Contratos, por um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:11/03/2025.
VALOR TOTAL:R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
DATA:11/12/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE VALOR N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 414/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CONSTRUTORA PERUZZO LTDA
OBJETO: Aumento de Valor 6,88% R$ 33.218,48 (trinta e três mil duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).
DATA:09/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 6.245,00 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e IDPROMO COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JOELMA DA SILVA DIAS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FABIANA KELLY DE OLIVEIRA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 22.780,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 3.526,90 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 16.929,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 4.537,20 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RB FLEXO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 24.487,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA: 06/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 10.957,20 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
DATA: 06/01/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:BC8B82EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

DATA: 09/01/2025

Nomeia servidora para ocupar a função de Diretora de Escola e da outras providencias

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art.1º Nomear, conforme Indicação, a servidora Sra. **LEISA SIMONE PIVOTO,** matrícula 932-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura a exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Santa Lúcia.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 008/2023, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:950ED981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025

DATA:09/01/2025

Nomeia servidora para ocupar a função de Diretora de Escola e da outras providencias

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art.1º Nomear a servidora Sra. **ADRIANE LUCIA PADILHA,** matrícula 226-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Dias,** eleita no dia 22 de novembro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 003/2023, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4A472178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025

DATA: 09/01/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **CICERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar paciente para atendimento em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 09 de janeiro de 2025. Saída no dia 09 de janeiro de 2025 e retorno no dia 09 de janeiro de 2025.

VEÍCULO: GOL
PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5C43052C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2025

Data: 09/01/2025

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e das outras providencias

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **LUIS OTAVIO SILVA DE SILVEIRA** portador da cédula de identidade RG nº 6.***.**3 SESP PR., ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2025;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:527A2B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2025

Data 09/01/2025

Nomeia a servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Srta. **FERNANDA CAROLINA BOHN DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 14.***.***-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 112.***.***-64, a ocupar o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Administração,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7E0FA4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2025

Data 09/01/2025

Nomeia servidor aprovado no PSS 002/2024 e das outras providencias

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024.

NOME	RG	CARGO
JONIESMAR MACEDO	5.***.***-34	**OPERADOR DE MÁQUINAS**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5ED0B935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°34/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0034/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GERLANE DAMIÃO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CPF N.º 066.***.***-01
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM AO MUNICIPIO DE IVAIPORA PARA PARTICIPAR DE CAPCITAÇÃO DE AGENTE DE SAUDE
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/12/2024
Data de Retorno: 03/12/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR Código do IBGE: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$60,00 (SESSENTA)
VALOR TOTAL R$: 60,00

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de janeiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Renzi
Código Identificador:35455CE8

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. I. INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, situada na Rua Alcione Bastos, 1473, Sala 02, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Sra. Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**,** portadora do CPF sob n° 684.916.549-68 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº. 087/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 45 (Quarenta e Cinco) dias, vigorando assim até 17/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	_____ ***J. I. INFORMATICA LTDA***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D5BBDCF7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 01/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 28 de Fevereiro de 2025, às 09:00

Valor Máximo Global: R$ 16.017.492,64 (Dezesseis Milhões e Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6012DAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE PROFESSOR PÓS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES,** portadora do CPF Nº 060.***.***-96, do cargo de PROFESSOR PÓS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, Matricula Funcional nº 9996862, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013, A Pedido.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/01/2025.

Santa Maria do Oeste, 09 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:06DC2565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2025

Portaria N.º 05/2025

Dispõe sobre nomeações da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado de do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Resolução n.º 05/2021, Resolve:

Art. 1º. Nomear a Vereadora ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO como Procuradora da Mulher.

Art. 2º. Nomear como Procuradora Adjunta da Mulher, ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON.

Art. 3º. Nomear a servidora desta Casa Legislativa, a Drª. Andréa Cristine Bandeira Welter como Assessora da Procuradoria Especial da Mulher para assessorar nas suas reuniões deliberativas e demais assuntos pertinentes.

Art. 4º Fica definida que esta nomeação será válida até 31/12/2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, de publicidade e cumpra-se.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:565EDA09

RECURSOS HUMANOS
DESPACHO

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO** DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 56, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e nos Arts. 40 e 41 da Lei Federal 14.133/2021,

DESPACHO:

Autorizo, observadas as disposições legais e regulamentares de regência, em especial no art. 56, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e nos Arts. 40 e 41 da Lei Federal 14.133/2021, a padronização de equipamentos de informática para aquisições de bens e prestação de serviços de tecnologia da informação (ti) previsto na lei 14.133/21, de acordo com as necessidades da Nota Técnica TIC N° 001/2024 apresentada, em quantidades a serem apuradas em processos próprios, a disponibilidade orçamentária e financeira e no limite previsto em lei.

Publique-se.

Apôs, aos departamentos competentes para adoção das demais providências cabíveis.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 13 de Novembro de 2024

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7E1E3289

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão, de Diretora do Departamento de Turismo, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

ANDRÉIA ALINE BONAN RG: 6.280.073-9 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:EE9B727F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Controle de Programas Assistenciais, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

CLAUDIA THAIS DE BRITTO RUBIM DE CAMPOS RG: 9.805.828-1 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:28B3B47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº. 006 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
Gestão 2021/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº. 006 à Ata de Registro de Preços nº. 109/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida, na Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438, TINDIQUERA, CEP: 83.708-135, na cidade de Araucária - PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 01.466.091/0004-60 e IE sob nº. 90178219-94, representada por seu Procurador, o Sr. **PAULO SERGIO SOUTO** , brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade n°57272554 SESP/PR, inscrito no CPF: 774.746.439-87, residente e domiciliado na Avenida Rondônia n°643, Cianorte, estado do Paraná. E-mail:
de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUPESSÃO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, reequilíbrio dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 109/2024 do Pregão Eletrônico nº. 22/2024.
conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. Os percentuais e quantidades reajustados representam os valores conforme tabela abaixo:

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
ETANOL; Álcool Anidro Combustível; Classificação: Comum; Uso: para Automotivos; Composto: Etanol.	R$ 3,57	R$ 0,29	R$ 3,86

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER SUPRIMIDO
O valor total a ser suprimido é de **R$ 44.225,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais),** corresponde ao item 2 (dois) "**ETANOL; Álcool Anidro Combustível; Classificação: Comum; Uso: para Automotivos; Composto: Etanol.**" Obs; o valor total multiplicado pela quantidade pendente do item.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal, da Lei nº 14.133/21
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:
São Jerônimo da Serra, 07 de janeiro de 2025.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3ECF6FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR**

SOCIAL PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Empresa vencedora PAULO ROBERTO MOREIRA EPP, com sede na JOÃO HENRIQUE JAQUETA Nº 10 JARDIM DOS PIONEIROS - CORNÉLIO PROCÓPIO PR, C.N.P.J. nº 11.214.840/0001-73, TELEFONE: 43/991266165 E-MAIL: paul_ozjr@hotmail.com , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Moreira, portador da Carteira de Identidade n° 69128211 e do CPF n° 038.364.399-64. Com o valor de R$ R$ 167.990,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 09 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D7E50394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2024 CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2024
CONTRATO Nº 001/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR SOCIAL PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO MOREIRA EPP**, com sede na JOÃO HENRIQUE JAQUETA Nº 10 JARDIM DOS PIONEIROS - CORNÉLIO PROCÓPIO PR, C.N.P.J. nº 11.214.840/0001-73, TELEFONE: 43/991266165 E-MAIL: paul_ozjr@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Moreira, portador da Carteira de Identidade n° 69128211 e do CPF n° 038.364.399-64. Com o valor de R$ R$ 167.990,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de janeiro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PAULO ROBERTO MOREIRA EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AE03B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO, RG** 3.380.492-0, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2014 a 27/07/2019, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 20/12/2024, devendo retornar ao trabalho em 19/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:70471E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2022 a 07/04/2023, a partir de 02/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 21/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DDF60A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SUZANA BARUTA DE SOUZA,** GARI**,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 034/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2022 a 05/03/2023, a partir de 10/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 30/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F1EF9420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 08 e 09/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos cargos, a que se

refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 87/2023, 182/2023, 225/2023, 44/2024, 69/2024, 263/2024, 282/2024, 293/2024, 303/2024 e 330/2024

Matricula	NOME	CARGO	O prazo a que se refere o presente Artigo passa a ser:
16721	Fabia de Oliveira	Monitor do Transporte Escolar	01/02/2025 à 16/12/2025
8721	Fernando Henrique de Lima Valério	Monitor do Transporte Escolar	01/02/2025 à 16/12/2025
14741	Mary Evelyn Ferreira da Silva	Monitor do Transporte Escolar	01/02/2025 à 16/12/2025
14551	Noemi Ludmila Martins Salamanca	Monitor do Transporte Escolar	01/02/2025 à 28/02/2025
16072	Patricia Maria de Souza Veiga	Monitor do Transporte Escolar	01/02/2025 à 16/12/2025
8871	Sidnei Ferreira	Monitor do Transporte Escolar	01/02/2025 à 16/12/2025
15741	Valeria Alessandra de Mattos	Monitor do Transporte Escolar	01/02/2025 à 16/12/2025
18421	Angela de Castro	Atendente Infantil	01/02/2025 à 31/08/2025
8121	Debora Mileni dos Santos	Atendente Infantil	01/02/2025 à 16/12/2025
15432	Erica Aparecida Veiga	Atendente Infantil	01/02/2025 à 16/12/2025
15402	Gessica Mendes de Sousa	Atendente Infantil	01/02/2025 à 16/12/2025
18431	Jane Carla de Lima	Atendente Infantil	01/02/2025 à 20/07/2025
16043	Maria de Lurdes Mascarenhas	Atendente Infantil	01/02/2025 à 16/12/2025
12172	Maria Eduarda Barbosa Mendes de Morais	Atendente Infantil	01/02/2025 à 16/12/2025

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:50ADFC7B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 01/2025 do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social e os Ofícios 01 e 02/2024 do Hospital Municipal
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos cargos, a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 259/2023, 171/2024, 208/2024, 265/2024 e 389/2024

Matricula	NOME	CARGO	O prazo a que se refere o presente Artigo passa a ser:
1642/1	Ana Lucia Aparecida Braz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025 à 30/09/2025
606/3	Leila de Cassia Azevedo e Silva	Orientador Social	01/02/2025 à 31/01/2026
1011/2	Valeria Eugênia Mariano	Facilitador de Oficina, Artesanato Geral	01/02/2025 à 31/01/2026
24840/1	Dielem Letícia da Rocha	Técnico em Enfermagem	01/02/2025 à 31/01/2026
2540/1	Iara Aparecida da Rosa	Técnico em Enfermagem	01/02/2025 à 31/01/2026
2308/1	Ubirajara de Souza Moleda	Técnico em Enfermagem	01/02/2025 à 31/01/2026

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:031A4312

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL - 165/2024

EDITAL Nº 165/2024

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011, a Lei 1130/2024 e a Portaria nº 356/2024, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal visando suprimento imediato, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente processo seletivo simplificado é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de saúde, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público.
1.2 Antes de requerer a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 06/01/2025 até as 23:59h de 27/01/2025** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**04/02/2025 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.3 Recursos	**05/02/2025 a 07/02/2025 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos**
1.3.4 Classificação definitiva e Homologação	**12/02/2025 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

2.1. Função: ENFERMEIRO

Publicação do Edital na íntegra:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP em 12/12/2024, Paginas 396, 397,398
Página Oficial do Município - http://saojosedaboavista.pr.gov.br/ (PUBLICAÇÕES, Concursos e Processos Seletivos, Processo Seletivo 165/2024)

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0B2792D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL - 166/2024

EDITAL Nº 166/2024

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011, a Lei 1130/2024 e a Portaria nº 357/2024, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal visando suprimento imediato, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente processo seletivo simplificado é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente para

atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público.
1.2 Antes de requerer a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 06/01/2025 até as 23:59h de 27/01/2025** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**04/02/2025 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.3 Recursos	**05/02/2025 a 07/02/2025 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos**
1.3.4 Classificação definitiva e Homologação	**12/02/2025 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

2.1. Função: ENGENHEIRO CIVIL

Publicação do Edital na íntegra:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP em 13/12/2024, Páginas 394, 395,396
Página Oficial do Município - http://saojosedaboavista.pr.gov.br/
(PUBLICAÇÕES, Concursos e Processos Seletivos, Processo Seletivo 166/2024)

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7329CA1B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL - 167/2024

EDITAL Nº 167/2024

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 745/2011, a Lei 1130/2024 e a Portaria 368/2024, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente processo seletivo é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Administração Municipal, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, suprindo as necessidades da Administração Pública do Município para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer a inscrição neste processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 06/01/2025 até as 23:59h de 27/01/2025** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**04/02/2025 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.3 Recursos	**05/02/2025 a 07/02/2025 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos**
1.3.4 Classificação definitiva e Homologação	**12/02/2025 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

2.1. Função: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Publicação do Edital na íntegra:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP em 16/12/2024, Páginas 378, 379, 380
Página Oficial do Município - http://saojosedaboavista.pr.gov.br/
(PUBLICAÇÕES, Concursos e Processos Seletivos, Processo Seletivo 167/2024)

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:967508D8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2025

Nomeia tesoureiro e suas atribuições.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o secretário da Mesa Diretora, o vereador **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.082.053-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.515.979-73, para se responsabilizar pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, inclusive emissão de cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 2º- Fica nomeado como tesoureiro da data de 01-01-2025 a 31-12-2025.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:976DDF5B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N° 02/2025

Estabelece função gratificada para servidora responsável pela função de fiscal de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR a servidora **PAULA CRISTINA DIAS** ocupante do cargo de contadora para a função gratificada de Fiscal de contrato, estabelecendo a gratificação prevista no símbolo FG-3.
Artigo 2º- As atribuições de fiscal de contrato são aquelas previstas no artigo 9º, do Decreto Legislativo nº 01/2024.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 09 de Janeiro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:BCD81CAE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N° 03/2025

Estabelece função gratificada para o servidor designado como Agente de contratação, Pregoeiro, Responsável pelo Patrimônio e pela transmissão das sessões.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR o servidor **SILVIO SANDRO DE SOUZA** ocupante do cargo de auxiliar administrativo para a função gratificada de Agente de contratação, Pregoeiro, Responsável pelo Patrimônio e pela Transmissão das Sessões, estabelecendo a gratificação prevista no símbolo FG-3.
Artigo 2º- As atribuições de agente de contratação e pregoeiro são aquelas previstas no Decreto Legislativo nº 01/2024, e as demais atribuições definidas pelas rotinas administrativas, a cargo do Presidente.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 09 de Janeiro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:2053B251

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N° 04/2025

Designa servidora responsável para a função gratificada de encarregada pelo tratamento de dados pessoais (Lei 13.709/2018); responsável pela Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011); encarregada pelas atualizações e publicações no Portal da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e Ouvidoria (Lei 13.460/2017), no âmbito do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
Considerando a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do inciso X, do art. 5º da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;
Considerando que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e ou cumprir as atribuições legais do serviço público;
Considerando a necessidade de adequação do Poder Legislativo à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGP);
Considerando a necessidade de designação de um encarregado para tratativas pertinentes a Carta de Serviços do Poder Legislativo, visando à integração e implementação da transformação digital no setor público municipal;
Considerando a necessidade de designação de um encarregado para promover as atualizações e publicações no Portal da Transparência, do Poder Legislativo, de acordo com a orientação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando a necessidade de designação de um responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo, a fim de se cumprir o atendimento aos usuários de acordo com a Lei nº 13.460/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR a servidora **KELY NELI ROLIM** ocupante do cargo de Advogada para exercício da função de encarregada pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da LGPD; responsável pela lei de acesso à informação; encarregada pelas atualizações e publicações no Portal da Transparência; e responsável pela Ouvidoria, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.
§ 1º- Para o exercício das funções descritas no caput, as atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, bem como nas resoluções nº 02/2023 e 03/2023, desta Casa de Leis.
§ 2º- Para o exercício das funções descritas, a servidora fará jus à função gratificada descrita pelo símbolo FG-3.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 09 de Janeiro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:AE005B41

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 617/2025

DECRETO N° 617/2025

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8°, e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8° e 13 da Lei Complementar 101/ 00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art.° 1° - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, compreendendo a Administração Direta, Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista e Câmara Municipal.

Art.° 2° - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2025.

Parágrafo 1º - O Anexo I refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal.

Art.° 3° - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2025.

Parágrafo 1º - O Anexo II, refere-se às Metas Bimestrais de Receitas para 2025, da Administração Direta, Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal.

Art. 4.° - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C93563DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 - NOMEIA CARGO DE AGENTE POLITICO

PORTARIA Nº 014/2025
DATA: **09 de janeiro de 2025**

SÚMULA: Nomeia cargo de Agente Politico

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **REGINA CRISTINA BORGES,** portadora do CPF nº 95X.XXX.X99-53/PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS** cargo de Agente Político.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5EB32071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 008/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 008/2025
DATA: 07 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER	59891	Motorista	2023 a 2024	06.01.2025 a 25.01.2025
BRAULIO LEANDRO ALCARA	50371	Dentista	2023 a 2024	06.01.2025 a 04.02.2025
DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABE	55501	Atendente de Posto de Saúde	2023 a 2024	06.01.2025 a 04.02.2025
DIOCLEIA JOANA GALDINO	61377	Chefe do Setor de Cultura	2023 a 2024	06.01.2025 a 04.02.2025
DOUGLAS DE ALENCAR COLOMBELLI	59091	Motorista	2023 a 2024	06.01.2025 a 25.01.2025
ELISANDRA ZANOTTI AMARAL	53631	Agente de Saúde	2023 a 2024	06.01.2025 a 04.02.2025
EDINEI ZANOTTI	52071	Motorista	2023 a 2024	06.01.2025 a 04.02.2025
ERONISES FERNANDES DA SILVA	59251	Secretário de Saúde	2024 a 2025	09.01.2025 a 28.01.2025
ILSE MARIA STEFFEN	3611	Recepcionista/Telefonista	2023 a 2024	06.01.2025 a 04.02.2025
JOSÉ LOURIVAL FERREIRA DA COSTA	23481	Operador de Máquinas Rodoviárias	2023 a 2024	06.01.2025 a 25.01.2025
JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	59361	Motorista	2023 a 2024	06.01.2025 a 29.01.2025
JULIO CESAR XAVIER	60571	Diretor do Departamento de Esportes	2023 a 2024	06.01.2025 a 25.01.2025
LUCINEIA DE FATIMA APARECIDA DA CRUZ	49951	Auxiliar de Dentista	2023 a 2024	06.01.2025 a 04.02.2025
LUZIA APARECIDA DE FARIA ZATTI	61481	Chefe da Divisão de Atendimento ao Pequeno Produtor	2023 a 2024	08.01.2025 a 27.01.2025
MARIA GILVANIA DA SILVA COSTA	60041	Zeladora	2023 a 2024	06.01.2025 a 04.02.2025
PATRICIA MARCUSSO BERNABE STEFFEN	59821	Agente Administrativo	2023 a 2024	06.01.2025 a 25.01.2025
REGINALDO VIEIRA	25421	Auxiliar de Tributação e Fiscalização	2023 a 2024	06.01.2025 a 25.01.2025
REGINIEA DA SILVA	36971	Professor	2007 a 2008	02.01.2025 a 31.01.2025
RONDINELI MARINHO DE OLIVEIRA	62141	Motorista	2023 a 2024	06.01.2025 a 25.01.2025
SEBASTIÃO PINHEIRO AMARAL	58951	Pedreiro	2023 a 2024	06.01.2025 a 04.02.2025

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B38D33DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 55/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e IGV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.412.880/0001-74

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023 DE 14/12/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2023
OBJETO: serviço técnico segurança do trabalho
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 03/01/2025 a 03/01/2026.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 03 de janeiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:501D5FD7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRAO INEXIGIBILIDADE Nº 79/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
JESUS EDUARDO VANDEQUOQUE BARBOSA, CPF/MF nº 118.617.169-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 79/2024 – 23 de dezembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNI	VALOR DIÁRIA
01	Serviço de Guarda vidas, profissional, devidamente treinado, uniformizado, capacitado em atendimento, salvamento aquático e prestar atendimentos de primeiros socorros, com carga horária de (06) horas diárias.	DIÁRIA	R$ 187,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:26AE6342

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 27/2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2023

DECRETO Nº 27/2025

Súmula: Nomeia procuradora jurídica para atuação em processos judiciais do Município de São Pedro do Paraná.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a **DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO** da assessora jurídica deste município nos autos de nºs 0004931-69.2021.8.16.0105, 0001509-81.2024.8.16.0105 e 0004900-20.2019.8.16.0105;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada o Sra. Roberta Cristina Barbosa da Silva, inscrita na OAB/PR 96.640, em circunstância interina, para representação do Município de São Pedro do Paraná nos autos de nºs 0004931-69.2021.8.16.0105, 0001509-81.2024.8.16.0105 e 0004900-20.2019.8.16.0105, tendo em vista determinação de impedimento nos processos judiciais referente a Procuradora Jurídica do Município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

São Pedro do Paraná - PR, 07 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:28555B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 04/2025

Súmula: Exonera a pedido Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº72/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, partir do dia 09 de janeiro de 2025 o senhor EDIS APARECIDO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 239.823.909-82 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthifany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:CA51EEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 20/2025

Sumula: O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2025 e dá outras providências.

DECRETA
Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2024, fica assim constituído:
I – 26 de julho: Dia de Sant'ana, Padroeira do Município;
II - 19 de setembro, (sexta-feira): Comemoração do Aniversário do Município que poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.
Art. 2º - Os dias 20 de janeiro: dia de São Sebastião e 16 de agosto: dia de São Roque, serão ponto facultativo nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.

Art.3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º, deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se, assim o determinar a conveniência e, a oportunidade para a Administração Municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.
Sapopema, 09 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7CB03429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 48/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MAYARA MARTINS MANSUELI**, CPF n° 087.xxx.xxx-30 Matrícula nº 2856, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária) da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-13.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 21 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 9 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:AB1B46C1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 49/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS**, CPF n° 054.xxx.xxx-01 Matrícula nº 2897, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Obras da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-12.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 20 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 9 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6BFEB907

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 50/2025/SMSA - ERRATA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO VIII nº 3190 de 09 de janeiro de 2025, página 376, foi publicado a Portaria 38/2025/SMSA – Código Identificador: 4E9C9661 e,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º NOMEAR o servidor **EMERSON RODRIGO BIGUETI**, CPF n° 063.xxx.xxx-43 Matrícula nº 2101, ocupante do cargo *de Técnico de Segurança no Trabalho*, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Equipe de Apoio da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-02.

LEIA-SE:
Art. 1º NOMEAR o servidor **EMERSON RODRIGO BIGUETI**, CPF n° 063.xxx.xxx-43 Matrícula nº 2101, ocupante do cargo de *Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário*, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Equipe de Apoio da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 9 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:E8240226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53 /2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas para o exercício de 2025, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ordenadores de despesas, abaixo relacionados, que constitui nos atos que resultarem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Competirá ao servidor designado para ordenar as despesas, assinar os correspondentes empenhos das despesas administrativas e financeiras da respectiva secretaria:

Fabio de Oliveira Bernado
Chefe de Gabinete
CPF/RG XXX.038.XXX-02

Newton Cesar Martins
Secretário Municipal de Administração
CPF. XXX.746.XXX-11
RG. X.922.XXX-7

Gislaine Fernanda Carneiro
Secretária Municipal de Fazenda
CPF. XXX.252.XXX-10
RG. X.931.XXX-2

Victor Henrique de Paula Cabral
Secretário Municipal de Urbanismo
CPF. XXX.315.XXX-48
RG. X.707.XXX-7

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretária Municipal de Educação
CPF. XXX.146.XXX-80
RG. X.304.XXX-5

Erasmo Cardoso Pereira
Secretária Municipal de Saúde
CPF. XXX.415.XXX-04
RG. X.366.XXX-8

Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar
Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
CPF. XXX.679.XXX-91
RG. X.527.XXX-4

Everson Natalino Leite de Lucia
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e lazer.
CPF. XXX.035.XXX-23
RG. X.058.XXX-2

Elizangela Aparecida de Freitas Almeida
Controladora Interna
CPF. XXX.977.XXX-30
RG. X.902.XXX-3

Rossana Amelia Martins
Secretária Municipal de Planejamento
RG X555XX95
CPFXXX.031.XXX-07

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4264/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/01/2025

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito de Sarandi-PR

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:FB15F874

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 19/2024 ID 9519

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 24/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ/CPF:	**32.899.040/0001-03**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços emSegurançaeMedicinadoTrabalho, para elaboração, emissão e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Ordens de Serviço Sobre Segurança e Saúde no Trabalho (OSS), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições ambientais deTrabalho(LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP), visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, pelo período de 09 de janeiro de 2025 a 03 de março de 2025, com fulcro na Cláusula II – Vigência, do contrato."**
ASSINATURA	**08 de janeiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:1AE273ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 19/2025

SÚMULA:Nomeia ROSSANA AMÉLIA MARTINS , para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ROSSANA AMÉLIA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º X.555.XXX-5, e inscrita no C.P.F. n.º XXX.367.XXX-07para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da datade sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F75B12B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1130 - 12/11/2024
DATA DA LAVRATURA: 13/11/2024

INFRATOR: DEMAR DE OLIVEIRA GOMES
LOCALIDADE DO DANO: RUA CEZARIO MANCINE, 1176 – JD. MONTE REY - SARANDI-PR
DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART. 8º
NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 258/2024, NÃO REALIZOU A LIMPEZA DO QUINTAL. LOCAL COM VÁRIAS COISAS E OBJETOS ACUMULADOS DENTRO DO IMÓVEL, COMO ENTULHOS, MATERIAIS RECICLÁVEIS, SUCATAS, CONFORME DETERMINA O **ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022**, QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA. TAL ACÚMULO REFERE-SE AO ENDEREÇO NA RUA CEZARIO MANCINE Nº 1176, JD. MONTE REY, SARANDI/PR.
DECRETO Nº 1012/2022
ART. 8º - "VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS"
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D3D66EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1129 - 12/11/2024
DATA DA LAVRATURA: 13/11/2024
INFRATOR: MAURICIO REGIS
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOS IPES, 840 – JD. MONTE REY - SARANDI-PR
DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART. 8º
NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 259/2024, NÃO REALIZOU A LIMPEZA DO QUINTAL. LOCAL COM VÁRIAS COISAS E OBJETOS ACUMULADOS DENTRO DO IMÓVEL, COMO ENTULHOS, MATERIAIS RECICLÁVEIS, SUCATAS, CONFORME DETERMINA O **ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022**, QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA. TAL ACÚMULO REFERE-SE AO ENDEREÇO NA RUA DOS IPES Nº 840, JD. MONTE REY, SARANDI/PR.
DECRETO Nº 1012/2022
ART. 8º - "VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS"
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:ACFC083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1253 - 04/12/2024
DATA DA LAVRATURA: 04/12/2024
INFRATOR: CELSO GAZAFFI
LOCALIDADE DO DANO: AV. CUIABA, Nº 169, QUADRA: 1 LOTE: 11
JD. REAL - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: INCISO I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art. 173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve, e a apreensão das ferramentas;
Art. 174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.
ART. 1º DO DECRETO 1516/2023:
" FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL: LEVE 200 A 500 UFPS ".
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172 INC. I, 173§2º e 174 §2º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:208D5791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ATT CAPITAL E PARTICIPACOES LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1160 - 19/11/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 238
QUADRA: 22 LOTE: 5
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

INFRATOR: FELIPE FRANCISCO DA SILVA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1250 - 03/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA FREI CANECA, 1025
QUADRA: 12 LOTE: 21
PQ. RES. NOVA ALIANÇA - SARANDI-PR

INFRATOR: INES FONSECA FREITAS E OUTROS - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1258 - 04/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA ANA NERI, 304
QUADRA: 1 LOTE: 6
JD. HIGIENOPOLIS - SARANDI-PR

INFRATOR: ESPOLIO DE CARLINDA LOPES DA SILVA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1259 - 04/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA ANA NERI, 634
QUADRA: 2 LOTE: 24A
JD. COMETA - SARANDI-PR

INFRATOR: ADILSON VITOR DOS SANTOS E OUTRO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1263 - 04/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA IMPERADOR, 1200
QUADRA: 15 LOTE: 25
JD. ANA ELIZA – NUCLEO B - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:9C30F6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM ENTULHOS, DETRITOS E/OU LIXO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: JOAO BATISTA DA SILVA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1225 - 02/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA AUGUSTO BIRCHES TERRAO, 1679
QUADRA: 11 LOTE: 6
JD. NOVA PAULISTA - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:5091D9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2024
(Processo Licitatório n.º 206/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, incluindo camisetas, calças, bermudas, short-saias, jaquetas tênis e meias para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo CNPJ n° 48.161.151/0001-58 nos lotes 008 e 010 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 166.605,50 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: 09/01/2025

Sengés, 09 de janeiro de 2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FB465EB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2024

(Processo Licitatório n.º 223/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de show pirotécnico para a festividade de fim de ano, especificamente para o Réveillon 2024/2025, no Município de Sengés, inclusos os materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: FRACASSADO.

Sengés, 30 de dezembro de 2024.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:756E8650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2024
(Processo Licitatório n.º 228/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para compra de uma Caminhonete conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ACA – ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA, pelo CNPJ n° 57.472.677/0001-40 no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 161.990,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2025

Sengés, 09 de janeiro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F5096047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Chayane de Fátima Valice Salti	013.802.891-63	5º Classificação Afrodescendente
Miriam Mariano Lopes	013.802.874-34	31º
Mariany Freitas Pinheiro Medeiros	013.802.886-08	32º

CARGO : DENTISTA II

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Roberto de Siqueira Filho	013.802.891-69	2º

CARGO : EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Erica Renata de Mello Miranda	013.802.897-37	8º
Vanderlei Alves Cabral	013.802.897-37	9º

CARGO : OPERADOR DE MÁQUINAS II

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tanilton Alves de Oliveira	013.802.900-04	5º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:55EB61D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUN. SENGES - ACOMAR

OBJETO: Conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **ACOMAR**, para a oferta e execução de Serviços, ações de gestão, gerenciamento e logística reversa relacionados aos resíduos sólidos recicláveis no município de Sengés, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 612.549,00 (seiscentos e doze mil quinhentos e quarenta e nove reais).
DOT.ORÇ: 07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE 18.541.0008.2-016 - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 1340 - 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.

VIGÊNCIA:- 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA:- 07/01/2025

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS TOMAZ DE MIRANDA
Presidente da ACOMAR

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0149A457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.100/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
A servidora Cidalia Ribeiro dos Santos Mello, ocupante do cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, matrícula funcional de n.º 11521, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de

férias a partir de 06/01, data relativas ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CDBA8C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.101/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir de 06/01, de acordo com a data e período aquisitivo abaixo especificado:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
9581	Fabiana Aparecida Soares de Proença	31/01/2023 a 30/01/2024	30 dias
18911	Sandra Fátima dos Santos	23/06/2023 a 22/06/2024	30 dias
18791	Rene Aparecido Pereira Junior	23/06/2023 a 22/06/2024	15 dias
18831	Adriele da Luz	23/06/2023 a 22/06/2024	30 dias
10131	Carlos de Almeida	02/02/2021 a 01/02/2022	20 dias
13911	Liliomar Braz	13/03/2022 a 12/03/2023	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B55423A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.102/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Adriane Benatto Ferraz Fernandes, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14651, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 20 (vinte) dias de férias a partir de 06/01, data relativas ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:53168E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.103/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, férias regulamentares, a partir de 06/01, de acordo com a data e período aquisitivo abaixo especificado:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
972798	Andre Ribeiro dos Santos	01/04/2024 a 31/03/2025	10 dias
972918	Pamela Coppetti de Melo	01/08/2024 a 31/07/2025	10 dias
972919	Rafael Pereira Borges	01/08/2024 a 31/07/2025	10 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B0574F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.104/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Susiane Aparecida Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 7231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias a partir de 06/01, data relativas ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6E8A10D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.456/2025

SÚMULA. NOMEIA AGENTE POLÍTICO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Cleberton Bortoluzze**, portador da CI/RG nº. 15.XXX.262-X SESP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 003, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BB63AA9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.457/2025

SÚMULA. NOMEIA AGENTE POLÍTICO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze**, portadora da CI/RG nº. 6.XXX.588-X SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 003, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:301729CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.458/2025

SÚMULA. NOMEIA AGENTE POLÍTICO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze**, portadora da CI/RG nº. 6.XXX.588-X SESP/PR, **NOMEADA** para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:EC7FEFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 3618 - Quadra: 5 / Lote: 1 – JARDIM REBELO II, Proprietário(a): MASTERPIECE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 001.01/2025.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 24/01/2025, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 337,98 – trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), à 10 UFM (R$ 1126,60 – mil cento e vinte seis reais e sessenta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB7F2298

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa a Senhora, HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS para responder pelas funções de Gerente de UBS (II e III) do SERMUSA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, para responder pelas funções de GERENTE DE UBS (II e III) DO SERMUSA, a Senhora **HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS,** titular da Cédula de Identidade Registro Geral 11.106.748-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 086.921.839-54, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 9 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EA260F9

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO

O Departamento de Cultura e Turismo de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

A RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI PAULO

GUSTAVO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de junho de 2024, Edição 3055, para correção de erro material por conta da ausência do número do Edital de Chamamento Público na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

O Município de Sertanópolis, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de seu Decreto Regulamentador 11.525/2023, do Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e igualmente em conformidade com a Lei Municipal nº 3.267/2023 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura. Os recursos referentes ao presente Edital correspondem a sobras de recursos do ~~Edital lançado no ano de 2023~~, mais os rendimentos bancários dos valores respectivos.

LEIA-SE:

O Município de Sertanópolis, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de seu Decreto Regulamentador 11.525/2023, do Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e igualmente em conformidade com a Lei Municipal nº 3.267/2023 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura. Os recursos referentes ao presente Edital correspondem a sobras de recursos do **Edital de Chamamento Público nº 009/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2023, Edição 2878**, mais os rendimentos bancários dos valores respectivos.

ONDE SE LÊ:

2.1- O valor total disponibilizado para este Edital é R$ 48.348,45 valor correspondente a sobras do ~~edital lançado no ano de 2023~~, mais rendimentos bancários. Os recursos serão distribuídos entre as linhas discriminadas abaixo e no anexo I.

LEIA-SE:

2.1- O valor total disponibilizado para este Edital é R$ 48.348,45 valor correspondente a sobras do **Edital de Chamamento Público nº 009/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2023, Edição 2878**, mais rendimentos bancários. Os recursos serão distribuídos entre as linhas discriminadas abaixo e no anexo I.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de junho de 2024, Edição 3055.

Sertanópolis, 9 de janeiro de 2025.

SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC86C60D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício oriundo da Câmara Municipal de Sertanópolis, que formalizou pedido disponibilização de contador, bem como o Termo do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura de Sertanópolis e Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA**, Matrícula 201834, ocupante do cargo de Contador, para atender no auxílio dos serviços contábeis da Câmara Municipal até 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 9 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:37781BEE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84754
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 861,90 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CCF1FB49

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GERBRA COMÉRCIO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84755
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2AB95D18

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84756
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.632,00 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C679EECC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84757
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.056,00 (UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F736AEC9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LANCE 2R LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84758
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0A3AB0A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LUIZ TADEO DAMASCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84759
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.439,40 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:17DB81F8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: C.F. LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84760
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.495,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B37ECE04

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAIAN LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84761
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.840,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0E7F241C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: P&G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84762
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.186,80 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:07CA8E09

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84763
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 672,10 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F79B36CB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PHTRON INSTRUMENTOS E MEDIÇÃO LTDA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84764.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 196,79 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3B80E60B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84765.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.034,36 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:171BC930

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FABIANA RODRIGUES PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84766.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 703,35 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9DAA705D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAGELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84767.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:63851298

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NOVA MESA UTILIDADES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84768.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.336,44 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:03E6FBBC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84769.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.508,35 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8345E6B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84770.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.892,24 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AF138E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84771.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.120,22 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9412B325

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84772.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.972,56 (TRES MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BD062866

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84773.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.271,89 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7CB69209

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84774.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.674,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AFE6F8C7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EUSTAQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO 85442216615.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84775.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.948,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6DBCD8A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARIS DISTRIBUIDORA ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 ID Nº 84776.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.443,16 (TRÊS MI, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8773C1C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.994.951/0008-62.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 20.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial VAN MBENZ SPRINTER DE PLACA TAJ-0G85, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 2.254,50 (Dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV, a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:607E2DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
DE 06/01/2025

SUMULA: Revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Sulina, no valor de R$ 150,00.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO
Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), alterando as tabelas de acordo com os Anexos I, II e III, da presente Resolução.
Art. 2º - A partir de 01/01/2025, fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizado a fixar em R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), o valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1013/2019.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 06 de janeiro de 2025.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:ED71E1DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1188/2025 DE 09/01/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos no PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste ou da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsoletismo, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - O bem descrito no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, poderão ser leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou online, e poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 09 de janeiro de 2025.

PUBLICADO EM 10/01/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 10/01/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

ANEXO I
ATA/PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à Avaliação dos Bens Móveis para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 163/2024, de 19/12/2024. Em 20/12/2024, reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros da Comissão a que se refere a Portaria 163/2024 para proceder à avaliação do seguinte bem móvel para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 1 – Uma RENAULT MASTER AMBULANCIA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014/2015, PLACA AYJ- 2418 VAN/03 PASSAGEIROS, CHASSI 93YMAF4MAFJ301135, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o nº. 3799, avaliado pela comissão em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

O Presidente da comissão disse que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná, a Ata foi datada e assinada pelos membros da comissão avaliadora em 20 de dezembro de 2024.

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
CPF nº 524.877.339-34 – Presidente;

RONAN ERNZEN
CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário;

DARLEI FORLIN
CPF nº 931.874.249-53 - Membro;

EMERSON ZIMMER
CPF nº 031.735.869-30 – Membro;

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
CPF nº.965.620.139-68 – Membro.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1774484F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 003/2025 10/01/2025

SUMULA: Estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor GILBERTO JOÃO ROSSI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme Lei Municipal nº 1080/2021 de 06 de dezembro de 2021 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ.

DECRETA

Artigo 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2025 é fixado em R$ 139,57 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), corrigido com base na variação do IPCA-15 – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do artigo 787, do Código Tributário Municipal, (Lei nº 1080/2021).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de janeiro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F1AB3874

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 004/2025 DE: 10/01/2025

SÚMULA: NOMEIA SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA, PARA CUBRIR FÉRIAS DAS CONSELHEIRAS NICIELE PIANTKOSKI, MARICELI KARLING DA SILVA, ANALIA M. MOTTA DE MORAES, RAQUEL C. STEINMETZ DE ARAÚJO E JUCELI BACH.

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 1.139/2023 de 27/09/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º Para cobrir as férias, fica nomeada através do presente ato a primeira Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sulina, Senhora PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI, portadora do CPF 097.286.819-41 e da carteira de identidade registro geral nº 13.061.113-3, a partir de 13/01/2025.

Artigo 2º Conceder férias às conselheiras: NICIELE PIANTKOSKI, matrícula funcional 8885/1, no período de 13/01/2025 à 11/02/2025, MARICELI KARLING DA SILAVA, matrícula funcional 8915/1, no período de 12/02/2025 à 13/03/2025, ANALIA M. MOTTA MORAES, matrícula 8893/1, no período de 14/03/2025 a 12/04/2025, RAQUEL C. STEINMETZ DE ARAÚJO, matrícula 8907/1, no período de 14/04/2025 a 13/05/2025 e JUCELI BACH, matrícula 8877/1, no período de 14/05/2025 a 12/06/2025.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de janeiro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:98FFDF7D

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 028/2024, do Pregão Eletrônico nº 003/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 07/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.488/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS NOVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 6.814/2024, do Processo Administrativo Interno nº 7.227/2024,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná.
09 de janeiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5A470C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KELLY REGINA CAMARGO NOMEADA NO CARGO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **KELLY REGINA CAMARGO,** portadora da CI RG n° 6.314.812-1 SSP/PR e CPF n° 024.323.349-30, para exercer o cargo de Secretária de Educação, agente político, a partir desta data.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:64690F05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE TESOUREIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o afastamento para exercer mandato sindical da servidora CLEIDENEA DA LUZ JAGHER LABIAK, titular do cargo de Tesoureira a partir de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o protocolo n° 30/2025.
CONSIDERANDO que a função de tesoureiro é considerada essencial para que não haja descontinuidade do atendimento das demandas do setor, ante o fluxo diário de operações diversas

DECRETA:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora efetiva **LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA** portadora da C.I. RG n° 13.591.454-1-SSP/PR e CPF n° 083.996.569-92, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, para responder **INTERINAMENTE** pelo cargo de Tesoureiro, durante o período de afastamento da titular CLEIDENEA DA LUZ JAGHER LABIAK, ou seja, a partir de até dia 08 de janeiro de 2025, podendo optar pelo recebimento do vencimento do cargo, durante a interinidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDORA.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4DC014DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA CRISTINA WAGNER NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DA JUNTA MILITAR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **BRUNA CRISTINA WAGNER,** portadora da CI RG n° 10.794.134-7 SSP/PR e CPF n° 078.438.149-65, para exercer o cargo Diretor da Junta Militar, símbolo de vencimento CC-4, lotada na Secretaria Geral do Governo, a partir de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:550D3EE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TAISSA DANIELLE CHOCHEL DE MEDEIROS NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE INTERRESSE SOCIAL.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **TAISSA DANIELLE CHOCHEL DE MEDEIROS,** portadora da CI RG n° 9.673.889-7 SSP/PR e CPF n° 047.988.929-55, para exercer o cargo Chefe dos Serviços de Habilitação de Interesse Social, símbolo de vencimento CC-3, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:119C5D49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 022 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei n ° 1962 de 20 de agosto de 2021

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a servidora efetiva **DAINARA APARECIDA VOITECHEN,** portadora da C.I. RG n 10.302.345-3/PR e CPF n° 069.394.549-42, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista II, matrícula n° 1287-1 lotada na Secretaria da Família e Desenvolvimento, para o cargo de Diretor do Departamento de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária.

Art. 2° ATRIBUIÇÕES executar e fazer executar todas as prerrogativas e atribuições administrativas e de direção do departamento, fazer cumprir todas as políticas, iniciativas, programas e ações emanadas da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social; superintender e coordenar todos os trabalhos técnicos e administrativos da secretaria, no âmbito da habitação e regularização fundiária; gerir o Conselho Municipal de Habitação e fiscalizar as ações das políticas habitacionais e de regularização fundiária; gerir o Fundo Municipal e Habitação Popular e propor à Secretaria políticas de aplicação dos seus recursos; submeter, *ad referendum* do Secretário, ao Conselho Municipal de Habitação o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular de Teixeira Soares, em consonância com os programas sociais do Município, do Estado e da União; organizar, conferir e encaminhar ao Secretário e ao Conselho Municipal de Habitação as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo, quando houver encaminhar à contabilidade geral do Município o relatório das despesas e receitas do Fundo Municipal de Habitação Popular de Teixeira Soares; coadjuvar os trabalhos para concorrer direta ou indiretamente para redução do déficit habitacional e para minimizar a taxa de seu crescimento; agir dentro da natureza de suas funções para a realização de todas as políticas da secretaria.

Art. 3° Fica a servidora nomeada por meio desta portaria, autorizada a optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou pela comissão CC-4, enquanto durar a nomeação. Caso a opção seja pelos seus vencimentos, fica estabelecido o recebimento de Gratificação de Função GF-4, conforme o artigo 81 da Lei nº 1962 de 20 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BBFBEDA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 023 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei n ° 1962 de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a servidora efetiva **MARIANA ALVES CONDE,** portadora da C.I. RG n 7.562.334-8/PR e CPF n° 034.163.859-50, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social II, matrícula n° 1320-1, lotada na Secretaria da Família e Desenvolvimento, para o cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Benefícios Sociais.

Art. 2° ATRIBUIÇÕES executar e fazer executar todas as prerrogativas e atribuições administrativas e de direção do departamento. Compete ao Departamento de Gestão de Benefícios Sociais: realizar a gestão de benefícios assistenciais, programas de transferência de renda e programas afins em âmbito estadual; fomentar a gestão integrada entre serviços, benefícios e programas de transferência de renda com vistas à ampliação do acesso e garantia de atendimento qualificado aos/às usuários/as do SUAS; fomentar a construção de fluxos de referência e contra referência entre serviços, benefícios assistenciais e programas de transferência de renda no âmbito do SUAS; prestar assessoria técnica aos Municípios quanto aos aspectos legais e normativos no que concerne à gestão e

operacionalização dos benefícios assistenciais, programas de transferência de renda e programas afins; articular com órgãos federais e demais órgãos estaduais a operacionalização de benefícios assistenciais, programas de transferência de renda e programas afins; desenvolver ações de capacitação destinados aos/às gestores/as, trabalhadores/as do SUAS, conselheiros/as e parceiros/as no que concerne a gestão e operacionalização dos benefícios assistenciais, programas de transferência de renda e programas; implementar, em conjunto com o setor responsável pelo monitoramento e avaliação, estratégia de planejamento, acompanhamento e revisão dos benefícios assistenciais, programas de transferência de renda e programas afins; contribuir para a execução dos recursos próprios e recursos federais destinados aos benefícios assistenciais, programas de transferência de renda e programas afins, em conjunto com o setor responsável pela gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS); participar da elaboração de normas e critérios para a aplicação dos recursos destinados aos benefícios assistenciais e programas de transferência de renda alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS); prestar orientações aos Municípios quanto à aplicação de recursos federais e estaduais relativos aos benefícios assistenciais, programas de transferência de renda, e programas afins; articular de forma intersetorial a gestão, execução e acompanhamento dos benefícios assistenciais, programas de transferência de renda e suas ações complementares em âmbito estadual; realizar a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais em âmbito estadual; prestar assessoria técnica aos Municípios quanto aos aspectos legais e normativos no que concerne à gestão e operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais; articular com órgãos federais e demais órgãos estaduais a operacionalização do Cadastro Único; desenvolver ações de capacitação destinados aos/às gestores/as, trabalhadores/as do SUAS, conselheiros/as e parceiros/as no que concerne a gestão e operacionalização do Cadastro Único; implementar, em conjunto com o setor responsável pela vigilância sócio assistencial, estratégias de monitoramento e avaliação do Cadastro Único; desenvolver estratégias de mobilização para emissão de documentação civil básica, em conjunto com órgãos e entidades afins, com vista a viabilizar o acesso da população a serviços, benefícios e programas; desenvolver estratégias em conjunto com os Municípios para o cadastramento de povos tradicionais em âmbito estadual; apoiar na identificação e no cadastramento da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo com o desenvolvimento de estratégias de busca ativa; realizar, em conjunto com órgãos e entidades afins, mobilização para o cadastramento de famílias com crianças em situação de trabalho infantil; promover a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais para a articulação e integração de outras políticas estaduais; apoiar a melhoria da infraestrutura municipal necessária à gestão qualificada do Cadastro Único para Programas Sociais; apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral do Cadastro Único nos Municípios do Estado; apoiar técnica e institucionalmente os Municípios para a implementação dos programas de transferência de renda e suas ações complementares, capacitando-os para a condução de suas atribuições; promover, em articulação com a União e os Municípios, o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades dos programas de transferência de renda, quando houver; estimular os Municípios para a criação de parcerias com órgãos e instituições governamentais e não governamentais nas três esferas de governo, para articular ações complementares; formular, articular e implementar ações complementares aos programas de transferência de renda em âmbito estadual; contribuir para o fortalecimento do controle social no que se refere ao acompanhamento da gestão dos programas de transferência de renda por parte do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

Art. 3° Fica a servidora nomeada por meio desta portaria, autorizada a optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou pela comissão CC-4, enquanto durar a nomeação. Caso a opção seja pelos seus vencimentos, fica estabelecido o recebimento de Gratificação de Função GF-4, conforme o artigo 81 da Lei nº 1962 de 20 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:23EB6283

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TEIXEIRA SOARES (Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares), ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.938/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 1410/2010, que estabeleceu que o Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares é entidade autárquica, e que possui autonomia técnica e administrativa;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO no âmbito da Administração Indireta, especificamente no Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares, com a seguinte composição:

• **Agente de Contratação:** JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 077.77.***-27, presidente do Conselho Fiscal do RPPS.
• **Membros da Equipe de Apoio:** GIOVANI CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.280.***-96, e membro do Comitê de Investimentos do RPPS; e TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF nº 065.790. ***-76, membro do Comitê de Investimentos do RPPS.

Art. 2º - O Agente de Contratação poderá dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 3º - O Agente de Contratação poderá dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão

da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 4º - Na impossibilidade da servidora nomeada como Agente de Contratação vir a exercer suas funções será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-la, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º - Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, com a seguinte composição:

• **Comissão de Contratação:**

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 077.77.***-27, presidente do Conselho Fiscal do RPPS.;
GIOVANI CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.280.***-96, e membro do Comitê de Investimentos do RPPS;
TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF nº 065.790. ***-76, membro do Comitê de Investimentos do RPPS.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 03/2023, bem como, demais disposições em contrário, e esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Teixeira Soares, PR, 07 de janeiro de 2025.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7C123FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 464/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.042.902/0001-07**.

DOMICÍLIO: AV MOFARREJ, 154 - CEP: 05311000 - BAIRRO: VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 138/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/12/2024.

VALOR TOTAL: R$ **3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de dezembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO
Insmart Comercio de Equipamentos

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CCDDCC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 054/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Sra. **JAQUELINE APARECIDA SILVA SANTOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** para **RESPONDER** como **GERENTE** da **AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. – Fica também **DESIGNADA** a servidora nominada no artigo anterior para **RESPONDER** como **GESTORA** do **Fundo Municipal do Trabalho do Município de Terra Rica.**

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (08/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3F65A4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 057/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR NIVALDO LUCIO MANDOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **NIVALDO LUCIO MANDOTTI,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 09 de Janeiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE

JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4B08248B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 058/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, a partir de 09 de Janeiro de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:47EC2F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 024/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO,** matrícula Nº 11446, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **10/01/2025 a 29/01/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8C6F8FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 025/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADRIANO SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADRIANO SANCHES,** matrícula Nº 12505, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 a 04/10/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **10/01/2025 a 29/01/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B3993763

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 026/2025

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando a necessidade de prestação de serviços de limpeza e manutenção no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, visto a ausência de profissionais da classe de Serviços Gerais que atuam no local.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública do Município Sra. **MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES, matrícula nº 12535,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 01/01/2025, a servidora nominada no artigo anterior passará desenvolver suas atividades em período integral, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
II - ***portaria****, nos seguintes casos:*
b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:697F617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 060/2025

SÚMULA: Nomeia Diretor de Instituição Educacional da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do pleito eleitoral para Diretores das instituições educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino realizado no dia 26/11/2024;

Considerando que não houve eleitos para a Direção da Escola Municipal Rita de Cássia Gonçalves Lhen;

Considerando a necessidade de se indicar um profissional da educação pública municipal para o exercício de Direção da aludida instituição.

DECRETA

Art. 1º Fica **INDICADA** pelo Poder Executivo Municipal a **GESTORA** da Rede Municipal de Ensino para o Biênio 2025/2026, conforme abaixo disposto:

Gestora do Centro Municipal de Educação Infantil:

Entidade	Gestora
Escola Municipal Rita de Cássia Gonçalves Lhen	Cícera Arcanjo Gomes

Gestora do Ensino Fundamental- Anos Iniciais:

Entidade	Gestor
Escola Municipal Rita de Cássia Gonçalves Lhen	Cícera Arcanjo Gomes

Art. 2º. A Gestora ora indicada encerrará seu mandato em 31/12/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (08/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:30F887A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 644/2024

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 003/2023, que **DESIGNAVA** o Sr. **MARCOS PAULO PERIGO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para responder como **Diretor Presidente** do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5EFFD560

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 062/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ADRIANO SERGIO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. **ADRIANO SERGIO NUNES**, para ocupar o cargo de **Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 176/2007 de, de 10 de dezembro de 2007, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D0F79165

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 063/2025

Decreto Nº. 063/2025

SÚMULA: NOMEIA A SRA. LILIAN SECCHI COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **DESIGNADA** a Sra. **LILIAN SECCHI COSTA** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para responder como **GESTORA** do **programa bolsa família** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063/2017.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:66469009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 064/2025

Decreto Nº. 064/2025

SÚMULA: NOMEIA A SRA. LILIAN SECCHI COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada a Sra. **LILIAN SECCHI COSTA**, para ocupar o cargo de **GESTORA** do **Fundo Municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 12.032.749/0001-08.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 046/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:85CF0180

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 065/2025

Decreto Nº. 065/2025

SÚMULA: DESIGNA A SRA. LILIAN SECCHI COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Sra. **LILIAN SECCHI COSTA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para responder como **GESTORA** do **Fundo Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 12.063.216/0001-85.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 026/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:CB3A56C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 066/2025

Decreto Nº. 066/2025

SÚMULA: DESIGNA A SRA. LILIAN SECCHI COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Sra. **LILIAN SECCHI COSTA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para responder como **GESTORA** do **Fundo Municipal DOS DIREITOS DA PESSOA com deficiência** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 57.896.159/0001-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:105F88E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 067/2025

Decreto Nº. 067/2025

SÚMULA: DESIGNA A SRA. LILIAN SECCHI COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Sra. **LILIAN SECCHI COSTA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para responder como **GESTORA** do **Fundo Municipal DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 33.866.972/0001-12.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D9869714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 03.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

VENCEDORES	
RAZÃO SOCIAL	**ITENS**
A. CARNEVALI	01, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 18, 23, 24, 25, e 27
R$ 40.180,02 (Quarenta mil cento e oitenta reais e dois centavos)	
KW INFORMATICA LTDA	16, 17, 19, 21 e 22.
R$ 1.025,00 (mil reais e vinte e cinco centavos)	
AFOX COMERCIO E LOCAÇAO LTDA	10, 12, 15 e 20
R$ 24.670,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais)	
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	08 e 09
R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais)	
57.516.971 AROLDO LIMA RAMALHO JUNIOR	02
R$ 1.539,80 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)	
COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	03
R$ 8.054,85 (oito mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)	
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	11
R$ 4.302,10 (quatro mil trezentos e dois reais e dez centavos)	
AGÊNCIA IMPERO LTDA	29
R$ 300,00 (trezentos reais)	
J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	26
R$ 895,99 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)	
57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	28
R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Terra Roxa, PR, 09 de janeiro de 2025

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:E651994B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 01/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar **Contratação de empresa especializada para fornecimento de chocolate em pó e café solúvel liofilizado para máquina tipo vending, em atendimento à demanda do Poder Legislativo Municipal.** Com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 2.287,48 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 15/01/2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, 09 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:31F9744F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16363/2025

PORTARIA Nº 16363/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 57/2025 em 07 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora Regina Balonekr dos Santos, matrícula 34290-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar suas funções na Previdência Municipal - PREVISTERRA, a partir de 09 de janeiro de 2025, com ônus a origem.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7930BF11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16364/2025

PORTARIA Nº 16364/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n° 137/2025 de 09/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. IANA CLARA LIMA, matrícula 1280031-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, a partir de 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:82E92244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16365/2025

PORTARIA Nº 16365/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Norberto Amado de Camargo , matrícula 11045-00, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Controle de Frotas, a partir de 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15873/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6491BA22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16366/2025

PORTARIA Nº 16366/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 03/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELISANGELA HOFFMANN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 131768-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso X do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 08 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16348/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:58722857

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16368/2025

PORTARIA Nº 16368/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 03/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora TELMA TRISTAO DE CAMARGO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro(a) Padrão, matrícula 50792-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 08 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16350/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3643DF84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16367/2025

PORTARIA Nº 16367/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 03/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VANESSA BETANIA MARQUES PALMA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro(a) Padrão, matrícula 34681-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI do artigo 6º da Lei nº 907/2012,

alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 08 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16349/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CED13142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16369/2025

PORTARIA Nº 16369/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 04/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 14602/2022 de 02 de maio de 2022, onde concedia função gratificada a servidora Débora Luzetti Gomes, matrícula 139483-01, descrita no inciso III do artigo 6º da Lei nº 907/2012, a partir de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:196C33DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16370/2025

PORTARIA Nº 16370/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 04/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ANTONIO MARCOS DE CARVALHO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Contábil, matrícula 49344-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o valor fixo de R$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso III do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A54ADA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2025 CONTRATO Nº 001/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 143/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **05.236.051/0001-30**, neste ato representado por **ADIR GILBERTO MODES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 210/2022, na modalidade Pregão sob o nº 143/2022, realizou Contrato nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 90.018,32 (noventa mil, dezoito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 9 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:68DB6ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 005/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2025 CONTRATO Nº 568/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 139/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **MONICLOUD TECNOLOGIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **16.939.165/0001-63**, neste ato representado por **PAULO ROBERTO ANTONIETTI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão sob o nº 139/2022, realizou Contrato nº 568/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 271.952,64 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 9 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:92263E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 012/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 146/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 35/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **IPM SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **01.258.027/0001-41**, neste ato representado por **ALDO LUIZ MEES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 46/2021, na modalidade Pregão sob o nº 35/2021, realizou Contrato nº 146/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 96.635,90 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 9 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6003A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 003/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2025 CONTRATO Nº 003/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 124/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **18.269.031/0001-08**, neste ato representado por **CLAUDINEI DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 207/2023, na modalidade Pregão sob o nº 124/2023, realizou Contrato nº 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 59.586,36 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 9 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:32056853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 016/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 016/2025 CONTRATO Nº 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 116/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 186/2019, na modalidade Pregão sob o nº 116/2019, realizou Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 472.519,71 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 9 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D62DA989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO 004-2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2025 CONTRATO Nº 359/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 36/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 161/2023, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 36/2023, realizou Contrato nº 359/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 32.519,12 (trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 9 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A41AAA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO 002-2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 466/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TERRA ROXA - ACARTERRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **13.770.290/0001-02**, neste ato representado por **ROBERTO GUEDES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 204/2023, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 29/2023, realizou Contrato nº 466/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 9 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EB3A9B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia as Procuradoras da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 2º da Resolução nº 02, de 23 de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências",
REVOLVE:

Art. 1°. Nomear as Procuradoras que irão atuar na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul até 31 de dezembro de 2026:
I – Sandra de Fátima Andrade, Vereadora, Procuradora Especial da Mulher;
II – Márcia Regina Valaski, servidora efetiva, primeira procuradora Adjunta
II – Andreia de Fatima Silveira do Vale, servidora efetiva, segunda Procuradora Adjunta.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2024.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4C5EA3CD

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 01/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 01/2025.
Processo Administrativo nº 01/2025.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de conectividade de internet via link, por meio de fibra ótica, com velocidade mínima de 400 Mega (para download e upload) com IP fixo, disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.
Valor total máximo estimado: R$ 3.418,80 (Três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica;
3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 14/01//2025 às 17:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:62D9A067

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 02/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 02/2025.
Processo Administrativo nº 02/2025.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa para gerenciar e atualizar o módulo de Saúde e Segurança do Trabalho – SST do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), para a Câmara Municipal de Tijucas Do Sul.
Valor total máximo estimado: R$ 15.102,00 (Quinze mil, cento e dois reais).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 14/01//2025 às 17:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:220A7DD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5425, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal e Autarquias, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R$ 12.545,11(doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme dispõe o § 2º do Art. 95 da Lei Federal nº14.133**, de 10 de abril de 2021, com valores atualizados pelo **Decreto Federal nº11.871, de 29 de dezembro de 2023.**

Parágrafo único. Nos termos do art. 182 da Lei nº14.133/2021, o Poder Executivo Federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, na qual vinculará o Poder Executivo Municipal os novos patamares.

Art. 2° Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:

I - Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, publicações diversas, englobando autenticações, reconhecimento de firma e certidões em cartório;

II - Taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;

III - Taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;

IV - Assinaturas de periódicos como revistas, jornais ou publicações seriadas, inclusive eletrônico como portais de assuntos especializados ou técnicos;

V - Serviço postal, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

VI - Aquisição de certificado digital, laudos técnicos, anotação de responsabilidade técnica – ART ou similar, dentre;

VII - Aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço, desde que não se configure falta de planejamento ou fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor;

VIII - Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;

IX - Aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;

X- Despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;

XI - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente.

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste Decreto, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentária em conformidade com a Lei Federal n. 4320/64 e suas alterações;

§ 2º Independentemente do valor da contratação, deverão ser observados a simplicidade das obrigações do objeto, ausência de risco, entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

§ 3º O material ou serviço se destine ao atendimento às necessidades imediatas, não podendo o objeto adquirido ser estocado, tampouco o serviço ser de caráter continuado;

§ 4º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem ou que afetam a segurança de patrimônio público.

Art. 3º O processo de pronto pagamento para realização de compras ou de prestação de serviços, será requerido a Secretaria de Administração, instruído no que couber, com os seguintes elementos:

I – Objeto;

II - Justificativa devidamente fundamentada para a aquisição do item ou dos serviços com o apensamento de eventuais documentos, quando for o caso;
III - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
IV - Justificativa do preço;
V – Identificação do departamento(s)/setor(es) e servidor(es) que receberão o objeto;
VI – Subscrição do Secretário e do servidor indicado no inciso V, quando houver;

§ 1º Os processos deverão ser encaminhados ao Secretário de Administração, para análise e deferimento e encaminhamentos ao Setor de Compras;

§ 2º Na operacionalização das pequenas compras ou serviços deverá ser citado o enquadramento no presente Decreto.

§ 3º Nas compras ou serviços com base nos Incisos VII e X do Art. 2 º, deverá ser juntado a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e a certidão de regularidade do FGTS.

§ 4º Podem ser dispensadas as exigências desse artigo nas compras ou serviços realizados com base nos Incisos VIII, IX e X, tendo em vista a dificuldade de operacionalização dos mesmos.

Art. 4º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº14.133/2021, tais como pareceres, instauração e instrução de processo, prévia publicação, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando motivação nos termos do Artigo 3 **º,** operacionalizada via sistema de compras, atendendo à Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento, depois de atendidos os requisitos do Art. 3º.

Art. 5º Cumprirá à Secretaria de Administração, fazer a análise criteriosa do processo, controlar as situações que efetivamente justifiquem as pequenas compras e serviços, observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais.

Parágrafo único: Após deferimento do pedido, o processo deverá ter autorização do Prefeito Municipal ou por alguém designado.

Art. 6º O pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviço poderá ser feito de forma direta pela tesouraria, de forma preferencial, cumpridas as exigências legais de liquidação do documento fiscal, feito ao servidor do setor financeiro responsável, sendo que ambos devem seguir os mandamentos da Lei Federal 4320/64.

Art. 7º A regulamentação deste decreto, não revoga os processos de pagamento da despesa por meio de adiantamento, nos termos da Lei Municipal 776/2021, suas alterações e regulamentações.

Art. 8º É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7E455FE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5426, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **EMANUELE ESTHEFANY DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.659.638-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F1215C1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5427, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JAHIR ALARCÃO JUNIOR**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 16.186.861-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:05DC2CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04 ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 04/2023	Dispensa n° 03/2023	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (07.07.2025) e correção monetária.	**IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA** CNPJ: 17.272.036/0001-27	08/01/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:16B2056F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 042/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 13/01/2025, o(a) senhor(a) **WESLEY JOÃO MARQUES**, portador(a) do RG nº 4.300.610-0 e do CPF nº 565.671.709-72, para exercer o Cargo em Comissão de **"DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"**, conforme Lei Municipal 636/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:592E4195

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 043/2025

O Prefeito de Tomazina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica, e com base na segregação de funções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021,
R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR os seguintes servidores públicos municipais para desempenhar funções previstas na nova lei de licitações – Lei Federal n.º 14.133/2021:
1 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: André Cipriano da Silva de Campos – Matr: 968
2 – AGENTE PREGOEIRA: Marciele Isabel Munaro – Matr: 996

3 – EQUIPE DE APOIO**:**
I – Carla Betina Marroni Couto – Matr: 509
II – Nabdi Elias Faria – Matr: 731
III – Rafael Marioto – Matr: 692
IV – Sidnei Cruz de Souza – Matr: 627

V – Suplente: Edmilson Antonio Vieira – Matr: 521

Art. 2o – Até que sobrevenha legislação específica a respeito, as gratificações relativas às funções mencionadas no art. 1o desta Portaria obedecerão à sistemática estabelecida no Decreto Municipal n.º 037/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A32B3A23

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 046/2025

Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

CEZAR BUENO DE MELO, PREFEITO MUNICIPALDE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1o. Fica nomeado o servidor abaixo descrito, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente - ALCIDES GERALDI DA SILVA REIS – Matricula n° 1501

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4B66B0AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 044/2025

O Prefeito Municipal de Tomazina, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 12/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve

DESIGNAR

Art. 1º- Os servidores públicos municipais**, Srs. Felipe Barbosa Ferreira, Nabdi Elias Faria e Roudineli Borges da Silva,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar as condutas praticadas por **C.D.S.** (nomeado pela Portaria 104/2006), as quais, em tese, consubstanciam a infração administrativa prevista no art. 146, III, da Lei Municipal n.º 012/1997, conforme os fatos narrados nas peças já autuados em procedimento próprio.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F484627E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 045/2025

O Prefeito Municipal de Tomazina, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 12/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve

DESIGNAR

Art. 1º- Os servidores públicos municipais**, Srs. Felipe Barbosa Ferreira, Nabdi Elias Faria e Roudineli Borges da Silva,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar as condutas praticadas por **D.G.** (nomeado pela Portaria 025/2007), as quais, em tese, consubstanciam a infração administrativa prevista no art. 146, III, da Lei Municipal n.º 012/1997, conforme os fatos narrados nas peças já autuados em procedimento próprio.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2EC03AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6173/2025

DECRETO Nº6173/2025
Concurso Público nº. 001/2023
Data 09.01.2025

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Enfermeira

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Bárbara Thaís Loch Müller	1642-0/1	18-C - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6737BD27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 117/2025

EDITAL Nº. 117/2025
08/01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

MÈDICO

Classificação	Nome
4º	MARINA ASSERMANN

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E0B24FB2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1148/2025

PORTARIA Nº1148/2025
Data 09.01.2025

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Periodo
1428-1/1	Tatiana de Quadro Fernandes	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	Grau Médio 18%	23/12/2024 a 15/01/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2526FB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor (a) Técnico (a) junto ao Departamento de Transporte Escolar na Secretaria de Educação em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ADÃO DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 662.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2703551E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 06/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da lei 997 de 21 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, a partir desta data, o servidor público efetivo, **ADÃO DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 662, para exercer a função de responsável pelo transporte escolar junto ao Departamento de Transporte Escolar na Secretaria de Educação, ficando **responsável por todos os atos** relacionados ao **Departamento** a partir da presente data.
Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) terá as seguintes atribuições e responsabilidades:
I. Coordenar, supervisionar e ser responsável por todos os atos administrativos, operacionais e financeiros do Departamento de Transporte Escolar;
II. Garantir a regularidade, segurança e eficiência dos serviços de transporte escolar, sendo o responsável por todas as decisões e providências relacionadas ao setor;
III. Elaborar, implementar e fiscalizar rotinas e procedimentos operacionais para o transporte de alunos, zelando pela qualidade e segurança do serviço prestado;
IV. Acompanhar e aprovar a manutenção e conservação dos veículos, garantindo a sua operacionalidade e conformidade com a legislação pertinente;
V. Analisar, aprovar e controlar as solicitações de transporte escolar e providenciar as ações necessárias para o atendimento dessas demandas;
VI. Prestar contas de todas as atividades e resultados do Departamento ao órgão competente, com responsabilidade integral sobre os atos praticados.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3216EC8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da lei 997 de 21 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, a partir desta data, o servidor público comissionado, **ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI**, portador (a) da CI/RG 5.XXX.XXX-0 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 962.XXX.XXX-72, como responsável pelo Vigilância Sanitária do Município , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando **responsável por todos os atos** relacionados ao **Departamento** a partir da presente data.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:51CD3E2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da lei 997 de 21 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, a partir desta data, o servidor público comissionado, **FLAVIA APARECIDA DE MATOS PORTES**, portador (a) da CI/RG 14.XXX.XXX-1 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 113.XXX.XXX-62, como responsável pelo Departamento de Cadastro e Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficando **responsável por todos os atos** relacionados ao **Departamento** a partir da presente data.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:645F6945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 41/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria Municipal Nº 972/2024, a qual concedeu férias regulares aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Fica cancelada a concessão de férias regulares da servidora efetiva Daiane Marconato, ocupante do cargo de fisioterapeuta e do servidor efetivo Marcelo Henrique Golanoski, ocupante do cargo de médico clinico geral. Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 013/2025.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F16764BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comunidade- Faxinal da Boa Vista
Pedagogo- 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
22602	Mayara Padilha de Mattos	1º
22194	Viviane Roth Viana	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comunidade- Santa Anita
Pedagogo- 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12686	Jackson Maciel	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sede
Pedagogo- 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13662	Gisele Pepes da Silva	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comunidade- Passa Quatro
Professor- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
14021	Ana Chumlak Chmilouski	1º
23686	Alessandra Jack	2º
13958	Mayara Padilha de Mattos	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comunidade- Santa Anita
Professor- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12688	Jackson Maciel	1º
13619	Andrieli Izidoro Martins de Deus	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário Escolar – 40hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12529	Isis Beatriz Amaral	1º
21881	Wesley Vinicius da Luz	2º
23187	Camila Paula de Barros	3º
18373	Patrick Andrei Dessanoski	4º
12179	Fernando Santana Marques	5º
18811	Rafaela Vieira Fernandes	6º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A5C1F6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 49/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ALANDRA ROVEDA GRANDO**, portadora do RG nº 8.186.294-0 PR e CPF nº 007.250.499-44, para exercer o cargo de **CONSULTORA DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 06 de janeiro de 2025.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:10D9DD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 50/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhora **ADRIANA APARECIDA SPAUTZ**, portador do CPF nº 919.225.429-20 e RG nº 4.198.649 SC, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A37FF0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 51/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ANTONIO ADRIANO ARAUJO**, portador do CPF nº 008.804.369-05, RG nº 4.198.629 SESP/SC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO/PROJETOS AGRÍCOLAS/INFRAESTRUTURA E PSICULTURA,** da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:971040DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 52/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DAVI GEISLER**, portador do CPF Nº 864.971.209-63 e RG Nº 5.000.752-9 PR, para o cargo de **DIRETOR GERAL DA INSPEÇÃO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Lei nº 4733/2018, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7E6F0018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 53/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANGELA ANDRÉA HORBATIUK**, portadora do CPF nº 737.580.609-82, para exercer o cargo de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em continuidade ao exercício de suas funções que vinha sendo exercido desde 10 de janeiro de 2022, nos termos do que determina o artigo 4º, §2º da Lei 4997/2021, com redação dada pela Lei 5031/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:435E5012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 54/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LARISSA TELES ROTTA**, portadora do CPF nº 063.144.239-10, RG nº 5.460.503 SC, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2F1FA415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 56/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LARISSA COMPANHONI SARTI COAS**, RG 5.878.016-2, CPF 028.407.929-40, para exercer o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BEF594EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 57/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **VICTOR GABRIEL EMIDIO**, portador do RG 128290338/PR e CPF 096.954.459-69, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CIRURGIAS ELETIVAS,** da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1F4E2AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 58/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **RODRIGO CRISTIANO STECHECHEN**, portador do CPF nº 032.692.399-39 e RG nº 3.770.998 SESP/SC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO/TÉCNICO**, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:120DE3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 60/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CESAR EMPINOTTI, portador do CPF n. 243.809.979-87, RG n. 1143389-8 SESP/PR**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FEE7DDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 61/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PAULO PSCHWOSNE**, CPF 807.174.979-68 E RG 4.556.743-5 PR, para exercer o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS DE OFICINA,** da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8363FDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 62/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ANDRE ANDERSON OCONSKI**, CPF 840.887.029-72 E RG 6021079-9 PR, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL,** da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E4E71F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 63/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o **Senhor JOSE ERNESTO WENINGHAMP, portador do CPF nº 476.840.629-72 e RG nº 1450533 SSP/SC**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3F27E14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 64/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ROBSON BONIFACIO FERNANDES NUNES**, portador do CPF nº 088.745.469-04 e RG nº 5.996.362 SSP/SC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, **a partir de 06 de janeiro de 2025.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F512527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 65/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ**, da função de Agente de Combate às Endemias, Nível Padrão 04, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:26109FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 26/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	1512215	27/02/2023 A 26/02/2024	ADVOGADO	08/01/2025 A 17/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2BDB8536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 06, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 06, de 9 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n. º 01/2025, protocolo 38/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06 de janeiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9A3E9744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 07, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 07, de 9 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Suspender as férias concedidas ao servidor Alexandre Copoani, pela Portaria nº. 338/2024 de 02 de dezembro de 2024, publicada na Edição nº. 3166 de 04 de dezembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, pelo período de 10/01/2025 a 15/01/2025;

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D43E4A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 08, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 08, de 9 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Suspender as férias concedidas ao servidor Valcir Juriatti, pela Portaria nº. 338/2024 de 02 de dezembro de 2024, publicada na Edição nº. 3166 de 04 de dezembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, pelo período de 13/01/2025 a 14/01/2025;

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E041FA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 04, de 08 de janeiro de 2025

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidores públicos, para atuarem em regime de colaboração técnica junto a Câmara Legislativa do Município de Vitorino;

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas:

Considerando o requerimento apresentado por meio do Ofício nº 142/2024 da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores, que solicita a cedência de servidores para atuarem na Comissão de Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar possíveis condutas irregulares e falhas nos procedimentos administrativos praticados por servidores do Legislativo;
Considerando que a colaboração entre os Poderes, especialmente no que diz respeito ao fornecimento de recursos humanos qualificados, visa preservar a lisura, a independência e a imparcialidade na condução dos trabalhos, particularmente no tocante à apuração de eventuais irregularidades administrativas ou disciplinares;
Considerando que a solicitação se insere no contexto da transparência e da busca pela eficiência na administração pública, sendo fundamental para garantir a confiança da sociedade nas instituições e no processo de tomada de decisões do Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º. Ceder os servidores públicos efetivos do Município listados abaixo, para comporem a Comissão de Processo de Sindicância do Poder Executivo, com o intuito de apurar eventuais condutas irregulares e erros em procedimentos administrativos praticados por servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino/PR, em regime de colaboração técnica.
Carla Beatriz Rachwal, técnica administrativo e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Executivo;
Cleonete Spigiorin, contadora;
Junior Luiz da Coreggio, técnico administrativo e ocupante do cargo em comissão de Gerente de Administração Financeira;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:74C5B3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 09, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 09, de 9 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Suspender as férias concedidas a servidora Joseane Martarello, pela Portaria nº. 345/2024 de 05 de dezembro de 2024, publicada na Edição nº. 3169 de 09 de dezembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, pelo período de 13/01/2025 a 16/01/2025;

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:ED2BCD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.708, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto 5.708, de 10 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, Mariana Rombaldi, portadora do CPF/MF n.º 065.096.xxx-xx, do cargo de Gerente de Saúde em Atenção Básica, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:599CCF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 10, de 9 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ariadile Martins	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	13/01/2025 até 27/01/2025
Ariadile Martins	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	28/01/2025 até 01/02/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F0A383A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1596, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança Do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA CONCESSÃO
Adilena De Azevedo	054.597.719-35	Agente Comunitário De Saúde	2023/2024	02.01.2025
Adriana Aparecida Macedo Raupp	041.445.459-62	Agente Comunitário De Saúde	2023/2024	06.01.2025
Alarice Donida França	083.634.229-16	Chefe Da Divisão De Patrimônio	2023/2024	02.01.2025
Alisson Roberto Topanotti	081.929.009-24	Chefe Da Divisão De Protocolo E Arquivo	2023/2024	02.01.2025
Anair Aparecida Soares	051.787.029-05	Agente Comunitária De Saúde	2023/2024	02.01.2025
Angélica Antunes Correia De Souza	013.802.040-03	Professora	2023/2024	02.01.2025
Carla Luana Da Silva	085.286.309-86	Chefe da divisão de tributação e fiscalização	2023/2024	02.01.2025
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora	2023/2024	02.01.2025
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora	2023/2024	02.01.2025
Clair Da Trindade	072.593.049-79	Chefe Divisão Transporte. e Manut. dDe Máquinas	2023/2024	02.01.2025
Cleci Cavalli Da Rocha	051.983.299-08	Chefe Da Divisão De Cultura	2023/2024	02.01.2025
Cleonice Alberton	796.025.179-72	Professora	2023/2024	02.01.2025
Danuza Carolina De Souza	088.307.369-29	Psicóloga	2023/2024	02.01.2025
Debora Tomaz De Miranda Ribeiro	088.127.949-80	Professora	2024/2025	02.01.2025
Ediane Paula Raupp Maria	062.578.619-00	Professora	2023/2024	02.01.2025
Elenice Alves De Valem Rizelo	047.245.949-00	Auxiliar De Enfermagem	2023/2024	02.01.2025
Elenice Dos Santos Bitencourt Gomes	913.903.389-91	Professora	2023/2024	02.01.2025
Elia Maria Gomes	925.383.809-44	Professora	2023/2024	02.01.2025
Erni De Souza	859.906.479-72	Coordenador do Sistema De Controle Interno	2023/2024	02.01.2025
Franciele Goularte	063.870.469-39	Professora	2023/2024	02.01.2025
Francieli De Souza Andreis	077.959.999-30	Agente Social	2023/2024	15.01.2025
Geovane Sampaio	081.491.849-29	Chefe Da Divisão De Vigilância Sanitária	2023/2024	13.01.2025
Giane Aneleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora	2023/2024	02.01.2025
Giane Aneleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora	2024/2025	02.01.2025
Gilvane Devens	040.701.019-00	Servente de Pedreiro	2023/2024	02.01.2025
Iolene Dreves	904.887.339-87	Pedagoga 20 Horas	2023/2024	02.01.2025
Iolene Dreves	904.887.339-87	Professora	2023/2024	02.01.2025
Itacir Ivonei Cecatto	782.532.929-53	Motorista de Veículos Pesados	2023/2024	02.01.2025
Ivanea Raupp Bratti	045.435.269-70	Professora	2022/2023	02.01.2025
Ivanete Rufatto Trindade	027.890.919-19	Auxiliar Administrativo	2022/2023	15.01.2025
Ivo Beletini	545.972.859-20	Operador de Máquinas	2023/2024	16.01.2025
Jacinto Provin	555.379.019-00	Motorista de Veículos Pesados	2023/2024	02.01.2025
Jacir Raupp	971.288.139-34	Professor	2023/2024	02.01.2025
Jacira Cozer	034.317.869-78	Professora	2023/2024	02.01.2025
Jiovana Beatriz Xavier Tessaro	706.583.159-00	Agente Comunitário De Saúde	2022/2023	02.01.2025
Joziane Borges De Oliveira	039.540.269-70	Professora	2023/2024	02.01.2025
Leandra Cantelli Biavatti	049.743.229-31	Agente Social	2023/2024	13.01.2025
Leandro Andreis	026.416.719-80	Operador de Máquinas	2023/2024	02.01.2025
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora	2023/2024	02.01.2025
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora	2023/2024	02.01.2025
Leonilda Begnine	971.287.839-20	Assistente Social	2023/2024	02.01.2025
Luciano Pavnoski	060.936.759-55	Professor	2023/2024	02.01.2025
Maira Salete Biavati	031.835.869-75	Professora	2023/2024	02.01.2025
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora	2023/2024	02.01.2025
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora	2023/2024	02.01.2025
Marilene Biavati	000.585.459-80	Professora	2022/2023	02.01.2025
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora	2023/2024	02.01.2025
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora	2023/2024	02.01.2025
NeivaciSchervinski Pereira	034.651.419-38	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Nelva Toseto Beletini	946.164.939-87	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024	02.01.2025
Odirlei Becchi	047.275.269-30	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	02.01.2025
Paulo Da Silveira	972.886.249-00	Servente de Pedreiro	2023/2024	02.01.2025
Pradelino Pereira Dos Santos	053.718.399-09	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	02.01.2025
Roseni Silva De Campos Prodocimo	971.287.249-15	Professora	2023/2024	02.01.2025
Rozeli Lopes	038.410.089-92	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Rubens Dreves	050.735.339-09	Técnico Agropecuário	2023/2024	02.01.2025
Silvana Celita Biavatti	007.336.829-60	Professora	2023/2024	02.01.2025
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora	2023/2024	02.01.2025
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora	2024/2025	02.01.2025
Silvane Klunk	081.722.679-67	Professora	2024/2025	02.01.2025
Silvane Klunk	081.722.679-67	Professora	2024/2025	02.01.2025
Suelen Beletini	113.700.139-90	Assessor de Assuntos Comunitários	2024/2025	02.01.2025
Valdecir De Araujo Goncalves	968.314.649-04	Vigia	2023/2024	02.01.2025
Valdete Tereza Favero Bratti	026.974.309-03	Zeladora	2023/2024	02.01.2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:16072646

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1598, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA CONCESSÃO
Aline Antunes Correa De Souza	071.645.299-57	Diretora De Escola	2024/2025	02.01.2025
Claudecir Pescador	062.785.609-84	Chefe da Divisão de Apoio a Pequena Propriedade	2023/2024	02.01.2025
Cleonice Da Silva Moraes Tessaro	029.394.099-19	Técnico agrícola	2023/2024	22.01.2025
Daiane Bratti	075.579.769-83	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Deiziane Daniel	053.910.319-58	Nutricionista	2023/2024	02.01.2025
Grazieli Noronha De Campos Borges	076.031.529-92	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Ivair Dreves	697.724.289-20	Secretário de Governo	2023/2024	02.01.2025
Jeferson Raupp	083.635.229-70	Auxiliar De Serviços Gerais	2023/2024	13.01.2025
Jose Gomes da Silva	001.814.191-90	Servente de Pedreiro	2023/2024	02.01.2025
Katia Lucieli Borsa	066.191.669-38	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Laiani Aparecida Beletini	147.636.249-11	Chefe da Divisão de Assuntos Sociais	2023/2024	02.01.2025
Leocineia Ogliari	030.167.329-20	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	02.01.2025
Loreni Gabrieli Capellesso	019.479.499-77	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	02.01.2025
Lucia Maria Antunes Correa De Souza	023.204.619-06	Auxiliar De Serviços Gerais	2023/2024	02.01.2025
Lurdes Gabrielli De Campos	046.573.589-44	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Maristela Delazari Begnini	066.191.819-02	Chefe Divisão de Educação Especial e Inclusão Escola	2024/2025	02.01.2025
Mariusa Maier	038.381.169-41	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Neiva Ramos Da Silveira Ize	971.287.679-91	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Neli Maria Lopes Da Silva	044.029.999-36	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Rozane Aguiar	051.538.059-80	Zeladora	2023/2024	02.01.2025
Rozilei Beletini Cecatto	041.323.879-25	Auxiliar Administrativo	2023.2024	15.01.2025
Sandra Maria Martins Da Rocha	038.860.039-06	Professora	2024/2025	02.01.2025
Silvana Silva De Campos Devens	072.359.879-79	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	02.01.2024
Terezinha De Fatima Dossa	027.248.929-84	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	02.01.2025
Volnei Armando Tessaro	007.941.789-28	Auxiliar De Saneamento	2023/2024	02.01.2024

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima mencionadas, algumas foram pagas em pecúnia, outras usufruídas conforme Portarias 1521/1522/1545/1554 todas de 2024 e os demais serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data da concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:61387152

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 1/2025, para a Chamamento Público n.º 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, procedimentos e biópsias.							
Valor Global:	152.519,28						
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00			Fonte:		076	
Data:	09/01/2025						

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0677B6D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1411-2024 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS SAÚDE - ESTATUTÁRIOS DEZEMBRO 2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1.411/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.785/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	1º Período	2º Período
Adnilson Schwambach	Motorista	10/08/2023 a 09/08/2024	13/01/2025 a 01/02/2025	
Adriana Araujo Giacomini Cattaneo	Técnico de Enfermagem	18/05/2023 a 17/05/2024	16/12/2024 a 04/01/2025	
Ana Barbara Crestani	Fisioterapeuta	11/07/2023 a 10/07/2024		10/03/2025 a 24/03/2025
Alesandra Venazzi Basso	Enfermeiro ESF	~~18/02/2023~~ 18/12/2023 a 17/12/2024	06/01/2025 a 15/01/2025	
Allyne Marine	Dentista	10/12/2023 a 09/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	
Ana Julia Weber	Técnico de Enfermagem	01/02/2023 a 31/01/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	
Ana Leticia De Andrade	Atendente De Consultório	17/11/2023 a 16/11/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Ana Nodari Fortuna	Técnico de Enfermagem	15/03/2023 a 14/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Carla de Araújo Wengen	Psicólogo 40H	16/03/2023 a 15/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Caroline Pan	Fonoaudiólogo	05/03/2023 a 04/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Claudete Aparecida Fraron	Auxiliar de Serviços Gerais	07/08/2023 a 06/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Claudia Andrea Cabanas Mourao	Medico ESF 40h	17/02/2023 a 16/02/224		19/03/2025 a 07/04/2025
Claudio Lucas	Motorista	15/02/2023 a 14/02/2024	11/12/2024 a 30/12/2024	
Consuelo De F. Ceni Riesemberg	Bioquímico 20h	21/10/2023 a 20/10/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Cristiane Balansin Danuzo	Agente Administrativo	28/03/2023 a 27/03/2024	17/12/2024 a 31/12/2024	
Daniele Aparecida Verdi	Enfermeiro ESF	14/11/2023 a 13/11/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	
Danielly Aparecida Centofante Cavasotto	Auxiliar de Farmácia	09/08/2023 a 08/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Danieli Fontana S T Machado	Enfermeiro ESF	~~15/04/202~~ 15/04/2023 a 14/04/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Dalila Matos Dias	Farmacêutico 40H	03/04/2023 a 02/04/2024		18/11/2024 a 27/11/2024
Deize Cristina Schneider Cenci	Medico G. e Obstetra 20h	01/07/2023 a 30/06/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Dulce Rambo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Edina de Oliveira	Técnico de Enfermagem	18/05/2023 a 17/05/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Edineia de Fatima Barbosa	Técnico de Enfermagem	08/06/2023 a 07/06/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Edna Kajihara	Dentista	01/07/2023 a 30/06/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Edenir Angelo Scopel	Motorista	17/07/2023 a 16/07/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	
Edemar Scopel	Motorista	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2025 a 11/01/2025	
Elisabete Rech do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	08/06/2023 a 07/06/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Eloiza Rocha de Siqueira	Enfermeiro ESF	23/04/2023 a 22/04/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Elsa Sabrina Oliveira Paula	Técnico de Enfermagem	07/03/2023 a 06/03/2024	06/01/2025 a 25/01/2025	
Elza Chicora	Auxiliar Administrativo	03/04/2023 a 02/04/2024		02/01/2025 a 16/01/2025
Emanuelle Brasil Oliveira	Médico	16/01/2023 a 15/01/2024	17/12/2024 a 05/01/2025	
Ernestina de Jesus de Lima	Técnico de Enfermagem	15/03/2023 a 14/03/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	
Fabiane Grazielle Agulho	Nutricionista 40h	01/10/2023 a 30/09/2024	13/01/2025 a 01/02/2025	
Fabio Andreolli	Enfermeiro ESF	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Fabiola Pan Guarez	Fonoaudióloga	15/02/2023 a 14/02/2024	10/12/2024 a 24/12/2024	18/03/2025 01/04/2025
Fatima De Lourdes Ritter	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2023 a 31/03/2024	02/12/2024 a 23/12/2024	
Fernanda C. Scolaro Sgarbozza	Psicólogo 20H	07/08/2023 a 06/08/2024	08/01/2025 a 27/01/2025	
Francielle Cristina Acco Guzzo	Enfermeiro ESF	21/09/2023 a 20/09/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Gabriele Karine Lucion Paz	Auxiliar Administrativo	21/01/2023 a 20/01/2024		02/12/2024 a 11/12/2024
Glauciane A. Afonso Yanagida	Enfermeiro ESF	02/06/2023 a 01/06/2024	02/12/2024 a ~~11/12/2024~~ 31/12/2024	
Glauco Felipe David	Motorista	02/06/2023 a 01/06/2024	23/12/2024 a 11/01/2025	
Helena Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	05/12/2023 a 04/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Heloisa Dal Ponte Naginski	Auxiliar Administrativo	05/07/2023 a 04/07/2024		20/01/2025 a 03/02/2025
Isabel Marcilene dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Isabela Maas Qader	Psicólogo 20H	01/06/2023 a 31/05/2024	16/01/2025 a 04/02/2025	
Joelma Aparecida de Oliveira Silvestre	Dentista	26/02/2023 a 25/02/2024	06/01/2025 a 25/01/2025	
Jonilene A. Naiverth	Técnico em Segurança do Trabalho	13/08/2023 a 12/08/2024	17/03/2025 a 26/03/2025	
Josemar de Fatima Graebin dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	01/11/2023 a 31/10/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	
Josevania Nesi	Dentista	13/05/2023 a 12/05/2024	09/12/2024 a 28/12/2024	
Julia Eloise Wasczuk	Auxiliar de Farmácia	03/08/2023 a 02/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Jucene Salete Schneider	Auxiliar de Consultório Dentário	01/04/2023 a 31/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Juciele Cristina de Quadros	Auxiliar Administrativo	08/08/2023 a 07/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Keli Aparecida Paludo	Técnico de Enfermagem	11/04/2023 a 10/04/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Kristiana Giacomini	Bioquímico 20h	19/02/2023 a 18/02/2024	13/01/2025 a 31/01/2025	
Leandro Marques Mourao	Médico Ortopedista 15h	05/03/2023 a 04/03/2024		19/03/2025 a 07/04/2025
Lilian Geovana	Auxiliar Administrativo	10/07/2023 a 09/07/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Lindomar Fracaro	Motorista	13/09/2023 a 12/09/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	
Maraisa Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	08/10/2023 a 07/10/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Marcelli Cristina Cervo Leonar	Enfermeiro ESF	01/05/2023 a 30/04/2024	11/12/2024 a 30/12/2024	
Marcelo Augusto Riesemberg	Médico	01/01/2023 a 31/12/2023	20/01/2025 a 29/01/2025	14/02/2025 a 28/02/2025; 16/07/2025 a 30/07/2025
Marcia Aparecida Benjamin	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/2023 a 04/06/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Marcia Ceresoli	Técnico em Enfermagem	14/02/2023 a 13/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Mariciane Verginia Berlanda Prestes	Agente Administrativo	01/04/2023 a 31/03/2024	16/12/2024 a 04/01/2025	
Margarida Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2023 a 30/09/2024	13/01/2025 a 01/02/2025	
Marilucia Foschiera	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2023 a 31/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Mario Ortiz Hurtado	Medico Clinico Geral 15h	10/02/2023 a 09/02/2024	03/01/2025 a 22/01/2025	
Michel Andreola	Técnico de Enfermagem	03/07/2023 a 02/07/2024	10/02/2025 a 11/03/2025	
Noeli Bocardi	Atendente Consultório Dentário	07/08/2023 a 06/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Oberdan Basso	Motorista	30/03/2023 a 29/03/2024	06/01/2025 a 15/01/2025	
Patricia Brandalise	Enfermeiro ESF	~~20/03/2023~~ 20/09/2023 a 19/09/2024	13/01/2025 a 01/02/2025	

Patricia Cecilio Raslosnek Rodrigues	Terapeuta Ocupacional	14/04/2023 a 13/04/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Paulo Ricardo Frantz Teixeira	Medico ESF 40h	04/09/2023 a 03/09/2024	20/12/2024 a 03/01/2025	
Priscila de Cassia da Silva Hass Bordin	Médico Oftalmologista	17/03/2023 a 16/03/2024	25/11/2024 a 14/12/2024	
Priscila Patricia Bosi	Técnico de Enfermagem	01/04/2023 a 31/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Rafael Guarienti	Motorista	03/04/2023 a 02/04/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	
Regina Secco Naginski	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2025 a 21/01/2025	
Renata Maria Moreira Lasta	Técnico de Enfermagem	27/03/2023 a 26/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Renata Vieira dos Santos Camargo	Técnico de Enfermagem	02/05/2023 a 01/05/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	
Sammy Nicolas Ehrlich	Médico Pediatra 15h	10/03/2023 a 09/03/2024	16/12/2024 a 04/01/2025	
Sandra A. Dos Santos Scopel	Auxiliar de Serviços Gerais	18/02/2023 a 17/02/2024	02/12/2024 a 21/12/2024	
Sandra Mara da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	01/01/2024 a 31/12/2024	16/12/2024 a 12/01/2025	
Sheyla Schneider Bertella	Cirurgião Dentista	24/09/2023 a 23/09/2024	02/12/2024 a 16/12/2024	
Simone Frizon	Auxiliar de Farmácia	23/03/2023 a 19/03/2024	12/12/2024 a 31/12/2024	
Suelen Possato	Psicólogo 40H	12/09/2023 a 11/09/2024	09/12/2024 a 28/12/2024	
Tatiane Damiano Fausto	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2023 a 30/06/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Tania Aparecida Dalfovo	Auxiliar Administrativo	20/09/2023 a 19/09/2024	03/02/2025 a 22/02/2025	
Tatieli Barboza do Prado	Enfermeiro ESF	01/04/2023 a 31/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Vanessa Verona	Fiscal de Vigilância Sanitária	16/07/2023 a 15/07/2024	15/01/2025 a 29/01/2025	12/02/2025 a 26/02/2025
Vera Lucia Alexandre Fragoso	Técnico de Enfermagem	10/04/2023 a 09/04/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Viviane da Costa	Assistente Social	20/11/2023 a 19/11/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Vivian Giacomini Tonello	Médico ESF	20/03/2023 a 19/03/2024	20/12/2024 a 18/01/2024	
Viviane Crestani	Medico ESF 40h	01/07/2023 a 30/06/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
Wesley Dos Santos Conrado	Dentista	16/04/2023 a 15/04/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
Zenaide Alves Hengen	Auxiliar de Servicos Gerais	07/08/2023 a 06/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:31A01378

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NELSON FERRARI EIRELI

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	48/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	09/01/2025
e) Objeto da Homologação:	é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços (hora) de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços gerais, gari, destinado aos serviços de manutenção, conforme a necessidade da Secretario de Obras Viação e Serviços Urbanos do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. -
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ/CPF: 24.859.617/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDREIRO - Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao oficio, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. * Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abobadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; * Construir passeios nas ruas e meios fios; * Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; * Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; * Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; * Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; * Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; * Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras (quando houver); * Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; * Providenciar e acompanhar todos os serviços de construção e reparo em prédios da Administração e outros locais indicados pela Secretaria de Obras; * Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente (substituição de pisos, cerâmicas, azulejos, forros) e outros; * Efetuar pequenos reparos e consertos emergenciais e/ou preventivos visando manter a estrutura da original sempre em perfeita condição de utilização; * Demolir paredes e pisos para troca de instalações, tubulações elétricas e hidrossanitárias embutidas, e recuperação em geral, mantendo o padrão original; * Executar serviços de assentamentos, recomposição e rejunte de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários; * Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade; * Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; * Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades. * Colabora com a limpeza e organização do local que esta trabalhando; * Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	7.680	R$ 30,0000	R$ 230.400,0000
2	SERVENTE DE PEDREIRO - Executar tarefas manuais simples na construção civil; * Escavar valas; * Proceder à mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; * Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; * Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; * Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; * Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério do seu superior imediato.	15.360	R$ 23,1000	R$ 354.816,0000
3	PINTOR - Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Pinturas em geral com aplicadas de varias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc.). Normalmente são aplicados de 2 a 3 de mãos de tinta para cobertura e acabamento da superfície. Inclusive reparos em alvenaria, tratamento de superfícies para pinturas, limpeza de calhas e lajes.	3.840	R$ 26,8000	R$ 102.912,0000
4	SERVIÇOS GERAIS - Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros; Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Auxiliar trabalhadores para construção ou reparação em rede de esgotos sanitários; auxiliar trabalhadores para construção ou reparação de galerias pluviais; auxiliar trabalhadores para construção ou reparação em pontes; auxiliar trabalhadores para abertura ou manutenção de ruas, praças e logradouros em geral; auxiliar trabalhadores para manutenção das escolas municipais; auxiliar trabalhadores para calçamento de ruas e praças; verificar necessidade de fornecer ferramentas ou equipamentos para operários desempenhar suas atividades; outras atividades correlatas.	11.520	R$ 19,0165	R$ 219.070,0800
5	GARI - Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-se limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada.	11.520	R$ 23,2700	R$ 268.070,4000

Valor Total Homologado - R$ 1.175.268,48

Nossa Senhora das Graças, 09 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6A79858E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
02/2025	DL	59/2024	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRONÔMICA PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PR	09/01/2025	12 MESES	R$ 59.880,00	RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGE CNPJ: 31.733.601/0001-37

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:CFF76920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 E 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
DETENTOR: PLENUS DISTRIBUIDORA DE ENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 29.206.230/0001-93
TELEFONE: (41) 3283-4535
E-MAIL: comercial@grupoplenus.com.br
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025
VIGÊNCIA: 08/01/2026

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL DA CESTA
01	750	Und.	**CESTA BÁSICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSTA POR:**	-	-	R$ 81,27
			- 1 PCT ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 – PCTE 5 KG	SABOR SUL	R$ 23,11	
			- 1 PCT SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	POP	R$ 1,00	
			- 1 PCT FEIJAO CARIOCA, TIPO 1 - PACOTE 01 KG	MAIS SABOR	R$ 4,49	
			- 2 PCT AÇUCAR REFINADO BRANCO - PACOTE 1KG	ALTO ALEGRE	R$ 3,90	
			- 2 PCT MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU SPAGHETTI - PACOTE 500G	ROBERTA	R$ 1,95	
			- 1 PCT LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - PACOTE 400GR	MULAC	R$ 12,00	
			- 1 PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE - PCT 500 GR	CANADÁ	R$ 10,00	
			- 1 LT ÓLEO DE SOJA COMUM - FRASCO 900 ML	COAMO	R$ 7,22	
			- 1 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 1 KG	MARGARIDA	R$ 2,50	
			- 1 PCT BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - PCTE 400 GR	PICCININI	R$ 3,15	
			- 1 PCT BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - PCTE 400GR	PICCININI	R$ 3,15	
			- 1 LT EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - EMBALAGEM 350 GR	CAJAMAR	R$ 2,95	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
DETENTOR: SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA
CNPJ: 00.462.400/0001-19
TELEFONE: 41 3624-1351
E-MAIL: smnegrelli@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025
VIGÊNCIA: 08/01/2026

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL DA CESTA
02	250	Und.	**CESTA BÁSICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSTA POR:**	-	-	R$ 79,00
			- 1 PCT ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 – PCTE 5 KG	SITIO CERCADO	R$ 17,40	
			- 1 PCT SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	SITIO	R$ 2,10	
			- 1 PCT FEIJAO CARIOCA, TIPO 1 - PACOTE 01 KG	SUPER CALDO	R$ 5,00	
			- 2 PCT AÇUCAR REFINADO BRANCO - PACOTE 1KG	ALTO ALEGRE	R$ 4,00	
			- 2 PCT MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU SPAGHETTI - PACOTE 500G	JOIA	R$ 2,50	
			- 1 PCT LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - PACOTE 400GR	FINISSIMO	R$ 12,00	
			- 1 PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE - PCT 500 GR	CABLOCO	R$ 10,50	
			- 1 LT ÓLEO DE SOJA COMUM - FRASCO 900 ML	COAMO	R$ 7,00	
			- 1 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 1 KG	ARAPONGAS	R$ 3,00	
			- 1 PCT BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - PCTE 400 GR	LUAM	R$ 3,00	
			- 1 PCT BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - PCTE 400GR	LUAM	R$ 3,00	
			- 1 LT EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - EMBALAGEM 350 GR	DEEL NONNO	R$ 3,00	

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3946052F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022/2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021 e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para os cargos descritos no Anexo, a comparecer na data e horário indicados para **REAVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **REAVALIAÇÃO MÉDICA e REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo I** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2025.

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A **REAVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR

CANDIDATO	R.G	CARGO	REAVALIAÇÃO MÉDICA 17/01/2025	REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 24/01/2025
CAMILA CASTEX	8.876.xxx / PR	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	13:30	08:30
CARLA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	10.442.xxx-7/ PR	FISIOTERAPEUTA	13:30	08:30
SIBELLI RODRIGUES DE LIMA	9.140.xxx-3 / PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	13:30	08:30
LUANE YONE MIYOSHI	000889xxx/RO	MEDICO VETERINÁRIO	13:30	08:30
CECILIA MORAES HAUAGGE	12.781.xxx-7 / PR	ODONTÓLOGO 20H	13:15	08:30
JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	12.716.xxx-6/ PR	ODONTÓLOGO 20H	13:15	09:00
CLAUDIA BELESKI CARNEIRO	7.557.xxx-9 / PR	ODONTÓLOGO 20H	13:15	09:00
MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	4.225.xxx-9/PR	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	13:15	09:00
PATRICIA OTTO	13.467.xxx-0/PR	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	13:30	09:00
EVELLIN BOMFIM DE GOIS	10.985.xxx-7 / PR	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	13:30	09:00
LUCINEIA DOS SANTOS R. DE PONTES	6.060.xxx-8 / PR	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	13:30	09:30
TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	2.602.xxx / DF	ASSISTENTE SOCIAL 30H	13:30	09:30
RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	15.527.xxx-0 / PR	ASSISTENTE SOCIAL 30H	13:45	09:30
ELIZA SAYURI ONUKA	9.723.xxx-0 / PR	ODONTÓLOGO 40H	13:45	09:30
MIKAELA CORREIA BRANDT	12.602.xxx-7/ PR	ODONTÓLOGO 40H	13:45	09:30
MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	12.703.xxx-7 / PR	ODONTÓLOGO 40H	13:45	10:00
LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	8.563.xxx-0 / PR	ODONTÓLOGO 40H	14:00	10:00
ANA BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA SALLES	9.192.xxx-2 / PR	ENFERMEIRO	14:00	10:00
MARCELO BISPO DOS SANTOS ROCHA	0719768520xxx / MA	ENFERMEIRO	14:00	10:00
MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE PAULA	13.118.xxx-3 / PR	ENFERMEIRO	14:00	10:00
KAROLINE BIANCHI MELLO	6.911.xxx-0 / PR	ENFERMEIRO	14:15	10:30
FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9.871.xxx-2 / PR	ENFERMEIRO	14:15	10:30
DAIANE GONÇALVES BECKER	9.233.xxx-1 / PR	ENFERMEIRO	14:15	10:30
JOCELI FATIMA FIGUEIRA B.NOGUEIRA	6.276.xxx-0 / PR	ENFERMEIRO	14:15	10:30
VALDEÍRES ALVES DE ANDRADE	13.391.xxx-8 / PR	ENFERMEIRO	14:30	10:30
MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	9.634.xxx-9 / PR	ENFERMEIRO	14:30	11:00
VITÓRIA MARIA SOUZA DE O. DA MAIA	14.318. xxx -0 / PR	ENFERMEIRO	14:30	11:00
KELLY REGINA ALVES ANDRÉ A.DA SILVA	8.820. xxx -1/ PR	ENFERMEIRO	14:30	11:00
ANA BEATRIZ SOARES	13.681.xxx-0/ PR	AGENTE DE ENDEMIAS	14:45	11:00
LUIZ FERNANDO RIBAS	9.794.xxx-3/ PR	AGENTE DE ENDEMIAS	14:45	11:00
PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	4.370.xxx-0/ PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	14:45	11:30
KAROLINE DE SOUZA GOMES	12.642.xxx-4/ PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	14:45	11:30
LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8.848.xxx-5/ PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	15:00	11:30
JENNYFER ESTHER BARBOSA	12.685.xxx-7/ PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	15:00	11:30
EVELIN CAROLINA G. PRATES DA SILVA	12.993.xxx-5/ PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	15:00	11:30
MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	9.824.xxx-7/ PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	15:00	13:30
ERIKA LUANE GONÇALVES	14.303.xxx-2/ PR	PROFESSOR ED. INFANTIL	15:15	13:30
GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12.940.xxx-3/ PR	PROFESSOR ED. INFANTIL	15:15	13:30
TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	10.466.xxx-7/ PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	15:15	13:30
ELVIS HELIO DE CAMARGO	7.270.xxx-0/ PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	15:15	13:30
RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	13.766.xxx-6/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	15:30	14:00
DANIELA MORAIS DUARTE	15.598.xxx-8/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	15:30	14:00
MARTA LUCAS DA CUNHA	9.332.xxx-8/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	15:30	14:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

*****O Edital estará disponível no sítio eletrônico do município a partir da data desta publicação.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AEA0A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de janeiro de 2025.
.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL**

CLASS	NOME	R.G	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
32	RAPHAELA DE LIMA CORREIA	12868**** /PR	AUSENTE
33	AMANDA DA SILVA	15741**** /PR	APTO
34	RAYANA ALVES SIQUEIRA	15930**** /PR	FINAL DE LISTA 18.16915/2024
35	BRUNA SAYURI BASSO	12445**** /PR	APTO
36	ALDA HOSTAPIUK DOS SANTOS	8150**** /PR	APTO
37	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	8859**** /PR	APTO
38	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	80189****/ SP	APTO
39	ELISE BUCHELE RAMOS	10702**** /PR	AUSENTE
40	NATALI DE MOURA MENDES	16043**** /PR	FINAL DE LISTA 18.16914/2024
41	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	14427**** /PR	APTO
42	LILIAN KELLI MORAES DE LIMA GONCALVES	10271**** /PR	APTO
43	SILVETE DE MORAES LOPES	7535**** /PR	AUSENTE
44	STHEFANI ELOA RODRIGUES ARAUJO	10582**** /PR	AUSENTE
45	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	5962**** /PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
33	AMANDA DA SILVA	17/01/2025	15:30
35	BRUNA SAYURI BASSO	17/01/2025	15:45
36	ALDA HOSTAPIUK DOS SANTOS	17/01/2025	15:45
37	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	17/01/2025	15:45
38	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	17/01/2025	15:45
41	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	17/01/2025	16:00
42	LILIAN KELLI MORAES DE LIMA GONCALVES	17/01/2025	16:00
45	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	17/01/2025	16:00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
33	AMANDA DA SILVA	24/01/2025	14:00
35	BRUNA SAYURI BASSO	24/01/2025	14:00
36	ALDA HOSTAPIUK DOS SANTOS	24/01/2025	14:30
37	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	24/01/2025	14:30
38	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	24/01/2025	14:30
41	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	24/01/2025	14:30
42	LILIAN KELLI MORAES DE LIMA GONCALVES	24/01/2025	14:30
45	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	24/01/2025	15:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 1 via, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

*****O Edital estará disponível no sítio eletrônico do município a partir da data desta publicação.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8161B9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 ID 3300

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
SRP Nº 046/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 34,090,540/0001-25

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Café, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã**:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Café Moído, 100% café, não contém glúten, pct de 500 gramas, embalado a vácuo. (*** amostra).	2500	Pacotes	JANDAIA	17,40	43.500,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil quinhentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

070031545200072034 3390300000 - Material de Consumo

080011212200032164 3390300000 - Material de Consumo

080011236100132043 3390300000 - Material de Consumo

080031236500132048 3390300000 - Material de Consumo

080041339200112055 3390300000 - Material de Consumo

080042781200112054 3390300000 - Material de Consumo

090011012200032163 3390300000 - Material de Consumo

090011030100102060 3390300000 - Material de Consumo

090011030200102061 3390300000 - Material de Consumo

090011030400102102 3390300000 - Material de Consumo

090011030500102097 3390300000 - Material de Consumo

090011030300102076 3390300000 - Material de Consumo

100012060800082037 3390300000 - Material de Consumo

100021854100082038 3390300000 - Material de Consumo

110010812200032107 3390300000 - Material de Consumo

110010824400142120 3390300000 - Material de Consumo

110010824400142140 3390300000 - Material de Consumo

110010824400142141 3390300000 - Material de Consumo

110020824300146114 3390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal
Município De Amaporã

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AE2EC690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 254/2024 de 10/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.251.600,39 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais e trinta e nove centaovos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.122,29
14 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.339,00
23 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	140,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.035,44
43 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	283,62
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.496,07
82 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59,23
84 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	323,37
91 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	580,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.647,32
100 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	309,07
101 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.360,11
105 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
112 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.320,00
05.002.04.122.0005.2.010.		ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS	
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.609,09
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
131 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.404,57
135 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.583,25
140 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	799,00
143 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.030,00
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
145 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.598,03
149 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.283,25
156 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	870,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
178 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
182 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.835,41
184 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.267,97
186 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.486,65
191 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183,86
192 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.190,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
198 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.906,63
206 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.740,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
209 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.022,16
213 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	694,62
220 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
224 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.297,97
228 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.473,26
236 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	585,00
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.186,23
239 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520,82
242 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.002,98
250 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	580,00
05.004.28.843.0000.0.001.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS	
252 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.654,77
254 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	34.777,50
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
281 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	788,93
05.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
05.006.04.121.0009.2.022.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
288 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.853,82
289 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.086,29
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
472 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
636 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00

06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
851 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	158.305,00
859 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1046 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	
1061 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1120 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1364 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.070,63
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1392 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.158,88
1393 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.762,74
1394 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.297,19
1396 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	348,02
1408 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	843,58
1413 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.900,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1420 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.944,93
1428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.250,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1450 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.135,69
1452 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.314,66
1454 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.344,96
1465 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
1468 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.280,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1489 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.208,46
1490 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.617,41
1501 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	116,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1505 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.281,41
1518 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.610,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1548 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.493,77
1550 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.484,28
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1561 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.502,18
1563 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.840,27
1566 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	167,04
1567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.955,00
1572 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.030,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1580 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.382,39
1581 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.889,21
1582 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.722,27
1584 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.437,13
1592 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.936,80
1594 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.610,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1641 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.777,12
1642 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,77
1643 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.633,32
1654 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.449,67
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1661 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.725,25
1665 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.063,78
1667 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	170,00
1672 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
1673 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
Total Suplementação:			1.251.600,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.410,00
2- 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.800,00
6- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.650,00
7- 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
9- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
10 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	790,00
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
23 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.780,00

27 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35,00
30 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.755,00
34 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350,00
37 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	830,69
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
42 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.005,32
47 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.007.		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
74 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57,00
75 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
113 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	548,31
115 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
05.002.04.122.0005.2.010.		ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS	
123 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	420,00
125 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
139 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
148 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	550,00
152 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.170,00
05.002.04.122.0010.2.013.		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.572,05
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	116,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
191 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.340,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
194 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
195 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.250,00
200 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	630,00
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.020,00
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.122.0007.2.017.		ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS	
208 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
221 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.708,00
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
236 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.065,00
05.004.28.843.0000.0.001.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS	
252 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.077,00
05.004.28.843.0000.0.002.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS	
256 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600,00
05.004.28.843.0000.0.004.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA	
260 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.796,00
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS APORTE AO RPPS	E
262 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890,00
263 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.690,00
264 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.130,00
265 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	145.800,00
266 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
267 - 4.5.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
05.004.28.846.0000.0.006.		CONTRIBUIÇÃOAO PASEP	
268 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
272 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.941,48
05.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
05.006.04.121.0009.2.022.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
294 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.390,00
295 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.370,00
296 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
297 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
413 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.200,00
426 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00
1814 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.238,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
459 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
487 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
490 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.430,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
539 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.500,00
06.002.12.366.0011.2.034.		ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS	
549 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
552 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE	DE
630 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.300,00
633 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.092,25
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.374,73
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1375 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.400,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1412 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	930,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1418 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.587,93
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1482 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1487 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.222,26
1488 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1492 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
1493 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.325,00
1498 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631,00
1501 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.236,63
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1504 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.077,50
1507 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.554,77
1515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1546 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.607,00
1550 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.860,00
1552 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1581 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.888,00
1583 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.700,00
1586 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	271,00
1589 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1597 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	942,94
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1600 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.540,00
1608 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	183,86
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1616 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.1.018.		INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
1636 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.405,84
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1642 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.210,00
1644 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
1650 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,69
1658 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	564,64
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1695 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	50,00
1697 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4,50
Total Redução:			1.251.600,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Adm E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:63BF01F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2024

Exercício:2024
Decreto nº 255/2024 de 10/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso e por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.932.184,05 (Hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
360 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.320,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
377 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.153,40
389 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.154,83
411 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.770,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
414 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.700,32
424 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	170,00
440 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	360,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
485 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.029,35
505 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.770,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
575 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.911,98
587 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.445,00
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
594 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	695.296,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2275 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.849,41
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
662 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.940,44
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
702 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.269,66
705 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.771,40
708 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	774,67
731 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.683,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
735 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.315,07
739 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.912,42
743 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	597,54
756 - 3.3.90.46.00.00	11051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.670,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
759 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.718,59
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1958 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.071,59
1959 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.273,87
1960 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.820,00
1961 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.289,14
1962 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	753,91
2007 - 3.3.90.08.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	340,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
874 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.482,17
884 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.556,83
899 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.740,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2008 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.759,21
2009 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.160,00
2013 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.447,73
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2233 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.717,55
2234 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.947,26
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
978 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	63.408,75
		PESSOAL CIVIL	
981 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.057,86
984 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,55
998 - 3.3.90.46.00.00	11051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.440,67
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2010 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.636,31
2011 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	580,00
2014 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	484,59
2232 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	932,98
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1516 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			1.932.184,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.3.50.21.01.00000000	Fonte: 1494	413.816,47
Receita:1.7.1.3.50.1.1.15.00000000	Fonte: 1494	19.183,84
Receita:1.7.1.3.50.11.12.00000000	Fonte: 11051	219.102,86
Receita:1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1026	102.427,90
Receita:1.1.2.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1511	8.000,00

Receita:1.7.5.1.50.01.01.00000000	Fonte: 1022	1.169.652,98
	Total da Receita:	1.932.184,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B3008B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 Nº 262/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 262/2024 de 17/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.552.550,61 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
326 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.282,24
2115 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.375,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.744,15
388 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.426,01
389 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.912,98
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.615,00
410 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.670,00
412 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.206,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
418 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.498,44
440 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
448 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.249,35
452 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.147,20
453 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	85,00
460 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	230,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
472 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.649,83
473 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.866,28
474 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.190,86
476 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	283,90
477 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.263,11
482 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.840,24
483 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	195,33
484 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.991,32
485 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.095,52
486 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.665,24
488 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	680,00
489 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	595,00
501 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
504 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.170,67
505 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77,33
506 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.678,53
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
512 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	572,33
519 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.381,81
539 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.094,00
540 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.525,72
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
575 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544,35
582 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.016,63
583 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.311,02
593 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.495,00
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
594 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,09

599 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.552,37
606 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.640,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE	DE
623 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.943,85
628 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15,85
644 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.020,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
688 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.793,33
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
708 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.650,33
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
739 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.222,88
742 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
765 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
842 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,38
844 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	956,24
850 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.705,71
851 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 238.176,00	
854 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
859 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
870 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.409,33
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
980 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.304,30
981 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.212,43
986 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	259,42
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1043 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
1046 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
1047 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	431,25
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	
1053 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.493,87
1055 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	460,78
1061 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.690,00
1062 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	870,00
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1064 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.986,00
1065 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.064,48
1076 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	965,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1112 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.957,60
1114 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.244,94
1115 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	677,14
1121 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.411,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS -ASSISTÊNCIA	
1171 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.727,00
1174 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.829,54
1178 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	684,31
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.214,52
1205 - 3.1.90.16.00.00	31819	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520,60
1207 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.958,40
1208 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.161,00
1216 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1,02
1223 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.964,20
1227 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.219,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.682,00
1270 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.695,96
1273 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	244,08
1275 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
1279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.450,00
1280 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	664,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1323 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.188,16
1325 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.919,74
1327 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.807,52
1335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.279,60
1336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.660,00
1337 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.060,00
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
1352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00
		Total Suplementação:	1.552.550,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	

06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
308 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.370,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
328 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.548,85
329 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.615,00
332 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
337 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.940,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
356 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	984,02
359 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.137,33
364 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
378 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195,33
379 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.610,00
383 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.275,00
392 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.498,44
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.550,00
395 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
396 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	164,33
404 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
427 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.325,72
433 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
445 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.205,00
1815 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.777,33
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
454 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	630,00
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.940,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
462 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
465 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
468 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
2247 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
475 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
492 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.206,00
493 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.240,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
507 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.560,00
508 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.174,66
509 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.142,69
510 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
520 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.840,24
526 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
536 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.540,00
537 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
541 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.514,20
06.002.12.366.0011.2.034.		ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS	
555 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.002.12.366.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
560 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.650,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
563 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145,00
566 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	595,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.040.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA	
607 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.424,37
614 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,09
619 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	66.990,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
620 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.083,00
622 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.823,47
631 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.880,00
644 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.165,00
645 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
650 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,38
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
663 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.395,00
666 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
673 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.185,37
677 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00
678 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.409,33
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
703 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.991,00
706 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
715 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
719 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
727 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	775,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
732 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.440,00
740 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
760 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.401,00

773 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.700,00
777 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.875,33
2183 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
2205 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.594,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
796 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
799 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
832 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 293.038,08	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
849 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.987,20
851 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.793,33
869 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.100,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
901 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.800,00
903 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	660,00
06.004.10.302.0012.2.054.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
905 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.460,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
907 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.150,00
914 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.700,00
917 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.670,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
936 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
942 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.362,49
948 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
959 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.990,00
964 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	850,00
971 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.784,55
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
979 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.600,00
2073 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.200,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1000 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
1002 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.435,31
1003 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1033 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 113.527,77 PESSOAL CIVIL	
1034 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.800,00
1035 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.511,00
1038 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.550,00
1041 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.620,00
1042 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
1043 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.500,00
1052 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	
1058 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
1063 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1071 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.260,00
1072 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.270,00
1073 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50,00
1074 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.5.001.		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
1080 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1110 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.964,20
1117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.279,60
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1128 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
1129 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1140 - 3.1.90.11.00.00	31819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520,60
06.007.08.244.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1164 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER- FUMDEL	
1363 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
Total Redução:			1.552.550,61

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8ACD3A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 002/2025 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025 - Edital n.º. 02/2025 de Retificação do Edital nº 01/2025
O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021, 522/2021 e 790/2023 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Municipal nº 04/2025, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - Fica retificado o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para alterar o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSORES, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSORES

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência e pedagogia.	15,00	30,00
b) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério ou qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	2,00	10,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,00	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Mestrado**, na área da educação.	15,00	15,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Doutorado**, na área da educação.	15,00	15,00
f) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 40 horas, com data de emissão até a publicação deste edital.	5,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**100,00**

Art. 2º - Fica alterado o anexo I do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO
NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência e pedagogia.	15,00	30,00	
b) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério ou qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	2,00	10,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,00	20,00	
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Mestrado**, na área da educação.	15,00	15,00	
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Doutorado**, na área da educação.	15,00	15,00	
f) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 40 horas, com data de emissão até a publicação deste edital.	5,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**100,00**	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR** não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.
A autenticação dos títulos pela secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR, se dará em horário de expediente da secretaria e somente serão autenticados documentos pela secretaria até a data de 14 de janeiro de 2025.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo nº 01/2025.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista da Aparecida - PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2CC89D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 88-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR88/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/01/2025
d) Objeto da licitação: Contratação de oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do SCFV e demais usuários.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

260 - ANDERSON CLAITON DE LARA (10.450.573/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	30714 - Serviços profissionais para desenvolver aulas de AUXILIAR EM SECRETARIADO e INFORMÁTICA PROFISSIONAL conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Ter total responsabilidade sobre a criança ou adolescente nos horários das oficinas; - Deverá apresentar 03 atestados de capacidade técnica.	hs	SERVIÇO	200	74,70	14.940,00
Total (R$):						14.940,00

1412 - ENDERSON PAULO DRESCH (13.162.568/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30711 - Prestação de Serviços de locação de equipamentos de som com música ao vivo e animação, (mesa de som digital; profissional com técnicas de oratória; animação com no mínimo 02 instrumentistas (montagem e instalação, operação e desmontagem,(música e áudio para sonorização de eventos como: reuniões, palestras, inaugurações, gincanas, formaturas, comemoração alusiva ao Aniversário do Município, e demais atividades sob solicitação do órgão que está vinculado. (Sendo com duração mínima de 04 hs, realizadas em 02 a 03 vezes na semana e em finais de semana e/ou feriados).	MES	SERVIÇO	12	1.858,33	22.299,96
2	30712 - Serviços profissionais para desenvolver aulas de Musicalidade (coral/violão), conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas de (coral e violão); - Manutenção e organização dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Acompanhar a participação em encontros culturais regionais, visando o enriquecimento social e cultural dos mesmos. - Apresentação em eventos comemorativos do município, mediante solicitação do órgão que está vinculado. -Ter no mínimo 05 anos de experiencia na área da música; - Deverá apresentar 03 atestados de capacidade técnica.	hs	SERVIÇO	400	44,50	17.800,00
Total (R$):						40.099,96

6689 - IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI (10.917.639/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	30715 - Serviços profissionais para realização de aulas de Jiu-Jitsu, conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Didática esportiva para o acompanhamento dos alunos de categorias distintas (iniciantes aos níveis mais avançados); com domínio completo do esporte; - Desenvolver no município, aulas semanais com duração mínima de 1 hora, com turmas de no máximo 20 alunos, divididos em 2 faixa etária (6 a 11 anos) e (12 a 17anos), totalizando 2 aulas semanais; - O profissional deverá ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência com crianças e adolescentes; apresentando no ato da licitação 03 atestados de capacidade técnica. - Certificado de faixa marrom, ou faixa preta (sendo estes, reconhecidos pela Federação Brasileira de Jiu-jitsu); - O profissional deverá apresentar certificação de curso de primeiros socorros, para eventuais divergências; - Ter total responsabilidade sobre a criança ou adolescente nos horários das aulas; - O município disponibilizará o espaço para a realização das aulas, bem como do material necessário;	hs	SERVIÇO	180	60,29	10.852,20
Total (R$):						10.852,20

6378 - VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (19.224.408/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	30713 - Serviços profissionais para desenvolver atividades de Artesanatos como: pintura em tela,	hs	SERVIÇO	450	59,00	26.550,00

	tecido, decoupage e pintura em vidro, path aplique bordado em chinelos (pedrarias), bordado livre, conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência*, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Aulas teóricas e práticas nas diversas modalidades de artesanato; - Viabilizar e desenvolver atividades artesanais com deslocamento para os grupos em locais diversos, localizados na área urbana e rural do município conforme a demanda; - Exposição dos trabalhos em eventos como festas tradicionais e Feiras Sociais do município, mediante solicitação do órgão que está vinculado. - Ter total responsabilidade sobre a criança ou adolescente nos horários das oficinas; - Deverá apresentar 03 atestados de capacidade técnica.					
Total (R$):						26.550,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/01/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:335053FF

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR90/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/01/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais e equipamentos de informática.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6010 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME (03.983.321/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	30729 - Kit sistema de ventilação, para rack 19". Com dois coolers de 120 x120 x 38 (carcaça metálica e grade) de 2.700rpm cada, Fluxo de ar: 125/112 CFM; Ruído: 46/45 Db e tensão bivolt. Interruptor liga/desliga e fusível acoplado em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020 chapa 1,2mm. Pintura epóxi-pó texturizada cor preta. Acompanhado de cabos de alimentação e interligação para funcionamento e parafusos para fixação.	UN	CWB	6	298,00	1.788,00
18	30733 - Rack para Servidor, de cor preta, montável em parede 12u X 450mm, com visor em acrílico, 4 planos de fixação para equipamentos, com fechadura tipo tambor e chave, com abertura lateral para manutenção, rack desmontável, com no mínimo 2 furações superiores para ventilação e suporte de no mínimo 45KG. Dimensões de 60 cm x 55 cm x 45 cm.	UN	CWB	2	589,00	1.178,00
Total (R$):						2.966,00

5012 - AMMO INFORMATICA LTDA (07.300.151/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	30721 - Cabo de rede UTP CAT.6 de cor cinza, de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa de PVC retardante a chama de cor cinza, Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros (sem emendas) com marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m). Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Diâmetro nominal de 6mm, massa liquida 42kg/km, NVP 68%. Com suporte ao padrões de rede ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps	UN	furukawa	8	835,00	6.680,00
15	30730 - Nobreak 1500VA de potência nominal, tecnologia line interactive, forma de onda semi-senoidal. Potência continua de 750w, potência de pico de 820w, fator de potência de saída de 0,5. Tensão de entrada 120V – 220V automático, faixa de 95V – 145V / 176V – 264V, frequência de entrada de 45Hz – 65Hz, Cabo de alimentação CA /plugue (10A) padrão NBR 14136. Saída de tensão nominal de 120V (220v configurável, através de jumper soldável interno), Fx. tensão saída inversor: 120V +-5% (220V+-5%), Frequência de saída: 60Hz +-0,1%, com 8 tomadas padrão NBR 14136 10A todas com função nobreak, Estágios de regulação: 4, Tempo de transferência: Menor que 4ms/Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms, Rend. pl. carga rede: >= 95% para 120V/120V ou 220V/220V / >= 90% para 120V/220V ou 220V/120V, Rend. pl. carga inversor: (>= 80%). Equipamento com duas baterias de 7Ah/12v internas, tensão de operação 24V e bateria do tipo Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento. Aut. meia carga: 10 min, e tempo de recarga de 10h após 90 por cento de descarga. Com proteção de sobrecarga, curto-circuito, temperatura de proteção, desligamento potência mínima, bateria mínima, e fusível com entrada reserva. Com sinalização visual - Rede normal: (Led Normal aceso: rede elétrica presente e bateria carregada. Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando); Bateria sem carga: (Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando); Desligam. por proteção visual:(Led Proteção o pisca em sincronismo com aviso sonoro da campainha); Bateria baixa: (Ou bateria descarregada led Atenção pisca 5x no período); Inversor ativo visual: (Led Normal pisca em função do consumo de carga (2x para 20% até 10x para 100% de carga)); Rede alta: (Led Atenção pisca 3x no período); Rede baixa: (Ou rede ausente led Atenção pisca 1x no período); Carga mínima: (Ou nobreak sem carga led Atenção pisca 2x no período); Sobretensão: (Led Atenção pisca 6x no período se houver o desligamento por sobretensão na saída (deve-se desligar e religar o nobreak)); Potência excessiva visual: (Led Atenção pisca 4x em sincronismo com a campainha); Troca de bateria: (Led Atenção aceso direto no modo rede. Substituir bateria, caso contrário nobreak não será capaz de segurar carga se houver falha da rede elétrica); Temperatura visual:	UN	NHS	4	936,80	3.747,20

	(Led Atenção pisca 4x no período). Com sinalização sonora do tipo Inversor ativo: Apita quando entrar no modo inversor; Desligam. por proteção: Apito da campainha em sincronismo com sinalização visual do led Proteção; Potência excessiva: Apito da campainha em sincronismo com Led Atenção 4x até que se retire o excesso de carga do nobreak; Mais sinalização: Função Mute - pressionar o botão frontal 6x para inibir ou habilitar a campainha. Gabinete fabricado em plático ABS alto impacto e anti-chama de cor preto, ventilação forçada interna, dimensões de comprimento 355mm, largura 126mm, altura 193mm para fácil acondicionamento e local pré-planejado. Temperatura de funcionamento de 0 a 40º, umidade de 0 a 95 por cento, ruido menor que 45Dba A 1M, MTBF de 10.000 horas, graud eproteção IP 20. Garantia do fabricante de 2 anos.					
Total (R$):						10.427,20

6656 - CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (10.592.584/0002-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	30719 - Access Point Wi-fi 7 Tri-band BE11000 para montagem em teto, velocidades de 5760 Mbps em 6 GHz + 4320 Mbps em 5 GHz + 574 Mbps em 2,4 GHz. Com porta Ethernet POE RJ45 de 2,5G, largura de banda de 320MHz para transmissões simultâneas. Com operação multi-link e as multi-RUs para alto desempenho de rede. Com funções de gerenciamento centralizado, Mesh e roaming de IA. Botão reset, fonte de alimentação 802.3at PoE or 12V/2.5A DC, consumo de energia de 25.44 W (For PoE); 22.57 W (For DC). Antenas internas de 2.4 GHz: 2× 4.0 dBi; 5 GHz: 2× 5.0 dBi; 6 GHz: 2× 5.0 dBi, bluetooth 1 × 4.0 dBi, Bluetooth 5.2. Kit de montagem em teto ou parede incluso. Capacidade de clientes de 380 ou mais. Funções wireless: MLO‡; 4K-QAM‡; Seamless Roaming(802.11k/v/r); MU-MIMO‡; EHT320‡; Mesh; BSS Coloring‡; OFDMA‡; Load Balance; Band Steering; Beamforming; Airtime Fairness; Multiple SSIDS:24(8 on each band); Wireless Schedule; Reboot Schedule; QoS(WMM); Rate Limit; Static IP/Dynamic IP; RADIUS Accounting; MAC Authentication. Segurança wireless seguindo os seguintes critérios: Captive Portal Authentication; Access Control; Maximum number of MAC Filter: 4,000; Wireless Isolation Between Clients; VLAN; Rogue AP Detection; WPA-Personal/Enterprise, WPA2-Personal/Enterprise, WPA3-Personal/Enterprise. Potência de transmissão de 25dBm para 2.4GHz e 5 Ghz e 23dBm para 6GHz. Com led indiciador de funcionamento e cobertura de 140M quadrados. Com certificações CE, FCC, RoHS, IC. Dimensões de 220 × 220 × 32.5 mm. Compatível com software controlador Omada para gerenciamento e configuração, seguindo o padrão já utilizado pela administração.	UN	tp-link	25	1.699,99	42.499,75
Total (R$):						42.499,75

6285 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	30722 - Cabo de rede UTP CAT 6 Blindado de cor preta. Com dupla capa, caixa ou bobina de 305 metros, condutor de fio solido de cobre eletrolítico nu, bitola 23 AWG., isolamento polietileno de alta densidade, diâmetro nominal 1,00 mm. Com 4 pares trançados, elemento central cruzeta para separação dos pares, fio de aterramento 26 AWG em contato com a blindagem. Blindagem com fita de poliéster aluminizada. Cobertura 1ª CAPA: Composto termoplástico PVC, retardante a chama diâmetro 6,70 +/- 0,20 mm. 2ª CAPA: Composto termoplástico PVC retardante a chama com proteção a raios UV, classe de flamabilidade CMX, diâmetro 7,70mm. Taxa de Transmissão: Até 250 MHz; Resistência Elétrica Máxima CC do Condutor 20°C: 93,8 Ohms.km; Resistência de Isolamento: 10000 M ohms .km; Capacitância Mútua @ 1KHz: 56pF/m; Impedância Característica: 100+-15% Ohms; Velocidade de propagação Nominal: 68%. De acordo com as normas ANSI/TIA 568-D; ISO/IEC 11801; NBR 14703; NBR 14705 e Certificado ANATEL, Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances).	UN	COPPERLAN	1	1.589,98	1.589,98
Total (R$):						1.589,98

6659 - KGR ATACADISTA LTDA (45.606.844/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	30734 - Switch gerenciável L2+ de 10 portas com 8 portas 2.5Gbps PoE+ e 2 Slots SFP+ DE 10Gbps. Interface 8× Portas RJ45 de 100/1000/2500 Mbps (Negociação Automática/MDI Automático/MDIX), 2× Slots SFP+ 10G, 1× Porta de Console RJ45, 1× Porta de Console Micro-USB. Com duas ventoinhas para refrigeração. Com alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz. Com portas PoE (RJ45) Standard: 802.3at/af compliant, PoE+ Ports: 8 Ports, PoE Power Budget: 240 W. Dimensões de 440 × 180 × 44 mm, compatível com montagem em rack. Capacidade de comutação 80Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes 59.52Mbps, tabela de endereços MAC 16K, Memória Buffer de pacote 12Mbit, jumbo frame 9KB. Software de gerenciamento e configuração com as características de QoS (8 filas de prioridade; Prioridade 802.1p CoS/DSCP; Agendamento de filas; SP (Strict Priority); WRR (Weighted Round Robin); SP+WRR; Controle de largura de banda; Limite de classificação com base na porta/fluxo; Desempenho mais suave; Ação para fluxos; Espelhar (para a interface suportada); Redirecionar (para a interface suportadal); Limite de velocidade; Comentário de QoS) - Características L3 (16 interfaces IPv4/IPv6; Roteamento estático; 48 rotas estáticas; ARP estático; 128 entradas estáticas; Proxy ARP; ARP gratuito; Servidor DHCP; DHCP Relay; Interface de DHCP Relay; DHCP VLAN Relay; DHCP L2 Relay) - Características L2 e L2+ (Agregação de links; agregação de links estáticos; LACP 802.3ad; Até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo; Protocolo Spanning Tree; 802.1d STP; 802.1w RSTP; 802.1s MSTP; Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, Root Protect; Detecção de Loopback; Baseado em porta; Baseado em VLAN; Controle de fluxo; Controle de Fluxo 802.3x; Prevenção de bloqueios HOL; Espelhamento; Espelhamento de portas; Espelhamento de CPU; Um para um; Muitos para um; Transmissão/Recepção/Ambos) - L2 Multicast (IGMP Snooping; IGMP v1/v2/v3 Snooping; Fast Leave; IGMP Snooping Querier; Autenticação IGMP; Autenticação IGMP; MLD Snooping; MLD v1/v2 Snooping;Fast Leave; MLD Snooping Querier; Configuração de grupos estáticos; Multicast IP limitado; MVR; Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil) - Características Avançadas (Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem; Descoberta automática de dispositivos; Configuração em lote; Atualização de firmware em lote; Monitoramento de rede inteligente; Avisos de eventos anormais; Configuração unificada; Agendamento da Reinicialização ZTP (Zero-Touch Provisioning)) – VLAN(Grupo VLAN; Máximo de 4.000 Grupos de VLAN; Tagged VLAN 802.1Q; VLAN MAC: 7 entradas; Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16; VLAN privada; GVRP; VPN VLAN (QinQ); QinQ baseado na porta; QinQ seletivo; VLAN de Voz) - Lista de Controle de Acesso(ACL baseada no tempo; MAC ACL; MAC de origem; MAC de destino; ID da VLAN; Prioridade do usuário; Tipo Ether; ACL IP; IP de origem; IP de destino; Fragmento; Protocolo IP; Marcação TCP; Porta TCP/UDP; DSCP/IP TOS; Prioridade do usuário; ACL combinado; ACL de conteúdo do pacote; IPv6 ACL; Política; Espelhamento; Redirecionar; Limite de velocidade; Comentário de QoS; O ACL aplica-se à porta/VLAN) – Segurança(Ligação IP-MAC-Porta; 512 entradas; DHCP Snooping; Inspeção ARP; Proteção de IPv4 de origem 100 entradas; Ligação IPv6-MAC-Porta; 512 entradas; DHCPv6 Snooping; Detecção ND; Proteção de IPv6 de origem: 100 entradas; DoS Defend; Segurança de porta estática/dinâmica; Até 64 endereços MAC por porta; Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm; Modo de controle de kbps/taxa; 802.1X; Autenticação baseada na porta; Autenticação baseada em MAC; Atribuição de VLAN; MAB; Guest VLAN; Suporta autenticação e prestação de contas Radius; AAA (incluindo TACACS+); Isolamento de Portas; Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2; Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2; Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC) - IPv6(IPv6	UN	HUB SWITCH TP-LINK 08P	8	2.469,80	19.758,40

	Dual IPv4/IPv6; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 ACL; Interface IPv6; Roteamento IPv6 estático; Neighbor Discovery (ND) IPv6; Descoberta da unidade de transmissão máxima (MTU) do caminho; Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP); TCPv6/UDPv6; Aplicativos IPv6; Cliente DHCPv6; Ping6; Tracert6; Telnet (v6); SNMP IPv6; SSH IPv6; SSL IPv6; Http/Https; TFTP IPv6) – Gerenciamento(GUI baseada na Web; Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, telnet; SNMP v1/v2c/v3; Trap/Inform; RMON (1, 2, 3, 9 grupos); Modelo SDM; Cliente DHCP/BOOTP; 802.1ab LLDP/LLDP-MED; Autoinstalação DHCP; Imagem dupla, configuração dupla; Monitoramento da CPU; Diagnósticos de Cabos; EEE; Recuperação de Senha; SNTP; Log do Sistema) – MIBs(MIB II (RFC1213); Interface MIB (RFC2233); MIB Interface Ethernet (RFC1643); MIB Bridge (RFC1493); MIB P/Q-Bridge (RFC2674); MIB RMON (RFC2819); MIB RMON2 (RFC2021); MIB Radius Accounting Client (RFC2620); MIB Radius Authentication Client (RFC2618); Ping Remoto, Traceroute MIB (RFC2925); Suporte MIB privado TP-Link). Com software Omada controller App, gerenciamento centralizado, acesso via nuvem Zero-Touch Provisioning, e recursos de gerenciamento (Web-based GUI Command Line Interface (CLI) through the console port, telnet; SNMP v1/v2c/v3; Trap/Inform; RMON (1,2,3,9 groups); SDM Template; DHCP/BOOTP Client; 802.1ab LLDP/LLDP-MED; DHCP AutoInstall; Dual Image, Dual Configuration; CPU Monitoring; Cable Diagnostics; EEE; Password Recovery; SNTP; System Log). Com certificações CE, FCC, RoHS e pacote acompanhado de cabo de alimentação, guia de instalação rápida, kit para montagem em rack e pés de borracha.					
Total (R$):						19.758,40

3273 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (03.958.284/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	30720 - Alicate de crimpar multi função corta fio para conectores de passagem com a frente vazada tipo “easy crimp” (EZ crimp), (permite cortar o excesso de fio no ato da crimpagem dos conectores de rede). Conectores Compatíveis: RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias, categoria 3, categoria 5e, categoria 6 (convencional e blindado). Com o miolo preto de qualidade superior que permite a troca da porta de crimpagem para manutenção em caso de desgaste. Alicate feita em aço de cor preta em seu corpo e empunhadura azul. Compatível também com conectores não vazados convencionais. Dimensões de 21cm de comprimento, espessura de 2cm e largura de catraca de 6cm(fechada) e 10,5cm (aberta)	UN	PIER TELECON	1	79,00	79,00
8	30723 - Capa Snap In de cor azul claro para conector Rj45 rede internet, fabricado em borracha e compatível com 23 e 24 AWG.	UN	Pier telecom	200	1,19	238,00
9	30724 - Capa Snap In de cor cinza para conector Rj45 rede internet, fabricado em borracha e compatível com 23 e 24 AWG.	UN	Pier telecom	100	1,19	119,00
10	30725 - Conector Macho RJ 45 de passagem EZ CRIMP, para cabo U/UTP Cat6. Com Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; 8 Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Atende as normas ANSI/TIA/EIA-568-C.2 - ANSI/TIA/EIA-569 - ANSI/TIA/EIA-570-A - ISO/IEC 11801 - FCC part 68 - ANSI/TIA/EIA-606-A. Composto por apenas uma peça que não precisa de alinhador nem de separador. Com logomarca da linha ou fabricante gravada diretamente no conector, sendo ele transparente.	UN	furukawa	200	6,90	1.380,00
13	30728 - Kit porca gaiola + parafuso M5 philips para rack de telecom (tamanho padrão de rack) com 50 pares de peças.	UN	Pier telecom	1	79,00	79,00
17	30732 - Organizador de cabos, e Fios Espiral flexível, diâmetro 19 mm X 1,5 Metros de comprimento, de cor preto.	UN	FRONTEC	20	31,00	620,00
Total (R$):						2.515,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/01/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A37699AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2025 – PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no

máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 001/2025 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
13º	LÉIA MARIANA DINIZ DA SILVA FERRI	Professor Substituto 30 horas	21/04/2000
14º	SILVANA FRANCISCA BOAVA	Professor Substituto 30 horas	03/02/1981
15º	DANIELLI BECKER DA SILVA	Professor Substituto 30 horas	10/12/1996
16º	TEREZINHA ALVES	Professor Substituto 30 horas	11/01/1979
17º	ROSENY DE FÁTIMA CORREA TONI	Professor Substituto 30 horas	21/03/1987
18º	ALINE RIBEIRO PEREIRA EFFTING	Professor Substituto 30 horas	12/12/1994
19º	ELAINE SGANZERLA VALADARES	Professor Substituto 30 horas	12/09/1984
20º	LEILA DE WALLE DA SILVA	Professor Substituto 30 horas	01/03/1986
21º	EDRIANE BARTZIKE BEZ FONTANA	Professor Substituto 30 horas	12/12/1994
22º	STHEFFANI SKURA PREUSS	Professor Substituto 30 horas	08/07/1996
41º	BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ*	Professor Substituto 30 horas	08/04/1995

*Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5866C9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
FALECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Informamos os sepultados nos cemitérios municipais são João Batista e Jaguatirica no Município de Campina Grande do Sul.
DEZEMBRO DE 2024

Nº	IDADE	DATA DE FALECIMENTO
ESMERADO DIAS	78 ANOS	02/12/2024
ODAIR JOSÉ M. VELOSO	49 ANOS	02/12/2024
TEREZA ANA DE B. CABRAL	63 ANOS	04/12/2024
BENEDITO ADÃO ATANAZIO	79 ANOS	04/12/2024
JOSÉ DAS N. E. DA COSTA	70 ANOS	04/12/2024
ROGERIO CORDEIRO	70 ANOS	07/12/2024
EDECEU DE JESUS SANTOS	55 ANOS	10/12/2024
SEBASTIANA RODRIGUES BEZUTE	75 ANOS	13/12/2024
VANDERLI BERTOLLA	56 ANOS	16/12/2024
MARIA NAIR DOS ANJOS	82 ANOS	16/12/2024
OBITO FETAL DE ADRIELY	0	16/12/2024
OBITO FETAL DE ADRIELY	0	16/12/2024
ANTONIO ASONIO COLAÇO	64 ANOS	17/12/2024
GIULIA AP. ENES HUBNER	0	18/12/2024
VERONI MONTEIRO DOS SANTOS	56 ANOS	19/12/2024
VINICIUS PEREIRA DA SILVA	25 ANOS	20/12/2024
APARICIO PEREIRA DOS SANTOS	57 ANOS	21/12/2024
HEINA HERZER DE PAULA	79 ANOS	22/12/2024
ISAIAS DE FREITAS	64 ANOS	22/12/2024
TEODORO ANDRE KLAWA	78 ANOS	23/12/2024
NILCELIA DAS NEVES SANTOS	52 ANOS	23/12/2024
AURORA SANTOS DE JESUS	67 ANOS	26/12/2024
JOAQUINA ALVES MACHADO	98 ANOS	28/12/2024
LUCIANO ROBERTO A. JR RODRIGUES	34 ANOS	28/12/2024
CLEVERSON FRANCO DE SOUZA	36 ANOS	29/12/2024
JORGE SPACK LUIZ SPACK		30/12/2024
WELITON BENDA SANTOS	25 ANOS	30/12/2024

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:757977E3

GABINETE
EDITAL Nº 01/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL,** conforme prazos abaixo:

•

Até 10/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR8B83	274770T000008137	17/12/2024	76331
AIL6442	274770T000004582	07/12/2024	66020
AIL9E58	274770T000003609	07/12/2024	55090
AKB0A98	274770T000008141	18/12/2024	76331
AKC4G36	274770T000008145	19/12/2024	54870
ALP0D22	274770T000008151	19/12/2024	55500
AMC5A38	274770T000008308	18/12/2024	54870
ANT7195	274770T000008304	18/12/2024	51851
AOT4583	274770T000006008	16/12/2024	55414
ARR0691	274770T000008147	19/12/2024	55680
ASR1I14	274770T000008150	19/12/2024	55680
ATV3365	274770T000007850	19/12/2024	55500
AVF4638	274770T000008302	18/12/2024	51851
AVF5725	274770T000007845	19/12/2024	55500
AVG4047	274770T000003608	07/12/2024	55090
AVJ5255	274770T000008309	18/12/2024	55417
AXA6E56	274770T000008136	16/12/2024	55417
BAP4476	274770T000006754	19/12/2024	55414
BBC0C49	274770T000002090	11/12/2024	54600
BBF0J32	274770T000007847	19/12/2024	55500
BCS4J26	274770T000007846	19/12/2024	55500
BEB6B56	274770T000006756	19/12/2024	54521
BEE0C64	274770T000008303	18/12/2024	51851
BEQ5H53	274770T000006757	19/12/2024	54790
CXI3747	274770T000006753	19/12/2024	51851
ECT8262	274770T000008148	19/12/2024	55680
EDB2768	274770T000008149	19/12/2024	55680
EFX1I89	274770T000008140	18/12/2024	76331
JBA7J32	274770T000008401	19/12/2024	51851
MCU3I48	274770T000003059	17/12/2024	55500
MDD7J29	274770T000008143	18/12/2024	76331
MEA6G35	274770T000008301	18/12/2024	51851
MFO1917	274770T000003607	07/12/2024	55090
MGB2E85	274770T000008251	19/12/2024	55680
MKB7D90	274770T000006011	18/12/2024	55414
MQZ3805	274770T000008305	18/12/2024	51851
NCS6I81	274770T000003610	07/12/2024	55090
OBS4H11	274770T000008254	19/12/2024	57380
OVM7472	274770T000000203	06/12/2024	54600
PZM5G64	274770T000008146	19/12/2024	55680
QHB4D09	274770T000008138	17/12/2024	76331
QOB3G67	274770T000006009	16/12/2024	55414
RHM6I64	274770T000008253	19/12/2024	76331
SVA3G87	274770T000006755	19/12/2024	55414
TAR8C12	274770T000006758	19/12/2024	73400
AKG3869	116100T001377576	14/12/2024	54526

•

Até 13/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEQ2I47	274770NIC0000637	03/12/2024	50020

•

Até 17/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDI8C07	116100T001151135	18/12/2024	54600

•

Até 20/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CBO7847	116100T001646432	21/12/2024	56144

•

Até 21/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCT1G12	274770NIC0000638	10/12/2024	50020
BDP7I56	274770NIC0000639	10/12/2024	50020

•
Até 24/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
JCH9I57	274770NIC0000641	14/12/2024	50020
AKE9J19	274770NIC0000642	17/12/2024	50020
QIC0A57	274770NIC0000643	17/12/2024	50020

Campina Grande do Sul, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E9F9E5EA

GABINETE
EDITAL Nº 03/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

•
Até 10/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AXC0929	116100T002011127	21/06/2024	76251	R$ 293,47
JDP7347	274770T000006355	17/06/2024	76252	R$ 293,47
SEC6I37	274770NIC0000584	29/06/2024	50020	R$ 260,32

•
Até 13/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALI2D65	274770T000006880	15/10/2024	55680	R$ 195,23
AQY7E78	274770T000006959	15/10/2024	55500	R$ 130,16
ARW5397	274770T000006954	15/10/2024	55500	R$ 130,16
ATX3C51	274770T000006885	15/10/2024	55680	R$ 195,23
AXR5C80	274770T000006884	15/10/2024	55680	R$ 195,23
AYG9F79	274770T000000695	15/10/2024	70481	R$ 293,47
AYL0786	274770T000006876	14/10/2024	66371	R$ 195,23
BAG0H13	274770T000005255	11/10/2024	57200	R$ 195,23
BAG0H13	274770T000006001	11/10/2024	76251	R$ 293,47
BDN6C47	116100T001229702	10/10/2024	54870	R$ 195,23
BDT4H51	274770T000006961	15/10/2024	55500	R$ 130,16
DOS6678	274770T000006881	15/10/2024	55680	R$ 195,23
FBW2F77	274770T000007004	12/10/2024	55414	R$ 195,23
GTI7942	274770T000005256	11/10/2024	54521	R$ 195,23
MAO4921	274770T000006883	15/10/2024	55680	R$ 195,23
PYT7J49	274770T000006882	15/10/2024	55680	R$ 195,23
SED3J76	274770T000006962	15/10/2024	55500	R$ 130,16

•
Até 17/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAY8F61	274770T000006887	17/10/2024	57380	R$ 293,47
AAY8F61	274770T000006888	17/10/2024	50100	R$ 880,41
AEH6839	274770T000002219	16/10/2024	51851	R$ 195,23
AFH2I25	274770T000001078	19/10/2024	57380	R$ 293,47
AJV2295	274770T000007007	16/10/2024	51930	R$ 293,47
AKB9007	274770T000007011	16/10/2024	76331	R$ 293,47
AMN6I40	274770T000002218	16/10/2024	55250	R$ 130,16
ANG0915	274770T000006002	17/10/2024	76251	R$ 293,47
AQT5G08	274770T000006964	18/10/2024	55500	R$ 130,16
AUS3I57	274770T000002216	16/10/2024	51851	R$ 195,23
AUT1H95	274770T000003261	13/10/2024	52741	R$ 2.934,70
AWF0C05	274770T000006890	18/10/2024	55680	R$ 195,23
AWQ3D31	274770T000006967	18/10/2024	55500	R$ 130,16
AXZ9B53	274770T000001077	19/10/2024	76251	R$ 293,47
BAI4468	274770T000007006	16/10/2024	76331	R$ 293,47
BCK1A87	274770T000002217	16/10/2024	51851	R$ 195,23
BCT1G12	274770T000007010	16/10/2024	76331	R$ 293,47
BDO6C73	274770T000007008	16/10/2024	76331	R$ 293,47
BDP7I56	274770T000006893	18/10/2024	55680	R$ 195,23
IXQ3757	274770T000002215	16/10/2024	51851	R$ 195,23
JFO4B62	274770T000002220	19/10/2024	50100	R$ 880,41

JFO4B62	274770T000002221	19/10/2024	51180	R$ 880,41
MFV3A89	274770T000006892	18/10/2024	55680	R$ 195,23
OEP6G94	274770T000006889	17/10/2024	57380	R$ 293,47
RHS1F13	274770T000007009	16/10/2024	76331	R$ 293,47

•

Até 24/02/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEJ6A11	274770T000006983	23/10/2024	55680	R$ 195,23
AFS0C17	274770T000007057	23/10/2024	55680	R$ 195,23
AKE9J19	274770T000002222	23/10/2024	76251	R$ 293,47
ANX9B74	274770T000002236	27/10/2024	52311	R$ 130,16
ANX9B74	274770T000002237	27/10/2024	51852	R$ 195,23
APJ2A37	274770T000002224	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AQM9265	274770T000007060	23/10/2024	55680	R$ 195,23
ASU6H32	274770T000007062	25/10/2024	51851	R$ 195,23
ATD1H64	274770T000002225	25/10/2024	51851	R$ 195,23
ATF4678	274770T000006982	23/10/2024	55680	R$ 195,23
ATG3J21	274770T000007058	23/10/2024	55680	R$ 195,23
AUW7476	274770T000007451	26/10/2024	51852	R$ 195,23
AUW7476	274770T000007452	26/10/2024	69471	R$ 195,23
AVK8F68	274770T000007061	25/10/2024	76331	R$ 293,47
AXT5945	274770T000007063	25/10/2024	76331	R$ 293,47
AZI9F65	274770T000002240	27/10/2024	51851	R$ 195,23
AZT7I19	274770T000006004	27/10/2024	58270	R$ 195,23
BAA3047	274770T000007065	25/10/2024	76331	R$ 293,47
BCK8280	274770T000005259	25/10/2024	76331	R$ 293,47
BEL7C11	274770T000007059	23/10/2024	55680	R$ 195,23
IIV6G92	274770T000001079	25/10/2024	57380	R$ 293,47
IVZ0E08	274770T000002239	27/10/2024	51851	R$ 195,23
JPV8546	274770T000005506	25/10/2024	51851	R$ 195,23
JSW8A00	274770T000007066	26/10/2024	76331	R$ 293,47
MKQ2A35	274770T000006981	23/10/2024	55500	R$ 130,16
MLP7F59	274770T000005260	26/10/2024	76332	R$ 293,47
MMH2C90	274770T000002226	25/10/2024	51851	R$ 195,23
MMH2C90	274770T000002227	25/10/2024	68580	R$ 293,47
NAX1859	274770T000002231	25/10/2024	51851	R$ 195,23
PVY7D06	274770T000000696	23/10/2024	55414	R$ 195,23
QBW1D10	274770T000002233	25/10/2024	73580	R$ 130,16
QIC0A57	274770T000002228	25/10/2024	51851	R$ 195,23
TAM9B53	274770T000002238	27/10/2024	51851	R$ 195,23

Campina Grande do Sul, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:943E6B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 3.242/2024 de 06 de dezembro de 2024 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Ato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2024, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I desta Portaria, e observado as exclusões do artigo1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II desta portaria.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

Centenário do Sul, 06 de janeiro de 2025.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretario

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.668.032,35	222.336,02	222.336,02	222.336,02	222.336,02	222.336,02	222.336,02	1.334.016,12
Despesas de Capital	170.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	84.999,96
Total das Despesas	2.838.032,35	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	1.419.06,14
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário	**(2.838.032,35)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(1.419.016,14)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	**2.838.032,35**	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	1.419.016,14
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.668.032,35	222.336,02	222.336,02	222.336,02	222.336,02	222.336,02	222.336,12	1.334.016,23
Despesas de Capital	170.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,82	85.000,04
Total das Despesas	2.838.032,35	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	1.419.06,14
Reserva de Conting.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário.	**(2.838.032,35)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(236.502,69)**	**(1.419.016,14)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	**2.838.032,35**	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	236.502,69	1.419.016,14
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:1A453E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 01-2025-PSS

EDITAL Nº 001/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 004/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.880/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS 2025,** em caráter imediato, excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, para suprimento de vagas (ANEXO IV).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, elaborado e executado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.
Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando contratação por prazo determinado dos cargos apresentados no **Anexo IV,** de acordo com o estabelecido neste Edital.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.
Podem se inscrever no **PSS 2025** brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e estrangeiros(as), com permanência devidamente regularizada no Brasil.
A contratação efetiva do candidato ou cadastro reserva, dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.
A seleção será composta de duas fases. A primeira fase é composta de prova objetiva de caráter eliminatório e a segunda fase é composta de prova de títulos de caráter classificatório.

DAS VAGAS:
Conforme anexo IV.

DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

Cumpridas as demais exigências deste Edital, o(a) candidato(a) estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de documentação oficial, como visto temporário e ou visto permanente, nos termos da Lei Federal nº.13.445/2017, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, conforme a legislação pertinente.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição neste **Processo Seletivo Público Simplificado - PSS 2025,** cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na inscrição a

sua condição de deficiência perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.
Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS 2025**, em igualdade de condições com os demais candidatos de conformidade com a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo-lhes reservado, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas (Lei Municipal n°2.693/2019).
Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência, deverão preencher a ficha modelo (**Anexo VII**), se aprovados no processo seletivo terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência e que precise de tratamento distinto no PSS 2025, deverá requerer as condições necessárias.
O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência, em face das condições legais, participará do **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS 2025** em condições iguais com os demais no que diz respeito:
a avaliação e aos critérios de aprovação;
ao local de aplicação da prova;
a nota mínima exigida para os demais candidatos.
Deverá apresentar RG**,** CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização das etapas avaliativas do PSS 2025, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.
O(a) candidato(a) que for contratado(a) na condição de pessoa com deficiência, não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.
Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados(as) ou habilitados(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados(as) os(as) demais candidatos(as) classificados(as) e habilitados(as), observada a ordem geral de classificação.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES:
Para se inscrever como afrodescendente, o(a) candidato(a) deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial. Caso deixe de fazê-lo, perde as prerrogativas asseguradas, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência.

O (a) candidato(a) que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado(a) para contratação, deve, neste caso, identificar-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra, para tanto deverá preencher a ficha modelo (**Anexo VI**).
Os(as) candidatos(as) que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2004, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas (Lei 2.693/2019). A Avaliação será realizada pela comissão de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes, na data final do período da entrega de documentos conforme cronograma (Anexo I).
A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.
Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
O(a) candidato(a) afrodescendente irá participar do **PSS 2025** em condições iguais às dos demais.
O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **PSS 2025** , inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.
O(a) candidato(a) que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.
Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados.

DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) pode se inscrever **EM APENAS UM CARGO.**
A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, Clevelândia-PR, no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br **gratuitamente**, no período compreendido entre as **07** horas do dia **12/01/2025** até as **23** horas do dia **21/01/2025**, **ININTERRUPTAMENTE.**
Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, no site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA no endereço www.famapr.edu.br, acessar a página correspondente ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025.
Preencher os campos do formulário eletrônico da "Ficha de Inscrição". A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida uma **ÚNICA VEZ**, o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato. Confira cautelosamente as informações antes de realizar o Registro da Inscrição.
Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso. A 2ª Via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA específico para este Edital.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (ANEXO II).
A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões**, de múltipla escolha, das quais, 15 (quinze) questões são específicas de cada cargo, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Matemática, 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais.
As questões terão 4 (quatro) alternativas das quais, somente uma será a correta que deverá ser assinalada no cartão resposta.
Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, no mínimo, 15 (quinze) questões.

DA ENTREGA DE TÍTULOS E DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (ANEXO III):
A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Nível Superior e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que tiver sido aprovado conforme a letra c do item 6.
A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
Os candidatos interessados em participar da prova de títulos deverão preencher o Formulário de Cadastro de Títulos (Anexo VIII), imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra na parte externa de envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA **26 DE JANEIRO DE 2025, DAS 08h ÀS 11h,** NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA, SITUADA À RUA CORONEL MANOEL FERREIRA BELLO, Nº 270, CENTRO, CLEVELÂNDIA/PR, EM CASO DE NECESSIDADE A COMISSÃO INDICARÁ OUTRO LOCAL.
Os portões serão abertos às 7**h30**, os candidatos deverão estar munidos de comprovante de inscrição, de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e envolepe lacrado com os títulos, caso participem da prova de títulos. Os portões serão fechados às **7h50min,** não sendo permitido o ingresso de candidatos após esse horário. Por oportuno, lembramos que **NÃO** será permitida a realização de consulta em qualquer material.
Durante o período de realização da prova **não será permitido** o porte ou utilização de aparelhos eletrônicos, o uso de óculos escuros, chapéu, boné, protetores auriculares, gorro ou quaisquer outros equipamentos ou acessórios que, a juízo da coordenação, possam comprometer a segurança do certame.
O candidato somente poderá se retirar do local após uma hora do início das provas, sendo que os cadernos serão recolhidos, podendo apenas retirar o gabarito rascunho.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Para efeito de desempate, prevalecerá a ordem dos seguintes critérios:
A idade mais elevada;

O número de prole;
maior nota na matéria de conhecimento específico;

DOS RECURSOS
Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos
no cronograma, constante no **(Anexo V)** deste edital.
Caberão recursos, conforme cronograma, em três momentos:
após a divulgação da publicação dos inscritos;
após a divulgação da classificação preliminar dos candidatos;
após a divulgação da classificação final dos aprovados.
Não será admitido recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.
Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente-FAMA, através do site www.fama.pr.edu.br conforme cronograma constante do **Anexo I** e modelo que consta no **Anexo V** deste Edital.
O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
Admitir-se-á recurso somente se o mesmo for referente à classificação do próprio recorrente.
Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR),e-mail, whatsapp,telegram, via telefone, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital).
Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
fora do prazo estabelecido;
sem fundamentação lógica e consistente;
com argumentação idêntica a outros recursos;
não serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso.
A comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA DESCLASSIFICAÇÃO
O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

DA CLASSIFICAÇÃO E MÉDIA FINAL
A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
da prova objetiva, de caráter eliminatória - peso/nota: 7,5;
da prova de títulos, de caráter classificatório - peso/nota: 2,5;
o candidato será eliminado, caso zerar em uma das matérias objetivas, sendo elas: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos.
O cálculo da Média Final do certame será objeto da soma das notas da prova objetiva e da prova de títulos, considerando seus devidos pesos, segundo a fórmula:
MF = P*0,25 + T
Onde MF = Média final; P = nº de acertos na prova objetiva e T = pontuação na prova de títulos. A MF terá como nota máxima o valor 10,0.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME, SERÁ PUBLICADA NO DIA **03 DE JANEIRO ATÉ ÀS 23H59MIN**, NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: *www.famapr.edu.br e www.clevelandia.pr.gov.br.*

DA CONTRATAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):
A aprovação do candidato no PSS 2025 gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização contratual por parte da Prefeitura Municipal de Clevelândia, levando em consideração a necessidade e o impacto financeiro da contratação, bem como índice de pessoal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade.
Cabe ao(a) candidato(a) atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.
Sendo verificada a inexatidão de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o(a) candidato(a) será eliminado, sem prejuízo das sanções penais.
Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do(a) candidato(a), o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.
São contratados(as) apenas os(as) candidatos(as) que não acumulem cargos públicos, em face do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de Legislação Estadual e Municipal pertinente.
Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm a expensas do(a) candidato(a).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Uma Foto 3X4;
Cópia frente e verso da Carteira de Identidade(RG);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Título de Eleitor;
Declaração de Pessoa com Necessidades Especiais;
Declaração de Afrodescendente;
Carteira de Trabalho;
Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Documentos específicos para o cargo, conforme o anexo IV;
Declaração médica de aptidão física e mental.

DO PRAZO DE VALIDADE:
A validade do **PSS 2025** é de um 01 (um) ano após a ocorrência da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou em caso de oportunidade e conveniência da administração pública, ou mesmo ser rescindido a qualquer tempo justificado.

DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO:
Os contratados submetem-se ao Regime Especial (CRES).
Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO:
Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Clevelândia para o **PSS 2025** e a Legislação Municipal, Estadual e Federal.
É de responsabilidade do(a) candidato(a), durante a realização e a validade do **PSS 2025**, manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeados pela Portaria nº 004/2025 de 08 de Janeiro de 2025.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA ROZZATTI
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

EDITAL Nº 001/2025
ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	09/01/2025
Período de impugnação do edital	10/01/2025
Resultado de impugnação do edital	11/01/2025
Período de inscrição	12/01/2025 a 21/01/2025
Publicação das inscrições	22/01/2025
Período de interposição de recurso das inscrições	23/01/2025
Homologação das inscrições e divulgação do ensalamento	24/01/2025
Data da prova objetiva e entrega de títulos	26/01/2025 das 08h às 11h
Divulgação de gabarito e disponibilização de caderno de provas	26/01/2025 – às 21h
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	28/01/2025
Período de interposição de recurso da classificação preliminar dos candidatos	29/01/2025
Avaliação Presencial pela Comissão de Heteroidentificação (cota racial)	30/01/2025 das 08h às 12h
Publicação da lista dos aprovados	31/01/2025 até às 23:59h
Período de interposição de recurso	01/02/2025
Homologação da classificação final	03/02/2025

EDITAL 001/2025
ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos; Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica.

MATEMÁTICA
Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES
Fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo; aspectos geográficos, históricos e políticos do Brasil, do Paraná e do Município de Clevelândia; símbolos nacionais, estaduais e municipais. Meio ambiente.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos

básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

MATEMÁTICA
Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais.

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Juros e descontos. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística e Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES
Fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo; Aspectos geográficos, históricos, políticos, científicos e estatísticos do Brasil, do Paraná e do Município de Clevelândia; Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Meio Ambiente.

3. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

MATEMÁTICA
Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES
Fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo; Aspectos geográficos, históricos, políticos, científicos e estatísticos do Brasil, do Paraná e do Município de Clevelândia; Símbolos nacionais, estaduais e municipais; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO I

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município.
Direito Administrativo: Regime jurídico administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Poderes Administrativos. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Atos administrativos. Anulação e revogação. Agentes Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21 e suas atualizações), Regulamento de Licitações e Contratos. Lei Federal nº 12.232/2010. Improbidade Administrativa – Lei Federal n° 8.429/92 - Lei Federal nº 14.230/21 e suas atualizações. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00.
Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Legislação Tributária. Execução Fiscal (Lei n° 6.830/80).
Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado.

Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009).

ADVOGADO II

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município.
Direito Administrativo: Regime jurídico administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Poderes Administrativos. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Atos administrativos. Anulação e revogação. Agentes Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21 e suas atualizações), Regulamento de Licitações e Contratos. Lei Federal nº 12.232/2010. Improbidade Administrativa – Lei Federal n° 8.429/92 - Lei Federal nº 14.230/21 e suas atualizações. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00.
Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Legislação Tributária. Execução Fiscal (Lei n° 6.830/80).
Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado.
Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009).

ANALISTA DE SISTEMAS

Estruturas de dados: listas lineares, pilhas, filas, matrizes esparsas, árvores de busca e árvores balanceadas. Grafos: conceitos, aplicações e estruturas de dados para sua representação e algoritmos correspondentes.
Prática de programação em Java, JavaScript, Python, PHP e C#: resolução de problemas, desenvolvimento de algoritmos, técnicas de API, testes e depuração de programas.
Projeto orientado a objetos: encapsulamento, ocultação de informação, separação de comportamento e implementação, classes e subclasses, herança e polimorfismo.
Arquitetura cliente-servidor: navegadores, modelo requisição-resposta, desenvolvimento front-end e back-end, padrões de arquitetura, autenticação e autorização.
Padrões de projeto e qualidade de software: padrões de projeto (Design Patterns), qualidade de software, gerenciamento e manutenção de software.
Projeto conceitual, lógico e físico de bancos de dados: modelo entidade-relacionamento, modelo relacional, álgebra relacional e normalização, mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o relacional. Linguagem SQL: comandos de definição e manipulação de dados. Fundamentos da arquitetura de sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais: armazenamento, indexação de dados, processamento e otimização de consultas, gerenciamento de transações, controle de concorrência e recuperação de falhas. Conhecimento em Banco de Dados SQL SERVER e PostgreSQL.
Engenharia de software: engenharia de requisitos; processos de software; processo unificado rational – RUP; processo unificado – UP.
Segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade, integridade, irretratabilidade; política de segurança da informação; plano de continuidade de negócios; gestão de riscos; ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011; ABNT NBR ISO/IEC 27017:2015; códigos maliciosos: vírus, worm, cavalo de tróia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits; criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos; controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role-Based Access Control – RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on; ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação

de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); comunicação segura com Secure Sockets Layer (SSL) e Transport Layer Security (TLS); sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems – IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS).
Data Warehouse e Business Intelligence: processos ETL (Extração, Transformação e Carga); modelagem dimensional (Estrela, Floco de Neve); ferramentas de BI e suas funcionalidades.
Redes de computadores: modelos OSI e TCP/IP; principais protocolos de comunicação (HTTP, FTP, SMTP, etc.); segurança de redes: firewalls, VPNs, detecção e prevenção de intrusões.
Virtualização e computação em nuvem: conceitos de virtualização, máquinas virtuais, hypervisors; computação em nuvem: IaaS, PaaS, SaaS; principais provedores e serviços.
Metodologias ágeis: SCRUM, Kanban, Extreme Programming (XP).
Governança de TI: fundamentos de ITIL e COBIT.
Sistemas operacionais: gerenciamento de processos, memória, sistemas de arquivos; Linux e Windows: características e comandos básicos.

ARQUITETO

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: Normas. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Analise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas Construtivas e Materiais de Construção: Serviços preliminares. Canteiro de obras. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

ARTESÃO
Conhecimentos Gerais sobre Artesanato;
Principais técnicas e materiais utilizados ao longo do tempo;
Tipos de Artesanato;
Artesanato tradicional x Artesanato contemporâneo
Diferenças entre artesanato funcional e decorativo;
1 Valorização e Sustentabilidade do Artesanato;
Impacto ambiental e uso de materiais sustentáveis;
Técnicas de Produção Artesanal Materiais e Ferramentas;
Conhecimento básico sobre os materiais utilizados no artesanato (tecido, madeira, cerâmica, metais, etc.);
Ferramentas comuns no processo artesanal e seus cuidados;
Planejamento e execução de peças artesanais;
Técnicas de moldagem, costura, pintura, bordado, marcenaria, cerâmica, etc.;
Acabamentos e detalhes na produção artesanal;
Segurança no Trabalho;
Cuidados com ferramentas e máquinas;
Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs);
Cores, formas e texturas no processo criativo;
Criatividade e Originalidade;
Técnicas para estimular a criatividade;
Normas regulamentadoras e boas práticas no ambiente de trabalho;
Prevenção de riscos e cuidados com a saúde no trabalho artesanal;

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Conhecimentos básicos de administração (conceitos, funções básicas da administração, (natureza e finalidade). Administração de Materiais e Patrimônio (logística de armazenagem, transporte e distribuição); Correspondências e Atos Administrativos (ata, carta, comunicado, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, decreto); Serviço de Protocolo e Arquivo (tipos de arquivos, acessórios do arquivo, fases de arquivamento, técnicas); Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos); Noções básicas de informática.

ASSSITENTE SOCIAL

O Serviço Social, as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto éticopolítico. O Serviço Social na contemporaneidade. A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social - Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS; Conselho de Ass. Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. A práxis profissional: relação teórico-prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social; atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto éticopolítico-profissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS); Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de limpeza;
Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos;
Controle de estoque de produtos de limpeza;
Procedimentos de limpeza e conservação;
Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças e carpetes;
Características dos produtos inflamáveis;
Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos;
Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia;
Uso de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva);
Saúde e segurança no trabalho:
Noções básicas de ergonomia;
Noções básicas de educação ambiental;
Prevenção de pragas e vetores.
Noções básicas de limpeza;
Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos;
Controle de estoque de produtos de limpeza;
Procedimentos de limpeza e conservação;
Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças e carpetes;
Características dos produtos inflamáveis;
Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos;
Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia;
Uso de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva);
Saúde e segurança no trabalho:
Noções básicas de ergonomia;
Noções básicas de educação ambiental;
Prevenção de pragas e vetores.

4.9 BIÓLOGO

Conteúdo programático:
Biologia celular e molecular;
Microbiologia;
Parasitologia;
Genética;
Biotecnologia;
Botânica;
Zoologia;
Evolução;
Ecologia e meio ambiente;
Desequilíbrios ambientais.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental. Fontes de poluição sonora, avaliação e medidas de controle. Qualidade da água. Poluição hídrica. Saneamento básico: sistemas de captação, tratamento e distribuição pública de água. Sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário. Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, inclusive resíduos da construção civil. Drenagem urbana. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Gerenciamento de resíduos sólidos perigosos. Poluentes atmosféricos. Gerenciamento de áreas contaminadas. Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Licenciamento ambiental. Valoração de danos ambientais. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Noções de epidemiologia. Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Estatuto das Cidades. Defesa civil. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Regularização ambiental de imóveis rurais. Planejamento urbano. Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 11.105/2005 (organismos geneticamente modificados). Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Resolução CONAMA nº 307/2002. Legislação Ambiental
Gestão e Licenciamento Ambiental
Controle da Poluição Ambiental
Sustentabilidade e Mudanças Climáticas
Tecnologias e Ferramentas Aplicadas
Educação e Arborização Urbana
Ética e Responsabilidade Técnica

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e pretendido. Pontes. Resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo,

empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.

ENFERMEIRO

Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Aleitamento materno. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN). Vigilância em saúde. PNI (Programa Nacional de Imunização). Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90). Ética Profissional: Código de ética profissional (COREN e COFEN). Sistemas de Informações em Saúde. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência. Política Nacional de Atenção Básica.

4.13 FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semisólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares;

4.14 MÃE SOCIAL

Noções de Apoio às funções da Mãe Social. Cuidados com moradia (organização limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Lei Maria da Penha. Direitos Humanos. Violência a crianças e adolescentes. Noções sobre Educação popular. Concepções de Infância: a importância do brincar. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Relações humanas no trabalho.

4.15 MERENDEIRA

A importância da alimentação escolar e da merendeira, responsabilidade da merendeira, noções sobre alimentação e nutrição, orientação para elaboração do cardápio escolar, higiene e preservação da saúde, higiene pessoal, higiene dos alimentos, higiene ambiental armazenamento dos gêneros alimentícios, medidas para prevenção de acidentes no trabalho e relações humanas.

4.16 MOTORISTA DE CARRO PEQUENO

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos pequenos). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (Caminhões e ônibus). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

4.17 NUTRICIONISTA

Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos edas necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência,adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte eExcreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade.
Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias,
condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a
Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações dadieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e porsonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistemamúsculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde maternoinfantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico dagravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno.
Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatoressocioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida.
Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição:
características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores deprodutividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação earmazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais.
Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de
cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções
alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambientee processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles detemperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteicocalórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educaçãoalimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação.
Métodos de assistência ambulatorial em nutrição.

4.18 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Respeito ao meio ambiente.

4.19 PSICÓLOGO

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a saúde mental. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia

4.20 PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL
Educação, Escola, Professores e Comunidade. Papel da Didática na Formação de Educadores. A Revisão da Didática. O Processo de Ensino. Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática. Aspectos Fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. O Relacionamento na Sala de Aula. O Processo de Ensinar e Aprender. O Compromisso Social e Ético dos professores. O Currículo e seu Planejamento. O Projeto Pedagógico da Escola. O Plano de Ensino e o Plano de Aula. Relações Professor-Aluno. A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial. A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Concepção de desenvolvimento humano: apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil: importância do procedimento didático. Ensino e aprendizagem na Educação Infantil: finalidades, objetivos, conteúdos e metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. Como trabalhar a harmonização na Educação Infantil. A importância do lúdico na aprendizagem.

4.21 PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL

Educação, Escola, Professores e Comunidade. Papel da Didática na Formação de Educadores. A Revisão da Didática. O Processo de Ensino. Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática. Aspectos Fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. O Relacionamento na Sala de Aula. O Processo de Ensinar e Aprender. O Compromisso Social e Ético dos professores. O Currículo e seu Planejamento. O Projeto Pedagógico da Escola. O Plano de Ensino e o Plano de Aula. Relações Professor-Aluno. A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial. A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O

Professor: formação e profissão. Concepção de desenvolvimento humano: apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil: importância do procedimento didático. Ensino e aprendizagem na Educação Infantil: finalidades, objetivos, conteúdos e metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. Como trabalhar a harmonização na Educação Infantil. A importância do lúdico na aprendizagem.

4.22 TÉCNICO DESPORTIVO

O profissional de Educação Física e o PSF. O profissional de Educação Física e o NASF. Programas de intervenção em atividade física e saúde no Brasil e no mundo. Epidemiologia da atividade física. Métodos de medida da atividade física. Crescimento e desenvolvimento humano. Fisiologia do exercício. Cinesiologia. Cineantropometria. Análise de dados em atividade física e saúde. Baterias de testes. Exercícios resistidos para a saúde e desempenho. Metodologia do treinamento desportivo; Aptidão física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e consequências. O esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Esporte adaptado. Socorros de urgência aplicados à Educação Física.

4.23 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Relações humanas e interpessoais;
Atendimento ao público;
Segurança e saúde no trabalho;
Riscos Ocupacionais;
Equipamento de Proteção Individual (EPI);
Equipamento de Proteção Coletiva (EPC);
Primeiros Socorros.

4.24 TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas regulamentadoras NR 1,NR 6, NR 9, NR 10, NR 11, NR 12, NR 13, NR 15, NR 18, NR 23, NR 32, NR 33 e NR 35.

4.25 VIGIA

Relações humanas e interpessoais;
Controle de reações agressivas;
Responsabilidades do cargo;
Conhecimento de normas e regimento do local de trabalho;
Ética profissional;
Registro de atividades excepcionais ou adversas ao cotidiano;
Equipamentos de proteção individual (EPI);
Primeiros socorros.

EDITAL 001/2025
ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

EXIGÊNCIA MÍNIMA	TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Fundamental Anos Iniciais	Comprovante de Conclusão Ensino Fundamental	0,5
	Comprovante Conclusão Ensino Médio	0,5
	Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior	1,0
	Tempo de Serviço na Área de Inscrição	0,5
Ensino Médio	Curso Técnico	0,5
	Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior	1,0
	Certificado de Pós-Graduação	0,5
	Tempo de Serviço na Área de Inscrição	0,5
Ensino Superior	Certificado de Pós-Graduação	1,0
	Mestrado	1,0
	Tempo de Serviço na Área de Inscrição	0,5

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO IV

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	C.H	SALÁRIO B.
Advogado I	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 7.204,58
Advogado II	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 8.270,50
Analista de Sistemas	3º Grau específico na área	02 + CR	40h	R$ 4.006,72
Arquiteto	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 6.255,27
Assistente Administrativo	Ensino Médio	09+ CR	40h	R$ 1.467,99
Assistente Social	3º Grau específico na área	03+ CR	30h	R$ 4.955,76
Artesão	Ensino Fundamental	01+ CR	40h	R$ 2.035,28
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	20 + CR	40h	R$ 1.412,00
Biólogo	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 5.625,13
Engenheiro Ambiental	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 5.921,61
Enfermeiro	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 4.333,41
Engenheiro Civil	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 6.255,26

Farmacêutico	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 4.667,04
Mãe Social	Ensino Fundamental	04+ CR	40h	R$ 1.412,00
Merendeira	Ensino Fundamental	06+ CR	40h	R$ 1.412,00
Motorista de carro pequeno	Ensino Fundamental	04+ CR	40h	R$ 2.008,33
Nutricionista	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 4.461,39
Operador de máquinas pesadas	Ensino Fundamental	04+ CR	40h	R$ 2.801,16
Psicólogo	3º Grau específico na área	CR	40h	R$ 4.955,77
Professor – Educação Infantil	3º Grau específico na área	10+ CR	40h	R$ 4.584,55
Professor – Ensino Fundamental	3º Grau específico na área	30+ CR	20h	R$ 2.292,27
Técnico Desportivo	3º Grau específico na área	01+ CR	20h	R$ 1.761,31
Servente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	20+ CR	40h	R$ 1.412,00
Técnico Segurança do Trabalho	Ens. Médio Completo e Curso Técnico	02+ CR	40h	R$ 3.872,00
Vigia	Ensino Fundamental	10+ CR	40h	R$ 1.655,44

EDITAL Nº 001/2025
ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

N° DA INSCRIÇÃO: R.G.: C.P.F:

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.
Clevelândia Paraná, de de 2025.

Assinatura

EDITAL 001/2025
ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu,_, inscrito (a) no CPF sob nº_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no PPS – 2023 da Prefeitura Municipal de Clevelândia-Pr, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Clevelândia,_, de de

_ Nome e assinatura do candidato(a

EDITAL Nº 001/2025
ANEXO VII

Declaração de Pessoa com deficiência

LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) M ( ) F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) Candidato(a)
Assinatura e Carimbo/CRM

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO VIII

TERMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu_____, inscrito no CPF n° _____, candidato inscrito no PSS 2024, para o cargo de _____, conforme Edital nº 001/2025, declaro que estou entregando em data de 23 de junho de 2024, na sala de aplicação da prova e, mediante assinatura de protocolo de entrega, os documentos abaixo listados:

(1)_____
(2)_____
(3)_____
(4)_____
(5)_____

_____
Assinatura do Candidato

FUNÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO I
O servidor deste cargo representa em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses da municipalidade e em particular da administração municipal e seus integrantes. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.
Este cargo condiciona seu ocupante, ainda, a estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo partes, testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo desde que a atribuição não seja exclusiva de procurador ou que este encontra-se impedido ou que inexista ocupante do cargo de procurador no âmbito do Município; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa da Prefeitura. Deve orientar a administração municipal na pessoa de seu gestor, secretários e demais servidores com relação aos seus direitos e obrigações legais, estando apto e competente para opinar a atuar no melhor aperfeiçoamento do serviço público podendo assessorar e emitir pareceres sobre os assuntos pertinentes a sua área de atuação. Ter condições de acompanhar processos administrativos e judiciais que sejam pertinentes ao setor municipal de bem estar social atuando com situações que abranjam idosos, menores, portadores de deficiência ou outros indivíduos que necessitem de auxilio jurídico, desde que selecionados e encaminhados pela direção do departamento competente. Estar apto e habilitado a dirigir veículo oficial de pequeno porte tipo carro de passeio. Deve prestar serviços de consultoria jurídica, auxiliando o Procurador Jurídico podendo também desenvolver seus serviços, de forma exclusiva ou não, junto ao setor de licitação/compras, serviço social e/ou outros departamentos da administração municipal se necessário, estejam estes departamentos situados no centro administrativo ou fora dele.
INSTRUÇÃO: Formação completa em ensino superior na área de direito com registro em conselho de classe.

ADVOGADO II

Deve este servidor orientar a administração municipal, seus gestores, secretários, diretores e auxiliares na solução de problemas dentro de sua área de atuação, permitindo que a administração tenha condições de tomar decisões sem contrarias a legislação pátria. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.
É inerente ao ocupante desta cargo, também, planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; elaborar projetos sobre assuntos jurídicos; pesquisar, propor e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos; acompanhar o andamento de processos; cumprir e fazer cumprir prazos legais; realizar audiências judiciais e administrativas; participar de negociações; prestar assistência jurídica sempre que se fizer necessário; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. Estar apto e habilitado a dirigir veículo oficial de pequeno porte tipo carro de passeio.
INSTRUÇÃO: Formação completa em ensino superior na área de direito com especialização na área de meio ambiente com registro em conselho de classe.

ANALISTA DE SISTEMAS

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.
Desenvolver sistemas informatizados: Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; fazer levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infra-estrutura de hardware, software e rede; aprovar infra-estrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas;

Administrar ambiente informatizado: Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema.
Prestar suporte técnico ao usuário: Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problema em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware.
Treinar usuário: Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos áudio-visuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento.
Elaborar documentação para ambiente informatizado: Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica.
Estabelecer padrões para ambiente informatizado: Estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional.
Coordenar projetos em ambiente informatizado: Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa.
Oferecer soluções para ambientes informatizados: Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão.
Pesquisar tecnologias em informática: Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional.
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
INSTRUÇÃO: Formação completa em ensino superior na área de sistema de informações com registro em conselho de classe.

ARQUITETO

Levanta informações acerca das impressões do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, para integrar elementos estruturais estéticos e funcionais; Elabora o projeto final, obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilo arquitetônico do lugar;
Prepara previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, tempo necessário, mão-de-obra e seus devidos custos;
Prepara plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais e pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
Consulta engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico- funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
Presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
Pode planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obra arquitetônicas; Pode efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emite laudos e pareceres técnicos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: 3º grau completo em Arquitetura.
Responsabilidade: por materiais e equipamentos.

05) ARTESÃO

Executa serviços gerais de orientações, ensinamentos e de desenvolvimento de
trabalhos artísticos, facilitando a aprendizagem de alunos, jovens e pessoas da comunidade e de escolas
Efetua ensinamentos de trabalhos artísticos, empregando os meios recomendados para a realização dos diversos tipos de artes;
Registra, cataloga e arquiva trabalhos desenvolvidos para exposições e consultas posteriores;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto.
Responsabilidade: Por material, acessórios artesanal e artístico.

6) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assessora os serviços administrativos, planejando, organizando e supervisionando os serviços técnico-administrativos, quanto a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros, estabelecendo princípios, normas e funções, garantindo a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços, visando assegurar bons resultados dentro da política de ação planejada.
Identifica as necessidades ou problemas administrativos, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto aos Servidores ou por outro meio, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;
Orienta a criação de arquivos de dados feitos no computador visando agilizar os trabalhos administrativos;
Providencia a publicação das leis promulgadas, decretos, resoluções, portarias e demais atos sujeitos a esta providência;
Consulta e informa Secretários e Diretores, bem como o Prefeito e Câmara Municipal sobre assuntos de administração, seqüência, necessidades e resultados; Participa da elaboração da política administrativa e definição de seus objetivos, bem como metas e estratégias para atingi-los de acordo com as prioridades existentes; Promove a realização de licitação para aquisição de materiais, contratação de obras e serviços;
Participa da elaboração da política administrativa, colaborando com informações, sugestões e experiências a fim de contribuir para a definição de objetivos gerais e específicos e para a articulação da área administrativa com as demais;
Estuda e propõe métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para oper acionalizar e agilizar os referidos serviços;

Analisa os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e replanejar os serviços administrativos;
Prepara estudos pertinentes a recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de Servidores, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados, para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizados;
Acompanha o desenvolvimento da estrutura administrativa da Prefeitura, verificando o funcionamento das Secretarias e Departamentos, segundo regimentos e regulamentos em vigor, para propor e efetivar sugestões;
Informa ao Chefe do Executivo Municipal sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, elaborando relatórios ou através de reuniões ou outros meios, para possibilitar a avaliação geral das políticas aplicadas e sua ligação com as demais políticas aplicadas pelas Secretarias;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

07) ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;
Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e a melhoria do comportamento individual; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
Organiza programas de planejamento familiar, materno - infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
Elabora e emite pareceres sócio - econômicos; relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
Dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;
Identifica os problemas que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar:
Assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do anti-social e permitir sua reintegração na sociedade;;
Articula-se com profissionais especializados em áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: 3º grau específico na área.
Responsabilidade: por equipamentos e materiais.

08) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas e produtos apropriados;
Limpa paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados; Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho;
Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento; Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
Lava e seca os vidros das portas e janelas, mantendo-os sempre com bom aspecto;
Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção das instalações, tais como serviços de reparos elétricos, hidráulico, de sistema de ar-condicionado, máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros, para assegurar o funcionamento com segurança;
Executa serviços de troca de lâmpadas e instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Zela pela conservação e limpeza do pátio;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.
Responsabilidade: por materiais e equipamentos.

09) BIÓLOGO

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com

urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.
Estudar seres vivos: Estudar a origem, função, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; estudar relação dos seres vivos e ambientes; estudar ciclos de vida e os aspectos bioquímicos, biofísicos e moleculares.
Desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia: Elaborar diagnóstico para desenvolvimento de pesquisas; analisar dados e resultados de pesquisas; divulgar informações sobre projetos; aplicar resultados de pesquisas; documentar as pesquisas.
Inventariar biodiversidade: Delimitar área de amostragem; realizar levantamentos nos diferentes biomas; analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies; classificar amostras; elaborar banco de dados.
Organizar coleções biológicas: Preparar material para coleções; montar e manter coleções biológicas, criadouro, bancos de material biológico; assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas.
Manejar recursos naturais: Manejar espécies silvestres e exóticas, recursos florestais, pesqueiros e recursos hídricos; estabelecer medidas de manejo e de conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável.
Desenvolver atividades de educação ambiental: Organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação.
Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais: Coletar e analisar amostras; realizar ensaios; identificar e classificar espécies; elaborar relatórios técnicos; emitir laudos de diagnósticos; interpretar variáveis bióticas e abióticas.
Realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas: Preparar amostras para análise; operar instrumentos e equipamentos de análise; realizar exames; controlar qualidade do processo de análise; interpretar resultados de análises; emitir laudos de análises. Utilizar recursos de informática inerente a programas de edição de textos e operacionalização de planilhas e dados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
INSTRUÇÃO: Formação completa em ensino superior na área de biologia com registro em conselho de classe

10) ENFERMEIRO
Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através da observação sistematizada, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos, a fim manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritorial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;
Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
Requisita materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
Presta cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como faz análise dos mesmos;
Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-os, entrevistando-os e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
Planeja, organiza e administra serviços na instituição de saúde pública, desenvolvendo atividades técnico- administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades afins;
Executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas;
Implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
Desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho dos Servidores recém-admitidos, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: 3º grau completo em enfermagem.
Responsabilidade: por materiais, equipamentos e supervisão de pessoas.

11) ENGENHEIRO AMBIENTAL

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.
Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver gestão e planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Realizar perícias, emitir e assina laudo técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientações; Realizar levantamento florístico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo
INSTRUÇÃO: Formação completa em ensino superior na área de engenharia ambiental com registro em conselho de classe

12) ENGENEHIRO CIVIL

Viabiliza e orienta construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil.
Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
Elabora o projeto da construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais edificações, preparando as plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao setor responsável para aprovação;
Calcula os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
Autoriza e libera projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal;
Prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obras; Estuda e dirige projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros, acompanhando e orientando as operações a medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;
Avalia o local mais adequado para as construções requeridas;
Elabora os orçamentos referentes as obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra;
Consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos, arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada;
Acompanha as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada; Acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outra tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: 3º grau específico na área.
Responsabilidade: por equipamentos, materiais, projetos e supervisão de pessoas

13) FARMACÊUTICO

O principal objetivo do farmacêutico é realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientação sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.:
Desenvolver pesquisas, programas, bem como, promove eventos de controle epidemiológico que dizem respeito à saúde pública; Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico administrativas do setor; aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; prestar informações ao Corpo Clínico; desenvolver as atividades de assistência farmacêutica inerente ao serviço; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.
INSTRUÇÃO: Formação completa em ensino superior na área de farmácia com registro no conselho de classe.

14) MÃE SOCIAL

Cuidar de bebês, crianças, jovens e adolescentes, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. É inerente a todo e qualquer cargo público manter

com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.
Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes):
- informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; cuidar da aparência e higiene pessoal; - observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; - ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis; - relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; - educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários;
- manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; - desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes.
Quanto à promoção do bem-estar:
- ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar;
- dar apoio psicológico e emocional;
- ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
- promover momentos de afetividade;
- estimular a independência;
- orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa;
Quanto a cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes:
- participar na elaboração do cardápio;
- observar a qualidade e a validade dos alimentos;
- fazer as compras conforme lista e cardápio;
- preparar a alimentação;
- servir a refeição em ambientes e em porções adequadas;
- estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes.
Quanto aos cuidados da saúde:
- observar temperatura, urina, fezes e vômitos;
- controlar e observar a qualidade do sono;
- ajudar nas terapias ocupacionais e físicas;
- ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes;
- manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes;
- observar alterações físicas;
- observar as alterações de comportamento;
- lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos;
- controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios;
- acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar;
- relatar a orientação médica aos responsáveis;
- seguir a orientação médica.
Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional:
- cuidar dos afazeres domésticos;
- manter o ambiente organizado e limpo;
- promover adequação ambiental;
- prevenir acidentes;
- cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes;
- preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes.
Quanto ao incentivo a cultura e educação:
- estimular o gosto pela música, dança e esporte;
- selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade;
- ler estórias e textos para crianças, jovens e adolescentes;
- organizar biblioteca doméstica;
- orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos;
- ajudar nas tarefas escolares;
- participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente;
- acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem..
INSTRUÇÃO: Formação completa em ensino fundamental

15) MERENDEIRA
Executa tarefas relativas ao preparo e distribuição da merenda, selecionando alimentos e preparando refeições rápidas para os alunos, visando atender o programa alimentar dos estabelecimentos de ensino.
Recebe e armazena os alimentos, visando o aproveitamento e conservação adequados dos mesmos;
Seleciona os alimentos para o preparo da merenda, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, como verduras, carnes e cereais, para facilitar a utilização dos mesmos;
Prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos diversos de acordo com orientação superior e atendendo as determinações do programa alimentar estabelecido;
Distribui aos alunos as refeições preparadas;
Efetua o controle das sobras e restos alimentares que possibilitem uma avaliação dos alimentos consumidos; Recebe e recolhe louças e talheres;
Providencia a lavagem e guarda das louças, bandejas, talheres, bacias, panelas e demais utensílios e equipamentos; Mantém a ordem e a limpeza da cozinha, zelando pela higiene e segurança no ambiente de trabalho;
Retira o lixo das lixeiras e coloca-os em local apropriado para o recolhimento; Prepara e serve chá e café;
Controla o estoque de alimentos e outros materiais do setor, solicitando a reposição dos produtos faltantes, ao setor encarregado; Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.
Responsabilidade: por materiais e ferramentas.
Instrução: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.

Responsabilidade: por materiais e ferramentas.

16) MOTORISTA DE CARRO PEQUENO

Conduz veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, Servidores e/ou estudantes.
Dirige o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com a regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de cargas, Servidores e/ou estudantes;
Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos;
Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Faz a entrega da merenda escolar;
Transporta Servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados;
Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; Pode efetuar reparos de emergência nos veículos;
Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.
Responsabilidade: por veículos de carga e/ou transporte.

17) NUTRICIONISTA

CEDI LEI Nº 8.234, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991 Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências.
São atividades privativas dos nutricionistas: I - direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição; II - planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; III - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; IV - ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição; V - ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outras afins; VI - auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; VII - assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; VIII - assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Art. 4º Atribuem-se, também, aos nutricionistas as seguintes atividades, desde que relacionadas com alimentação e nutrição humanas: I - elaboração de informes técnico-científicos; II - gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; III - assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; IV - controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; V - atuação em "marketing" na área de alimentação e nutrição; VI - estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; VII - prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; VIII - solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; IX - participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; X - análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; XI - participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição.
INSTRUÇÃO: Curso Superior Completo na área de Nutrição.

18) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conduz até dois tipos de máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.
Anota diariamente os dados relativos a hora, entrada e saída, quilometragem de início e fim do expediente das máquinas, utilizando impressos apropriados; Estuda o local de trabalho e dos serviços a serem executados, determinando o tipo de equipamento, para assegurar um atendimento eficiente;
Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas;
Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume;
Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
Faz a recuperação e conservação de estradas;
Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
Verifica o estado funcional dos equipamentos, testando-os e retirando-os de uso, para não comprometer a segurança pessoal e patrimonial dos munícipes; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.
Responsabilidade: por máquinas e equipamentos.

19) PSICÓLOGO
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços e participa de equipe multiprofissional.
Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados;
Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
Executa atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição;

Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nos diversos setores da Prefeitura;
Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição;
Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: Formação completa em EnsinoSuperior em Psicologia.

20) PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis aos objetivos dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
INSTRUÇÃO: Formação completa em Ensino Superior em Pedagogia.

21) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança/adolescente o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis aos objetivos dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
INSTRUÇÃO: Formação completa em Ensino Superior em Pedagogia.

22) SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas e produtos apropriados;
Limpa paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados; Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho;
Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento; Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
Lava e seca os vidros das portas e janelas, mantendo-os sempre com bom aspecto;
Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção das instalações, tais como serviços de reparos elétricos, hidráulico, de sistema de ar-condicionado, máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros, para assegurar o funcionamento com segurança;
Executa serviços de troca de lâmpadas e instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Zela pela conservação e limpeza do pátio;

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.

23) TÉCNICO DESPORTIVO

O ocupante deste cargo promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.
Estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos; Aplica exercícios de verificação do tono respiratório e muscular; Determina o plano de aplicação de programa esportivo adequado para cada faixa etária; Efetua testes de avaliação física; Ensina técnicas específicas de futebol, atletismo, basquetebol, voleibol e outras atividades esportivas; Desenvolve e coordena práticas esportivas específicas, com vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; Avalia o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pela direção do setor a que estiver subordinado.
INSTRUÇÃO: Formação completa em ensino superior tipo licenciatura plena ou bacharelado em educação física ou bacharelado em esportes com registro no conselho de classe

24) TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA N.º 3.275, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989.
A MINISTRA DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º do Decreto 92.530, de 09.04.86, que delega competência ao Ministério do Trabalho para definir as atividades do Técnico de Segurança do Trabalho:

I - informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
II – informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
III – analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
IV – executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
V – executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
VI – promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
VII – executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
VIII – encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
IX – indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
X – cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
XI – orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

25) VIGIA
Exerce a vigilância do pátio e instalações da Prefeitura bem como dependências escolares, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades que atentem à segurança dos munícipes e bens públicos.
Executa a ronda noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmo s, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
Registra sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio de ponto, para comprovara regularidade de sua ronda; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.
Responsabilidade: por materiais equipamentos.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C573ADA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2025

Súmula: Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual..

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e o Decreto nº 095/2012,
R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Auxiliar Administrativo	Presidente	Titular
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	Vice-Presidente	Suplente
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Membro	Titular
SIBELI STRASBACH	Auxiliar Administrativo	Membro	Suplente
ELIANE MÁRCIA BOÇOEN	Técnico Administrativo	Membro	Titular
DOUGLAS DACIUK PAITACH	Técnico Administrativo	Membro	Suplente
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	Membro	Titular
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Contador	Membro	Suplente
MELYSSA KURASCH FERNANDES DOS SANTOS	Técnico Administrativo	Membro	Titular
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Técnico Administrativo	Membro	Suplente
LARRY HUGO SANCHES	Arquiteto	Membro	Titular
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	Membro	Suplente

Art.2º - Aos integrantes da comissão que atuarem na condição de titulares serão pagas gratificações conforme incisos VII e VIII do Decreto nº 372/2021 de 02 de agosto de 2021.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se a Portaria nº 011/2024 de 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:EACAEE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2024
DATA: 02/12/24 ABERTURA: 18/12/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA para o lote 05, conforme previsto no edital, no item 15, subitem 15.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
Portanto decorrido o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	16,00	1.600,00
2	2	SHARK DO BRASIL LTDA	14,87	4.461,00
3	3	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	28,90	17.340,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	SHARK DO BRASIL LTDA	18,18	14.544,00
4	2	SHARK DO BRASIL LTDA	18,17	14.536,00
4	3	SHARK DO BRASIL LTDA	20,90	229.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				258.980,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	87,50	43.750,00
5	2	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	192,50	96.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				140.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	49.613.035/0001-95	141.600,00
SHARK DO BRASIL LTDA	47.024.084/0001-67	263.441,00
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	14.137.396/0001-28	17.340,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 422.381,00 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2024
DATA: 02/12/24 ABERTURA: 18/12/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 82/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	16,00	1.600,00
2	2	SHARK DO BRASIL LTDA	14,87	4.461,00
3	3	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	28,90	17.340,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	SHARK DO BRASIL LTDA	18,18	14.544,00
4	2	SHARK DO BRASIL LTDA	18,17	14.536,00
4	3	SHARK DO BRASIL LTDA	20,90	229.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				258.980,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	87,50	43.750,00
5	2	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	192,50	96.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				140.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	49.613.035/0001-95	141.600,00
SHARK DO BRASIL LTDA	47.024.084/0001-67	263.441,00
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	14.137.396/0001-28	17.340,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 422.381,00 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos lotes.
Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7ECF249E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 04/2025 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N º 003-2024
EDITAL Nº 04-2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 03-2024
O Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do processo Seletivo 003/2024, nomeada através da Portaria Nº 486/2024, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e suas retificações, RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com os recursos apresentados TORNA-SE PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** conforme listagem a seguir:
Recurso Interposto:

Nome	Situação
Carla Alessandra Belão Farina	Indeferido
Joeli Traude Tumelini Pachão	Indeferido
Tatiane Lara Donassolo	Indeferido

Inscrições deferidas:
Auxiliar de Serviços Gerais:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Ana Paula Antunes de Lara	21/11/2003	Deferido
Ana Paula Antunes Rodrigues	21/11/2003	Deferido
Andreson de Avila	24/06/1991	Deferido
Andrieli Ferrarini	13/09/1999	Deferido
Claiton Felipe Boiani	07/01/2004	Deferido
Diane Jociele Carvalho	02/05/1986	Deferido
Eliane da Silva	06/02/1989	Deferido

Fernando Marcos Lorenzon	23/02/1971	Deferido
Genir da Costa	28/01/1963	Deferido
Gilmar Antônio Motta de Almeida	01/11/1980	Deferido
João Maria Rodrigues	06/02/1968	Deferido
Jocemara Hammes Muczinski	29/12/1989	Deferido

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Alessandra Munhoz	12/08/1998	Deferido
Andréia de Bortoli	14/11/1991	Deferido
Bianca Aparecida de Souza	11/10/2005	Deferido
Daiane de Oliveira	29/04/1994	Deferido
Francieli Aparecida Machado Palinski	08/09/1989	Deferido
Jadson Bailke	04/11/2002	Deferido
Karina Dias da Silveira	16/12/1988	Deferido
Marilde Luza	30/08/1986	Deferido
Marta Alves Hauenstein	27/08/1999	Deferido
Micheli Sommer Bebre	17/11/1996	Deferido
Nelci Aparecida Bebre Grigolão	22/10/1973	Deferido
Osmilda de Lara	06/07/1991	Deferido
Simoni Bourchkardt	09/07/1995	Deferido
Zenilda de Lara	06/12/1992	Deferido
Alexandra Rache	21/01/1997	Deferido
Angelita Siberino Duarte	27/01/1996	Deferido
Eliane Da Silva	06/02/1989	Deferido
Geneci Dalvina Ferrarini	24/09/1990	Deferido
Janete Dalla Rizzarda	07/06/1984	Deferido
Jeslli Palinski da Silveira	01/06/2001	Deferido
Maiara Luza Azeredo	27/05/1994	Deferido
Marivete A. de Lara	20/12/2001	Deferido
Silvia Gasparetto	19/08/1983	Deferido
Telma Inês Cristina Nunes B. Maleski	21/01/1983	Deferido
Vitor Bleich	06/01/2007	Deferido

Operador de Máquinas:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Everson Daniel Berno	26/01/1988	Deferido
Julio Cezar Da Silva	04/04/2003	Deferido
Luan Gustavo Zanella Dalle Laste	05/04/2005	Deferido
Lucas Henrique De Oliveira	20/12/1997	Deferido
Oldair Luckemeier	14/05/1990	Deferido
Valmir Borges Dos Santos	22/07/1978	Deferido

Monitor de Educação Infantil:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Aline Griebeler Duarte	01/05/1999	Deferido
Allana Fabiana Caus	22/01/2007	Deferido
Amanda Alves	09/09/2001	Deferido
Amanda Vitória Freiberger	25/02/2007	Deferido
Andresa Klein de Lara	19/10/1999	Deferido
Daiana da Silva	01/10/1994	Deferido
Daiane Tosati das Neves	27/05/1992	Deferido
Daniele Finger Bourchkardt	22/03/1993	Deferido
Danieli Jussara Terebinto	27/05/2005	Deferido
Édina Cristina Rimoldi Gava	16/07/1990	Deferido
Edineia Carraro Luckemeier	12/08/1990	Deferido
Eduarda Isabel Petry	24/04/2007	Deferido
Elisandra Cavalli Lawish	10/04/1988	Deferido
Elisiane Pagno de Vargas	18/06/1989	Deferido
Evanir Alves Maciel	30/09/1980	Deferido
Fabiane Aparecida Rahini	01/08/1996	Deferido
Fabio de Oliveira	20/08/1998	Deferido
Franciane Pagno de Vargas	01/06/2001	Deferido
Gabriela Allyara Pinheiro Krutkeviski	12/05/1996	Deferido
Gabrieli Favaretto	21/02/2007	Deferido
Iuri Giroldi	24/12/2006	Deferido
Ivete da Silva Barroni	07/05/1986	Deferido
Jenifer Kauany Batistella da Silva	20/04/2006	Deferido
Julia Porto	20/11/2003	Deferido
Juliane C. Boebel	15/07/1981	Deferido
Jussandra Reolon Pereira	04/04/1980	Deferido
Kauani Clarice Tavares	18/04/2006	Deferido
Keila Rosane Silveira Duarte	30/12/1991	Deferido
Kelin Cristina dos Santos Loff	31/10/1990	Deferido
Kevelin Batista Gomes	23/03/1992	Deferido
Leidi Vogt	30/03/1987	Deferido
Maiara Fatima Peron Ortiz	10/06/2003	Deferido
Maiara Heloisa Biasin de Castro	28/07/2005	Deferido
Maiara Valente da Silva	12/01/2005	Deferido
Maria Vitória da Silveira	28/10/2007	Deferido
Miria Rabb da Silva Rosa	17/12/1987	Deferido
Nicoli Bleich	06/02/2007	Deferido
Pâmela Kauany Vargas	29/08/2007	Deferido
Patricia Fernanda Schwingel Sommer	06/05/1994	Deferido
Poliana Vitoria Dalla Rizzarda Paz de Quadros	21/09/2006	Deferido
Robson Baruffi	08/07/2005	Deferido
Roseli Ardenghi Graminho	14/04/1973	Deferido

Silvana dos Santos Holz	22/08/1988	Deferido
Simone Aiahia de Almeida	03/05/1984	Deferido
Soeli dos Santos Serpa	30/04/1989	Deferido
Thais Maiara dos Santos	17/06/1999	Deferido
Valeska Kauana Variani Guadagnin	13/06/2006	Deferido
Vanessa dos Santos	05/04/1998	Deferido
Vanessa Kaufmann Cordeiro	04/09/2001	Deferido
Vitoria Helena Sabino de Oliveira	23/10/2005	Deferido

Motorista Categoria B,C,e D:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Adair José Fliegner de Medeiros	06/06/1976	Deferido
Alexandre Gabriel Griebel	28/03/1988	Deferido
Altair Alves Maciel	12/03/1972	Deferido
Anderson Utzig	24/02/2004	Deferido
Antônio Camargo Krutqueviski	11/07/1971	Deferido
Cleiton Moraes dos Santos	29/04/2004	Deferido
Edinei Fernando dos Santos	19/12/1983	Deferido
Fabio Rodrigo Henn	13/10/1979	Deferido
Geraldo Antônio Bele	02/09/1976	Deferido
Helio Constantino	22/08/1982	Deferido
Helio de Anhaia	07/06/1980	Deferido
Jair Valente da Silva	27/06/1978	Deferido
Jhonas Henrique Pilatti	04/08/2002	Deferido
Joazir Bebre Grigolão	28/08/1990	Deferido
Jocemar Bebre	11/01/1990	Deferido
José Josemar Baruffi	03/03/1988	Deferido
José Palinski	26/02/1989	Deferido
Juliano Constantino	17/07/1987	Deferido
Julio Borges dos Santos	16/06/1999	Deferido
Julio Cezar Santana	02/01/1989	Deferido
Julio Cezer Sommer	15/08/1986	Deferido
Leonegas Junior Pasqualotto	03/07/1996	Deferido
Marco Antônio KrutQueviski	19/08/1991	Deferido
Marilaine Dzindzik	28/03/1986	Deferido
Mateus Dirceu Picoli	09/11/1997	Deferido
Nilson Luza	20/10/1978	Deferido
Osvaldir Rossoni	21/09/1971	Deferido
Paulo Cesar de Oliveira	15/01/1976	Deferido
Reveraldo Luiz Ritter	16/06/1983	Deferido
Rhuan Kaue Alves Maciel	10/01/1997	Deferido
Rubens Alves de Azevedo	29/10/1973	Deferido
Thiago Felipe de Oliveira	10/05/1993	Deferido
Willian Palinski Silveira	20/02/2003	Deferido

Técnico em Enfermagem:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Cleomir Candido Da Silva	15/08/1982	Deferido
Ernani Pedroso De Castro	02/12/1991	Deferido
Flavia Aparecida Flach	03/08/2002	Deferido
Helena Lamp Kozer	11/07/2000	Deferido
Ivone Tozatti Pauletti	02/07/1981	Deferido
Marines Aparecida Sbaraini Silva	21/09/1971	Deferido
Renato Pra Junior	19/05/2007	Deferido
Rosangela Farias	12/02/1980	Deferido

Professor (20 horas):

Nome	Data De Nascimento	Situação
Alcinéia De Vargas Dos Santos	03/13/1985	Deferido
Andressa Dos Santos	14/09/1994	Deferido
Andressa Sabino	09/02/2000	Deferido
Andrieli Bassanesi Doleski	21/12/1995	Deferido
Ariely Barcella	19/10/1996	Deferido
Bruna Dos Santos Fortes	11/06/1993	Deferido
Carla Nunes Rodrigues	07/07/2000	Deferido
Cheila Milena Rodrigues	01/12/2000	Deferido
Clairi Inês Amarante Machado	16/07/1980	Deferido
Cristiani Da Costa Silva	10/04/1985	Deferido
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	06/12/1987	Deferido
Daiana Jocelia Carvalho	26/04/1995	Deferido
Débora Cristina Petry	19/08/2001	Deferido
Dilaite Rosa Alves	17/01/1978	Deferido
Edineia Carraro Luckemeier	12/08/1990	Deferido
Edinéia Da Silva Vargas	30/03/1988	Deferido
Edionéia Cristina Celante	15/07/1995	Deferido
Fernanda Battisti	22/07/1985	Deferido
Fernanda Rafaela Galvão De Lima	31/08/1999	Deferido
Flaviane Luza Ribeiro	13/05/1996	Deferido
Francieli De Oliveira	04/12/1993	Deferido
Francieli Paula Dos Santos Doleski	05/06/1993	Deferido
Géssica Pricila Leite	27/11/1995	Deferido
Gilvanio Cerati De Oliveira	26/09/1991	Deferido
Gracy Kelli Castro Benedete	08/04/1991	Deferido
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	20/05/1964	Deferido
Janaina Copatti	07/10/1990	Deferido
Jaqueline Ratkovski Marques	16/09/1997	Deferido
Jeizibel Falinski	19/04/1982	Deferido

João Marcos De Lima	28/08/1990	Deferido
Jociéli Muczinski Mingotti	27/10/1988	Deferido
Josiani Mafra	04/03/1985	Deferido
Juliana Bassanesi	22/08/1991	Deferido
Juliani De Lara Willy	14/08/1989	Deferido
Jussara De Souza	26/07/1995	Deferido
Lucas Soster Andreghetto	28/06/1997	Deferido
Luciana Bailke	08/10/1992	Deferido
Marinez Martins	21/03/1991	Deferido
Marli Matias Dos Santos	12/02/1986	Deferido
Miria Chorna Reichert	29/08/1984	Deferido
Neiva Reimers	04/02/1983	Deferido
Neuza Caramori Barcella	31/10/1963	Deferido
Noeli Quell Dos Santos	03/05/1967	Deferido
Pâmela Aguiar Cavalli	20/10/1993	Deferido
Raquel Czermanski	08/10/1987	Deferido
Rosane A. Machado Luza	13/11/1967	Deferido
Sandra Ferrarini Vacalli Coelho	11/11/1981	Deferido
Sara De Souza Corlassoli	12/10/1986	Deferido
Siliane Bueno Toscan	14/04/1982	Deferido
Sonia Carla Ferrarini	16/10/1996	Deferido
Tainara Alves De Oliveira	29/09/1998	Deferido
Vanessa Dos Santos Auler	09/07/1989	Deferido
Vania Cristina Alves Zandoná	17/10/1974	Deferido

Professor de Educação Infantil (30 horas):

Nome	Data De Nascimento	Situação
Adriane Tatiel Perondi	21/08/1995	Deferido
Andressa Klein De Lara	19/10/1999	Deferido
Andressa Sabino	09/02/2000	Deferido
Ariane De Oliveira	29/01/1999	Deferido
Bruna Dos Santos Fortes	11/06/1993	Deferido
Cheila Milena Rodrigues	01/12/2000	Deferido
Cistiani Da Costa Silva	10/04/1985	Deferido
Clairi Inês Amarante Machado	16/07/1980	Deferido
Cristiane Siberino Duarte	04/09/1987	Deferido
Daiana Jocelia Carvalho	26/04/1985	Deferido
Daniele Finger Bourchkardt	22/03/1993	Deferido
Débora Cristina Petry	19/08/2001	Deferido
Dilaite Rosa Alves	17/01/1978	Deferido
Édina Cristina Rimoldi Gava	16/07/1990	Deferido
Elizabete Marcia Darold Dietrich	20/02/1982	Deferido
Fernanda Rafaela Galvão De Lima	31/08/1999	Deferido
Géssica Pricila Leite	27/11/1995	Deferido
Gilvanio Cerati De Oliveira	26/09/1991	Deferido
Gracy Kelli De Castro Benedete	08/04/1991	Deferido
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	20/05/1964	Deferido
Ivete Gasparetto Luza	19/02/1985	Deferido
Janaina Copatti	07/10/1990	Deferido
Jieza Carla Rauber Rosa	02/02/1984	Deferido
João Marcos De Lima	28/08/1990	Deferido
Josiani Mafra	04/03/1985	Deferido
Juliani De Lara Willy	14/08/1989	Deferido
Julio Cezer Sommer	15/08/1986	Deferido
Jussara De Souza	26/07/1995	Deferido
Keila Rosane Siberino Duarte	30/12/1991	Deferido
Luciana Bailke	08/10/1992	Deferido
Marinez Martins	21/03/1991	Deferido
Marli Matias Dos Santos	12/02/1986	Deferido
Miria Chorna Reichert	29/08/1984	Deferido
Miria Rabb Da Silva Rosa	17/12/1987	Deferido
Pâmela Aguiar Cavalli	20/10/1993	Deferido
Roseli Ardenghi Graminho	15/04/1973	Deferido
Rosimeri Dalla Rizzarda De Oliveira	11/04/1990	Deferido
Siliane Bueno Toscan	14/04/1982	Deferido
Sonia Carla Ferrarini	16/10/1996	Deferido
Thais Maiara Dos Santos	17/06/1999	Deferido

Professor de Apoio Educacional Especializado:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Alcinéia De Vargas Dos Santos	03/13/1985	Deferido
Andressa Dos Santos	14/09/1994	Deferido
Ariely Barcella	19/10/1996	Deferido
Edinéia Carraro Luckemeier	12/08/1990	Deferido
Edinéia Da Silva Vargas	30/03/1988	Deferido
Elisiane Pagno De Vargas	18/06/1989	Deferido
Fernanda Battisti	22/07/1985	Deferido
Flaviane Luza Ribeiro	13/05/1996	Deferido
Franciane Pagno De Vargas	01/06/2001	Deferido
Jaqueline Ratkovski Marques	16/09/1997	Deferido
Jeizibel Falinski	11/04/1982	Deferido
Juliana Bassanesi	22/08/1991	Deferido
Jussandra Reolon Pereira	04/04/24	Deferido
Neiva Reimers	04/02/1983	Deferido
Neuza Caramori Barcella	31/10/1963	Deferido
Noeli Quell Dos Santos	03/05/1967	Deferido
Raquel Czermanski	08/10/1987	Deferido

Rosane A. Machado Luza	13/11/1967	Deferido
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	11/11/1981	Deferido
Tainara Alves De Oliveira	29/09/1998	Deferido
Vanessa Dos Santos	05/04/1998	Deferido
Vania Cristina Alves Zamboni	17/10/1974	Deferido

Nutricionista:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	06/12/1987	Deferido
Gabrieli Terezinha Vargas da Silva	22/04/1998	Deferido

Assistente Social:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Amélia Ramirez	07/01/1981	Deferido
Andriela Romalina Marques	25/02/1997	Deferido
Andriele Regina Appelt Silva	31/07/1986	Deferido
Edineia Dolti Moraes	23/08/1983	Deferido
Fabíula Miorando Luft	26/06/1987	Deferido
Jucemara de Moraes Romanoski	28/03/1995	Deferido
Marina Parise Reina	19/09/1991	Deferido
Talita Schwingel Calgaro	26/12/1989	Deferido

Educador Físico:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Adriel Bregalda	13/02/1995	Deferido
Francieli De Oliveira	04/12/1993	Deferido
Leonegas Junior Pasqualotto	03/07/1996	Deferido

Fisioterapeuta com Especialização em Equoterapia e Selote:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Kethlin Tarwels Pazinato Do Nascimento	25/03/1994	Deferido

Fisioterapeuta:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Diane Margarida Odorcik Tavares	27/10/2001	Deferido
Gabriel De Oliveira Camargo	31/01/2001	Deferido
Giane Sandri	18/12/2001	Deferido
Kethlin Tarwels Pazinato Do Nascimento	25/03/1994	Deferido
Luana De Oliveira Knechtel	16/01/1995	Deferido
Michelly Jaqueline Pilatti	10/01/1997	Deferido
Patrícia Fernanda Faccio	22/08/1985	Deferido

2 . Inscrições indeferidas:

Nome	Data De Nascimento	Item
		Não atendeu o Item 4.0
Ademir Moreira	11/02/1997	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Agda Cristina Alves Pereira	06/01/1980	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Alberto Rodrigues	08/04/1972	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Altair Valente da Silva		Não atendeu o Item 4.0
Brenda dos Santos Ribeiro		Não atendeu o Item 4.0
Carla Alessandra Belão Farina	19/02/1987	Item 4.4 alínea B
Cheila Letícia da Silva Gomes	29/09/1990	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Claudete Favaretto		Não atendeu o Item 4.0
Claudineia Moreira da Silva Gonsalves	12/01/2000	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Claudir Moreira de Oliveira	22/02/1982	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Cleonice T.M. Favaretto	15/08/1973	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Cristina Nunes da Silva	21/07/1991	Item 4.4 alínea B
Dalvana Spironello Anschau	02/12/1991	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Danize Bittencourt Gonçalves	03/06/1978	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Débora Rochele Odorcik Tavares	03/09/1997	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Edilaine Grigolão		Não atendeu o Item 4.0
Edivandro Breitenbach	20/03/2001	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Edna Duarte		Não atendeu o Item 4.0
Edson Alves Bailke	29/10/1999	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Elizabete Marcia Darold Dietrich	20/02/1982	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Ester Camara Strapasson de Souza	24/04/1988	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Fatima dos Santos	08/06/2005	Não atendeu o Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Géssica Bailke	16/04/2001	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Izaque Gonçalves		Não atendeu o Item 4.0
Joana Herminia Marinho de Melo Tondo	08/04/1985	Não atendeu o Item 4.0
Joeli Traude Tumeline Pachão	06/02/1976	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Julio Cezar Santana	02/01/1989	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Juslei Oliveira		Não atendeu o Item 4.0
Justina Gonçalves Tumelero	10/08/1968	Item 4.4 alínea B
Karina de Lara	31/10/2002	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Karoline Schnem	23/06/1997	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Marcio Cristiano da Silva	01/07/1978	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Márcio Strapasson de Souza	13/04/1983	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Maria Ediélia Tavares	26/01/1991	Item 4.6.1 do

		Edital de Retificação 02-2024
Mariana Lamera		Não atendeu o Item 4.0
Mariza da Aparecida Dalcero	03/07/1976	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Patricia Hellmann	08/09/1997	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Soeli Alves		Não atendeu o Item 4.0
Soeli Venâncio		Não atendeu o Item 4.0
Tatiane Iara Donassolo	25/07/1991	Não atendeu o Item 4.0 alínea A
Vanusa da Rosa	15/07/1979	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação
Flor da Serra do sul- PR, 09 de janeiro de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

SILVANA FÁTIMA ONGARATO
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo
Município de Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:316E0ADD

RH
EDITAL 05/2025 EDITAL DE ENSALAMENTO PSS 03/2024

EDITAL 005/2025
EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO 003/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do processo Seletivo 003/2024, nomeada através da Portaria Nº 486/2024, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e suas retificações, RESOLVE:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Processo seletivo da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
1.1 Os candidatos devem comparecer no local da prova com documento de identificação;

PROVAS NO PERÍODO DA MANHÃ

Auxiliar de Serviços Gerais:

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Ana Paula Antunes de Lara	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Ana Paula Antunes Rodrigues	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Andreson de Avila	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Andrieli Ferrarini	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Claiton Felipe Boiani	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Diane Jociele Carvalho	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Eliane da Silva	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Fernando Marcos Lorenzon	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Genir da Costa	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Gilmar Antônio Motta de Almeida	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
João Maria Rodrigues	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Jocemara Hammes Muczinski	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01

b)Operador de Máquinas:

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Everson Daniel Berno	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Julio Cezar Da Silva	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Luan Gustavo Zanella Dalle Laste	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Lucas Henrique De Oliveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Oldair Luckemeier	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Valmir Borges Dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01

c) Fisioterapeuta com Especialização em Equoterapia e Selote:

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Kethlin Tarwels Pazinato Do Nascimento	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01

d) Professor (20 horas):

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Alcinéia De Vargas Dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03

Andressa Dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Andressa Sabino	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Andrieli Bassanesi Doleski	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Ariely Barcella	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Bruna Dos Santos Fortes	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Carla Nunes Rodrigues	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Cheila Milena Rodrigues	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Clairi Inês Amarante Machado	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Cristiani Da Costa	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Daiana Jocelia Carvalho	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Débora Cristina Petry	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Dilaite Rosa Alves	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Edineia Carraro Luckemeier	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Edinéia Da Silva Vargas	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Edionéia Cristina Celante	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Fernanda Battisti	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Fernanda Rafaela Galvão De Lima	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Flaviane Luza Ribeiro	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Francieli De Oliveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Francieli Paula Dos Santos Doleski	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Géssica Pricila Leite	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Gilvanio Cerati De Oliveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Gracy Kelli Castro Benedete	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Janaina Copatti	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Jaqueline Ratkovski Marques	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Jeizibel Falinski	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
João Marcos De Lima	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Jociéli Muczinski Mingotti	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Josiani Mafra	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Juliana Bassanesi	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Juliani De Lara Willy	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Jussara De Souza	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Lucas Soster Andreghetto	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Luciana Bailke	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Marinez Martins	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Marli Matias Dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Miria Chorna Reichert	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Neiva Reimers	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Neuza Caramori Barcella	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Noeli Quell Dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Pâmela Aguiar Cavalli	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Raquel Czermanski	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Rosane A. Machado Luza	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Sandra Ferrarini Vacalli Coelho	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Sara De Souza Corlassoli	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Siliane Bueno Toscan	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Sonia Carla Ferrarini	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Tainara Alves De Oliveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova	01

		Glória	Conquista	
Vanessa Dos Santos Auler	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Vania Cristina Alves Zandoná	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01

e) Motorista Categoria B,C,e D:

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Adair José Fliegner de Medeiros	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Alexandre Gabriel Griebel	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Altair Alves Maciel	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Anderson Utzig	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Antônio Camargo Krutqueviski	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Cleiton Moraes dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Edinei Fernando dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Fabio Rodrigo Henn	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Geraldo Antônio Bele	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Helio Constantino	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Helio de Anhaia	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Jair Valente da Silva	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Jhonas Henrique Pilatti	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Joazir Bebre Grigolão	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Jocemar Bebre	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
José Josemar Baruffi	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
José Palinski	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Juliano Constantino	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Julio Borges dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Julio Cezar Santana	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Julio Cezer Sommer	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Leonegas Junior Pasqualotto	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Marco Antônio KrutQueviski	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Marilaine Dzindzik	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Mateus Dirceu Picoli	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Nilson Luza	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Osvaldir Rossoni	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Paulo Cesar de Oliveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Reveraldo Luiz Ritter	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Rhuan Kaue Alves Maciel	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Rubens Alves de Azevedo	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Thiago Felipe de Oliveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Willian Palinski Silveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06

f) Monitor de Educação Infantil

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Aline Griebeler Duarte	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Allana Fabiana Caus	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Amanda Alves	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Amanda Vitória Freiberger	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Andresa Klein de Lara	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Daiana da Silva	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Daiane Tosati das Neves	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Daniele Finger Bourchkardt	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Danieli Jussara Terebinto	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06

Édina Cristina Rimoldi Gava	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	06
Edineia Carraro Luckemeier	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Eduarda Isabel Petry	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Elisandra Cavalli Lawish	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Elisiane Pagno de Vargas	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Evanir Alves Maciel	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Fabiane Aparecida Rahini	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Fabio de Oliveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Franciane Pagno de Vargas	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Gabriela Allyara Pinheiro Krutkeviski	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Gabrieli Favaretto	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Iuri Giroldi	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Ivete da Silva Barroni	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Jenifer Kauany Batistella da Silva	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Julia Porto	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Juliane C. Boebel	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Jussandra Reolon Pereira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Kauani Clarice Tavares	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Keila Rosane Silveira Duarte	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Kelin Cristina dos Santos Loff	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Kevelin Batista Gomes	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	07
Leidi Vogt	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Maiara Fatima Peron Ortiz	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Maiara Heloisa Biasin de Castro	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Maiara Valente da Silva	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Maria Vitória da Silveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Miria Rabb da Silva Rosa	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Nicoli Bleich	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Pâmela Kauany Vargas	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Patricia Fernanda Schwingel Sommer	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Poliana Vitoria Dalla Rizzarda Paz de Quadros	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Robson Baruffi	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Roseli Ardenghi Graminho	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Silvana dos Santos Holz	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Simone Aiahia de Almeida	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Soeli dos Santos Serpa	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Thais Maiara dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Valeska Kauana Variani Guadagnin	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Vanessa dos Santos	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Vanessa Kaufmann Cordeiro	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08
Vitoria Helena Sabino de Oliveira	08hs00min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	08

PROVAS NO PERÍODO DA TARDE:

g)Professor de Apoio Educacional Especializado:

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Alcinéia De Vargas Dos Santos	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Andressa Dos Santos	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Ariely Barcella	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Edinéia Carraro Luckemeier	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Edinéia Da Silva Vargas	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova	01

		Glória	Conquista	
Elisiane Pagno De Vargas	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Fernanda Battisti	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Flaviane Luza Ribeiro	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Franciane Pagno De Vargas	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Jaqueline Ratkovski Marques	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Jeizibel Falinski	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Juliana Bassanesi	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Jussandra Reolon Pereira	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Neiva Reimers	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Neuza Caramori Barcella	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Noeli Quell Dos Santos	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Raquel Czermanski	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Rosane A. Machado Luza	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Tainara Alves De Oliveira	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Vanessa Dos Santos	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01
Vania Cristina Alves Zandoná	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	01

h) Professor de Educação Infantil (30 horas):

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Alcinéia De Vargas Dos Santos	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Andressa Dos Santos	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Andressa Sabino	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Andrieli Bassanesi Doleski	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Ariely Barcella	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Bruna Dos Santos Fortes	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Carla Nunes Rodrigues	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Cheila Milena Rodrigues	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Clairi Inês Amarante Machado	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Cristiani Da Costa	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Daiana Jocelia Carvalho	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Débora Cristina Petry	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Dilaite Rosa Alves	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Edineia Carraro Luckemeier	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Edinéia Da Silva Vargas	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Edionéia Cristina Celante	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Fernanda Battisti	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Fernanda Rafaela Galvão De Lima	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Flaviane Luza Ribeiro	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Francieli De Oliveira	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Francieli Paula Dos Santos Doleski	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Géssica Pricila Leite	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Gilvanio Cerati De Oliveira	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Gracy Kelli Castro Benedete	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	02
Ivete Gasparetto Luza	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Janaina Copatti	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Luciana Bailke	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Marinez Martins	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova	03

		Glória	Conquista	
Marli Matias Dos Santos	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Miria Chorna Reichert	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Miria Rabb Da Silva Rosa	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Pâmela Aguiar Cavalli	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Roseli Ardenghi Graminho	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Rosimeri Dalla Rizzarda De Oliveira	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Siliane Bueno Toscan	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Sonia Carla Ferrarini	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03
Thais Maiara Dos Santos	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	03

i) **Assistente Social:**

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Amélia Ramirez	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Andriela Romalina Marques	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Andriele Regina Appelt Silva	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Edineia Dolti Moraes	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Fabíula Miorando Luft	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Jucemara de Moraes Romanoski	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Marina Parise Reina	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Talita Schwingel Calgaro	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04

j) **Técnico em Enfermagem:**

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Cleomir Candido Da Silva	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Ernani Pedroso De Castro	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Flavia Aparecida Flach	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Helena Lamp Kozer	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Ivone Tozatti Pauletti	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Marines Aparecida Sbaraini Silva	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Renato Pra Junior	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04
Rosangela Farias	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	04

k) Nutricionista:

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Gabrieli Terezinha Vargas da Silva	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05

l) **Educador Físico:**

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Adriel Bregalda	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Francieli De Oliveira	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Leonegas Junior Pasqualotto	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05

m) Fisioterapeuta:

NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
Diane Margarida Odorcik Tavares	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Gabriel De Oliveira Camargo	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Giane Sandri	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Kethlin Tarwels Pazinato Do Nascimento	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Luana De Oliveira Knechtel	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Michelly Jaqueline Pilatti	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da Glória	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05
Patrícia Fernanda Faccio	13hs30min	Escola Municipal Nossa senhora da	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista	05

		Glória		

PROVA PRÁTICA NO PERÍODO DA TARDE:

n) Operador de Máquinas:

NOME	HORARIO DE COMPARECIMENTO	LOCAL	ENDERECO
Everson Daniel Berno	13hs30min	Antigo Viveiro Municipal	Rua Prof. Irse Demartini Tecchio, Nº 01 – Bairro Nova Conquista
Julio Cezar Da Silva	13hs30min	Antigo Viveiro Municipal	Rua Silvio Mariano Pimentel– Bairro Industrial 02
Luan Gustavo Zanella Dalle Laste	13hs30min	Antigo Viveiro Municipal	Rua Silvio Mariano Pimentel– Bairro Industrial 02
Lucas Henrique De Oliveira	13hs30min	Antigo Viveiro Municipal	Rua Silvio Mariano Pimentel– Bairro Industrial 02
Oldair Luckemeier	13hs30min	Antigo Viveiro Municipal	Rua Silvio Mariano Pimentel– Bairro Industrial 02
Valmir Borges Dos Santos	13hs30min	Antigo Viveiro Municipal	Rua Silvio Mariano Pimentel– Bairro Industrial 02

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Flor da Serra do sul- PR, 09 de janeiro de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

SILVANA FÁTIMA ONGARATO
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo
Município de Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:35C14273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município em seu art. 78, §1º, as disposições contidas no art. 11 da Lei Municipal de n.º 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal 5/1997, e em razão da necessidade temporária de contratação de servidores, em razão da continuidade dos serviços públicos e excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado–PSS visando à contratação temporária de agentes públicos para provimento de vagas do seu quadro de pessoal discriminadas no presente, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital Normativo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime de contratação de trabalho por tempo determinado, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela do item 2.1 deste Edital, com prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, que tem previsão para 10/02/2025 conforme cronograma, podendo ser prorrogado por período não superior ao do prazo inicial, a critério da Administração Municipal de Foz do Jordão.
A seleção para as funções públicas de que trata este Edital será realizada via prova de títulos e experiência, conforme as Tabelas do item 2 deste Edital, e as inscrições serão realizadas a todos os participantes de forma presencial.
A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal de Foz do Jordão, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
1.3.1. Se durante o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado, surgirem novas vagas para o cargo expresso na Tabela 2.1, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados (cadastro de reserva) serão convocados pela ordem até o final, segundo a necessidade da Administração para os procedimentos de provimento de vaga.
A pontuação de Títulos e Experiência encontram-se nas Tabela 7.1.1 deste Edital.
Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal de Foz do Jordão.

DOS EMPREGOS
A função pública, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta, os requisitos mínimos são os estabelecidos na Tabela abaixo.
TABELA 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Inicial Bruta	Cadastro de Reserva	Requisitos Mínimos
Professor	20 Horas	6	R$ 2.406,89	CR*	Curso de Graduação Superior em Pedagogia;
Médico Pediatra	20 Horas	1	R$ 13.111,72		Curso superior em Médicina com especialização em Pediatria
Fonoaudiólogo	40 Horas	1	R$ 4.815,70		Curso Superior em Fonoaudiólogo

OBS – que as vagas destinadas aos portadores de deficiência e afrodescendentes serão observados no momento do chamamento, nos termos da Lei.

A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 11 da Lei Municipal de n.º 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal n.º 05/97.
O contrato será pelo período máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, bem como rescindido antes de tal prazo, caso cesse a necessidade administrativa.
Háverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, mediante comprovação por laudo médico.
As atribuições dos cargos são aquelas descritas pela Lei Municipal de n.º 435/2009, sendo de obrigação de cada candidato a ciência das mesmas.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito)anos;
estar em pleno exercício dos direitos políticos;
apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo I deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública para a qual se inscreveu, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, e sendo de órgão público a identificação do órgãoemissor;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos conforme o subitem 1.5 desteEdital;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco)anos;
ter sido aprovado e classificado neste processo seletivo simplificado;
atender as demais exigências contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão serão realizadas **presencialmente junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município.** Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
O período para a realização das inscrições será a partir das **00h00min do dia 17/01/2025 às 23h59min do dia 31/01/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, ressaltando que os candidatos devem obedecer ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão (**08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min).**

Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo seletivo deverá:
preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição (anexo II)** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no trabalho, e submeter-se às normas expressas neste Edital e encaminhar junto ao mesmo os seguintes documentos:

carteira de Identidade -RG;
cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda –CPF/MF;
comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe.
documentos que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecido na Tabela 7.1.1 deste edital.
Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para o qual se inscreveu.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado da função pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

. Das inscrições para a pessoa com deficiência (PcD e Afrodescendente)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo II deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.3 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.
5.4 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 . AFRODESCENDENTE

6.1 Nos termos da Lei Municipal n. 908/2021, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional", de caráter classificatório, será
realizada para todas as funções.

TABELA 7.1.1

PROVA DE TÍTULOS:(cargos de nível superior)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1 - Pós-graduação *lato sensu* (**especialização**) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, sendo 10 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 3 títulos	**30**
2 - Pós-graduação *strictu sensu* (**mestrado**) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	**20**
3 - Pós-graduação *strictu sensu* (**doutorado**) na área de atuação, e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	**30**
4 - **Experiência** comprovada de no mínimo 1 (um) ano na área da função para o qual está concorrendo, sendo 4,0 pontos para cada período de 1 ano, limitado em 5 períodos	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	**100**

7.2 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser entregues no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, em envelope lacrado, que será assinado pelo candidato e pelo servidor recebedor, devidamente identificado.
7.3 Os documentos pertinentes à Prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso (dispensada a autenticação de documentos conforme a Lei Federal n° 13.726/18);
7.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.5 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, após a entrega;
7.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.7 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será publicada em edital, divulgado por meio do endereço eletrônico do Município de Foz do Jordão www.fozdojordao.pr.gov.br.
7.8 Quanto ao resultado da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Anexo III deste Edital.
7.9 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 7.1.1.

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

8.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito das funções.
Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
9.1 A comprovação de experiência profissional, na área da função a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:
Experiência profissional em empresa/instituição privada:
cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e
declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.
Experiência profissional em emprego/função pública:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e
certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

Experiência profissional como servidor público:
a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão
ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações:
Experiência profissional como autônomo:
cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo -
RPA; e
declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.
Para o caso de Profissional Cooperado:
cópia do estatuto social da cooperativa, e
Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.
Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função.
Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.
O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
10.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação do candidato será no dia 03/02/2025 às 8h30min no Paço Municipal. Neste momento serão analisados os documentos apresentados e feita a avaliação dos mesmos.
DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência;
contra a classificação dos candidatos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do município www.fozdojordao.pr.gov.br e no diário oficial, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Foz do Jordão.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Não serão aceitos recursos fora do prazo.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
A Comissão nomeada pela Portaria de n.º 06/2025, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:
O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.
A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).
Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:
tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.o de outubro de 2003).
Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O candidato aprovado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão e pelo endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br e obedecendo à ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Pública.
A Administração Municipal de Foz do Jordão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato em decorrência da não conferência das convocações.
Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente:
Apresentar no prazo de **05 (CINCO) dias úteis os documentos comprobatórios** dos requisitos exigidos para a função e demais documentos. O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo I** deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas na Lei Municipal de n.º 435/2009, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, sendo de órgão público a identificação do órgão emissor;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br e no diário Oficial do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo seletivo, são de uso exclusivo da comissão organizadora, devendo ficar arquivados nos arquivos do Município de Foz do Jordão, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, ou da ausência de observância dos prazos aqui estabelecidos.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Município de Foz do Jordão, na Rua Padre Emílio Barbieri, n. 339, Centro, Foz do Jordão- PR.

CEP: 85.145-000 ou através do email: **rh@fozdojordao.pr.gov.br**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 10 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Portaria nº 06/2025

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de , do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO						
NOME DO CANDIDATO						
( ) Afrodescendente **( ) Portador de nescessidades especiais** **Qual o tipo de deficiência:_____ ____**						
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG.EXP.**
CPF					**TELEFONE CELULAR**	
					( )	
ENDEREÇO						
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco						
BAIRRO					**CEP**	
MUNICIPIO			**UF**	**DDD**	**TELEFONE RESIDENCIAL**	
E-MAIL						
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)						
( ) Professor pedagogia 20h **( ) Médico Pediatra 20h**						

( ) Fonoaudiologo 40h
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Foz do Jordão, de de 2025. **ASSINATURA DO CANDIDATO**

ANEXO III

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA
Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas e cronograma de atividades:

Etapas	**Datas**
Publicação do Edital Normativo	10/01/2025
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	13/01/2024 a 14/01/2025
Devolutiva da resposta aos recursos quanto ao Edital Normativo	15/01/2025
Republicação do Edital Normativo Retificado, em caso de alterações pós recursos	16/01/2025
Período das Inscrições	17/01/2025 a 31/01/2025
Julgamento da documentacao	03/02/2025
Edital de Publicação da Classificação Provisória	04/02/2025
Prazo para Interposição de Recurso quanto à Classificação Provisória	05/02/2025 a 06/02/2025
Devolutiva da resposta aos recursos quanto à Classificação Provisória e Publicação da Classificação Final	07/02/2024
Homologação do Resultado Final	10/02/2025
Contratação	Conforme item 13

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:D11C2CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato Nº 03 de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADILHANE PAINI BORÇATTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.710/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 23 de julho de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	91534	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Adilhane Paini Borçatto - CRM/PR: 54152	MES	6,00	16.672,65	100.035,90

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:192760D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL Nº 02, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O**PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria,**TORNA PÚBLICAaRETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025,**que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

7.2 ...

CARGO	**REQUISITO MÍNIMO**	**NOTA DE PARTIDA (escolaridade minima para o cargo)**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR1**	**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU2**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**TEMPO DE SERVIÇO3** (0,33 pontos por mês comprovado)	**TOTAL**
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		5	NP	10	20	20	25	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H		5	NP	10	20	20	25	20	100
PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		5	NP	10	20	20	25	20	100

LEIA-SE:

7.2 ...

CARGO	REQUISITO MÍNIMO		NOTA DE PARTIDA (escolaridade minima para o cargo)	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR1	PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU2	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO3 (0,33 pontos por mês comprovado)	TOTAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	Formação em nível Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal (Magistério); ou formação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia; ou em curso Normal superior	5	NP	10	20	20	25	20	100
	PARA ATUAÇÃO NAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA TABELA 2.1	Curso de Licenciatura, graduação plena, na respectiva área de conhecimento.								
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	Formação em nível Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal (Magistério); ou formação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia; ou em curso Normal superior		5	NP	10	20	20	25	20	100
PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Curso em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação; ou formação mínima para o exercício do magistério na educação básica, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.		5	NP	10	20	20	25	20	100

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

[...]

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – 20H E 40H

[…]

Requisito para a contratação: formação em nível Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal (Magistério); ou formação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia; ou em curso Normal superior.

LEIA-SE:

ANEXO I

[...]

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – 20H E 40H

[…]

Requisito para a contratação: formação em nível Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal (Magistério); ou formação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia; ou em curso Normal superior. Para atuação nas disciplinas específicas da Tabela 2.1, curso de Licenciatura, graduação plena, na respectiva área de conhecimento.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:8A20A285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 10 dias úteis

DESTINATÁRIO(A)(S):

Execução fiscal	Executado(a)(s)	CPF/CNPJ
0003689-70.2023.8.16.0084	A C ALVES - VESTUARIO ME	15.732.108/0001-46
0003687-03.2023.8.16.0084	Hoffmann & Assada LTDA-ME	26.444.509/0001-17
0004338-35.2023.8.16.0084	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74
0003891-18.2021.8.16.0084	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DA REGIÃO SC LTDA L. C. DE SOUZA EMPRESA DE COMUNICACAO	03.106.856/0001-34 78.192.937/0001-01
0000187-94.2021.8.16.0084	LOJAS SALFER S/A	84.683.432/0181-81
0001154-76.2020.8.16.0084	SALETE WEBER	18.387.709/0001-57
0004616-41.2020.8.16.0084	ACADEMIA STETICA LTDA	05.306.300/0001-17
0003840-22.2012.8.16.0084	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVICO EM GERAL	05.116.821/0001-01
0004033-22.2021.8.16.0084	TIAGO MADUREIRA	054.733.079-06
0003223-13.2022.8.16.0084	ESPÓLIO DE GENEROZA ROSA BARBOSA representado(a) por VILSON DEPAULA REIS	507.439.459-72
0005065-67.2018.8.16.0084	ESPÓLIO DE GENEROZA ROSA BARBOSA representado(a) por VILSON DEPAULA REIS	507.439.459-72
0002921-47.2023.8.16.0084	JOAO CLEMENTE	157.384.858-15
0002562-88.2009.8.16.0084	MANOEL TADEU GAMBIM GARCIA	663.118.108-91
0004459-63.2023.8.16.0084	PEDRO FRANCO NETO	667.360.139-68
0004618-11.2020.8.16.0084	ANDRELINO VINICIUS DA SILVA	055.886.029-00
0004184-51.2022.8.16.0084	CELINA ARRABAL SIQUEIRA representado(a) por MAIKON WILLIAN ANDRADE	045.218.339-18
0002855-04.2022.8.16.0084	EDSON ARANTES VITORINO	012.841.019-16
0001152-09.2020.8.16.0084	MENDES & FLAVIO LTDA LETICIA KUCHAL	17.828.147/0001-77
0003709-47.2012.8.16.0084	JOAO VITORINO DOS SANTOS J. Vitorino dos Santos	07.653.377/0001-99
0004563-60.2020.8.16.0084	APARECIDA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	062.826.279-58
0003690-55.2023.8.16.0084	S C DE SOUZA MAQUINAS AGRICOLAS - ME	15.126.377/0001-69
0000334-23.2021.8.16.0084	JOAO ROQUE LANZA	197.167.029-49
0005138-73.2017.8.16.0084	ESPÓLIO DE NATALIA FRANCISCO DE PAULA representado(a) por Nelson Benedito de Paula	811.117.709-72
0000240-75.2021.8.16.0084	JOSE MARCOS SILVA JORDAO	732.172.559-68
0005483-39.2017.8.16.0084	LACO FORTE LTDA - ME Bruno Gonzaga Barros	12.229.334/0001-10
0005281-62.2017.8.16.0084	MARCIO JOSE MOSTACHIO M J MOSTACHIO MADEIRAS - ME	15.689.066/0001-08
0002920-62.2023.8.16.0084	EVARISTO MARON	159.032.908-25
0005252-75.2018.8.16.0084	V B FREITAS-ME VALMIR BILANCHE DE FREITAS	21.016.740/0001-96
0003707-91.2023.8.16.0084	GILIARDE TEIXEIRA GARCIA - EIRELI	28.974.799/0001-36
0005289-39.2017.8.16.0084	SILVONI E GOMES LTDA GILBERTO APARECIDO GOMES	09.590.230/0001-22
0000887-36.2022.8.16.0084	D. D. CONFECÇÕES Damião Domingo de Assis	13.151.007/0001-56
0003442-26.2022.8.16.0084	VILMO FERNANDES	058.227.779-53
0003567-57.2023.8.16.0084	MANOEL FAUSTINO	204.361.069-49
0005204-19.2018.8.16.0084	BARROS & GONÇALVES LTDA LEANDRO GONÇALVES DA SILVA Valdecir Gonçalves Barros	00.084.892/0001-56
0004068-65.2010.8.16.0084	BARROS & GONÇALVES LTDA	00.084.892/0001-56
0005200-79.2018.8.16.0084	BENTO & MELO LTDA JOSÉ APARECIDO BENTO DE OLIVEIRA LINDOMAR OLIVEIRA DE MELO	10.682.174/0001-35
0004581-81.2020.8.16.0084	J W DOS SANTOS JOSÉ WILSON DOS SANTOS	09.022.490/0001-00
0000176-07.2017.8.16.0084	D. D. CONFECÇÕES	13.151.007/0001-56
0004011-61.2021.8.16.0084	O R RANGEL - TRANSPORTES RODOVIÁRIO - ME ODILON RIBEIRO RANGEL	23.292.050/0001-95
0003429-27.2022.8.16.0084	MONIQUE DANIELA MARQUES	916.654.429-72
0003551-06.2023.8.16.0084	BRUNO RICARDO ORSOLI EVANGELISTA	22.604.068/0001-12
0004625-95.2023.8.16.0084	SAMUEL CARDEAL MAGALHÃES	073.711.289-15

O Município de Goioerê/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede da administração municipal na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, em Goioerê/PR, vêm, através deste Edital, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias, cuja localização pessoal restou infrutífera, para que compareçam à Tributação do Município de Goioerê/PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste, para **tentativa de conciliação** referente às dívidas junto à Fazenda Pública Municipal objeto das execuções fiscais acima mencionadas, onde serão expostas as propostas para negociação do débito e quitação do valor exequendo.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 10 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Goioerê, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7FAD9E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 (REPUBLICADO) CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS

PORTARIA Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 (REPUBLICADO)

Sumula, Resolve Conceder férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, dando outras providências.

EDER DO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias coleivas, de 30 (trinta) dias ao servidores da Secretaria Municipal de Educação, a contar a partir da data de 02/01/2025, ao servidores.

Antonio Elisandro Konsmenko dos Santos	Motorista
Arthur Teixeira da Rosa	Motorista
Erondi Pepes	Motorista
João Luis Kosmenki Marcondes	Motorista
José Celso Ferreira	Motorista
Olivir Ferraz Ferreira	Motorista
Paulo Ferreira Santana	Motorista
Sesbastião Ravanelo Camargo	Motorista
Valdinei Naumiuk	Motorista
Vanderlei Negrele	Motorista
Adriane de Fatima Oliveira de souza	Serviços Gerais
Andreia Liliane Jacobs	Serviços Gerais
Bruna Cristina dos Santos Ferreira	Serviços Gerais
Cristina Camargo Linhares	Serviços Gerais
Dirlei de Fátima Pereira Thibes	Serviços Gerais
Edina Aparecida Brandão	Serviços Gerais
Elessandra Schadeck Pereira	Serviços Gerais
Ellen Nayane Silverio	Serviços Gerais
Jaqueline Santos da Silva	Serviços Gerais
Joscelia Aparecdida Pedroso	Serviços Gerais
Luciamara Farias Sivestre	Serviços Gerais
Orida dos Santos Zocunelli	Serviços Gerais
Sebastiana de Lima	Serviços Gerais
Terezinha Aparecida Domingues Cordeiro	Serviços Gerais
Wanderleia Cordeiro Silverio	Serviços Gerais
Adaiana Almeida Melo	Professor
Arilda Da Aparecida Marcondes	Professor
Bernadete De Oliveira Marcondes	Professor
Deucelia Aparecida Cavalheiro	Professor
Dirlene Silveira Padilha	Professor
Edivane De Lima Katrucha	Professor
Erivaldo Goncalves	Professor
Erondina Godoy Ferreira	Professor
Josiane De Fatima Gutervil	Professor
Maria Aparecida Tauscher Da Silva	Professor
Maristela Rizzi Esteche	Professor
Marli De Fatima De Souza Cordeiro	Professor
Paulina Goncalves Da Silva	Professor
Rozilene Schadeck De Goes	Professor
Sandra Cristina Kipper	Professor
Sebastiana De Jesus Ramos Ferraz	Professor
Suzimara Fernandes	Professor
Adriana Mostefal	Professor
Cleide De Fatima Kinceler Zorzanello	Professor
Daiane Ilchenco	Professor
Daniele Aparecida Ferreira De Morais	Professor
Elizabete De Fatima Cordeiro Dos Santos	Professor
Eroni Polli Bocalon	Professor
Gislaine Zorzanello	Professor
Joraci Marcondes Schadeck	Professor
Maria Do Belem Goncalves Cordeiro Santos	Professor
Alessandra Salvadori	Professor
Angela Maria Dos Santos Rodrigues	Professor
Arlete Linhares De Almeida	Professor
Ediane Maria Pierin	Professor
Lourdes Foschera	Professor
Rosilda Aparecida Schadeck	Professor
Rosilene Marcondes De Mattos	Professor
Cleonice Aparecida De Matos Silvestre	Professor
Luciane Kurpel De Andrade	Professor
Valderez Andrade Batista	Professor
Vera Lucia Andrade	Professor
Andrica Zay Boligon	Professor
Luzia Fatima De Oliveira	Professor
Savania Ramos	Professor
Zelinda De Lourdes Ribeiro	Professor
Altemir Jose Ludwig	Professor
Clair Da Rosa Ramos	Professor
Debora Demenek Visentim	Professor
Eva Eliane Da Rocha Rosa	Professor
Neile Katrucha Ferreira	Professor
Jane Silveira	Professor
Jaqueline Rossi	Professor
Lucimara Aparecida De Lima	Professor
Maria Eunice Dias Leite	Professor
Mariane Katrucha	Psicóloga
Karine Leite Denes	Nutricionista

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data do dia 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:6785B0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUPRESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2024

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 143.2024 de 26/03/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2024**, que fica SUPRIMIDO, o que segue abaixo:

No ANEXO N° 02 – TERMO DE REFERÊNCIA e aonde constar no edital:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	122.022	300	CAIXA	Anestésico Lidocaína 2% c/vaso epinefrina 1:100.000 c/50 tubetes. Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. CARACTERÍSTICAS: ~~Tubete de vidro~~ (Supressão), Construtor com vaso, Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. APRESENTAÇÃO: Solução estéril injetável acondicionada em tubetes ~~de vidro~~ (Supressão) de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes. COMPOSIÇÃO: Cada mL da solução injetável de Alphacaine 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg; Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. (BR0269851)	R$ 121,89	R$ 36.567,00
4	117.517	300	CAIXA	Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes ~~de cristal~~ (Supressão) com 1,8ml cada. Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. APRESENTAÇÃO: Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/mL) em associação com à epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/mL). Uso pediátrico e adulto. COMPOSIÇÃO: Cada tubete com 1,8 mL contém 36 mg de cloridrato de mepivacaína e 0,018 mg de epinefrina. Excipientes: cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, edetato dissódico e hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água para injetáveis. BR0269888	R$ 162,09	R$ 48.627,00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guaíra/PR, 07 de janeiro de 2025

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:493D4564

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ DEZEMBRO 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024							
EMPREGO: Técnico de Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.097,00				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
03º	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	066/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	04/06/2024	04/12/2024	05/12/2024	03/06/2025
03º	MARIA DE FATIMA DEIMLING	099/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	06/06/2024	06/12/2024	07/12/2024	05/06/2025
38º	BIANCA PEREIRA ONIAS PAIVA	078/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	08/06/2024	08/12/2024	09/12/2024	07/06/2025
02º	ELISANDRA SIMAO HUDZIAK	092/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	25/06/2024	25/12/2024	26/12/2024	24/06/2025
04º	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	092/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	25/06/2024	25/12/2024	26/12/2024	24/06/2025
01º	NELSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR	092/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	25/06/2024	25/12/2024	26/12/2024	24/06/2025
09º	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	092/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	25/06/2024	25/12/2024	26/12/2024	24/06/2025
01º	THAIS JULIÃO BARBOSA	099/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	25/06/2024	25/12/2024	26/12/2024	24/06/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.							
EMPREGO: Técnico de Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.097,00				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
05º	ALINE CRISTINA CHAGAS	104/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	08/06/2024	08/12/2024	09/12/2024	07/06/2025
15º	ANADIR MARTINS DE SOUZA	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	11/06/2024	11/12/2024	12/12/2024	10/06/2025

11º	RONIZE BOARETO	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	11/06/2024	11/12/2024	12/12/2024	10/06/2025
07º	INES FORMAIO DE MORAES	104/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	13/06/2024	13/12/2024	14/12/2024	12/06/2025
03º	MICHELLE PEDROSA E SILVA	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	13/06/2024	13/12/2024	14/12/2024	12/06/2025
20º	SIRLENE MADUREIRA BRANCO MATIAS	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	13/06/2024	13/12/2024	14/12/2024	12/06/2025
19º	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	17/06/2024	17/12/2024	18/12/2024	16/06/2025
01º	MARGARETI APARECIDA ZORZO	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	17/06/2024	17/12/2024	18/12/2024	16/06/2025
18º	CARLA CRISTINA DE MATHIAS LEITE	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	18/06/2024	18/12/2024	19/12/2024	17/06/2025
27º	JANAINA LIMA BARRETO	104/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	22/06/2024	22/12/2024	23/12/2024	21/06/2025
24º	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA	104/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	22/06/2024	22/12/2024	23/12/2024	21/06/2025
28º	SILVANA REIS LEAL	104/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	22/06/2024	22/12/2024	23/12/2024	21/06/2025
39º	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	108/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	24/06/2024	24/12/2024	25/12/2024	23/06/2025
08º	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	108/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	25/06/2024	25/12/2024	26/12/2024	24/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 100/2024 DE 20/05/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 21/05/2024 A 04/06/2024.

EMPREGO: Técnico de Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.097,00 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
02º	ANDERSON JOSÉ LUCIANO	115/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	30/06/2024	30/12/2024	31/12/2024	29/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024

EMPREGO: Motorista Socorrista

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.097,00 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
06º	JEAN LUCAS BUENO	103/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	25/06/2024	25/12/2024	26/12/2024	24/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 100/2024 DE 20/05/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 21/05/2024 A 04/06/2024.

EMPREGO: Motorista Socorrista

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.097,00 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01º	IVO DA SILVA MOREIRA	115/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	28/06/2024	28/12/2024	29/12/2024	27/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.

EMPREGO: Motorista Socorrista

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.097,00 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01º	MARCIO NUNES	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	29/06/2024	29/12/2024	30/12/2024	28/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024

EMPREGO: Médico Clinico

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 12.803,12 — **Carga Horária:** 24 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
25º	AMÉLIA CALZA GABAS	086/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	02/06/2024	02/12/2024	03/12/2024	01/06/2025
07º	RAFAELA ALINE GHELLER	078/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	21/06/2024	21/12/2024	22/12/2024	20/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023

EMPREGO: Enfermeiro

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 4.123,09 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
11º	ANDERSON RODRIGUES	118/2023	Extrato de Publicação nº 12/2023 Edição 2942 de 18/01/2024	09/12/2023	09/06/2024	10/06/2024	31/12/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.

EMPREGO: Enfermeiro

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 4.123,09 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
03º	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	108/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	25/06/2024	25/12/2024	26/12/2024	24/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.

EMPREGO: Farmacêutico

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.804,76 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01º	EDNA CRISTINA FERNANDES	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	11/06/2024	11/12/2024	12/12/2024	10/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.

EMPREGO: Técnico em Farmácia

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.097,00 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
05º	ROSIMERI CRISTINA	098/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024	09/06/2024	09/12/2024	10/12/2024	08/06/2025

	NAIVERTH		Edição 3069 de 18/07/2024				
04º	SUZETE ROMILDA MEIRA	096/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	10/06/2024	10/12/2024	11/12/2024	09/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024

EMPREGO: Técnico Auxiliar de Regulação Médica

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.674,20 **Carga Horária:** 30 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
08º	RIVIA BRUCH DE MORAIS TASCA	092/2024	Extrato de Publicação nº 06/2024 Edição 3069 de 18/07/2024	10/06/2024	10/12/2024	11/12/2024	09/06/2025

Cascavel – PR, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B3BAA5F3

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 036.2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o LOTE 09, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR. REALINHADO R$	VALOR. TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
09	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; TIPO EXTRA FORTE, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE TRADICIONAL OU EXTRAFORTE. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, **OU** LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. EMBALADOS A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GRAMAS (PESO LÍQUIDO), COM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONTER SELO DE SISTEMA DE GESTÃO ISO 9001. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DE PRODUTO: MELITTA, 3 CORAÇÕES, BOM JESUS, ITAMARATY, PACAEMBU, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SANTORINI	PCT	450	13,01	15,60	1.165,50	7.020

FIRMADO EM: 2 de janeiro de 2025.
PROTOCOLO: 5.610/2024.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Tiago Lopes Da Encarnação

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BB2B8F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DECRETO N.º 006/2025

Estado do Paraná - 75.845.537/0001-51
RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI CENTRO (43)3260-1133 - CEP 86620-000
Exercício: 2025
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	**6.657.798,44**	**6.657.798,44**	**6.657.798,44**	**6.657.798,44**	**6.657.798,44**	**6.657.798,80**	**39.946.791,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	3.730.470,56	3.730.470,56	3.730.470,56	3.730.470,56	3.730.470,56	3.730.470,66	22.382.823,45
1005.03.02.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,70	271.240,00
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	4.561,85	4.561,85	4.561,85	4.561,85	4.561,85	4.561,85	27.371,10
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,20	4.687.273,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,70	104.050,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	272.132,81	272.132,81	272.132,81	272.132,81	272.132,81	272.132,73	1.632.796,75
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	178.756,91	178.756,91	178.756,91	178.756,91	178.756,91	178.756,95	1.072.541,50
1040.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	11.340,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,30	115.028,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,30	55.946,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,30	756.992,00
1063.09.99.06.18 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
1064.09.02.06.20 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,30	378.734,00

303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	907.265,05	907.265,05	907.265,05	907.265,05	907.265,05	907.265,07	5.443.590,30
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.102,66	186.102,66	186.102,66	186.102,66	186.102,66	186.102,70	1.116.616,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	218.160,00
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,70	192.946,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	473.118,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,90	119.561,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	53.622,64	53.622,64	53.622,64	53.622,64	53.622,64	53.622,80	321.736,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,30	34.988,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	36.494,80	36.494,80	36.494,80	36.494,80	36.494,80	36.494,80	218.968,80
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	4.561,85	4.561,85	4.561,85	4.561,85	4.561,85	4.561,85	27.371,10
Receita de Capital	**1.130.929,68**	**1.130.929,68**	**1.130.929,68**	**1.130.929,68**	**1.130.929,68**	**1.130.929,60**	**6.785.578,00**
1005.03.02.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	74.298,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.016.666,68	1.016.666,68	1.016.666,68	1.016.666,68	1.016.666,68	1.016.666,60	6.100.000,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	486.000,00
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Despesa Corrente	**6.095.433,30**	**6.095.433,30**	**6.095.433,30**	**6.095.433,30**	**6.095.433,30**	**6.095.432,50**	**36.572.599,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	3.204.922,80	3.204.922,80	3.204.922,80	3.204.922,80	3.204.922,80	3.204.921,45	19.229.535,45
1005.03.02.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	28.433,34	28.433,34	28.433,34	28.433,34	28.433,34	28.433,30	170.600,00
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	4.561,84	4.561,84	4.561,84	4.561,84	4.561,84	4.561,90	27.371,10
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	781.212,18	781.212,18	781.212,18	781.212,18	781.212,18	781.212,10	4.687.273,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,70	104.050,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	269.095,26	269.095,26	269.095,26	269.095,26	269.095,26	269.095,45	1.614.571,75
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	176.374,58	176.374,58	176.374,58	176.374,58	176.374,58	176.374,60	1.058.247,50
1040.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	11.340,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	19.171,32	19.171,32	19.171,32	19.171,32	19.171,32	19.171,40	115.028,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,30	55.946,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,30	756.992,00
1063.09.99.06.18 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
1064.09.02.06.20 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
107.99.01.00.00 Salário Educação	51.212,16	51.212,16	51.212,16	51.212,16	51.212,16	51.212,20	307.273,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	906.570,20	906.570,20	906.570,20	906.570,20	906.570,20	906.570,30	5.439.421,30
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.102,66	186.102,66	186.102,66	186.102,66	186.102,66	186.102,70	1.116.616,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	218.160,00
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,70	192.946,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	78.555,00	78.555,00	78.555,00	78.555,00	78.555,00	78.555,00	471.330,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,90	119.561,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	52.997,16	52.997,16	52.997,16	52.997,16	52.997,16	52.997,20	317.983,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,30	34.988,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	35.899,14	35.899,14	35.899,14	35.899,14	35.899,14	35.899,10	215.394,80
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	4.061,84	4.061,84	4.061,84	4.061,84	4.061,84	4.061,90	24.371,10
Despesa de Capital	**1.378.296,92**	**1.378.296,92**	**1.378.296,92**	**1.378.296,92**	**1.378.296,92**	**1.378.297,40**	**8.269.782,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	210.549,90	210.549,90	210.549,90	210.549,90	210.549,90	210.550,50	1.263.300,00
1005.03.02.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	29.156,34	29.156,34	29.156,34	29.156,34	29.156,34	29.156,30	174.938,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.016.666,68	1.016.666,68	1.016.666,68	1.016.666,68	1.016.666,68	1.016.666,60	6.100.000,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	486.000,00
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.037,50	3.037,50	3.037,50	3.037,50	3.037,50	3.037,50	18.225,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	2.382,34	2.382,34	2.382,34	2.382,34	2.382,34	2.382,30	14.294,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	11.910,16	11.910,16	11.910,16	11.910,16	11.910,16	11.910,20	71.461,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	694,84	694,84	694,84	694,84	694,84	694,80	4.169,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	298,00	298,00	298,00	298,00	298,00	298,00	1.788,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	625,50	625,50	625,50	625,50	625,50	625,50	3.753,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	595,66	595,66	595,66	595,66	595,66	595,70	3.574,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Reserva de Contingência	**30.998,00**	**30.998,00**	**30.998,00**	**30.998,00**	**30.998,00**	**30.998,00**	**185.988,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	30.998,00	30.998,00	30.998,00	30.998,00	30.998,00	30.998,00	185.988,00
TOTAL DA RECEITA	**7.788.728,12**	**7.788.728,12**	**7.788.728,12**	**7.788.728,12**	**7.788.728,12**	**7.788.728,40**	**46.732.369,00**
TOTAL DA DESPESA	**7.504.728,22**	**7.504.728,22**	**7.504.728,22**	**7.504.728,22**	**7.504.728,22**	**7.504.727,90**	**45.028.369,00**
DIFERENÇA	**283.999,90**	**283.999,90**	**283.999,90**	**283.999,90**	**283.999,90**	**284.000,50**	**1.704.000,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26C4709E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO AO DECRETO N.º 006/2025

Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1000- RECEITAS CORRENTES							
Previsto	6.657.798,44	6.657.798,44	6.657.798,44	6.657.798,44	6.657.798,44	6.657.798,44	39.946.790,64
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.746.319,76	7.746.319,76	7.746.319,76	7.746.319,76	7.746.319,76	7.746.319,76	46.477.918,56
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-6.531.127,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Previsto	679.366,60	679.366,60	679.366,60	679.366,60	679.366,60	679.366,60	4.076.199,60
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	679.366,60	679.366,60	679.366,60	679.366,60	679.366,60	679.366,60	4.076.199,60
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1110- IMPOSTOS							
Previsto	605.817,14	605.817,14	605.817,14	605.817,14	605.817,14	605.817,14	3.634.902,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	605.817,14	605.817,14	605.817,14	605.817,14	605.817,14	605.817,14	3.634.902,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO							
Previsto	183.918,98	183.918,98	183.918,98	183.918,98	183.918,98	183.918,98	1.103.513,88
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	183.918,98	183.918,98	183.918,98	183.918,98	183.918,98	183.918,98	1.103.513,88
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA							
Previsto	184.253,32	184.253,32	184.253,32	184.253,32	184.253,32	184.253,32	1.105.519,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	184.253,32	184.253,32	184.253,32	184.253,32	184.253,32	184.253,32	1.105.519,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL							
Previsto	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	405.093,00
Atualizado	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	405.093,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	405.093,00
Atualizado	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	67.515,50	405.093,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS							
Previsto	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	18.006,00
Atualizado	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	18.006,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	18.006,00
Atualizado	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	18.006,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,70	88.756,00
Atualizado	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,70	88.756,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,70	88.756,00
Atualizado	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,66	14.792,70	88.756,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	40.905,00
Atualizado	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	40.905,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	40.905,00
Atualizado	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	6.817,50	40.905,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS							
Previsto	183.584,64	183.584,64	183.584,64	183.584,64	183.584,64	183.584,64	1.101.507,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	183.584,64	183.584,64	183.584,64	183.584,64	183.584,64	183.584,64	1.101.507,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP							
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
Atualizado	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
Atualizado	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS							
Previsto	125,66	125,66	125,66	125,66	125,66	125,70	754,00
Atualizado	125,66	125,66	125,66	125,66	125,66	125,70	754,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	125,66	125,66	125,66	125,66	125,66	125,70	754,00
Atualizado	125,66	125,66	125,66	125,66	125,66	125,70	754,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA							
Previsto	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	1.718.012,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	1.718.012,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE							
Previsto	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	1.718.012,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	1.718.012,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO							
Previsto	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	1.718.012,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO							
Previsto	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	1.718.012,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	1.718.012,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL							
Previsto	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	1.718.012,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	286.335,34	1.718.012,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO							
Previsto	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,30	1.676.000,00
Atualizado	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,30	1.676.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,30	1.676.000,00
Atualizado	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,34	279.333,30	1.676.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	42.012,00
Atualizado	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	42.012,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	42.012,00
Atualizado	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	42.012,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS							
Previsto	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	813.376,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	813.376,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS							
Previsto	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	813.376,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	813.376,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN							
Previsto	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	813.376,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	135.562,82	813.376,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL							
Previsto	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,70	802.000,00
Atualizado	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,70	802.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL							
Previsto	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,70	802.000,00
Atualizado	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,70	802.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,70	802.000,00
Atualizado	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,66	133.666,70	802.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS							
Previsto	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	4.320,00
Atualizado	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	4.320,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	4.320,00
Atualizado	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	4.320,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	875,66	875,66	875,66	875,66	875,66	875,70	5.254,00
Atualizado	875,66	875,66	875,66	875,66	875,66	875,70	5.254,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	875,66	875,66	875,66	875,66	875,66	875,70	5.254,00
Atualizado	875,66	875,66	875,66	875,66	875,66	875,70	5.254,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	1.803,00
Atualizado	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	1.803,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	1.803,00
Atualizado	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	1.803,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120- TAXAS							
Previsto	73.549,46	73.549,46	73.549,46	73.549,46	73.549,46	73.549,46	441.296,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	73.549,46	73.549,46	73.549,46	73.549,46	73.549,46	73.549,46	441.296,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
Previsto	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	119.560,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	19.926,82	119.560,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO							
Previsto	39.853,64	39.853,64	39.853,64	39.853,64	39.853,64	39.853,64	239.121,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	39.853,64	39.853,64	39.853,64	39.853,64	39.853,64	39.853,64	239.121,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	101.424,00
Atualizado	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	101.424,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	101.424,00
Atualizado	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	101.424,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	101.424,00
Atualizado	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	16.904,00	101.424,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS							
Previsto	125,66	125,66	125,66	125,66	125,66	125,70	754,00
Atualizado	125,66	125,66	125,66	125,66	125,66	125,70	754,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125,66	125,66	125,66	125,66	125,66	125,70	754,00
Atualizado	125,66	125,66	125,66	125,66	125,66	125,70	754,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	12.006,00
Atualizado	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	12.006,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	12.006,00
Atualizado	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	12.006,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	896,16	896,16	896,16	896,16	896,16	896,20	5.377,00
Atualizado	896,16	896,16	896,16	896,16	896,16	896,20	5.377,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	896,16	896,16	896,16	896,16	896,16	896,20	5.377,00
Atualizado	896,16	896,16	896,16	896,16	896,16	896,20	5.377,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Previsto	53.622,64	53.622,64	53.622,64	53.622,64	53.622,64	53.622,64	321.735,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	53.622,64	53.622,64	53.622,64	53.622,64	53.622,64	53.622,64	321.735,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL							
Previsto	107.245,28	107.245,28	107.245,28	107.245,28	107.245,28	107.245,28	643.471,68
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	107.245,28	107.245,28	107.245,28	107.245,28	107.245,28	107.245,28	643.471,68
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL							
Previsto	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,70	273.718,00
Atualizado	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,70	273.718,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,70	273.718,00
Atualizado	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,66	45.619,70	273.718,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	250,66	250,66	250,66	250,66	250,66	250,70	1.504,00
Atualizado	250,66	250,66	250,66	250,66	250,66	250,70	1.504,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	250,66	250,66	250,66	250,66	250,66	250,70	1.504,00
Atualizado	250,66	250,66	250,66	250,66	250,66	250,70	1.504,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	250,66	250,66	250,66	250,66	250,66	250,70	1.504,00
Atualizado	250,66	250,66	250,66	250,66	250,66	250,70	1.504,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,70	37.510,00
Atualizado	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,70	37.510,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,70	37.510,00
Atualizado	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,66	6.251,70	37.510,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,70	9.004,00
Atualizado	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,70	9.004,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,70	9.004,00
Atualizado	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,66	1.500,70	9.004,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200- CONTRIBUIÇÕES							
Previsto	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	473.118,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	473.118,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210- CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1215- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1240- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Previsto	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	473.118,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	473.118,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Previsto	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	473.118,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	78.853,00	473.118,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Previsto	157.706,00	157.706,00	157.706,00	157.706,00	157.706,00	157.706,00	946.236,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	157.706,00	157.706,00	157.706,00	157.706,00	157.706,00	157.706,00	946.236,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL							
Previsto	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,20	449.107,00
Atualizado	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,20	449.107,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,20	449.107,00
Atualizado	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,16	74.851,20	449.107,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS							
Previsto	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	4.503,00
Atualizado	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	4.503,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	4.503,00
Atualizado	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	4.503,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,80	15.005,00
Atualizado	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,80	15.005,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,80	15.005,00
Atualizado	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,80	15.005,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,80	15.005,00
Atualizado	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,84	2.500,80	15.005,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	4.503,00
Atualizado	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	4.503,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	4.503,00
Atualizado	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	750,50	4.503,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300- RECEITA PATRIMONIAL							
Previsto	17.316,50	17.316,50	17.316,50	17.316,50	17.316,50	17.316,50	103.899,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	17.316,50	17.316,50	17.316,50	17.316,50	17.316,50	17.316,50	103.899,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310- EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	18.899,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	18.899,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311- EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	18.899,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	18.899,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311- ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	18.899,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	18.899,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311- ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	18.899,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	18.899,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311- ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,80	18.899,00
Atualizado	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,80	18.899,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1311- ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,80	18.899,00
Atualizado	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,80	18.899,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,80	18.899,00
Atualizado	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,84	3.149,80	18.899,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320- VALORES MOBILIÁRIOS							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	84.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	84.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	84.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	84.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS							
Previsto	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	169.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	169.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	84.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	84.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1321- REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Rendimentos de aplicações financeiras							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Rendimentos de aplicações financeiras fonte 551							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600- RECEITA DE SERVIÇOS							
Previsto	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	13.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	13.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS							
Previsto	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	13.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	13.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS							
Previsto	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	13.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	13.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL							
Previsto	2.081,68	2.081,68	2.081,68	2.081,68	2.081,68	2.081,68	12.490,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.081,68	2.081,68	2.081,68	2.081,68	2.081,68	2.081,68	12.490,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR							
Previsto	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,80	6.245,00
Atualizado	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,80	6.245,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1611- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR							
Previsto	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,80	6.245,00
Atualizado	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,80	6.245,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,80	6.245,00
Atualizado	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,84	1.040,80	6.245,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS							
Previsto	2.290,32	2.290,32	2.290,32	2.290,32	2.290,32	2.290,32	13.741,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.290,32	2.290,32	2.290,32	2.290,32	2.290,32	2.290,32	13.741,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL							
Previsto	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,20	6.871,00
Atualizado	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,20	6.871,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,20	6.871,00

Atualizado	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,16	1.145,20	6.871,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Previsto	5.880.076,34	5.880.076,34	5.880.076,34	5.880.076,34	5.880.076,34	5.880.076,34	35.280.458,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.968.597,66	6.968.597,66	6.968.597,66	6.968.597,66	6.968.597,66	6.968.597,66	41.811.585,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-1.088.521,32	-6.531.127,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1710- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	3.121.833,18	3.121.833,18	3.121.833,18	3.121.833,18	3.121.833,18	3.121.833,18	18.730.999,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.747.682,84	3.747.682,84	3.747.682,84	3.747.682,84	3.747.682,84	3.747.682,84	22.486.097,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-625.849,66	-625.849,66	-625.849,66	-625.849,66	-625.849,66	-625.849,66	-3.755.097,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO							
Previsto	2.612.614,34	2.612.614,34	2.612.614,34	2.612.614,34	2.612.614,34	2.612.614,34	15.675.686,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.238.464,00	3.238.464,00	3.238.464,00	3.238.464,00	3.238.464,00	3.238.464,00	19.430.784,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-625.849,66	-625.849,66	-625.849,66	-625.849,66	-625.849,66	-625.849,66	-3.755.097,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1711- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM							
Previsto	2.589.210,50	2.589.210,50	2.589.210,50	2.589.210,50	2.589.210,50	2.589.210,50	15.535.263,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.209.210,50	3.209.210,50	3.209.210,50	3.209.210,50	3.209.210,50	3.209.210,50	19.255.263,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-3.720.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL							
Previsto	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	14.880.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	18.600.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-3.720.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL							
Previsto	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	14.880.000,00
Atualizado	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	2.480.000,00	14.880.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	18.600.000,00
Atualizado	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	18.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-3.720.000,00
Atualizado	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-620.000,00	-3.720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS							
Previsto	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	655.263,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	655.263,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	655.263,00
Atualizado	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	655.263,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	655.263,00
Atualizado	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	109.210,50	655.263,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL							
Previsto	46.807,68	46.807,68	46.807,68	46.807,68	46.807,68	46.807,68	280.846,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	58.507,00	58.507,00	58.507,00	58.507,00	58.507,00	58.507,00	351.042,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1711- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL							
Previsto	46.807,68	46.807,68	46.807,68	46.807,68	46.807,68	46.807,68	280.846,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-11.699,32	-11.699,32	-11.699,32	-11.699,32	-11.699,32	-11.699,32	-70.195,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL							
Previsto	23.403,84	23.403,84	23.403,84	23.403,84	23.403,84	23.403,80	140.423,00
Atualizado	23.403,84	23.403,84	23.403,84	23.403,84	23.403,84	23.403,80	140.423,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	29.253,50	29.253,50	29.253,50	29.253,50	29.253,50	29.253,50	175.521,00
Atualizado	29.253,50	29.253,50	29.253,50	29.253,50	29.253,50	29.253,50	175.521,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-5.849,66	-5.849,66	-5.849,66	-5.849,66	-5.849,66	-5.849,70	-35.098,00
Atualizado	-5.849,66	-5.849,66	-5.849,66	-5.849,66	-5.849,66	-5.849,70	-35.098,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712- TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS							
Previsto	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	192.945,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	32.157,66	192.945,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM							
Previsto	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	12.960,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	12.960,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL							
Previsto	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
Atualizado	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
Atualizado	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO							
Previsto	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	186.465,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	186.465,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP							
Previsto	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	186.465,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	186.465,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1712- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL							
Previsto	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,70	186.466,00
Atualizado	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,70	186.466,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,70	186.466,00
Atualizado	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,66	31.077,70	186.466,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS							

Previsto	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	1.969.608,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	1.969.608,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT							
Previsto	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	1.969.608,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	328.268,00	1.969.608,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P							
Previsto	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	1.066.680,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	1.066.680,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P							
Previsto	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,20	1.066.681,00
Atualizado	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,20	1.066.681,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,20	1.066.681,00
Atualizado	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,16	177.780,20	1.066.681,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI							
Previsto	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	756.992,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	756.992,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI							
Previsto	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,30	756.992,00
Atualizado	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,30	756.992,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,30	756.992,00
Atualizado	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,34	126.165,30	756.992,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC							
Previsto	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	49.935,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC							
Previsto	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	49.935,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	49.935,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC							
Previsto	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	49.935,00
Atualizado	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	49.935,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	49.935,00
Atualizado	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	8.322,50	49.935,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO							
Previsto	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO							
Previsto	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Atualizado	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Atualizado	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE							
Previsto	91.618,02	91.618,02	91.618,02	91.618,02	91.618,02	91.618,02	549.708,12

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	91.618,02	91.618,02	91.618,02	91.618,02	91.618,02	91.618,02	549.708,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
Previsto	126.244,68	126.244,68	126.244,68	126.244,68	126.244,68	126.244,68	757.468,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	126.244,68	126.244,68	126.244,68	126.244,68	126.244,68	126.244,68	757.468,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,30	378.734,00
Atualizado	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,30	378.734,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,30	378.734,00
Atualizado	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,34	63.122,30	378.734,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE							
Previsto	38.342,68	38.342,68	38.342,68	38.342,68	38.342,68	38.342,68	230.056,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1714- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE							
Previsto	38.342,68	38.342,68	38.342,68	38.342,68	38.342,68	38.342,68	230.056,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.342,68	38.342,68	38.342,68	38.342,68	38.342,68	38.342,68	230.056,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL							
Previsto	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,30	115.028,00
Atualizado	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,30	115.028,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,30	115.028,00
Atualizado	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,34	19.171,30	115.028,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE							
Previsto	18.648,68	18.648,68	18.648,68	18.648,68	18.648,68	18.648,68	111.892,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	18.648,68	18.648,68	18.648,68	18.648,68	18.648,68	18.648,68	111.892,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL							
Previsto	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,30	55.946,00
Atualizado	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,30	55.946,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,30	55.946,00
Atualizado	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,34	9.324,30	55.946,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED							
Previsto	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	11.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	11.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR							
Previsto	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	22.680,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	22.680,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL							
Previsto	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	11.340,00
Atualizado	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	11.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	11.340,00
Atualizado	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	11.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS							
Previsto	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	273.711,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1716- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS							
Previsto	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	273.711,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	273.711,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS							
Previsto	91.237,00	91.237,00	91.237,00	91.237,00	91.237,00	91.237,00	547.422,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	91.237,00	91.237,00	91.237,00	91.237,00	91.237,00	91.237,00	547.422,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL							
Previsto	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	273.711,00
Atualizado	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	273.711,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	273.711,00
Atualizado	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	45.618,50	273.711,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	57.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	57.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719- TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022							
Previsto	19.333,32	19.333,32	19.333,32	19.333,32	19.333,32	19.333,32	115.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.333,32	19.333,32	19.333,32	19.333,32	19.333,32	19.333,32	115.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719- TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA							
Previsto	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
Atualizado	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
Atualizado	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	1.977.031,00	1.977.031,00	1.977.031,00	1.977.031,00	1.977.031,00	1.977.031,00	11.862.186,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.439.702,66	2.439.702,66	2.439.702,66	2.439.702,66	2.439.702,66	2.439.702,66	14.638.215,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-462.671,66	-462.671,66	-462.671,66	-462.671,66	-462.671,66	-462.671,66	-2.776.029,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1721- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL							
Previsto	1.856.522,68	1.856.522,68	1.856.522,68	1.856.522,68	1.856.522,68	1.856.522,68	11.139.136,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.319.194,34	2.319.194,34	2.319.194,34	2.319.194,34	2.319.194,34	2.319.194,34	13.915.166,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-462.671,66	-462.671,66	-462.671,66	-462.671,66	-462.671,66	-462.671,66	-2.776.029,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO ICMS							
Previsto	3.419.136,00	3.419.136,00	3.419.136,00	3.419.136,00	3.419.136,00	3.419.136,00	20.514.816,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.273.920,00	4.273.920,00	4.273.920,00	4.273.920,00	4.273.920,00	4.273.920,00	25.643.520,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							

Previsto	-854.784,00	-854.784,00	-854.784,00	-854.784,00	-854.784,00	-854.784,00	-5.128.704,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL							
Previsto	1.709.568,00	1.709.568,00	1.709.568,00	1.709.568,00	1.709.568,00	1.709.568,00	10.257.408,00
Atualizado	1.709.568,00	1.709.568,00	1.709.568,00	1.709.568,00	1.709.568,00	1.709.568,00	10.257.408,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.136.960,00	2.136.960,00	2.136.960,00	2.136.960,00	2.136.960,00	2.136.960,00	12.821.760,00
Atualizado	2.136.960,00	2.136.960,00	2.136.960,00	2.136.960,00	2.136.960,00	2.136.960,00	12.821.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-427.392,00	-427.392,00	-427.392,00	-427.392,00	-427.392,00	-427.392,00	-2.564.352,00
Atualizado	-427.392,00	-427.392,00	-427.392,00	-427.392,00	-427.392,00	-427.392,00	-2.564.352,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO IPVA							
Previsto	244.800,00	244.800,00	244.800,00	244.800,00	244.800,00	244.800,00	1.468.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.836.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-61.200,00	-61.200,00	-61.200,00	-61.200,00	-61.200,00	-61.200,00	-367.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL							
Previsto	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	734.400,00
Atualizado	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	734.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	918.000,00
Atualizado	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	918.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-30.600,00	-30.600,00	-30.600,00	-30.600,00	-30.600,00	-30.600,00	-183.600,00
Atualizado	-30.600,00	-30.600,00	-30.600,00	-30.600,00	-30.600,00	-30.600,00	-183.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1721- COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS							
Previsto	37.446,68	37.446,68	37.446,68	37.446,68	37.446,68	37.446,68	224.680,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	46.806,00	46.806,00	46.806,00	46.806,00	46.806,00	46.806,00	280.836,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-9.359,32	-9.359,32	-9.359,32	-9.359,32	-9.359,32	-9.359,32	-56.155,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL							
Previsto	18.723,34	18.723,34	18.723,34	18.723,34	18.723,34	18.723,30	112.340,00
Atualizado	18.723,34	18.723,34	18.723,34	18.723,34	18.723,34	18.723,30	112.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	23.403,00	23.403,00	23.403,00	23.403,00	23.403,00	23.403,00	140.418,00
Atualizado	23.403,00	23.403,00	23.403,00	23.403,00	23.403,00	23.403,00	140.418,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-4.679,66	-4.679,66	-4.679,66	-4.679,66	-4.679,66	-4.679,70	-28.078,00
Atualizado	-4.679,66	-4.679,66	-4.679,66	-4.679,66	-4.679,66	-4.679,70	-28.078,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO							
Previsto	11.662,68	11.662,68	11.662,68	11.662,68	11.662,68	11.662,68	69.976,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.662,68	11.662,68	11.662,68	11.662,68	11.662,68	11.662,68	69.976,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL							
Previsto	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,30	34.988,00
Atualizado	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,30	34.988,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,30	34.988,00
Atualizado	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,34	5.831,30	34.988,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS							
Previsto	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	489.399,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	489.399,96

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS							
Previsto	163.133,32	163.133,32	163.133,32	163.133,32	163.133,32	163.133,32	978.799,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	163.133,32	163.133,32	163.133,32	163.133,32	163.133,32	163.133,32	978.799,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL							
Previsto	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	489.399,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1723- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL							
Previsto	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	489.399,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	81.566,66	489.399,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
Previsto	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	218.160,00
Atualizado	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	218.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	218.160,00
Atualizado	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	218.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723- Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500							
Previsto	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,70	271.240,00
Atualizado	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,70	271.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,70	271.240,00
Atualizado	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,66	45.206,70	271.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	38.941,66	38.941,66	38.941,66	38.941,66	38.941,66	38.941,66	233.649,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.941,66	38.941,66	38.941,66	38.941,66	38.941,66	38.941,66	233.649,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
Previsto	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	259.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	259.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- Trabsferências de Recursos Destinados a Programa de Educação - Principal							
Previsto	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
Atualizado	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
Atualizado	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	34.683,32	34.683,32	34.683,32	34.683,32	34.683,32	34.683,32	208.099,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1724- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	34.683,32	34.683,32	34.683,32	34.683,32	34.683,32	34.683,32	208.099,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	34.683,32	34.683,32	34.683,32	34.683,32	34.683,32	34.683,32	208.099,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1724- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL							
Previsto	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	104.049,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	104.049,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- Transferências de Convênios							
Previsto	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,70	104.050,00
Atualizado	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,70	104.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,70	104.050,00
Atualizado	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,66	17.341,70	104.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750- TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
Previsto	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	4.687.272,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	4.687.272,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA							
Previsto	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	4.687.272,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	4.687.272,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA							
Previsto	1.562.424,32	1.562.424,32	1.562.424,32	1.562.424,32	1.562.424,32	1.562.424,32	9.374.545,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.562.424,32	1.562.424,32	1.562.424,32	1.562.424,32	1.562.424,32	1.562.424,32	9.374.545,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA							
Previsto	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,20	4.687.273,00
Atualizado	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,20	4.687.273,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,20	4.687.273,00
Atualizado	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,16	781.212,20	4.687.273,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900- OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1900- OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990- DEMAIS RECEITAS CORRENTES							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000- RECEITAS DE CAPITAL							
Previsto	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	6.785.578,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2000- RECEITAS DE CAPITAL							
Previsto	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	6.785.578,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	1.130.929,68	6.785.578,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200- ALIENAÇÃO DE BENS							
Previsto	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
Previsto	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES							
Previsto	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES							
Previsto	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	34.560,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	34.560,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL							
Previsto	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Atualizado	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Atualizado	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	17.280,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Previsto	1.128.049,68	1.128.049,68	1.128.049,68	1.128.049,68	1.128.049,68	1.128.049,68	6.768.298,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.128.049,68	1.128.049,68	1.128.049,68	1.128.049,68	1.128.049,68	1.128.049,68	6.768.298,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2410- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2410- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	86.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	86.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL							
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414- Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entidades - Principal							
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Atualizado	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Atualizado	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	1.120.849,68	1.120.849,68	1.120.849,68	1.120.849,68	1.120.849,68	1.120.849,68	6.725.098,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.120.849,68	1.120.849,68	1.120.849,68	1.120.849,68	1.120.849,68	1.120.849,68	6.725.098,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF							
Previsto	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	74.298,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	74.298,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS							
Previsto	24.766,00	24.766,00	24.766,00	24.766,00	24.766,00	24.766,00	148.596,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2421- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS							
Previsto	24.766,00	24.766,00	24.766,00	24.766,00	24.766,00	24.766,00	148.596,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	24.766,00	24.766,00	24.766,00	24.766,00	24.766,00	24.766,00	148.596,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL							
Previsto	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	74.298,00
Atualizado	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	74.298,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	74.298,00
Atualizado	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	12.383,00	74.298,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	1.108.466,68	1.108.466,68	1.108.466,68	1.108.466,68	1.108.466,68	1.108.466,68	6.650.800,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	1.108.466,68	1.108.466,68	1.108.466,68	1.108.466,68	1.108.466,68	1.108.466,68	6.650.800,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS							
Previsto	1.666.666,68	1.666.666,68	1.666.666,68	1.666.666,68	1.666.666,68	1.666.666,68	10.000.000,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.666.666,68	1.666.666,68	1.666.666,68	1.666.666,68	1.666.666,68	1.666.666,68	10.000.000,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL							
Previsto	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,30	5.000.000,00
Atualizado	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,30	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,30	5.000.000,00
Atualizado	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,30	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	550.266,68	550.266,68	550.266,68	550.266,68	550.266,68	550.266,68	3.301.600,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	550.266,68	550.266,68	550.266,68	550.266,68	550.266,68	550.266,68	3.301.600,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL							
Previsto	275.133,34	275.133,34	275.133,34	275.133,34	275.133,34	275.133,34	1.650.800,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	275.133,34	275.133,34	275.133,34	275.133,34	275.133,34	275.133,34	1.650.800,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural							
Previsto	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
Atualizado	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2422- SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural							
Previsto	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
Atualizado	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
Atualizado	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU - Recape Asfáltico							
Previsto	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
Atualizado	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
Atualizado	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU - Pavimentação							
Previsto	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	442.800,00
Atualizado	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	442.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	442.800,00
Atualizado	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	442.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FCEBB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder Férias Coletivas aos servidores abaixo relacionados, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, conforme dispõe o artigo 31 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015:

Nome	Período Aquisitivo
Cargo: Educador Infantil	
Adriana Israel	06/11/2024 a 06/11/2025
Ana Claudia Cordeiro	31/03/2024 a 31/03/2025

Ana Claudia Vetori	08/09/2024 a 08/09/2025
Ana Lucia Toloi	31/05/2023 a 31/05/2024
Angela Apª Tolentino de Souza	15/12/2024 a 15/12/2025
Eliane Angelo Dias Padovan	01/05/2024 a 01/05/2025
Elisabeth Chaves Klann	01/01/2024 a 01/04/2025
Fabiana Apª dos Santos Cubas	12/08/2024 a 12/08/2025
Indiamara Duarte Preto Shimada	12/06/2024 a 12/06/2025
Ines Pontes Silvério	30/05/2024 a 30/05/2025
Jaci Dias Rodrigues	04/03/2024 a 04/03/2025
Jislaine Apª Zambianco de Oliveira	02/08/2024 a 02/08/2025
Joziane Gomes Cavalheri da Silva	31/03/2024 a 31 03/2025
Juliana de Cassia Toloi	03/04/2024 a 03/04/2025
Liana Paula Rodrigues da M. de Sa	03/11/2024 a 03/11/2025
Luciana Maria R. da M. Monteiro	09/06/2024 a 09/06/2025
Lucineia dos Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
Maristela de Souza	13/06/2024 a 13/06/2025
Monica Aparecida da Silva	19/05/2024 a 19/05/2025
Quitéria C. de Sales Bernardino	02/09/2024 a 02/09/2025
Sandra Mara de Sousa	14/03/2024 a 14/03/2025
Silvia de Oliveira Munhoz Padovan	16/05/2024 a 16/05/2025
Simone de Oliveira Freitas Martins	15/12/2024 a 15/12/2025
Sueli Apª Correa do Rosario	19/05/2024 a 19/05/2025
Talita de Moura Cabral Carvalho	02/06/2024 a 02/06/2025
Cargo: Professor	
Cleide Aparecida dos Santos	02/09/2024 a 02/09/2025
Dalila Cristina da Silva Ortiz	20/03/2024 a 20/03/2025
Denise de Oliveira Paulozi	08/04/2024 a 08/04/2025
Ednalva Silva de Araújo Martins	07/02/2024 a 07/02/2025
Elizabethe Gomes C. Amadeu - 11097	28/02/2023 a 28/02/2024
Elizabethe Gomes C. Amadeu - 11429	01/02/2024 a 01/02/2025
Erica Gomes de Almeida Silva	01/02/2024 a 01/02/2025
Francisca Maria Torres Silva	04/02/2024 a 04/02/2025
Izabella Garcia Camargo	08/03/2024 a 08/03/2025
Jamyle Vieira	01/02/2024 a 01/02/2025
Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro	13/02/2024 a 13/02/2025
Jocilene Luiz da Silva Pina	13/02/2024 a 13/02/2025
Juliana de Jesus Correa - 1936	27/02/2024 a 27/02/2025
Juliana de Jesus Correa - 11428	01/02/2024 a 01/02/2025
Leila Pereira de O. Lima -11182	04/02/2024 a 04/02/2025
Leila Pereira de O. Lima - 11406	01/07/2024 a 01/07/2025
Mara Cristina Lalli Alexandre	01/03/2024 a 01/03/2025
Marcela R. Munhoz Rodrigues - 11431	01/02/2024 a 01/02/2025
Maria Lucineia Souza Vieira	04/04/2024 a 04/04/2025
Maria Vilma de Jesus dos Reis	10/05/2024 a 10/05/2025
Monieli Aparecida Freire	01/02/2024 a 01/02/2025
Paula Incerilo da Silva	01/02/2024 a 01/02/2025
Rita de Cassia Toloy	04/02/2024 a 04/02/2025
Rosilda Maria Dias Busignani	05/02/2024 a 05/02/2025
Rosiana de Lara Victor Toloi	01/02/2024 a 01/02/2025
Rosimeri Aparecida Rossete	04/02/2024 a 04/02/2025
Rozineide Rossete - 11181	04/02/2024 a 04/02/2025
Rozineide Rossete - 11430	01/02/2024 a 01/02/2025
Sintia Maria Colombar - 11138	11/02/2024 a 11/02/2025
Sintia Maria Colombar - 11186	04/02/2024 a 04/02/2025
Thayene Fileti Dezoti	10/02/2024 a 10/02/2025
Thifani Karoline dos Santos	01/08/2024 a 01/08/2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:184A2F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
Objeto: Registro de preço para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos odontológicos em geral e manutenção preventiva de equipamentos de fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde.
Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EVERTON MAURICIO SOARES – ME - CNPJ n° 19.4836.580/001-20. Valor Contratual: R$ 122.499,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	R$ unitário	Preço total

001	1	ABRAÇADEIRA DE METAL AJUSTÁVEL COMPATIVEL COM A MARCA ICA	ICS	UN	10,00	1,99	19,90
001	2	ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR COMPATÍVEL COM A MARCA UNIK-KAVO	KAVO	UN	5,00	29,51	147,55
001	3	ACOPLAMENTO TRAZEIRO PARA MICROMOTOR COMPATIVEL C/ A MARCA UNIK-KAVO	KAVO	UN	5,00	36,33	181,65
001	4	ANEL DA PORTA DE VEDAÇAÕ SILICONE 21 LITROS COMPATIVEL MARCA STERMAX	STERMAX	UN	5,00	136,37	681,85
001	5	BIELA PARA COMPRESSOR COMPATIVEL MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	184,60	369,20
001	6	BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO D700 COMPATÍVEL C A MARCA DABI ATLANTE.	DABI ATLANTE	UN	2,00	136,97	273,94
001	7	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	DANFOS	UN	5,00	133,30	666,50
001	8	BORRACHA CINZA PARA SUGADOR DA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	KAVO	UN	20,00	26,41	528,20
001	9	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	GNATUS	UN	40,00	9,50	380,00
001	10	BOTÃO DE ÁGUA SERINGA COMPATIVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	6,00	39,47	236,82
001	11	BOTÃO DE AR SERINGA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	4,00	39,06	156,24
001	12	BOTÃO DE COMANDO SELADORA 300X8 220V COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI.	CRISTÓFOLI	UN	3,00	33,16	99,48
001	13	BOTÃO DE REGULAGEM DE TEMPO P FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL C DENTSPLY	DENTSPLY	UN	2,00	39,95	79,90
001	14	BRAÇO (CHIFRE) EM PLÁSTICO BRANCO P/ REFLETOR COMPATÍVEL C A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	66,64	133,28
001	15	BUCHA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE BORRACHA COMPATÍVEL C A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	28,50	142,50
001	16	CABEÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇAÕ COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	11,00	92,57	1.018,27
001	17	CABEÇA PARA CONTRA ANGULO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	6,00	147,39	884,34
001	18	CANETA DE JATO BICARBONATO COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	281,01	562,02
001	19	CANETA DE ULTRASSOM COMPATIVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	563,99	1.127,98
001	20	CHAVE LIGA E DESLIGA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	32,13	64,26
001	21	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	5,00	84,44	422,20
001	22	CJ RESERVATORIO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA DENTEMED	DENTMED	UN	2,00	108,14	216,28
001	23	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA COMPATÍVEL C A MARCA GNATUS	GNATUS	UN	3,00	126,24	378,72
001	24	DISPARADOR EXTERNO COM BOTÃO ACIONADOR PARA APARELHO DE RAIO X COMPATÍVEL COM A MARCA X DENT	STERMAX	UN	2,00	259,13	518,26
001	25	DISPLAY COM TELA PARA AUTOCLAVE 21L COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	SERCON	UN	2,00	121,93	243,86
001	26	DISPLAY DIGITAL AUTOCLAVE 42L COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	GNATUS	UN	1,00	233,36	233,36
001	27	ENCOSTO DE CABEÇA ESTOFAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	2,00	182,47	364,94
001	28	ESPELHO DO REFLETOR COMPATÍVEL COM A MARCA - KAVO	KAVO	UN	1,00	189,73	189,73
001	29	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO	KAVO	UN	3,00	295,31	885,93
001	30	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA EM ESPUMA REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS, COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO, MODELO UNIK	KAVO	UN	3,00	288,11	864,33
001	31	ESTOFAMENTO PARA MOCHO COMPATIVEL COM A MARCA - KAVO	KAVO	UN	5,00	193,67	968,35
001	32	FILTRO DE AR 1/2 PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM MANOMETRO E REGULADO COMPATÍVEL COM A MARCA OITECH	OITECH	UN	3,00	285,38	856,14
001	33	FILTRO DE AR 1/4 PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM MANOMETRO E REGULADO COMPATÍVEL COM A MARCA OITECH	OITECH	UN	3,00	204,10	612,30
001	34	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	10,00	33,72	337,20
001	35	FITA TERMICA PARA SELADORA COMPATÍVEL COM A MARCA SELAPACK	SELAPACK	UN	7,00	26,21	183,47
001	36	FUSIVEL COMPATÍVEL COM A MARCA HUIC	HUIC	UN	20,00	4,05	81,00
001	37	GUARNIÇAO AUTO CLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	4,00	266,83	1.067,32
001	38	GUARNIÇAO DE BORRACHA P AUTOCLAVE DE 42 L. COMPATÍVEL C A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	232,29	464,58
001	39	HASTE DE VIBRAÇAO PARA AMALGAMADOR COMPATÍVEL COM A MARCA SDI	SDI	UN	3,00	82,75	248,25
001	40	INJETOR SUGADOR MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	4,00	60,63	242,52
001	41	JOGO DE ANEIS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO - MARCA COMPATIVEL SCHUSTER	SCHUSTER	UN	6,00	120,46	722,76
001	42	JOGO DE VALVULA P COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPATIVEL C MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	4,00	114,31	457,24
001	43	KIT PLACA DE COMANDO ELETRONICA CADEIRA COMPATIVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	3,00	650,15	1.950,45
001	44	KIT ROLAMENTO E ANEL CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇAO COMPATÍVEL COM KAVO	KAVO	UN	10,00	158,48	1.584,80
001	45	KIT ROTOR COMPLETO ALTA E BAIXA ROTAÇAO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	233,97	1.169,85
001	46	KIT TERMINAL SPRAY COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	6,00	49,46	296,76
001	47	KIT TERMOSTATO CERAMICO COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	6,00	85,78	514,68
001	48	KIT TERMOSTATO LAMINADO COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	3,00	137,01	411,03
001	49	KIT VALVULA SOLENOIDE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	351,63	703,26
001	50	LAMPADA 12V 55W DO REFLETOR COMPATÍVEL COM A MARCA OSRAN	OSRAN	UN	10,00	33,76	337,60
001	51	MAGUEIRA DE AR DE LIGAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	50,00	24,60	1.230,00
001	52	MANGUEIRA DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	GNATUS	M	20,00	24,95	499,00
001	53	MANGUEIRA DUPLA CZ PEDAL COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	20,00	32,12	642,40
001	54	MANGUEIRA ESGOTO CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	GNATUS	M	20,00	27,36	547,20
001	55	MANGUEIRA PARA SUGADOR CZ COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	20,00	16,96	339,20
001	56	MANGUEIRA SUGADOR COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	GNATUS	M	20,00	27,11	542,20
001	57	MANGUEIRA TRIPLICE COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	20,00	27,61	552,20
001	58	MANOMETRO DE COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	66,93	133,86
001	59	MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	1,00	119,76	119,76
001	60	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA BANCADA DA OFICINA, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NOS POSTOS DE SAÚDE, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE VIAJEM, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS.	PROPRIA	HR	500,00	124,00	62.000,00
001	61	MOTOR REDUTOR ELETRICO DO ENCOSTO DA CADEIRA COMPATÍVEL C A MARCA KAVO	KAVO	UN	1,00	1.161,91	1.161,91
001	62	MOTOR REDUTOR PARA ASSENTO DA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	1,00	980,92	980,92
001	63	PEDAL EMBORRACHADO PRETO PARA COMANDO DA CADEIRA COMPATIVEL C KAVO	KAVO	UN	2,00	132,33	264,66
001	64	PEDAL PLASTICO PROGRESSIVO COMPATÍVEL COM A MARCA DENTMED	DENTMED	UN	2,00	214,54	429,08
001	65	PISTÃO HIDRAULICO MOCHO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	3,00	120,95	362,85
001	66	PISTÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	4,00	101,02	404,08
001	67	PLACA AUTOCLAVE 21L COMPATÍVEL COM A MARCA DIGITALE	DIGITALE	UN	2,00	527,04	1.054,08
001	68	PLACA DE COMANDO ELETRONICA P CADEIRA ODONTOLOGICA COMPATÍVEL C GNATU	GNATUS	UN	1,00	386,74	386,74
001	69	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA ODONTOLOGICA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	383,90	767,80
001	70	PLACA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	322,92	645,84
001	71	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO COMPATÍVEL COM A MARCA XDENT	XDENT	UN	2,00	776,22	1.552,44
001	72	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	1,00	758,67	758,67
001	73	PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL C MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	5,00	128,16	640,80
001	74	PONTEIRA EM METAL PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL C MARCA KAVO.	KAVO	UN	10,00	73,21	732,10
001	75	PORCA DE METAL P MANGUEIRA DE ALTA E BAIXA ROTAÇAÕ COMPATÍVEL C KAVO	KAVO	UN	5,00	89,11	445,55
001	76	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	134,74	269,48
001	77	PROTEÇAÕ PARA REFLETOR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	109,06	218,12
001	78	REGISTRO DE ÁGUA CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	45,04	225,20
001	79	REGISTRO DRENO DO COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	5,00	105,80	529,00
001	80	RESERVATORIO BICARBONATO COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	392,41	784,82
001	81	RESERVATORIO DE ÁGUA 1000ML COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	15,00	30,88	463,20

001	82	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	7,00	226,77	1.587,39
001	83	RODIZIO PARA MOCHO EM PLASTICO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	20,00	23,81	476,20
001	84	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	20,00	47,96	959,20
001	85	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	15,00	38,38	575,70
001	86	ROLAMENTO MICRO MOTOR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	45,10	225,50
001	87	ROTOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	10,00	231,77	2.317,70
001	88	ROTOR PARA CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	236,49	1.182,45
001	89	SENSOR ELETRÔNICO DE NÍVEL PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL C A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	230,20	460,40
001	90	SERINGA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	3,00	188,25	564,75
001	91	SOLENOIDE AUTOCLAVE 42L COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	201,84	403,68
001	92	TAMPO COM SUPORTE DO EQUIPO COMPATÍVEL COM A MARCA DENTMED	DENTMED	UN	2,00	131,95	263,90
001	93	TERMINAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	10,00	153,08	1.530,80
001	94	TERMOSTATO AUTOCLAVE 42L COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	228,22	456,44
001	95	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA C ENTRADA 127/220V COMPATÍVEL C MARCA KAVO	KAVO	UN	1,00	389,23	389,23
001	96	TUBO CRISTAL 1,2MM METRO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	50,00	18,87	943,50
001	97	TUBO CRISTAL 3,6MM METRO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	50,00	18,87	943,50
001	98	TUBO CRISTAL 6,0MM METRO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	50,00	17,00	850,00
001	99	VALVULA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	158,08	790,40
001	100	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM A MARCA - STERMAX	STERMAX	UN	10,00	48,83	488,30
001	101	VALVULA DE SEGURANÇA EM METAL P COMPRESSOR COMPATÍVEL C SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	124,89	249,78
001	102	VALVULA DE SUPORTE COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	8,00	57,13	457,04
001	103	VALVULA PARA PEDAL COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	102,98	205,96
001	104	VALVULA PILOTO EQUIPO C COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	GNATUS	UN	5,00	125,95	629,75
001	105	VALVULA REGULADORA DE AR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	132,18	264,36
001	106	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	159,43	318,86
TOTAL							122.499,00

Prazo de Execução e Vigência: 03/01/2025 a 02/01/2026. Assinatura: 03/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTOLOGICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ n° 32.590.635/0001-82. Valor Contratual: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	R$ unitário	Preço total
002	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FISIOTERAPIA C peças de equipamentos de fisioterapia, incluso despesas de viajem, hotel, alimentação e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias para o comprimento do objeto dessa licitação.1 NEURODYN LLL – (IBRAMED)2 – CORRENTE RUSSA NEURODYN COMPACT – IBRAMED) 3 = ULTRA SOM 1 E 3 MHZ – (IBRAMED)4 – ULTRA SOM 1 E 3 MHZ – (IBRAMED)5 – LASERPULSE – (IBRAMED)6 – CANETA LASER PROBE 904MM – (IBRAMED)	PROPRIA	HR	50,00	130,00	6.500,00
TOTAL							6.500,00

Prazo de Execução e Vigência: 03/01/2025 a 02/01/2026. Assinatura: 03/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2EFCB5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5247/2025 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

DECRETO Nº. 5.247/2025

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal n° 4.320/64 cc. Artigo 8º da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e em atenção ao Artigo 4º da Lei Municipal n° 2.021/2024 (LOA).

DECRETA

Artigo 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 2.021/2024 ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.
Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
Pessoal e encargos sociais;
Amortização da dívida fundada interna;
Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios) devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

Artigo 3º - A Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Artigo 4° - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2.025 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

Artigo 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2.025, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

Artigo 6º – Este DECRETO entrará em vigor na data 01 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS MENSAIS - EXERCÍCIO DE 2025 - CONSOLIDADO
Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF
Decreto n° 4.760/2021

PROGRAMAÇÃO MENSAL - RECEITAS – CONSOLIDADO

Receitas	Orçada	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**2.674.250,00**	222.854,17	222.854,17	222.854,17	222.854,17	222.854,17	222.854,17
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	**600.000,00**	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	**284.100,00**	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.491.000,00**	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33
TRANSF. CORRENTES	**42.675.700,00**	3.556.308,33	3.556.308,33	3.556.308,33	3.556.308,33	3.556.308,33	3.556.308,33
DEDUÇÕES FUNDEB	**-6.204.000,00**	-517.000,00	-517.000,00	-517.000,00	-517.000,00	-517.000,00	-517.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**28.950,00**	2.412,50	2.412,50	2.412,50	2.412,50	2.412,50	2.412,50
TOTAL DAS RECEITAS	**42.550.000,00**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**
Receitas	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	222.854,17	222.854,17	222.854,17	222.854,17	222.854,17	222.854,17	**2.674.250,00**
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**600.000,00**
RECEITA DE PATRIMONIAL	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	**284.100,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	**2.491.000,00**
TRANSF. CORRENTES	3.556.308,33	3.556.308,33	3.556.308,33	3.556.308,33	3.556.308,33	3.556.308,33	**42.675.700,00**
DEDUÇÕES FUNDEB	-517.000,00	-517.000,00	-517.000,00	-517.000,00	-517.000,00	-517.000,00	**-6.204.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.412,50	2.412,50	2.412,50	2.412,50	2.412,50	2.412,50	**28.950,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**42.550.000,00**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO MENSAL – DESPESAS – CONSOLIDADO

DESPESAS	Orçada	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	**39.014.900,00**	3.251.241,67	3.251.241,67	3.251.241,67	3.251.241,67	3.251.241,67	3.251.241,67
PESSSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.456.346,22	1.538.028,85	1.538.028,85	1.538.028,85	1.538.028,85	1.538.028,85	1.538.028,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	291.000,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00
OUTRAS DEPESAS CORRENTES	20.267.553,78	1.688.962,82	1.688.962,82	1.688.962,82	1.688.962,82	1.688.962,82	1.688.962,82
DESPESAS DE CAPITAL	**3.535.100,00**	294.591,67	294.591,67	294.591,67	294.591,67	294.591,67	294.591,67
INVESTIMENTOS	2.109.600,00	175.800,00	175.800,00	175.800,00	175.800,00	175.800,00	175.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	955.000,00	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33
RESERVA DE CONTINGENCIA	470.500,00	39.208,33	39.208,33	39.208,33	39.208,33	39.208,33	39.208,33
TOTAL DAS DESPESAS	**42.550.000,00**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	3.251.241,67	3.251.241,67	3.251.241,67	3.251.241,67	3.251.241,67	3.251.241,67	**39.014.900,00**
PESSSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.538.028,85	1.538.028,85	1.538.028,85	1.538.028,85	1.538.028,85	1.538.028,85	**18.456.346,22**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	**291.000,00**
OUTRAS DEPESAS CORRENTES	1.688.962,82	1.688.962,82	1.688.962,82	1.688.962,82	1.688.962,82	1.688.962,82	**20.267.553,78**
DESPESAS DE CAPITAL	294.591,67	294.591,67	294.591,67	294.591,67	294.591,67	294.591,67	**3.535.100,00**
INVESTIMENTOS	175.800,00	175.800,00	175.800,00	175.800,00	175.800,00	175.800,00	**2.109.600,00**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	**955.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	39.208,33	39.208,33	39.208,33	39.208,33	39.208,33	39.208,33	**470.500,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**3.545.833,33**	**42.550.000,00**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:64801BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2/2025 -COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA - PREFEITURA

Estado do Paraná - 75.457.341/0001-90							
Av. Minas Gerais Nº 220 Centro (043)3272-1122 - CEP 86610-000							
Exercício: 2025							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**11.604.116,79**	**10.966.525,36**	**12.324.774,66**	**12.564.760,91**	**11.416.484,83**	**14.561.942,45**	**73.438.605,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	6.509.560,41	6.151.890,84	6.913.827,82	7.048.452,90	6.404.304,60	8.168.811,63	41.196.848,20
1005.03.01.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	22.073,84	20.860,99	23.444,70	23.901,22	21.716,92	27.700,33	139.698,00
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	34.830,39	32.916,62	36.993,50	37.713,81	34.267,19	43.708,49	220.430,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	1.046.404,99	988.909,98	1.111.390,55	1.133.031,38	1.029.485,22	1.313.127,89	6.622.350,00
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1011.09.02.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	61.516,89	58.136,82	65.337,31	66.609,55	60.522,21	77.197,22	389.320,00
1011.09.06.05.19 Transferências de Outros Programas	16.591,16	15.679,56	17.621,54	17.964,66	16.322,89	20.820,19	105.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	448.459,28	423.818,56	476.310,23	485.584,88	441.207,95	562.769,09	2.838.150,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	455.813,68	430.768,86	484.121,38	493.548,10	448.443,42	571.998,07	2.884.693,50
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	395.956,13	374.200,21	420.546,45	428.735,28	389.553,76	496.883,18	2.505.875,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	220.888,18	208.751,42	234.606,14	239.174,35	217.316,54	277.191,37	1.397.928,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	91.370,57	86.350,18	97.045,01	98.934,65	89.893,16	114.660,43	578.254,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.569.461,53	1.483.227,03	1.666.930,80	1.699.389,04	1.544.084,24	1.969.508,66	9.932.601,30
369.09.02.05.20 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Estaduais)	43.423,67	41.037,74	46.120,44	47.018,49	42.721,54	54.492,12	274.814,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.779,09	253.065,89	284.409,14	289.947,12	263.449,24	336.034,52	1.694.685,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	84.995,14	80.325,05	90.273,65	92.031,43	83.620,81	106.659,92	537.906,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	207.610,36	196.203,13	220.503,70	224.797,33	204.253,40	260.529,08	1.313.897,00
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	904,93	855,20	961,13	979,84	890,30	1.135,60	5.727,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	46.428,89	43.877,84	49.312,27	50.272,49	45.678,14	58.263,37	293.833,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	50.297,95	47.534,32	53.421,64	54.461,87	49.484,65	63.118,57	318.319,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.256,92	3.077,98	3.459,20	3.526,55	3.204,26	4.087,09	20.612,00
934.09.06.05.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.120,51	10.509,49	11.811,13	12.041,12	10.940,69	13.955,06	70.378,00
935.09.06.05.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
937.09.06.05.09 Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Estaduais)	8.295,59	7.839,78	8.810,77	8.982,33	8.161,45	10.410,08	52.500,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.105,08	2.934,47	3.297,92	3.362,12	3.054,87	3.896,54	19.651,00
941.9.06.05.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	3.555,25	3.359,91	3.776,04	3.849,57	3.497,77	4.461,46	22.500,00
941.9.06.06.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	416,36	393,48	442,21	450,83	409,62	522,50	2.635,00
Receita de Capital	**213.134,26**	**201.423,54**	**226.370,67**	**230.778,52**	**209.687,99**	**267.461,02**	**1.348.856,00**
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	190.517,65	180.049,61	202.349,49	206.289,61	187.437,09	239.079,55	1.205.723,00
105.04.01.00.00 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.809,32	1.709,91	1.921,69	1.959,11	1.780,07	2.270,51	11.450,60
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.809,32	1.709,91	1.921,69	1.959,11	1.780,07	2.270,51	11.450,60
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	5.427,97	5.129,72	5.765,06	5.877,32	5.340,20	6.811,53	34.351,80
518.09.02.05.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.237,39	6.839,72	7.686,85	7.836,53	7.120,36	9.082,15	45.803,00
518.09.02.06.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.332,61	5.984,67	6.725,89	6.856,85	6.230,21	7.946,77	40.077,00
Despesa Corrente	**9.978.472,75**	**9.430.202,46**	**10.598.172,28**	**10.804.538,33**	**9.817.126,85**	**12.521.932,60**	**63.150.445,27**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	5.033.991,27	4.757.396,90	5.346.620,51	5.450.729,17	4.952.594,71	6.317.129,64	31.858.462,20
1005.03.01.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	22.073,85	20.860,98	23.444,70	23.901,22	21.716,91	27.700,34	139.698,00
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	34.830,40	32.916,64	36.993,49	37.713,80	34.267,21	43.708,46	220.430,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	1.046.404,98	988.909,99	1.111.390,54	1.133.031,37	1.029.485,23	1.313.127,89	6.622.350,00
1011.09.02.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	61.516,91	58.136,82	65.337,32	66.609,55	60.522,20	77.197,20	389.320,00
1011.09.06.05.19 Transferências de Outros Programas	16.591,18	15.679,56	17.621,53	17.964,67	16.322,91	20.820,15	105.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	435.259,87	411.344,40	462.291,08	471.292,76	428.221,97	546.205,22	2.754.615,30
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	415.745,96	392.902,75	441.565,36	450.163,44	409.023,63	521.717,36	2.631.118,50
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	350.662,22	331.395,03	372.439,64	379.691,72	344.992,26	440.044,13	2.219.225,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	220.888,19	208.751,41	234.606,14	239.174,36	217.316,53	277.191,37	1.397.928,00
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
107.99.01.00.00 Salário Educação	87.015,42	82.234,27	92.419,34	94.218,93	85.608,42	109.195,12	550.691,50
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.547.946,88	1.462.894,53	1.644.080,04	1.676.093,34	1.522.917,48	1.942.510,28	9.796.442,55
369.09.02.05.20 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Estaduais)	43.423,67	41.037,74	46.120,42	47.018,48	42.721,53	54.492,16	274.814,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	265.601,53	251.007,93	282.096,31	287.589,25	261.306,90	333.301,83	1.680.903,75
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	84.995,12	80.325,05	90.273,64	92.031,43	83.620,81	106.659,95	537.906,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	188.230,95	177.888,55	199.920,77	203.813,60	185.187,36	236.210,02	1.191.251,25
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	904,93	855,20	961,13	979,85	890,30	1.135,59	5.727,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	46.428,88	43.877,84	49.312,30	50.272,47	45.678,17	58.263,34	293.833,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	48.161,11	45.514,88	51.152,08	52.148,11	47.382,38	60.437,18	304.795,74
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.256,91	3.077,98	3.459,21	3.526,56	3.204,26	4.087,08	20.612,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	10.224,38	9.662,60	10.859,38	11.070,79	10.059,06	12.830,53	64.706,74
937.09.06.05.09 Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Estaduais)	8.137,57	7.690,44	8.642,95	8.811,25	8.005,99	10.211,80	51.500,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.208,96	2.087,58	2.346,15	2.391,81	2.173,24	2.772,00	13.979,74
941.9.06.05.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	3.555,25	3.359,91	3.776,04	3.849,57	3.497,77	4.461,46	22.500,00
941.9.06.06.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	416,36	393,48	442,21	450,83	409,62	522,50	2.635,00
Despesa de Capital	**908.492,43**	**858.575,13**	**964.913,27**	**983.701,83**	**893.802,70**	**1.140.062,62**	**5.749.547,98**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	545.283,40	515.322,71	579.147,54	590.424,59	536.466,51	684.273,50	3.450.918,25
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	190.517,65	180.049,61	202.349,49	206.289,61	187.437,09	239.079,55	1.205.723,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	13.199,41	12.474,17	14.019,14	14.292,12	12.985,97	16.563,89	83.534,70
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.067,67	37.866,14	42.556,03	43.384,67	39.419,80	50.280,69	253.575,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	45.293,88	42.805,22	48.106,81	49.043,53	44.561,51	56.839,05	286.650,00
105.04.01.00.00 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.809,32	1.709,91	1.921,69	1.959,11	1.780,07	2.270,50	11.450,60
107.99.01.00.00 Salário Educação	4.355,18	4.115,87	4.625,66	4.715,72	4.284,76	5.465,31	27.562,50
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.514,60	20.332,47	22.850,73	23.295,69	21.166,72	26.998,54	136.158,75
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.809,32	1.709,90	1.921,69	1.959,11	1.780,07	2.270,51	11.450,60
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.177,58	2.057,94	2.312,83	2.357,86	2.142,38	2.732,66	13.781,25
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	5.427,96	5.129,72	5.765,06	5.877,32	5.340,20	6.811,54	34.351,80
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.379,40	18.314,59	20.582,93	20.983,71	19.066,04	24.319,08	122.645,75
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	2.136,82	2.019,41	2.269,53	2.313,71	2.102,28	2.681,51	13.523,26
518.09.02.05.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.237,38	6.839,72	7.686,86	7.836,53	7.120,36	9.082,15	45.803,00
518.09.02.06.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.332,61	5.984,67	6.725,89	6.856,86	6.230,22	7.946,75	40.077,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	896,12	846,88	951,78	970,30	881,63	1.124,55	5.671,26
937.09.06.05.09 Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Estaduais)	158,01	149,32	167,83	171,09	155,46	198,29	1.000,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	896,12	846,88	951,78	970,30	881,63	1.124,55	5.671,26
Reserva de Contingência	**464.784,63**	**439.246,90**	**493.649,45**	**503.261,72**	**457.269,33**	**583.255,72**	**2.941.467,75**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	405.530,46	383.248,47	430.715,38	439.102,20	398.973,27	508.897,97	2.566.467,75
999.01.01.00.00 Reservas de Contingências - Educação	59.254,17	55.998,43	62.934,07	64.159,52	58.296,06	74.357,75	375.000,00
TOTAL DA RECEITA	**11.817.251,05**	**11.167.948,90**	**12.551.145,33**	**12.795.539,43**	**11.626.172,82**	**14.829.403,47**	**74.787.461,00**
TOTAL DA DESPESA	**11.351.749,81**	**10.728.024,49**	**12.056.735,00**	**12.291.501,88**	**11.168.198,88**	**14.245.250,94**	**71.841.461,00**
DIFERENÇA	**465.501,24**	**439.924,41**	**494.410,33**	**504.037,55**	**457.973,94**	**584.152,53**	**2.946.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**

EDIVALDO PEREIRA EDISON	*RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:38FC817A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2/2025 -COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA - CONSOLIDADO

Estado do Paraná - 75.457.341/0001-90								
Av. Minas Gerais Nº 220 Centro (043)3272-1122 - CEP 86610-000								
Exercício: 2025								
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES								
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente		**12.292.698,99**	**11.669.031,64**	**13.111.369,47**	**13.320.515,09**	**12.130.996,00**	**15.241.178,81**	**77.765.790,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	7.198.142,61	6.854.397,12	7.700.422,63	7.804.207,08	7.118.815,77	8.848.047,99	45.524.033,20
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	22.073,84	20.860,99	23.444,70	23.901,22	21.716,92	27.700,33	139.698,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	34.830,39	32.916,62	36.993,50	37.713,81	34.267,19	43.708,49	220.430,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	1.046.404,99	988.909,98	1.111.390,55	1.133.031,38	1.029.485,22	1.313.127,89	6.622.350,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	61.516,89	58.136,82	65.337,31	66.609,55	60.522,21	77.197,22	389.320,00
1011.09.06.05.19	Transferências de Outros Programas	16.591,16	15.679,56	17.621,54	17.964,66	16.322,89	20.820,19	105.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	448.459,28	423.818,56	476.310,23	485.584,88	441.207,95	562.769,09	2.838.150,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	455.813,68	430.768,86	484.121,38	493.548,10	448.443,42	571.998,07	2.884.693,50
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	395.956,13	374.200,21	420.546,45	428.735,28	389.553,76	496.883,18	2.505.875,00
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	220.888,18	208.751,42	234.606,14	239.174,35	217.316,54	277.191,37	1.397.928,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	91.370,57	86.350,18	97.045,01	98.934,65	89.893,16	114.660,43	578.254,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.569.461,53	1.483.227,03	1.666.930,80	1.699.389,04	1.544.084,24	1.969.508,66	9.932.601,30
369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Estaduais)	43.423,67	41.037,74	46.120,44	47.018,49	42.721,54	54.492,12	274.814,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.779,09	253.065,89	284.409,14	289.947,12	263.449,24	336.034,52	1.694.685,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	84.995,14	80.325,05	90.273,65	92.031,43	83.620,81	106.659,92	537.906,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	207.610,36	196.203,13	220.503,70	224.797,33	204.253,40	260.529,08	1.313.897,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	904,93	855,20	961,13	979,84	890,30	1.135,60	5.727,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	46.428,89	43.877,84	49.312,27	50.272,49	45.678,14	58.263,37	293.833,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	50.297,95	47.534,32	53.421,64	54.461,87	49.484,65	63.118,57	318.319,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.256,92	3.077,98	3.459,20	3.526,55	3.204,26	4.087,09	20.612,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.120,51	10.509,49	11.811,13	12.041,12	10.940,69	13.955,06	70.378,00
935.09.06.05.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
937.09.06.05.09	Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Estaduais)	8.295,59	7.839,78	8.810,77	8.982,33	8.161,45	10.410,08	52.500,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.105,08	2.934,47	3.297,92	3.362,12	3.054,87	3.896,54	19.651,00
941.9.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	3.555,25	3.359,91	3.776,04	3.849,57	3.497,77	4.461,46	22.500,00
941.9.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	416,36	393,48	442,21	450,83	409,62	522,50	2.635,00
Receita de Capital		**213.134,26**	**201.423,54**	**226.370,67**	**230.778,52**	**209.687,99**	**267.461,02**	**1.348.856,00**
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	190.517,65	180.049,61	202.349,49	206.289,61	187.437,09	239.079,55	1.205.723,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.809,32	1.709,91	1.921,69	1.959,11	1.780,07	2.270,51	11.450,60
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.809,32	1.709,91	1.921,69	1.959,11	1.780,07	2.270,51	11.450,60
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	5.427,97	5.129,72	5.765,06	5.877,32	5.340,20	6.811,53	34.351,80
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.237,39	6.839,72	7.686,85	7.836,53	7.120,36	9.082,15	45.803,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.332,61	5.984,67	6.725,89	6.856,85	6.230,21	7.946,77	40.077,00
Despesa Corrente		**10.956.430,56**	**10.418.394,80**	**11.648.171,70**	**11.831.869,26**	**10.814.143,13**	**13.493.020,82**	**69.162.030,27**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.540.115,72	5.273.755,88	5.924.786,57	6.006.226,74	5.477.777,63	6.816.384,66	35.039.047,20
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	471.833,36	471.833,36	471.833,36	471.833,36	471.833,36	471.833,20	2.831.000,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	22.073,85	20.860,98	23.444,70	23.901,22	21.716,91	27.700,34	139.698,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	34.830,40	32.916,64	36.993,49	37.713,80	34.267,21	43.708,46	220.430,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	1.046.404,98	988.909,99	1.111.390,54	1.133.031,37	1.029.485,23	1.313.127,89	6.622.350,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	61.516,91	58.136,82	65.337,32	66.609,55	60.522,20	77.197,20	389.320,00
1011.09.06.05.19	Transferências de Outros Programas	16.591,18	15.679,56	17.621,53	17.964,67	16.322,91	20.820,15	105.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	435.259,87	411.344,40	462.291,08	471.292,76	428.221,97	546.205,22	2.754.615,30
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	415.745,96	392.902,75	441.565,36	450.163,44	409.023,63	521.717,36	2.631.118,50
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	350.662,22	331.395,03	372.439,64	379.691,72	344.992,26	440.044,13	2.219.225,00
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	220.888,19	208.751,41	234.606,14	239.174,36	217.316,53	277.191,37	1.397.928,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	87.015,42	82.234,27	92.419,34	94.218,93	85.608,42	109.195,12	550.691,50
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.547.946,88	1.462.894,53	1.644.080,04	1.676.093,34	1.522.917,48	1.942.510,28	9.796.442,55
369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Estaduais)	43.423,67	41.037,74	46.120,42	47.018,48	42.721,53	54.492,16	274.814,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	265.601,53	251.007,93	282.096,31	287.589,25	261.306,90	333.301,83	1.680.903,75
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	84.995,12	80.325,05	90.273,64	92.031,43	83.620,81	106.659,95	537.906,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	188.230,95	177.888,55	199.920,77	203.813,60	185.187,36	236.210,02	1.191.251,25
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	904,93	855,20	961,13	979,85	890,30	1.135,59	5.727,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	46.428,88	43.877,84	49.312,30	50.272,47	45.678,17	58.263,34	293.833,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	48.161,11	45.514,88	51.152,08	52.148,11	47.382,38	60.437,18	304.795,74
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.256,91	3.077,98	3.459,21	3.526,56	3.204,26	4.087,08	20.612,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	10.224,38	9.662,60	10.859,38	11.070,79	10.059,06	12.830,53	64.706,74
937.09.06.05.09	Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Estaduais)	8.137,57	7.690,44	8.642,95	8.811,25	8.005,99	10.211,80	51.500,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.208,96	2.087,58	2.346,15	2.391,81	2.173,24	2.772,00	13.979,74
941.9.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	3.555,25	3.359,91	3.776,04	3.849,57	3.497,77	4.461,46	22.500,00
941.9.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	416,36	393,48	442,21	450,83	409,62	522,50	2.635,00
Despesa de Capital		**1.105.730,82**	**1.059.414,38**	**1.187.498,41**	**1.198.311,32**	**1.097.746,49**	**1.334.884,06**	**6.983.585,48**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	723.355,11	696.995,28	782.566,00	785.867,40	721.243,62	859.928,34	4.569.955,75
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,60	115.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	190.517,65	180.049,61	202.349,49	206.289,61	187.437,09	239.079,55	1.205.723,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	13.199,41	12.474,17	14.019,14	14.292,12	12.985,97	16.563,89	83.534,70
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.067,67	37.866,14	42.556,03	43.384,67	39.419,80	50.280,69	253.575,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	45.293,88	42.805,22	48.106,81	49.043,53	44.561,51	56.839,05	286.650,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.809,32	1.709,91	1.921,69	1.959,11	1.780,07	2.270,50	11.450,60
107.99.01.00.00	Salário Educação	4.355,18	4.115,87	4.625,66	4.715,72	4.284,76	5.465,31	27.562,50
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.514,60	20.332,47	22.850,73	23.295,69	21.166,72	26.998,54	136.158,75

304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.809,32	1.709,90	1.921,69	1.959,11	1.780,07	2.270,51	11.450,60
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.177,58	2.057,94	2.312,83	2.357,86	2.142,38	2.732,66	13.781,25
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	5.427,96	5.129,72	5.765,06	5.877,32	5.340,20	6.811,54	34.351,80
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.379,40	18.314,59	20.582,93	20.983,71	19.066,04	24.319,08	122.645,75
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	2.136,82	2.019,41	2.269,53	2.313,71	2.102,28	2.681,51	13.523,26
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.237,38	6.839,72	7.686,86	7.836,53	7.120,36	9.082,15	45.803,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.332,61	5.984,67	6.725,89	6.856,86	6.230,22	7.946,75	40.077,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	896,12	846,88	951,78	970,30	881,63	1.124,55	5.671,26
937.09.06.05.09	Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Estaduais)	158,01	149,32	167,83	171,09	155,46	198,29	1.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	896,12	846,88	951,78	970,30	881,63	1.124,55	5.671,26
Reserva de Contingência		**469.170,63**	**443.721,59**	**498.659,76**	**508.075,58**	**461.820,49**	**587.582,20**	**2.969.030,25**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	405.530,46	383.248,47	430.715,38	439.102,20	398.973,27	508.897,97	2.566.467,75
999.01.01.00.00	Reservas de Contingências - Educação	63.640,17	60.473,12	67.944,38	68.973,38	62.847,22	78.684,23	402.562,50
TOTAL DA RECEITA		**12.505.833,25**	**11.870.455,18**	**13.337.740,14**	**13.551.293,61**	**12.340.683,99**	**15.508.639,83**	**79.114.646,00**
TOTAL DA DESPESA		**12.531.332,01**	**11.921.530,77**	**13.334.329,87**	**13.538.256,16**	**12.373.710,11**	**15.415.487,08**	**79.114.646,00**
DIFERENÇA		**-25.498,76**	**-51.075,59**	**3.410,27**	**13.037,45**	**-33.026,12**	**93.152,75**	**0,00**
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
EDIVALDO PEREIRA			***GERSON LUIZ MARCATO***			***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***		
Controle Interno			Prefeito Municipal			Contadora		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6FF66755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28252, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.024/0001-06, para o repasse financeiro na importância de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM Escola Municipal "Prof. David da Silva Carneiro"				CNPJ 01.908.024/0001-06
ENDEREÇO COMPLETO Rua Prof. Augusto Mariano Junior s/n				(DDD) TELEFONE 3163-8106
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.752-104	E-MAIL Escola_davidcarneiro@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 5.076-8	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Maitê Melania de Carvalho Pinto				CPF 057.911.239-06
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SESP-PR 9.252.263-6	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO Rua João Luiz Paquet nº 93				(DDD) TELEFONE (41)99847-7294
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Valdenice Milene Schuster dos Santos				CPF 062.108.679-79
ENDEREÇO COMPLETO Rua João Luiz Paquet nº 34				(DDD) TELEFONE 98810-9345

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil e Ensino Fundamental		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Prof. Augusto Mariano Junior s/n		CEP 83.752-104
(DDD) TELEFONE (41)3163-8106	MAIL escola_davidcarneiro@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Valdenice Milene Schuster dos Santos	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Pedagogia e Pós-Graduação	

(DDD) TELEFONE	E-MAIL
98810-9345	valschustersantos@hotmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 312 crianças de 05 anos a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Prof. David da Silva Carneiro”

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A Escola Municipal “Prof. David da Silva Carneiro”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal “Prof. David da Silva Carneiro” , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda a comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 05 anos a 11 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal “Prof. David da Silva Carneiro”

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Se espera dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 24 de outubro de 2024.

_____
Valdenice Milene Schuster dos Santos
Diretora

_____
Maitê Melania de Carvalho Pinto
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	312
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 16.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 3.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 15.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R$39.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	19.500,00	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	19.500,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 24 de outubro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	***MAITÊ MELANIA DE CARVALHO PINTO*** Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	_____ Neuzeli Schmidt Camargo Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D3C208E

GABINETE
DECRETO N° 28253, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.327.984/0001-59, para o repasse financeiro na importância de R$ 35.350,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DA ESCOLA MUNICIPAL "ABIGAIL CORTES" – ENSINO FUNDAMENTAL.				CNPJ 80.327.984/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 638				(DDD) TELEFONE (41) 3547-5125
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83750-020	E-MAIL escolaabigail@yahoo.com	
CONTA CORRENTE 5.077-6	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ANTONIO HAIRTON COELHO JUNIOR				CPF 037.836.629-74
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 8.685.108-3 SESP/PR	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA GABRIEL MARISTANY JR, nº 11				(DDD) TELEFONE 99577-5834
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS ANA LÚCIA SCHMIDT				CPF 762.714.719-00
ENDEREÇO COMPLETO AV. GETÚLIO VARGAS, 920				(DDD) TELEFONE (41)996595379

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Ensino Fundamental		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 638		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41 3547-5125	E-MAIL escolaabigail@yahoo.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL ANA LÚCIA SCHMIDT MOREIRA	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR COMPLETO E PÔS GRADUAÇÃO GESTÃO ESCOLAR.	
(DDD) TELEFONE (41) 996595379	E-MAIL analucia.schmidt@yahoo.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 meses	01/03/2025	31/12/2025

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 228 crianças de 05 anos a 14 anos regularmente matriculados na Escola Municipal Abigail Cortes – Ensino Infantil e Fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

A APM da Escola Municipal Abigail Cortes, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal Abigail Cortes", como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a Escola Municipal Abigail Cortes como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecimento e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, educandos e funcionários da escola Abigail Cortes e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos educandos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino;
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação;
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os estudantes e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda a comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO
Educação Infantil e Ensino Fundamental, crianças de 05 anos a 14 anos, regularmente matriculados na Escola Municipal Abigail Cortes Ensino Infanti e fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos educandos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas	Espera-se dar suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com estudantes, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta. etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino; Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
META 02- Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
META 03- Materiais de Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com os estudantes, funcionários e comunidade escolar.

META 04 – Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Material de Expediente	Comprovante de pagamento; Nota Fiscal; Cotação de preços.	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento; Nota Fiscal; Cotação de preços.	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento; Nota Fiscal; Cotação de preços.	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento; Nota Fiscal; Cotação de preços.	Semestral

Lapa, 06 de novembrode 2024.

ANA LÚCIA SCHMIDT MOREIRA
Diretora

ANTONIO HAIRTON COELHO JUNIOR
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.
Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	228 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	12.000.00
	Material Educativo Esportivo	800,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	20.000,00
	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis	2.550,00
TOTAL GERAL (R$)		35.350,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	_____	R$	R$17.675,00	R$	R$	R$
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	R$	R$ 17.675,00	R$	R$	R$	R$

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento, Lapa, 06 de novembro de 2024.

MARIA LÚCIA KUSS
Contador CRC n° 021245/0-0

ANTONIO HAIRTON COELHO JUNIOR
Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa, __ de _____ de 202__	***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO*** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8110E535

GABINETE
DECRETO N° 28255, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.021/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				CNPJ 01.908.021.0001-72
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1560 ESPLANADA				(DDD) TELEFONE (41) 3163-8108
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83753-148	E-MAIL sybillawille@yahoo.com.br escolasybilla@gmail.com	
CONTA CORRENTE 5072-5	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA LAPA	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ELI DA SILVA				CPF 069.896.549-37
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.535.718-0 SESP	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOSE BERBERINO DOS SANTOS, 204 ESPLANADA				(DDD) TELEFONE (41) 999662924
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA				CPF 871.844.609-44
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1354, DOM PEDRO II				(DDD) TELEFONE (41) 997101481

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1560		CEP 83753-148
(DDD) TELEFONE (41) 3163-8108	E-MAIL sybillawille@yahoo.com.br escolasybilla@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	
(DDD) TELEFONE (41) 997101481	E-MAIL izacrisfv@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 224 crianças do Pré II ao 5º ano, regularmente matriculados na Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda a comunidade escolar;

Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de Pré II ao 5º ano regularmente matriculadas na Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental.
METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 30 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA
Diretora

ELI DA SILVA
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**224**
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 12.700,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 300,00

	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 14.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 28.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	**14.000,00**	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	**14.000,00**	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 30 de outubro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS	***ELI DA SILVA***
Técnica Contábil CRC-PR nº PR021245/O-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57CE0B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
7852-1	ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	17/06/2023 a 16/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81738-1	ADINEA DOS ANJOS LEITE	18/11/2024 a 17/11/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6381-3	ADRIANA ALMEIDA VEIGA	02/07/2024 a 01/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4547-3	ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	28/07/2023 a 27/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10138-2	ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1896-2	ADRIANA JANZ STICA	10/05/2023 a 09/05/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
81136-1	ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	01/10/2023 a 30/09/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
20-1	ADRIANA PEPES MENDES	18/04/2023 a 17/04/2024	07/01/2025 a 05/02/2025
5037-1	ADRIANA PICULSKI PAES	03/04/2023 a 02/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5037-2	ADRIANA PICULSKI PAES	13/02/2024 a 12/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9246-1	ADRIANA TEIDER CARDOSO	02/04/2023 a 01/04/2024	27/01/2025 a 10/02/2025
7030-4	ADRIANE PEDRO ALAIKO	08/03/2024 a 07/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1900-1	ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER	14/02/2023 a 13/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
80967-1	ADRIELE FREITAS DA CRUZ	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5087-5	ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5087-4	ADRIELI MASCARELLO TERRES	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6388-2	ADRIELLY KASEKER MARTINS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10251-1	ALANA HELENA KNAUT	05/05/2023 a 04/05/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
9139-1	ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	13/02/2024 a 12/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11056-1	ALBENIR CAMARGO RIBAS	01/09/2023 a 31/08/2024	03/01/2025 a 22/01/2025
1917-1	ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	01/09/2023 a 31/08/2024	11/01/2025 a 30/01/2025
81931-1	ALCIONEIA DUCATI MORDASKI	21/07/2024 a 20/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
41-2	ALEISI LUDER CORREA	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8173-1	ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO	01/02/2023 a 31/01/2024	06/01/2025 a 31/01/2025
9471-6	ALESSANDRA NAROK GOMES	14/06/2024 a 13/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81928-1	ALEX KNAUT GREIN	14/07/2023 a 13/07/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81069-1	ALEX KULIGOSKI RODRIGUES	04/06/2024 a 03/06/2025	03/01/2025 a 22/01/2025
82309-1	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8209-4	ALEXSANDRA WOJCIK MAYER	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025

9017-2	ALIANE BILL CZAYKA	06/06/2024 a 05/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7020-3	ALIANE SOSSELA VALENTE	12/04/2024 a 11/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7020-2	ALIANE SOSSELA VALENTE	13/02/2024 a 12/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6396-4	ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81617-1	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	03/05/2024 a 02/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11486-2	ALINE DA LUZ MARTINS	22/05/2024 a 21/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81770-1	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	14/03/2023 a 13/03/2024	08/01/2025 a 06/02/2025
82167-1	ALINE KRAINSKI DALLABONA	22/05/2024 a 21/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
53-1	ALISIR DE JESUS PINTO DA SILVA	04/05/2023 a 03/05/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
54-2	ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	20/12/2023 a 19/12/2024	13/01/2025 a 31/01/2025
81647-1	ALOIR WOJCIK	16/06/2024 a 15/06/2025	07/01/2025 a 05/02/2025
82051-1	ALVAREZ HEMPLES CHARANE	21/11/2023 a 20/11/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
1997-4	AMANDA CAMPANHOLO MAURER	16/04/2023 a 15/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81864-2	AMANDA EDUARDA LIMA DE SOUSA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9739-1	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	08/04/2023 a 07/04/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
10929-3	ANA CAROLINA FERREIRA	18/04/2024 a 17/04/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
10929-3	ANA CAROLINA FERREIRA	18/04/2024 a 17/04/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
8216-1	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	01/02/2024 a 31/01/2025	06/01/2025 a 25/01/2025
1663-3	ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	01/04/2023 a 31/03/2024	14/01/2025 a 31/01/2025
10141-2	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4798-2	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	12/04/2024 a 11/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10051-1	ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	03/02/2023 a 02/02/2024	06/01/2025 a 17/01/2025
9519-4	ANA JESSICA DOS SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
75-1	ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	31/07/2024 a 30/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5911-2	ANA LUCIA SCHMIDT	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
78-1	ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	10/08/2023 a 09/08/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
8120-1	ANA MARIA GORI GOMES REIMANN	17/01/2024 a 16/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025
8308-1	ANA MARIA OPOLIS GOLL	05/03/2023 a 04/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82397-1	ANA PAULA BURDA DALMAZ	18/07/2024 a 17/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80957-4	ANA PAULA DE CASTILHO	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82115-1	ANA PAULA SARNICK ALBERTI	23/10/2024 a 22/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9670-2	ANAI TERESINHA HALAIKO	02/05/2024 a 01/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6464-1	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	09/06/2023 a 08/06/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
10888-1	ANDERSON IVO PAES	01/06/2024 a 31/05/2025	03/01/2025 a 17/01/2025
82371-1	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8373-2	ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	09/03/2023 a 08/03/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
80982-2	ANDRE MENDES DA SILVEIRA	04/09/2024 a 03/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80982-1	ANDRE MENDES DA SILVEIRA	14/03/2024 a 13/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8365-2	ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER	16/01/2023 a 15/01/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
81186-1	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	13/02/2023 a 12/02/2024	01/01/2025 a 15/01/2025
6688-1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	28/07/2023 a 27/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8270-5	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	20/06/2024 a 19/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
106-1	ANDREA HOFFMANN TURMANN	02/03/2024 a 01/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8224-1	ANDREA MICUSKA PACHECO	04/10/2023 a 03/10/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
81645-1	ANDREA NEU DE FRANCA	01/07/2024 a 30/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6694-1	ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	03/02/2023 a 02/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
6483-1	ANDREIA MARIA MENDES	12/05/2023 a 11/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
10851-4	ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5238-2	ANGELA BATISTA SCHUSTER	20/06/2024 a 19/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9452-1	ANGELA CRISTINA GONCALVES	21/09/2023 a 20/09/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
82141-1	ANGELA KRAINSKI DALLABONA	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7735-3	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4416-2	ANGELA PEDRO BZUNECK	22/09/2023 a 21/09/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
10670-2	ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	15/02/2024 a 14/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80921-1	ANILDA DA CONCEICAO COELHO GANZERT	14/01/2024 a 13/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
2122-3	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	16/08/2023 a 15/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
124-1	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	21/07/2023 a 20/07/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
1650-1	ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	01/03/2023 a 29/02/2024	02/01/2025 a 16/01/2025
10832-1	ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	10/03/2023 a 09/03/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
9073-1	ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	04/01/2024 a 03/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
9685-2	APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81258-1	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	02/05/2023 a 01/05/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
4421-2	ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82145-1	ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER	05/06/2024 a 04/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6538-1	ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4669-2	ARIANE RIBAS DAOU	18/08/2023 a 17/08/2024	16/01/2025 a 30/01/2025
81067-1	ARIEL APARECIDO FERNANDES	04/06/2023 a 03/06/2024	27/01/2025 a 10/02/2025
8302-1	ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/02/2024 a 09/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
166-1	ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	22/04/2024 a 21/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
168-2	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
2161-4	BARBARA BILL DE ANDRADE	04/06/2024 a 03/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
2161-5	BARBARA BILL DE ANDRADE	08/09/2023 a 07/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5381-1	BEATRIZ APARECIDA MENDES PEPES	17/04/2023 a 16/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4462-1	BEATRIZ GOLL GONZAGA	01/09/2023 a 31/08/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
80937-1	BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	07/02/2024 a 06/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4996-1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	01/02/2023 a 31/01/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
207-1	BENEDITO JURANDIR PINTO CARDOSO	26/10/2023 a 25/10/2024	03/01/2025 a 22/01/2025
6448-4	BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES	03/02/2024 a 02/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81307-1	BERNADETE KULKA THURMANN	14/08/2024 a 13/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10821-1	BRAIELY MAURER ORO	02/03/2023 a 01/03/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
82252-1	BRUNO DOS ANJOS ALVES RIBEIRO	07/11/2023 a 06/11/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
11554-3	BRUNO GOLL ZEVE	13/08/2023 a 12/08/2024	27/01/2025 a 07/02/2025
81780-1	BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT	17/02/2024 a 16/02/2025	03/01/2025 a 17/01/2025
81196-4	CAMILA APARECIDA BAPTISTA	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
2220-1	CAMILA CARRANO PIERIN	10/03/2023 a 09/03/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
81951-1	CAMILA EVANGELISTA KRESKO	08/08/2024 a 07/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8662-4	CAMILA STABACH MENDES	08/09/2023 a 07/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82271-1	CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT	10/01/2024 a 09/01/2025	27/01/2025 a 07/02/2025
7666-3	CARINA BARBOSA PINTO	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025

4581-2	CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	18/02/2024 a 17/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
225-1	CARLA MARIA KUSS	30/06/2024 a 29/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5993-1	CARLA MARILIA MARANHO	20/08/2023 a 19/08/2024	07/01/2025 a 05/02/2025
227-1	CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	02/03/2024 a 01/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81494-4	CAROLINA EHLKE MOREIRA	18/05/2024 a 17/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80855-1	CAROLINE ALBACH HOFFMANN	13/11/2023 a 12/11/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
11542-1	CASSIANI APARECIDA LOBO TURMINA	02/05/2024 a 01/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1661-1	CASSIELE GREGORIO BAGGIO	09/04/2023 a 08/04/2024	06/01/2025 a 24/01/2025
245-2	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02/05/2024 a 01/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7555-1	CECILIA ROSSA DE CAMARGO	16/11/2023 a 15/11/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
6390-3	CEDRIK LUAN KAMINSKI	12/02/2024 a 11/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
246-2	CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	18/07/2024 a 17/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8915-3	CELIA DE FATIMA MELO	01/07/2024 a 30/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
250-1	CELIA KOVALSKI	01/08/2023 a 31/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
250-2	CELIA KOVALSKI	01/08/2023 a 31/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81102-2	CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS	19/06/2023 a 18/06/2024	15/01/2025 a 29/01/2025
4465-2	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	01/04/2023 a 31/03/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
263-8	CINTIA DO ROCIO RAMOS	03/09/2024 a 02/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81781-1	CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO	17/02/2024 a 16/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82194-1	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82211-1	CLAIRTON JOSE GUIMARAES BIANEK	20/07/2023 a 19/07/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
10064-3	CLARA DE FATIMA DOS SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82139-1	CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
271-2	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
6411-1	CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	01/04/2023 a 31/03/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
274-1	CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	09/07/2023 a 08/07/2024	13/01/2025 a 01/02/2025
277-2	CLAUDIA COLACO CARVALHO	16/10/2023 a 15/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
278-4	CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	15/09/2023 a 14/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81848-2	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	15/09/2023 a 14/09/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
82310-1	CLAUDIA LANGNER PEPES	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
286-2	CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ	13/02/2023 a 12/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10719-1	CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10673-2	CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80933-1	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	27/08/2023 a 26/08/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81035-1	CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER	12/04/2023 a 11/04/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
11543-1	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	02/05/2024 a 01/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
296-2	CLEIDIANE APARECIDA WEGA RIBEIRO	03/11/2023 a 02/11/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
5019-1	CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	02/03/2023 a 01/03/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
305-1	CLEUSA PIERIN	01/02/2023 a 31/01/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
80942-1	CRISLAINE PEDROSO DIOGO	07/02/2024 a 06/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10897-1	CRISTIANE FANTIM HORNING	06/04/2024 a 05/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10126-2	CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA	20/07/2023 a 19/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5154-1	CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	02/10/2023 a 01/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10293-1	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	14/07/2023 a 13/07/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
10232-1	CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	05/05/2024 a 04/05/2025	03/01/2025 a 17/01/2025
313-1	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	13/03/2024 a 12/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
313-2	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	01/04/2023 a 31/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
6545-2	CRISTINA SCHUSTER BILL	01/05/2024 a 30/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82201-1	DAIANA APARECIDA DE LIMA	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9196-4	DAIANE APARECIDA DUBINSKI TAVARES	10/04/2024 a 09/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80898-1	DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
320-1	DANIELA CLAUDINO PINTO	02/04/2023 a 01/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4575-2	DANIELE BELNHARKI DE MELO	12/05/2023 a 11/05/2024	22/01/2025 a 05/02/2025
6555-1	DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	19/04/2024 a 18/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10890-2	DANIELE DA SILVA WILL	15/10/2024 a 14/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80857-3	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81036-1	DANIELE IAVORSKI BARBOSA	12/04/2023 a 11/04/2024	21/01/2025 a 04/02/2025
82367-1	DANIELE PAZ GANZERT	18/07/2024 a 17/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9428-2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	14/03/2024 a 13/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82319-1	DANIELI APARECIDA DA ROCHA	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
2389-2	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
2389-3	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9258-1	DANIELLI ALVES DA SILVA	02/04/2023 a 01/04/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
81156-1	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	14/01/2023 a 13/01/2024	02/01/2025 a 10/01/2025
2405-4	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	19/10/2024 a 18/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
2405-3	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	19/10/2024 a 18/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10057-4	DEBORA KOGA HUBER	09/04/2024 a 08/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81816-1	DEBORA MEDEIROS SANTOS	17/03/2024 a 16/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10070-1	DEBORA VERBURG RIBAS	10/01/2023 a 09/01/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
4712-1	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
338-1	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	12/03/2024 a 11/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
338-2	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81155-1	DENISE APARECIDA TORRES ALVES	12/11/2024 a 11/11/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6581-1	DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	09/06/2023 a 08/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5264-4	DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	10/02/2024 a 09/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
343-2	DENISE MATTAR SANTOS	01/03/2023 a 29/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4406-1	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	09/08/2023 a 08/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4406-2	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
2437-4	DIAIR APARECIDA PORTES	07/03/2023 a 06/03/2024	13/01/2025 a 31/01/2025
81240-1	DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	01/04/2023 a 31/03/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
82202-1	DIEGO GREGORIO DOS SANTOS	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
82202-1	DIEGO GREGORIO DOS SANTOS	03/07/2024 a 02/07/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
11625-5	DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
2453-3	DIENY ROCHA GRANDE	16/05/2024 a 15/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
351-1	DINACIR MARIA RUTHES	26/12/2023 a 25/12/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
80915-1	DIRLENE APARECIDA PINTO JAVORSKI	27/08/2024 a 26/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5011-1	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	13/02/2023 a 12/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5011-2	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	06/02/2024 a 05/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
367-2	DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	01/06/2023 a 31/05/2024	15/01/2025 a 13/02/2025

372-3	DIVANIR LOURENCO PINTO	01/09/2024 a 31/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82190-1	DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES	05/06/2024 a 04/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10131-2	DULCE BRICKNER TAVARES	12/09/2024 a 11/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10178-2	DULCIMARA DALBOSCO RITTER	01/10/2024 a 30/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
381-3	EDENILCE HELENA POLATO CACHIMARQUE	03/10/2024 a 02/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80661-2	EDICLEA ALVES DA SILVA	05/02/2024 a 04/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
384-4	EDICLEIA FERREIRA MEIRA	06/04/2024 a 05/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80900-1	EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11008-2	EDINA SLUSARZ	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81105-1	EDINEA PAVAN DA LUZ	11/07/2023 a 10/07/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
9764-3	EDSON BENEDITO TABORDA	03/04/2023 a 02/04/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
391-1	EDSON LUIZ BARCOTE	02/03/2024 a 01/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82274-1	EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	10/01/2024 a 09/01/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
82274-1	EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	10/01/2024 a 09/01/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
6415-1	EDUARDO ARAUZ	14/06/2023 a 13/06/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
82078-1	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	01/02/2023 a 31/01/2024	03/01/2025 a 17/01/2025
82322-1	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80981-1	ELAINE FANTIN MILDEMBERG	31/10/2023 a 30/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
10824-1	ELAINE MARIA TRENTIN	02/03/2023 a 01/03/2024	15/01/2025 a 13/02/2025
400-2	ELAINE MAYER HORNING	16/04/2023 a 15/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
401-2	ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	01/04/2024 a 31/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10220-5	ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4272-2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	05/05/2023 a 04/05/2024	16/01/2025 a 30/01/2025
8609-1	ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	01/06/2023 a 31/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
408-1	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	03/05/2023 a 02/05/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1670-3	ELIANE BANCZINSKI SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
410-2	ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI	03/07/2023 a 02/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5114-2	ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA	05/02/2024 a 04/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
414-2	ELIANE HAMMERSCHMIDT	14/05/2024 a 13/05/2025	03/01/2025 a 26/01/2025
414-1	ELIANE HAMMERSCHMIDT	18/03/2024 a 17/03/2025	03/01/2025 a 26/01/2025
418-4	ELIANE PEDROSO GONCALVES	14/02/2023 a 13/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
416-2	ELIANE PONTAROLO LOPES	11/06/2024 a 10/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
416-3	ELIANE PONTAROLO LOPES	20/10/2023 a 19/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4419-1	ELIANE SEGURO	10/06/2024 a 09/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4314-3	ELIANE TEIXEIRA	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
7339-3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	06/06/2024 a 05/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
426-3	ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	20/06/2023 a 19/06/2024	09/01/2025 a 07/02/2025
81143-1	ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO	09/10/2023 a 08/10/2024	09/01/2025 a 23/01/2025
9013-1	ELISANGELA CAOS	12/12/2023 a 11/12/2024	06/01/2025 a 17/01/2025
80892-1	ELISANGELA WALESKI	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2023 a 05/08/2024	27/01/2025 a 07/02/2025
81772-1	ELIZABETH APARECIDA VICENTE DA SILVEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11101-1	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	01/10/2023 a 30/09/2024	22/01/2025 a 10/02/2025
80962-1	ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	01/03/2023 a 29/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81980-1	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	01/09/2023 a 31/08/2024	08/01/2025 a 22/01/2025
10002-1	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	21/10/2023 a 20/10/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
7532-5	ELY MARIA KAIS	08/03/2024 a 07/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80683-2	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2024 a 19/07/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
80683-2	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2024 a 19/07/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
9009-3	EMIDIA BUENO CUNHA	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
444-2	EMILIA RITA CARRANO CARON	01/02/2023 a 31/01/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1653-1	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	05/03/2024 a 04/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8252-1	ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	01/02/2023 a 31/01/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
81418-4	ERICA MONTEIRO	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8664-4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80664-2	ERNO RICK	23/01/2023 a 22/01/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
81930-1	ETELVINA DE JESUS DE MATOS	21/07/2024 a 20/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10249-1	EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES	05/05/2023 a 04/05/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82181-1	EVA CARDOSO FERREIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10999-4	EVANISE MARIA GRANDE LECH	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81950-1	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	01/08/2023 a 31/07/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
8634-4	EVELYN APARECIDA DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
2682-2	FABIANA CANS LEMOS	16/06/2023 a 15/06/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
10726-1	FABIANE DA SILVA FERREIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
2696-2	FABIANO RAMALHO PINTO	04/01/2024 a 03/01/2025	20/01/2025 a 03/02/2025
5117-3	FABIOLA DA FONSECA MURBACH	20/06/2024 a 19/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
479-1	FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	21/01/2023 a 20/01/2024	06/01/2025 a 21/01/2025
81053-1	FERNANDA ALVES DE MELLO	09/05/2024 a 08/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5364-1	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	16/04/2023 a 15/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8788-1	FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	01/09/2024 a 31/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10531-1	FERNANDA DE FATIMA TENORIO RODRIGUES	02/09/2023 a 01/09/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
81047-1	FERNANDA DE LARA NETO	02/05/2023 a 01/05/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1655-1	FERNANDA DE PAULI MARTINS	19/03/2024 a 18/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5710-5	FERNANDA DUDA SACOVICZ	20/06/2024 a 19/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5710-4	FERNANDA DUDA SACOVICZ	02/02/2024 a 01/02/2025	13/01/2025 a 11/02/2025
5328-1	FERNANDA GIORDANI ABRANTES	09/04/2023 a 08/04/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
82021-1	FERNANDO CARVALHO TENORIO	03/10/2024 a 02/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9199-4	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER OPOLIS	16/03/2024 a 15/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9199-5	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER OPOLIS	20/06/2024 a 19/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4566-3	FLAVIA JEANE FERRARI	10/07/2023 a 09/07/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
1190-1	FLAVIO JOSE PALMER DA SILVEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10681-2	FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	05/02/2024 a 04/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4745-1	FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	21/03/2023 a 20/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82213-1	FRANCIELE HANC FIGURA	01/08/2023 a 31/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8211-2	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8211-3	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8820-3	FRANCIELE MAYER PORTES	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9964-1	FRANCIELE PAES WOJCIK	04/09/2023 a 03/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8312-2	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	04/06/2024 a 03/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025

81049-1	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	07/05/2024 a 06/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10682-2	FRANCIELI DE LIMA COLACO	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8916-3	FRANCIELI GONCALVES	12/04/2023 a 11/04/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
8643-1	FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	01/06/2024 a 31/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5966-1	FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	13/08/2023 a 12/08/2024	06/01/2025 a 24/01/2025
491-2	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	13/08/2023 a 12/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
82205-1	GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
82205-1	GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	03/07/2024 a 02/07/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
499-1	GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	16/02/2024 a 15/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10684-2	GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	05/02/2024 a 04/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
505-1	GERALDINA ZAVORNE LIMA	15/05/2023 a 14/05/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
80800-1	GILCELE DE LIMA STABACH	11/09/2023 a 10/09/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
80666-2	GILCIANE LIMA BATISTA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81068-1	GILNEY DIAS POLATO	04/06/2023 a 03/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5904-4	GILSON HENRIQUE DE LIMA	20/06/2023 a 19/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
8493-3	GILVANA VALECHENSKI RAMOS	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7237-3	GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	07/01/2024 a 06/01/2025	03/01/2025 a 17/01/2025
81933-1	GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	21/07/2023 a 20/07/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
9093-1	GIOVANNE COLACO HORNING	09/01/2023 a 08/01/2024	20/01/2025 a 24/01/2025
9672-4	GISELE MULLER ADAO	10/06/2024 a 09/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4559-3	GISLAINE APARECIDA DRANKA	13/11/2023 a 12/11/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	06/02/2023 a 05/02/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
11057-1	GIZIANE DURAU SOARES	08/09/2023 a 07/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10687-2	GIZIELE CRISTINA RIBAS	01/06/2023 a 31/05/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
8646-1	GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK CASTRO	06/06/2023 a 05/06/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
8839-3	GLAUCIA FABIANA LIMA DA ANUNCIACAO	06/02/2023 a 05/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
523-1	GLAUCIA STARON KOHLER	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6985-5	GRACIELE ALBERTI FIGURA	13/02/2024 a 12/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6985-6	GRACIELE ALBERTI FIGURA	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8202-1	GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9950-4	GRACIELE THURMANN SCHUSTER	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9134-1	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	13/02/2024 a 12/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
530-1	HAROLDO HENKE	02/08/2023 a 01/08/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
4509-2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	16/10/2023 a 15/10/2024	20/01/2025 a 31/01/2025
1675-2	HELENA MARIA SALIM CARVALHO	02/10/2024 a 01/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82203-1	HELENICE MARQUES KREGOSKI	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
82203-1	HELENICE MARQUES KREGOSKI	03/07/2024 a 02/07/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
11035-2	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11322-2	HELIO UKAN	01/09/2023 a 31/08/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
80975-1	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	01/03/2023 a 29/02/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
8468-1	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	04/04/2023 a 03/04/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
11507-1	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	04/04/2024 a 03/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81111-1	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	13/08/2023 a 12/08/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
8561-1	HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	09/05/2023 a 08/05/2024	03/01/2025 a 17/01/2025
5876-2	HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82262-1	IAGNES IACHULSI NEUBAUER	20/11/2023 a 19/11/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
11512-1	IARA SAMPAIO PEREIRA	04/04/2023 a 03/04/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
4574-2	IEDA MARTINS LOURENCO	18/04/2023 a 17/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
547-1	ILISIANE FERRARI VIDAL	01/07/2023 a 30/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1657-1	INDIAMARA APARECIDA STOCO	19/03/2024 a 18/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8229-2	IRENE ZUCHELLI	01/04/2023 a 31/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
6042-1	IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ	10/09/2023 a 09/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
563-2	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	01/09/2024 a 31/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11029-4	ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	19/07/2024 a 18/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10958-1	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	15/06/2023 a 14/06/2024	03/01/2025 a 08/01/2025
10958-1	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	15/06/2023 a 14/06/2024	14/01/2025 a 01/02/2025
8441-3	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	13/05/2024 a 12/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4342-4	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	12/02/2024 a 11/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4342-3	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	12/03/2024 a 11/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81034-1	IVONE ROSANA DRUZIK	12/04/2023 a 11/04/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
8275-2	IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	01/10/2023 a 30/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
586-2	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7026-4	IZABELE SCHUSTER DA SILVA	14/03/2024 a 13/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7026-5	IZABELE SCHUSTER DA SILVA	10/04/2024 a 09/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
593-1	IZOLETE DE LOURDES DE OLIVEIRA PINTO	01/03/2023 a 29/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8445-2	JACIARA MACHADO PRESTES	05/10/2023 a 04/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
594-2	JACINTA TEZZA	09/05/2024 a 08/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
594-3	JACINTA TEZZA	16/03/2024 a 15/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
596-2	JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11255-5	JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH	07/11/2023 a 06/11/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82261-1	JANAINA DE CARVALHO MEIRA	20/11/2024 a 19/11/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81664-3	JANAINE HORNUNG	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10995-1	JANAYNA LIMA GREMSKI	03/08/2023 a 02/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4999-1	JANETE HAMMERSCHMIDT	01/02/2023 a 31/01/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82175-1	JANETE PERPETUO DE SOUZA DOS SANTOS	14/06/2024 a 13/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7783-2	JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4631-2	JANICE INES CZERNYSZ PORTES	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
11508-1	JANILLE TRAIN LEMES MAJESKI	04/04/2024 a 03/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11408-2	JAQUELINE SCHUSTER HUKAN	05/03/2023 a 04/03/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
80845-1	JEANE DIAS SCHENOVEBER	02/10/2024 a 01/10/2025	27/01/2025 a 25/02/2025
82265-1	JEISIANNE TUCHINSKI PALMA	04/12/2023 a 03/12/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
82193-1	JESSICA APARECIDA STUKOWSKI	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81281-1	JESSICA BRANDENBURG SODRE	10/06/2023 a 09/06/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
82234-1	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	01/09/2023 a 31/08/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
9252-1	JESSICA MARIA DA SILVEIRA BATISTA	02/04/2023 a 01/04/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
81892-1	JESSICA MARTINS JANZ	01/06/2023 a 31/05/2024	07/01/2025 a 05/02/2025
82232-1	JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	23/11/2024 a 22/11/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11014-1	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	04/08/2023 a 03/08/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
11014-3	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	04/07/2023 a 03/07/2024	20/01/2025 a 03/02/2025

10270-2	JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	12/04/2024 a 11/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81033-1	JOAO CARLOS HOFFMAM	21/11/2023 a 20/11/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
5041-1	JOAO DARDAQUE NETO	10/04/2023 a 09/04/2024	13/01/2025 a 30/01/2025
649-1	JOAO LUIZ PINTO DIAS	19/10/2023 a 18/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81073-1	JOAO MARIA MANOEL DA SILVA	04/06/2024 a 03/06/2025	03/01/2025 a 22/01/2025
8456-2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	04/01/2024 a 03/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
81085-1	JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	09/09/2024 a 08/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10690-2	JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN	12/03/2024 a 11/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
682-1	JOELISA LENZI	30/04/2023 a 29/04/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
10735-1	JOELISE FAGUNDES	18/12/2023 a 17/12/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8094-2	JOELMA KUKA LECH	02/05/2024 a 01/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80896-1	JOELMA SEGAN GUIMARAES	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
697-1	JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	13/10/2023 a 12/10/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
708-1	JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS	19/04/2023 a 18/04/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
711-1	JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81692-1	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	01/10/2023 a 30/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4531-1	JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	26/02/2023 a 25/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
4640-2	JOSEANE CARVALHO SODRE	06/06/2024 a 05/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
736-1	JOSEANE FANTIN VARDENSKI	03/08/2023 a 02/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8917-6	JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA	01/09/2024 a 31/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8917-5	JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA	16/03/2024 a 15/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82055-1	JOSI APARECIDA RIBAS	21/11/2024 a 20/11/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80668-2	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT	05/02/2024 a 04/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11164-2	JOSIANE APARECIDA LOURENCO	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
744-2	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
744-1	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	30/06/2024 a 29/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8934-3	JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	01/12/2023 a 30/11/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82320-1	JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	07/08/2024 a 06/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4483-2	JOSILAINE APARECIDA MAYER BARBOSA	06/02/2024 a 05/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8392-1	JOSILENE CAROLINE RIBAS	10/03/2023 a 09/03/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
3150-2	JOZELIA MARIA PORTES PINTO	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81578-1	JOZIELMA DE FATIMA COELHO	05/04/2024 a 04/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
751-1	JUAREZ MIGUEL FERREIRA	03/11/2023 a 02/11/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
753-1	JUCARA MIRANDA	05/06/2023 a 04/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
757-1	JUCEMARA CAOS	23/06/2023 a 22/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8601-1	JUCIMARA DE CASTRO	01/06/2023 a 31/05/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
81577-1	JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK	05/04/2024 a 04/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82214-1	JUCINEY CAMARGO SOSSELA	07/08/2023 a 06/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
11193-2	JULIANA DA LUZ MACHADO	12/03/2024 a 11/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9261-2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2025 a 16/01/2025
5714-2	JULIANA DEDA	15/09/2024 a 14/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9417-1	JULIANA FERREIRA RIBAS SODRE	03/09/2023 a 02/09/2024	03/01/2025 a 17/01/2025
8314-2	JULIANA HAMMERSCHMIDT	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8314-3	JULIANA HAMMERSCHMIDT	12/04/2024 a 11/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8396-1	JULIANE APARECIDA DO VALE	10/03/2023 a 09/03/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
4510-1	JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	01/09/2023 a 31/08/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
81785-1	JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS	17/02/2023 a 16/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
80670-2	JURACI DE BRITO WOTCOSKI	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
774-1	JURANDIR BALBINO LINHARES	08/02/2023 a 07/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
787-1	JUSSARA RAMOS SAMPAIO	26/03/2024 a 25/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81319-1	KARIN CUNHA	11/09/2024 a 10/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81074-1	KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA	04/06/2024 a 03/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80930-1	KARINA DA SILVA REYNEN	07/02/2024 a 06/02/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
80930-1	KARINA DA SILVA REYNEN	07/02/2024 a 06/02/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
1667-2	KARINA MASCARELLO	09/10/2024 a 08/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81891-2	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	01/09/2023 a 31/08/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
82043-1	KAROLINE CZELUSNIAKI FELTRIN	02/12/2023 a 01/12/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
3220-3	KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5616-2	KATIA ARIZELI TERENCIO	15/01/2024 a 14/01/2025	15/01/2025 a 31/01/2025
8233-1	KATIA ARRUDA TUCHINSKI	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7069-2	KATIA REGINA DALMAZ	10/02/2024 a 09/02/2025	03/01/2025 a 17/01/2025
81226-3	KELLEN CAMARGO NEU	02/05/2024 a 01/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8154-3	KELLY CRISTINA BROGIAN	12/06/2023 a 11/06/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
82088-1	KELLY MICUSKA LUCAS	01/02/2023 a 31/01/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
7663-2	KELLY PRESTES SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82276-1	KETELYN ROSA ALVES CARVALHO	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82250-1	KETLIN RIBAS FERREIRA	07/11/2023 a 06/11/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82311-1	KHETULIN WAGNER SODRE	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 26/01/2025
8184-1	LAIS CRISTINA VIEIRA BACHI	29/01/2023 a 28/01/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
81358-4	LARISSA MARTINS MOREIRA	16/10/2023 a 15/10/2024	21/01/2025 a 04/02/2025
800-1	LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	18/02/2023 a 17/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81101-1	LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	04/07/2023 a 03/07/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81492-1	LAURA PACHECO DOS SANTOS	01/09/2023 a 31/08/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
8203-1	LAURIANE DA SILVA MORDASKI	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81960-1	LEANDRO BERALDO MARTINS	17/08/2023 a 16/08/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
6982-2	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	13/02/2024 a 12/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6982-3	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6433-2	LEIVA FERREIRA ALVES	06/10/2024 a 05/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8455-2	LEONEL VIEIRA SAMPAIO	04/01/2024 a 03/01/2025	06/01/2025 a 20/01/2025
7399-1	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	20/08/2023 a 19/08/2024	17/01/2025 a 31/01/2025
823-3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	16/05/2023 a 15/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
8909-3	LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	10/01/2024 a 09/01/2025	20/01/2025 a 03/02/2025
5137-4	LIDIANE REISE COELHO KNOPIK	12/04/2024 a 11/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1656-1	LIGIA DAS NEVES DARROS	19/03/2023 a 18/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1656-2	LIGIA DAS NEVES DARROS	04/04/2024 a 03/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5007-1	LILIA UKAN DE AGUIAR	06/02/2023 a 05/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5007-2	LILIA UKAN DE AGUIAR	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9161-1	LILIAN CHAGAS RODRIGUES	10/06/2024 a 09/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8951-1	LILIAN RIBAS DA CRUZ	03/11/2023 a 02/11/2024	06/01/2025 a 20/01/2025

4736-1	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	10/03/2023 a 09/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4736-2	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	01/09/2023 a 31/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10951-2	LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4740-1	LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	21/03/2023 a 20/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4299-2	LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	01/08/2023 a 31/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82199-1	LORENA DE FATIMA PORTES	19/07/2024 a 18/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
830-1	LORIANA SIBEN MILDEMBERG	01/06/2023 a 31/05/2024	06/01/2025 a 23/01/2025
9749-1	LUANA AMARAL SCHULTZ	13/05/2024 a 12/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10030-4	LUANA GRITTEN DE SOUZA	17/10/2024 a 16/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82063-1	LUCAS MARTINS KOTKOSKI	03/01/2024 a 02/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
81575-1	LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 17/01/2025
4932-2	LUCELIA AFONSO DA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82028-1	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	03/10/2023 a 02/10/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
4433-2	LUCI NUNES ALBERTI	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11070-1	LUCIA MARIA HORNING VIDAL	15/09/2023 a 14/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
3392-1	LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	12/11/2023 a 11/11/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
7304-2	LUCIANA WOLFF DE LIMA	07/11/2023 a 06/11/2024	21/01/2025 a 19/02/2025
847-1	LUCIANE CORDEIRO POLAK	30/06/2023 a 29/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
11149-2	LUCIANE DE FATIMA BERNARDES	05/02/2024 a 04/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7807-2	LUCIANE GUILMANN FABIANO	14/03/2024 a 13/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8729-2	LUCIANE KRESKO	06/02/2024 a 05/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8729-1	LUCIANE KRESKO	20/07/2024 a 19/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5223-2	LUCIANE PORTES VARCHAKI	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82182-1	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	14/06/2023 a 13/06/2024	23/01/2025 a 06/02/2025
856-3	LUCIARA HELENA CLAIS SERA	10/08/2024 a 09/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
856-2	LUCIARA HELENA CLAIS SERA	12/08/2024 a 11/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10035-3	LUCIELY FERREIRA PINTO	03/11/2023 a 02/11/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
858-1	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	02/03/2024 a 01/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
858-2	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	06/03/2024 a 05/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8255-1	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
862-1	LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU	12/05/2023 a 11/05/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81979-1	LUDIMILA RODRIGUES NUNES	05/09/2023 a 04/09/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
5391-3	LUELEN HOFFMANN DE JESUS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10026-1	LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	12/10/2023 a 11/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
5026-3	LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	06/10/2023 a 05/10/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
4418-1	LUZIA DE FATIMA MIRANDA	10/08/2023 a 09/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
3455-1	LYSANDRA DE CASTRO MARTINS	20/07/2023 a 19/07/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
10825-1	MARAGLAI TERTULIANO TUCHINSKI	02/03/2023 a 01/03/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
80623-3	MARCELA MULLER MORDASKI	05/07/2024 a 04/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10813-1	MARCELO FERREIRA BUENO	02/03/2023 a 01/03/2024	15/01/2025 a 13/02/2025
8566-1	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	06/05/2023 a 05/05/2024	15/01/2025 a 29/01/2025
1654-1	MARCIA APARECIDA STICA	19/03/2024 a 18/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
904-2	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	16/04/2023 a 15/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10743-1	MARCIA DA SILVA FELIPE	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80899-1	MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81230-3	MARCIA KORCZAK	01/08/2024 a 31/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
909-1	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	21/02/2024 a 20/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
909-2	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	12/09/2024 a 11/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81560-2	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
3488-2	MARCIA PAVANI SAKOVICZ	27/07/2023 a 26/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
913-1	MARCIA REGINA GUEBERT	03/07/2023 a 02/07/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
914-1	MARCIA REGINA HOPATA MENDES	01/07/2024 a 30/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
915-1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	21/06/2024 a 20/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
919-1	MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	07/03/2024 a 06/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4302-2	MARCIO BENEDITO NEVES	08/10/2023 a 07/10/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
6651-1	MARCIO RIBEIRO MATOSO	01/07/2023 a 30/06/2024	03/01/2025 a 17/01/2025
5140-2	MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	06/02/2024 a 05/02/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
4411-2	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4411-1	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	09/08/2023 a 08/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
955-1	MARIA ANGELITA CHUIKO	30/06/2024 a 29/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80781-1	MARIA ANGELITA UKAN GRIBNER	07/08/2024 a 06/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4492-1	MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	01/09/2023 a 31/08/2024	29/01/2025 a 27/02/2025
9924-3	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	06/02/2024 a 05/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9995-1	MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	01/10/2023 a 30/09/2024	27/01/2025 a 10/02/2025
80970-1	MARIA CRISTIANA PEDROSO KOHLER	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
977-2	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
977-1	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	16/02/2024 a 15/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
982-1	MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	14/06/2023 a 13/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81184-1	MARIA DE FATIMA TRYECIAK	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6410-1	MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO	01/04/2023 a 31/03/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
992-1	MARIA DE LOURDES BIETKOSKI DA SILVEIRA	03/05/2023 a 02/05/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81742-1	MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE	10/11/2024 a 09/11/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81744-1	MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS	16/11/2023 a 15/11/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82176-1	MARIA DEONICE FERREIRA BARBOSA	14/06/2024 a 13/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11451-3	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81247-2	MARIA HELENA PAES GONCALVES	01/09/2024 a 31/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8162-1	MARIA INES TEIXEIRA	20/01/2023 a 19/01/2024	06/01/2025 a 16/01/2025
9299-3	MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	08/02/2023 a 07/02/2024	17/01/2025 a 31/01/2025
8424-1	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	10/03/2023 a 09/03/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
80945-1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	07/02/2024 a 06/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82026-1	MARIA JOSELIANA FERREIRA TOMAZ	03/11/2023 a 02/11/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
1032-1	MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS	26/03/2023 a 25/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8838-3	MARIA LEUNICE DA LUZ	02/05/2024 a 01/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1034-4	MARIA LUCI FERREIRA	03/08/2023 a 02/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1037-2	MARIA LUCIA HORNING PADILHA	16/04/2023 a 15/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81127-1	MARIA LUCIA LOURENCO	03/09/2024 a 02/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5370-1	MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	16/04/2023 a 15/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1052-2	MARIA MIKA KULKA E SILVA	05/02/2023 a 04/02/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
4644-3	MARIA RITA FERREIRA GRANDE	09/04/2024 a 08/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025

1062-2	MARIA ROSANA CARVALHO DA SILVA	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1062-3	MARIA ROSANA CARVALHO DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82005-3	MARIA ROSANGELA BUDEK DIAS	18/12/2023 a 17/12/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
81849-1	MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO	11/04/2024 a 10/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82166-2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
82166-2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	03/07/2024 a 02/07/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
82217-1	MARIANA BORLOT CARREIRO	21/08/2024 a 20/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81646-1	MARIANA DE FATIMA DE LIMA GOLL	07/06/2024 a 06/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1677-7	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	01/08/2024 a 31/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8098-1	MARIANE GOSLAR POLATO	03/01/2024 a 02/01/2025	13/01/2025 a 24/01/2025
5010-1	MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	03/02/2024 a 02/08/2024	01/01/2025 a 20/01/2025
81126-1	MARILDA VIEIRA RIBAS	03/09/2023 a 02/09/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
80893-1	MARILENE TOMAZ GERBER	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9253-1	MARILIA AFONSO ROSA	02/04/2023 a 01/04/2024	03/01/2025 a 17/01/2025
9144-1	MARILIA PAULA STIGAR	31/07/2024 a 30/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9222-1	MARILIZA PEDRO ALAIKO	08/03/2024 a 07/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9994-1	MARILUZ KLIMIONT DE FREITAS	01/10/2023 a 30/09/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
11476-3	MARILZA ARALDI	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5145-2	MARINA CORREA SANTOS	12/05/2023 a 11/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81500-1	MARINA DA SILVA RAMOS	15/10/2023 a 14/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1097-1	MARINA DE LOURDES PORTELA RIBAS	23/06/2023 a 22/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81956-1	MARINA DE MELLO LEINEKER	17/08/2024 a 16/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1102-1	MARINA LEINEKER	17/07/2024 a 16/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7673-3	MARINES CORREA SCHUSTER	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81137-1	MARINEZ PZEBETHENIAKI KRIGOSKI	01/10/2024 a 30/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6268-1	MARISA APARECIDA CAMARGO	22/10/2023 a 21/10/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
81817-1	MARISA DE FATIMA DAS NEVES	17/03/2024 a 16/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1113-1	MARISA ENGRACIA MARTURELI	23/10/2024 a 22/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81893-1	MARISTELA DELPONTE CAOS	01/06/2024 a 31/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80928-1	MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	06/02/2024 a 05/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10748-1	MARLENE CARNEIRO MAIDL	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10478-4	MARLENE COELHO ALBERTI	08/05/2024 a 07/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5380-1	MARLENE KFIATKOVSKI	17/04/2023 a 16/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4337-2	MARLENE SCHUSTER DA SILVA	01/09/2023 a 31/08/2024	16/01/2025 a 30/01/2025
1129-1	MARLI APARECIDA DEBERNE	17/07/2023 a 16/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1130-2	MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81108-1	MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	01/08/2024 a 31/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9564-1	MARLI TEREZINHA DUDA	18/02/2024 a 17/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1145-2	MARLY TEREZINHA KUKLA	14/02/2024 a 13/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1146-1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	21/02/2024 a 20/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81139-1	MARTIM BECHTLOFF NETO	01/10/2023 a 30/09/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
80926-1	MAURA HORNUNG AGUIAR	06/02/2024 a 05/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1153-1	MAURICIO TON RAMOS	02/07/2023 a 01/07/2024	06/01/2025 a 16/01/2025
6270-1	MAURITA ALVES DE LIMA	22/10/2023 a 21/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
11299-2	MELANHA KRULIKOWSKI HANC	20/03/2024 a 19/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4927-2	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	01/07/2023 a 30/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4927-1	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	01/08/2023 a 31/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
9410-1	MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	13/08/2024 a 12/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10304-1	MICHELE KNOPIK MULLER	01/09/2023 a 31/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
9396-6	MICHELI GABRIELA DOS SANTOS	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80741-2	MILENA PAES STEKLAIN	15/04/2024 a 14/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8220-1	MILENE DOS SANTOS BUENO	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
8220-1	MILENE DOS SANTOS BUENO	01/02/2024 a 31/01/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
9302-1	MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	03/05/2023 a 02/05/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
81699-1	MOISES PORTES DA COSTA	01/09/2023 a 31/08/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
1182-2	MONICA SCHUSTER BILL	14/02/2024 a 13/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81711-2	MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
81711-2	MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	03/07/2024 a 02/07/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
1189-2	NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT	02/05/2024 a 01/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81918-1	NARAIANE APARECIDA CORREA NAROK	07/07/2023 a 06/07/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81066-1	NATALIE MACHADO FIGURA	05/10/2023 a 04/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82142-1	NATANIELE SCHUSTER PAES	03/04/2023 a 02/04/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
10749-1	NATHALIE LANG GOLART	06/10/2023 a 05/10/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
1194-1	NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	02/03/2024 a 01/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9165-1	NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	13/02/2024 a 12/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1201-1	NEUSA APARECIDA SCHUSTER PAES	01/04/2024 a 31/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1206-2	NEUSA KACHIMARCK	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6964-1	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	10/02/2023 a 09/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
6964-2	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1210-2	NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	14/03/2024 a 13/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1217-2	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	28/07/2023 a 27/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1664-4	NILCELI BONASSOLI MAYER	02/03/2024 a 01/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6912-2	NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA	08/05/2024 a 07/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1220-2	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	23/02/2024 a 22/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1225-3	NOELI MILLER RIBEIRO	22/04/2023 a 21/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4930-1	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	01/08/2023 a 31/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81983-1	NOILI KUDLA	01/09/2024 a 31/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1305-1	OLANDO HALAIKO PACHECO	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10246-1	OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS	05/05/2023 a 04/05/2024	15/01/2025 a 13/02/2025
1648-1	ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS	01/03/2023 a 29/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
11138-1	PATRICIA DA SILVA GASPARETTO	13/10/2023 a 12/10/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
80966-1	PATRICIA DO ROCIO COLACO GONCALVES	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1262-2	PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	21/03/2023 a 20/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
9366-1	PATRICIA RODRIGUES PINTO	16/07/2024 a 15/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10125-3	PATRICIA ROSA COELHO	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10562-1	PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	01/10/2023 a 30/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1291-4	PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	01/06/2023 a 31/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
8095-3	PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	02/05/2024 a 01/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	08/10/2023 a 07/10/2024	27/01/2025 a 05/02/2025

80746-1	RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	03/07/2023 a 02/07/2024	06/01/2025 a 24/01/2025
1296-2	RAMIRIA BARBOSA PINTO	17/04/2023 a 16/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4945-1	RAQUEL MILDEMBERG DEDA MAYER	09/11/2024 a 08/11/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81696-1	RAQUEL SKOPEC BATISTA	06/10/2023 a 05/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
5158-2	REGIANA HORNING PADILHA BUENO	06/02/2024 a 05/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81665-1	REGIANE ALBERTI FIGURA	01/08/2024 a 31/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10133-2	REGIANE DA LUZ DIAS GANZERT	04/04/2024 a 03/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8591-5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	03/10/2024 a 02/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8813-3	REGIANE PAZ MULLER ECKEL	08/07/2024 a 07/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1308-1	REGINA SCHUSTER DA SILVA	17/05/2024 a 16/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82200-1	REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1313-1	REJIANE MARIA DA SILVEIRA	22/03/2024 a 21/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5018-1	RICARDO BORTOLETO BUENO	01/03/2023 a 29/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
9138-1	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	06/02/2023 a 05/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
3908-2	ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	15/10/2023 a 14/10/2024	13/01/2025 a 30/01/2025
5160-3	RONALDO PINTO DOS SANTOS	16/04/2023 a 15/04/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
8166-1	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	17/01/2024 a 16/01/2025	20/01/2025 a 18/02/2025
1332-2	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	21/03/2024 a 20/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81124-1	ROSANE MORDASKI	03/09/2023 a 02/09/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
10896-1	ROSANE SANTOS LIMA PIRES	06/04/2024 a 05/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4420-2	ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	01/04/2024 a 31/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10127-4	ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	04/04/2024 a 03/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1348-2	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	14/02/2024 a 13/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7276-3	ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	23/05/2024 a 22/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1355-1	ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	02/03/2023 a 01/03/2024	21/01/2025 a 31/01/2025
11286-2	ROSECLEIA VAZ HORNING	01/09/2024 a 31/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8309-1	ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	10/02/2024 a 09/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81644-1	ROSELI APARECIDA DA SILVA	09/06/2024 a 08/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5701-1	ROSELI DE SOUZA PORTES	11/06/2023 a 10/06/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
1358-2	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	01/09/2023 a 31/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1362-1	ROSELI PADILHA BILL	03/04/2023 a 02/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1363-1	ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO	14/02/2024 a 13/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9296-1	ROSELY PRCZYBITINIAK	02/05/2023 a 01/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
1372-2	ROSEMERI RASMUSSEN	09/08/2023 a 08/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1372-1	ROSEMERI RASMUSSEN	01/08/2023 a 31/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81715-2	ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	18/07/2024 a 17/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8595-1	ROSICLER AMARAL ROSA	01/06/2023 a 31/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
1377-1	ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	07/03/2023 a 06/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1378-2	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	14/03/2024 a 13/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80925-1	ROSILDA DE FATIMA ANHAIA PEREIRA	08/02/2023 a 07/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
4532-2	ROSIMERI APARECIDA KELLNER	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1384-2	ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	22/03/2024 a 21/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4709-1	SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	02/05/2023 a 01/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
1393-1	SALETE BUENO AFONSO	17/04/2023 a 16/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1394-2	SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	01/07/2023 a 30/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1395-2	SALETE MILDEMBERG FERREIRA	04/08/2024 a 03/08/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8861-3	SAMUEL BILL FERREIRA	05/02/2023 a 04/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
82157-1	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	08/05/2024 a 07/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1402-1	SANDRA APARECIDA ADAO	21/02/2023 a 20/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
1405-1	SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL	20/09/2023 a 19/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
9578-4	SANDRA GONCALVES	10/01/2024 a 09/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025
1410-2	SANDRA MARA COELHO ANTUNES	13/07/2023 a 12/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1413-2	SANDRA MARA LOURENCO CORREA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4599-1	SANDRA MARA MAIER	11/10/2023 a 10/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4599-2	SANDRA MARA MAIER	23/03/2023 a 22/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82030-1	SANDRA MARA MARTINS BORGES	13/10/2023 a 12/10/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
1417-1	SANDRA MARTINS RICETO	24/04/2024 a 23/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1419-1	SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI	01/07/2023 a 30/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
9095-1	SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	09/01/2023 a 08/01/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81938-1	SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	01/08/2024 a 31/07/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
81938-1	SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	01/08/2024 a 31/07/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
81988-1	SCARLET CARVALHO MATIAS DE LIMA	15/09/2024 a 14/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9405-5	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	17/10/2024 a 16/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
971-1	SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	01/03/2023 a 29/02/2024	30/01/2025 a 28/02/2025
82210-1	SELMA CRISTINA MACIEL MIKA	07/08/2023 a 06/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81936-1	SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	01/08/2024 a 31/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6767-1	SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	03/09/2023 a 02/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10250-1	SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK	05/05/2023 a 04/05/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
81952-1	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	15/02/2024 a 14/08/2024	21/01/2025 a 09/02/2025
82269-1	SILMARA DEBERNE	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82187-1	SILVANA LIMA CARVALHO	05/06/2024 a 04/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4742-1	SILVANA MARI BATISTA	21/03/2024 a 20/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5379-1	SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	17/04/2023 a 16/04/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1455-1	SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE	14/09/2023 a 13/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
80676-2	SILVIA DE FATIMA CAMARGO GONCALVES	05/02/2024 a 04/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82195-1	SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8605-1	SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	01/06/2023 a 31/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
9327-1	SIMONE CAMPOS	04/06/2024 a 03/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1139-1	SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	01/03/2023 a 29/02/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
11058-1	SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	08/09/2023 a 07/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
82238-1	SIMONE LEINEKER PAQUET	13/09/2023 a 12/09/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
10143-3	SIMONE ROSALVO DA SILVA	03/08/2023 a 02/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5390-2	SIMONE SACOVICZ DA SILVA	13/02/2024 a 12/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8171-1	SINCLEIA VOGT	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
8171-1	SINCLEIA VOGT	01/02/2024 a 31/01/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
9254-1	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/04/2023 a 01/04/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81030-1	SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO	10/04/2024 a 09/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81613-1	SIRLENE MEIRA RAMOS	30/01/2023 a 29/01/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
80894-1	SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025

1488-1	SOLANGE BENEDITA DE SOUZA MORAIS	01/04/2023 a 31/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1490-2	SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7869-3	SONIA GARDA NOVAKOSKI	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
81985-1	SONIA MARI SILVA	08/09/2023 a 07/09/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
81278-2	SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO	12/09/2024 a 11/09/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5167-4	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	20/06/2024 a 19/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10922-4	SUELEN DE LIMA RAMOS	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
6586-1	SUELI FELIZARDO PARANA	09/06/2023 a 08/06/2024	13/01/2025 a 31/01/2025
9481-4	SUELLEN COLACO CAMARGO	08/05/2024 a 07/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11452-1	SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	14/03/2024 a 13/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8826-3	SUELLEN LINHARES ALBERTI	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5389-3	SUELLEN SCHMIDT STABACK	06/02/2024 a 05/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5389-2	SUELLEN SCHMIDT STABACK	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1502-1	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	10/02/2023 a 09/02/2024	20/01/2025 a 07/02/2025
9214-1	TACIANE DA SILVA CAUS	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1512-1	TANIA MAGALI DE FARIAS	23/06/2023 a 22/06/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
4601-1	TANIA MARCIA BAGNARA	11/10/2023 a 10/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4601-2	TANIA MARCIA BAGNARA	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1516-2	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	01/09/2023 a 31/08/2024	17/01/2025 a 31/01/2025
81141-1	TARCISIO ZEWE DUARTE	03/10/2024 a 02/10/2025	03/01/2025 a 08/01/2025
81141-1	TARCISIO ZEWE DUARTE	03/10/2024 a 02/10/2025	14/01/2025 a 01/02/2025
81523-2	TATIANE APARECIDA BORA	17/08/2023 a 16/08/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
82065-1	TERESINHA ROSELI ROMANOSKI PEREIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4846-2	TEREZINHA APARECIDA SCHMIDT	08/03/2024 a 07/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5021-2	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	05/02/2024 a 04/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5021-1	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	02/03/2023 a 01/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8789-1	THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	01/09/2023 a 31/08/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
4075-4	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4075-3	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	03/02/2024 a 02/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82316-1	THAIS MELISSA LAUTON HONORIO	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10233-1	THEO DIAS KUMMER	10/10/2023 a 09/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10561-1	TICIANE RIBAS SCHEFER	01/10/2023 a 30/09/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
80895-1	TUANE DA SILVEIRA COLACO	26/10/2024 a 25/10/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4119-1	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	01/09/2023 a 31/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
4119-2	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	01/04/2023 a 31/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1562-2	VALDERES BORBA	20/06/2023 a 19/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
9274-1	VALDICLEA SCHMIDT	30/09/2023 a 29/09/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
80919-1	VALDINE APARECIDA QUINTINO	05/02/2024 a 04/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7820-1	VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	01/06/2023 a 31/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
5170-2	VALMERI POLATO KOVALCZUK	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1569-2	VALQUIRIA REGINA BACH	23/03/2023 a 22/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
8564-1	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	09/05/2024 a 08/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5716-2	VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER KLOSTERMANN	02/06/2023 a 01/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10908-4	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10757-1	VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
11015-1	VANESSA HAMM	27/01/2023 a 26/01/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
1573-1	VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	23/06/2023 a 22/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
6445-4	VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82057-1	VANESSA HIRT DE CAMARGO	06/02/2024 a 05/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1574-1	VANESSA HOFFMANN GANZERT	30/06/2024 a 29/06/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
80947-1	VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	15/02/2024 a 14/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82074-1	VANESSA TAIZ PRODOCIMO	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9275-2	VANESSA UKAN ZELA OLIVA	08/05/2024 a 07/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5294-1	VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	01/03/2023 a 29/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
5294-2	VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	03/07/2024 a 02/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
9212-1	VANIA GABINACIA FERREIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4148-4	VANIA PARIZE BAUMGARTNER	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1577-3	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
7674-2	VANUSA KELLNER	16/07/2024 a 15/07/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
5056-1	VANUSA MEIRA GRANDE MENDES	02/05/2023 a 01/05/2024	13/01/2025 a 17/01/2025
81050-1	VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	07/05/2024 a 06/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
82048-1	VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	17/11/2024 a 16/11/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1591-1	VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	17/02/2024 a 16/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
4157-2	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	10/04/2024 a 09/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1593-1	VILDA DA LUZ RIBEIRO	18/05/2023 a 17/05/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
9752-6	VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA	03/04/2024 a 02/04/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1599-2	VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	01/04/2024 a 31/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1605-2	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	24/02/2024 a 23/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1605-3	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	01/03/2023 a 29/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
1607-1	VIVIANE WILL	21/02/2024 a 20/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8303-1	WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	10/02/2023 a 09/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
10291-1	WALDECYR COLLACO DO VALLE	14/07/2023 a 13/07/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
80999-3	WALDENICE BINDER DE AGUIAR	08/05/2024 a 07/05/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1610-1	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	22/03/2024 a 21/03/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1610-2	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1612-1	WALDIRENE RIBAS PINTO	24/07/2023 a 23/07/2024	21/01/2025 a 07/02/2025
80780-2	WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
10368-1	WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	25/08/2023 a 24/08/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
10608-1	WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	03/11/2023 a 02/11/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
1626-2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	21/02/2024 a 20/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1628-2	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	02/02/2024 a 01/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1629-1	WILMARA MAIDL WILL	23/06/2023 a 22/06/2024	03/01/2025 a 01/02/2025
9884-1	YEDA DAWAGI DAOU	05/09/2023 a 04/09/2024	17/01/2025 a 31/01/2025
1637-1	ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	03/11/2024 a 02/11/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
8261-2	ZENILDO DRUCZ CORREA	04/01/2024 a 03/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025
1645-2	ZILDA APARECIDA DOS REIS	23/02/2024 a 22/02/2025	03/01/2025 a 01/02/2025

Art. 2º - Fica indenizado, conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
81067-1	ARIEL APARECIDO FERNANDES	04/06/2023 a 03/06/2024	15
4766-2	BRUNO RODRIGUES DE LARA	01/03/2023 a 29/02/2024	30
2220-1	CAMILA CARRANO PIERIN	10/03/2023 a 09/03/2024	15
1649-1	EMERSON PIOVEZAN VIDAL	01/03/2023 a 29/02/2024	30
9245-1	GILMAR DE CHAVES COELHO	19/03/2023 a 18/03/2024	30
602-1	JAIR MILDEMBERG VIEIRA	28/02/2023 a 27/02/2024	30
8455-2	LEONEL VIEIRA SAMPAIO	04/01/2024 a 03/01/2025	15
1098-2	MARINA GONCALVES FERREIRA	18/07/2023 a 17/07/2024	30
5056-1	VANUSA MEIRA GRANDE MENDES	02/05/2023 a 01/05/2024	25

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F3330B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28241, de janeiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;
Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;
Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:
Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18
Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64
Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73
Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e
Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2.159,10.
Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;
Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;
Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:
1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;
2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na **porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela**, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;
Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;
Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;
Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.
Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.
Considerando a Deliberação Nº 300/2023 de 16/10/2023 da Comissão Intergestores Bipartite dp Paraná – CIB/PR, o qual o município passa a ser responsável por inserir os dados funcionais dos profissionais do grupo de enfermagem da **Gestão Dupla** no sistema **INVESTSUS,** bem como o repasse federal do recurso de complemento do piso de enfermagem será diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Janeiro de 2025:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JANEIRO 2025	OBSERVAÇÃO

1	10252-02	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
2	82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
3	1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
4	24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	86355554904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
5	10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
6	11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
7	81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
8	82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	14992669794	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
9	9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
10	9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
11	7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
12	71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
13	74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
14	8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
15	9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
16	4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
17	81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 335,30	
18	1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	08174017925	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
19	10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
20	4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
21	8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
22	82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
23	81506-02	CAROLAINE POLATO	04912716979	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
24	4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
25	4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
26	81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
27	4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
28	4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
29	10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
30	308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
31	8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
32	310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
33	4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
34	82386-01	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	04911535970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
35	10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 562,27	
36	82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
37	317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
38	10455-02	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	06820139942	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
39	4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
40	82307-1	DANIELI KNAUT	07434594900	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
41	9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
42	81177-01	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	03293672930	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
43	82313-01	DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES	09687903996	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
44	82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
45	10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
46	82424-1	EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN	10791537994	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
47	82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
48	81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
49	8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
50	4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
51	9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
52	81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
53	81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
54	81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
55	8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE	40	R$ 562,27	

				ENFERMAGEM MMHC			
56	7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 335,30	
57	82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
58	491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
59	487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
60	80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
61	7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
62	4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
63	82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
64	8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
65	11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
66	82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
67	5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
68	4478-02	JANE MARA PRESTES	01719072990	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 119,47	
69	82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
70	82314-01	JESSICA TAIS QUEIROZ OLIVEIRA	07233634980	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
71	81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
72	8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
73	8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
74	82306-01	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	92972306287	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
75	5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
76	82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
77	9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
78	81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
79	791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
80	5616-02	KATIA ARIZELI TERENCIO	04249412954	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
81	82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
82	10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
83	10081-03	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	09401401950	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
84	7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
85	9909-03	LIANA LOPES PARANÁ	08815059946	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
86	4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
87	8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
88	82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
89	11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
90	6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
91	82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
92	82073-02	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
93	81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	02832055982	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
94	8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
95	82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
96	8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
97	9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
98	8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
99	81342-02	MARIA INES SILVA SANTOS	80355870991	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
100	8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
101	1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	77950992972	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
102	81338-02	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	58674101968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
103	8630-02	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	01538156989	Técnico em Enfermagem	30	R$ 89,55	
104	7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
105	1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 335,30	
106	10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
107	82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	06786920926	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	

108	9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
109	1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
110	11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
111	4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
112	81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
113	9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
114	3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	04741150976	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 119,47	
115	82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
116	80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
117	80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
118	82266-01	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
119	5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
120	8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
121	81339-02	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	02021774910	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
122	82393-01	ROSELI ALVES	72090235934	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
123	81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
124	81695-03	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
125	4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	05653071935	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
126	9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
127	81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
128	1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
129	7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
130	6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
131	81522-02	SILVIA MARIA KRUK	00858614995	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
132	82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
133	10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
134	1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
135	82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	04525045973	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	30	R$ 89,55	
136	9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
137	81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
138	4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
139	1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
140	8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
141	82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
142	8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
143	4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
144	81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
145	81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
146	8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
147	81449-02	VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	10419010971	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
148	1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
149	1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
150	1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
TOTAL:						**54.729,22**	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de Janeiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04A70ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **MIRIDIAN LOPES** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.973.528.619-04**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **MARIA JOSÉ LINDOLPHO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.978.600.009-97**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 09 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A14D089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **NILZA MARCON** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.007.910.359-64**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 17 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FDECBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Nilza Marcon

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILZA MARCON

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4651ADCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 138/2024 - PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.138/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E KASSIELI BATISTA CRUSCO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **KASSIELI BATISTA CRUSCO**, brasileira, portadora do RG nº 10.036.775-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 076.863.859-30, residente e domiciliada na Rua Poços de Caldas, nº 48, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº067/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento da Secretária de Educação solicitando descredenciamento da Senhora Kassieli Batista Crusco, tendo em vista que a credenciada não compareceu para prestação dos serviços e não apresentou qualquer justificava plausível a sua ausência, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido rescindo o Contrato de forma iniciando seus efeitos em 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº138/2024-PML, firmado em 09/10/2024, de forma unilateral, com fundamento no Art. 078 da Lei 8666/93 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 06 de janeiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCDCFD60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2024 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.065/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ANITA VITÓRIA DE ASSIS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **ANITA VITÓRIA DE ASSIS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 5.327.970-8 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 027.298.559-92, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 2117, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº065/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº065/2024-PML, firmado em 08/04/2024, de forma amigável retroativamente com início de seus efeitos em 01/01/2025, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 08 de janeiro de 2.025.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANITA VITÓRIA DE ASSIS SANTOS
Credenciado

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9DA43DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 122/2024 - PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.122/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E STÉFANI CRISTINA SANTOS DE ASSIS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **STÉFANI CRISTINA SANTOS DE ASSIS**, brasileira, portadora do RG nº 14.953.553-5 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 117.266.379-30, residente e domiciliada à Rua Ouro Fino, nº1444 CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº122/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento da Secretária de Educação solicitando descredenciamento da Senhora Stefani Cristina Santos de Assis, tendo em vista que a credenciada solicitou verbalmente a rescisão de seu Contrato por motivos pessoais, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que a rescisão do Contrato nº122/2024-PML, firmado em 18/07/2024, de forma unilateral com efeitos retroativos iniciando seus efeitos em 01/01/2025, com fundamento no Art. 078 da Lei 8666/93 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 08 de janeiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA652770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2025 - ABERTURA DE PSS CARGOS FACILITADORES DE OFICINAS

EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGOS: FACILITADORES DE OFICINAS

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS visando à contratação de Facilitadores de Oficinas para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, devidamente autorizada pelo Exma. Prefeita Municipal, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação temporária de **FACILITADORES DE OFICINAS** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo Seletivo reger-se-á de acordo com os termos nas Leis Complementares Municipais nº. 2.373/2014, nº 2.443/2014, nº 2.452/2015, nº 2.853/2017 e nº 3.178/2018, Constituição Federal e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV compõe a Proteção Social Básica - PSB do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

Considerando que o mesmo foi reordenado no ano de 2013 por meio da Resolução nº 01/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando que esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS não possui em seu quadro de funcionários profissionais específicos para exercer a função de facilitadores de oficinas;

Considerando que somente a partir deste processo de seleção simplificado será possível proporcionar aos usuários do referido serviço momentos de trocas culturais e de vivências, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, atingindo desta forma os eixos que orientam o SCFV, que são **convivência social, direito de ser** e **participação.**

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada conforme Decreto nº 568/2024, será composto pelas seguintes etapas:

1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Tempo de Serviço e Entrevista, de acordo com as especificidades do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico do emprego público, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.155/2006 e suas alterações posteriores.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado até sua homologação, por meio da internet, no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br e no Diário Oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Mandaguari.

1.5 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data de convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

2. DO EMPREGO PÚBLICO E VAGAS A SEREM PROVIDAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento do emprego público e vagas a seguir descritas:

VAGA	CARGO	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁ RIA
C.R.	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do **Artesanato**.	Formação mínima em nível médio - Habilidades em trabalhos manuais, comprovado por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou comprovação de experiência	R$ 2.241,79	40h semanal
C.R.	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da **Dança**.	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou comprovação de experiência anterior.	R$ 2.241,79	40h semanal
C.R.	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da **Inclusão Digital**.	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou comprovação de experiência anterior.	R$ 2.241,79	40h semanal
C.R.	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do **Teatro**.	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou comprovação de experiência anterior.	R$ 2.241,79	40h semanal
C.R.	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da **Música**.	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaraçã de experiência anterior.	R$ 2.241,79	40h semanal
C.R.	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do **Esporte e Lazer**.	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior.	R$ 2.241,79	40h semanal
C.R.	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio de **Esportes de Combate.**	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior.	R$ 2.241,79	40h semanal

**CR – Cadastro Reserva: nos casos de cadastro de reserva serão convocados os candidatos de acordo com a necessidade da Administração Pública.*

As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** do presente Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2.º, do art. 8.º da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e de acordo com Decreto Federal 3298/99 e com a Lei Municipal nº 611/2001.

3.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

3.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

3.3.2. No Laudo Médico deve constar:
a) tipo da deficiência;
b) grau da deficiência;
c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
d) a data de expedição do Laudo;
e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

3.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

3.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

3.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

3.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.2 As inscrições serão realizadas das 08:00h as 11h00min e 13:30 às 16:30, nos dias **03 a 07 de fevereiro de 2025**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mandaguari**, localizado na Rua Renê Tâcola, n.º 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000 – Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN – Bloco 02.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo:
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
Estar o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
Formação mínima em nível médio.
Experiência profissional na área por no mínimo 12 (doze) meses.

4.4.1 Fica vedada a inscrição de qualquer servidor do Poder Público, da administração direta ou indireta, seja municipal, estadual ou federal.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos legíveis, **em envelope lacrado,** contendo:
a) Ficha de Inscrição preenchida (conforme modelo no **Anexo I**);
b) Cópia da Carteira de identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia do Comprovante de residência;
Cópia do Comprovante da Escolaridade de Conclusão do Ensino Médio (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

4.5.1 Na falta dos itens das **alíneas b e c**, poderá substituir **Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH**.

4.5.2 Na falta do item da **alínea e**, poderá substituir por **Cópia de Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC**;

4.6 Para comprovação de aperfeiçoamento profissional **relacionado a área da respectiva modalidade do cargo escolhido**, o candidato deverá apresentar ao menos um dos itens a seguir:
Cópia de Comprovante de Capacitação Profissional e/ou Profissionalizante (Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão do Curso), com, no mínimo, 30 (trinta) horas, relacionado a área da respectiva modalidade do cargo pretendido;
Cópia de Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação relacionado a área da respectiva modalidade do cargo pretendido;
Cópia de Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de Assistência Social e/ou ao relacionado a àrea da respectiva modalidade do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.

4.7 Os cursos descritos nas alíneas **a, b** e **c do item 4.6** deste edital deverão ter sido emitidos até um dia anterior a data da publicação deste edital.

Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
Cópia da Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável da instituição/empresa, devendo constar a função/cargo, o tempo trabalhado, e as atividades desenvolvidas pelo candidato;

Cópia da Carteira de Trabalho, especificando, no referido documento, o tempo exercido na função pretendida. As páginas onde consta o tempo de trabalho deverão ser xerocadas e apresentadas no envelope a ser entregue no Protocolo; deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

4.9 Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

4.10 Não será considerada a contagem de tempo de serviço o período de estágio curricular exercido.

4.11 Serão considerados como tempo de experiencia profissional mínima, 12 (doze) meses completos.

4.12 A não apresentação de qualquer documento que comprove a experiência ou cursos de aperfeiçoamento na área, implicará na desclassificação do candidato.

4.13 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

4.14 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações, provas ou documentos, conforme as etapas de classificação.

4.16 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o município de Mandaguari do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

Os Editais referentes a este processo serão divulgados no site www.mandaguari.pr.gov.br, bem como publicado no Órgão Oficial do Município.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído em **duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória e classificatória** e a **segunda etapa classificatória**;

5.2 As atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I**, deste Edital;

5.3 A **primeira fase** do processo seletivo será constituída de análise da **Experiência Profissional e do Aperfeiçoamento Profissional**, totalizando 100 (cem) pontos;
a) Quando da análise da Experiência Profissional (Tabela I) o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos,
b) Quando da análise do Aperfeiçoamento Profissional (Tabela 2), o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 50 (cem) pontos.

5.4 O processo de análise dos documentos comprobatórios será realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

5.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios mencionados na Tabela I e II, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará a desclassificação da(o) candidata(o);

Tabela I:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 50 PONTOS			
Cargo	**Descrição**	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Facilitador de Oficina nas modalidades diversas	Tempo de serviço prestado na área a que está concorrendo, nos últimos 10 (dez) anos, sendo: A cada ano completo, o valor de 05 (cinco) pontos.	05 (a cada ano completo)	50

Tabela II:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 50 PONTOS			
Cargo	**Descrição**	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Facilitador de Oficina nas modalidades diversas	**Curso de Capacitação, Técnico ou Profissionalizante na área específica** do cargo escolhido, com carga horária **mínima** de 30 (trinta) horas por curso. Poderá ser apresentado comprovação de até 04 (quatro) cursos, sendo o valor de 05 (cinco) pontos cada um;	05 (por curso)	20
	Graduação na área da respectiva modalidade do cargo escolhido. Poderá ser apresentado o comprovante de até 02 (dois) cursos de graduação, sendo o valor de 10 (dez) pontos cada um.	10 (por curso)	20
	Pós-graduação na área da respectiva modalidade do cargo escolhido. Poderá ser apresentado até 02 (dois) cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado), sendo o valor de 05 (cinco) pontos cada um.	05 (por curso)	10

5.6 Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio de documentos que comprovem o cumprimento dos critérios avaliados, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação à (ao) candidata(o);

5.7 Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados os documentos descritos no **Item 4.9** especificado neste edital;

5.8 O **Resultado Provisório** da **Primeira Etapa** do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no **dia 19 de fevereiro de 2025** no Diário Oficial do Município;

5.9 O **Resultado Definitivo** da **Primeira Etapa** do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no dia **21 de fevereiro de 2025** no Diário Oficial do Município, após apreciação de possíveis recursos a serem analisados pela Comissão;

5.10 Serão somente considerados aprovados para a Segunda Etapa (Entrevista) do processo seletivo os(as) candidatos(as) **classificados, ou seja, que obtiveram nota acima de 0,00 (zero)** na **Primeira Etapa**.

5.11 As(os) candidatas(os) classificadas(os) para a Segunda Etapa (Entrevista) deverão se apresentar na sede do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, Centro, Mandaguari-PR – ao lado do Conselho Tutelar, conforme convocação com datas e horários a serem divulgados no dia **21 de fevereiro de 2025**.

5.12 Os(as) candidatos(as) **deverão comparecer ao local de realização de entrevista, portando o documento de identificação original com foto**. Não comparecendo no horário determinado no **item 5.11,** automaticamente, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sendo, portanto, **obrigatória** a participação nesta etapa para a continuidade neste processo;

5.13 Serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na Entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

Tabela III:

ENTREVISTA – MÁXIMO 20 PONTOS		
Cargo	**Descrição**	**Pontuação Máxima**
Facilitador de Oficina nas modalidades diversas	Conhecimento do Candidado sobre os Programas, Projetos e Serviços vinculados a Política de Assistência Social.	08
	Conhecimento Básico sobre as funções e atribuições do Facilitador de Ofícinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	08
	Criatividade, Dinamismo, Capacidade de Gerenciamento e Relacionamento Interpessoal.	04

5.14 O Resultado Preliminar da Segunda Etapa do Processo de Seleção Simplificado será divulgado no dia 06 de março de 2025 no Diário Oficial do Município.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.2 A nota final do (a) candidato(a) será calculada por meio da **soma do resultado final obtido na primeira etapa, mais o resultado final obtido na segunda etapa**.

6.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o Processo de Seleção Simplificado - PSS.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003;
maior tempo de serviço na função pretendida, comprovados no ato de inscrição;
maior pontuação de aperfeiçoamento profissional.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Este Processo de Seleção Simplificado - PSS não implica direitos à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada ao número de vagas e as necessidades profissionais para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

8.2 Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, conforme avaliação de seu desempenho, considerando os seguintes itens: assiduidade, comprometimento e qualidade das atividades desempenhadas, interação com eixos temáticos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relação profissional com os demais funcionários e responsáveis. A avaliação de desempenho será realizada por uma Comissão Específica a ser estabelecida pela Administração Pública.

8.3 Por se tratar de contratação temporária para atendimento de um Serviço específico, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais contratados, não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR.

8.4 Este Processo de Seleção Simplificado - PSS anunciado neste Edital tem validade até 12 (doze) meses, a partir da Homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período ou interrompido, conforme a execução das atividades e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 8.6, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

8.6 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato classificado, portando originais e cópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
PIS/PASEP – Extrato/ Comprovante;
Comprovante de escolaridade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
Comprovante de endereço (máximo 30 dias);
02 fotos 3 x 4;
Atestado de Vacina atualizado;
E outros documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos;

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso contra erros ou omissões referentes ao Resultado Provisório da Primeira Etapa, Segunda Etapa e Resultado Final Provisório dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do município.

9.2 O recurso, do candidato que se julgar prejudicado, deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.4 Os recursos serão protolocados na Prefeitura Municipal de Mandaguari, através do Protocolo Municipal.

9.5 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolizado fora dos prazos apresentados no Item 10, ou não fundamentado, bem como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

9.6 O modelo de Requerimento de Recurso consta no **Anexo III** do presente edital.

10. DOS PRAZOS

DATAS	ATIVIDADES
13/01/2025	Publicação do Edital.
03 a 07/02/2025	Inscrições (não há taxa de inscrição).
12/02/2025	Homologação Preliminar das inscrições.
13/02/2025	Prazo para protocolo de recursos.
17/02/2025	Homologação Final das inscrições.
19/02/2025	Publicação da Classificação Provisória da Primeira Etapa (Aperfeiçoamento Profissional e Experiência).
20/02/2025	Prazo para protocolo de recursos
21/02/2025	Publicação da Classificação Definitiva da Primeira Etapa.
21/02/2025	Convocação para a Segunda Etapa (Entrevista) e divulgação de data e horário de cada candidato.
24 a 27/02/2025	Período para realização da Entrevista.
06/03/2025	Publicação da Pontuação da Entrevista e da Classificação Final Provisória.
07/03/2025	Prazo para protocolo de recursos.
11/03/2025	Publicação do Resultado Final e Homologação do PSS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital;

11.2 Ao participar deste Processo de Seleção Simplificado - PSS, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência de todas as suas condições, bem como das condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

11.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Decreto n.º 568/2024, composta específica para esse fim.

Mandaguari, 09 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo Pleiteado:		
Nome:		
RG:	CPF:	
D.N:	Sexo: ( ) M ( ) F	Idade:
Endereço:		
Nº:	Bairro:	
Telefone Fixo:	Telefone celular:	
E-mail:		
Escolaridade:		
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Outros		

DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO:
(PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

	Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
	Cadastro de Pessoa Física – CPF.
	Comprovante de Residência.
	Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO

	Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável;
	Cópia da Carteira de Trabalho, especificando, no referido documento, o tempo exercido na função pretendida (tempo de trabalho e páginas de identificação)

COMPROVANTES DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

	Diploma registrado ou Certidão de Curso Superior na área escolhida.

	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área escolhida.
	Comprovante de Aperfeiçoamento de Capacitação Profissional (Certificado ou Declaração de Conclusão) mínimo 30 horas.

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Mandaguari, ____/____/2025

Assinatura do candidato:_____

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

– ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS FACILITADORES:

Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
Promover a inclusão de pessoas com deficiência;
Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana, desenvolvendo atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa, garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo;
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
Fortalecer a interação intergeracional;
Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais;
Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais, cidadania, ética, política, meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros, previamente estabelecidos pela coordenação do serviço;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação e monitoramento de processos, fluxos de trabalho e resultados, bem como de reuniões, seminários, capacitações, entre outros;
Encaminhar mensalmente ao coordenador relatório das atividades desenvolvidas;
Executar o cronograma elaborado pela coordenação, equipe, em conjunto com o órgão gestor, com temas e atividades específicas;
Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de assistência social;
Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros;
Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica;
Elaborar planejamento das atividades com linguagem acessível para facilitar o aprendizado dos usuários;
Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, adultos e idosos por meio das oficinas desenvolvidas;
Planejar e executar atividades com diversos materiais e equipamentos; brincadeiras tradicionais; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leitura e discussão de textos;
Planejar e executar atividades com diversos materiais e equipamentos, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc;
Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, entre outros;
Outras orientações nacionais que vierem a ser estabelecidas.

– ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS FACILITADORES:

A - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do Artesanato:

- Planejar e executar atividades de artesanato com diversas técnicas e materiais, inclusive os recicláveis e naturais; de confecção artesanal; de educação ambiental;
- Outras atividades manuais, tais como bordado, costura, crochê, pintura, tricô, confecções de bijuterias e outros;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática do artesanato;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades manuais com diversas técnicas e materiais.

B - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da Dança:

- Elaborar coreografias e apresentações;
- Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades por meio da dança com diversas técnicas e materiais;
- Incentivar o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversas culturas e regiões nacionais e internacionais;
- Trabalhar de maneira lúdica a expressão corporal, por meio de exercícios de alongamento, rodas, danças livres, circulares, movimentos coreografados, que resgatam a espontaneidade, a parceria, promovendo a consciência corporal, melhoria da motricidade, equilíbrio, capacidade respiratória, entre outros.

C - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da Inclusão Digital:

- Orientar os usuários nas atividades realizadas no laboratório de informática a fim de ensinar fundamentos básicos (programas, área de trabalho, arquivos, formação de documentos, edição de textos, planilhas, etc);
- Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo o conceito de informática;
- Desenvolver os temas transversais em forma de vídeos, áudios, reportagens, revistas, boletins informativos, jornais, editais, panfletos visando o desenvolvimento da criatividade.

D - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do Teatro:

- Planejar e executar atividades culturais de teatro, incluindo fantoches; contação de histórias; oratória; e outras atividades em que os usuários manifestarão seus conhecimentos e habilidades;
- Proporcionar experiências que contribuam para o crescimento global de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, seja no plano individual, desenvolvendo a capacidade expressiva e artística, seja no plano coletivo, exercitando o senso de cooperação, o diálogo, o respeito mútuo, a reflexão, e a construção, trabalhando a flexibilidade à aceitação de diferenças, o investimento em objetivos comuns e a criação de projetos que podem ser desenvolvidos, desde o planejamento até a realização de uma peça teatral;
- Orientar os usuários tanto aprendizagem quanto à caracterização, guiando-os na escolha de vestimenta, máscaras, maquiagem, acessórios, entre outros;
- Interpretar textos teatrais e literários;
- Realizar leituras e discussões de textos;
- Orientar os usuários em relação ao contexto do teatro para que o mesmo desenvolva as habilidades iniciais necessárias como: atenção, observação, concentração, autocontrole, memorização e prazer na atuação;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade.

E - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da Música:

- Despertar no usuário o gosto, por todos os tipos de músicas, classificando as várias fontes musicais de diversas culturas e regiões, nacionais e internacionais, comunicadas de várias maneiras pelos instrumentos e sons;
- Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em tocar;
- Promover a consciência, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar;
- Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matériaprima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio;
- Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo;
- Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive;
- Desenvolver noções de notas musicais, leitura de partituras, teoria musical em geral e conhecimentos elementares de instrumentos musicais tais como: violão, bateria, teclado, flauta, entre outros;
- Executar atividades relacionadas a canto;
- Planejar e executar atividades para que o usuário desenvolva suas capacidades e conhecer seus limites.

F - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do Esporte e Lazer:

- Planejar e executar atividades físicas, esportivas (vôlei, futebol, futsal, handebol, basquete, futevôlei, tênis, tênis de mesa, beisebol, skate e atletismo, entre outros) e de lazer (gincanas desportivas e culturais, dinâmicas de grupo, passeios, entre outros); atividades motoras que desperte o prazer pela brincadeira dirigida; brincadeiras tradicionais;
- Trabalhar de maneira lúdica a expressão corporal, por meio de exercícios de alongamento, rodas, danças livres, circulares, movimentos coreografados, que resgatam a espontaneidade, a parceria, promovendo a consciência corporal, melhoria da motricidade, equilíbrio, capacidade respiratória, entre outros;
- Planejar e executar atividades para que o usuário desenvolva a capacidade de movimentarse, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos de esportes individuais e coletivos;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades por meio do esporte com diversas técnicas e materiais;
- Aplicar técnicas esportivas e recreativas visando auxiliar ao usuário a desenvolver a coordenação motora.

G - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio de Esportes de Combate:

- Planejar e executar atividades relativas a prática de esportes de combate, tais como: caratê, muay thai, judô, capoeira, entre outros;
- Planejar as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o serviço, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos usuários;
- Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução do público;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no serviço;
- Planejar e executar atividades para que o usuário desenvolva a capacidade de movimentarse, desenvolvendo habilidades em diferentes modalidades.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
Nome:_____
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/____ Cargo Pretendido:_____

Este Recurso tem como base o Edital nº 003/2025 – Processo Seletivo Simplificado - PSS para Facilitadores de Oficinas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Solicito revisão da Classificação Provisória na avaliação de títulos do PSS 2016, ao item referente a/ao:

( ) Inscrição ( ) Aperfeiçoamento Profissional e Experiência ( ) Entrevista ( ) Resultado Final

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.
_____

_____de_____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B542BEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2025

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis - PR

Manfrinópolis 2025

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Vice-Prefeito

FABIANE ANDRESA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Secretário Municipal de Planejamento

Secretária Municipal de Assistência Social

JOVIANA TAÍS FRIZZO
Secretário Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RODSON DALLA BETTA
Secretário Municipal do Interior

Secretário Municipal de Urbanismo

Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

LAODEMIR GUEPFRI
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Colonização

Na extensa região onde se localiza o Município, habitaram inúmeros indígenas. Dentre as tribos mais conhecidas estavam os Chapuás, Chovas e os Caiurucrês. Os primeiros exploradores tiveram dissabores com tribos indígenas, apesar de algumas se mostrarem amistosas e se incorporarem ao sistema, colaborando para o surgimento do caboclo paranaense.

A região vivenciou os problemas com a Revolta do Contestado (1912 – 1916). Mais tarde, participou e assimilou o período conturbado das pendengas judiciais entre posseiros de terras e grileiros. Foi marcante o Levante dos Posseiros, em 1957, ocasião em que grande parte das terras desta porção territorial foi legalizada.
Entre os anos de 1950 a 1956 desbravadores passaram pela área onde se situa o Município abrindo picadas que iam até o município de Barracão, que já era uma vila e possuía um pequeno comércio. Esses desbravadores moravam no Marrecas (hoje município de Francisco Beltrão) e seu principal objetivo era realizar um levantamento do local.
À noite, estas pessoas se reuniam em torno de fogueiras que, além de afugentar os animais selvagens (na época eram comuns: onças, macacos, quatis, veados, tatus, urus, jacutingas, nhambus, entre outros), serviam para marcar os lugares por onde passavam. Os terrenos deste território, em grande parte, pertenciam à colonizadora Erechim e a outra parte, à GETSOP (Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste Paranaense), que era um órgão federal.
Em 1954, um trator de esteira, trazido pela colonizadora Erechim, do Rio Grande do Sul, abriu a estrada que hoje liga o município de Francisco Beltrão a Manfrinópolis e Salgado Filho.
No ano de 1956, começaram a chegar famílias oriundas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, dentre as quais se destacaram: Ladislau Turski, José de Paula, André Rabaioli, Valdomiro Pilati e Arcebides Panzera. Estas famílias chegavam, desbravavam as matas, abriam picadas para demarcar os terrenos e depois começavam a construir pequenas palhoças de madeira lascada.
As famílias pioneiras logo se preocuparam com a questão religiosa. Como ainda não tinham um local definido para que pudessem se reunir e rezar, José de Paula, que tinha uma casa com porão, ofereceu este lugar com ponto de encontro para as famílias. Nesta época, não havia padres na localidade e o atendimento religioso acontecia, de três em três meses, no município de Salgado Filho.
O porão também era utilizado como escola. Nesta época, um morador, de nome Pires, ofereceu-se para ensinar as crianças, tornando-se o primeiro professor da localidade.
Em 1958, o Padre que atendia a localidade trouxe a imagem de São Cristóvão, que posteriormente se tornou o Padroeiro do Município.
As manhãs de domingo eram reservadas para caçadas, pois havia muitas espécies de animais silvestres e à noite, as pessoas se reuniam para contar as histórias das caçadas, jogar baralho e cantar.

Origem do nome do Município

A primeira denominação da localidade foi Encantilado, devido a um episódio acontecido nas viagens de alguns desbravadores. Em uma destas viagens pelo local onde se situa o Município, um dos viajantes, depois de terem pernoitado próximo do rio, que na época ainda não tinha nome, e seguirem em direção ao município de Barracão, pediu aos colegas que pegassem o cantil (objeto utilizado na época para transportar e conservar a cachaça) e ao procurarem, perceberam que o haviam esquecido no local em que tinham pernoitado. Então, resolveram que dois deles voltariam para buscá-lo. Deste episódio nasceu o nome do rio próximo ao local onde tinham pernoitado, pois ao perguntarem onde poderia estar o cantil, alguém respondeu que estaria do outro lado do rio. Desta forma, surgiu o nome Encantilado, dado ao rio e, também, à localidade.
Para o pesquisador José Carlos Veiga Lopes, o nome do Município é uma homenagem a Moisés Manfrin que era madeireiro da região.
A palavra Manfrinópolis é formada pelo termo Manfrin e pelo sufixo grego polis. O termo Manfrin é um sobrenome que se origina da cultura alemã. O termo pólis é sufixo grego e significa cidade, portanto, “Cidade de Manfrin”.

Instalação do Município

O Município nunca foi distrito e teve seu nome alterado quando foi criado através da Lei Estadual nº 11.261, de 21 de dezembro de 1995, sancionada pelo Governador Jaime Lerner, com território desmembrado do município de Salgado Filho. A instalação deu-se em 1º de janeiro de 1997.

Símbolos Municipais
O Hino do Município tem letra e música de Carlinhos Macedo e Studio
GG. Na sua gravação teve como Maestro Edu Jardim e vozes de Almir, Ana Biazon, Bruno e Hellen. A letra do hino foi escrita a partir do conhecimento histórico do Município.
A escolha da Bandeira Municipal foi realizada através de um concurso municipal, em 2006, do qual participaram alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como os alunos da Casa Familiar Rural, sendo escolhido o trabalho de Adriano Viccari.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é o instrumento que consolida todas as compras e contratações que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pretende realizar em 2025, e contempla bens, serviços, obras, bem como os demais gastos que podem ser previstos e pressupostos no exercício financeiro em questão.
Considerando ser um ferramenta de planejamento de gastos municipais e um governo transparente. A gestão de contratações municipais busca os melhores resultados em se tratando de contratações, com eficiência, racionalidade no uso dos recursos públicos e maximização dos resultados.
Plano de contratações anual (PCA) é a declaração do Poder Executivo Municipal em relação à melhor forma de alocar recursos para alcançar os objetivos institucionais. Considerando que sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e elemento de Despesa.
Projetado pelas secretarias que atuam no processo de contratações, o cronograma do PCA visa auxiliar no planejamento, controle de prazos e transparência das contratações, mitigando riscos relativos ao atraso no processo de contratações.

3. OBJETIVOS

Com o levantamento prévio das transações que pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.
Além disso, é a partir de um calendário de licitações, construído a partir do Plano Anual de Contratações, que se obtém maior previsibilidade na gestão, prevalencendo pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.
A elaboração dos Planos Anuais de Contratações propiciará, ainda, a maximização dos resultados institucionais, a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos.

4. REGULAMENTAÇÃO

O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis será regulamentado por Decreto Municipal, e corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.
1. Lei Federal nº 14.133/2021 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública – Regulamenta o art. 37, XXI, Constituição Federal.
2. Lei Federal nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

5. METODOLOGIA

A elaboração do Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis foi realizado mediante a apresentação da nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 para todas os órgãos do Executivo Municipal, evidenciando a importância de sua elaboração, implementação para a administração pública municipal, e ressaltando as vantagens para o Município, fornecedores e sociedade.
A partir do histórico de compras e contratações do Município, por cada Secretaria e departamento correspondente, foram realizados a média de gastos no exercício de 2024, e que de acordo com o exposto, buscou-se a apreciação de cada Secretário de pasta, alocar os valores pretendidos para gastos em 2025. Em suas devidas rubricadas orçamentárias de despesas.
A partir do levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, foi utilizado uma planilha própria com orientações sobre seu preenchimento, e coube a cada secretaria ou unidade equivalente, levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e que são despesas previstas em todas as secretarias e as que serão renovadas para o exercício seguinte.
O PAC – Plano Anual de Contratações 2025 foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Contabilidade e o Departamento de Licitações e Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações, otimizando e agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas. Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano Anual de Compras.

6. DEFINIÇÕES (trazidas da Lei 14.133/2021)

ü **Aquisição e/ou Compra**: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
ü **Serviço**: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
ü **Obra**: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

ü **LEGALIDADE:** Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;
ü **ISONOMIA**: Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;
ü **IMPESSOALIDADE:** Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios

objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;
ü **MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA**: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;
ü **PUBLICIDADE:** Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;
ü **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**: Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;
ü **JULGAMENTO OBJETIVO**: O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;
ü **CELERIDADE**: Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;
ü **COMPETIÇÃO**: Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

8. DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**1.840.660,00**
Legislativo Municipal	1.840.660,00
PODER EXECUTIVO	**39.659.340,00**
Executivo Municipal	888.710,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.437.986,00
Secretaria Municipal de Planejamento	625.445,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.219.221,10
Secretaria Municipal de Saúde	8.915.980,50
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10.263.708.40
Secretaria Municipal de Interior	5.481.677,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	1.968.146, 00
Secretaria Municipal de Urbanismo	3.372.066,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	1.136.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	1.230.000,00
Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL DA DESPESA	**41.500.000,00**

Total do Orçamento do Município de Manfrinópolis para o exercício de 2025 é de R$ 41.500.000,00 conforme Lei 0866 de 10 de dezembro de 2024. (LOA 2025)

9. MONITORAMENTO

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Interna do Município a cada 03 (três) meses, através do acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

10. CONSIDERAÇÕES

O PCA 2025 consolida informações sobre os itens (Materiais, Serviços e Obras) no âmbito Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, constantes do Anexo I.
O Plano Anual de contratações 2025 poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no www.manfrinopolis.pr.gov.br, com acesso público a toda a sociedade.
Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.

Manfinópolis, 08 de janeiro de 2025.

Manfinópolis, 08 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO:0040969 2905
Assinado de forma digital por AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905 Dados: 2025.01.08 10:09:49 -03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3709D774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: M. F. FRAGA MATIAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.204.581/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, COLETA, PINTURA DE GUIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UN.	VLR TOTAL
1	90	35622	Dias	Serviços de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 60 varredores e 1 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 60 Vassouras - 60 Pás - 50.000 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 60 carrinhos funcionais pela duração do contrato. 01 (um) Ônibus para transporte dos funcionários e equipamentos para a execução dos serviços até os balneários. Obs.: Encargos sociais, INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	R$10.804,80	R$972.432,00
2	90	35623	Dias	Serviços de limpeza e manutenção urbana (varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas) com fornecimento de equipamentos e insumos, 60 profissionais na prestação de serviços em geral e 01encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 60 Vassouras - 60 Pás -50.000 Sacos Plásticos de 100 litros por mês40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais, INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa.	R$9.005,40	R$810.486,00
						R$1.782.918,00

VALOR: R$1.782.918 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:F0D27FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 08/2025

PORTARIA N.º 008/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Vinte e Cinco (25) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2025 a 26/01/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Matrícula	Nome	
51404	ANDREIA DO CARMO MOREIRA GONÇALVES	01/01/2024 A 31/12/2024
51313	ARIANE SORGATO MORCHE	01/01/2024 A 31/12/2024
1551	ANITA PRESTES FERNANDES	20/02/2023 A 19/02/2024
50141	BERANICE APARECIDA COSTA	01/07/2023 A 30/06/2024
54456	CARLA FERRAZ DE LIMA	15/04/2024 A 31/03/2025
50161	CLARA APARECIDA TONETE	11/07/2023 A 10/07/2024
51406	CLELIA REGINA DE OLIVEIRA	11/07/2023 A 10/07/2024
54457	DAIANE DOS SANTOS MORAIS	15/04/2024 A 31/03/2025
54465	DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO	15/04/2024 A 31/03/2025
51905	DIENIPHER NEVES DOS SANTOS	01/12/2023 A 30/11/2024
51351	DIRCEA OLIVEIRA CAMILO	01/01/2024 A 31/12/2024
51051	DIRLEI SANTANA DOS SANTOS	10/08/2023 A 09/08/2024
50981	DIRLENE DUTRA	10/08/2023 A 09/08/2024
50031	EDIMARA VIEIRA ZANELLA	20/07/2022 A 19/07/2023
51344	EDINA DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL	21/02/2023 A 19/02/2024
53973	EDINEIA NUNES FERREIRA	01/10/2023 A 30/09/2024
50361	EDINEIDE DE OLIVEIRA	20/07/2023 A 19/07/2024
51339	ELIANE GHIORZI LIMA DA SILVA	22/02/2023 A 21/02/2024
3851	ELIAS SIOMA	01/01/2024 A 31/12/2024
51711	ELISANGELA MARIA PADILHA	31/07/2023 A 29/07/2024
51981	ELZA ADRIANE BODNAR	01/01/2024 A 31/12/2024
54483	FLORIELI FERNANDA VIEIRA	22/04/2024 A 21/04/2025
54467	GABRIELLY DOMINGUES GOIS	15/04/2024 A 31/03/2025
53782	GRAZIELI JUSVIAK	02/08/2023 A 01/08/2024
50311	JACINTA POLINHAK	02/08/2023 A 01/08/2024
51401	JANETE APARECIDA ALVES	01/01/2024 A 31/12/2024
51361	JANETE DE ANDRADE	02/02/2023 A 01/02/2024
51360	JEANE LISBOA DOS SANTOS	22/03/2023 A 21/02/2024
51434	JESSICA CAMILA DE CARVALHO	01/03/2023 A 28/02/2024
54513	JESSICA STRIKER AMANCIO	02/05/2024 A 01/05/2025
3031	JOANA IUSWIAK	28/02/2023 A 27/02/2024
54484	JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA	16/04/2024 A 15/04/2025
53142	JULIANA DE SOUZA SILVA	18/08/2023 A 17/08/2024
54466	JULIANA VIEIRA	15/04/2024 A 31/03/2025
52491	LOURDES GULICZ	04/12/2021 A 03/12/2022
5961	LUCIANA NICZAY	01/01/2024 A 31/12/2024
50351	LUCIANA VIMER	14/07/2023 A 13/07/2024
51460	LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON	01/03/2022 A 28/02/2024
54515	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS	02/05/2024 A 01/05/2025
54514	MARCIA DO BELEM DE SOUZA MARTINS	02/05/2024 A 01/05/2025
52091	MARCIA REGINA DE LIMA	01/01/2024 A 31/12/2024
53976	MARIA JOSE VELOZO DA SILVA	07/10/2023 A 06/10/2024
54451	MARIA DA LUZ KATZKI	17/04/2024 A 16/04/2025
551	MARIA LUIZA VIDAL	30/06/2023 A 29/06/2024
51315	MARIA ZENAIDE VIEIRA KTCHUK	01/01/2024 A 31/12/2024
52903	MARIANGELA DUARTH MOREIRA	12/06/2023 A 11/06/2024
54454	MARLI DOS SANTOS	17/04/2024 A 16/04/2025
54369	MAYARA CRISTINA SIMIANO VICENTIM	06/02/2024 A 05/02/2025
54452	MIRIAM DA SILVA CAMARGO	17/04/2024 A 16/04/2025
50321	NEUSA TONETTI	18/07/2023 A 16/07/2024
50261	NEUZA BATISTA	01/07/2023 A 30/06/2024
54458	NILVA MEIRA	15/04/2024 A 14/04/2025
50211	ODETE APARECIDA MONTEIRO	04/07/2022 A 03/07/2023
51345	PATRICIA DE FATIMA TELLES	22/02/2023 A 21/02/2024
54450	PATRICIA DE PAULA CAMARGO	17/04/2024 A 16/04/2024
51540	RAFAELA SCHOMA ANTONIO	01/01/2024 A 31/12/2024
51031	REGIANE SOARES DA LUZ	10/08/2023 A 09/08/2024
54589	ROBERTA IVOELI DE ASSUNÇÃO MACHADO	19/08/2024 A 18/08/2025
54464	ROSELI FERREIRA	15/04/2024 A 31/03/2025
54480	RYCHARD EDUARDO LEAL SALDANHA	16/04/2024 A 15/04/2025
54500	SAMARA DE ARAUJO CARRIEL	19/04/2024 A 18/04/2025
50991	SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA	10/08/2022 A 09/08/2024
51304	SIMONI MIRANDA BRANDALISSE	01/01/2024 A 31/12/2024
51347	TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS	22/02/2023 A 21/02/2024
5861	TEREZA SLOTUK	27/02/2023 A 26/02/2024
51962	VALDINEIA NEVES	01/12/2023 A 30/11/2024
50051	VANIA RAQUEL DOS SANTOS	11/07/2023 A 10/07/2024
54455	VILMA MARIA DOS SANTOS	15/04/2024 A 31/03/2025
54482	VILMA VAN HANNDEL	16/04/2024 A 30/03/2025

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **27 de janeiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:29434FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PA 150-24 INEX 75-24 - III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 154 codigo Cliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 75/2024
Processo Administrativo: 150/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 75/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - PROCESSO DIGITAL: 4915						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	SERVIÇO		1	R$636.360,00	R$636.360,00
4	EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO	EXAME		1	R$428.092,20	R$428.092,20
6	EXAMES DIAGNÓSTICOS/ SEDAÇÃO/CONTRASTE	EXAME		1	R$6.287.407,32	R$6.287.407,32
8	OUTROS EXAMES DIAGNÓSTICOS	EXAME		1	R$187.026,00	R$187.026,00
Total do Fornecedor:						R$7.538.885,52
CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES - PROCESSO DIGITAL: 4933						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	EXAMES NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	EXAME		1	R$463.980,00	R$463.980,00
Total do Fornecedor:						R$463.980,00
CLINICA DO RIM PARANAVAI- PROCESSO DIGITAL: 4955						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	SERVIÇO		1	R$636.360,00	R$636.360,00
Total do Fornecedor:						**R$636.360,002**
CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4957						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	EXAMES NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	EXAME		1	R$463.980,00	R$463.980,00
6	EXAMES DIAGNÓSTICOS/ SEDAÇÃO/CONTRASTE	EXAME		1	R$6.287.407,32	R$6.287.407,32
Total do Fornecedor:						R$6.751.387,32

Dos recursos orçamentários:				
0010.0302.2009.2003 - ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas.	636.360,00
Total Funcional				636.360,00
0010.0302.2009.2028 - EXAMES DIAGNÓSTICOS DO APARELHO DIGESTIVO				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas.	562.492,20
Total Funcional				562.492,20
0010.0302.2009.2029 - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas.	933.180,00
Total Funcional				933.180,00
0010.0302.2009.2032 - EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas.	6.287.407,32
Total Funcional				6.287.407,32
0010.0302.2009.2034 - OUTROS EXAMES DIAGNÓSTICOS				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas.	187.026,00

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:45B87F7A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABI2B12	277490NIC0037225	26/10/2024	50020
AFJ2713	277490A000212541	13/11/2024	76331
AQT5128	277490NIC0037219	26/10/2024	50020
ASB2H45	277490NIC0037215	26/10/2024	50020
ASV0G38	277490A000211838	12/11/2024	76331
AUF8362	277490A000212542	13/11/2024	76331
AUW2904	277490NIC0037223	26/10/2024	50020
AWG0C77	277490A000211836	12/11/2024	76331
AYW9D37	277490NIC0037218	26/10/2024	50020
BAT7866	277490NIC0037226	26/10/2024	50020
BBM4H59	277490A000212543	13/11/2024	76331
BDW5H22	277490NIC0037217	26/10/2024	50020
CQL7338	277490NIC0037216	26/10/2024	50020
DWC1H75	277490NIC0037224	26/10/2024	50020
GGY6B79	116100T000922192	07/11/2024	55411
MIY0J00	277490NIC0037221	26/10/2024	50020
NWO0860	277490A000211839	04/11/2024	60501
RFM1E02	277490NIC0037222	26/10/2024	50020
RHB3F02	277490A000211837	12/11/2024	76331
RHP1H85	277490A000212585	24/10/2024	76331
RHU4C67	277490A000212540	12/11/2024	76251
SFD4J90	277490NIC0037220	26/10/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:53ACF5F1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL9C82	277490F000155319	07/09/2024	60503	R$ 293,47
ABM1F62	277490F000155099	05/09/2024	60503	R$ 293,47
ACU5999	277490A000206421	19/08/2024	76331	R$ 293,47
ADO9374	277490F000155424	08/09/2024	60503	R$ 293,47
AFR1654	277490W000011373	13/08/2024	55412	R$ 195,23
AFV7C89	277490W000011833	23/08/2024	55412	R$ 195,23
AIP1G39	277490A000205746	23/07/2024	60502	R$ 293,47
AIV1211	277490W000011420	14/08/2024	55412	R$ 195,23
AIW7G67	277490W000011708	22/08/2024	55412	R$ 195,23
AJK7393	277490W000011346	13/08/2024	55412	R$ 195,23
AJS7H27	277490F000155325	07/09/2024	60503	R$ 293,47
AKY6798	277490A000206425	19/08/2024	76252	R$ 293,47
AKY6798	277490W000011576	19/08/2024	55412	R$ 195,23
AKY6798	277490W000011730	22/08/2024	55412	R$ 195,23
ALG1138	277490F000154941	03/09/2024	60503	R$ 293,47
ALZ6I46	277490W000011579	19/08/2024	55412	R$ 195,23
AMB8096	277490F000155507	09/09/2024	60503	R$ 293,47
AMH6A51	277490F000154992	03/09/2024	60503	R$ 293,47
AMU8545	277490W000011379	14/08/2024	55412	R$ 195,23
AMX0B65	277490W000011670	21/08/2024	55412	R$ 195,23
ANQ9545	277490F000154871	02/09/2024	60503	R$ 293,47
ANU5026	277490W000011988	27/08/2024	55412	R$ 195,23
ANX6819	277490F000154857	02/09/2024	60503	R$ 293,47
APB4J46	277490F000155283	07/09/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B17	277490F000155220	06/09/2024	60503	R$ 293,47
ARJ2E66	277490F000155401	08/09/2024	60503	R$ 293,47
ASE1520	277490F000155305	07/09/2024	60503	R$ 293,47
ASJ1G88	277490W000011941	27/08/2024	55412	R$ 195,23
ASP6433	277490W000011369	13/08/2024	55412	R$ 195,23
ATH6A45	277490F000155146	05/09/2024	60503	R$ 293,47
ATR8F02	277490F000155022	04/09/2024	60503	R$ 293,47
AUC3130	277490A000206447	21/08/2024	51851	R$ 195,23
AUG0153	277490NIC0036459	24/08/2024	50020	R$ 390,46
AUX2D88	277490F000155126	05/09/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2D20	277490F000155055	04/09/2024	60503	R$ 293,47
AVK7H04	277490F000155218	06/09/2024	60503	R$ 293,47
AVN4469	277490W000011929	27/08/2024	55412	R$ 195,23
AVX7J52	277490F000155110	05/09/2024	60503	R$ 293,47
AWG3G16	277490F000154892	02/09/2024	60503	R$ 293,47
AWH7G75	277490A000206740	11/09/2024	76331	R$ 293,47
AWI5C00	277490W000011570	19/08/2024	55412	R$ 195,23
AWK3I28	277490W000011975	27/08/2024	55412	R$ 195,23

AWU5055	277490W000011334	13/08/2024	55412	R$ 195,23
AWX4H55	277490F000154924	03/09/2024	60503	R$ 293,47
AWY3F01	277490F000155074	05/09/2024	60503	R$ 293,47
AXO3F52	277490F000155323	07/09/2024	60503	R$ 293,47
AXV2603	277490W000011518	16/08/2024	55412	R$ 195,23
AXW5C21	277490W000011430	14/08/2024	55412	R$ 195,23
AXW5C21	277490W000011675	21/08/2024	55412	R$ 195,23
AYO1391	277490A000206738	10/09/2024	55414	R$ 195,23
AYX0E69	277490F000155508	09/09/2024	60503	R$ 293,47
AZA3I10	277490W000011532	16/08/2024	55412	R$ 195,23
AZE8559	277490F000155371	07/09/2024	60503	R$ 293,47
AZF1I43	277490F000155149	05/09/2024	60503	R$ 293,47
AZI2129	277490F000155431	08/09/2024	60503	R$ 293,47
AZK4H77	277490W000011803	23/08/2024	55412	R$ 195,23
AZK4H77	277490F000155406	08/09/2024	60503	R$ 293,47
AZS8525	277490F000155282	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BAF5149	277490W000011863	26/08/2024	55412	R$ 195,23
BAI8I21	277490W000011844	24/08/2024	55412	R$ 195,23
BAN8E41	277490F000155368	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BAP6F19	277490F000155209	06/09/2024	60503	R$ 293,47
BAQ3F80	277490A000206961	13/09/2024	76331	R$ 293,47
BAR3H55	277490F000155535	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BAS6A37	277490W000011374	13/08/2024	55412	R$ 195,23
BAV0030	277490F000155490	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BAX8363	277490F000155462	08/09/2024	60503	R$ 293,47
BBC0I41	277490W000011746	22/08/2024	55412	R$ 195,23
BBJ5317	277490F000155192	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BBL1381	277490F000155546	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BBM9311	277490A000206743	11/09/2024	76331	R$ 293,47
BBN5E63	277490F000155084	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BBU3D11	277490F000155115	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BBX6D29	277490F000154920	03/09/2024	60503	R$ 293,47
BBZ1E36	277490W000011910	26/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011427	14/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011596	20/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011866	26/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011389	14/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011609	20/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011516	16/08/2024	55412	R$ 195,23
BCA3J79	277490F000155349	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BCF7B82	277490F000155018	04/09/2024	60503	R$ 293,47
BCM6832	277490F000154913	02/09/2024	60503	R$ 293,47
BCN9G17	277490W000011327	13/08/2024	55412	R$ 195,23
BCO3H66	277490F000155516	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0539	277490F000155381	08/09/2024	60503	R$ 293,47
BCY6D86	277490W000011740	22/08/2024	55412	R$ 195,23
BDC5J28	277490F000155326	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BDD1H79	277490F000154889	02/09/2024	60503	R$ 293,47
BDD5B13	277490A000206960	13/09/2024	76331	R$ 293,47
BDG9G97	277490W000011592	20/08/2024	55412	R$ 195,23
BDH9F16	277490F000155259	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BDI3D81	277490A000184835	15/08/2024	76331	R$ 293,47
BDI8C73	277490A000206715	09/09/2024	55411	R$ 195,23
BDI9D17	277490A000206419	19/08/2024	76331	R$ 293,47
BDK0F96	277490W000011634	20/08/2024	55412	R$ 195,23
BDK5A52	277490W000011897	26/08/2024	55412	R$ 195,23
BDK5G77	277490F000155169	06/09/2024	60503	R$ 293,47
BDN1I32	277490F000155227	06/09/2024	60503	R$ 293,47
BDO3I82	277490W000011691	21/08/2024	55412	R$ 195,23
BDQ5G23	277490W000011949	27/08/2024	55412	R$ 195,23
BDQ5G23	277490A000206471	24/08/2024	76251	R$ 293,47
BDU2D24	277490W000011454	15/08/2024	55412	R$ 195,23
BDX8G27	277490A000206439	21/08/2024	51851	R$ 195,23
BEA6E65	277490F000155225	06/09/2024	60503	R$ 293,47
BEB4H24	277490F000155107	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BEL6B98	277490W000011773	23/08/2024	55412	R$ 195,23
BER6B23	277490F000155549	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BES2J82	277490W000011441	15/08/2024	55412	R$ 195,23
BEX4B28	277490F000155315	07/09/2024	60503	R$ 293,47
CJH5C61	277490W000011431	14/08/2024	55412	R$ 195,23
CJH5C61	277490W000011490	16/08/2024	55412	R$ 195,23
CNX1181	277490F000155505	09/09/2024	60503	R$ 293,47
DCW9D59	277490F000155433	08/09/2024	60503	R$ 293,47
DGX3F22	277490W000011397	14/08/2024	55412	R$ 195,23
DJN7H61	277490A000206450	21/08/2024	61220	R$ 293,47
DMS8863	277490F000154866	02/09/2024	60503	R$ 293,47
EPJ7I81	277490F000155543	09/09/2024	60503	R$ 293,47
EUX7E95	277490W000011693	21/08/2024	55412	R$ 195,23
EVJ1605	277490W000010559	25/07/2024	55412	R$ 195,23
FHD6F59	277490F000155166	06/09/2024	60503	R$ 293,47
FHY1I56	277490W000011990	27/08/2024	55412	R$ 195,23
FOP5F06	277490F000154999	04/09/2024	60503	R$ 293,47
FSA7J90	277490W000011768	23/08/2024	55412	R$ 195,23
FSA7J90	277490F000154952	03/09/2024	60503	R$ 293,47
FSA7J90	277490W000011722	22/08/2024	55412	R$ 195,23
FSU5A27	277490A000206953	12/09/2024	76331	R$ 293,47
FVY3D39	277490F000155378	08/09/2024	60503	R$ 293,47
FVY3D39	277490F000155467	08/09/2024	60503	R$ 293,47
FVY3D39	277490F000155471	08/09/2024	60503	R$ 293,47

FVY3D39	277490F000155390	08/09/2024	60503	R$ 293,47
GAZ9D92	277490F000155287	07/09/2024	60503	R$ 293,47
GBU8C05	277490W000011982	27/08/2024	55412	R$ 195,23
GEE2D89	277490F000155161	05/09/2024	60503	R$ 293,47
GGM4669	277490F000155369	07/09/2024	60503	R$ 293,47
HFK9J99	277490W000011874	26/08/2024	55412	R$ 195,23
HHW3980	277490F000155452	08/09/2024	60503	R$ 293,47
HTR8D89	277490W000011472	15/08/2024	55412	R$ 195,23
HTV1C20	277490F000155257	07/09/2024	60503	R$ 293,47
HTV1C20	277490F000155468	08/09/2024	60503	R$ 293,47
IQL6I10	277490F000155499	09/09/2024	60503	R$ 293,47
IQM0I11	277490W000011409	14/08/2024	55412	R$ 195,23
IRY6120	277490F000154930	03/09/2024	60503	R$ 293,47
IYQ0F77	277490F000155552	09/09/2024	60503	R$ 293,47
JCF8J04	277490F000155039	04/09/2024	60503	R$ 293,47
JYX2750	277490W000011859	26/08/2024	55412	R$ 195,23
JYX2750	277490W000011884	26/08/2024	55412	R$ 195,23
KEZ2G15	277490F000155536	09/09/2024	56732	R$ 130,16
LRF2557	277490F000154872	02/09/2024	60503	R$ 293,47
LRL5A91	277490W000011751	22/08/2024	55412	R$ 195,23
NRG8715	277490F000155179	06/09/2024	60503	R$ 293,47
OBJ8H77	277490A000205738	23/07/2024	60502	R$ 293,47
OHM6167	277490F000154960	03/09/2024	60503	R$ 293,47
OYR0891	277490F000155017	04/09/2024	60503	R$ 293,47
PEX7J66	277490W000011777	23/08/2024	55412	R$ 195,23
PUV6A52	277490W000011697	21/08/2024	55412	R$ 195,23
QAH7F55	277490F000155361	07/09/2024	60503	R$ 293,47
QAS8945	277490F000155128	05/09/2024	60503	R$ 293,47
QJR0F76	277490F000155478	09/09/2024	60503	R$ 293,47
QPV2J05	277490F000155289	07/09/2024	60503	R$ 293,47
QQM2H29	277490W000011598	20/08/2024	55412	R$ 195,23
QUD2B80	277490F000155065	04/09/2024	60503	R$ 293,47
RHH5I90	277490F000155365	07/09/2024	60503	R$ 293,47
RHV7G31	277490F000155038	04/09/2024	60503	R$ 293,47
RHW0C19	277490F000154981	03/09/2024	60503	R$ 293,47
RTN4F81	277490W000011985	27/08/2024	55412	R$ 195,23
RTS3I08	277490F000155519	09/09/2024	60503	R$ 293,47
RUD0F44	277490F000155165	06/09/2024	60503	R$ 293,47
RVH2D86	277490F000154935	03/09/2024	60503	R$ 293,47
RVW1D06	277490F000155532	09/09/2024	60503	R$ 293,47
SCY8F78	277490W000011533	16/08/2024	55412	R$ 195,23
SDV7I13	277490F000154937	03/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF9H04	277490W000011962	27/08/2024	55412	R$ 195,23
SEM3F38	277490F000155411	08/09/2024	60503	R$ 293,47
SEV4I03	277490A000206726	09/09/2024	76331	R$ 293,47
SEW3F01	277490W000011784	23/08/2024	55412	R$ 195,23
SEZ7C63	277490A000206445	21/08/2024	76331	R$ 293,47
SFA5B20	277490W000011554	17/08/2024	55412	R$ 195,23
SFA5F76	277490F000155043	04/09/2024	60503	R$ 293,47
SFJ0D69	277490F000155383	08/09/2024	60503	R$ 293,47
SFN1A17	277490F000155224	06/09/2024	60503	R$ 293,47
SHG5A48	277490W000011607	20/08/2024	55412	R$ 195,23
SHG5A48	277490W000011527	16/08/2024	55412	R$ 195,23
SHG5A48	277490W000011498	16/08/2024	55412	R$ 195,23
SHP2J11	277490F000155470	08/09/2024	60503	R$ 293,47
SIG5J56	277490F000155215	06/09/2024	60503	R$ 293,47
SIP1E52	277490F000154906	02/09/2024	60503	R$ 293,47
SIT1F05	277490F000154884	02/09/2024	60503	R$ 293,47
SJD7H50	277490F000154843	02/09/2024	60503	R$ 293,47
SLX0D69	277490F000155255	07/09/2024	60503	R$ 293,47
SLZ5F59	277490F000155279	07/09/2024	60503	R$ 293,47
SMA0H78	277490W000011840	24/08/2024	55412	R$ 195,23
SMB1I48	277490F000155241	06/09/2024	60503	R$ 293,47
SSY1C21	277490W000011404	14/08/2024	55412	R$ 195,23
SUG0E83	277490W000011898	26/08/2024	55412	R$ 195,23
TAL8B68	277490A000206628	24/08/2024	55411	R$ 195,23
TCG6H19	277490F000155314	07/09/2024	60503	R$ 293,47
TCI1E58	277490F000155489	09/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:87306229

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL9C82	277490F000155319	07/09/2024	60503	R$ 293,47
ABM1F62	277490F000155099	05/09/2024	60503	R$ 293,47
ACU5999	277490A000206421	19/08/2024	76331	R$ 293,47
ADO9374	277490F000155424	08/09/2024	60503	R$ 293,47
AFR1654	277490W000011373	13/08/2024	55412	R$ 195,23

AFV7C89	277490W000011833	23/08/2024	55412	R$ 195,23
AIP1G39	277490A000205746	23/07/2024	60502	R$ 293,47
AIV1211	277490W000011420	14/08/2024	55412	R$ 195,23
AIW7G67	277490W000011708	22/08/2024	55412	R$ 195,23
AJK7393	277490W000011346	13/08/2024	55412	R$ 195,23
AJS7H27	277490F000155325	07/09/2024	60503	R$ 293,47
AKY6798	277490A000206425	19/08/2024	76252	R$ 293,47
AKY6798	277490W000011576	19/08/2024	55412	R$ 195,23
AKY6798	277490W000011730	22/08/2024	55412	R$ 195,23
ALG1138	277490F000154941	03/09/2024	60503	R$ 293,47
ALZ6I46	277490W000011579	19/08/2024	55412	R$ 195,23
AMB8096	277490F000155507	09/09/2024	60503	R$ 293,47
AMH6A51	277490F000154992	03/09/2024	60503	R$ 293,47
AMU8545	277490W000011379	14/08/2024	55412	R$ 195,23
AMX0B65	277490W000011670	21/08/2024	55412	R$ 195,23
ANQ9545	277490F000154871	02/09/2024	60503	R$ 293,47
ANU5026	277490W000011988	27/08/2024	55412	R$ 195,23
ANX6819	277490F000154857	02/09/2024	60503	R$ 293,47
APB4J46	277490F000155283	07/09/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B17	277490F000155220	06/09/2024	60503	R$ 293,47
ARJ2E66	277490F000155401	08/09/2024	60503	R$ 293,47
ASE1520	277490F000155305	07/09/2024	60503	R$ 293,47
ASJ1G88	277490W000011941	27/08/2024	55412	R$ 195,23
ASP6433	277490W000011369	13/08/2024	55412	R$ 195,23
ATH6A45	277490F000155146	05/09/2024	60503	R$ 293,47
ATR8F02	277490F000155022	04/09/2024	60503	R$ 293,47
AUC3130	277490A000206447	21/08/2024	51851	R$ 195,23
AUG0153	277490NIC0036459	24/08/2024	50020	R$ 390,46
AUX2D88	277490F000155126	05/09/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2D20	277490F000155055	04/09/2024	60503	R$ 293,47
AVK7H04	277490F000155218	06/09/2024	60503	R$ 293,47
AVN4469	277490W000011929	27/08/2024	55412	R$ 195,23
AVX7J52	277490F000155110	05/09/2024	60503	R$ 293,47
AWG3G16	277490F000154892	02/09/2024	60503	R$ 293,47
AWH7G75	277490A000206740	11/09/2024	76331	R$ 293,47
AWI5C00	277490W000011570	19/08/2024	55412	R$ 195,23
AWK3I28	277490W000011975	27/08/2024	55412	R$ 195,23
AWU5055	277490W000011334	13/08/2024	55412	R$ 195,23
AWX4H55	277490F000154924	03/09/2024	60503	R$ 293,47
AWY3F01	277490F000155074	05/09/2024	60503	R$ 293,47
AXO3F52	277490F000155323	07/09/2024	60503	R$ 293,47
AXV2603	277490W000011518	16/08/2024	55412	R$ 195,23
AXW5C21	277490W000011430	14/08/2024	55412	R$ 195,23
AXW5C21	277490W000011675	21/08/2024	55412	R$ 195,23
AYO1391	277490A000206738	10/09/2024	55414	R$ 195,23
AYX0E69	277490F000155508	09/09/2024	60503	R$ 293,47
AZA3I10	277490W000011532	16/08/2024	55412	R$ 195,23
AZE8559	277490F000155371	07/09/2024	60503	R$ 293,47
AZF1I43	277490F000155149	05/09/2024	60503	R$ 293,47
AZI2129	277490F000155431	08/09/2024	60503	R$ 293,47
AZK4H77	277490W000011803	23/08/2024	55412	R$ 195,23
AZK4H77	277490F000155406	08/09/2024	60503	R$ 293,47
AZS8525	277490F000155282	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BAF5149	277490W000011863	26/08/2024	55412	R$ 195,23
BAI8I21	277490W000011844	24/08/2024	55412	R$ 195,23
BAN8E41	277490F000155368	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BAP6F19	277490F000155209	06/09/2024	60503	R$ 293,47
BAQ3F80	277490A000206961	13/09/2024	76331	R$ 293,47
BAR3H55	277490F000155535	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BAS6A37	277490W000011374	13/08/2024	55412	R$ 195,23
BAV0030	277490F000155490	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BAX8363	277490F000155462	08/09/2024	60503	R$ 293,47
BBC0I41	277490W000011746	22/08/2024	55412	R$ 195,23
BBJ5317	277490F000155192	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BBL1381	277490F000155546	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BBM9311	277490A000206743	11/09/2024	76331	R$ 293,47
BBN5E63	277490F000155084	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BBU3D11	277490F000155115	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BBX6D29	277490F000154920	03/09/2024	60503	R$ 293,47
BBZ1E36	277490W000011910	26/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011427	14/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011596	20/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011866	26/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011389	14/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011609	20/08/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000011516	16/08/2024	55412	R$ 195,23
BCA3J79	277490F000155349	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BCF7B82	277490F000155018	04/09/2024	60503	R$ 293,47
BCM6832	277490F000154913	02/09/2024	60503	R$ 293,47
BCN9G17	277490W000011327	13/08/2024	55412	R$ 195,23
BCO3H66	277490F000155516	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0539	277490F000155381	08/09/2024	60503	R$ 293,47
BCY6D86	277490W000011740	22/08/2024	55412	R$ 195,23
BDC5J28	277490F000155326	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BDD1H79	277490F000154889	02/09/2024	60503	R$ 293,47
BDD5B13	277490A000206960	13/09/2024	76331	R$ 293,47
BDG9G97	277490W000011592	20/08/2024	55412	R$ 195,23
BDH9F16	277490F000155259	07/09/2024	60503	R$ 293,47
BDI3D81	277490A000184835	15/08/2024	76331	R$ 293,47

BDI8C73	277490A000206715	09/09/2024	55411	R$ 195,23
BDI9D17	277490A000206419	19/08/2024	76331	R$ 293,47
BDK0F96	277490W000011634	20/08/2024	55412	R$ 195,23
BDK5A52	277490W000011897	26/08/2024	55412	R$ 195,23
BDK5G77	277490F000155169	06/09/2024	60503	R$ 293,47
BDN1I32	277490F000155227	06/09/2024	60503	R$ 293,47
BDO3I82	277490W000011691	21/08/2024	55412	R$ 195,23
BDQ5G23	277490W000011949	27/08/2024	55412	R$ 195,23
BDQ5G23	277490A000206471	24/08/2024	76251	R$ 293,47
BDU2D24	277490W000011454	15/08/2024	55412	R$ 195,23
BDX8G27	277490A000206439	21/08/2024	51851	R$ 195,23
BEA6E65	277490F000155225	06/09/2024	60503	R$ 293,47
BEB4H24	277490F000155107	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BEL6B98	277490W000011773	23/08/2024	55412	R$ 195,23
BER6B23	277490F000155549	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BES2J82	277490W000011441	15/08/2024	55412	R$ 195,23
BEX4B28	277490F000155315	07/09/2024	60503	R$ 293,47
CJH5C61	277490W000011431	14/08/2024	55412	R$ 195,23
CJH5C61	277490W000011490	16/08/2024	55412	R$ 195,23
CNX1181	277490F000155505	09/09/2024	60503	R$ 293,47
DCW9D59	277490F000155433	08/09/2024	60503	R$ 293,47
DGX3F22	277490W000011397	14/08/2024	55412	R$ 195,23
DJN7H61	277490A000206450	21/08/2024	61220	R$ 293,47
DMS8863	277490F000154866	02/09/2024	60503	R$ 293,47
EPJ7I81	277490F000155543	09/09/2024	60503	R$ 293,47
EUX7E95	277490W000011693	21/08/2024	55412	R$ 195,23
EVJ1605	277490W000010559	25/07/2024	55412	R$ 195,23
FHD6F59	277490F000155166	06/09/2024	60503	R$ 293,47
FHY1I56	277490W000011990	27/08/2024	55412	R$ 195,23
FOP5F06	277490F000154999	04/09/2024	60503	R$ 293,47
FSA7J90	277490W000011768	23/08/2024	55412	R$ 195,23
FSA7J90	277490F000154952	03/09/2024	60503	R$ 293,47
FSA7J90	277490W000011722	22/08/2024	55412	R$ 195,23
FSU5A27	277490A000206953	12/09/2024	76331	R$ 293,47
FVY3D39	277490F000155378	08/09/2024	60503	R$ 293,47
FVY3D39	277490F000155467	08/09/2024	60503	R$ 293,47
FVY3D39	277490F000155471	08/09/2024	60503	R$ 293,47
FVY3D39	277490F000155390	08/09/2024	60503	R$ 293,47
GAZ9D92	277490F000155287	07/09/2024	60503	R$ 293,47
GBU8C05	277490W000011982	27/08/2024	55412	R$ 195,23
GEE2D89	277490F000155161	05/09/2024	60503	R$ 293,47
GGM4669	277490F000155369	07/09/2024	60503	R$ 293,47
HFK9J99	277490W000011874	26/08/2024	55412	R$ 195,23
HHW3980	277490F000155452	08/09/2024	60503	R$ 293,47
HTR8D89	277490W000011472	15/08/2024	55412	R$ 195,23
HTV1C20	277490F000155257	07/09/2024	60503	R$ 293,47
HTV1C20	277490F000155468	08/09/2024	60503	R$ 293,47
IQL6I10	277490F000155499	09/09/2024	60503	R$ 293,47
IQM0I11	277490W000011409	14/08/2024	55412	R$ 195,23
IRY6120	277490F000154930	03/09/2024	60503	R$ 293,47
IYQ0F77	277490F000155552	09/09/2024	60503	R$ 293,47
JCF8J04	277490F000155039	04/09/2024	60503	R$ 293,47
JYX2750	277490W000011859	26/08/2024	55412	R$ 195,23
JYX2750	277490W000011884	26/08/2024	55412	R$ 195,23
KEZ2G15	277490F000155536	09/09/2024	56732	R$ 130,16
LRF2557	277490F000154872	02/09/2024	60503	R$ 293,47
LRL5A91	277490W000011751	22/08/2024	55412	R$ 195,23
NRG8715	277490F000155179	06/09/2024	60503	R$ 293,47
OBJ8H77	277490A000205738	23/07/2024	60502	R$ 293,47
OHM6167	277490F000154960	03/09/2024	60503	R$ 293,47
OYR0891	277490F000155017	04/09/2024	60503	R$ 293,47
PEX7J66	277490W000011777	23/08/2024	55412	R$ 195,23
PUV6A52	277490W000011697	21/08/2024	55412	R$ 195,23
QAH7F55	277490F000155361	07/09/2024	60503	R$ 293,47
QAS8945	277490F000155128	05/09/2024	60503	R$ 293,47
QJR0F76	277490F000155478	09/09/2024	60503	R$ 293,47
QPV2J05	277490F000155289	07/09/2024	60503	R$ 293,47
QQM2H29	277490W000011598	20/08/2024	55412	R$ 195,23
QUD2B80	277490F000155065	04/09/2024	60503	R$ 293,47
RHH5I90	277490F000155365	07/09/2024	60503	R$ 293,47
RHV7G31	277490F000155038	04/09/2024	60503	R$ 293,47
RHW0C19	277490F000154981	03/09/2024	60503	R$ 293,47
RTN4F81	277490W000011985	27/08/2024	55412	R$ 195,23
RTS3I08	277490F000155519	09/09/2024	60503	R$ 293,47
RUD0F44	277490F000155165	06/09/2024	60503	R$ 293,47
RVH2D86	277490F000154935	03/09/2024	60503	R$ 293,47
RVW1D06	277490F000155532	09/09/2024	60503	R$ 293,47
SCY8F78	277490W000011533	16/08/2024	55412	R$ 195,23
SDV7I13	277490F000154937	03/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF9H04	277490W000011962	27/08/2024	55412	R$ 195,23
SEM3F38	277490F000155411	08/09/2024	60503	R$ 293,47
SEV4I03	277490A000206726	09/09/2024	76331	R$ 293,47
SEW3F01	277490W000011784	23/08/2024	55412	R$ 195,23
SEZ7C63	277490A000206445	21/08/2024	76331	R$ 293,47
SFA5B20	277490W000011554	17/08/2024	55412	R$ 195,23
SFA5F76	277490F000155043	04/09/2024	60503	R$ 293,47
SFJ0D69	277490F000155383	08/09/2024	60503	R$ 293,47
SFN1A17	277490F000155224	06/09/2024	60503	R$ 293,47
SHG5A48	277490W000011607	20/08/2024	55412	R$ 195,23

SHG5A48	277490W000011527	16/08/2024	55412	R$ 195,23
SHG5A48	277490W000011498	16/08/2024	55412	R$ 195,23
SHP2J11	277490F000155470	08/09/2024	60503	R$ 293,47
SIG5J56	277490F000155215	06/09/2024	60503	R$ 293,47
SIP1E52	277490F000154906	02/09/2024	60503	R$ 293,47
SIT1F05	277490F000154884	02/09/2024	60503	R$ 293,47
SJD7H50	277490F000154843	02/09/2024	60503	R$ 293,47
SLX0D69	277490F000155255	07/09/2024	60503	R$ 293,47
SLZ5F59	277490F000155279	07/09/2024	60503	R$ 293,47
SMA0H78	277490W000011840	24/08/2024	55412	R$ 195,23
SMB1I48	277490F000155241	06/09/2024	60503	R$ 293,47
SSY1C21	277490W000011404	14/08/2024	55412	R$ 195,23
SUG0E83	277490W000011898	26/08/2024	55412	R$ 195,23
TAL8B68	277490A000206628	24/08/2024	55411	R$ 195,23
TCG6H19	277490F000155314	07/09/2024	60503	R$ 293,47
TCI1E58	277490F000155489	09/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E018DE20

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABI2B12	277490NIC0037225	26/10/2024	50020
AFJ2713	277490A000212541	13/11/2024	76331
AQT5128	277490NIC0037219	26/10/2024	50020
ASB2H45	277490NIC0037215	26/10/2024	50020
ASV0G38	277490A000211838	12/11/2024	76331
AUF8362	277490A000212542	13/11/2024	76331
AUW2904	277490NIC0037223	26/10/2024	50020
AWG0C77	277490A000211836	12/11/2024	76331
AYW9D37	277490NIC0037218	26/10/2024	50020
BAT7866	277490NIC0037226	26/10/2024	50020
BBM4H59	277490A000212543	13/11/2024	76331
BDW5H22	277490NIC0037217	26/10/2024	50020
CQL7338	277490NIC0037216	26/10/2024	50020
DWC1H75	277490NIC0037224	26/10/2024	50020
GGY6B79	116100T000922192	07/11/2024	55411
MIY0J00	277490NIC0037221	26/10/2024	50020
NWO0860	277490A000211839	04/11/2024	60501
RFM1E02	277490NIC0037222	26/10/2024	50020
RHB3F02	277490A000211837	12/11/2024	76331
RHP1H85	277490A000212585	24/10/2024	76331
RHU4C67	277490A000212540	12/11/2024	76251
SFD4J90	277490NIC0037220	26/10/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:25AD9024

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **6º Bimestre do exercício de 2024**, compreendendo os meses de **Setembro e Outubro 2024.**
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Sexto Bimestre do Exercício de 2024** na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.

Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"*Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

•Interface com as ações de Proteção Social Especial;

•Concessão de benefícios eventuais temporários;

•Programa Leite das Crianças (Estadual)

•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

•Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

•Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. **(Novembro e Dezembro foram distribuídos 1 kit)**

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (APAM) -Associação de Proteção ao Amor Materno
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de

abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida e escuta qualificada

•Entrevista para triagem e orientação;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Atendimento psicológico;

•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): **67 acompanhamentos (Novembro e Dezembro de 2024)**

•Liberdade Assistida (LA): **20 acompanhamentos (Novembro e Dezembro de 2024)**

PSC + LA- Novembro/2024 - 06
PSC + LA- Dezembro/2024- 07

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida – escuta qualificada;

•Oficinas socioeducativas e psicossociais;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

•Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares. O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

Programa Guarda Subsidiada
Novembro/2024: 13 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 32 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Dezembro/2024: 13 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 32 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Bolsa Auxílio Família Acolhedora:

Novembro/2024: 06 famílias recebem. 08 crianças beneficiadas.
Dezembro/2024: 06 famílias recebem. 08 crianças beneficiadas.

•Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2023-2025

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Novembro/2024:

Reuniões Ordinárias mês Dezembro/2024:

Reuniões Extraordinárias mês Novembro/2024 :
Reuniões Extraordinárias mês Dezembro/2024:

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxilio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2024**, mais precisamente para o **Sexto Bimestre de 2024** foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Demonstrativo da Receita - Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024.

Demonstrativo das Receitas		
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado
No Período	Até Período	
Aliciação Financeira		

4132101010401000000 - 880 - Rem. de Dep. Banc. - FMDCA	0,00	22.548,48	108.492,23
4132101010402000000 - 884 - Rem. de Dep. Banc. - Programa AEPET	0,00	0,11	18,11
4132101010409000000 - 900 - Rem. de Dep. Banc.- FMDI	0,00	14.898,19	68.670,44
4132101010412000000 - 934 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Proteção Social Básica	0,00	1.332,01	21.022,74
4132101010413000000 - 936 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Gestão do SUAS	0,00	9,09	104,09
4132101010416000000 - 940 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único	0,00	484,98	5.238,98
4132101010417000000 - 941 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	0,00	387,58	10.359,00
4132101010423000000 - 899 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 081/2016 - Qualificação Profissional para Adolescentes	0,00	136,46	1.551,25
4132101010432000000 - 959 - Rem. de Dep. Banc.- SUAS/COVID-19/EPI - 73140-4	0,00	1,43	26,35
4132101010433000000 - 960 - Rem. de Dep. Banc.- SUAS/COVID-19/Alimentação - 73136-6	0,00	1,42	233,01
4132101010434000000 - 961 - Rem. de Dep. Banc.- SUAS/COVID-19/Ações - 73135-8	0,00	1,98	33,80
4132101010437000000 - 969 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação n° 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	7,15	172,79
4132101010438000000 - 979 - Rem. de Dep. Banc.- Delib.043/2021-In. a Cr. e ao Adoles. que Sofreram Impactos COVID	0,00	10,54	119,82
4132101010440000000 - 982 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDI 018/2021 - Inc. Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	0,00	54,70	1.252,72
4132101010442000000 - 984 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDCA 018/2021- Ameaçados Morte SUAS	230,00	13,90	1.116,06
4132101010443000000 - 940 - Rem. de Dep. Banc.- Programa Auxílio Brasil (PAB)	0,00	0,00	1.938,45
4132101010447000000 - 1940 - Rem. de Dep. Banc.- Prog. de Fort. Emergencial do Atend. do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS - 82142-X	0,00	5,11	359,02
4132101010449000000 - 1101 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade CECAP	0,00	25,35	2.879,70
4132101010450000000 - 1102 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade Casa Da Criança	0,00	25,35	2.879,70
4132101010451000000 - 1103 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade Asilo Lins de Vasconcelos	0,00	25,35	2.879,70
4132101010452000000 - 1104 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade Asilo Frederico Ozanan	0,00	25,35	2.879,70
4132101010453000000 - 1105 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	0,00	197,01	2.239,58
4132101010458000000 - 1117 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz	0,00	110,35	3.531,82
4132101010459000000 - 1118 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - APAE e Casa Servo Sofredor	0,00	220,70	7.063,64
4132101010460000000 - 1119 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Asilo Lins de Vasconcelos	0,00	8,04	1.358,59
4132101010461000000 - 1120 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz	0,00	55,17	1.765,91
4132101010462000000 - 1121 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Centro de Apoio ao Autista	0,00	1.231,84	8.074,78
4132101010463000000 - 1123 - Rem. de Dep. Banc.- Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023	0,00	360,07	3.737,29
4132101010465000000 - 1124 - Rem. de Dep. Banc. - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução Nº 212/2024 - SEDEF	0,00	1.628,55	8.250,18
4132101010466000000 - 1125 - Rem. de Dep. Banc. - Deliberação nº 034/2024 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60" Fase II	0,00	194,41	194,41
4132101010467000000 - 1126 - Rem. de Dep. Banc. - Del. 033/2024 -Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento - 1126	0,00	144,97	144,97
Total:	230,00	44.145,64	268.588,83
Demais Receitas			
4171351110201000000 - Piso de Média Complexidade (SUAS)	367.000,00	0,00	0,00
4171351110402000000 - AEPETI	5.000,00	0,00	0,00
4171650010100000000 - Piso Básico Fixo - 934	714.400,00	63.828,18	294.228,18
4171650010200000000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	0,00	41.665,61	192.065,61
4171650010300000000 - Piso de Média Complexidade (SUAS) - 941	0,00	40.494,81	219.862,51
4171650010400000000 - Piso de Alta Complexidade (SUAS) - 941	30.000,00	15.954,78	80.599,32
4171650010500000000 - Componente para Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	40.000,00	0,00	0,00
4171650010600000000 - Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro ùnico	193.000,00	52.053,11	226.910,66
4171650012100000000 - Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz - 1117	100.000,00	0,00	100.000,00
4171650012200000000 - Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - APAE e Casa Servo Sofredor - 1118	200.000,00	0,00	200.000,00
4171650012300000000 - Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Asilo Lins de Vasconcelos - 1119	50.000,00	0,00	50.000,00
4171650012400000000 - Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz - 1120	50.000,00	0,00	50.000,00
4171650012500000000 - Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Centro de Apoio ao Autista - 1121	200.000,00	0,00	200.000,00
	38.172,00	0,00	38.172,00

41729510114000000000 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023 - 1011			
41729510116000000000 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023 - 1123	121.828,00	0,00	89.328,00
41729510117000000000 - Deliberação n° 033/2024 - Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento - 1126	0,00	150.000,00	150.000,00
41729510118000000000 - Deliberação n° 034/2024 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60" Fase II - 1125	0,00	75.000,00	75.000,00
41729990102000000000 - FEAS PP Acolhimento Crianças, Adolesc. e Jovens - 65026-9	33.000,00	0,00	0,00
41729990104000000000 - Prog. Est. Qualificação Profissional para Adolescente	50.000,00	0,00	0,00
41729990107000000000 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência	4.000,00	0,00	0,00
41791990101000000000 - Contribuições / Doações - FMDI - 900	150.000,00	50.818,56	469.908,78
41791990102000000000 - Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	500.000,00	61.105,34	565.381,11
41922011106000000000 - 900- Restituição de rendimentos de Convênio FMDI	0,00	0,00	130,91
41922011107000000000 - 880- Restituição de rendimentos de Convênio FMDCA	0,00	0,00	182,20
41922011111000000000 - 880 - Restituição de saldo de convênio	0,00	0,00	2.078,54
41922011116000000000 - 900 - Restituição de saldo de convênio	0,00	0,00	2.486,38
42429990102000000000 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução Nº 212/2024 - SEDEF - 1124	2.610.000,00	0,00	260.958,43
Total:	5.456.400,00	550.920,39	3.267.292,63
Total Geral:	5.456.630,00	595.066,03	3.535.881,46

Demonstrativo da Despesa - Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024.

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Dezembro (d)	Até Dezembro (e)	Janeiro Até Dezembro (f)	Até Dezembro (g)		
PROJETO (I)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.5601 - Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias para Infância E Adolescência										
344905100 - Obras e instalações	1124	0,00	2.610.000,00	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Total do Projeto		**0,00**	**2.610.000,00**	**2.610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.610.000,00**
total Unidade		**0,00**	**2.610.000,00**	**2.610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.610.000,00**
total Órgão		**0,00**	**2.610.000,00**	**2.610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.610.000,00**
Total dos Projetos		**0,00**	**2.610.000,00**	**2.610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.610.000,00**
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar										
331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	260.000,00	(46.800,00)	213.200,00	210.963,62	210.963,62	210.963,62	210.963,62	98,95	2.236,38
331901300 - Contribuições patronais	000	45.000,00	0,00	45.000,00	38.123,43	38.123,43	38.123,43	38.123,43	84,72	6.876,57
331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
331909400 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.000,00	0,00	5.000,00	2.300,27	2.300,27	2.300,27	2.300,27	46,01	2.699,73
333900800 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333901400 - Diárias - civil	000	5.000,00	(3.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	9.995,20	9.995,20	6.752,94	6.752,94	67,53	3.247,06
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	30.000,00	13.300,00	43.300,00	43.216,44	43.216,44	43.216,44	43.216,44	99,81	83,56
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	30.000,00	(25.500,00)	4.500,00	4.378,32	4.378,32	4.283,68	4.283,68	95,19	216,32
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	500,00	3.500,00	4.000,00	3.845,00	3.845,00	3.101,42	3.101,42	77,54	898,58
333904600 - Auxílio-	000	30.000,00	0,00	30.000,00	27.945,35	27.945,35	27.945,35	27.945,35	93,15	2.054,65

alimentação										
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	3.000,00	(2.480,00)	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Total da Atividade		**420.000,00**	**(60.980,00)**	**359.020,00**	**340.767,63**	**340.767,63**	**336.687,15**	**336.687,15**	**93,78**	**22.332,85**
total Unidade		**420.000,00**	**(60.980,00)**	**359.020,00**	**340.767,63**	**340.767,63**	**336.687,15**	**336.687,15**	**93,78**	**22.332,85**
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude										
333903000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	9.971,13	9.971,13	9.971,13	9.971,13	99,71	28,87
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	2.000,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	5.000,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344905100 - Obras e instalações	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	5.000,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**48.000,00**	**(37.000,00)**	**11.000,00**	**9.971,13**	**9.971,13**	**9.971,13**	**9.971,13**	**90,65**	**1.028,87**
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF										
333901400 - Diárias - civil	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903000 - Material de consumo	940	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
333903300 - Passagens e despesas com locomoção	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903500 - Serviços de consultoria	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	940	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500,00**
total Unidade		**54.500,00**	**(37.000,00)**	**17.500,00**	**9.971,13**	**9.971,13**	**9.971,13**	**9.971,13**	**56,98**	**7.528,87**
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente										
333903000 - Material de consumo	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	316.000,00	0,00	316.000,00	313.464,00	313.464,00	313.464,00	313.464,00	99,20	2.536,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	979	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	984	0,00	22.592,24	22.592,24	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	100,00	0,24

344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	998	0,00	24.210,57	24.210,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.210,57
Total da Atividade		**320.000,00**	**48.214,81**	**368.214,81**	**336.056,00**	**336.056,00**	**336.056,00**	**336.056,00**	**91,27**	**32.158,81**
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados										
331504300 - Subvenções sociais	880	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333304100 - Contribuições	880	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
333404100 - Contribuições	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333504100 - Contribuições	880	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
333504300 - Subvenções sociais	880	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
333604500 - Subvenções econômicas	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333901400 - Diárias - civil	880	2.000,00	2.400,00	4.400,00	2.422,00	2.422,00	2.422,00	2.422,00	55,05	1.978,00
333903000 - Material de consumo	880	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903500 - Serviços de consultoria	880	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	880	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	880	30.000,00	3.500,00	33.500,00	9.722,48	9.722,48	9.722,48	9.722,48	29,02	23.777,52
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	880	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344504200 - Auxílios	880	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
344905100 - Obras e instalações	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**500.000,00**	**5.900,00**	**505.900,00**	**12.144,48**	**12.144,48**	**12.144,48**	**12.144,48**	**2,40**	**493.755,52**
0008.0243.0007.6903 - Qualificação Profissional para Adolescente										
333504300 - Subvenções sociais	899	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903000 - Material de consumo	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333909300 - Indenizações e restituições	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344504200 - Auxílios	899	10.000,00	38.062,84	48.062,84	38.062,84	38.062,84	38.062,84	38.062,84	79,19	10.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**25.000,00**	**38.062,84**	**63.062,84**	**38.062,84**	**38.062,84**	**38.062,84**	**38.062,84**	**60,36**	**25.000,00**
0008.0243.0007.6904 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes										
333504300 - Subvenções sociais	899	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333504300 - Subvenções sociais	901	0,00	14.738,40	14.738,40	14.734,00	14.734,00	14.734,00	14.734,00	99,97	4,40
333903000 - Material de consumo	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333909300 - Indenizações e restituições	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344504200 - Auxílios	899	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**25.000,00**	**14.738,40**	**39.738,40**	**14.734,00**	**14.734,00**	**14.734,00**	**14.734,00**	**37,08**	**25.004,40**
0008.0243.0007.6905 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV										
333903000 - Material de consumo	897	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	897	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	897	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	897	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333909300 - Indenizações e restituições	897	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	897	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
0008.0243.0007.6906 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência										
333903000 - Material de consumo	898	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	898	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	898	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333909300 - Indenizações e restituições	898	1.000,00	166,84	1.166,84	166,84	166,84	166,84	166,84	14,30	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	898	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**4.000,00**	**166,84**	**4.166,84**	**166,84**	**166,84**	**166,84**	**166,84**	**4,00**	**4.000,00**
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO										
333903000 - Material de consumo	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	3.000,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**5.000,00**	**(3.000,00)**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil										
333903000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	716.000,00	(130.000,00)	586.000,00	513.110,00	513.110,00	452.022,26	452.022,26	77,14	133.977,74
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

344905200 - Equipamentos e material permanente									
Total da Atividade	**721.000,00**	**(130.000,00)**	**591.000,00**	**513.110,00**	**513.110,00**	**452.022,26**	**452.022,26**	**76,48**	**138.977,74**
total Unidade	**1.604.000,00**	**(25.917,11)**	**1.578.082,89**	**914.274,16**	**914.274,16**	**853.186,42**	**853.186,42**	**54,06**	**724.896,47**
total Órgão	**2.078.500,00**	**(123.897,11)**	**1.954.602,89**	**1.265.012,92**	**1.265.012,92**	**1.199.844,70**	**1.199.844,70**	**61,39**	**754.758,19**
Total das Atividades	**2.078.500,00**	**(123.897,11)**	**1.954.602,89**	**1.265.012,92**	**1.265.012,92**	**1.199.844,70**	**1.199.844,70**	**61,39**	**754.758,19**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**2.078.500,00**	**2.486.102,89**	**4.564.602,89**	**1.265.012,92**	**1.265.012,92**	**1.199.844,70**	**1.199.844,70**	**26,29**	**3.364.758,19**

Balancete da Despesa - Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024.

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	3.535.881,46	**Despesa Orçamentária**	2.525.188,67
1101 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade CECAP	2.879,70	Do Exercício	2.525.188,67
1102 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade Casa Da Criança	2.879,70	Exercícios Anteriores	0,00
1103 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade Asilo Lins de Vasconcelos	2.879,70		
1104 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade Asilo Frederico Ozanan	2.879,70		
1105 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	2.239,58		
1117 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz	3.531,82		
1118 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - APAE e Casa Servo Sofredor	7.063,64		
1119 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Asilo Lins de Vasconcelos	1.358,59		
1120 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz	1.765,91		
1121 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Centro de Apoio ao Autista	8.074,78		
1123 - Rem. de Dep. Banc.- Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023	3.737,29		
1124 - Rem. de Dep. Banc. - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches -Resolução Nº 212/2024 - SEDEF	8.250,18		
1125 - Rem. de Dep. Banc. - Deliberação nº 034/2024 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60" Fase II	194,41		
1126 - Rem. de Dep. Banc. - Del. 033/2024 -Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento - 1126	144,97		
1940 - Rem. de Dep. Banc.- Prog. de Fort. Emergencial do Atend. do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS - 82142-X	359,02		
880 - Rem. de Dep. Banc. - FMDCA	108.492,23		
880 - Restituição de saldo de convênio	2.078,54		
880- Restituição de rendimentos de Convênio FMDCA	182,20		
884 - Rem. de Dep. Banc. - Programa AEPET	18,11		
899 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 081/2016 - Qualificação Profissional para Adolescentes	1.551,25		
900 - Rem. de Dep. Banc.- FMDI	68.670,44		
900 - Restituição de saldo de convênio	2.486,38		
900- Restituição de rendimentos de Convênio FMDI	130,91		
934 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Proteção Social Básica	21.022,74		
936 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Gestão do SUAS	104,09		
940 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único	5.238,98		
940 - Rem. de Dep. Banc.- Programa Auxílio Brasil (PAB)	1.938,45		
941 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	10.359,00		
959 - Rem. de Dep. Banc.- SUAS/COVID-19/EPI - 73140-4	26,35		
960 - Rem. de Dep. Banc.- SUAS/COVID-19/Alimentação - 73136-6	233,01		
961 - Rem. de Dep. Banc.- SUAS/COVID-19/Ações - 73135-8	33,80		
969 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação n° 089/2019 - CEDCA/PR	172,79		
979 - Rem. de Dep. Banc.- Delib.043/2021-In. a Cr. e ao Adoles. que Sofreram Impactos COVID	119,82		

982 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDI 018/2021 - Inc. Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	1.252,72			
984 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDCA 018/2021- Ameaçados Morte SUAS	1.116,06			
Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro ùnico	226.910,66			
Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	565.381,11			
Contribuições / Doações - FMDI - 900	469.908,78			
Deliberação n° 033/2024 - Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento - 1126	150.000,00			
Deliberação n° 034/2024 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60" Fase II - 1125	75.000,00			
Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - APAE e Casa Servo Sofredor - 1118	200.000,00			
Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz - 1117	100.000,00			
Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz - 1120	50.000,00			
Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Asilo Lins de Vasconcelos - 1119	50.000,00			
Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Centro de Apoio ao Autista - 1121	200.000,00			
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução Nº 212/2024 - SEDEF - 1124	260.958,43			
Piso Básico Fixo - 934	294.228,18			
Piso de Alta Complexidade (SUAS) - 941	80.599,32			
Piso de Média Complexidade (SUAS) - 941	219.862,51			
Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023 - 1011	38.172,00			
Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023 - 1123	89.328,00			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	192.065,61			
Receita Extraorçamentária	**2.525.188,67**	**Despesa Extraorçamentária**	**3.580.488,04**	
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	834.027,34	
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00	
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	2.525.188,67	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	2.461.537,52	
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	284.923,18	
Saldo do Período Anterior	**4.199.785,88**	**Saldo para o Período Seguinte**	**4.155.179,30**	
Direitos da Criança e do Adolescente	2.028.741,08	Direitos da Criança e do Adolescente	2.067.509,22	
SUAS	2.171.044,80	SUAS	2.087.670,08	
Total	**10.260.856,01**	**Total**	**10.260.856,01**	

Paranavaí, 09 de Janeiro de 2025

LETÍCIA L. W. P. LUCAS
Secretária Municipal de Assitência Social
Decreto n°27045/2025

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4534BC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
Processo Digital 53773/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa **MAXSOM DIGITAL LASER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 42.298.803/0001 -14, sediada na Rua Olavo Bilac nº 379, Jardim São Jorge na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87.710-360, e-mail maxsomdigital@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ABILIO JOSE BARBOSA**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no RG Nº 3.325.561-6 SSP/PR, CPF Nº 455.576.329-72, endereço Rua Antônio João nº 1.240, Jardim São Jorge na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, doravante denominado **contratado** resolvem prorrogar o contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para locação mensal de banheiros químicos e tendas piramidais para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24H)**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 128/2023 pelo período de 12 (doze) meses, passando o vencimento para **04 de janeiro de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, ou até novo processo licitatório do mesmo objeto ser homologado, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação do respectivo contrato, apresentadas no processo digital nº 53773/2024 pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 922/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

Parágrafo único – O valor do Contrato nº 128/2023 para o novo prazo de vigência passa a ser de**: R$ 94.279,20 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
4	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza três vezes na semana e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros. LOCAÇÃO MENSAL. Quantidade Mensal: 02 BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS.	Mês	12	R$ 4.890,86	R$ 58.690,32
5	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza três vezes na semana e sua destinação final. LOCAÇÃO MENSAL.	Mês	12	R$ 2.965,74	R$ 35.588,88
R$ 94.279,20 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)					

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 128/2023), datado de 04 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

ABILIO JOSE BARBOSA
Maxsom Digital Laser LTDA
Contratado

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:6183CE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFR9I69	277510L000034291	15/10/2024	74550	01259652419
AIG7999	277510L000034389	16/10/2024	74550	01873343960
AJW0350	277510T000038444	16/10/2024	55500	
ALJ5991	277510L000034295	15/10/2024	74550	
ALM8B42	277510L000034340	15/10/2024	74550	
AMU8241	277510L000034369	16/10/2024	74550	00847950010
ANQ5160	277510T000102519	11/10/2024	55500	
APL1418	277510T000036900	15/10/2024	57030	
ARA8363	277510L000034378	16/10/2024	74550	
AST6180	277510T000106362	11/10/2024	55500	
ATV2E07	277510L000034320	15/10/2024	74550	
ATY4D27	277510T000106370	14/10/2024	73400	
AUQ0235	277510L000034299	15/10/2024	74550	05348012118
AVP5G73	277510L000034303	15/10/2024	74550	

AXK2B30	277510L000034289	15/10/2024	74550	03423103123
AXL5589	277510L000034379	16/10/2024	74550	
AYC1406	277510T000079716	10/10/2024	57030	
BCN4A19	277510L000034350	16/10/2024	74550	06228930383
BDO5H27	277510L000034315	15/10/2024	74550	
BEM6B12	277510L000034336	15/10/2024	74550	
FXW3A43	277510L000034290	15/10/2024	74550	
HPV3970	277510L000034334	15/10/2024	74550	
IYC6D66	277510L000034375	16/10/2024	74550	
MDA9A88	277510T000036893	14/10/2024	73400	
MGZ1J53	277510T000079733	15/10/2024	57030	
MMA5J99	277510L000034283	15/10/2024	74550	
OGX2671	277510L000034330	15/10/2024	74550	
QHM3D27	277510T000079715	10/10/2024	55500	
QIO9A01	277510L000034314	15/10/2024	74550	
RHM4C93	277510T000079726	14/10/2024	57030	02442718484
RVV6E71	116100T001763584	12/10/2024	55250	05425685207
RXL7B93	277510L000034396	16/10/2024	74550	05063844889
RYY3B96	277510L000034287	15/10/2024	74550	
SEQ6I79	277510L000034308	15/10/2024	74550	02335604901
TAI3C89	277510T000036918	16/10/2024	73400	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7FABCFFF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALG4I48	277510NIC0025649	03/12/2024	50020
AZH7254	277510NIC0025659	03/12/2024	50020
BBF7385	277510NIC0025661	03/12/2024	50020
BBH2552	277510NIC0025648	03/12/2024	50020
BDT5C66	277510NIC0025645	03/12/2024	50020
BDW8I17	277510NIC0025651	03/12/2024	50020
BER4H75	277510NIC0025652	03/12/2024	50020
BES2E39	277510NIC0025644	03/12/2024	50020
DAA4A57	277510NIC0025657	03/12/2024	50020
QCF5C01	277510NIC0025656	03/12/2024	50020
QHW6A39	277510NIC0025641	03/12/2024	50020
QXF0D61	277510NIC0025646	03/12/2024	50020
RHD8B38	277510NIC0025640	03/12/2024	50020
RHF9C49	277510NIC0025658	03/12/2024	50020
RHQ9C93	277510NIC0025647	03/12/2024	50020
SDT1J19	277510NIC0025642	03/12/2024	50020
SDY7A67	277510NIC0025650	03/12/2024	50020
SER1H81	277510NIC0025654	03/12/2024	50020
SER4B76	277510NIC0025653	03/12/2024	50020
SFC9H26	277510NIC0025655	03/12/2024	50020
SFH5D77	277510NIC0025643	03/12/2024	50020
SFJ1J04	277510NIC0025639	03/12/2024	50020
SFM2A85	277510NIC0025660	03/12/2024	50020
TAO4G61	116100T002203106	17/12/2024	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DDF639E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 01/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4499 - Decreto n° 1/2025 de 08/01/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		2.000,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3822 382	Resolução nº 605/2024 - TABLETS - Vigilância em Saúde - ACE		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9CAA789B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PINHAL DE SÃO BENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FIXAR NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2025.

RESOLVE:
Art. 1º A distribuição de turmas/aulas dos professores para o ano letivo de 2025 deverá obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.
Art. 2º Na distribuição de aulas para as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental Educação Infantil, deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
Professor com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
Havendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será a maior titulação;
Permanecendo ainda o empate o critério de desempate será pela idade dos interessados;
O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data de nomeação no cargo.
Parágrafo Único. No tempo de serviço dos professores da educação infantil deverá ser computado o tempo de serviço no cargo de Atendente de Creche ou educador infantil.
Art.3º Os professores de Ensino Fundamental anos Iniciais da Escola Primo Savoldi e professores da Educação Infantil Alzemiro Motta, devem apresentar e protocolar documentação atualizada de Graduação e Pós-Graduação, comprovação de data de nomeação no cargo, até dia 17/01/2025 na Secretaria de Educação.
Art.4º Os professores da Rede Municipal de Ensino que estiverem em vacância, poderão assumir turmas/aulas em outro estabelecimento de ensino dentro do município, que ainda esteja com vagas e turmas em aberto.
Art.5° É obrigatória à presença do professor no processo de distribuição de turmas/aulas, caso não possa comparecer poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração com firma reconhecida, não havendo possibilidade de interpor recurso em favor de sua função.
§ 1° Fica de responsabilidade dos professores desenvolver no decorrer do ano letivo um ou mais projetos ofertados pela SME. Bem como fazer as adaptações curriculares aos alunos de Sala de Recurso, ficando o registro no diário do professor e no caderno do aluno.
§ 2°: Não poderá participar da distribuição, para assumir a função de regência de turma, o professor que esteja afastado por motivo de saúde há mais de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente Resolução, exceto se o afastamento tiver como data determinada para retorno até 03/02/2025.
I– A data para retorno deverá ser comprovada por atestado médico, a ser entregue junto ao Departamento de Recursos Humanos, até a data designada para distribuição das aulas.
II– Caso o afastamento decorra de licença maternidade, não se aplica o disposto no presente parágrafo.
§ 3°: A distribuição para Professores efetivos do Quadro Próprio do Magistério obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público Municipal, tendo prioridade para ministrar aula de Educação Física, inglês e informática o professor com formação específica ou maior titulação na área.
§ 4°: O professor efetivo que escolher trabalhar as disciplinas de hora atividade poderá assumir suas aulas nos dois períodos (matutino/vespertino) cumprindo a carga horária do seu respectivo concurso público, perante apresentação de documento com justificativa de trabalho em outras instituições de ensino.
§ 5°: O professor efetivo regente de turma poderá cumprir às 16 aulas em período (matutino/vespertino), obedecendo o mapa de distribuição, podendo cumprir as 8 horas atividades na escola em período diurno que melhor lhe convier.
Art.6º Os professores ao assumirem as turmas/aulas deverão estar cientes do compromisso com os Programas de Formação Continuada, participando das formações disponibilizadas pela SEED- PR bem como cooperar na realização das oficinas para elaboração do material didático, visando contribuir para a aprendizagem dos estudantes. Bem como trabalhar os projetos ofertados pela SME.

Art.7º Para atuação em docência com alunos avaliados para Sala de Recursos no (AEEI) Atendimento Educacional Especializado integral o professor deverá ter em sua jornada de trabalho na escola 40 horas semanais, assumir 28 horas aula em outras disciplinas e 4 horas disponibilizar seu tempo em um cronograma elaborado juntamente com a coordenação pedagógica para sala de recurso e demais alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem, ter a habilidade/trabalhar em parceria e colaboração com os demais professores e coordenador pedagógico e ser especializado, conforme as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. A Deliberação 02/16–CEE, e Instrução nº15/2018 SEED/SUED, definem quais são as atribuições do professor de Sala de Recurso Multifuncional:
a) Elaborar, apresentar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante, contemplando: a identificação das habilidades, especificidades e necessidades educacionais, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as especificidades; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
b) Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no Atendimento Educacional Especializado- AEEI, na sala de aula e nos demais ambientes da instituição escolar;
c) Produzir e adequar materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as especificidades dos estudantes e os desafios, barreiras que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
d) Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da instituição escolar visando à construção de um trabalho colaborativo, a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e a aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares;
e) Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação em todos os espaços e atividades;
f) Assegurar a correta identificação do diagnóstico no cadastro do estudante Sala de Recurso.
Art.8º A distribuição de turmas será no dia 20 de janeiro de 2025 seguindo os seguintes horários:
I – 08:00 horas turmas da Escola Primo Savoldi.
II – 10:00 horas turmas do Centro de Educação Infantil Alzemiro Mota.
Parágrafo Único. A distribuição de turmas acontecerá nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento situada na Rua Presidente Vargas.

Art.9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 09 de Janeiro de 2025.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal De Educação
Portaria 2.477/2021

Anexo 1
NORMATIVA 01/2025
CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM 2025. ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

PROFESSOR	NOMEAÇÃO	TITULAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
IRENE SIMA DELIMA	03-01-1994	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	12-10-1973
NEILOR KNIPHOFF	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	11-11-1970
MARGARETE VARELA	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	02-05-1973
ZELY TEREZINHA G. NEVES	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	23-05-1966
INES BARCKI RIZZATTI	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	09-04-1967
IRACI MARIA F. DOS SANTOS	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	10-02-1971
MIGUEL DE SOUZA ALVES	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	19-09-1960
MARIZETE MARIA BLAUTH	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	17-10-1973
ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	09/09/1975
ZELY TEREZINHA G. NEVES	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	23-05-1966
INES BARCKI RIZZATTI	09-02-2006	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	09-04-1967
ROSENILDA S. DA SILVA	01-07-2009	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	08-01-1978
NEILOR KNIPHOFF	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	11-11-1970
MARIZETE MARIA BLAUTH	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	17-10-1973
ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	09/09/1975
IRACI MARIA F. DOS SANTOS	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	10-02-1971
GILMAR BARBIERI	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	08-03-1976
MIGUEL DE SOUZA ALVES	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	19-09-1960
MARLI F. DE LIMA	03-08-2009	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	08/11/1983
CLAUDETE DE SOUZA JORA	13-04-2011	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	01-06-1984

Pinhal de são Bento, 09 Janeiro de 2025

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal De Educação
Portaria 2.477/2021

Anexo 2
NORMATIVA 01/2025
CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM 2025
CMEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA

PROFESSOR	NOMEAÇÃO	TITULAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
TERESINHA IVETE DE LIMA	04-02-2003	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	13-10-1974
MARIA DE LIMA FARIAS	02-04-2003	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	17/06/1959
ILIANE AP. TREVISAN CEMIN	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	18-09-1982
SANDRA R, DE LIMA BARBIERI	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	23-03-1978
CILENE STEFEN KNEBEL	01-03-2006	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	30-12-1968
FRANCIELI MAZUCO CECHINEL	01-03-2007	01 GRADUAÇÃO 04 PÓSGRADUAÇÃO	06-06-1981
CLENIR F. HEIDERICH	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	13-01-1970
TEREZINHA SAVOLDI	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	08-06-1962
SONIA JAHN MACHADO	02-08-2010	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	07-04-1987
LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	08-02-2024	01 GRADUAÇÃO	
EDNA JHAN MACHADO	17-10-2024	02 GRADUAÇÃO 06 PÓS GRADUAÇÃO	15-02-1990

Pinhal de São Bento, 21 Janeiro de 2025.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal De Educação
Portaria 2.477/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA
DISTRIBUIÇÃO DE AULA PARA O ANO LETIVO DE 2025, SEGUNDO A NORMATIVA Nº 01/2025, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TURMA	LOCAL/ESCOLA	TURNO	ASSINATURA DO PROFESSOR
MATERNAL I	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL I	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL II	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL II	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL III	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL III	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
PRÉ I	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
PRÉ II	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
PSICOMOTRICIDADE	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
HORA DO CONTO	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	

Pinhal de São Bento, 20 de Janeiro de 2025.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal De Educação
Portaria 2.477/2021

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:50AFBB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, juntamente com a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 170/2024, **TORNA PÚBLICO:**

1. O **RESULTADO** e a **CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme quadros abaixo:

CARGO – PROFESSOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	72	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	71	2º LUGAR
FERNANDA GALIANI BERALDI	69	3º LUGAR
FERNANDA ERONI DE DEUS	69	4º LUGAR
RÚBIA DE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	66	5º LUGAR
JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	66	6º LUGAR
DENILZA FERREIRA PEGORER	64	7º LUGAR
ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA BASTO	61	8º LUGAR
MIRIAN SILVA BARBOSA	61	9º LUGAR
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	61	10º LUGAR
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	59	11º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	50	12º LUGAR
CLAUDIA JANINE LAMEU	50	13º LUGAR
PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	44	14º LUGAR
ROSILENE DE SOUZA	40	15º LUGAR
CAROLINE MELO DOS SANTOS	39	16º LUGAR
JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA	39	17º LUGAR
MARLENE APARECIDA SILVA	35	18º LUGAR
CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	35	19º LUGAR
ANA CRISTINA LOZA	35	20º LUGAR
RENATA DALLA-PRIA CORRADO	31	21º LUGAR
JESIHELLI RAMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA	31	22º LUGAR
ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	20	23º LUGAR

CARGO – PROFESSOR – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	72	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	71	2º LUGAR
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	59	3º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	50	4º LUGAR
PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	44	5º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 20h

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE OTONI	76	1º LUGAR
ALEX HERNANDES VALENTIN	76	2º LUGAR
JÉSSICA CAROLINA MORAES DA SILVA	69	3º LUGAR
ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA LEOZIRO	51	4º LUGAR
ANA PAULA FERREIRA	51	5º LUGAR
EDILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	49	6º LUGAR
LUANA ROMANI ROVELI	35	7º LUGAR
CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	32	8º LUGAR
PATRÍCIA GOMES DA SILVA	25	9º LUGAR
VIVIANE NATHÁLIA RODRIGUES SGORLON	20	10º LUGAR
REGIANE DOS SANTOS SILVA	0	11º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 20h – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA FERREIRA	51	1º LUGAR
CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	32	2º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 40h

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN	69	1º LUGAR
JULIANA ARAUJO TÓFOLI	65	2º LUGAR
JÉSSICA DA SILVA	61	3º LUGAR
ANDRESSA DAYANE BASILICHI	60	4º LUGAR
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	45	5º LUGAR
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	40	6º LUGAR
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	37	7º LUGAR
ADRIAN LUIZ NICASTRO MARIANO	35	8º LUGAR
CRISCIELEN ROSSI MARIANO	33	9º LUGAR
MARISTELA ALVES DA SILVA	31	10º LUGAR
ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO	30	11º LUGAR
SIMONE MACHADO DA FONSECA MOREIRA	26	12º LUGAR
VIVIANE PALLOTA	25	13º LUGAR
AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	25	14º LUGAR
MAYNE DOS SANTOS LUZ	25	15º LUGAR
ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO	25	16º LUGAR
ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS	25	17º LUGAR
BRUNA GONÇALVES	20	18º LUGAR
ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	19	19º LUGAR
KEILA MARCIA FERNANDES	15	20º LUGAR
SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	0	21º LUGAR
BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MOURA	0	22º LUGAR
NAELEN VITORIA DE SOUZA	0	23º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 40h – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA DA SILVA	61	1º LUGAR
ANDRESSA DAYANE BASILICHI	60	2º LUGAR
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	37	3º LUGAR
MARISTELA ALVES DA SILVA	31	4º LUGAR
MAYNE DOS SANTOS LUZ	25	5º LUGAR
ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS	25	6º LUGAR
SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	0	7º LUGAR
NAELEN VITORIA DE SOUZA	0	8º LUGAR

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN PRISCILA DA SILVA	46	1º LUGAR
CRISTIANO SÉRGIO DOS SANTOS	39	2º LUGAR
CLAUDIMARA DE FÁTIMA LAUREANO	26	3º LUGAR
CAIO CÉZAR DE SOUZA	15	4º LUGAR
DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ	11	5º LUGAR
DANIEL SIUNITI LUGATO	10	6º LUGAR
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	10	7º LUGAR
MARCOS HENRIQUE DINIZ SCHIAVO	10	8º LUGAR
TCHARLES APARECIDO GONÇALVES	5	9º LUGAR
MÁRIO ADRIANO PERIM	4	10º LUGAR
JOSÉ CARLOS BARBOSA	0	11º LUGAR
SANDRA REGINA DE SOUZA PRADO	0	12º LUGAR
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DO PRADO	0	DESCLASSIFICADO
DANIEL DOS SANTOS NOVAIS	0	DESCLASSIFICADO
ÉRICA CRISTINA AMADOR DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADA
LETÍCIA MIQUELANTI DE BRITO	0	DESCLASSIFICADA
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS LOPES	0	DESCLASSIFICADA
JORGE RODRIGUES NOVAIS	0	DESCLASSIFICADO

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO SÉRGIO DOS SANTOS	39	1º LUGAR

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROSINI DE OLIVEIRA LUTZ	46	1º LUGAR
LAURA LETÍCIA DE SOUZA PIRES	0	2º LUGAR
MARIA EDUCARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	0	3º LUGAR

CARGO – PSICÓLOGO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	52	1º LUGAR
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	46	2º LUGAR
NATANE BIANCA DA SILVA	34	3º LUGAR
TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	20	4º LUGAR
DÉBORA FERREIRA BRAGA ARAUJO	20	5º LUGAR
LEONARDO VERSARI FRANÇOZO	12	6º LUGAR
JAQUELINE SOARES DA SILVA RODRIGUES	6	7º LUGAR
FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO		DESCLASSIFICADA

CARGO – PSICÓLOGO – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	46	1º LUGAR

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	43	1º LUGAR
JULIANA HESPANHOL GORZONI	26	2º LUGAR
MILENE COSTA DA SILVA MILIONI	5	3º LUGAR

CARGO – NUTRICIONISTA – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MILENE COSTA DA SILVA MILIONI	5	1º LUGAR

CARGO – MERENDEIRA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NÚBIA DE LIMA SANTOS	50	1º LUGAR
ANGÉLICA CRISTINA CORREA	32	2º LUGAR
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	26	3º LUGAR
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZA	12	4º LUGAR
DEISE CRISTINA DANIEL	10	5º LUGAR
SILVANA RODRIGUES PERIM	0	6º LUGAR
MARIA LÚCIA DA SILVA	0	7º LUGAR
SANDRA REGINA DE PAULA OLIVEIRA	0	8º LUGAR
JOSIANE DA SILVA	0	9º LUGAR
ROZIMEIRE FERNANDES DA SILVA	0	10º LUGAR
PAMELA BIANCA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADA

CARGO – MERENDEIRA – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGÉLICA CRISTINA CORREA	32	1º LUGAR
DEISE CRISTINA DANIEL	10	2º LUGAR
SILVANA RODRIGUES PERIM	0	3º LUGAR

CARGO –AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	30	1º LUGAR
FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	28	2º LUGAR
ALESANDRA DANTAS VIEIRA AMADOR	26	3º LUGAR
CARLA EDITE DOS SANTOS	26	4º LUGAR
CARLINDA MARIA BARBOSA	26	5º LUGAR
GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	26	6º LUGAR
MANUEL PEDRO ANASTÁCIO	26	7º LUGAR
VANUSA APARECIDA PIRES DA SILVA	26	8º LUGAR
ROSANA CRISTINA DA SILVA	24	9º LUGAR
TAUANI MONIQUE DA SILVA	12	10º LUGAR
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	10	11º LUGAR
WESLEI ALEIXO RAMOS	10	12º LUGAR
JULIO CESAR AMADOR	6	13º LUGAR
PATRÍCIA DOS SANTOS FEITOSA	6	14º LUGAR
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	6	15º LUGAR
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	0	16º LUGAR
CAROLINY ILEK VIANA	0	17º LUGAR
MARCIA ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	18º LUGAR

MARIA LUIZA DA SILVA	0	19º LUGAR
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	0	20º LUGAR
DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA	0	21º LUGAR
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	0	22º LUGAR
GEOVANA GUIDINI	0	23º LUGAR
PEDRO VINÍCIUS STEFANOWICZ DE ALMEIDA	0	24º LUGAR

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLA EDITE DOS SANTOS	26	1º LUGAR
VANUSA APARECIDA PIRES DA SILVA	26	2º LUGAR
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	10	3º LUGAR
WESLEI ALEIXO RAMOS	10	4º LUGAR
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	0	5º LUGAR
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	0	6º LUGAR
PEDRO VINÍCIUS STEFANOWICZ DE ALMEIDA	0	7º LUGAR

CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA REBECA BRAGA	41	1º LUGAR
KATHELLIN SIMÕES DA SILVA	32	2º LUGAR
MARIANA ANDRADE FLOR	20	3º LUGAR
GABRIELLY APARECIDA RAMOS DA VEIGA	10	4º LUGAR
RHAISSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	2	5º LUGAR
NADIR DE SOUZA TELES DE LIMA	0	6º LUGAR
WERIKA DE CASTRO VIANA PARDINHO	0	7º LUGAR
BRUNA WILLIS SOUZA AMELIO	0	8º LUGAR
ANA LUIZA DE ALMEIDA LOMEO	0	9º LUGAR

CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RHAISSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	2	1º LUGAR
BRUNA WILLIS SOUZA AMELIO	0	2º LUGAR

2. Caberá recurso quanto ao Resultado e à Classificação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital (13 e 14 de janeiro de 2025). O recurso deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 09 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:163F2726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 023/2025

Portaria 023/2025 de 08 de janeiro de 2025

Súmula: “Estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2025 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno, no Art. 47 da Lei Federal n° 4230/1964 e Art. 8º da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
Resolve:
Art 1º. Estabelecer o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2025 do Poder Legislativo, conforme Anexo.
Parágrafo único: São partes integrantes desta Portaria o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Anexo II do Cronograma de Desembolso da Administração da Câmara Municipal para o exercício de 2025.
Art 2º. O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:
I — assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1o, da Lei Complementar no 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 3º. O Cronograma de Mensal de Desembolso e a Programação Financeira poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento das despesas e das interferências financeiras indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se

Pontal do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ELINTE GUIMARÃES TROCHA
Presidente

Anexo I
Programação Financeira Bimestral

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	**1.319.833,32**	**1.319.833,32**	**1.319.833,32**	**1.319.833,32**	**1.319.833,32**	**1.319.833,40**	**7.919.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.319.833,32	1.319.833,32	1.319.833,32	1.319.833,32	1.319.833,32	1.319.833,40	7.919.000,00
Despesa de Capital	**100.166,66**	**100.166,66**	**100.166,66**	**100.166,66**	**100.166,66**	**100.166,70**	**601.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.166,66	100.166,66	100.166,66	100.166,66	100.166,66	100.166,70	601.000,00
TOTAL DA DESPESA	**1.419.999,98**	**1.419.999,98**	**1.419.999,98**	**1.419.999,98**	**1.419.999,98**	**1.420.000,10**	**8.520.000,00**

Anexo II														
Cronograma Mensal de Desembolso														
Descrição	**fonte**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Recursos	001	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	8.520.000,00
Total		**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**8.520.000,00**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:403AA87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e conforme solicitado no **Memorando nº 122/2025.**
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **WILLIAM PEREIRA que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização dos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada pelas servidoras LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA e THAIS BAEZ FACCIO .**
THAIS BAEZ FACCIO

Contratos 2024	Fornecedor	Vigência
144	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	20/02/25
835	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	05/12/25
857	AUTO POSTO CAROLINE	16/12/25

LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA

Contrato 2024	Fornecedor	Vigência
362	F F PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16/04/25
524	PIETRO E-COMMERCE LTDA	01/07/25
672	TATIANE DO ROCIO DE SOOUZA PAGANARDI	12/03/25
681	MANUELA FRANCA ABALEM	17/03/25
205	SMS EVENTOS LTDA	28/02/25
553	BRYAN DOS SANTOS DA SILVA	10/01/25
747	MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	01/11/25
639	ALESSANDRA KOBAYASHI	19/02/25
810	ANDREA FOSS	14/05/25
788	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUZA	07/05/25
588	ANA MARIA MASSANEIRO	22/01/25
274	ANEIA APARECIDA MARIANO RAMOS	21/03/25
807	SIMONE MARIA DA SILVA ROCHA	12/05/25
628	BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS	10/08/25

679	MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	19/09/25
680	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	19/09/25
507	SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	11/06/25
674	PATRICUA DAYANA GALBO	12/03/25
413	LUZOR GOUP LTDA	17/05/25
590	ARY LOPES FILHO	23/01/25
206	BRASITUR EVENTOS TURISMO LTDA	28/02/25
520	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	01/07/25
735	DEBORA BAUMEL LENZI	23/04/25
56	LEONILDA ARAUJO DOS SANTOS	05/02/25
515	VIAÇÃO GRACIOSA LTDA	25/06/25
140	KASSIA VIRIGINIA ALE	19/02/25
727	CIRLENE GONÇALVES CORREA PROVEDAN	14/04/25
726	KEROLYN FELLIPE DE OLIVEIRA	14/04/25
142	MARCIA REGINA MACHADO MARQUES	19/02/25
819	LINDALVA MARIA DA SILVA MAYER	22/05/2025

Parágrafo Único – As servidoras designadas observaram no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1916B41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 5º BIMESTRE DE 2024

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	20.926.034,10	5.439.799,59	26.365.833,69
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.356.738,78	285.240,49	1.641.979,27
Contribuicoes	652,91	56,13	709,04
Receita Patrimonial	691.185,78	168.507,70	859.693,48
Transferencias Correntes	18.726.259,97	4.971.120,65	23.697.380,62
Outras Receitas Correntes	151.196,66	14.874,62	166.071,28
Receitas de Capital	479.472,50	108.940,98	588.413,48
Operacoes de Credito	17.339,27	0,00	17.339,27
Transferencias de Capital	462.133,23	108.940,98	571.074,21
TOTAL DAS RECEITAS	21.405.506,60	5.548.740,57	26.954.247,17
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	8.482.649,72	1.452.894,33	9.935.544,05
08 Assistencia Social	869.073,82	218.784,08	1.087.857,90
10 Saude	6.411.985,23	1.216.674,09	7.628.659,32
12 Educacao	0,00	0,00	0,00
13 Cultura	462.519,99	72.821,38	535.341,37
15 Urbanismo	2.392.094,09	122.486,68	2.514.580,77
17 Saneamento	182,72	607,55	790,27
20 Agricultura	839.202,75	16.562,42	855.765,17
26 Transporte	2.068.237,24	299.539,81	2.367.777,05
27 Desporto e Lazer	310.556,46	54.803,17	365.359,63
Subtotal	21.836.502,02	3.455.173,51	25.291.675,53
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental	2.319.262,54	432.915,74	2.752.178,28
12.365 Educacao Infantil	491.964,57	104.331,56	596.296,13
12.367 Educacao Especial	92.000,00	0,00	92.000,00
Subtotal	2.903.227,11	537.247,30	3.440.474,41
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	674.900,58	287.947,33	962.847,91
12.365 Educacao Infantil	446.312,99	124.829,45	571.142,44
Subtotal	1.121.213,57	412.776,78	1.533.990,35
TOTAL DAS DESPESAS	25.860.942,70	4.405.197,59	30.266.140,29

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar

1. Bimestre	5.492.478,51	4.665.276,97	3.501.767,55	3.082.142,44	1.583.134,53
2. Bimestre	4.837.559,96	8.559.313,47	5.664.830,71	5.664.762,40	2.894.551,07
3. Bimestre	5.612.174,03	6.152.612,85	6.089.495,98	5.452.675,64	699.937,21
4. Bimestre	5.463.294,10	6.483.739,41	5.256.947,91	5.871.627,26	612.112,15
5. Bimestre	5.548.740,57	4.405.197,59	5.512.756,85	5.427.242,92	-1.022.045,33
Total	26.954.247,17	30.266.140,29	26.025.799,00	25.498.450,66	4.767.689,63
Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE					

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA
Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FF84D508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 01

O Prefeito do Município de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de: **Atendente de Farmácia; Auxiliar Administrativo; Auxiliar De Serviços Gerais; Enfermeiro; Farmacêutico; Nutricionista; Técnico De Enfermagem.**

A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal no Inciso X do Artigo 2º da Lei Nº 1637/15.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária do cargo está definida no itém 3 do edital.

A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e funcionamento do Hospital.

Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional na áreacargo escolhido pelo candidato.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no Setor de Protocolos.

DAS INSCRIÇÕES
Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas a partir das do dia 13 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, exclusivamente online, por meio de formulário próprio, disponível no site www.realeza.pr.gov.br

Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
b) Laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial).
c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).
d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CHS E/OU ESCALA	VAGAS	VENCIMENTO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
1	Atendente de Farmácia	44h / 12x36	1 + CR	R$ 1.996,12***	Ensino Médio completo + Curso de Atendente de Farmácia
2	Auxiliar Administrativo	44h / 12x36	1 + CR	R$ 2.334,34***	Ensino Médio completo.
3	Auxiliar De Serviços Gerais	44h / 12x36	1 + CR	R$ 1.577,96***	Ensino Fundamental Incompleto
4	Enfermeiro	44h / 12x36	1 + CR	R$ 4.750,00***	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe correspondente.
5	Farmacêutico	20h / 12x36	1 + CR	R$ 2.237,26*	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Correspondente.
6	Nutricionista	44h / 12x36	1 + CR	R$ 3.951,42***	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Correspondente.
7	Técnico De Enfermagem	44h / 12x36	1 + CR	R$ 3.325,00***	Curso técnico na área e Registro no Conselho de Classe correspondente.

*** Poderá ser somado ao Vencimento:**
I -Vale alimentação de até R$ 262,50, nos termos da Legislação Municipal vigente.
II - Adicional de Periculosidade ou Insalubridade concedido mediante definição de laudo específico.
**** Poderá ser somado ao Vencimento:**
I -Vale alimentação de até R$ 393,75, nos termos da Legislação Municipal vigente.
II - Adicional de Periculosidade ou Insalubridade concedido mediante definição de laudo específico.
***** Poderá ser somado ao Vencimento:**
I -Vale alimentação de até R$ 525,00, nos termos da Legislação Municipal vigente.
II - Adicional de Periculosidade ou Insalubridade concedido mediante definição de laudo específico.

Ao se inscrever, o candidato tem ciência de que, o horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, bem como em feriados e finais de semana.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

4. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão anexar, no ato da sua inscrição, o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
Aos afrodescendentes será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas PSS, conforme determina o artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.4, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

O candidato afrodescendente participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do PSS, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Da avaliação pelo nível de escolaridade (Classificatório)

A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

	CARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	TOTAL (MÁXIMO)
1	Auxiliar De Serviços Gerais	10	10	10	30
	CARGOS	**GRADUAÇÃO**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**TOTAL (MÁXIMO)**
1	Atendente de Farmácia	10	10	10	30
2	Auxiliar Administrativo	10	10	10	30
3	Técnico De Enfermagem	10	10	10	30
	CARGOS	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**TOTAL (MÁXIMO)**
1	Enfermeiro	10	10	10	30
2	Farmacêutico	10	10	10	30
3	Nutricionista	10	10	10	30

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, mediante apresentação dos documentos no ato da inscrição.

Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução Nº 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

Da avaliação pela Experiência Profissional na áreacargo escolhido pelo candidato (Classificatório)

Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de setenta (70) pontos, sendo um (01) ponto para cada mês trabalhado.

O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

Da pontuação final
A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
Será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em até cinco dias úteis após o fim das inscrições, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); **b)** Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **c)** Maior Escolaridade/Formação e; **d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: recursoshumanos@realeza.pr.gov.br

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DA POSSE
A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

O candidato habilitado/aprovado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:
Ter no mínimo 18 (dezoito);
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.

Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, ou Delegacia de Polícia, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

A documentação será entregue na forma original e através de cópias legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria Nº 7.894 de 08 de janeiro de 2025, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 08 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES
Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas, adotando providencias tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda, orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos;
Controlar a utilização de estacionamento interno de veículos;
Efetuar a limpeza no local de trabalho;
Fazer merenda, diversificando-a sempre que necessário;
Preparar e servir a merenda controlando quantitativa e qualitativamente;

Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;
Informar ao diretor da escola a reposição de estoques;
Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à arrumação;
Respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar;
Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar;
Auxiliar no preparo de refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá e café;
Receber e conferir gêneros alimentícios;
Separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches;
Higienizar e desinfetar mamadeiras, bicos, arruelas e capuzes;
Limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos.
Executar tarefas de limpeza geral interna de unidades;
Higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias;
Realizar desinfecção em leitos hospitalares, centros cirúrgico e obstetrício, unidades de saúde e berçários;
Recolher, separar e dispor lixo para coleta;
Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição;
Varrer;
Lustrar os pisos, tirar o pó dos móveis, limpar as janelas e portas, proceder à limpeza de sanitários e banheiros;
Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas;
Auxiliar nos serviços de manutenção;
Controlar o estoque de produtos de limpeza e higiene da instituição, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de aquisição de mais produtos;
Auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos e instalações hidráulicas e elétricas;
Limpar áreas de trabalho, separar e dispor lixo para retirada;
Carregar e descarregar materiais e equipamentos;
Limpar canteiros, parques e jardins, podar árvores e arvoredos.
Auxiliar a plantar e aparar grama;
Preparar plantio e cuidar da produção de mudas e viveiro;
Plantar árvores e flores em logradouros públicos;
Auxiliar nas atividades desenvolvidas em canteiro de obras tais como: carregar e descarregar materiais, abrir valetas, colocar manilhas, quebrar pedras para revestimento, construir e reparar calçadas, meios fios e ruas de paralelepípedos, preparar massas;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA
ATRIBUIÇÕES
Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos;
Realizar a leitura e interpretação de prescrição e receitas médicas e odontológicas;
Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área;
Realizar a dispensação de medicamentos;
Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos;
Orientar o público quanto a utilização e conservação dos medicamentos;
Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais e participar de reuniões em busca de melhorias contínuas;
Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações;
Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;
Conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação;
Operar computadores e outras máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina;
Controlar e gerenciar o estoque de medicamentos, sempre com a supervisão do Responsável Técnico;
Manter as prateleiras com medicamentos organizados;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES
Participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação;
Orientar e proceder à tramitação de processos orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros;
Atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos;

Receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado a requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores;
Efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor;
Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor;
Operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES
Prestar atendimento de enfermagem (pré e pós-consultas);
Fazer curativos;
Aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida;
Verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros;
Auxiliar na colocação de telas e aparelhos gessados.
Pesar e medir pacientes;
Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
Auxiliar nos cuidados "post-morten";
Registrar as ocorrências relativas a doentes;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
Ajudar a transportar pacientes, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
Auxiliar nos socorros de emergências e urgências;
Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: ENFERMEIRO
ATRIBUIÇÕES
Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico hospitalar e ambulatorial do Município;
Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções;
Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes;
Ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes;
Supervisionar a esterilização de materiais equipamentos;
Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;
Promover o abastecimento de material de enfermagem;
Orientar serviços de isolamento de doentes;
Promover grupos de gestantes, hipertensos, diabéticos, entre outros;
Realizar atividades de educação em saúde;
Realizar atividades administrativas e de gerenciamento de unidades sanitárias de qualquer nível;
Realizar consulta de enfermagem a grupos específicos conforme normas técnicas e operacionais;
Supervisionar e implantar os programas de atenção integral à saúde adotado pela SESMA;
Supervisionar o trabalho de auxiliares e técnicos de enfermagem nas unidades de saúde;
Transporte inter hospitalar.
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES
Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico;
Controlar entorpecentes e produtos equiparados;

Administrar estoque de medicamentos;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Transporte inter hospitalar;
Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;
Promover treinamentos sempre que necessários;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES
Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos alunos e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
Acompanhar o trabalho dos auxiliares, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimentos;
Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios, no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Participar de programa de treinamento quando convocado;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.
.
.

Realeza, de de 2025.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:A71DDEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 02-2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em atendimento a lei complementar 101 de 04 de maio de 2000:

DECRETA

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício de 2025 na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 1284 /2024 de 10 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da LC 101/00.

Art. 3° Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício financeiro de 2025 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.

Art. 4° A extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa de cada órgão será admitida desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior;
II – recursos de Operações de Crédito não previstos na receita do orçamento corrente;
III – recursos decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
IV – recursos decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não previstas na receita do exercício corrente;
V – recursos resultantes de economia da execução orçamentária/financeira de outros órgãos da administração.

Art. 5º Será admitida extrapolação eventual dos limites estabelecidos mensalmente para cada órgão desde que não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês devendo ser compensado até o final do exercício.

Art. 6º O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, poderão ser revisados visando adequação ao comportamento da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 01 de Janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Equiplano							Página:1
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	2.318.520,37	2.604.235,25	2.221.638,72	2.100.492,62	2.256.440,57	2.269.223,35	
	2.468.277,20	2.254.773,11	2.159.303,56	2.989.275,15	2.503.458,81	2.348.331,31	28.493.970,02
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.927.713,48	-2.181.678,24	-1.859.989,54	-1.760.822,35	-1.915.619,92	-1.905.945,07	
	-2.239.727,33	-1.881.757,95	-1.826.127,57	-2.479.179,82	-2.097.023,32	-2.111.535,59	-24.187.120,18
TOTAL POR FONTE	**390.806,89**	**422.557,01**	**361.649,18**	**339.670,27**	**340.820,65**	**363.278,28**	
	228.549,87	**373.015,16**	**333.175,99**	**510.095,33**	**406.435,49**	**236.795,72**	**4.306.849,84**
00003 - LIVRES - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	9.962,68	9.962,68	9.962,68	9.962,68	9.962,68	9.962,68	
	9.962,68	9.962,68	9.962,68	9.962,68	9.962,68	10.010,52	119.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.962,68	-9.962,68	-9.962,68	-9.962,68	-9.962,68	-9.962,68	
	-9.962,68	-9.962,68	-9.962,68	-9.962,68	-9.962,68	-10.010,52	-119.600,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	375.948,24	322.985,32	523.081,00	451.385,84	329.124,15	302.911,61	
	295.674,11	371.753,98	370.111,53	345.990,62	359.971,54	466.912,09	4.515.850,03
Cronograma de Desembolso Inicial	-492.227,65	-429.908,92	-368.041,78	-337.334,00	-356.300,57	-361.719,59	
	-353.591,06	-345.914,11	-356.300,57	-384.750,42	-397.394,80	-332.366,56	-4.515.850,03
TOTAL POR FONTE	**-116.279,41**	**-106.923,60**	**155.039,22**	**114.051,84**	**-27.176,42**	**-58.807,98**	
	-57.916,95	**25.839,87**	**13.810,96**	**-38.759,80**	**-37.423,26**	**134.545,53**	**0,00**
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							

Cota Inicial da Receita	158.285,12	135.945,72	222.057,41	191.507,81	139.000,68	127.735,52	
	124.680,56	157.330,44	156.566,70	146.065,28	151.984,26	198.190,53	1.909.350,03
Cronograma de Desembolso Inicial	-108.451,08	-90.312,26	-288.502,78	-240.578,10	-127.353,65	-102.532,10	
	-99.859,01	-168.404,67	-162.676,62	-129.644,87	-136.136,66	-254.898,23	-1.909.350,03
TOTAL POR FONTE	**49.834,04**	**45.633,46**	**-66.445,37**	**-49.070,29**	**11.647,03**	**25.203,42**	
	24.821,55	**-11.074,23**	**-6.109,92**	**16.420,41**	**15.847,60**	**-56.707,70**	**0,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	160.733,54	186.355,06	165.701,53	156.612,75	168.107,92	180.026,68	
	235.414,11	165.563,12	158.179,54	201.131,42	180.650,68	205.517,41	2.163.993,76
Cronograma de Desembolso Inicial	-185.021,47	-205.363,01	-172.037,50	-162.948,73	-175.499,89	-170.522,71	
	-155.158,35	-175.067,09	-166.627,52	-240.203,31	-196.490,63	-159.053,54	-2.163.993,75
TOTAL POR FONTE	**-24.287,93**	**-19.007,95**	**-6.335,97**	**-6.335,98**	**-7.391,97**	**9.503,97**	
	80.255,76	**-9.503,97**	**-8.447,98**	**-39.071,89**	**-15.839,95**	**46.463,87**	**0,01**

Equiplano							Página:2
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	59.136,33	69.760,80	64.253,87	59.682,24	62.507,88	74.004,51	
	148.577,46	66.014,01	66.797,09	76.421,32	68.870,36	118.324,15	934.350,02
Cronograma de Desembolso Inicial	-35.038,13	-47.091,24	-51.762,99	-46.343,76	-45.129,11	-73.439,91	
	-246.201,23	-54.939,78	-61.106,49	-46.063,46	-49.800,86	-177.433,07	-934.350,03
TOTAL POR FONTE	**24.098,20**	**22.669,56**	**12.490,88**	**13.338,48**	**17.378,77**	**564,60**	
	-97.623,77	**11.074,23**	**5.690,60**	**30.357,86**	**19.069,50**	**-59.108,92**	**-0,01**
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	82.848,36	62.946,24	51.176,88	49.656,12	51.309,12	51.176,88	
	40.002,60	64.731,48	53.821,68	53.953,92	56.202,00	43.374,72	661.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-82.848,36	-62.946,24	-51.176,88	-49.656,12	-51.309,12	-51.176,88	
	-40.002,60	-64.731,48	-53.821,68	-53.953,92	-56.202,00	-43.374,72	-661.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00115 - FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	338,08	15,42	653,72	18,28	855,22	330,80	
	29,46	341,72	30,76	31,80	28,94	11,04	2.685,24
Cronograma de Desembolso Inicial	-341,83	-8,59	-667,82	-11,55	-875,93	-334,31	
	-23,09	-345,59	-24,44	-25,51	-22,56	-4,03	-2.685,25
TOTAL POR FONTE	**-3,75**	**6,83**	**-14,10**	**6,73**	**-20,71**	**-3,51**	
	6,37	**-3,87**	**6,32**	**6,29**	**6,38**	**7,01**	**-0,01**
00119 - FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	12.265,56	11.080,00	13.296,00	10.160,36	7.888,96	
	7.888,96	13.827,84	10.891,64	10.049,56	8.420,80	5.030,32	110.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-12.265,56	-11.080,00	-13.296,00	-10.160,36	-7.888,96	
	-7.888,96	-13.827,84	-10.891,64	-10.049,56	-8.420,80	-5.030,32	-110.800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00120 - FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	91,26	70,20	7.553,52	7.693,92	9.512,10	3.467,88	
	6.149,52	8.838,18	7.595,64	6.402,24	6.402,24	6.423,30	70.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-91,26	-70,20	-7.553,52	-7.693,92	-9.512,10	-3.467,88	
	-6.149,52	-8.838,18	-7.595,64	-6.402,24	-6.402,24	-6.423,30	-70.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:3
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00136 - CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	137,32	92.896,98	80.538,18	34.261,34	34.192,68	55.683,26	
	59.940,18	60.077,50	55.889,24	102.234,74	60.420,80	50.327,78	686.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-137,32	-92.896,98	-80.538,18	-34.261,34	-34.192,68	-55.683,26	
	-59.940,18	-60.077,50	-55.889,24	-102.234,74	-60.420,80	-50.327,78	-686.600,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00149 - FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da	**CF**						
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	5.797,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.602,32	17.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.797,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.602,32	-17.400,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	550.516,54	616.992,48	524.329,89	496.092,98	533.409,39	532.161,26	
	549.423,47	531.855,24	507.586,25	709.977,49	592.346,31	532.194,95	6.676.886,25
Cronograma de Desembolso Inicial	-563.529,20	-628.962,68	-536.821,65	-507.443,36	-540.827,79	-543.498,54	
	-491.418,83	-542.163,16	-509.446,42	-723.106,78	-604.258,21	-485.409,63	-6.676.886,25
TOTAL POR FONTE	**-13.012,66**	**-11.970,20**	**-12.491,76**	**-11.350,38**	**-7.418,40**	**-11.337,28**	
	58.004,64	**-10.307,92**	**-1.860,17**	**-13.129,29**	**-11.911,90**	**46.785,32**	**0,00**
00340 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	292,30	14.644,23	14.176,55	21.074,83	65.095,21	409,22	
	15.608,82	30.486,89	21.805,58	35.339,07	48.463,34	24.903,96	292.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-292,30	-14.644,23	-14.176,55	-21.074,83	-65.095,21	-409,22	
	-15.608,82	-30.486,89	-21.805,58	-35.339,07	-48.463,34	-24.903,96	-292.300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00373 - QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	382,80	304,80	346,40	248,40	299,60	283,20	
	264,80	238,80	202,40	206,40	199,20	1.023,20	4.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-382,80	-304,80	-346,40	-248,40	-299,60	-283,20	
	-264,80	-238,80	-202,40	-206,40	-199,20	-1.023,20	-4.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:4
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00490 - Assistência União complementação pisos da enfermagem							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	
	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.533,00	-90.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	316,54	316,54	316,54	316,54	316,54	316,54	
	316,54	316,54	316,54	316,54	316,54	318,06	3.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-316,54	-316,54	-316,54	-316,54	-316,54	-316,54	
	-316,54	-316,54	-316,54	-316,54	-316,54	-318,06	-3.800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	64.012,53	74.043,71	54.066,36	74.723,79	77.614,13	77.614,13	
	78.889,28	76.594,01	71.493,41	79.909,40	76.338,98	44.800,27	850.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-64.012,53	-74.043,71	-54.066,36	-74.723,79	-77.614,13	-77.614,13	
	-78.889,28	-76.594,01	-71.493,41	-79.909,40	-76.338,98	-44.800,27	-850.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00498 - Assistência Farmacéutica							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.996,50	2.667,50	6.820,00	2.337,50	2.783,00	2.612,50	
	2.821,50	3.168,00	2.915,00	2.893,00	3.982,00	20.003,50	55.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.996,50	-2.667,50	-6.820,00	-2.337,50	-2.783,00	-2.612,50	
	-2.821,50	-3.168,00	-2.915,00	-2.893,00	-3.982,00	-20.003,50	-55.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.100,50	1.009,62	502,68	271,93	302,46	1.838,90	
	66,03	57,51	39,76	171,11	1.696,19	43,31	7.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.100,50	-1.009,62	-502,68	-271,93	-302,46	-1.838,90	
	-66,03	-57,51	-39,76	-171,11	-1.696,19	-43,31	-7.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano						Página:5
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							

Cota Inicial da Receita	262.680,77	547.175,86	1.195.242,95	596.258,08	1.284.318,09	439.013,19	
	547.175,86	489.913,27	515.363,31	1.743.327,74	464.463,23	1.004.367,65	9.089.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-262.680,77	-547.175,86	-1.195.242,95	-596.258,08	-1.284.318,09	-439.013,19	
	-547.175,86	-489.913,27	-515.363,31	-1.743.327,74	-464.463,23	-1.004.367,65	-9.089.300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	25.166,16	22.347,00	31.148,28	23.859,72	23.859,72	63.121,68	
	23.137,74	24.581,70	22.828,32	22.690,80	46.928,70	14.130,18	343.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.166,16	-22.347,00	-31.148,28	-23.859,72	-23.859,72	-63.121,68	
	-23.137,74	-24.581,70	-22.828,32	-22.690,80	-46.928,70	-14.130,18	-343.800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	14.489,60	21.805,15	23.743,70	16.031,95	13.923,60	9.721,05	
	7.598,55	10.018,20	5.461,90	5.872,25	8.504,15	4.329,90	141.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.489,60	-21.805,15	-23.743,70	-16.031,95	-13.923,60	-9.721,05	
	-7.598,55	-10.018,20	-5.461,90	-5.872,25	-8.504,15	-4.329,90	-141.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.734,84	2.201,73	3.194,76	2.140,11	3.668,76	1.936,29	
	1.905,48	1.952,88	1.407,78	1.464,66	1.341,42	751,29	23.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.734,84	-2.201,73	-3.194,76	-2.140,11	-3.668,76	-1.936,29	
	-1.905,48	-1.952,88	-1.407,78	-1.464,66	-1.341,42	-751,29	-23.700,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.281,60	1,44	1,44	1.212,48	6,48	4,32	
	973,44	7,92	1.139,76	2.553,12	17,28	0,72	7.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.281,60	-1,44	-1,44	-1.212,48	-6,48	-4,32	
	-973,44	-7,92	-1.139,76	-2.553,12	-17,28	-0,72	-7.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:6
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	440,64	403,20	578,88	580,80	822,72	892,80	
	966,72	1.187,52	453,12	448,32	433,92	2.391,36	9.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-440,64	-403,20	-578,88	-580,80	-822,72	-892,80	
	-966,72	-1.187,52	-453,12	-448,32	-433,92	-2.391,36	-9.600,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00519 - Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	667,44	868,29	982,62	902,28	1.002,19	976,44	
	976,44	1.026,91	966,14	911,55	572,68	447,02	10.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-667,44	-868,29	-982,62	-902,28	-1.002,19	-976,44	
	-976,44	-1.026,91	-966,14	-911,55	-572,68	-447,02	-10.300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00792 - TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	105,03	5.694,96	163,38	140,04	27.097,74	5.846,67	
	29.303,37	20.049,06	431,79	13.117,08	210,06	14.540,82	116.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-105,03	-5.694,96	-163,38	-140,04	-27.097,74	-5.846,67	
	-29.303,37	-20.049,06	-431,79	-13.117,08	-210,06	-14.540,82	-116.700,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00803 - Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	995,50	885,50	1.028,50	834,90	622,60	608,30	
	613,80	3.401,20	602,80	602,80	575,30	228,80	11.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-995,50	-885,50	-1.028,50	-834,90	-622,60	-608,30	
	-613,80	-3.401,20	-602,80	-602,80	-575,30	-228,80	-11.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	520,38	4.076,31	19.712,49	12.699,75	16.168,95	19.204,50	

	11.497,92	18.275,25	9.354,45	6.653,43	2.787,75	2.948,82	123.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-520,38	-4.076,31	-19.712,49	-12.699,75	-16.168,95	-19.204,50	
	-11.497,92	-18.275,25	-9.354,45	-6.653,43	-2.787,75	-2.948,82	-123.900,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:7
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	16,17	6,36	6,27	3,26	4,08	3,71	
	27,16	27,37	1,86	1,95	1,65	0,16	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,17	-6,36	-6,27	-3,26	-4,08	-3,71	
	-27,16	-27,37	-1,86	-1,95	-1,65	-0,16	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015								
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025								
Cota Inicial da Receita		1.132,80	4.163,04	19.455,84	16.963,68	16.595,52	20.744,40	
		14.471,52	23.279,04	11.299,68	7.405,68	3.709,92	2.378,88	141.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial		-1.132,80	-4.163,04	-19.455,84	-16.963,68	-16.595,52	-20.744,40	
		-14.471,52	-23.279,04	-11.299,68	-7.405,68	-3.709,92	-2.378,88	-141.600,00
TOTAL POR FONTE		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00940 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	**(940)**							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025								
Cota Inicial da Receita		690,90	1.378,51	2.066,12	2.961,00	5.760,79	1.539,72	
		6.366,15	2.207,59	3.122,21	3.141,95	1.473,92	2.191,14	32.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial		-690,90	-1.378,51	-2.066,12	-2.961,00	-5.760,79	-1.539,72	
		-6.366,15	-2.207,59	-3.122,21	-3.141,95	-1.473,92	-2.191,14	-32.900,00
TOTAL POR FONTE		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00999 - Reservas de Contingências								
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025								
Cronograma de Desembolso Inicial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-290.874,92	-290.874,92
TOTAL POR FONTE		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-290.874,92**	**-290.874,92**

01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	829,35	119,70	163,35	142,65	192,15	199,35	
	645,30	418,95	874,35	348,75	339,30	226,80	4.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-829,35	-119,70	-163,35	-142,65	-192,15	-199,35	
	-645,30	-418,95	-874,35	-348,75	-339,30	-226,80	-4.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01052 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							

Equiplano Página:8

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	27.286,16	27.286,16	27.286,16	27.286,16	27.419,48	27.419,48	
	57.860,88	56.794,32	41.151,44	45.106,60	43.329,00	36.174,16	444.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-27.286,16	-27.286,16	-27.286,16	-27.286,16	-27.419,48	-27.419,48	
	-57.860,88	-56.794,32	-41.151,44	-45.106,60	-43.329,00	-36.174,16	-444.400,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01060 - EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	766,36	766,36	766,36	766,36	766,36	766,36	
	766,36	766,36	766,36	766,36	766,36	770,04	9.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-766,36	-766,36	-766,36	-766,36	-766,36	-766,36	
	-766,36	-766,36	-766,36	-766,36	-766,36	-770,04	-9.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

01077 - Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM RESERVA IGUAÇU CFM - PELA EXPLORACAO MINERAL							
Lei/Ato 4208 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**311.155,38**	**352.965,11**	**443.892,08**	**400.310,67**	**327.838,95**	**328.401,50**	
	236.097,47	**379.039,27**	**336.265,80**	**465.918,91**	**376.183,86**	**57.905,91**	**4.015.974,91**

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:36523761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

"*Estabelece normas para programação e execução orçamentária e financeira do orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul para o exercício de 2025 e dá outras providencias*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1°- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2025 do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da Câmara Municipal e fica autorizada a utilizar no exercício de 2025, com base nas metas constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (transferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

ART. 4°: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Sul, 08 de Janeiro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	**Previsão Total**
Despesas Correntes	**1.297.333,34**	**1.297.333,34**	**1.297.333,34**	**1.297.333,34**	**1.297.333,34**	**1.297.333,33**	**7.784.000,03**
Pessoal e Encargos Sociais	1.068.666,67	1.068.666,67	1.068.666,67	1.068.666,67	1.068.666,67	1.068.666,65	**6.412.000,00**
Juros e Encargos da Divida	0	0	0	0	0	0	**0,00**
Outras Despesas Correntes	228.666,67	228.666,67	228.666,67	228.666,67	228.666,67	228.666,68	**1.372.000,03**
Despesas de Capital	**44.333,33**	**44.333,33**	**44.333,33**	**44.333,33**	**44.333,33**	**44.333,32**	**265.999,97**
Investimentos	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,32	**265.999,97**
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	**0,00**
TOTAL GERAL	**1.341.666,67**	**1.341.666,67**	**1.341.666,67**	**1.341.666,67**	**1.341.666,67**	**1.341.666,65**	**8.050.000,00**

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:9CCEF06F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.613/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 42.689,85 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 42.689,85 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 42.689,85
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 42.689,85		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 42.689,85
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 42.689,85		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F19EBD84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nª 01/2024 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DO 81ª ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ROLÂNDIA-PR.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL **AILTON APARECIDO MAISTRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE ESPORTES,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS AOS ESTABELECIMENTOS DAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO, SHOWS, EXPOSITORES, TERCEIRIZADOS, OU SEJA, EM TODOS OS LOCAIS E EVENTOS REALIZADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO 81ª ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ROLÂNDIA-PR COM A PARTICIPAÇÃO DE CANTORES NACIONAIS RENOMADOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS **25 , 26 E 27 e 28 de JANEIRO** DE 2025.

Entrega dos Documentos: As empresas interessadas deverão apresentar sua documentação, conforme "item 8" – Da Aceitabilidade da Proposta, bem como a proposta inicial, **DE 10/01/2025 ATÉ 15/01/2025 DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS NO SETOR DE LICITAÇÕES – PRÉDIO DA PREFEITURA. Localizada na Av. Pres. Bernardes, 809 - Centro, Rolândia - PR, CEP: 86606-088**

Abertura dos envelopes: 16 de Janeiro de 2025, às 08h00min, na sala de licitação, sala 03, da Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Avenida Presidente Bernardes nº 809, centro, CEP 86.600-067.
Haverá sessão pública onde procederá a disputa com lances verbais no modo de maior lance ou oferta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA.
Sendo credenciadas as empresas, através do Processo de Manifestação de Interesse (PMI), a fim de ofertarem as propostas para a futura realização de Inexigibilidade de Licitação com o vencedor.

O valor mínimo estabelecido para lances é de **R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).**

DO OBJETO: O presente chamamento público tem por objeto o interesse em fornecer bebidas aos estabelecimentos das áreas de alimentação, shows, expositores, terceirizados, ou seja, em todos os locais e eventos realizados e instalados nas dependências das festividades do 81ª aniversário da cidade de Rolândia-PR, que acontecerá nos dias **25 , 26 E 27 e 28 de JANEIRO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Cronograma de shows:
Dia 25/01/2025- Show com cantor Luan Pereira;
26/01/2025- Show com a dulpa Pedro Paulo e Alex;
27/01/2025- Show com a dulpa Guilherme e Benuto;

28/01/2025- Programação especial para as famílias com apresentações locais.

Justifico que o edital foi aberto por duas vezes e não houveram interessados , porém após a divulgação da grade de shows houve procura porém o prazo já havia encerrado, por esse motivo prorrogaremos o prazo novamente para que os interessados possam apresentar as propostas.

As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens no momento oportuno do processo de contratação oriundo deste chamamento.
O prazo inicial para a execução dos serviços é de no máximo 04 (quatro) dias, a contar da data inicial do evento constante na Autorização de Fornecimento, expedida pelo setor responsável a qual será enviada por e-mail;
O prazo para prestação de serviços será durante as festividades do 81ª aniversário da cidade de Rolândia-PR, que acontecerá nos dias **25 , 26, 27 e 28 de janeiro** de 2025, no Estádio Erich George e seu entorno, na Cidade de Rolândia -PR**;**
É proibida a venda do drink popularmente conhecido como **CAPETA/GUMMY**; **whisky, vodca e destilados afins.**
É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para **menores de 18 anos;**
É expressamente proibida a entrega de bebidas ao público em latinhas ou vidros;
As bebidas deverão ser obrigatoriamente entregues ao público em copos descartáveis com tamanho suficiente para comportar o conteúdo de uma latinha com 350ml, e para o chopp copo de 400 ml;
O proponente será o único e exclusivo fornecedor de bebida no evento;
Toda estrutura necessária para a comercialização das bebidas será de reponsabilidade do proponente, e deverá obedecer ao projeto do evento (anexo I). (ex: gerador, parte elétrica , balcões, mobílias, entre outros). As tendas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo/ Secretaria de Esportes.
A comercialização de bebidas dos tipos cerveja, cerveja sem álcool, refrigerante, suco, água, chopp, entre outros, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ocorrer por conta da contratada, DESDE O DIA DA ABERTURA ATÉ O ENCERRAMENTO DO EVENTO, inclusive a livre fixação de valores, sem exceder aos preços praticados no mercado atual, tendo que obrigatoriamente passar os valores à PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA , até o dia **15/01/2025** contendo relação de produtos e marcas a ser disponibilizadas, além de valores a serem comercializados. Caberá a Comissão Organizadora aprovar ou solicitar ajustes na referida relação;
A Comissão Organizadora do 81ª aniversário da cidade de Rolândia-PR determinará os valores a serem cobrados por tipo de bebidas, com base nos preços praticados em eventos de porte semelhante, realizados nos últimos 06 (seis) meses na região que são os seguintes:

Produto	**Preço máximo de repasse para os Postos de Venda (praça de alimentação expositores e outros)**	**Preço máximo Final de Venda em Balcão**
Cerveja 350ml	**Até R$5,50 unid**	**R$8,00 und**
Cerveja Heineken 350 ml	**Até R$ 9,00 unid**	**R$ 12,00 und**
Cerveja sem álcool 350ml	**Até R$5,50 unid**	**R$8,00 und**
Refrigerante lata 350ml (3 marcas e 1 marca sem açucar)	**Até R$ 4,50 unid**	**R$7,00 und**
Bebida Energética 350ml	**Até R$10,00 unid**	**R$15,00 und**
Água com e sem gás de 500ml	**AtéR$2,50 unid**	**R$5,00 und**
Chopp copo 400ml	**Até R$ 8,50 unid**	**R$11,00 und**
Chopp diferenciados (IPA, Neapa, Viena, Weiss, outros)	**Até R$ 9,50 unid**	**R$15,00 und**
Chopeiras em pleno funcionamento; Quantidade suficiente de funcionários para atender a demanda, todos uniformizados e identificados com crachá (crachá contendo: nome do funcionário e logo da empresa). Toda estrutura necessária para a comercialização das bebidas será de reponsabilidade do proponente, e deverá obedecer ao projeto do evento (anexo I)(ex: gerador, parte elétrica , balcões, mobílias, entre outros). As tendas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo/ Secretaria de Esportes. Estrutura adequada e moderna, sendo obrigatório possuir tabela de preços visíveis ao público, e mais de 03 formas de possibilidade de pagamento.		

O valor da oferta não poderá ser inferior **a R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, contendo na proposta: Chopeiras em pleno funcionamento com quantidade suficiente de funcionários funcionários para atender a demanda, todos uniformizados e identificados com crachá (crachá contendo: nome do funcionário, logo da empresa, logo da festa); Toda estrutura necessária para a comercialização das bebidas será de reponsabilidade do proponente, e deverá obedecer ao projeto do evento (anexo I) (ex: gerador, parte elétrica , balcões, mobílias, entre outros). As tendas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo/ Secretaria de Esportes.
Estrutura adequada e moderna, sendo obrigatório possuir tabela de preços visíveis ao público, e mais de 03 formas de possibilidade de pagamento.

O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no Branco do Brasil- 01 **Agência: 0349-2 Conta Movimento: 73441-1 CNPJ PREFEITURA: 76.288.760/0001-08** na seguinte forma: **50%(cinquenta por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato e o saldo restante até o dia 23 de janeiro de 2025;**

O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 01 (um) dia útil após o pagamento;

O proponente deverá ser fabricante OU distribuidor OU apresentar contrato com empresa distribuidora da qual firma o compromisso em atender o evento 81ª ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ROLÂNDIA-PR , oferecendo no mínimo 02 marcas de cerveja, 01 cerveja SEM ÁLCOOL; 03 marcas de refrigerante gaseificado, e 01 sem açúcar; 01 estilo de chopp.

O Município adota a IN RFB n. 1.234/2012 e suas alterações para fins de Retenção do IRRF nas Contratações de bens e Prestação de Serviço.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas a contar da solicitação da Agente de Contratação via e-mail, com todos os itens constantes da “Proposta”;

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **licitação@rolandiapr.gov.br;**

19. A documentação será recebida pelo setor de licitações, que protocolará a mesma com data e hora do recebimento; caso alguma certidão fiscal e/ou trabalhista esteja vencida, esta poderá ser regularizada e substituída até a formalização da contratação, o vencedor da melhor proposta será comunicado de qualquer pendência.
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os interessados deverão protocolar em um ENVELOPE ÚNICO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, até o dia 15 de Janeiro de 2025 , às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Rolândia-PR, localizada na Av. Pres. Bernardes, 809 - Centro, Rolândia - PR, CEP: 86606-088.
Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

DO CREDENCIAMENTO

O representante do licitante deverá comprovar, na sessão pública que será agendada, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição.
Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração.

DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:
Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e n° do CNPJ da proponente;
proposta**:** será considerada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta pelo serviço de fornecimento de bebidas na data do evento. O valor mínimo para esta oferta é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Valores inferiores ao mínimo serão desclassificados.
A licitante deverá declarar que concorda com todas as exigências do edital.
prazo de validade da proposta**:** mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega dos envelopes;
OBS: Pequenas falhas formais poderão ser corrigidas em sessão com autorização do Pregoeiro.

Item	Descrição	Valor mínimo
01	Concessão do direito de exploração de comercialização de bebidas aos estabelecimentos das áreas de alimentação, shows, expositores, terceirizados, ou seja, em todos os locais e eventos realizados e instalados nas dependências destinadas das festividades do 81ª aniversário da cidade de Rolândia-PR que acontecerá nos dias 25,26,27 e 28 de janeiro de 2025.	R$ 65.000,00

Será considerado vencedor, o participante que oferecer o **MAIOR VALOR** para o item descrito na tabela acima.
Após o recolhimento do valor proposto, será emitido Alvará de Permissão de Uso.
O proponente vencedor terá o direito à exclusividade na exploração de bebidas durante toda a realização do evento.
O pagamento será feito exclusivamente via boleto, o qual será emitido após a autorização/adjudicação da presente Chamada Pública.
Somente será assinado o TERMO DE PERMISSÃO DE USO após a quitação do referido débito.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta chamada pública interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, regularmente estabelecidas no país, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital.
Não poderão participar desta licitação os interessados:
Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
Que não atendam às condições deste Edital e seu(s)anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Leinº 14.133/2021;
Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.
Como condição para participação na licitação, a licitante emitirá **declaração unificada**, relativo às seguintes declarações:
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Que a proposta foi elaborada de forma independente;
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:
As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3°da Lei Complementar nº123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art.3ºda Lei Complementar nº 123/2006.
A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.

Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.
Também deverá ser observado o disposto no art.4º daLei 14.133/21.
5.DA EMISSÃO DE PERMISSÃO DE USO

A Prefeitura Municipal de Rolândia-PR emitirá Alvará ao vencedor, após a devida ratificação do ato do processo de inexigibilidade que será realizado para formalizar o vencedor deste chamamento público.
Os pagamentos deverão ser efetuados em até 24 (vinte e quatro) horas após a ratificação da inexigibilidade, sob pena de decadência do direito caso o pagamento não seja efetuado até seu vencimento.
O não cumprimento das obrigações assumidas na permissão, sujeitará a cassação imediata do alvará e autorizam desde já, a PREFEITURA, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, aplicar o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e a aplicação de multa correspondente a 20 % sobre o valor da proposta vencedora do item.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Apresentar à Comissão Organizadora o responsável pela organização da equipe de trabalho com prazo de antecedência, deixando a disposição o nome completo e o número de contato direto;
A equipe de trabalho deverá estar obrigatoriamente UNIFORMIZADA com camiseta ou coletes a fim de identificação pela Comissão Organizadora e pelos visitantes, priorizando a qualidade dos serviços prestados;
Garantir o fornecimento de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, **EXCETO** drink popularmente conhecido como capeta/gummy, whisky, vodka, etc., durante o 81ª Aniversário da cidade de Rolândia-PR- 2025, no período de 25 a 28 de janeiro de 2025, de acordo com as especificações do objeto do presente edital e da respectiva proposta;
Instalar uma central de abastecimento (câmara frigorífica ou similar), em local determinado pela Comissão Organizadora a fim de garantir o fornecimento de bebidas sem contratempos;
Instalar pontos de venda conforme orientações da Comissão, inclusive com infraestrutura adequada para o evento;
Toda estrutura necessária para a comercialização das bebidas será de reponsabilidade do proponente, e deverá obedecer ao projeto do evento (anexo I)(ex: gerador, parte elétrica , balcões, mobílias, entre outros).
As tendas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo/ Secretaria de Esportes.
Após o término do evento, terá a contratada o prazo de 02 (dois) dias para retirada de seus pertences;
A Contratada deverá ter número de atendentes suficiente para o bom atendimento a população, copos, lixeiras, dentre outros;
A Contratada compromete-se a manter os locais de atendimento em perfeito estado de conservação e limpeza;
A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros resultante de acidentes ou incidentes nas estruturas e infraestruturas da mesma;
A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade durante o evento;
Também correrão à custa da Contratada às despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, vestuário e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço contratado;
Dar acesso à Comissão Organizadora, para averiguar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
É de inteira responsabilidade da contratada garantir a segurança dos seus espaços de comercialização, ficando a municipalidade e a Comissão livre de qualquer obrigação por percas, furtos ou danos;
A Contratada não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, seu controle societário, ou a concessão, sob pena de caducidade da concessão, e será ela (contratada) a única responsável pelos encargos diretos ou indiretos da concessão, tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, decorrentes de acidente de trabalho ou outros danos causados por seus prepostos a terceiros durante a execução do objeto desta licitação, não podendo por estes requerer acréscimos ou alegar solidariedade ou subsidiariedade do Município de Rolândia-PR. Outrossim, sendo o município chamado a integrar alguma lide e ressaindo condenada a pagar, fica assegurado o direito de regresso contra a concessionária;
A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
A Contratada fica inteiramente responsável pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
A Contratada deverá cumprir as determinações da municipalidade, notadamente da Comissão Organizadora do Evento;
A Contratada deverá fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES).
A abertura do presente chamamento dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.
OAgente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
Existindo empate de propostas, as empresas poderão disputar em lances verbais com valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão dar lances verbais, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado.
Não havendo novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada de grande porte.
A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, de imediato, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada.
Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Empresas brasileiras;
Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Leinº12.187/2009.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
A negociação pode ser acompanhada pelos demais licitantes.
O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO.

Encerrada a etapa de negociação, o agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital.
Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final inferior ao preço mínimo fixado.
O agente de contratação poderá convocar o participante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, o agente suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

HABILITAÇÃO:

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Os licitantes deverão encaminhar através de envelope físico nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações exceto se a última alteração for consolidada;
Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452/1943 (CNDT);
Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria daFazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Declaração Unificada – conforme Modelo - (As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração- A assinatura digital do responsável da empresa supre a exigência acima);
Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: https://certidoes.cgu.gov.br/ (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
Alvará de Licença e Localização e Vigilância Sanitária com data vigente.
Caso o licitante detentor da maior oferta seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
O proponente deverá ser fabricante OU distribuidor OU apresentar contrato com empresa distribuidora da qual firma o compromisso em atender o evento 81ª ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ROLÂNDIA-PR, oferecendo no mínimo 02 marcas de cerveja, 01 cerveja SEM ÁLCOOL; 03 marcas de refrigerante gaseificado, e 01 sem açúcar; 01 estilo de chopp, conforme tabela das informações complementares;

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando aos interessados a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do participante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o direito para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.
A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito;
Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema de e-mail ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.
10.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.
11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/21, devendo protocolar via e-mail o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
A impugnação deverá ser dirigida a Agente de Contratação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. TERMO DE CONTRATO OUINSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da chamada pública, em sendo realizada a contratação através da inexigibilidade, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

O vencedor terá sua documentação encaminhada para a formalização de processo específico de inexigibilidade de licitação para formalização da contratação, sendo realizada a contratação a proponente deverá assinar o termo contratual no prazo estabelecido de 2 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo ser passado ao segundo colocado melhor qualificado o direito;
O Aceite do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento das obrigações e demais exigências contidas neste edital e seus anexos.
Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;
Na hipótese de o vencedor da chamada pública não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse participante, poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo participante vencedor.
Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor;
adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
13.O RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos neste Edital.

14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital.

15 .DO PAGAMENTO

O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no **Branco do Brasil -** 01 **Agência: 0349-2 Conta Corrente: 36176-3 CNPJ PREFEITURA: 76.288.760/0001-08**, na seguinte forma**: 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato e o saldo restante até o dia 23 de Janeiro de 2025;**
O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 01 (um) dia útil após o pagamento;

16.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fatos previamente e devidamente justificado;
Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Leinº12.846/2013.
O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por escrito;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 03 (três) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 10(dez) dias úteis.
Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da sessão da chamada pública divulgar-se-á ata no site municipal.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Município de ROLÂNDIA-PR, poderá revogar está chamada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
A anulação da chamada induz à extinção do contrato.
A anulação da chamada por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta chamada promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **https://www.rolandia.pr.gov.br/**
e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria de Cultura e Turismo em dias úteis, no horário das 08h às 16h, horário do município no endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nª 2170 - Museu Municipal.

Rolândia, 09 de Janeiro de 2025.

FLÁVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal De Cultura

ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário De Esportes

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: Pregão nº ___/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ , nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____. Declara, sob as penas da lei que:

Para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que na presente data, enquadra-se como:
( ) – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
( ) – MICROEMPRESA (ME);
( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
( ) – NÃO SOU MICROEMPRESÁRIO.

Declara também que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que, em nosso Quadro de Pessoal, NÃO POSSUÍMOS EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição: _____.

Declaro para todos os fins de direito o COMPROMETIMENTO COM OS TERMOS DO EDITAL, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos nele especificados.

Declara ainda, que na qualidade de proponente, a INEXISTÊNCIA de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 14, IV.

Por fim, declaro meu consentimento para a divulgação de documentos não solicitados no edital e seus anexos, caso tornem-se públicos, uma vez que sua requisição não foi feita no edital, estando ciente e concordando previamente com tal divulgação caso ocorra.

Por ser verdade firmamos o presente nos responsabilizando integralmente, sob as penas da lei, pelas informações prestadas neste.
Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CARTA CREDENCIAL – CHAMAMENTO ___/20__.
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
DADOS DA EMPRESA
NOME FANTASIA:
PORTE EMPRESARIAL:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:	
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RAMO DE ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CEP:**
CIDADE:	**ESTADO:**
TELEFONE:	**E.MAIL:**
REPRESENTANTE	
NOME:	
CPF:	**Possui poderes para atuar em todas as fases do certame ( )Sim ( )Não**
TELEFONE:	**CELULAR:**
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	
RG:	**ORGÃO EMISSOR**
CPF:	

***** O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções, Estando a empresa participante ciente desse quesito.***

Cidade, data, ano.

_____

Nome, CPF, assinatura.

**Anexar procuração em modelo próprio em caso de preposto, informando os poderes para representação legal para participação deste processo.*

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D3A09CC1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 009 09 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.18.541.0013.2.069	3.3.90.39.00.00.00	511	R$ 500.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 2.000.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.90.39.00.00.00	511	R$ 2.500.000,00
TOTAL			**R$ 5.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.18.541.0013.2.069	3.3.67.45.00.00.00	511	R$ 500.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.67.45.00.00.00	000	R$ 1.000.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	4.4.67.82.00.00.00	000	R$ 1.000.000,00

17.01.15.452.0017.2.082	3.3.67.45.00.00.00	511	R$ 1.500.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	4.4.67.82.00.00.00	511	R$ 1.000.000,00
TOTAL			**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.170.000,00 (Cinco milhões, cento e setenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.02	3.3	511	Janeiro	R$ 500.000,00
17.01	3.3	000	Janeiro	R$ 2.000.000,00
17.01	3.3	511	Janeiro	R$ 2.500.000,00
17.01	4.4	000	Janeiro	R$ 170.000,00
TOTAL				**R$ 5.170.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.02	3.3	511	Janeiro	R$ 500.000,00
17.01	3.3	000	Abril	R$ 100.000,00
			Maio	R$ 100.000,00
			Junho	R$ 100.000,00
			Julho	R$ 200.000,00
			Agosto	R$ 100.000,00
			Setembro	R$ 100.000,00
			Outubro	R$ 100.000,00
			Novembro	R$ 200.000,00
17.01	4.4	000	Maio	R$ 100.000,00
			Junho	R$ 200.000,00
			Julho	R$ 200.000,00
			Agosto	R$ 100.000,00
			Setembro	R$ 100.000,00
			Outubro	R$ 170.000,00
			Novembro	R$ 300.000,00
17.01	3.3	511	Janeiro	R$ 1.500.000,00
17.01	4.4	511	Janeiro	R$ 1.000.000,00
TOTAL				**R$ 5.170.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5F694171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025

Ref: INEXGIIBILIDADE 002/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**,, e por outro lado **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 44.412.410/0001-15, estabelecida na Rua Benjamim de oliveira Abbade, 360, CEP 15.093-140 JD Moyses Miguel Haddad na cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP** , telefone (17) 99736.9278, email contratos@rocamusis.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILBERTO BAIONI JUNIOR,** residente e domiciliado na cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.XXX.XXX-X SSP/PS e do CPF/MF nº 121.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto contratação de show com a dupla Pedro Paulo e Alex no evento do 81º aniversário do Município de Rolândia - Pr, fundamentado no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme tabela abaixo.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor Total
01	SERV	01	Contratação de show da dupla Pedro Paulo e Alex, nodia 26/01/2025no evento: 81ª aniversário do Município de Rolândia-PR que acontecerá no Estádio Erich George localizado Av. Castro Alves esquina com Av: Presidente Bernardes e seu entorno.	R$ 145.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o serviço contratado (Contratação de show da dupla Pedro Paulo e Alex, no dia 26/01/2025 no evento: 81ª aniversário do Município de Rolândia-PR).
2. Local do evento: Estádio Erich George localizado Av. Castro Alves esquina com Av: Presidente Bernardes e seu entorno.
3. Horário da apresentação: 21:00h.
4. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R$ 145.000,00**(cento e quarenta e cinco mil reais).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Entregar os serviços (apresentação) no dia, data, horário e local estipulado na proposta.
2. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal , hotel , abastecimento de camarins , diárias , geradores (2 geradores de 260kva, um funcionando e um reserva), serviços de vans locais para toda a equipe da dupla Guilherme e Benuto.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A Contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
8. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações
9. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO
São obrigações do Contratante:
1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
5. . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A execução dos serviços deverá ser efetuada no dia, data, horário e local estipulado na proposta.
2. Caso não seja feita no prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 01 a 03 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 a 03 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5. As solicitações de produtos/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme o edital. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. Na eventualidade de um produto/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
7. O serviço contratado deve estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
8. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto
8. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com alimentação, hospedagem, transporte, carregadores, nota fiscal, hotel, abastecimento de camarins , diárias , geradores (2 geradores de 260kva, um funcionando e um reserva) serviços de vans locais para toda a equipe da dupla Guilherme e Benuto.
9. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviços, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Cláusula OITAVA- Das PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato
5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – Da Alteração Contratual
O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
14.01 Coordenação Geral
133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **FLAVIA GALBERO COSTA** Secretária Municipal de Cultura e Turismo
_____ **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D0AC7E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
11/2024 a 12/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	7,26	682.030,49	32,97	1.386.302,83
RECEITAS CORRENTES	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	7,26	682.030,49	32,97	1.386.302,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	7,26	682.030,49	32,97	1.386.302,83
Transferências Intergovernamentais	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	7,26	682.030,49	32,97	1.386.302,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	7,26	682.030,49	32,97	1.386.302,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	7,26	682.030,49	32,97	1.386.302,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	7,26	682.030,49	32,97	1.386.302,83
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-
RODRIGO BASE			***FERNANDO ALBERTO CADORE***				
CRC nº PR-053661/O-6			Prefeito Municipal				
Contador							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F297308A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
11/2024 a 12/2024									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									R$
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (j/f)**	**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No Bimestre (g)	**Até o Bimestre (h)**	**No Bimestre (i)**	**Até o Bimestre (j)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	739.500,00	1.328.833,32	2.068.333,32	150.152,90	682.030,49	150.152,90	682.030,49	89,32	1.386.302,83
DESPESAS CORRENTES	739.500,00	24.041,16	763.541,16	150.152,90	682.030,49	150.152,90	682.030,49	89,32	81.510,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.500,00	197.150,00	566.650,00	115.140,15	542.930,53	115.140,15	542.930,53	95,81	23.719,47
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	370.000,00	-173.108,84	196.891,16	35.012,75	139.099,96	35.012,75	139.099,96	70,65	57.791,20
DESPESAS CAPITAL	0,00	1.304.792,16	1.304.792,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.792,16
INVESTIMENTOS	0,00	1.304.792,16	1.304.792,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.792,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	739.500,00	1.328.833,32	2.068.333,32	150.152,90	682.030,49	150.152,90	682.030,49	89,32	1.386.302,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	739.500,00	1.328.833,32	2.068.333,32	150.152,90	682.030,49	150.152,90	682.030,49	89,32	1.386.302,83
RODRIGO BASE					***FERNANDO ALBERTO CADORE***				
CRC nº PR-053661/O-6					Prefeito Municipal				
Contador									

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A228ACC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
11/2024 a 12/2024
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**Saldo a Liquidar (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	682.030,49	150.152,90	682.030,49	100,00	32,97	1.386.302,83
Assistência Social	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	682.030,49	150.152,90	682.030,49	100,00	32,97	1.386.302,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	739.500,00	2.068.333,32	150.152,90	682.030,49	150.152,90	682.030,49	100,00	32,97	1.386.302,83
TOTAL (II)	**739.500,00**	**2.068.333,32**	**150.152,90**	**682.030,49**	**150.152,90**	**682.030,49**	**100,00**	**32,97**	**1.386.302,83**
RODRIGO BASE					***FERNANDO ALBERTO CADORE***				
CRC nº PR-053661/O-6					Prefeito Municipal				
Contador									

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:3D38E2FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.809.610,88	7.360.240,09	6.593.075,45	7.635.252,87	7.426.362,91	6.919.240,76	88.248.847,68	89.356.534,16
	7.339.210,60	6.482.444,74	6.506.810,43	6.363.580,84	6.660.426,87	11.152.591,24		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	411.407,44	509.114,88	686.447,58	1.374.747,97	860.257,52	641.891,42	8.013.603,96	6.219.070,00
	627.550,25	566.789,72	538.363,44	512.345,74	496.682,38	788.005,62		
IPTU	11.393,07	11.236,98	120.928,88	514.690,46	311.183,76	69.610,64	1.163.797,26	1.123.000,00
	41.804,45	22.526,85	21.771,25	15.050,19	8.750,40	14.850,33		
ISS	82.292,95	104.528,35	106.142,25	126.265,73	144.479,20	118.325,85	1.617.278,92	1.182.000,00
	183.784,22	136.559,07	159.780,43	139.336,69	142.781,71	173.002,47		
ITBI	64.753,22	62.386,59	77.514,57	116.378,83	94.543,00	114.721,79	960.747,75	960.000,00
	69.207,50	90.460,00	44.532,32	58.445,00	42.204,63	125.600,30		
IRRF	181.684,95	213.423,47	239.624,15	258.922,81	234.146,29	256.656,86	3.110.859,64	1.689.000,00
	273.233,77	263.507,70	255.672,30	251.239,93	257.442,30	425.305,11		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.283,25	117.539,49	142.237,73	358.490,14	75.905,27	82.576,28	1.160.920,39	1.265.070,00
	59.520,31	53.736,10	56.607,14	48.273,93	45.503,34	49.247,41		
Contribuições	113.284,46	113.391,16	121.196,64	159.478,32	134.250,51	118.504,62	1.351.156,03	1.074.340,00
	105.989,94	106.516,57	65.809,23	97.357,77	106.805,86	108.570,95		
Receita Patrimonial	91.581,73	93.207,68	113.570,50	112.929,02	119.865,96	99.509,46	1.426.319,67	373.230,00
	120.212,65	140.561,78	130.420,89	129.948,31	116.967,45	157.544,24		
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.354,10	90.142,73	109.736,27	108.771,49	116.763,95	95.945,04	1.391.617,98	350.230,00
	115.922,46	137.416,80	127.740,80	128.118,57	116.007,77	156.698,00		
Outras Receitas Patrimoniais	3.227,63	3.064,95	3.834,23	4.157,53	3.102,01	3.564,42	34.701,69	23.000,00
	4.290,19	3.144,98	2.680,09	1.829,74	959,68	846,24		
Receita Agropecuária	124,90	93,60	124,80	249,60	174,39	179,40	1.102,69	36.000,00
	78,00	78,00	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	5.947,45	9.230,03	50.682,14	3.789,73	857,67	4.902,30	112.879,08	240.100,00
	3.242,52	14.390,27	8.425,97	6.479,91	3.433,78	1.497,31		
Transferências Correntes	7.185.765,30	6.634.130,10	5.619.712,78	5.977.179,47	6.266.199,26	6.049.254,73	77.156.405,77	81.369.374,16
	6.433.794,02	5.653.662,67	5.748.881,36	5.576.349,52	5.935.557,61	10.075.918,95		
Cota-Parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	32.047.531,50	36.990.220,00
	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55		
Cota-Parte do ICMS	1.575.144,64	1.427.115,05	1.525.018,31	1.838.541,21	1.518.867,76	1.570.433,93	20.358.469,41	19.935.000,00
	1.874.314,72	1.603.294,89	1.736.597,47	1.953.416,83	1.650.370,12	2.085.354,48		
Cota-Parte do IPVA	1.443.426,55	359.083,39	297.363,36	333.557,72	311.309,47	131.928,63	3.340.903,98	1.830.000,00
	85.712,47	89.384,74	78.106,07	95.323,47	61.409,88	54.298,23		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	301,27	243,96	613,74	1.638,23	400,18	168,93	39.225,80	4.900,00
	102,41	1.316,42	13.866,47	19.126,74	1.133,92	313,53		
Transferências da LC 61/1989	19.491,51	20.272,24	23.816,16	20.596,20	21.678,18	27.240,13	307.782,84	498.000,00
	24.077,95	32.585,47	35.570,36	24.149,80	26.819,13	31.485,71		
Transferências do FUNDEB	1.182.145,65	957.361,77	845.625,62	900.009,87	1.012.285,98	856.522,15	11.289.738,00	11.557.018,08
	901.974,99	875.874,72	825.028,42	972.097,23	897.881,14	1.062.930,46		
Outras Transferências Correntes	486.356,30	499.367,84	825.837,83	686.159,76	837.467,27	709.447,98	9.772.754,24	10.554.236,08
	563.945,77	717.165,71	629.135,84	479.095,94	695.432,01	2.643.341,99		
Outras Receitas Correntes	1.499,60	1.072,64	1.341,01	6.878,76	44.757,60	4.998,83	187.380,48	44.420,00
	48.343,22	445,73	14.909,54	41.099,59	979,79	21.054,17		
DEDUÇÕES (II)	1.103.452,67	1.035.480,08	789.649,68	878.201,82	883.289,05	896.656,81	10.618.872,61	11.553.580,00
	753.735,93	812.124,33	754.264,57	825.031,12	868.448,79	1.018.537,76		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.103.452,67	1.035.480,08	789.649,68	878.201,82	883.289,05	896.656,81	10.618.872,61	11.553.580,00
	753.735,93	812.124,33	754.264,57	825.031,12	868.448,79	1.018.537,76		
(-)Transf.obrigat.União Emendas Individu	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**6.706.158,21**	**6.324.760,01**	**5.803.425,77**	**6.757.051,05**	**6.543.073,86**	**6.022.583,95**	**77.629.975,07**	**77.802.954,16**

	6.585.474,67	5.670.320,41	5.752.545,86	5.538.549,72	5.791.978,08	10.134.053,48		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	1.750.000,00	-
	-	-	-	-	-	1.750.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.706.158,21	6.324.760,01	5.803.425,77	6.757.051,05	6.543.073,86	6.022.583,95	75.879.975,07	77.802.954,16
	6.585.474,67	5.670.320,41	5.752.545,86	5.538.549,72	5.791.978,08	8.384.053,48		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	114.520,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	1.410.736,00	1.410.736,00
	104.488,00	104.488,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	225.920,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.591.638,21	6.220.272,01	5.698.937,77	6.652.563,05	6.438.585,86	5.918.095,95	74.469.239,07	76.392.218,16
	6.480.986,67	5.565.832,41	5.639.585,86	5.425.589,72	5.679.018,08	8.158.133,48		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F0ABC777

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D290FB6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.802.954,16	77.629.975,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.219.070,00	8.013.603,96
IPTU	1.123.000,00	1.163.797,26
ISS	1.182.000,00	1.617.278,92
ITBI	960.000,00	960.747,75
IRRF	1.689.000,00	3.110.859,64
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.265.070,00	1.160.920,39
Contribuições	1.074.340,00	1.351.156,03
Receita Patrimonial	373.230,00	1.426.319,67
Aplicações Financeiras (II)	350.230,00	1.391.617,98
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	34.701,69
Transferências Correntes	69.815.794,16	66.537.533,16
Cota-Parte do FPM	29.890.220,00	26.237.934,38
Cota-Parte do ICMS	15.948.000,00	16.286.775,73
Cota-Parte do IPVA	1.464.000,00	2.672.723,69
Cota-Parte do ITR	3.920,00	31.380,79
Transferências da LC 61/1989	398.400,00	246.226,33
Transferências do FUNDEB	11.557.018,08	11.289.738,00
Outras Transferências Correntes	10.554.236,08	9.772.754,24
Demais Receitas Correntes	320.520,00	301.362,25
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	320.520,00	301.362,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	77.452.724,16	76.238.357,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.797.847,38	21.839.489,21
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	34.290,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	10.000,00	34.290,60
Transferências de Capital	19.787.847,38	21.805.198,61
Convênios	17.728.055,22	18.193.051,81
Outras Transferências de Capital	2.059.792,16	3.612.146,80
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.797.847,38	21.839.489,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.250.571,54	98.077.846,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.250.571,54	98.077.846,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.498.208,00	70.520.096,08	70.232.714,67	70.008.998,66	18.093,25	44.842,07	44.842,07
Pessoal e Encargos Sociais	34.922.145,86	32.739.819,56	32.739.819,56	32.739.819,56	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	43.576.062,14	37.780.276,52	37.492.895,11	37.269.179,10	18.093,25	44.842,07	44.842,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.498.208,00	70.520.096,08	70.232.714,67	70.008.998,66	18.093,25	44.842,07	44.842,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.847.236,55	21.971.584,99	11.132.703,23	11.076.479,55	106.533,04	8.732.812,39	8.732.812,39
Investimentos	28.380.383,36	21.716.995,43	10.878.113,67	10.821.889,99	106.533,04	8.732.812,39	8.732.812,39
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	466.853,19	254.589,56	254.589,56	254.589,56	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.380.383,36	21.716.995,43	10.878.113,67	10.821.889,99	106.533,04	8.732.812,39	8.732.812,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.878.591,36	92.237.091,51	81.110.828,34	80.830.888,65	124.626,29	8.777.654,46	8.777.654,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.878.591,36	92.237.091,51	81.110.828,34	80.830.888,65	124.626,29	8.777.654,46	8.777.654,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	8.344.676,90						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.344.676,90						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.391.617,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.736.294,88	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.189.583,15	954.202,37
DEDUÇÕES (XL)	10.408.115,21	20.014.335,56
Disponibilidade de Caixa	10.408.003,95	20.014.335,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.549.130,24	20.033.063,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	141.126,29	16.500,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	2.227,72
Demais Haveres Financeiros	111,26	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.218.532,06	-19.060.133,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**9.841.601,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-124.626,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**9.716.974,84**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**8.325.356,86**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.133.543,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.133.543,01	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:EF07E81D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.954.000,00	6.852.683,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.123.000,00	1.163.797,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	960.000,00	960.747,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.182.000,00	1.617.278,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.689.000,00	3.110.859,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.258.120,00	56.093.913,53
2.1- Cota-Parte FPM	36.990.220,00	32.047.531,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.500.000,00	29.047.987,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.490.220,00	2.999.543,63
2.2- Cota-Parte ICMS	19.935.000,00	20.358.469,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	498.000,00	307.782,84
2.4- Cota-Parte ITR	4.900,00	39.225,80
2.5- Cota-Parte IPVA	1.830.000,00	3.340.903,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.212.120,00**	**62.946.597,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.553.580,00**	**10.618.873,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.499.450,00**	**5.117.775,30**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.557.018,08	11.397.001,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.358.018,08	11.198.409,16
6.1.1- Principal	11.358.018,08	11.091.145,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	107.263,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	199.000,00	198.592,40
6.4.1- Principal	199.000,00	198.592,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(195.561,92)**	**472.271,62**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.397.001,56**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.586.426,24	11.315.373,81	11.191.771,73	11.191.771,73	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.652.358,53	9.424.504,09	9.424.504,09	9.424.504,09	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.338.600,39	3.175.923,55	3.175.923,55	3.175.923,55	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.313.758,14	6.248.580,54	6.248.580,54	6.248.580,54	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.934.067,71	1.890.869,72	1.767.267,64	1.767.267,64	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.648.102,08	1.616.925,47	1.493.323,39	1.493.323,39	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	285.965,63	273.944,25	273.944,25	273.944,25	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.285.965,65	11.162.363,57	11.162.363,57	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.087.373,25	10.963.771,17	10.963.771,17	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	198.592,40	198.592,40	198.592,40	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.196.503,53	9.196.503,53	9.196.503,53	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.838.886,41	9.196.503,53	9.196.503,53	82,12
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.139.700,16	111.035,91	111.035,91	-	0,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	29.408,16	-	(29.408,16)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	29.408,16	-	(29.408,16)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	-	-	-	-	-	-

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.518.097,93	6.011.335,84	5.983.335,84	5.976.372,69	-
20.1- Educação Infantil	228.800,00	193.188,81	193.188,81	193.188,81	-
20.2- Ensino Fundamental	6.125.057,81	5.653.906,91	5.625.906,91	5.618.943,76	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	155.628,00	155.628,00	155.628,00	155.628,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	8.612,12	8.612,12	8.612,12	8.612,12	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.104.524,17	17.326.709,65	17.175.107,57	17.168.144,42	-
21.1- Educação Infantil	3.567.400,39	3.369.112,36	3.369.112,36	3.369.112,36	-
21.1.1- Creche	3.097.706,00	2.922.258,25	2.922.258,25	2.922.258,25	-
21.1.2- Pré-escola	469.694,39	446.854,11	446.854,11	446.854,11	-
22.2- Ensino Fundamental	14.537.123,78	13.957.597,29	13.805.995,21	13.799.032,06	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.011.335,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.618.873,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**16.630.209,82**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.736.649,28	16.630.209,82	26,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.270.400,00	3.863.159,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.597.300,00	1.249.811,50
31.1.1- Salário-Educação	782.600,00	780.765,50
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	290.000,00	217.829,10
31.1.4- PNATE	380.900,00	122.051,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	143.800,00	129.165,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.006.067,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	673.100,00	607.280,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.824.989,65	3.358.441,15	3.149.543,23	3.121.202,62	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.540.989,65	2.194.657,26	1.985.759,34	1.985.759,34	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.270.000,00	1.163.783,89	1.163.783,89	1.135.443,28	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.929.513,82	20.685.150,80	20.324.650,80	20.289.347,04	-
33.1- Despesas Correntes	20.297.758,56	19.389.195,25	19.361.195,25	19.325.891,49	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.644.686,92	10.387.103,06	10.387.103,06	10.387.103,06	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.275,63	19.275,63	19.275,63	19.275,63	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.633.796,01	8.982.816,56	8.954.816,56	8.919.512,80	-
33.2- Despesas de Capital	1.631.755,26	1.295.955,55	963.455,55	963.455,55	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-

33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.631.755,26	1.295.955,55	963.455,55	963.455,55	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	23.785,00	1.426,07
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.397.001,56	780.765,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.191.771,73	569.281,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.014,83	212.910,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	229.014,83	212.910,25
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4B19BFFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.847.236,55	21.971.584,99	6.875.651,56
Investimentos	28.380.383,36	21.716.995,43	6.663.387,93
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	466.853,19	254.589,56	212.263,63
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.847.236,55	21.971.584,99	6.875.651,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	28.847.236,55	21.971.584,99	6.875.651,56
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 09/Jan/2025, 08h e 50m.			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C245DF8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FA3156C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.954.000,00	4.954.000,00	6.852.683,57	138,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.123.000,00	1.123.000,00	1.163.797,26	103,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	960.000,00	960.000,00	960.747,75	100,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.182.000,00	1.182.000,00	1.617.278,92	136,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.689.000,00	1.689.000,00	3.110.859,64	184,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.767.900,00	57.767.900,00	53.094.369,90	91,91
Cota-Parte FPM	35.500.000,00	35.500.000,00	29.047.987,87	81,83
Cota-Parte ITR	4.900,00	4.900,00	39.225,80	800,53
Cota-Parte IPVA	1.830.000,00	1.830.000,00	3.340.903,98	182,56
Cota-Parte ICMS	19.935.000,00	19.935.000,00	20.358.469,41	102,12
Cota-Parte IPI-Exportação	498.000,00	498.000,00	307.782,84	61,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.721.900,00	62.721.900,00	59.947.053,47	95,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.357.295,89	18.903.203,21	18.401.465,64	97,35	17.583.463,09	93,02	17.503.529,96	92,60	818.002,55
Despesas Correntes	14.069.955,86	18.764.949,42	18.264.861,85	97,33	17.447.825,35	92,98	17.370.308,45	92,57	817.036,50
Despesas de Capital	287.340,03	138.253,79	136.603,79	98,81	135.637,74	98,11	133.221,51	96,36	966,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	467.500,00	748.560,76	745.334,01	99,57	316.410,76	42,27	316.410,76	42,27	428.923,25
Despesas Correntes	359.500,00	424.150,00	424.143,47	100,00	-	-	-	-	424.143,47
Despesas de Capital	108.000,00	324.410,76	321.190,54	99,01	316.410,76	97,53	316.410,76	97,53	4.779,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.824.795,89	19.651.763,97	19.146.799,65	97,43	17.899.873,85	91,09	17.819.940,72	90,68	1.246.925,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.146.799,65	17.899.873,85	17.819.940,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.146.799,65	17.899.873,85	17.819.940,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.992.058,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.992.058,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.154.741,63	-	8.827.882,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,94	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	8.992.058,02	19.146.799,65	10.154.741,63	-	-	-	-	-	-	10.154.741,63
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))

			então (o) = 0		**Financeira q = (XIIId)**	**(r) = (0)**				
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	615.000,00	1.963.148,35	12.225.509,67	622,75
Proveniente da União	490.000,00	690.000,00	2.481.140,44	359,59
Proveniente dos Estados	125.000,00	1.273.148,35	9.744.369,23	765,38
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.464.000,00	5.674.736,00	3.565.498,37	62,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.079.000,00	7.637.884,35	15.791.008,04	206,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.202.000,00	8.619.025,44	5.221.210,28	60,58	5.186.414,48	60,17	5.140.506,09	59,64	34.795,80
Despesas Correntes	5.202.000,00	7.470.857,89	4.498.622,48	60,22	4.482.181,64	60,00	4.482.181,64	60,00	16.440,84
Despesas de Capital	-	1.148.167,55	722.587,80	62,93	704.232,84	61,34	658.324,45	57,34	18.354,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	642.500,00	2.331.242,32	1.672.966,32	71,76	1.672.966,32	71,76	1.672.966,32	71,76	-
Despesas Correntes	642.500,00	908.500,00	260.224,00	28,64	260.224,00	28,64	260.224,00	28,64	-
Despesas de Capital	-	1.422.742,32	1.412.742,32	99,30	1.412.742,32	99,30	1.412.742,32	99,30	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.500,00	167.500,00	71.439,82	42,65	71.439,82	42,65	71.439,82	42,65	-
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	71.439,82	44,93	71.439,82	44,93	71.439,82	44,93	-
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.012.000,00	11.117.767,76	6.965.616,42	62,65	6.930.820,62	62,34	6.884.912,23	61,93	34.795,80
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.559.295,89	27.522.228,65	23.622.675,92	85,83	22.769.877,57	82,73	22.644.036,05	82,28	852.798,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.110.000,00	3.079.803,08	2.418.300,33	78,52	1.989.377,08	64,59	1.989.377,08	64,59	428.923,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.500,00	167.500,00	71.439,82	42,65	71.439,82	42,65	71.439,82	42,65	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.836.795,89	30.769.531,73	26.112.416,07	84,86	24.830.694,47	80,70	24.704.852,95	80,29	1.281.721,60

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:25ED1BF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.060.000,00
Previsão Atualizada	97.600.801,54
Receitas Realizadas	99.469.464,28
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.133.543,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.060.000,00
Dotação Atualizada	107.345.444,55
Despesas Empenhadas	92.491.681,07
Despesas Liquidadas	81.365.417,90
Despesas Pagas	81.085.478,21
Superávit Orçamentário	6.977.783,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	92.491.681,07
Despesas Liquidadas	81.365.417,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	77.629.975,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.879.975,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.469.239,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	8.344.676,90		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.841.601,13		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	141.126,29	0,00	124.626,29	16.500,00
Poder Executivo	141.126,29	0,00	124.626,29	16.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.973.756,88	413.413,32	8.777.654,46	2.782.689,10
Poder Executivo	11.973.756,88	413.413,32	8.777.654,46	2.782.689,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.114.883,17	413.413,32	8.902.280,75	2.799.189,10
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 09/Jan/2025, 09h e 20m.				

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.630.209,82	25%	26,42	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.196.503,53	70%	82,12	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	21.971.584,99		6.875.651,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	121.584,24		2.415,76	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.825.704,57		10.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.146.799,65	15%	31,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 09/Jan/2025, 09h e 20m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C286074E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	124.000,00	121.584,24	2.415,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	-	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	34.290,60	-34.290,60
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	114.000,00	87.293,64	26.706,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	1.835.704,57	1.825.704,57	1.825.704,57	1.825.704,57	-	662.375,83	10.000,00
Despesas de Capital	1.835.704,57	1.825.704,57	1.825.704,57	1.825.704,57	-	662.375,83	10.000,00
Investimentos	1.835.704,57	1.825.704,57	1.825.704,57	1.825.704,57	-	662.375,83	10.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-2.366.496,16	-2.366.496,16

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4A661EA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.671.879,98	-
Pessoal Ativo	29.562.367,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.185.445,04	-
Obrigações Patronais	2.376.922,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.441.885,43	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	982.945,93	-
Pensões	458.939,50	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	667.626,88	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.778.610,03	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	1.410.736,00	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	367.874,03	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.893.269,95	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.629.975,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.750.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.410.736,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	74.469.239,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.893.269,95	40,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.213.389,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.202.719,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.192.050,19	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 09/Jan/2025, 09h e 50m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7737DCEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.189.583,15	1.081.699,79	954.202,37
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.189.583,15	1.081.699,79	954.202,37
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	979.648,45	883.604,49	768.351,75
Internos	979.648,45	883.604,49	768.351,75
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	209.934,70	198.095,30	185.850,62
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	209.934,70	198.095,30	185.850,62
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.408.115,21	17.798.172,10	20.014.335,56
Disponibilidade de Caixa[1]	10.408.003,95	17.801.309,59	20.014.335,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.549.130,24	18.572.238,56	20.033.063,28
(-) Restos a Pagar Processados	141.126,29	706.552,57	16.500,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	64.376,40	2.227,72
Demais Haveres Financeiros	111,26	(3.137,49)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.218.532,06)	(16.716.472,31)	(19.060.133,19)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.692.337,63	74.959.641,93	77.629.975,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	35.129,00	35.129,00	1.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.657.208,63	74.924.512,93	75.879.975,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,68	1,44	1,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,05)	(22,31)	(25,12)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	11.973.756,88	6.473.559,80	2.782.689,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C8C2E912

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	70.692.337,63	74.959.641,93	77.629.975,07
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	35.129,00	35.129,00	1.750.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	70.657.208,63	74.924.512,93	75.879.975,07
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4ACEABC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.629.975,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	1.750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	75.879.975,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 09/Jan/2025, 10h e 23m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:317B915D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	77.629.975,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.879.975,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	74.469.239,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	29.893.269,95	40,14
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	40.213.389,10	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	38.202.719,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	36.192.050,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(19.060.133,19)	(25,12)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	14.691.540,41
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 09/Jan/2025, 10h e 26m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6C32B604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	15,16 e 17/01/2025	Transportar paciente	RTW7H10	135,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:77843C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	13 a 17/01/2025	Transportar paciente	RHT7F51	225,00
B	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	13 a 17/01/2025	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
C	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio Procópio	13 a 17/01/2025	Transportar pacientes	BBZ9571	225,00
D	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Jacarezinho Posto	13 a 17/01/2025	Transportar pacientes	RHP0B84	225,00
E	Rafael Abner Severino	Motorista	Londrina Posto	13 a 17/01/2025	Transportar pacientes	BAL1747	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:2921593F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	13 a 17/01/2025	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:AE88A760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.112/2025

Lei nº. 1.112/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$10.469.645,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001	**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.1050	**Termo de Convênio - 730/2024 SECID VEÍCULO TIPO VAN CONTA 21.403-5**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31754	R$ 308.684,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	R$ 16.246,57
11	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
11.001	**DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**		
15.451.0005.1041	**CONTRATO DE REPASSE Nº 939877/2022/MDR/CAIXA**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R$ 18.896,00
12	**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.1050	**RESOLUÇÃO SESA 882/2024**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R$ 220.000,00
13	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001	**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1045	**Termo de Convênio - 217/2024 SECID**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	804	R$ 3.586.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R$ 188.750,00
15.452.0005.1046	**Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	805	R$ 600.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R$ 79.172,74
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R$ 40.630,90
15.451.0005.1038	**RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	800	R$ 983.469,43
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R$ 51.762,04
15.451.0005.1040	**CONTRATO DE REPASSE Nº 934871/2022/MDR/CAIXA**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R$ 18.896,00
14	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001	**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18.542.0009.1021	**TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	785	R$ 1.423.135,78
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R$ 29.043,59
18.542.0009.1051	**PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	R$ 1.368.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R$ 72.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1072	R$ 315.875,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 16.625,00
18.542.0009.2096	**PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1072	R$ 161.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 8.500,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 10.469.645,81**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos	R$ 37.792,00
Superávit financeiro 2024 - Fonte 1073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MUNICIPIOS - AFM	R$ 319.684,78
Superávit financeiro 2024 - Fonte 000 Recursos Ordinarios (Livres)	R$ 166.799,49
Superávit financeiro 2024 - Fonte 372 Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	R$ 220.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	R$ 16.246,57
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 800 RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	R$ 983.469,43
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID	R$ 3.586.250,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 805 Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	R$ 600.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 785 PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	R$ 1.423.135,78
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 31754 TERMO DE CONVÊNIO 67121 - AQUISICAO DE UM VEICULO TIPO VAN	R$ 308.684,76
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 962.208,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1072 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	R$ 1.845.375,00
TOTAL	**R$ 10.469.645,81**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C9BCDC4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.345/2025

DECRETO Nº 2.345/2025

SÚMULA: Cria Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1112/2025, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$10.469.645,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001	**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.1050	**Termo de Convênio - 730/2024 SECID VEÍCULO TIPO VAN CONTA 21.403-5**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31754	R$ 308.684,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	R$ 16.246,57
11	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
11.001	**DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**		
15.451.0005.1041	**CONTRATO DE REPASSE Nº 939877/2022/MDR/CAIXA**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R$ 18.896,00
12	**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.1050	**RESOLUÇÃO SESA 882/2024**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R$ 220.000,00
13	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001	**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1045	**Termo de Convênio - 217/2024 SECID**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	804	R$ 3.586.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R$ 188.750,00
15.452.0005.1046	**Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	805	R$ 600.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R$ 79.172,74
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R$ 40.630,90
15.451.0005.1038	**RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	800	R$ 983.469,43
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R$ 51.762,04
15.451.0005.1040	**CONTRATO DE REPASSE Nº 934871/2022/MDR/CAIXA**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R$ 18.896,00
14	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001	**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18.542.0009.1021	**TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	785	R$ 1.423.135,78
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R$ 29.043,59
18.542.0009.1051	**PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	R$ 1.368.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R$ 72.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1072	R$ 315.875,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 16.625,00
18.542.0009.2096	**PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1072	R$ 161.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 8.500,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 10.469.645,81**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos	R$ 37.792,00
Superávit financeiro 2024 - Fonte 1073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MUNICIPIOS - AFM	R$ 319.684,78
Superávit financeiro 2024 - Fonte 000 Recursos Ordinarios (Livres)	R$ 166.799,49
Superávit financeiro 2024 - Fonte 372 Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	R$ 220.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	R$ 16.246,57
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 800 RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	R$ 983.469,43
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID	R$ 3.586.250,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 805 Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	R$ 600.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 785 PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	R$ 1.423.135,78
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 31754 TERMO DE CONVÊNIO 67121 - AQUISICAO DE UM VEICULO TIPO VAN	R$ 308.684,76
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 962.208,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1072 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	R$ 1.845.375,00
TOTAL	**R$ 10.469.645,81**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7BB2116A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 06/01/2025

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício de 2025** – Art. 8º da LC nº 101/2000 (LRF).

ERICA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o **Exercício Financeiro de 2025.**

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensalmente, e, se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

Art. 3º - A Execução Orçamentária para o **Exercício Financeiro de 2025** foi programada com base na Receita Corrente Liquida arrecadada do Município de Santa Izabel do Oeste – Pr, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal, nos últimos exercícios financeiros.

Art. 4º - O anexo I fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **Seis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco.**

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – ART 8º - LC 101/2000
EXERCÍCIO DE 2025

MÊS	TOTAL GERAL	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL
JANEIRO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
FEVEREIRO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
MARÇO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
ABRIL	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
MAIO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
JUNHO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
JULHO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – ART 8º - LC 101/2000
EXERCÍCIO DE 2025

MÊS	TOTAL GERAL	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL
AGOSTO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
SETEMBRO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
OUTUBRO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
NOVEMBRO	R$ 155.249,98	Pessoal e Encargos R$ 113.916,66 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,66	Investimentos R$ 6.416,66
DEZEMBRO	R$ 155.250,22	Pessoal e Encargos R$ 113.916,74 Outras Despesas Correntes R$ 34.916,74	Investimentos R$ 6.416,74
TOTAL CRONOGRAMA DESEMBOLSO	R$ 1.863.000,00	R$ 1.786.000,00	R$ 77.000,00

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:62A70434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 104/2024, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 61/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CAPS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOPSITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08 situada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA : XAROPE 120ML	480,00	Prati	3,36	1.612,80
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120ML	480,00	Aché	4,92	2.361,60
8	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML	300,00	Hipolabor	3,24	972,00
9	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	100,00	Hipolabor	10,46	1.046,00
11	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	7.200,00	Sandoz	0,12	864,00
12	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML	480,00	Brasterapica	2,43	1.166,40
13	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML	480,00	Brasterapica	2,19	1.051,20
14	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL 10 ML	7.200,00	Hipolabor	2,45	17.640,00
15	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	1.500,00	Teuto	6,99	10.485,00
17	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	60.000,00	Eurofarma	0,21	12.600,00
18	BETAMETASONA COMPOSIÇAO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL 1 ML	1.500,00	Eurofarma	2,35	3.525,00
19	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: POMADA BISNAGA COM 30 GR	250,00	Geolab	7,22	1.805,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO	100,00	Samtec	1,09	109,00
21	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML SOLUÇÃO ORAL	1.200,00	Prati	1,68	2.016,00

22	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL 2 ML	1.000,00	Hipolabor	1,20	1.200,00
23	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	2.000,00	Prati	0,14	280,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	1.000,00	Biolab	0,06	60,00
28	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	2.000,00	Abl	4,14	8.280,00
31	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETÁVEL	2.000,00	UQuimica	3,22	6.440,00
32	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL 2 ML	2.000,00	Hipolabor	1,25	2.500,00
36	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL 2ML	500,00	hypofarma	0,99	495,00
41	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	1.500,00	mawaluys	0,25	375,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10 ML	100,00	Halexistar	0,64	64,00
44	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	50,00	Vic Pharma	13,77	688,50
45	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	1.500,00	Chiese	2,57	3.855,00
46	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL 2 ML	1.000,00	Hipolabor	1,01	1.010,00
47	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL 2 ML	1.000,00	Hipolabor	3,25	3.250,00
49	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	1.000,00	Hypofarma	0,89	890,00
51	DAPAGLIFOZINA 10 MG	7.200,00	Astrazenica	1,81	13.032,00
53	DESLANÓSIDO DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	UQuimicia	1,79	179,00
54	DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	240,00	E.MS	5,05	1.212,00
55	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML	1.000,00	Teuto	0,93	930,00
56	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANACOBALAMINA INJ 2 AMP 1ML+2M	1.800,00	Eurofarma	6,53	11.754,00
58	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO : 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120 ML	480,00	Prati	2,66	1.276,80
61	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML 3 ML	1.000,00	Hypofarma	1,07	1.070,00
62	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	7.200,00	Geolab	0,04	288,00
64	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	6.000,00	Prati	0,11	660,00
65	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	10.000,00	Hipolabor	0,66	6.600,00
67	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL 10 ML	5.000,00	Cristália	2,93	14.650,00
68	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	480,00	Aché	6,10	2.928,00
69	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	480,00	Aché	7,58	3.638,40
70	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG	1.500,00	Boehringer	12,61	18.915,00
71	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	1.500,00	Boehringer	7,79	11.685,00
72	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL 1 ML	500,00	Hipolabor	0,98	490,00
74	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500ML 5 ML	1.000,00	Hipolabor	1,24	1.240,00
75	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 ML	1.000,00	Hipolabor	0,98	980,00
77	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20 ML	1.800,00	Hipolabor	4,93	8.874,00
78	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	6.000,00	Geolab	0,85	5.100,00
79	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20 ML	2.400,00	Hipolabor	6,10	14.640,00
81	ESPIROLACTONA 25 MG	3.000,00	Eurofarma	0,13	390,00
82	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	2.000,00	UQuimicia	1,52	3.040,00
83	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 30 MG + 100MG.	1.500,00	Marjan	1,74	2.610,00
86	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	100,00	Teuto	0,22	22,00
87	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	100,00	Cristália	4,79	479,00
90	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	100,00	Hipolabor	1,63	163,00
91	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍO E VILANTERAL CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO,ADICIONAL: COM INALADOR, 30 DOSES.	24,00	GSK	207,99	4.991,76
94	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML	500,00	Isofarma	0,39	195,00
95	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	500,00	Isofarma	0,49	245,00
97	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML	20,00	Blau	18,93	378,60
98	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL 1ML	100,00	Cristalia	6,00	600,00
99	HIDRALAZINA DOSAGEM 25 MG	500,00	Novartis	0,36	180,00
103	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	840,00	Nutriex	3,29	2.763,60
104	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG	1.200,00	Biolab	0,59	708,00
105	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG	1.200,00	Aché	1,94	2.328,00
106	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	1.200,00	Eurofarma	0,77	924,00
110	LIDOCAÍNA 2% 20 ML	100,00	Hipolabor	4,03	403,00
111	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	400,00	Pharlab	3,89	1.556,00
114	METILERGOMETRINA MALEATO DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	UQuimicia	1,49	149,00
116	METOPROLOL CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	UQuimicia	7,41	741,00
120	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA 10 G	500,00	Prati	2,05	1.025,00
123	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG	210.000,00	Prati	0,05	10.500,00
124	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO:100.000 UI+200MG/G, POMADA 60 G	1.000,00	Prati	7,05	7.050,00
125	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR DOSAGEM: 25.000 UI/G	360,00	Prati	5,59	2.012,40
126	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	100,00	Hipolabor	1,53	153,00
127	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	100,00	UQuimicia	3,29	329,00
128	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG	1.800,00	E.MS	0,62	1.116,00
129	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	7.200,00	Althaia	0,41	2.952,00
130	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	7.200,00	Althaia	0,60	4.320,00
131	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FR+DILUENTE 10 ML	10.000,00	UQuimicia	7,66	76.600,00
132	PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 MG	7.200,00	Prati	0,13	936,00
133	PARACETAMOL + PSEUDOEFEDRINA 500 MG + 30 MG	1.200,00	E.MS	0,76	912,00
139	RETINOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML.	1.200,00	Natulab	4,09	4.908,00
143	RIVAROXABANA 10 MG	7.200,00	E.MS	0,19	1.368,00
144	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	3.000,00	E.MS	0,20	600,00
146	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	7.200,00	Germed	0,20	1.440,00
147	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	800,00	Prati	1,70	1.360,00
148	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	400,00	Pharmascienci	12,90	5.160,00
149	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO	600,00	Pharlab	0,69	414,00
151	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	3.000,00	Hipolabor	1,29	3.870,00
154	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	Halex istar	5,22	2.610,00
155	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 100 ML	2.000,00	JP Farma	2,99	5.980,00
156	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 1000 ML	1.000,00	JP Farma	6,00	6.000,00
157	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 250 ML	2.000,00	JP Farma	3,77	7.540,00
158	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 500 ML	2.000,00	JP Farma	4,57	9.140,00
159	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100 ML	2.000,00	JP Farma	3,50	7.000,00

160	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000ML	1.000,00	JP Farma	6,55	6.550,00
161	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250 ML	2.000,00	JP Farma	4,10	8.200,00
162	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 500ML	2.000,00	JP Farma	5,05	10.100,00
164	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA Pó para solução injetável de 125 mg + 1ampolas de diluente de 2 mL.	150,00	Blau	8,74	1.311,00
165	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	500,00	Cristália	5,19	2.595,00
166	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	100,00	Blau	19,83	1.983,00
167	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	1.800,00	Biolab	0,50	900,00
168	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML	250,00	UQuimica	1,19	297,50
169	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR 4 ML, 60 DOSES	30,00	Boehringer	371,56	11.146,80
170	TOBRAMICINA DOSAGEM: 03% FRASCO 5,00 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	120,00	Geolab	3,89	466,80
172	UMECLIDÍNIO BROMETO COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.	10,00	gsk	302,22	3.022,20
173	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG.	1.800,00	Torrent	2,44	4.292,00
174	VALSARTANA 160 MG	4.200,00	Germed	0,44	1.848,00
TOTAL					**447.758,36**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.279.552/0001-01, situada na Chácara 32, Gleba 5A, Prolongamento Rua Trinidad, Zona Rural, Ouro Verde PR, neste ato representado pelo Sr. MAICON UILIANS BACKES, portador do RG n.º 7.593.410-6.SSP-PR e inscrito no CPF n.º 040.825.149-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	1.800,00	Lapon	0,57	1.026,00
4	ACETILCISTEÍNA DOSAGEM: 200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENV 5G	600,00	Lapon	0,35	210,00
5	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120ML	480,00	Lapon	3,95	1.896,00
6	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE 120 ML	480,00	Lapon	3,35	1.608,00
30	CETOCONAZOL DOSAGEM 20 MG/G BISNAGA 30.00G FORMA FARMACEUTICA: CREME TOPICO	180,00	Belfar	2,89	520,20
35	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	21.600,00	Globo	0,06	1.296,00
52	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	150,00	Belfar	4,64	696,00
117	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	100,00	Hipolabor	2,15	215,00
122	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15 ML	600,00	Vitamedic	1,41	846,00
140	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	500,00	Prati	7,42	3.710,00
152	SIMETICONA 40 MG	10.000,00	Pharmascience	0,08	800,00
153	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCOCOM500ML	60,00	Equiplex	8,00	480,00
TOTAL					**13.303,20**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.816.696/0001-54 situada na Rua Padre Arnaldo Jansen, Nº 1452, Cara-Cará, Ponta Grossa PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador do RG nº 188.527 SSP SC e inscrito no CPF nº 248.710.109-10

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	3.000,00	Brasaterapica	0,03	90,00
27	CEFALOTINA 1G	1.000,00	Blau	4,53	4.530,00
85	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	Teuto	2,31	231,00
100	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	500,00	Teuto	3,29	1.645,00
101	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	500,00	Teuto	4,70	2.350,00
107	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	240,00	Cristalia	12,64	3.033,60
108	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	4.500,00	Hipolabor	0,57	2.565,00
112	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO 15 MG	1.500,00	Pharlab	0,11	165,00
136	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	1.200,00	Teuto	0,13	156,00
TOTAL					**14.765,60**

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.656.468/0001-39, situada na Rua Anita Ribas, Nº 410, Bacacheri, Curitiba PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ RENATO GAROFAI, portador do RG nº 4.541.423-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 874.165.659-87.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	4.000,00	Farmace	0,20	800,00
48	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	100,00	União Química	1,95	195,00
59	DIAZEPAM, DOSAGEM:5MG	1.000,00	Santista	0,04	40,00
93	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML	500,00	Hypofarma	0,77	385,00
96	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	100,00	UQuimica	1,44	144,00
119	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	15.000,00	UQuimica	3,87	58.050,00
141	RISPERIDONA DOSAGEM 1MG	10.800,00	Prati	0,08	864,00
142	RISPERIDONA DOSAGEM 2MG	14.400,00	Prati	0,10	1.440,00
163	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA Pó para solução injetável de 500 + 1 ampola de diluente de 8 ml	150,00	Blau	23,96	3.594,00
TOTAL					**65.512,00**

SP HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.817.504/0001-55 situada na Rua Pinhal, Nº 165, Ed. 131, salas 01,02,03, Jardim Sabiá, Cotia SP, neste ato representado pelo Sr. ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS, portador do RG nº 7.565.981 SSP PE e inscrito no CPF nº 014.355.854-45.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
16	BENZIPENICILINA 1.200.000 PÓ INJETÁVEL	3.000,00	Eurofarma	6,20	18.600,00
TOTAL					**18.600,00**

ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.657.155/0001-02 situada na Rua Itacolomi, Nº 377, La Salle, Pato Branco PR, neste ato representado pelo Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador do RG nº 3.088.369-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 025.663.419-07.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
24	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000,00	EMS	0,33	4.950,00
40	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	1.500,00	EMS	2,39	71,70
73	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	24.000,00	EMS	0,10	2.400,00
102	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	1.200,00	EMS	0,26	312,00
113	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	EMS	0,32	640,00
115	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	15.000,00	EMS	0,49	7.350,00
145	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	7.200,00	EMS	0,23	1.656,00
171	TOPIRAMATO DOSAGEM 25MG	7.200,00	EMS	0,17	1.224,00
176	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	12.000,00	EMS	0,08	960,00
TOTAL					**19.563,70**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.889.035/0001-02 situada na Rua Doutor João Caruso, Nº 2115, Industrial, Erechim PR, neste ato representado pela Sra. EDUARDA POSSAMAI TALGATI, portadora do RG nº 11.278.933-51 SSP RS e inscrita no CPF nº 040.779.290-24.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
25	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	3.000,00	Cimed	0,02	60,00
34	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	21.600,00	Cimed	0,08	1.728,00
60	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	500,00	Cimed	3,47	1.735,00
66	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10 MG	10.000,00	Cimed	0,04	400,00
88	FENTANILA APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	Hipolabor	3,07	307,00
89	FENTANILA COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	Hipolabor	3,07	307,00
118	MORFINA APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	Hipolabor	3,36	1.680,00
135	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	3.000,00	Hipolabor	0,06	180,00
137	QUETIAPINA 25 MG	7.200,00	CImed	0,09	648,00
175	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	16.000,00	Lapon	0,03	480,00
TOTAL					**7.525,00**

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.652.030/0003-32 situada na Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó SC, neste ato representado pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, portador do RG nº 50.511.329-66 SSP RS e inscrito no CPF nº 670.481.290-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
29	CETOCONAZOL 200 MG	1.200,00	Prati	0,23	276,00
57	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	240,00	Farmace	2,03	487,20
76	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	16.000,00	Braianfarma	0,20	3.200,00
84	EXTRATO MEDICINAL 80 MG PRINCIPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO 80 MG	1.800,00	BIonatus	0,28	504,00
109	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	7.200,00	Cristália	0,51	3.672,00
150	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	36.000,00	Geolab	0,10	3.600,00
TOTAL					**11.739,20**

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.749.232/0001-82, situada na Rua Carlos Barbosa, Nº 2261, Vila Industrial, Toledo PR, neste ato representado pelo Sr. DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA, portador do RG nº 10.386.357-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 070.521.859-70.

Item	**Nome do produto/serviço**	**Quant**	**marca**	**Preço Unit**	**Preço total**
33	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 20 ML	1.800,00	Teuto	3,00	5.400,00
TOTAL					**5.400,00**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.912.018/0001-83 situada na Rua Brescia, Nº 184, Barracão 02, Mauá, Colombo PR, neste ato representado pelo Sr. WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, portador do RG nº 9.632.726-9 SSP PR e inscrito no CPF nº 050.747.909-21.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
37	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	15.000,00	Ranbaxi	0,18	2.700,00
38	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	15.000,00	Ranbaxi	0,25	3.750,00
42	CLOPIDOGREL 75 MG	6.000,00	Ranbaxi	0,18	1.080,00
TOTAL					**7.530,00**

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.386.283/0001-13 situada na Rua José Fraron, Nº 155, Sala 01, Fraron, Pato Branco PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER, portador do RG nº 3.148.548-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 396.067.919-04.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
39	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	12.600,00	Geolab	0,18	2.268,00
50	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇAO: 15 MG + 90 MG	1.500,00	Cifarma	0,35	525,00
TOTAL					**2.793,00**

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.752.236/0001-23, situada na Rua Ernesto Wild, Nº 2460, Industrial, Vera Cruz RS, neste ato representado pelo Sr. LUCAS HENN NAGEL, portador do RG nº 21.070.050-64 SSP RS e inscrito no CPF nº 022.525.080-27.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
63	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	14.400,00	Hypera	0,41	5.904,00
TOTAL					**5.904,00**

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.944.371/0001-04 situada na Av. Santos Dumont, Nº 1355, Santo Antônio, Joinville SC, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO GESSER, portador do RG nº 1.545.724 SSP SC e inscrito no CPF nº 541.063.899-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
80	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	15.000,00	Brainfarma	0,39	5.850,00
92	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADCIONAIS:REFIL C/60 CAPSULAS.	24,00	Achê	61,00	1.464,00
121	NIFEDIPINO 20 MG	1.800,00	Brainfarma	0,10	180,00
TOTAL					**7.494,00**

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.365.113/0001-78 situada na Rua Genuíno Piacentini, Nº 59, Santa Terezinha, Pato Branco PR, neste ato representado pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº 9.266.980-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 046.973.639-90.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
134	PARACETAMOL 300MG DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA	12.000,00	Geolab	0,14	1.680,00
TOTAL					**1.680,00**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o Nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, Nº 100, Cidade Industrial, Curitiba PR, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER, portador do RG nº 8.882.893-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 037.193.609-89.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
138	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	5.000,00	Biolab	0,34	1.700,00
TOTAL					**1.700,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 09 de janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1B619F99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 34.914897/0001-80 situada na Rua Atílio Bigoto, Nº 86, Distr. Industrial Valdir Pala, Nova Aliança SP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÃMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAIO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80.. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	15,00	Aquarela Parques	7.027,00	105.405,00
TOTAL					**105.405,00**

O total do item é de **R$ 105,405,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos e cinco reais**).

Data de assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Vigência: 08/01/2026

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D4C9AF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025 EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Processo Seletivo Edital nº 001/2025, autorizado pelo Decreto nº 4192/2024, preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Processo Seletivo, pelo Regime Celetista, com base Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1990/2009, nº 2514/2015 e Estatuto do Servidor do Município e mediante as condições estipuladas neste Edital, a Constituição Federal e demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja e por editais complementares.
1.1.1 O PSS será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, designada por meio da Portaria nº. 30.246, de 24 de dezembro de 2024.

1.2.1 São membros da Comissão Organizadora: na função de Presidente, Raquel Viccini Foquesatto na função de membros Carla da Rocha Dall Onder e Clecinei Tonelli.
1.2.2 Não poderão participar do PSS colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Organizadora e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme Lei nº 14.195/2024.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **09 de janeiro de 2025 até 19 de janeiro de 2025**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e a **leitura na íntegra** é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dos Editais, não podendo alegar desconhecimento das informações do Processo Seletivo.
1.5.2 Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.
1.5.3 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	09/01/2025
Período Impugnação do Edital de Abertura.	09/01 a 19/01/2025
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	10/01 a 14/01/2025
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	10/01 a 14/01/2025
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	21/01/2025
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	22/01 a 24/01/2025
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	29/01/2025
Período de Inscrições.	**10/01 a 29/01/2025**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	10/01 a 30/01/2025
Prazo de envio Certidões candidatas Lactantes e/ou Condições não previstas no formulário de inscrição.	10/01 a 30/01/2025
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	04/02/2025
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	05/02 a 07/02/2025
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	13/02/2025
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	13/02/2025
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**23/02/2025**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	24/02/2025
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	25/02 a 27/02/2025
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos e Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	21/03/2025
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	24/03 a 26/03/2025
Resultado Final e Classificação Preliminar (cargos sem segunda fase)	31/03/2025
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	01/04 a 03/04/2025
Publicação da Classificação Final e Homologação do PSS (sem segunda fase).	08/04/2025
Resultado Final e Convocação para Prova Prática e Prova de Títulos.	31/03/2025
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	**31/03 a 03/04/2025**
Avaliação Prova Prática	**06/04/2025**
Publicação Resultado Preliminar da Prova Prática, Prova de Títulos, e Envio Laudos PCD aprovados.	17/04/2025
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar Prova Prática e Títulos.	22/04 a 24/04/2025
Prazo de envio Laudos PCD.	**22/04 a 24/04/2025**
Publicação Resultado Final e Classificação Preliminar.	05/05/2025
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	06/05 a 08/05/2025
Publicação da Classificação Final e Homologação do PSS.	14/05/2025

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.3 O candidato poderá realizar até **duas inscrições**, observando o período da Prova Objetiva.
2.4 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos para o cargo, e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	**VAGAS**	**PCD**	**NEGRO**	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Agente de Veículos	01 +CR	--	--	R$ 1.810,94	40h	R$ 30,00	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH categoria "D".	Manhã
Agente de Serviços Operacionais	01 +CR	--	--	R$ 1.518,00	40h	R$ 30,00	4ª Série do Ensino Fundamental.	Manhã
Agente Operador de Máquinas	01+CR				40h	R$ 30,00	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH	

		--	--	R$ 2.121,84			categoria "C".	Tarde
Mãe Social	01+CR	--	--	R$ 2.000,00	12h/36h	R$ 30,00	4ª Série do Ensino Fundamental + Idade mínima de 25 anos + aprovação exame psicológico.	Manhã
Zeladora	04+ CR	--	--	R$ 1.518,00	30h	R$ 30,00	4ª Série do Ensino Fundamental.	Tarde
Agente Administrativo	01+CR	--	--	R$ 1.518,00	40h	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática.	Manhã
Auxiliar de Saúde Bucal	01+CR	--	--	R$ 1.750,04	40h	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e Curso Auxiliar Saúde Bucal + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Técnico em Enfermagem	01+CR	--	--	R$ 3.022,72	40h	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã
Assistente Social	01+CR	--	--	R$ 4.203,31	30h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã
Dentista	01+CR	--	--	R$ 5.910,92	40h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã
Enfermeiro	01+CR	--	--	R$ 4.318,18	40h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Farmacêutico- Bioquímico	01+CR	--	--	R$ 5.254,16	40h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Farmácia ou especialização em Bioquímica + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Fisioterapeuta	01+CR	--	--	R$ 2.101,60	20h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã
Fonoaudiólogo	01+CR	--	--	R$ 2.101,60	20h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiólogo + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã
Nutricionista	01+CR	--	--	R$ 2.101,60	20h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Psicólogo	01+CR	--	--	R$ 2.101,60	20h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã

CR – Cadastro Reserva
CNH – Carteira Nacional de Habilitação

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
3.3 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Gozar de boa saúde mental, emocional e física.
3.8 Não ter sido demitido de cargo a bem do serviço público.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
3.10 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
3.11 Atender as demais exigências contidas neste Edital.
3.12 Conforme Decreto Federal nº 8.373/2014, o candidato deverá apresentar, antes da posse no cargo, Certidão de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br/.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal que atendem as exigências.
4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para **Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico** de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017**, para os candidatos **Doadores de Sangue**.

4.4. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral do Paraná** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 10 de janeiro até 23h59min do dia 14 de janeiro de 2025** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.5.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.5.3 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Isenção de Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do 10 de janeiro até 23h59min do dia 14 de janeiro de 2025** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e **uma** doação.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove, pelo menos, uma doação de medula óssea antes da data final da inscrição do eventual.
4.6.4 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da doação.
4.6.5 Protocolar a declaração conforme descrição no item nº 4.9 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:
4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 10 de janeiro até 23h59min do dia 14 de janeiro de 2025** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
4.7.3 Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.7.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro deve constar:
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
c) Data das doações.
4.7.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 10 de janeiro até 23h59min do dia 14 de janeiro de 2025** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.8.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.8.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.8.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.8.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.8.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após clicar em ENVIAR, anexar à declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **10 de janeiro até 23h59min do dia 14 de janeiro de 2025**.
4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 21 de janeiro de 2025.
4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas será indeferida.
4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PSS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 10 de janeiro até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2025** horário oficial de Brasília.
5.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o PSS.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.
5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.
5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PSS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **30 de janeiro de 2025.**
5.4.2 O Instituto UniFil em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento do boleto.
5.4.3 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação plena deste concurso.
5.4.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de duas inscrições de um mesmo candidato, em duplicidade no mesmo período de prova, será homologada somente a última inscrição realizada no sistema (com data e horário mais recente), independente da data que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente indeferidas, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro candidato, ou ainda, para outra inscrição de outro cargo.
5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.7.2 Não serão aceitos pagamentos realizados através de chave PIX.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto e realizados de outra forma que não seja pagamento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão e o Instituto UniFil o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo não efetuou pagamento do boleto bancário, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por área/cargo/função, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.
6.1.2 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do PSS, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.2.1 Consideram-se Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência e qual;
b) selecionar se deseja concorrer a vaga PCD;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação
Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;
6.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, conforme anexo II deste Edital, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
6.5 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual n° 18.419/2015,
6.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá no momento da inscrição declarar que possui deficiência especificar o CID da doença.
6.6.1 Será publicado Edital de Convocação para o envio dos laudos médicos conforme cronograma.
6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (seis) meses anteriores do término das inscrições.
6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.
6.7 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.18 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.19 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o CID da doença e a necessidade especial.
7.1.1 Caso necessite de alguma condição **não** disponível no formulário de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação para o e-mail e prazo constante no item 7.6.1, anexar laudo médico e a condição que necessita.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Fiscal Ledor**;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver);
d) Transcrição das respostas;
e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional será analisada pela banca tal necessidade.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.5 CANDIDATAS LACTANTES
7.5.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.5.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.5.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.6 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.6.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 10 de janeiro até 30 de janeiro de 2025**, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.
ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE (OU CONDIÇÃO ESPECIAL)
CONCURSO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TEXTO DO E-MAIL
NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR O COMPROVANTE

7.6.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.6.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.6.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.7 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

7.8 CANDIDATO COM PORTE DE ARMA
7.8.1 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade, Funcional da Segurança Pública, e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: PORTE DE ARMA - CONCURSO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TEXTO DO E-MAIL

NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR DOCUMENTOS

7.8.2 O Instituto UniFil e a Comissão Organizadora irão analisar a necessidade do porte de arma podendo ser deferido ou indeferido a solicitação.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

8.1 Em cumprimento Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro de cor **preta/pardo** no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado, deverá fazer, quando convocado, e preencher a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os **traços fenótipos** que o caracterizam como de cor preta ou parda, ficando a critério do Município a necessidade ou não de entrevista individual para heteroidentificação confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos Lei Estadual e IBGE, os critérios para cotas raciais, sendo considerado o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado da raça negra de cor preta ou parda**.
8.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 8 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PSS e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado.
8.6 O candidato que, por engano, se auto declarar preto ou pardo no momento da inscrição poderá, no prazo de recurso do deferimento das inscrições, solicitar a alteração.
8.7 Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
8.8 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o PSS ou aprovação de candidato negro.
8.9 Será eliminado da lista de candidatos negros aquele que não for considerado de cor preta ou parda característico na avaliação ou que não comparecer à convocação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.
8.10 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
8.10.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
8.10.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, preservada a prioridade de chamamento, de acordo com a respectiva classificação entre os candidatos negros.
8.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.
8.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
8.13 Como a garantia de nomeação do primeiro candidato PCD coincide com a primeira nomeação do candidato da cota negros (5ª vaga), será nomeado primeiramente o que dispor da melhor colocação na lista de classificação geral.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 04 de fevereiro de 2025.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos, a Comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
b) Prova Prática para os cargos **Agente de Veículos e Agente Operador de Máquinas** dentro da linha de corte de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
c) Prova de Títulos para os cargos **Assistente Social, Dentista Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo** aprovados na Prova Objetiva de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Serviços Operacionais / Mãe Social / Zeladora	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	10	3,50	35,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Veículos / Agente Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	10	3,50	35,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	

	Total de questões e pontos			**60**	---	**100,00**	
	2ª	**P. Prática**	Item 12	--	--	**100,00**	**Classificatório e Eliminatório**
	Total máximo de pontos					**200,00**	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Administrativo / Auxiliar de Saúde Bucal / Técnico em Enfermagem	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	**Classificatório e Eliminatório**
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente Social / Dentista / Enfermeiro / Farmacêutico – Bioquímico / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Nutricionista / Psicólogo	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	**Classificatório e Eliminatório**
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	2ª	**P. Títulos**	Item 13			**20,00**	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**	----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
10.4 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.5 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
10.5.1 O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, para não ser eliminado do Processo Seletivo, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste** em data provável de **23 DE FEVEREIRO DE 2025**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 13 de fevereiro de 2025, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
11.3 A Comissão Organizadora e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PSS, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar;
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9.7 Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.
11.9.9 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.9.10 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial **original** com foto (impresso): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;
c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.12 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.14 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos **Agente de Veículos e Agente Operador de Máquinas** conforme descrito neste item.
12.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste em data provável de **06 DE ABRIL 2025**, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar em e, sábado e domingo.
12.1.2 A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada no dia 31 de março de 2025.
12.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 10.5 deste edital, conforme tabela a seguir.

Tabela 08

CARGO	AMPLA	PCD	NEGROS
Agente de Veículos	Até 25ª Colocação	Até 2ª Colocação	Até 3ª Colocação
Operador de Máquinas Pesadas	Até 17ª Colocação	Até 1ª Colocação	Até 2ª Colocação

12.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 08

AGENTE DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; **Hipóteses de eliminação direta:** Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Avançar o sinal vermelho do semáforo; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas faltas do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo: **GRUPO** — **FALTAS** — **PONTOS NEGATIVOS** I — Leve — 7.00 II — Média — 11.00 III — Grave — 18.00 **Obs.** No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. O candidato que não concluir a prova de direção dentro do tempo máximo determinado para a mesma, não pontuará e será automaticamente eliminado do certame. A prova prática será realizada em veículos caminhão ou ônibus. **Tempo da prova: Até 20min.**	**100.00 pontos**

Tabela 09

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (Motoniveladora e Retroescavadeira)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90.00 (noventa) pontos.** OBS: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas, sendo estas: "MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA". * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30min.**	**100.00 pontos**

12.3 Para ser considerado aprovado na Prova Prática deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
12.4 O candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação juntamente com a Lista de Presença.
12.4.1 A única marcação válida será da Ficha de Avaliação realizado pelo avaliador com aprovação do coordenador.
12.4.2 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.
12.5.3 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
12.5 Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão Documento Oficial Original e apresentar **CNH** na categoria exigida nos requisitos (quando for o caso), sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
12.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
12.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas e condições de saúde do candidato.
12.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
12.7 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da banca avaliadora ou de quaisquer presentes, o avaliador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.8 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática.

13. PROVA DE TÍTULOS

13.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos: **Assistente Social, Dentista Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo** conforme descrito neste item.
13.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 31 de março de 2025.
13.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5.1.
13.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
13.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
13.2 Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 10

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

13.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente, ou possuir código de autenticação válido.
13.3.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.
13.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
13.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.
13.4.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
13.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
13.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
13.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
13.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
13.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
13.4.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita

declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.5 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
f) diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.
13.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
13.6.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
13.6.2 Os documentos enviados na Prova de Títulos não serão devolvidos em hipótese alguma.
13.7 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
13.7.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
13.8 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

14. DO GABARITO

14.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
14.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
14.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo a banca alterar a alternativa e/ou anular.
14.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática, e Prova de Títulos (quando for o caso).
15.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
15.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Objetiva: **NF = PO**
b) Prova Objetiva + Prova Prática: **NF = PO + PP**
c) Prova Objetiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PT**
15.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota na Prova Prática;
d) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
e) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
f) Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
h) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
i) Obtiver maior nota na Prova de Títulos;
j) Tiver maior idade;
k) Tiver maior número de filhos;
l) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
15.5 O resultado do Processo Seletivo será publicado no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.
15.6 A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
16.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
16.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares e demais itens;
16.1.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado e/ou linha de corte (quando houver);
16.1.5 Não apresentar o documento exigido em cada fase;

16.1.6 Ser considerado inapto em alguma das fases;
16.1.7 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.
16.1.8 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, *smartwatches*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
16.1.9 Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
16.1.10 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
16.1.11 Não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
16.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
16.1.13 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
16.1.14 Se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
16.1.15 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais informações no dia das provas de todas as fases;
16.1.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
16.1.17 Não permitir a coleta de sua assinatura;
16.1.18 Descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão Organizadora durante a realização das provas;
16.1.19 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
16.1.20 Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
16.1.21 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
16.1.22 For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem devida autorização;
16.1.23 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
16.1.24 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva antes do tempo determinado
16.1.25 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

17. RECURSOS

17.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste 001/XXXXX, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
17.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado Prova Prática;
f) Resultado Preliminar Títulos;
g) Classificação Preliminar.
17.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
17.3.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
17.3.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
17.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
17.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.brprocedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
17.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
17.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
17.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
17.10 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas em forma de Edital somente as respostas dos recursos DEFERIDOS.
17.10.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, da prova objetiva que foram indeferidos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

18. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

18.1 A convocação e nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
18.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
18.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Sudoeste - PR.
18.3.1 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste -PR essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
18.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do PSS com o Instituto UniFil e, após a homologação, setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.
18.4 A convocação referida no item 18.3 será através de edital específico publicado no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br
18.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.3 e 18.4.

18.6 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
18.6.1 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
a) Cédula de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
c) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
d) Registro no órgão de classe (dentro da validade, quando for o caso);
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Fotocópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro(a), quando houver;
i) Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes solteiros com até 21 anos, ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
j) Carteira de Trabalho (página onde se encontra a foto, número e série/UF e seu verso, onde constam os dados do trabalhador) ou Carteira de Trabalho Digital exportada em PDF por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na aba “Enviar” ou no site do Ministério da Economia por meio do link “Imprimir Carteira”;
k) Número do NIT/PIS/PASEP;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo público e histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum do Município de residência do candidato) e Justiça Federal (emitida pelo site da Polícia Federal);
n) Carteira de vacinação atualizada ou Declaração de vacinação emitida pela Unidade de Saúde mais próxima de sua residência;
o) Comprovante de residência atual (exemplos: conta de água, luz ou telefone);
p) Declaração completa do Imposto de Renda ou Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, ou Declaração de que não possui bens em seu nome;
q) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo ou emprego público em órgãos públicos ou empresas públicas, em todas as esferas de Governo (Federal, Estadual/Distrital ou Municipal) observando o que prevê os incisos VII e XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e caso possua outro cargo ou emprego público, trazer Declaração do órgão público, em que conste o horário de trabalho, remuneração e carga horária semanal;
r) Declaração de não ter sofrido penalidade de demissão em razão de processo administrativo disciplinar, em outros órgãos públicos das esferas federal, estadual/distrital ou municipal;
s) Declaração de recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
t) Para o cargo de Mãe Social o Município irá aplicar a avaliação psicológica para Aptidão ou não do candidato.
18.7 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 18.6.1 caracterizará a desistência do candidato.
18.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.9 Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município.
18.10 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.
19.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
19.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4 Caberá ao Município de Santo Antônio do Sudoeste a homologação dos resultados finais do PSS.
19.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.
19.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PSS.
19.7 O Instituto UniFil e o Município de Santo Antônio do Sudoeste não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

19.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
19.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
19.10 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
19.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
19.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
19.13 Instituto UniFil e o Município de Santo Antônio do Sudoeste comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
19.14 Instituto UniFil e o Município de Santo Antônio do Sudoeste acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
19.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.
19.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de janeiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE VEÍCULOS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

MÃE SOCIAL
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

ZELADORA

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Redação de documentos oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Administração Pública: conceito, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração. Serviços públicos: conceito, classificação, formas e meios de prestação dos serviços. Atos administrativos: conceito, classificação dos atos administrativos, espécies de atos administrativos (gerais ou normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos, punitivos), invalidação dos atos administrativos. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, tipos de contratos administrativos. Licitações. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021. Responsabilidades dos servidores. Estatuto dos servidores do município.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ergonomia em odontologia. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade.
Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

DENTISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística–periodontia. Controle

químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (MãeParanaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. Ética e legislação profissional. Epidemiologia. Microbiologia: vírus, bactérias e fungos. Parasitologia: helmintos, protozoários, parasitos do sangue e tecidos. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e turbidimetria. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia. Realização e interpretação do hemograma. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e hepática. Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias. Determinação de proteínas plasmáticas específicas. Bioquímica de fluidos biológicos (pleural, peritoneal, pericárdico, cefalorraqueano, sinovial, derrames císticos e cavitários). Enzimologia clínica. Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco. Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento. Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes. Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e sistematização de garantia da qualidade.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de

sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: pré-escolar, escolar e adolescente. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Indicadores de conversão e de reidratação; Higiene e tecnologia de alimentos: Contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções alimentares;

Controle sanitário na área de alimentos; Alimentação institucional: Teorias da administração: clássica, relações humanas, estruturalista; Etapas do planejamento do serviço de alimentação; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas Públicas do SUS; Lei nº 8080/90; Lei nº 10216/01; Portaria nº 224/92; Portaria nº 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educativas especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia; Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas;
Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
2. Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
3. Dirigir ambulâncias;
4. Transportar pessoas, materiais e documentos;
5. Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas, se necessário;
6. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
7. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
8. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
9. Transportar cargas ou produtos envasados em caminhão baú, carroceria convencional ou sider.;
10. Transportar carga dimensionada em veículos especiais ou carga excedente em veículo específico;
11. Coletar e entregar mercadorias; selecionar veículo por tipo de carga;
12. Realizar inspeções e reparos no veículo;
13. Inspecionar água, óleo, pneus, ferramentas obrigatórias, parte mecânica, elétrica e lataria;
14. Identificar ruídos estranhos do veículo;
15. Realizar manutenção preventiva e corretiva; realizar pequenos reparos no veículo;
16. Observar limite máximo de carga do veículo, anotar informações no “diário de bordo”;
17. Elaborar relatório de avarias no veículo;
18. Vistoriar cargas transportadas; examinar acondicionamento da carga;
19. Enlonar, amarrar e conferir posicionamento da carga;
20. Preservar integridade da carga manuseando a mesma com segurança;
21. Movimentar cargas perigosas;
22. Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino;
23. Comunicar-se com o setor a fim de fornecer dados referentes a destino, rota, e demais informações que se fizerem necessárias;
24. Guinchar e destombar veículos;
25. Prestar socorro e/ou obter e fornecer informações precisas sobre o local do acidente;
26. Sinalizar local de acidente, preservando o mesmo, em caso de vítimas, e acionar apoio da polícia militar rodoviária;
27. Auxiliar, quando necessário, na desobstrução de vias públicas e rodovias;
28. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
29. Desempenhar outras atividades correlatas.
30. Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, lavagem de peças. Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos prédios públicos. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Zelar pela guarda do patrimônio e executar atividades de vigilância e proteção fixa e móvel em dependências e áreas públicas; Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento de leis e regulamentos; Recepcionar e controlar fluxo de pessoas, veículos e cargas, identificando, orientando e encaminhando os mesmos para os lugares desejados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

3. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral;
4. Escavar valas e fossas;
5. Abrir picadas e fixar piquetes;
6. Auxiliar em atividades de conservação de estradas;
7. Auxiliar em serviços de sinalização, preparando e descarregando veículos;
8. Auxiliar no conserto de móveis;
9. Auxiliar na substituição de portas e janelas;
10. Trocar peças necessárias ao reparo de pisos e assoalhos;
11. Auxiliar na carga, transporte e descarga de equipamentos e/ou demais materiais;
12. Preparar, conservar e limpar jardins, executando tarefas como capina, corte, replantio, adubação, irrigação, varredura e pulverização;
13. Podar árvores utilizando as técnicas recomendáveis e ferramentas adequadas;
14. Recolher o lixo vegetal resultante de podas e desbastes;
15. Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados;
16. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
17. Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
18. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos, procedendo aos testes necessários a fim de verificar o correto funcionamento dos mesmos;
19. Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado;
20. Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos;
21. Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas;
22. Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento;
23. Fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos para utilização em vias públicas;
24. Trocar lâmpadas em porta-focos, fazendo a manutenção periódica dos componentes eletromecânicos, quando necessário;
25. Fazer a inspeção nos controladores eletromecânicos, detectando falhas e providenciando reparos;
26. Realizar trabalho de alta precisão utilizando máquinas e equipamentos adequados;
27. Realizar a inspeção, implantação e manutenção do sistema de iluminação viária;
28. Calibrar reles, reatores de 80 a 400 watts, montar e desmontar controladores eletromecânicos;
29. Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações;
30. Efetuar a montagem, desmontagem, calibragem e testes de equipamentos energizados;
31. Realizar a substituição de fiação, energizada ou não;
32. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
33. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores, e demais equipamentos;
34. Substituir e/ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes;
35. Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias, observando características dos equipamentos, postes, tipos de estruturas, cabos, bitola, iluminação pública, numeração de transformadores e faseamento, visando análise e execução do balanceamento de circuitos de redes de distribuição em baixa tensão;
36. Proceder à manutenção de iluminação pública, instalando ou substituindo luminárias, lâmpadas, reatores, reles de comando, ignitores, capacitores, porta-lâmpadas e outros;
37. Preencher formulários específicos para controle dos serviços executados e material aplicado, visando cumprir o cronograma preestabelecido e restabelecimento da iluminação;
38. Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental a fim de preservar, proteger e prevenir quanto aos riscos de periculosidade;
39. Efetuar rondas de inspeção em prédios públicos e imediações;
40. Examinar portas, janelas e portões, a fim de verificar que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades, que deverão ser comunicadas imediatamente à chefia;
41. Impedir a entrada, em prédios públicos ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, e acompanhando-as à saída, se necessário, como medida de segurança;
42. Comunicar imediatamente à chefia irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que as devidas providencias sejam tomadas;
43. Zelar pelos prédios públicos e suas instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos, a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
44. Atuar na prevenção de atos de vandalismo contra o patrimônio;
45. Controlar movimentações de pessoas, veículos, bens e materiais;
46. Atender e prestar informações ao público;
47. Atender e efetuar ligações telefônicas quando necessário;
48. Deter elementos suspeitos de uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos ou atos de vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia;
49. Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro;
50. Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil;
51. Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;
52. Operar equipamentos de comunicações;
53. Desempenhar outras atividades correlatas.
54. Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar manutenção corretiva e preventiva das máquinas, zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando, escavação, terraplanagem, transporte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando, escavação, terraplanagem, transporte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares;
2. Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;
3. Carregar caminhões-caçamba;
4. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
5. Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
6. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
7. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
8. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
9. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
10. Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
11. Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
12. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
13. Desempenhar outras atividades correlatas.
14. Participar de eventos elaborados pelo município.

MÃE SOCIAL

I – propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
II – administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
III- dedicar-se, com exclusividade, aos acolhidos e a casa lar que lhes forem confiados;
IV – a mãe social, deverá acompanhar os acolhidos em atendimentos médicos, e atividades escolares e de lazer;
V – preparar as refeições dos acolhidos (café, almoço, jantar, lanches etc);
VI – cuidar do completa higiene e limpeza dos acolhidos, (dar banho quando necessário, orientar na escovação dos dentes, trocar fraldas etc).

ZELADORA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Efetuar a limpeza e manter em ordem prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas;
2. Proceder a higienização e desinfecção em áreas e equipamentos sob sua responsabilidade, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde;
3. Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
4. Coletar o lixo, recolhendo-o e depositando na lixeira;
5. Lavar, secar e passar peças de roupas, quando necessário;
6. Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
7. Preparar e servir café, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
8. Manter a copa do setor em perfeitas condições de organização e limpeza;
9. Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
10. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade;
11. Auxiliar nos eventos e promoções desenvolvidas pelo município.
12. Desempenhar outras tarefas correlatas.
13. Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa conforme necessidade da Municipalidade. Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro-computador e periféricos. Atender ao público em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Acompanhar a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções, quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente;
2. Acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município;
3. Administrar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;
4. Administrar e confeccionar a folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;
5. Administrar, Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Municipalidade nas suas diversas áreas;

6. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
7. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
8. Assessorar e orientar os demais servidores, Diretores e Secretários sobre a correta aplicação das verbas e recursos financeiros;
9. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
10. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
11. Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
12. Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
13. Auxiliar na elaboração e interpretação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
14. Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;
15. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
16. Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
17. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
18. Coordenar a contabilidade do Município, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas;
19. Desempenhar atividades administrativas em todos os setores da administração.
20. Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políticas definidas;
21. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
22. Efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
23. Efetuar lançamentos de autos de infração de ilícitos tributários, fiscais e comportamentais;
24. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
25. Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;
26. Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.
27. Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos e outros em que se faça necessário a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas organizacionais;
28. Elaborar planejamento organizacional, monitorando e avaliando sua execução;
29. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
30. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
31. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
32. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
33. Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes dos pagamentos dos tributos municipais;
34. Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos urbanos;
35. Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
36. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
37. Interpretar e fazer cumprir Leis e regulamentos de interesse público e a serviço da comunidade;
38. Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
39. Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
40. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
41. Organizar e manter controle e guarda de documentos;
42. Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
43. Orientar os Assessores, Diretores de Departamentos e Chefe de Setores sobre os princípios, a organização e controle do orçamento municipal;
44. Participar de estudos de política organizacional diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mudanças a sistematização e operacionalização de projetos;
45. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
46. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
47. Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
48. Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
49. Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
50. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
51. Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
52. Realizar a atualização de plantas, mapas, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
53. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
54. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
55. Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
56. Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
57. Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos, normas e regulamentos vigentes;
58. Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
59. Participar de eventos elaborados pelo município;
60. Desempenhar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nos trabalhos odontológicos na Secretária de Saúde do Município.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Auxiliar nos trabalhos do consultório odontológico, efetuando a sua organização;

2. - Efetuar a esterilização de material odontológico e cirúrgico;
3. - Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade;
4. Preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes;
5. Efetuar a relação de medicamentos odontológicos para compra;
6. Organizar e controlar os medicamentos de odontologia;
7. Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos odontológicos;
8. Administrar a compra de materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do consultório odontológico;
9. Executar atividades administrativas no Centro de Saúde;
10. Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico;
11. Auxiliar nos trabalhos de cirurgia odontológica;
12. Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento odontológicos;
13. Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer bucal;
14. Executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista;
15. Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;
16. Participar de eventos elaborados pelo município.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
4. Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação;
5. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
8. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta;
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
10. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
11. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
13. Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
14. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
15. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
16. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
17. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
18. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
19. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
20. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no
lactário ou no domicílio;
21. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
22. Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas;
23. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
24. Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem.
25. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais;
26. Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário;
27. Controlar a distribuição de medicamentos na sua área;
28. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
29. Participar de eventos elaborados pelo município;
30. Desempenhar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares;
2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
5. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
7. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta;
8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
9. Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social;
10. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
11. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
12. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social;
13. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
14. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
15. Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
16. Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
17. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições sócio-econômicos dos servidores do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
18. Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos;
19. Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças,
afastamentos, problemas apresentados e outros;
20. Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar angústias;
21. Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos;
22. Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
23. Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio;
24. Realizar entrevistas com familiares de servidores;
25. Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário;
26. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
27. Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
28. Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social;
29. Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
30. Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
31. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
32. Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;
33. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
34. Participar de eventos elaborados pelo município;
35. Desempenhar outras atividades correlatas.

DENTISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, individual e coletiva; estabelecer diagnóstico e prognóstico de saúde bucal, interagindo com profissionais de outras áreas da saúde. Zelar pela proteção, recuperação e/ou reabilitação bucal da população.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico;
2. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde;
3. Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
4. Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal;
5. Realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo;
6. Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
7. Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
8. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
9. Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas;
10. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal;
11. Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
12. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS);
13. Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
14. Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização;
15. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;
16. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
17. Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados;
18. Realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
19. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais;
20. Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;

21. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
22. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal;
23. Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
24. Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
25. Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
26. Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
27. Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes;
28. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
29. Desempenhar outras atividades correlatas.
30. Participar de eventos elaborados pelo município.

ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infecto-contagiosas;
10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
14. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
15. Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
16. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
17. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993;
18. Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;
19. Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS;
20. Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas;
21. Assistir à Municipalidade nos assuntos atinentes a sua área de atuação;
22. Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
23. Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
24. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
25. Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
26. Consulta de enfermagem;
27. Prescrição da assistência de enfermagem;
28. Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
29. Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
30. Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública,
31. materno-infantil, imunização;
32. Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
33. Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
34. Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
35. Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
36. Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
37. Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
38. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
39. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
40. Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
41. Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
42. Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
43. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
44. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
45. Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;

46. Participar de campanhas elaboradas pela Secretaria de Saúde.
47. Participar de eventos elaborados pelo município;
48. Desempenhar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros;
2. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
3. Preparar reagentes, equipamentos e vidraria, orientar coleta de amostras, realizar coletas, se necessário, e preparar amostras para análise;
4. Analisar soro antiofídico, pirogênio e demais substancias de interesse humano;
5. Analisar peças anatômicas e substâncias suspeitas de envenenamento;
6. Realizar análise bromatológica de alimentos utilizando a metodologia adequada a fim de garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade de forma a resguardar a saúde pública;
7. Realizar análise de água a fim de garantir sua pureza e potabilidade;
8. Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
9. Validar método de análise, produtos, processos, áreas e equipamentos;
10. Analisar indicadores de qualidade;
11. Monitorar e/ou propor produtos, processos, áreas e equipamentos pertinentes à área de atuação;
12. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
13. Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública;
14. Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos da área de atuação, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
15. Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
16. Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992;
17. Controlar descarte de produtos e materiais da área de atuação;
18. Instituir técnicas e procedimentos de fiscalização e orientar quanto às normas de vigilância sanitária;
19. Realizar inspeção em estabelecimentos, produtos e serviços;
20. Emitir parecer em processos de alvará de funcionamento de estabelecimentos com fins comerciais, científicos ou outros;
21. Gerenciar estabelecimento de dispensação farmacêutica e documentação pertinente ao setor;
22. Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e qualidade ambiental;
23. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
24. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
25. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica;
26. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
27. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
28. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
29. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
30. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
31. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
32. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
33. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
34. Opinar na aquisição de fármacos;
35. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
36. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
37. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
38. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
39. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
40. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
41. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
42. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
43. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
44. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
45. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
46. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
47. Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços;
48. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
49. Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
50. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
51. Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992;
52. Participar de eventos elaborados pelo município;
53. Desempenhar outras atividades correlatas

FISIOTERAPEUTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
2. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
3. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas
4. Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
5. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença;
6. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
7. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
8. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição;
9. Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
10. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras;
11. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
12. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).
13. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;
14. Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
15. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
16. Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
17. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
18. Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
19. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
20. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
21. Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial;
22. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
23. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
24. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
25. Participar de eventos elaborados pelo município;
26. Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam avaliação e diagnostico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregam técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
2. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
3. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
4. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
5. Avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
6. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI.
7. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
8. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
9. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
10. Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
11. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
12. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
13. Participar de eventos elaborados pelo município;
14. Desempenhar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; promover programas de educação nutricional. Ministrar palestras.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
2. Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variaveis relacionadas aos disturbios alimentares
3. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
4. Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente;
5. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade.
6. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
7. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
8. Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis;
9. Elaborar programas de educação e readaptação alimentar;
10. Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais;
11. Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios;
12. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
13. Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade;
14. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
15. Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço;
16. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
17. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
18. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
19. Participar de eventos elaborados pelo município;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;
2. Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados;
3. Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento;
4. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano;
5. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
6. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
7. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
8. Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais;
9. Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais;
10. Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo;
11. Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento;
12. Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
13. Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
14. Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes;
15. Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural;
16. Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade
psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento;
17. Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros;
18. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial;
19. Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros;
20. Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
21. Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho;
22. Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
23. Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;

24. Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
25. Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário;
26. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
27. Participar em recrutamento e seleção de pessoal;
28. Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
29. Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
30. Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
31. Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
32. Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas;
33. Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas;
34. Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário;
35. Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado;
36. Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor;
37. Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas;
38. Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas;
39. Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
40. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
41. Participar de eventos elaborados pelo município;
42. Desempenhar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:968F2D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 01/2025

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
ELISA GERMANI POPULIM	JD. ITAMARATY	2	1	AUTO DE INFRAÇÃO	1131/2024
ELISA GERMANI POPULIM	JD. ITAMARATY	2	1	NOTIFICAÇÃO	10423/1-2024
ELISA GERMANI POPULIM	JD. ITAMARATY	2	1	NOTIFICAÇÃO	10424/1-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	47	2	NOTIFICAÇÃO	10540/2-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	47	2	NOTIFICAÇÃO	10541/2-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	47	2	AUTO DE INFRAÇÃO	1235/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	47	2	AUTO DE INFRAÇÃO	1236/2024
ESPOLIO DE ODAIR SILVEIRA ROCHA	JD NOVO BERTIOGA	15	13	NOTIFICAÇÃO	10521/1-2024
ESPOLIO DE ODAIR SILVEIRA ROCHA	JD NOVO BERTIOGA	15	13	NOTIFICAÇÃO	10522/1-2024
ESPOLIO DE ODAIR SILVEIRA ROCHA	JD NOVO BERTIOGA	15	13	AUTO DE INFRAÇÃO	1212/2024
ESPOLIO DE ODAIR SILVEIRA ROCHA	JD NOVO BERTIOGA	15	13	AUTO DE INFRAÇÃO	1211/2024
LAURA AKIKO TANAKA MATSUZAWA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	24	6	AUTO DE INFRAÇÃO	1111/2024
LAURA AKIKO TANAKA MATSUZAWA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	24	6	AUTO DE INFRAÇÃO	1112/2024
LAURA AKIKO TANAKA MATSUZAWA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	24	6	NOTIFICAÇÃO	10419/1-2024
LAURA AKIKO TANAKA MATSUZAWA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	24	6	NOTIFICAÇÃO	10420/1-2024
JONATAS ANTONIO ALVES E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	3	AUTO DE INFRAÇÃO	1122/2024
JONATAS ANTONIO ALVES E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	3	AUTO DE INFRAÇÃO	1123/2024
JONATAS ANTONIO ALVES E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	3	NOTIFICAÇÃO	10419/2-2024
JONATAS ANTONIO ALVES E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	3	NOTIFICAÇÃO	10420/2-2024
MARCELO JOAQUIM DA SILVA	JARDIM REAL II	2	1	NOTIFICAÇÃO	10528/1-2024
MARCELO JOAQUIM DA SILVA	JARDIM REAL II	2	1	AUTO DE INFRAÇÃO	1213/2024
IMOBILIARIA SOL LTDA	JD. NOVA PAULISTA	11	1	NOTIFICAÇÃO	10478/1-2024
IMOBILIARIA SOL LTDA	JD. NOVA PAULISTA	11	1	NOTIFICAÇÃO	10479/1-2024
IMOBILIARIA SOL LTDA	JD. NOVA PAULISTA	11	1	AUTO DE INFRAÇÃO	1177/2024
IMOBILIARIA SOL LTDA	JD. NOVA PAULISTA	11	1	AUTO DE INFRAÇÃO	1178/2024
MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	28	1	NOTIFICAÇÃO	10419/3-2024
MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	28	1	NOTIFICAÇÃO	10420/3-2024
MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	28	1	AUTO DE INFRAÇÃO	1113/2024
MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	28	1	AUTO DE INFRAÇÃO	1119/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	10	AUTO DE INFRAÇÃO	1309/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	10	AUTO DE INFRAÇÃO	1310/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	10	NOTIFICAÇÃO	10614/1-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	10	NOTIFICAÇÃO	10615/1-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	16	7	AUTO DE INFRAÇÃO	1303/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	16	7	AUTO DE INFRAÇÃO	1304/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	16	7	NOTIFICAÇÃO	10616/2-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	16	7	NOTIFICAÇÃO	10617/2-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	1/2/3	AUTO DE INFRAÇÃO	1305/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	1/2/3	AUTO DE INFRAÇÃO	1306/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	1/2/3	NOTIFICAÇÃO	10616/1-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	1/2/3	NOTIFICAÇÃO	10617/1/2024
GIOVANI MEDEIROS DOS REIS	PARQUE DA GAVEA	6	20	EMBARGO	10555/1-2024
GIOVANI MEDEIROS DOS REIS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	1	EMBARGO	10557/1-2024
AUZIZA FIDELIS DA SILVA	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	32	4	NOTIFICAÇÃO	10494/3-2024

MARIA HIROKO TATEISHI	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	52	2	NOTIFICAÇÃO	10494/19-2024
MARIA HIROKO TATEISHI	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	52	2	NOTIFICAÇÃO	10495/19-2024
ANTONIO CARLOS DE LIMA	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	48	3	NOTIFICAÇÃO	10495/17-2024
ANTONIO CARLOS DE LIMA	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	48	3	NOTIFICAÇÃO	10494/17-2024
EDER MARDEGAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	6	AUTO DE INFRAÇÃO	1238/2024
EDER MARDEGAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	6	AUTO DE INFRAÇÃO	1239/2024
EDER MARDEGAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	6	NOTIFICAÇÃO	10542/1-2024
EDER MARDEGAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	6	NOTIFICAÇÃO	10543/1-2024
JESUS SOARES MARTINS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	14	AUTO DE INFRAÇÃO	1246/2024
JESUS SOARES MARTINS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	14	AUTO DE INFRAÇÃO	1247/2024
JESUS SOARES MARTINS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	14	NOTIFICAÇÃO	10542/4-2024
JESUS SOARES MARTINS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	14	NOTIFICAÇÃO	10543/4-2024
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	AUTO DE INFRAÇÃO	1242/2024
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	AUTO DE INFRAÇÃO	1243/2024
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	NOTIFICAÇÃO	10542/3-2024
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	NOTIFICAÇÃO	10543/3-2024
OURO INGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	AUTO DE INFRAÇÃO	1244/2024
OURO INGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	AUTO DE INFRAÇÃO	1245/2024
OURO INGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	NOTIFICAÇÃO	10542/6-2024
OURO INGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	NOTIFICAÇÃO	10543/6-2024
RAUL GEAN SUAVI	JD. LEBLON	9	16	AUTO DE INFRAÇÃO	1184/2024
RAUL GEAN SUAVI	JD. LEBLON	9	16	NOTIFICAÇÃO	10491/2-2024
LOANA SILVA GONÇALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	2	NOTIFICAÇÃO	10411/1-2024
LOANA SILVA GONÇALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	2	NOTIFICAÇÃO	10412/1-2024
BENOIL PINTO FONSECA	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	38	3	NOTIFICAÇÃO	10494/5-2024
BENOIL PINTO FONSECA	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	38	3	NOTIFICAÇÃO	10495/5-2024
CLEDNEI FERREIRA MARTINS	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	41	2	NOTIFICAÇÃO	10494/8-2024
CLEDNEI FERREIRA MARTINS	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	41	2	NOTIFICAÇÃO	10495/8-2024
ESPOLIO DE ZACARIAS FRANCISCO DA SILVA	JD. VERA CRUZ	198A	2A	NOTIFICAÇÃO	10544/1-2024
VALDEMAR ANTONIO SCHMITT	JD. UNIVERSAL	39	1	NOTIFICAÇÃO	10567/5-2024
IMOBILIARIA SOL	JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO B	6	7	AUTO DE INFRAÇÃO	1256/2024
IMOBILIARIA SOL	JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO B	6	7	NOTIFICAÇÃO	10545/1-2024
EDMILSON FABIO SCHROEDER VICENTE	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	6	3	NOTIFICAÇÃO	10499/1-2024
EDMILSON FABIO SCHROEDER VICENTE	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	6	3	NOTIFICAÇÃO	10498/1-2024
ALEKSANDER OLINTO BARBOSA	JD. GRALHA AZUL	2	13	EMBARGO	10486/1-2024
ESPOLIO DE CARLINDA LOPES DA SILVA	JD. COMETA	2	24A	NOTIFICAÇÃO	10497/1-2024
DELCIDIO JOVINO	JD. VERAO	FR	17C	NOTIFICAÇÃO	10467/1-2024
DELCIDIO JOVINO	JD. VERAO	FR	17C	NOTIFICAÇÃO	10466/2-2024
EDSON ALFREDO	JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO B	7	20	NOTIFICAÇÃO	10463/2-2024
EDSON ALFREDO	JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO B	7	20	NOTIFICAÇÃO	10464/3-2024
MARIA CONCEIÇÃO GARCIA DA SILVA	JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO B	8	21	NOTIFICAÇÃO	10468/1-2024
ALYSSON CLEBER SAKAGAMI	JD. MONTE LIBANO	5	9	NOTIFICAÇÃO	10391/3-2024
MARCELO BOVO SIQUEIRA E OUTRO	JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO B	6	9	AUTO DE INFRAÇÃO	1257/2024
MARCELO BOVO SIQUEIRA E OUTRO	JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO B	6	9	NOTIFICAÇÃO	10545/2-2024
ANTONIO LIRIO SAVIAN	PQ. RES. BELA VISTA	1	4	AUTO DE INFRAÇÃO	1332/2024
ANTONIO LIRIO SAVIAN	PQ. RES. BELA VISTA	1	4	NOTIFICAÇÃO	10646/3-2024
ANTONIO LIRIO SAVIAN	PQ. RES. BELA VISTA	1	4	NOTIFICAÇÃO	10652/1-2024
GERSON LUCIO DE MORAES	JARDIM SÃO PAULO II	31	4	NOTIFICAÇÃO	10646/5-2024
ELIAS AMERICO DE SOUZA	JD. ESPERANCA IV PARTE	3	24	NOTIFICAÇÃO	10641/4-2024
IONE DA ROCHA	JD. NOVA BERTIOGA	8	14	NOTIFICAÇÃO	10439/4-2024
IONE DA ROCHA	JD. NOVA BERTIOGA	8	14	NOTIFICAÇÃO	10440/4-2024
GUILHERME ANTONIO PEDROZO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	4	AUTO DE INFRAÇÃO	1229/2024
GUILHERME ANTONIO PEDROZO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	4	NOTIFICAÇÃO	10539/1-2024
CLAUDIO MIRANDA VIANA	PARQUE DAS CEREJEIRAS	13	1/10	NOTIFICAÇÃO	10569/9-2024
CLAUDIO MIRANDA VIANA	PARQUE DAS CEREJEIRAS	13	1/10	NOTIFICAÇÃO	10570/9-2024
CLAUDIO MIRANDA VIANA	PARQUE DAS CEREJEIRAS	13	1/10	NOTIFICAÇÃO	10571/9-2024
LUIZ VIEIRA DA COSTA	JD. DAS FLORES I	4	3	NOTIFICAÇÃO	10445/1-2024
LUAN DE MATOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	33	4	EMBARGO	10574/1-2024
ANTONIO LACAL	JD. VERAO	15	1	NOTIFICAÇÃO	10647/1-2024
PLANOLLAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA.	JD. NOVA SARANDI III	2	8	NOTIFICAÇÃO	10547/2-2024

Publicado por:
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva
Código Identificador:85681FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1189/2025 DE: 09/01/2025

LEI Nº 1189/2025
DE: 09/01/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reposição na remuneração dos Servidores do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **conceder um adicional no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a partir de 01/01/2025, a ser incorporado ao vencimento base de todos** os Servidores Públicos Municipais efetivos, Magistério Público Municipal, ocupantes de cargo de Emprego Público, o provento dos Servidores Públicos Inativos, o pró-labore dos Membros do Conselho Tutelar e o vencimento dos cargos em comissão, valor este já aplicado nos **anexos I, II, III e IV,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A partir de 01/01/2025, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **fixar em R$ 440,00** (Quatrocentos e quarenta reais), o valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1013/2019.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025, **39ª da Emancipação e 37º de Administração.**

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 09 de janeiro de 2025.

PUBLICADO EM 10/01/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 10/01/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

ANEXO I		
LEI 1189/2025		
TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO OCUPACIONAL I: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargo	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Vencimento Base**
Analista de Sistemas – TI	40	3.779,85
Arquiteto	20	3.261,30
Assistente Social	30	3.920,34
Cirurgião Dentista	30	4.636,43
Contador	40	5.519,36
Enfermeiro	40	5.076,23
Engenheiro Agrônomo	40	5.519,36
Engenheiro Civil	20	3.530,00
Farmacêutico	40	3.920,34
Fiscal Tributário	40	5.519,36
Fisioterapeuta	30	4.636,44
Fonoaudiólogo	20	3.530,00
Médico Clínico Geral	20	12.389,26
Médico Veterinário	40	5.519,36
Nutricionista	20	3.530,00
Procurador Municipal	20	4.636,43
Psicólogo	40	3.530,00
EM EXTINÇÃO		
Cargo	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Vencimento Base**
Instrutor de Informática	40	2.098,89
Médico Pediatra	08	8.724,26
Médico Ginecologista	20	15.868,44
Psicólogo	20	3.530,00

GRUPO OCUPACIONAL II: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
Cargo	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Vencimento Base**
Agente de Apoio Educacional	40	2.098,89
Auxiliar Administrativo I	40	2.098,89
Secretária Escolar	40	2.098,89
EM EXTINÇÃO		
Cargo	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Vencimento Base**
Assistente Administrativo I	40	2.614,21
Fiscal de Tributos I	40	2.345,33
Tesoureiro	40	3.049,43
GRUPO OCUPACIONAL III: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO		
Cargo	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Vencimento Base**
Auxiliar de Enfermagem	40	2.346,61
Eletricista	44	3.261,30
Mecânico	44	3.261,30
Técnico Agrícola I	40	2.367,67
Técnico de Enfermagem	40	2.367,67
Técnico de Higiene Dental	40	2.098,89
Técnico de Segurança do Trabalho	40	3.261,30

GRUPO OCUPACIONAL IV: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
Cargo	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Vencimento Base**
Auxiliar de Serviços Gerais I	44	1.710,50
Auxiliar de Serviços Gerais II	40	1.710,50
Motorista	44	2.542,89
Operador de Máquina	44	2.715,67
Pedreiro	44	3.261,30
EM EXTINÇÃO		
Cargo	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Vencimento Base**
Agente Comunitário de Saúde	44	1.988,03
Agente de Saúde I	40	2.317,17
Agente Educacional	40	1.710,50
Agente Sanitarista	40	2.106,35
Agente Social	40	1.710,50
Jardineiro	44	1.808,63
Mecânico	44	2.884,85
Motorista A (Ônibus)	44	2.177,68
Operador de Máquina Rodoviária I	44	2.345,41
Vigia	44	1.710,50
ANEXO II		

TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO		
CARGO	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**	**VENCIMENTO BASE**
Professor	20	2.435,39
Professor de Educação Infantil	40	4.870,77

ANEXO III	
Tabela "A" - Vencimento Emprego Público/Temporário	
Cargo	**Valor em R$**
Agente Comunitário de Saúde – CLT	2.974,00
Professor PSS 20 horas	2.442,28
Motorista PSS	2.543,63
Operador de Máquina PSS	2.855,87
Técnico em Segurança no trabalho PSS	2.842,98
Técnico de Informática PSS	3.825,45
Trabalhador Braçal PSS	1.710,50
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) PSS	1.710,50
Zeladora PSS	1.710,50
Auxiliar Administrativo PSS	2.098,89
Auxiliar de Saúde Bucal PSS	1.707,95
Engenheiro Civil PSS	3.968,86
Arquiteto PSS	3.968,86
Médico Veterinário PSS	3.122,13
Pedreiro/Carpinteiro PSS	2.165,46
Eletricista/Encanador PSS	2.035,75
Psicólogo PSS	3.530,10
Assistente Social PSS	3.920,34
Agente Educacional PSS	1.710,50
Técnico de Enfermagem Plantonista Temp. PSS	2.423,22
Tabela "B" – **Proventos Aposentadoria – Inativos**	
Cargo	**Valor em R$**
Aposentado(a)	2.004,42
Tabela "C" - Pró-Labore Conselho Tutelar	
Cargo	**Valor em R$**
Presidente Conselho Tutelar	2.378,82
Membros do Conselho Tutelar	2.217,10

ANEXO IV	
LEI 1189/2025	
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO	
SÍMBOLOGIA	**VALOR EM R$**
CC – 1	6.864,54
CC – 2	3.990,02
CC – 3	3.551,16
CC – 4	3.112,30
CC – 5	2.673,45
CC – 6	2.344,30
CC – 7	1.905,44

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ED5208F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 055/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 19/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 19/2024 de 27/11/2024(vinte e sete dias de novembro de 2024) que tem por objeto a **PINTURA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA (PAÇO MUNICIPAL, SUB PREFEITURA DE ADHEMAR DE BARROS, RODOVIÁRIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PINTURA RODOVIÁRIA DE TERRA RICA 565,73m² de pintura;			UNID	1,00	10.500,00	10.500,00
4	1	PINTURA SUB PREFEITURA DE ADHEMAR DE BARROS 564,91 m² de pintura			UNID	1,00	9.256,00	9.256,00
TOTAL								19.756,00
RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTURA PAÇO MUNICIPAL 1.238,42m² de pintura;			UNID	1,00	22.900,00	22.900,00

3	1	PINTURA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 398,72 m² de pintura;			UNID	1,00	7.254,00	7.254,00
TOTAL								30.154,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias de janeiro de 2025. (08/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:72BED8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 061/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

Agnaldo de Souza Costa, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal n°. 073/2022 e Decreto Municipal nº 036/2023.*

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Horizontal de Elevação de Nível Salarial dos Servidores Municipais ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2024, conforme tabela abaixo.

			SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NIVEL		
1082	ABENILSON CARLOS DE SOUZA	Motorista	23	24	GOSG	C
719	ADAO BEIJAMIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
1083	ADEMIR VALENTIN DUARTE	Motorista	16	17	GOSG	C
11871	ADERLI GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11957	ADRIANA CHATALOV HERRERO	Agente Comunitária Saúde	7	8	GOSP	C
11662	ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11203	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
1099	ADRIANA KANABUSHI	Enfermeira	16	17	GOP	E
11322	ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO	Farmacêutica Bioquímica	13	14	GOP	D
12264	ADRIANO CEZAR BARRADAS	Auxiliar Administrativo	13	14	GOA	C
12505	ADRIANO SANCHES	Motorista	EP3	4	GOSG	C
11282	ADRIANO VILAR ALVES	Motorista	13	14	GOSG	C
12566	ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
748	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
12755	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
11715	ALESSANDRE MORALES JACYNTHO	Motorista	9	10	GOSG	C
12266	ALEX ALVEZ GARCIA	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	C
12462	ALEX ZANCHETA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11249	ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR	Médico	14	15	GOP	G
12491	ALICE FERNANDES DA COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerias	EP3	4	GOSG	A
12704	ALISSON ANDRE PEREIRA	Assistente Administrativo	EP2	EP3	GOP	B
11645	AMANAYARA SILVA BRANCO	Agente Comunitária Saúde	10	11	GOSP	C
12451	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	Técnico de Enfermagem	EP3	4	GOSP	E
12255	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	Fisioterapeuta I	5	6	GOP	A
12486	ANA CLAUDIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11262	ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE	Auxiliar Administrativo	13	14	GOA	C
844	ANA PAULA SENSON PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11290	ANDRE FERRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	12	GOSG	A
12028	ANDRE PEREIRA RODRIGUES	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
12493	ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11301	ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES	Agente Comunitária Saúde	13	14	GOSP	C
1161	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
11373	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerias	12	13	GOSG	A
11565	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA	Técnico de Enfermagem	11	12	GOSP	E
756	ATAIR TOZZI	Motorista	19	20	GOSG	C
629	BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	20	21	GOA	E
12176	BRUNA SANTANA MARTINS	Nutricionista	6	7	GOP	A
1164	CAMILA AKEMI KAMEI	Psicóloga	15	16	GOP	B
12449	CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS	Auxiliar Administrativo	EP3	4	GOA	C
11302	CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
1016	CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA	Odontóloga	17	18	GOP	D
11246	CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11987	CAROLINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	7	8	GOSP	C
12452	CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA	Técnico em Higiene Dental	EP3	4	GOSP	B
740	CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
11681	CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1114	CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO	Nutricionista	16	17	GOP	A
11292	CICERO BEZERRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
516	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	25	26	GOSG	B
12785	CLAUDECIR CARDOSO DE SÁ	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12455	CLAUDIA FELIPACH	Enfermeira	EP3	20	GOP	E
1037	CLAUDIO FRANCISCO	Auxiliar de Contabilidade	16	17	GOSP	D
500	CLEIDE SOUZA MORAES RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	25	26	GOA	C

11513	CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11372	CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11705	CLESIA RODRIGUES PAES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
993	CLEUZIMAR DA MOTA	Auxiliar Administrativo	18	19	GOA	C
11272	CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
12039	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
12165	CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA	Assistente Administrativo	11	12	GOP	B
517	CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	25	26	GOSG	A
854	CRISTINA LACERDA LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12506	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	Assistente Social	EP3	4	GOP	A
11735	DANIEL CORREIA DE ARAUJO	Motorista	9	10	GOSG	C
12499	DANIELE SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12174	DANILO VENTURINI	Assistente Administrativo	6	7	GOP	B
11590	DAYANE DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1040	DENISE PINESE CONEGERO	Odontóloga	16	17	GOP	D
12295	DENISE SANCHES DA SILVA RODERS	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
912	DENISON ARAUJO GARCIA	Auxiliar Administrativo	18	19	GOA	C
1097	DINAH ALVES FERREIRA	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12069	DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA	Odontólogo	7	8	GOP	D
11970	EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Máquinas	7	8	GOSG	B
12001	EDIMAR COSTA XAVIER	Técnico em Raio X	7	8	GOSP	A
11396	EDIVANIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11633	EDNA ALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11862	EDNA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
1193	EDRIANA GIRELLI	Auxiliar Consultório Dentário	15	16	GOA	A
12559	EDUARDO JORGE DE SOUZA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12285	EDUARDO SOARES DA SILVA	Motorista	5	6	GOSG	C
12533	EDVALDO CEZAR PRADO	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
11242	ELAINE APARECIDA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	11	GOSG	A
11660	ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11858	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12784	ELIEZER DE SOUZA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
11944	ELISANGELA CONEGERO	Assistente Administrativo	13	14	GOP	B
12070	ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS	Assistente Social	7	8	GOP	A
12008	ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO	Técnico em Enfermagem	5	6	GOSP	E
11456	ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1126	ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
1028	ELUIZA RODA MARTINS GARCIA	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12010	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK	Enfermeira	7	8	GOP	E
11585	EMILENE APARECIDA PRADO	Auxiliar Administrativo	11	12	GOA	C
12299	ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO	Farmacêutica Bioquímica	5	6	GOP	D
12445	ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	EP3	4	GOA	C
11664	ESTER FELICIANO MERLINI	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11663	EUNICE REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11652	EURIDES ALVES MOREIRA	Motorista	10	11	GOSG	C
673	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	20	21	GOSG	B
11208	FABIANA MARTINS CALIRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
12479	FABIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12456	FABIO APARECIDO GOMES	Vigia	EP3	4	GOSG	B
12547	FABIO FERREIRA RODRIGUES	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
11701	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11942	FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	Motorista	7	8	GOSG	C
12496	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP3	4	GOP	G
12294	FRANCIANE CECOTE PIROLA	Enfermeira	5	6	GOP	E
11635	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	Técnico V. Amb. Saúde	10	11	GOSG	A
11637	FRANCISCO MORALES PERES	Motorista	10	11	GOSG	C
12297	GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA	Enfermeiro	5	6	GOP	E
11640	GEDIELSON MOREIRA DA SILVA	Motorista	10	11	GOSG	C
12009	GEISYELE LUCIA MILANI	Enfermeira	7	8	GOP	E
12029	GERSON DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
11629	GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12800	GILSON MASSAYUKI KITA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12298	GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA	Farmacêutico Bioquímico	5	6	GOP	D
11299	GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
1188	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
12288	GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES	Técnico de Enfermagem	13	14	GOSP	E
12609	GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA	Auxiliar de Contabilidade	EP2	EP3	GOSP	D
11393	GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1047	GLAUCIA APARECIDA GUIZZI	Auxiliar Consultório Dentário	16	17	GOA	A
11564	GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12504	GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
871	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	16	17	GOA	E
12508	HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12038	HELTON FAGNER LEITE DE MORAES	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
12006	HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
12546	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
916	IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN	Agente Comunitário Saúde	18	18	GOSP	C
12166	IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	6	7	GOP	B
891	ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11514	ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
770	IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
12054	IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM	Técnico de Enfermagem	7	7	GOSP	E
11224	IVANIR LEITE DE MORAES	Técnico Vig. Amb. Saúde	14	15	GOSP	A
884	IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11255	IVONILDA GOES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11250	JADER KOWASKI RODRIGUES	Enfermeiro	14	15	GOP	E
1079	JANETE SANTOS ATAIDE	Técnico de Enfermagem	16	16	GOSP	E
11271	JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ	Auxiliar Administrativo	13	14	GOSG	A
1157	JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES	Téc. Vigilância Ambiental	15	16	GOSP	C

11984	JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR	Bioquímica/Farmacêutica	7	8	GOP	D
12572	JEAN LUCAS VIANA MARINUCHI	Vigia	EP2	EP3	GOSG	B
12567	JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
12060	JÉSSICA MÁIRA RIL CARNEVALLI	Enfermeiro	7	8	GOP	E
11278	JOAO APARECIDO DA SILVA	Motorista	13	14	GOSG	C
51	JOAO LUIZ CUSTODIO JORGE	Pedreiro	35	36	GOSG	C
804	JOAO MUNIZ DA SILVA	Tratorista	19	20	GOSG	B
12703	JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO	Assistente Administrativo	EP2	EP3	GOP	B
12040	JOÃO RENATO SOARES	Enfermeiro	7	8	GOP	E
12551	JOÃO VITOR PINTO RANDO	Assistente Administrativo	EP2	EP3	GOP	B
12268	JOICE SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	C
11266	JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN	Auxiliar Administrativo	13	14	GOA	C
426	JOSE CARLOS DE SOUZA	Motorista	26	27	GOSG	C
11495	JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
431	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	26	27	GOSG	A
12457	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
437	JOSE TEODORO SOBRINHO	Motorista	27	28	GOSG	C
11286	JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA	Téc. Vigilância Ambiental	13	14	GOSP	C
1190	JUCILENE SILVA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
11446	JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
12150	JULIANA PERES CAMARGO	Fonoaudióloga	6	7	GOP	A
11593	JULIANA PIRES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12548	JULIANO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP2	EP3	GOP	G
12265	JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	7	8	GOA	C
636	JULIO DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	22	23	GOSG	A
1013	JUNIOR FUMAGALLI	Operador de Máquinas	22	23	GOSG	C
12444	KAREN DE OLIVEIRA	Psicóloga	EP3	4	GOP	B
12162	KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
12169	KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ	Assistente Social	6	7	GOP	A
1062	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12046	KELLY DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
12439	KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI	Assistente Administrativo	EP3	17	GOP	B
12011	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	7	8	GOSP	E
11972	LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA	Assistente Social	7	8	GOP	A
12540	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	Engenheiro Civil	EP2	EP3	GOP	C
20202123	LEANDRO MAZUTE	Contador	EP1	EP1	GOP	F
12458	LEANDRO NASCIMENTO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11711	LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
11986	LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR	Agente Comunitário Saúde	7	8	GOSP	C
12015	LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	7	8	GOSP	E
12461	LUAN TRIZI CARNEVALI	Vigia	EP3	4	GOSG	B
12542	LUCAS FROHLICK HEEP	Mecânico	EP2	EP3	GOSG	C
12557	LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO	Vigia	EP2	EP3	GOSG	B
1125	LUCIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
11248	LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
12569	LUCIANA ATANAZIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
11623	LUCIANA DIAS DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11370	LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1192	LUCIANO RODRIGUES SALOMAO	Motorista	18	19	GOSG	C
11498	LUCILENE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	11	12	GOA	C
348	LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	28	29	GOA	C
11736	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12483	LUCIMAR DE LIMA VICINTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11704	LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
893	LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11457	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12447	LUIZ FERNANDO SANTOS	Auxiliar Administrativo	EP3	4	GOA	C
11371	LUZIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12289	MANUELE REGINA DOS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	5	6	GOSP	C
12065	MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO	Bioquímica/Farmacêutica	7	8	GOP	D
12583	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	Assistente Administrativo	EP2	EP3	GOP	B
11499	MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	20	21	GOSP	E
1180	MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	Auxiliar Consultório Dentário	15	16	GOA	A
11570	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
494	MARCIO TRAVAGIM	Auxiliar de Enfermagem	25	26	GOA	E
12459	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Motorista	EP3	4	GOSG	C
11305	MARCO ANTONIO PAES	Motorista	13	14	GOSG	C
12610	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
780	MARCOS ALVES GUIMARAES	Motorista	19	20	GOSG	C
12492	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12714	MARCOS FERNANDO DANI	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
11674	MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI	Motorista	10	11	GOSG	C
12463	MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO	Enfermeira	EP3	4	GOP	E
1197	MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
894	MARIA APARECIDA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11385	MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA	Aux de Consultório Dentário	12	13	GOA	A
771	MARIA AUREA GIOVANI	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
923	MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO	Agente Comunitário Saúde	18	19	GOSP	C
1108	MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
12002	MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO	Assistente Social	7	8	GOP	A
12443	MARIA JOSÉ SCHILING DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11374	MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11566	MARIA MADALENA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
922	MARIA MEIRA DE BARROS	Agente Comunitário Saúde	18	19	GOSP	C
1127	MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
11687	MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA	Enfermeira	10	11	GOP	E
11869	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12535	MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
12529	MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A

20202118	MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
12529	MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
11859	MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12005	MARIO APARECIDO FULADOR	Motorista	7	8	GOSG	C
467	MARLETE APARECIDA LIMA	Enfermeira	26	27	GOP	E
996	MARLI GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	18	19	GOA	E
11503	MARLY MANTUANI VIANA	Técnico de Enfermagem	11	12	GOSP	E
12343	MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	4	5	GOP	F
12031	MAURILO ALVES JUNIOR	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
1092	MAURO SERGIO DE GRANDI	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12172	MAYARA CARLA ALVAREZ	Assistente Administrativo	9	10	GOP	B
12173	MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA	Assistente Administrativo	5	5	GOP	B
11634	MERCEDES COLTRE CARENO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOA	A
11672	MICHELE ROCHA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOA	A
12175	MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN	Psicóloga	6	7	GOP	B
896	MIRIAM APARECIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
12487	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12531	MIRIAM MARA CESCATE	Auxiliar de Contabilidade	EP2	EP3	GOSP	D
11297	MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
12068	NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH	Psicóloga	7	8	GOP	B
12267	NATALIA ALVAREZ CAZETTA	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	C
11599	NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	8	9	GOSP	E
12441	NATALIA SHIBATA BATISTELLA	Bioquímica/Farmacêutica	EP3	4	GOP	D
11512	NATALINA DE JESUS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
441	NELSON LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	26	27	GOSG	A
927	NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	18	18	GOA	E
1042	PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES	Médica	16	17	GOP	G
12545	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
12607	PATRICIA CHATALOV FERREIRA	Enfermeira	EP2	EP3	GOP	E
11866	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11647	PAULA ELAINA PERES RODRIGUES	Agente Comunitária Saúde	10	11	GOSP	C
12287	PAULA JANAINA BENEDITO	Enfermeira	5	6	GOP	E
12450	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12702	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	EP2	EP3	GOP	B
12164	PAULO CORREIA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	5	6	GOP	B
11304	PAULO DE ANDRADE	Motorista	13	14	GOSG	C
12442	RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	EP3	4	GOA	C
12440	RAFAELA CAROLINE DA SILVA	Enfermeira	EP3	4	GOP	E
930	RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO	Agente Comunitário Saúde	18	19	GOSP	C
12016	RAFAELI MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	7	8	GOSP	E
20202122	RAIANA BUENO	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
11740	REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
874	REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
425	REGINALDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	25	26	GOSG	A
11563	REGINEIA DA SILVA LABORAO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12448	RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12283	RENATA CORONADO TEIXEIRA	Agente Comunitário Saúde	5	6	GOSP	C
12573	RENATA DE ABREU NUNES	Assistente Administrativo	EP2	EP3	GOP	B
11985	RENATA DE ANDREA DA SILVA	Assistente Social	7	8	GOP	A
12030	RENATO RUIZ MARTINEZ	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
361	RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	28	29	GOA	C
929	ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO	Enfermeira	18	19	GOP	E
753	ROBERTO CARLOS FRIIA	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
12558	ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12783	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	Fiscal de Tributos e Postura	EP1	EP2	GOA	D
12544	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Contabilidade	EP2	EP3	GOSP	D
12543	ROGERIO CHICIUC	Pedreiro	EP2	EP3	GOSG	C
1130	ROSA FRANÇA COSTA	Auxiliar Administrativo	15	16	GOA	C
892	ROSALIA DA SILVA ALONSO	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
816	ROSANA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11306	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11545	ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1059	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	16	17	GOSP	A
11851	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	13	14	GOSP	A
11217	ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI	Técnico Vig. Amb. Saúde	14	15	GOSP	A
11865	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12446	ROSELI DA SILVA CABREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
931	ROSELY DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	18	19	GOSP	C
11553	ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11555	ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11375	ROSEMI DOS SANTOS GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12049	ROSIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
11597	SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA	Auxiliar de Serv. Gerais	10	11	GOSG	A
350	SANDRA APARECIDA FRAUCHES	Auxiliar Administrativo	30	31	GOA	C
775	SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11587	SANDRA ATANAZIO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11416	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
1189	SARA LUQUES CORTEZ	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
11601	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12630	SERGIO ANTONIO SANCHES	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12556	SERGIO CHICIUC JUNIOR	Vigia	EP2	EP3	GOSG	B
12296	SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	C
11552	SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA	Técnico de Enfermagem	11	12	GOSP	E
1066	SIDIANE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	16	17	GOA	E
1194	SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11658	SILVANA MENDES DO PRADO	Motorista	10	11	GOSG	C
11257	SILVANA OZEIAS DOS SANTOS	Auxiliar Consultório Dentário	14	15	GOA	A
11502	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
934	SILVIA BORGES CORDEIRO	Agente Comunitário Saúde	18	19	GOSP	C

11744	SILVIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1109	SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
751	SILVIA ZANELATO	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
12048	SILVIO CESAR SOLETTI	Odontólogo	7	8	GOP	D
11412	SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES	Enfermeira	12	13	GOP	E
12553	SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
11600	SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11300	SONIA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11582	SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11746	SUELI VENANCIO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11400	SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12286	TAISE PERES CAMARGO	Bioquímica/Farmacêutica	5	6	GOP	D
11990	TAMIRIS RIBAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	6	6	GOSP	E
11948	TASSIA PRISCILA DA SILVA	Nutricionista	7	8	GOP	A
11460	TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12495	THAIS LORANA SAVOLDI	Médica Veterinária	EP3	4	GOP	A
11320	THAYZE GIZELLI CORDEIRO	Bioquímica/Farmacêutica	13	14	GOP	D
11401	THELMA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12260	THIAGO GASPARETTI MOREIRA	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	C
11661	VALDENIR DO NASCIMENTO	Motorista	7	8	GOSG	C
20202061	VALDICEIA DA SILVA	Contadora	EP1	EP1	GOP	F
1095	VANDA APARECIDA SENSAO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11494	VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA	Motorista	10	11	GOSG	C
11497	VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	10	11	GOSG	C
12497	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	Enfermeira	EP3	4	GOP	E
12064	VANESSA PERICO TEIXEIRA	Bioquímica/Farmacêutica	7	8	GOP	D
11624	VANESSA RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1018	VANIA SIMONE PEGORARO DIAS	Bioquímica/Farmacêutica	17	18	GOP	D
12476	VERA LUCIA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11638	VERGILIO CARLOS DA SILVA	Operador de Maquinas	10	11	GOSG	D
12034	VERGINIA FERNANDES CHAVES	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
11389	VICENTE FELIPACH NETO	Farmacêutico/Bioquímico	11	12	GOP	D
11943	VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE	Agente Comunitário Saúde	7	8	GOSP	C
12552	VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
647	VIVIANE MACHADO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	22	23	GOA	E
11515	WEIMAR LUCIA TOFFOLI	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12568	WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES	Vigia	EP2	EP3	GOSG	B
12066	WELLINGTON POLLO	Motorista	7	8	GOSG	C
12047	WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA	Técnico de Enfermagem	10	11	GOSP	E
1075	WILDNEI DIONIZIO	Técnico de Enfermagem	16	17	GOSP	E
12179	WILLIAM GOMES DE MORAES	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
12555	WILSON SECCHI	Fiscal de Tributos e Postura	EP2	EP3	GOA	D
12554	YASMIN MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
1096	YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6D7E780A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 09 de Janeirode 2025

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	M²	BAIRRO
J.D PEREZ EMPREEND. IMOBILIARIO	R. HELIO PEREIRA DE VASCONCELOS, 66	05	17	378,60	ECOVILLE III
INCORPORADORA SANTA MONICA	R. VICENTI VITORIANO DA SILVA, 35	01R	18	164,87	ECOVILLE III
J.D PEREZ EMPREEND. IMOBILIARIO	R. VICENTI VITORIANO DA SILVA, 41	02	18	330,20	ECOVILLE III
J.D PERES EMPREEND. IMOBILIARIO	R. JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1725	05	07	250,75	ECOVILLE III
TOSHIE NAIR MARUMO	R. ISAURA DA CONCEIÇÃO NICASTRO, 44	04	17	481,25	ECOVILLE III
TOSHIE NAIR MARUMO	R. ISAURA DA CONCEIÇÃO NICASTRO, 61	03	17	330,44	ECOVILLE III

BDF INCORPORADORA LTDA	R. JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1567	02	07	330,00	ECOVILLE III
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDECAPITAL	R. JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1679	09	07	250,63	ECOVILLE III
RENATA CRISTIANE DA SILVA	R. ALBERICO DA SILVA, 180	15	03	330,00	ECOVILLE II
AMADO LISBOA PINTO	R. DOVILIO SQUISATE, 134	01	05	331,94	ECOVILLE II
EPAMINONDAS CAETANO NETO	R. JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1367	02	11	375,00	ECOVILLE I
JEAN DE ASSIS ROSSATO	R. ANTIGA ESTRADA DO CAMPO, 1867	01	04	418,99	ECOVILLE I
CIBELE BEATRIZ ZAVADZKI SILVA	R. JOÃO CARLOS DELAFIORI, 513	15	02	308,88	MONTE CARLO
NILVA PEREIRA ALMEIDA	R. JOÃO CARLOS DELAFIORI, 598	07	01	310,35	MONTE CARLO
SUELY APARECIDA QUEIROZ	R. JOÃO CARLOS DELAFIORI, 574	09	01	309,71	MONTE CARLO
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	R. JOAQUIM JOSÉ DINIZ FILHO, 70	03	02	299,25	ZAWADSKI

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.
Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:17785C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1147/2025

PORTARIA N°1147/2025
Data 09.01.2025

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
286-0/1	Ademilde Laurindo Pereira Oenning	Aux. Serviços Gerais 20h	02/01/2025	31/01/2025	30
23993-3/1	Andressa Eduarda Ferreira	Veterinária 20h	15/01/2025	24/01/2025	10
772-2/1	Carlos Sniezko	Analista Administrativo	20/01/2025	03/02/2025	15
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista	02/01/2025	31/01/2025	30
721-8/1	Clea Mara Gomes da Silva Chiquin	Agente Administrativo	09/01/2025	23/01/2025	15
23906-2/1	Debora Lucia de Abreu da Silva	Psicologa 20h	02/01/2025	31/01/2025	30
447-2/1	Fabiane Delabeta Zancanaro	Técnica em Contabilidade	06/01/2025	25/01/2025	20
352-2/1	Fernando Henrique Pizzato	Assessor Jurídico	03/02/2025	17/02/2025	15
1395-1/1	Jean Carlos de Lima	Diretor de Dep. de Engenharia	06/01/2025	15/01/2025	10
753-6/1	Luana Cristina Reffatti	Agente Adminsitrativo	06/01/2025	15/01/2025	10
2638-7/2	Marlice Cristina Mariano	Assistente Administrativo	07/01/2025	21/01/2025	15
850-8/1	Nathiely Aparecida Perin	Diretora de Dep. Administrativo	05/02/2025	14/02/2025	10
1350-1/1	Nilseia Fornasa Sigolin	ACS – Tempóraria	06/01/2025	15/01/2025	10
2193-8/1	Odete Pallauro	Aux. de Enfermagem	02/01/2025	11/01/2025	10
1432-0/1	Salete dos Santos	Aux. Serviços Gerais 40h	23/12/2024	21/01/2025	30
391-3/1	Taciane R. Scarmocin Martendal	Fisioterapeuta	06/01/2025	25/01/2025	20
419-7/1	Vanessa Macagnan Acunha Oenning	Assistente Adminsitrativo	02/01/2025	16/01/2025	15

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7E57CDE8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24 DE 2025- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 024/2025
DATA 03/01/2025

Súmula – Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025 do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único– Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, consolidadado para o exercício financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º- A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único– A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Boa Vista da Aparecida, em 03 de Janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Exercício: 2025

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,66	1.898.684,73	22.784.216,00
101 - FUNDEB 70%	429.008,92	429.008,92	429.008,92	429.008,92	429.008,92	429.008,92	429.008,92	429.008,92	429.008,92	429.008,92	429.008,92	429.008,92	5.148.107,00
102 - FUNDEB 30%	107.204,17	107.204,17	107.204,17	107.204,17	107.204,17	107.204,17	107.204,17	107.204,17	107.204,17	107.204,17	107.204,17	107.204,17	1.286.450,00
103 - Educação/5%	129.586,58	129.586,58	129.586,58	129.586,58	129.586,58	129.586,58	129.586,58	129.586,58	129.586,58	129.586,58	129.586,58	129.586,64	1.555.039,00
104 - Educação/25%	97.552,66	97.552,66	97.552,66	97.552,66	97.552,66	97.552,66	97.552,66	97.552,66	97.552,66	97.552,66	97.552,66	97.552,68	1.170.632,00
105 - Alienação de Bens da Educação	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	293,00
107 - Salário Educação	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,87	502.414,00
111 - Merenda Escolar PNAE	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	166.890,00
116 - FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	8.944,92	8.944,92	8.944,92	8.944,92	8.944,92	8.944,92	8.944,92	8.944,92	8.944,92	8.944,92	8.944,92	8.944,88	107.339,00
149 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.937,42	9.937,42	9.937,42	9.937,42	9.937,42	9.937,42	9.937,42	9.937,42	9.937,42	9.937,42	9.937,42	9.937,38	119.249,00
2494 - ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,46	357.306,00
303 - Saúde/ Percentual Próprio	433.856,00	433.856,00	433.856,00	433.856,00	433.856,00	433.856,00	433.856,00	433.856,00	433.856,00	433.856,00	433.856,00	433.856,02	5.206.272,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	204.498,31	204.498,31	204.498,31	204.498,31	204.498,31	204.498,31	204.498,31	204.498,31	204.498,31	204.498,31	204.498,31	204.498,60	2.453.980,00
501 - Alienação de Ativos /Bens Móveis	9.998,17	9.998,17	9.998,17	9.998,17	9.998,17	9.998,17	9.998,17	9.998,17	9.998,17	9.998,17	9.998,17	9.998,13	119.978,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não Previdenciarias	363.727,17	363.727,17	363.727,17	363.727,17	363.727,17	363.727,17	363.727,17	363.727,17	363.727,17	363.727,17	363.727,17	363.727,17	4.364.726,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 169-A CF	59.860,82	59.860,82	59.860,82	59.860,82	59.860,82	59.860,82	59.860,82	59.860,82	59.860,82	59.860,82	59.860,82	59.860,98	718.330,00
510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,57	157.362,00
511 - Taxas Pela Prestação de Serviços	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,74	338.396,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,20	18.014,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.930,09	10.930,09	10.930,09	10.930,09	10.930,09	10.930,09	10.930,09	10.930,09	10.930,09	10.930,09	10.930,09	10.930,05	131.161,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,29	4.767,00

940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,62	6.103,00
Cota Inicial da Receita	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.085,27**	**3.893.086,01**	**46.717.023,98**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.767,77	1.698.770,53	20.385.216,00
101 - FUNDEB 70%	429.008,91	429.008,91	429.008,91	429.008,91	429.008,91	429.008,91	429.008,91	429.008,91	429.008,91	429.008,91	429.008,91	429.008,99	5.148.107,00
102 - FUNDEB 30%	107.204,16	107.204,16	107.204,16	107.204,16	107.204,16	107.204,16	107.204,16	107.204,16	107.204,16	107.204,16	107.204,16	107.204,24	1.286.450,00
103 - Educação/5%	129.586,59	129.586,59	129.586,59	129.586,59	129.586,59	129.586,59	129.586,59	129.586,59	129.586,59	129.586,59	129.586,59	129.586,51	1.555.039,00
104 - Educação/25%	97.552,64	97.552,64	97.552,64	97.552,64	97.552,64	97.552,64	97.552,64	97.552,64	97.552,64	97.552,64	97.552,64	97.552,96	1.170.632,00
105 - Alienação de Bens da Educação	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,38	293,00
107 - Salário Educação	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,83	41.867,87	502.414,00
111 - Merenda Escolar PNAE	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	13.907,50	166.890,00
116 - FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	8.944,91	8.944,91	8.944,91	8.944,91	8.944,91	8.944,91	8.944,91	8.944,91	8.944,91	8.944,91	8.944,91	8.944,99	107.339,00
149 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.937,41	9.937,41	9.937,41	9.937,41	9.937,41	9.937,41	9.937,41	9.937,41	9.937,41	9.937,41	9.937,41	9.937,49	119.249,00
2494 - ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	29.775,50	357.306,00
303 - Saúde/ Percentual Próprio	433.855,98	433.855,98	433.855,98	433.855,98	433.855,98	433.855,98	433.855,98	433.855,98	433.855,98	433.855,98	433.855,98	433.856,22	5.206.272,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	204.498,32	204.498,32	204.498,32	204.498,32	204.498,32	204.498,32	204.498,32	204.498,32	204.498,32	204.498,32	204.498,32	204.498,48	2.453.980,00
501 - Alienação de Ativos /Bens Móveis	9.998,16	9.998,16	9.998,16	9.998,16	9.998,16	9.998,16	9.998,16	9.998,16	9.998,16	9.998,16	9.998,16	9.998,24	119.978,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não Previdenciarias	363.727,15	363.727,15	363.727,15	363.727,15	363.727,15	363.727,15	363.727,15	363.727,15	363.727,15	363.727,15	363.727,15	363.727,35	4.364.726,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 169-A CF	59.860,84	59.860,84	59.860,84	59.860,84	59.860,84	59.860,84	59.860,84	59.860,84	59.860,84	59.860,84	59.860,84	59.860,76	718.330,00
510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,49	13.113,61	157.362,00
511 - Taxas Pela Prestação de Serviços	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,66	28.199,74	338.396,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,16	1.501,24	18.014,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.930,08	10.930,08	10.930,08	10.930,08	10.930,08	10.930,08	10.930,08	10.930,08	10.930,08	10.930,08	10.930,08	10.930,12	131.161,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	397,25	4.767,00
940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,58	508,62	6.103,00
999 - Reserva de Contingência	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.501,64**	**3.701.505,96**	**44.418.024,00**
ITACIR BERLANDA				***EDUARDO JOSE HENRICHS***									
Secretário Da Fazenda				Prefeito Municipal									

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7C9E08A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2025

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	420.000,00	300.000,00	290.000,00	290.000,00	720.000,00	540.000,00	2.560.000,00
2.1. Despesas Correntes	390.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	340.000,00	1.810.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	390.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	340.000,00	1.810.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	390.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	340.000,00	1.810.000,00
2.2. Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	450.000,00	200.000,00	750.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	450.000,00	200.000,00	750.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	450.000,00	200.000,00	750.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
4.1. Outras Receitas	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00

5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	30.000,00	180.000,00	340.000,00	500.000,00	230.000,00	140.000,00	140.000,00
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	290.000,00	670.000,00	290.000,00	520.000,00	520.000,00	550.000,00	5.400.000,00
2.1. Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	440.000,00	3.600.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	440.000,00	3.600.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	440.000,00	3.600.000,00
2.2. Despesas de Capital	20.000,00	400.000,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	110.000,00	#########
2.2.1. Despesas de Capital	20.000,00	400.000,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	110.000,00	#########
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	20.000,00	400.000,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	110.000,00	1.800.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	5.400.000,00
4.1. Outras Receitas	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	5.400.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	5.400.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	5.400.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	300.000,00	80.000,00	240.000,00	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00

José Edenilson Volenitis
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B3F125CE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - 2025

(R$ 1,00)

DESCRIÇÃO	1º. Bimestre	2º. Bimestre	3º. Bimestre	4º. Bimestre	5º. Bimestre	6º. Bimestre	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	720.000,00	580.000,00	1.260.000,00	960.000,00	810.000,00	#########	5.400.000,00
2.1. Despesas Correntes	660.000,00	540.000,00	610.000,00	540.000,00	540.000,00	710.000,00	3.600.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	660.000,00	540.000,00	610.000,00	540.000,00	540.000,00	710.000,00	3.600.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	660.000,00	540.000,00	610.000,00	540.000,00	540.000,00	710.000,00	3.600.000,00
2.1.2. Despesas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Despesas de Capital	60.000,00	40.000,00	650.000,00	420.000,00	270.000,00	360.000,00	1.800.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	60.000,00	40.000,00	650.000,00	420.000,00	270.000,00	360.000,00	1.800.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	60.000,00	40.000,00	650.000,00	420.000,00	270.000,00	360.000,00	1.800.000,00
2.2.2. Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	5.400.000,00
4.1. Outras Receitas	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	5.400.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	5.400.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	5.400.000,00

5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1. Restos a pagar liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	180.000,00	500.000,00	140.000,00	80.000,00	170.000,00	0,00	0,00

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:202D45B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DECRETO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI													
Estado do Paraná													
Exercício 2025													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Consolidado													
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,06	3.894.364,34	46.732.369,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.363,79	45.028.369,00
SALDO DO MÊS	**141.999,95**	**141.999,95**	**141.999,95**	**141.999,95**	**141.999,95**	**141.999,95**	**141.999,95**	**141.999,95**	**141.999,95**	**141.999,95**	**141.999,95**	**142.000,55**	**1.704.000,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40B7F24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO AO DECRETO N.º 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI														
Estado do Paraná														
Exercício 2025														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01001	**Câmara Municipal**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000													
INVESTIMENTOS	01000													
02001	**GABINETE DO PREFEITO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	34.996,59	34.996,59	34.996,59	34.996,59	34.996,59	34.996,59	34.996,59	34.996,59	34.996,59	34.996,59	34.996,59	34.996,51	419.959,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.056,16	8.056,16	8.056,16	8.056,16	8.056,16	8.056,16	8.056,16	8.056,16	8.056,16	8.056,16	8.056,16	8.056,24	96.674,00

INVESTIMENTOS	01000	794,08	794,08	794,08	794,08	794,08	794,08	794,08	794,08	794,08	794,08	794,08	794,12	9.529,00
02002	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	21.081,26	21.081,26	21.081,26	21.081,26	21.081,26	21.081,26	21.081,26	21.081,26	21.081,26	21.081,26	21.081,26	21.081,14	252.975,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.622,83	3.622,83	3.622,83	3.622,83	3.622,83	3.622,83	3.622,83	3.622,83	3.622,83	3.622,83	3.622,83	3.622,87	43.474,00
INVESTIMENTOS	01000	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,37	5.956,00
02003	**PROCURADORIA JURÍDICA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.941,00	20.941,00	20.941,00	20.941,00	20.941,00	20.941,00	20.941,00	20.941,00	20.941,00	20.941,00	20.941,00	20.941,00	251.292,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	99,33	99,33	99,33	99,33	99,33	99,33	99,33	99,33	99,33	99,33	99,33	99,37	1.192,00
INVESTIMENTOS	01000	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,37	5.956,00
02004	**CONSELHO TUTELAR**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.652,00	25.652,00	25.652,00	25.652,00	25.652,00	25.652,00	25.652,00	25.652,00	25.652,00	25.652,00	25.652,00	25.652,00	307.824,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.687,57	1.687,57	1.687,57	1.687,57	1.687,57	1.687,57	1.687,57	1.687,57	1.687,57	1.687,57	1.687,57	1.687,73	20.251,00
INVESTIMENTOS	01000	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
05001	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	32.210,01	32.210,01	32.210,01	32.210,01	32.210,01	32.210,01	32.210,01	32.210,01	32.210,01	32.210,01	32.210,01	32.209,89	386.520,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	100.116,16	100.116,16	100.116,16	100.116,16	100.116,16	100.116,16	100.116,16	100.116,16	100.116,16	100.116,16	100.116,16	100.116,24	1.201.394,00
	01504	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,87	3.574,00
	01512	49,67	49,67	49,67	49,67	49,67	49,67	49,67	49,67	49,67	49,67	49,67	49,63	596,00
INVESTIMENTOS	01000	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,37	5.956,00
05002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**													
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	56.915,33	56.915,33	56.915,33	56.915,33	56.915,33	56.915,33	56.915,33	56.915,33	56.915,33	56.915,33	56.915,33	56.915,37	682.984,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	99.782,20	99.782,20	99.782,20	99.782,20	99.782,20	99.782,20	99.782,20	99.782,20	99.782,20	99.782,20	99.782,20	99.782,25	1.197.386,45
	01001	3.434,50	3.434,50	3.434,50	3.434,50	3.434,50	3.434,50	3.434,50	3.434,50	3.434,50	3.434,50	3.434,50	3.434,50	41.214,00
	01511	16.351,83	16.351,83	16.351,83	16.351,83	16.351,83	16.351,83	16.351,83	16.351,83	16.351,83	16.351,83	16.351,83	16.351,87	196.222,00
INVESTIMENTOS	01000	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	01501	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	17.280,00
	01511	312,75	312,75	312,75	312,75	312,75	312,75	312,75	312,75	312,75	312,75	312,75	312,75	3.753,00
05003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.590,00	25.590,00	25.590,00	25.590,00	25.590,00	25.590,00	25.590,00	25.590,00	25.590,00	25.590,00	25.590,00	25.590,00	307.080,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.746,33	5.746,33	5.746,33	5.746,33	5.746,33	5.746,33	5.746,33	5.746,33	5.746,33	5.746,33	5.746,33	5.746,37	68.956,00
INVESTIMENTOS	01000	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,37	5.956,00
05005	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	291,68	291,68	291,68	291,68	291,68	291,68	291,68	291,68	291,68	291,68	291,68	291,52	3.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
05006	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.115,66	13.115,66	13.115,66	13.115,66	13.115,66	13.115,66	13.115,66	13.115,66	13.115,66	13.115,66	13.115,66	13.115,74	157.388,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	37.907,93	37.907,93	37.907,93	37.907,93	37.907,93	37.907,93	37.907,93	37.907,93	37.907,93	37.907,93	37.907,93	37.907,77	454.895,00
	1063	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	58.000,00
INVESTIMENTOS	01000	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
05007	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	32.760,83	32.760,83	32.760,83	32.760,83	32.760,83	32.760,83	32.760,83	32.760,83	32.760,83	32.760,83	32.760,83	32.760,87	393.130,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.176,42	30.176,42	30.176,42	30.176,42	30.176,42	30.176,42	30.176,42	30.176,42	30.176,42	30.176,42	30.176,42	30.176,38	362.117,00
INVESTIMENTOS	01000	17.163,00	17.163,00	17.163,00	17.163,00	17.163,00	17.163,00	17.163,00	17.163,00	17.163,00	17.163,00	17.163,00	17.163,00	205.956,00
05008	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA**													
PESSOAL E ENCARGOS	01000	13.041,92	13.041,92	13.041,92	13.041,92	13.041,92	13.041,92	13.041,92	13.041,92	13.041,92	13.041,92	13.041,92	13.041,88	156.503,00

SOCIAIS														
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.439,49	1.439,49	1.439,49	1.439,49	1.439,49	1.439,49	1.439,49	1.439,49	1.439,49	1.439,49	1.439,49	1.439,61	17.274,00
INVESTIMENTOS	01000	1.488,83	1.488,83	1.488,83	1.488,83	1.488,83	1.488,83	1.488,83	1.488,83	1.488,83	1.488,83	1.488,83	1.488,87	17.866,00
10001	**GABINETE DO SECRETARIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.180,42	7.180,42	7.180,42	7.180,42	7.180,42	7.180,42	7.180,42	7.180,42	7.180,42	7.180,42	7.180,42	7.180,38	86.165,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	23.760,00
10002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	56.942,17	56.942,17	56.942,17	56.942,17	56.942,17	56.942,17	56.942,17	56.942,17	56.942,17	56.942,17	56.942,17	56.942,13	683.306,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.953,67	9.953,67	9.953,67	9.953,67	9.953,67	9.953,67	9.953,67	9.953,67	9.953,67	9.953,67	9.953,67	9.953,63	119.444,00
INVESTIMENTOS	01000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
10003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.687,34	29.687,34	29.687,34	29.687,34	29.687,34	29.687,34	29.687,34	29.687,34	29.687,34	29.687,34	29.687,34	29.687,26	356.248,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.588,25	1.588,25	1.588,25	1.588,25	1.588,25	1.588,25	1.588,25	1.588,25	1.588,25	1.588,25	1.588,25	1.588,25	19.059,00
INVESTIMENTOS	01000	992,58	992,58	992,58	992,58	992,58	992,58	992,58	992,58	992,58	992,58	992,58	992,62	11.911,00
10004	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.368,84	10.368,84	10.368,84	10.368,84	10.368,84	10.368,84	10.368,84	10.368,84	10.368,84	10.368,84	10.368,84	10.368,76	124.426,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	42.634,34	42.634,34	42.634,34	42.634,34	42.634,34	42.634,34	42.634,34	42.634,34	42.634,34	42.634,34	42.634,34	42.634,26	511.612,00
INVESTIMENTOS	01000	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,38	4.169,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	17.219,66	17.219,66	17.219,66	17.219,66	17.219,66	17.219,66	17.219,66	17.219,66	17.219,66	17.219,66	17.219,66	17.219,74	206.636,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	15.454,83	15.454,83	15.454,83	15.454,83	15.454,83	15.454,83	15.454,83	15.454,83	15.454,83	15.454,83	15.454,83	15.454,87	185.458,00
15001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	46.162,34	46.162,34	46.162,34	46.162,34	46.162,34	46.162,34	46.162,34	46.162,34	46.162,34	46.162,34	46.162,34	46.162,26	553.948,00
	01504	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,37	74.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.367,18	30.367,18	30.367,18	30.367,18	30.367,18	30.367,18	30.367,18	30.367,18	30.367,18	30.367,18	30.367,18	30.367,02	364.406,00
	01001	210,50	210,50	210,50	210,50	210,50	210,50	210,50	210,50	210,50	210,50	210,50	210,50	2.526,00
	01504	9.597,67	9.597,67	9.597,67	9.597,67	9.597,67	9.597,67	9.597,67	9.597,67	9.597,67	9.597,67	9.597,67	9.597,63	115.172,00
	01511	3.913,92	3.913,92	3.913,92	3.913,92	3.913,92	3.913,92	3.913,92	3.913,92	3.913,92	3.913,92	3.913,92	3.913,88	46.967,00
	01512	318,92	318,92	318,92	318,92	318,92	318,92	318,92	318,92	318,92	318,92	318,92	318,88	3.827,00
INVESTIMENTOS	01000	12.711,50	12.711,50	12.711,50	12.711,50	12.711,50	12.711,50	12.711,50	12.711,50	12.711,50	12.711,50	12.711,50	12.711,50	152.538,00
	01801	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
	01893	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	486.000,00
15002	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	56.584,67	56.584,67	56.584,67	56.584,67	56.584,67	56.584,67	56.584,67	56.584,67	56.584,67	56.584,67	56.584,67	56.584,63	679.016,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	18.649,34	18.649,34	18.649,34	18.649,34	18.649,34	18.649,34	18.649,34	18.649,34	18.649,34	18.649,34	18.649,34	18.649,26	223.792,00
INVESTIMENTOS	01000	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,37	5.956,00
15003	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	78.186,42	78.186,42	78.186,42	78.186,42	78.186,42	78.186,42	78.186,42	78.186,42	78.186,42	78.186,42	78.186,42	78.186,38	938.237,00
	01507	14.214,50	14.214,50	14.214,50	14.214,50	14.214,50	14.214,50	14.214,50	14.214,50	14.214,50	14.214,50	14.214,50	14.214,50	170.574,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.583,01	12.583,01	12.583,01	12.583,01	12.583,01	12.583,01	12.583,01	12.583,01	12.583,01	12.583,01	12.583,01	12.582,89	150.996,00
	01001	2.844,58	2.844,58	2.844,58	2.844,58	2.844,58	2.844,58	2.844,58	2.844,58	2.844,58	2.844,58	2.844,58	2.844,62	34.135,00
	01507	25.063,00	25.063,00	25.063,00	25.063,00	25.063,00	25.063,00	25.063,00	25.063,00	25.063,00	25.063,00	25.063,00	25.063,00	300.756,00
	01511	49,50	49,50	49,50	49,50	49,50	49,50	49,50	49,50	49,50	49,50	49,50	49,50	594,00

	01512	2.547,08	2.547,08	2.547,08	2.547,08	2.547,08	2.547,08	2.547,08	2.547,08	2.547,08	2.547,08	2.547,08	2.547,12	30.565,00
INVESTIMENTOS	01000	10.496,33	10.496,33	10.496,33	10.496,33	10.496,33	10.496,33	10.496,33	10.496,33	10.496,33	10.496,33	10.496,33	10.496,37	125.956,00
	01507	149,00	149,00	149,00	149,00	149,00	149,00	149,00	149,00	149,00	149,00	149,00	149,00	1.788,00
22002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.305,17	7.305,17	7.305,17	7.305,17	7.305,17	7.305,17	7.305,17	7.305,17	7.305,17	7.305,17	7.305,17	7.305,13	87.662,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.681,92	1.681,92	1.681,92	1.681,92	1.681,92	1.681,92	1.681,92	1.681,92	1.681,92	1.681,92	1.681,92	1.681,88	20.183,00
INVESTIMENTOS	01000	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
	1776	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
22003	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,63	89.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
INVESTIMENTOS	01000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	1708	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63	5.000.000,00
22004	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	36.172,50	36.172,50	36.172,50	36.172,50	36.172,50	36.172,50	36.172,50	36.172,50	36.172,50	36.172,50	36.172,50	36.172,50	434.070,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	18.985,50	18.985,50	18.985,50	18.985,50	18.985,50	18.985,50	18.985,50	18.985,50	18.985,50	18.985,50	18.985,50	18.985,50	227.826,00
INVESTIMENTOS	01000	11.404,99	11.404,99	11.404,99	11.404,99	11.404,99	11.404,99	11.404,99	11.404,99	11.404,99	11.404,99	11.404,99	11.405,11	136.860,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
25001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	57.638,25	57.638,25	57.638,25	57.638,25	57.638,25	57.638,25	57.638,25	57.638,25	57.638,25	57.638,25	57.638,25	57.638,25	691.659,00
	01303	255.127,77	255.127,77	255.127,77	255.127,77	255.127,77	255.127,77	255.127,77	255.127,77	255.127,77	255.127,77	255.127,77	255.127,83	3.061.533,30
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	1051	63.082,67	63.082,67	63.082,67	63.082,67	63.082,67	63.082,67	63.082,67	63.082,67	63.082,67	63.082,67	63.082,67	63.082,63	756.992,00
	1064	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
	494	93.051,33	93.051,33	93.051,33	93.051,33	93.051,33	93.051,33	93.051,33	93.051,33	93.051,33	93.051,33	93.051,33	93.051,37	1.116.616,00
	500	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,26	160.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	99.853,86	99.853,86	99.853,86	99.853,86	99.853,86	99.853,86	99.853,86	99.853,86	99.853,86	99.853,86	99.853,86	99.853,54	1.198.246,00
	01001	3.473,83	3.473,83	3.473,83	3.473,83	3.473,83	3.473,83	3.473,83	3.473,83	3.473,83	3.473,83	3.473,83	3.473,87	41.686,00
	01303	198.157,33	198.157,33	198.157,33	198.157,33	198.157,33	198.157,33	198.157,33	198.157,33	198.157,33	198.157,33	198.157,33	198.157,37	2.377.888,00
	01511	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,37	74.200,00
	31495	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	218.160,00
	31497	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	129.600,00
	500	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
INVESTIMENTOS	01000	7.181,42	7.181,42	7.181,42	7.181,42	7.181,42	7.181,42	7.181,42	7.181,42	7.181,42	7.181,42	7.181,42	7.181,38	86.177,00
	01303	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,42	347,38	4.169,00
	500	14.578,17	14.578,17	14.578,17	14.578,17	14.578,17	14.578,17	14.578,17	14.578,17	14.578,17	14.578,17	14.578,17	14.578,13	174.938,00
27001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	34.519,42	34.519,42	34.519,42	34.519,42	34.519,42	34.519,42	34.519,42	34.519,42	34.519,42	34.519,42	34.519,42	34.519,38	414.233,00
	01934	15.694,20	15.694,20	15.694,20	15.694,20	15.694,20	15.694,20	15.694,20	15.694,20	15.694,20	15.694,20	15.694,20	15.694,20	188.330,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	14.499,53	14.499,53	14.499,53	14.499,53	14.499,53	14.499,53	14.499,53	14.499,53	14.499,53	14.499,53	14.499,53	14.499,17	173.994,00
	01934	2.097,37	2.097,37	2.097,37	2.097,37	2.097,37	2.097,37	2.097,37	2.097,37	2.097,37	2.097,37	2.097,37	2.097,33	25.168,40
	1936	2.030,92	2.030,92	2.030,92	2.030,92	2.030,92	2.030,92	2.030,92	2.030,92	2.030,92	2.030,92	2.030,92	2.030,98	24.371,10
INVESTIMENTOS	01000	4.822,17	4.822,17	4.822,17	4.822,17	4.822,17	4.822,17	4.822,17	4.822,17	4.822,17	4.822,17	4.822,17	4.822,13	57.866,00
	01934	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,87	3.574,00
	1936	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27002	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.067,08	22.067,08	22.067,08	22.067,08	22.067,08	22.067,08	22.067,08	22.067,08	22.067,08	22.067,08	22.067,08	22.067,12	264.805,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	28.843,00	28.843,00	28.843,00	28.843,00	28.843,00	28.843,00	28.843,00	28.843,00	28.843,00	28.843,00	28.843,00	28.843,00	346.116,00
	940	2.280,92	2.280,92	2.280,92	2.280,92	2.280,92	2.280,92	2.280,92	2.280,92	2.280,92	2.280,92	2.280,92	2.280,98	27.371,10
INVESTIMENTOS	01000	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00

27003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.323,47	21.323,47	21.323,47	21.323,47	21.323,47	21.323,47	21.323,47	21.323,47	21.323,47	21.323,47	21.323,47	21.323,83	255.882,00
INVESTIMENTOS	01000	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,33	496,37	5.956,00
27004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**													
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.078,83	11.078,83	11.078,83	11.078,83	11.078,83	11.078,83	11.078,83	11.078,83	11.078,83	11.078,83	11.078,83	11.078,87	132.946,00
	01934	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	1.896,00
30001	**GABINETE DO SECRETARIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.146,84	7.146,84	7.146,84	7.146,84	7.146,84	7.146,84	7.146,84	7.146,84	7.146,84	7.146,84	7.146,84	7.146,76	85.762,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,26	14.500,00
INVESTIMENTOS	01000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
30002	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.924,99	29.924,99	29.924,99	29.924,99	29.924,99	29.924,99	29.924,99	29.924,99	29.924,99	29.924,99	29.924,99	29.925,11	359.100,00
	01101	390.506,75	390.506,75	390.506,75	390.506,75	390.506,75	390.506,75	390.506,75	390.506,75	390.506,75	390.506,75	390.506,75	390.506,75	4.686.081,00
	01103	90.865,43	90.865,43	90.865,43	90.865,43	90.865,43	90.865,43	90.865,43	90.865,43	90.865,43	90.865,43	90.865,43	90.865,52	1.090.385,25
	01104	62.831,88	62.831,88	62.831,88	62.831,88	62.831,88	62.831,88	62.831,88	62.831,88	62.831,88	62.831,88	62.831,88	62.831,82	753.982,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	232.905,67	232.905,67	232.905,67	232.905,67	232.905,67	232.905,67	232.905,67	232.905,67	232.905,67	232.905,67	232.905,67	232.905,63	2.794.868,00
	01101	99,34	99,34	99,34	99,34	99,34	99,34	99,34	99,34	99,34	99,34	99,34	99,26	1.192,00
	01103	43.682,20	43.682,20	43.682,20	43.682,20	43.682,20	43.682,20	43.682,20	43.682,20	43.682,20	43.682,20	43.682,20	43.682,30	524.186,50
	01104	25.355,41	25.355,41	25.355,41	25.355,41	25.355,41	25.355,41	25.355,41	25.355,41	25.355,41	25.355,41	25.355,41	25.355,49	304.265,00
	01107	25.606,08	25.606,08	25.606,08	25.606,08	25.606,08	25.606,08	25.606,08	25.606,08	25.606,08	25.606,08	25.606,08	25.606,12	307.273,00
	01141	8.670,83	8.670,83	8.670,83	8.670,83	8.670,83	8.670,83	8.670,83	8.670,83	8.670,83	8.670,83	8.670,83	8.670,87	104.050,00
	1042	9.585,66	9.585,66	9.585,66	9.585,66	9.585,66	9.585,66	9.585,66	9.585,66	9.585,66	9.585,66	9.585,66	9.585,74	115.028,00
	1043	4.662,17	4.662,17	4.662,17	4.662,17	4.662,17	4.662,17	4.662,17	4.662,17	4.662,17	4.662,17	4.662,17	4.662,13	55.946,00
	11040	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	11.340,00
INVESTIMENTOS	01103	1.518,75	1.518,75	1.518,75	1.518,75	1.518,75	1.518,75	1.518,75	1.518,75	1.518,75	1.518,75	1.518,75	1.518,75	18.225,00
	01104	1.191,17	1.191,17	1.191,17	1.191,17	1.191,17	1.191,17	1.191,17	1.191,17	1.191,17	1.191,17	1.191,17	1.191,13	14.294,00
	01107	5.955,08	5.955,08	5.955,08	5.955,08	5.955,08	5.955,08	5.955,08	5.955,08	5.955,08	5.955,08	5.955,08	5.955,12	71.461,00
90001	**Fundo Previdenciário Municipal**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001													
	551													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01001													
Totais		3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.364,11	3.752.363,79	45.028.369,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6386A1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 20/2025

Dispõe sobre a Programação Financeira das Receitas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

DECRETA

Cláudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal de Iguaraçu-Pr., no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 16/2024 de 25 de julho de 2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 42/2024 de 19 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual, que estima as Receitas e Fixa as Despesas da Administração Direta, Autarquia e Poder Legislativo, para o exercício de 2025.

Art. 1º - Ficam estabelecidas na forma dos Anexos I das entidades Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu (SAAE) e dos Anexos II das entidades Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu (SAAE) e Câmara Municipal de Iguaraçu, integrantes deste Decreto a Programação Financeira das Receitas (Anexos I) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos II) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2025, em se verificando que o comportamento da receita poderá comprometer o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional às suas dotações.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu-Pr., aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguaraçu														
Estado do Paraná														
Anexo I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - 2025														
Receitas Correntes (A)	49.155.423,38	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,28	4.096.285,30	49.155.423,38
Receita Tributária	9.104.735,13	758.727,93	758.727,93	758.727,93	758.727,93	758.727,93	758.727,93	758.727,93	758.727,93	758.727,93	758.727,93	758.727,93	758.727,90	9.104.735,13
Impostos	8.636.875,53	719.739,63	719.739,63	719.739,63	719.739,63	719.739,63	719.739,63	719.739,63	719.739,63	719.739,63	719.739,63	719.739,63	719.739,60	8.636.875,53
IPTU	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
ITBI	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
IRRF	1.326.595,33	110.549,61	110.549,61	110.549,61	110.549,61	110.549,61	110.549,61	110.549,61	110.549,61	110.549,61	110.549,61	110.549,61	110.549,62	1.326.595,33
ISSQN	2.810.280,20	234.190,02	234.190,02	234.190,02	234.190,02	234.190,02	234.190,02	234.190,02	234.190,02	234.190,02	234.190,02	234.190,02	234.189,98	2.810.280,20
Taxas	445.584,10	37.132,01	37.132,01	37.132,01	37.132,01	37.132,01	37.132,01	37.132,01	37.132,01	37.132,01	37.132,01	37.132,01	37.131,99	445.584,10
Contribuição de Melhoria	22.275,50	1.856,29	1.856,29	1.856,29	1.856,29	1.856,29	1.856,29	1.856,29	1.856,29	1.856,29	1.856,29	1.856,29	1.856,31	22.275,50
Receita de Contribuição	942.602,18	78.550,18	78.550,18	78.550,18	78.550,18	78.550,18	78.550,18	78.550,18	78.550,18	78.550,18	78.550,18	78.550,18	78.550,20	942.602,18
Receita Patrimonial	51.111,04	4.259,25	4.259,25	4.259,25	4.259,25	4.259,25	4.259,25	4.259,25	4.259,25	4.259,25	4.259,25	4.259,25	4.259,29	51.111,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	41.616,81	3.468,07	3.468,07	3.468,07	3.468,07	3.468,07	3.468,07	3.468,07	3.468,07	3.468,07	3.468,07	3.468,07	3.468,04	41.616,81
Transferências Correntes	39.015.358,22	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,85	3.251.279,87	39.015.358,22
Transferências da União	24.173.521,84	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,15	2.014.460,19	24.173.521,84
Transferências do Estado	9.307.773,88	775.647,82	775.647,82	775.647,82	775.647,82	775.647,82	775.647,82	775.647,82	775.647,82	775.647,82	775.647,82	775.647,82	775.647,86	9.307.773,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	282.778,89	23.564,91	23.564,91	23.564,91	23.564,91	23.564,91	23.564,91	23.564,91	23.564,91	23.564,91	23.564,91	23.564,91	23.564,88	282.778,89
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.706,94	2.142,25	2.142,25	2.142,25	2.142,25	2.142,25	2.142,25	2.142,25	2.142,25	2.142,25	2.142,25	2.142,25	2.142,19	25.706,94
Transferências de Capital	257.071,95	21.422,66	21.422,66	21.422,66	21.422,66	21.422,66	21.422,66	21.422,66	21.422,66	21.422,66	21.422,66	21.422,66	21.422,69	257.071,95
(-) Deduções da Receita - Fundeb	-5.611.745,12	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,43	-467.645,39	-5.611.745,12
(-) Deduções da Receita Tributária/Outras	-51.415,15	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,60	-4.284,55	-51.415,15
RECEITA TOTAL (A+B)	43.775.042,00	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,13	43.775.042,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	43.775.042,00	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,17	3.647.920,13	43.775.042,00
Notas Explicativas:														
IGUARACU-PR, 9 de janeiro de 2025														

Prefeitura Municipal de Iguaraçu														
Estado do Paraná														
Anexo II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2025														
Despesas Correntes Correntes (A)	39.180.932,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,73	3.265.077,70	39.180.932,73

Pessoal e Encargos Sociais	19.989.051,75	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,31	1.665.754,34	19.989.051,75
Juros e Enc. da Dívida Interna	77.039,10	6.419,93	6.419,93	6.419,93	6.419,93	6.419,93	6.419,93	6.419,93	6.419,93	6.419,93	6.419,93	6.419,93	6.419,87	77.039,10
Outras Despesas Correntes	19.114.841,88	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	1.592.903,49	19.114.841,88
Despesas de Capital (B)	1.704.109,27	142.009,11	142.009,11	142.009,11	142.009,11	142.009,11	142.009,11	142.009,11	142.009,11	142.009,11	142.009,11	142.009,11	142.009,06	1.704.109,27
Investimentos	1.618.739,71	134.894,98	134.894,98	134.894,98	134.894,98	134.894,98	134.894,98	134.894,98	134.894,98	134.894,98	134.894,98	134.894,98	134.894,93	1.618.739,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	85.369,56	7.114,13	7.114,13	7.114,13	7.114,13	7.114,13	7.114,13	7.114,13	7.114,13	7.114,13	7.114,13	7.114,13	7.114,13	85.369,56
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	252.000,00													252.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	40.885.042,00	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,87	40.885.042,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	41.137.042,00	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,83	3.407.086,87	41.137.042,00

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	13.168.685,14	13.195.934,36	13.839.820,95	14.536.244,90	14.516.016,92	14.630.019,97	14.898.164,27	13.992.860,14	13.975.353,99	13.541.435,20	13.325.728,91	13.360.252,60	12.636.205,82
ENTRADAS	11.710.247,35	11.579.620,78	13.791.692,28	13.813.131,22	13.229.159,64	14.072.886,51	14.764.758,83	10.958.016,55	12.684.293,00	13.063.795,38	10.504.121,18	22.121.444,83	162.293.167,55
Saídas	11.682.998,13	10.935.734,19	13.095.268,33	13.833.359,20	13.115.156,59	13.804.742,21	15.670.062,96	10.975.522,70	13.118.211,79	13.279.501,67	10.469.597,49	22.845.491,61	162.825.646,87
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	13.195.934,36	13.839.820,95	14.536.244,90	14.516.016,92	14.630.019,97	14.898.164,27	13.992.860,14	13.975.353,99	13.541.435,20	13.325.728,91	13.360.252,60	12.636.205,82	12.103.726,50
Notas Explicativas:													
IGUARACU-PR, 9 de janeiro de 2025													

SAAE - Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Iguaracu													
Estado do Paraná													
Anexo II													
Artigo 8º da LC nº 101/2000													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2025													
Despesas Correntes Correntes (A)	1.100.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	186.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	186.000,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	914.000,00	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,63	914.000,00
Despesas de Capital (B)	510.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
Investimentos	510.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	10.000,00													10.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	1.610.000,00	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,63	1.610.000,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	1.620.000,00	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,63	1.620.000,00

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	60.505,06	86.943,56	75.503,04	74.971,59	77.321,45	90.179,70	79.076,47	67.812,84	85.747,39	73.244,70	22.976,33	32.136,06	18.275,06
ENTRADAS	286.398,50	376.164,20	388.514,09	334.983,46	337.515,31	327.280,05	364.717,19	276.101,67	289.246,21	331.214,86	309.728,29	339.335,25	3.961.199,08
Saídas	259.960,00	387.604,72	389.045,54	332.633,60	324.657,06	338.383,28	375.980,82	258.167,12	301.748,90	381.483,23	300.568,56	353.196,25	4.003.429,08
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	86.943,56	75.503,04	74.971,59	77.321,45	90.179,70	79.076,47	67.812,84	85.747,39	73.244,70	22.976,33	32.136,06	18.275,06	-23.954,94
Notas Explicativas:													
IGUARACU-PR, 9 de janeiro de 2025													

SAAE - Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Iguaracu
Estado do Paraná
Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal - 2025

Receitas Correntes (A)	1.620.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	1.613.000,00	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,63	1.613.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária/Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	1.620.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	1.620.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00
Notas Explicativas:														
IGUARACU-PR, 9 de janeiro de 2025														

Camara Municipal de Iguaraçu														
Estado do Paraná														
Anexo II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2025														
Despesas Correntes Correntes (A)	2.288.000,00	190.666,67	190.666,67	190.666,67	190.666,67	190.666,67	190.666,67	190.666,67	190.666,67	190.666,67	190.666,67	190.666,67	190.666,63	2.288.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.487.000,00	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,63	1.487.000,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	801.000,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	801.000,00
Despesas de Capital (B)	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Investimentos	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	2.638.000,00	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,37	2.638.000,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	2.638.000,00	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,33	219.833,37	2.638.000,00

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	49.677,49	85.518,12	130.243,03	54.476,29	91.650,23	67.691,99	88.212,33	95.890,44	194.807,38	206.752,62	210.236,81	0,00
ENTRADAS	197.601,44	241.278,58	262.557,82	251.618,20	239.870,64	231.529,25	224.971,59	229.136,51	265.286,33	242.332,95	249.465,61	423.901,38	3.059.550,30
Saídas	147.923,95	205.437,95	217.832,91	327.384,94	202.696,70	255.487,49	204.451,25	221.458,40	166.369,39	230.387,71	245.981,42	634.138,19	3.059.550,30
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	49.677,49	85.518,12	130.243,03	54.476,29	91.650,23	67.691,99	88.212,33	95.890,44	194.807,38	206.752,62	210.236,81	0,00	0,00
Notas Explicativas:													
IGUARACU-PR, 9 de janeiro de 2025													

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:868DECB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2/2025 - COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	245.500,02	245.500,02	245.500,02	245.500,02	245.500,02	245.500,02	245.500,02	245.500,02	245.500,02	245.500,02	245.500,02	245.499,78	2.946.000,00
SALDO DO MÊS	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.500,02**	**-245.499,78**	**-2.946.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:25DE5902

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2/2025 -COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	359.641,92	328.940,28	362.165,42	340.340,86	419.239,78	367.355,03	386.910,70	368.843,48	351.650,98	362.860,19	371.772,28	307.464,08	4.327.185,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	359.641,92	328.940,24	362.165,40	340.340,84	419.239,81	367.355,02	386.910,74	368.843,50	351.650,98	362.860,21	371.772,24	307.464,10	4.327.185,00
SALDO DO MÊS	**0,00**	**0,04**	**0,02**	**0,02**	**-0,03**	**0,01**	**-0,04**	**-0,02**	**0,00**	**-0,02**	**0,04**	**-0,02**	**0,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7BE7581A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28250, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal da Lapa, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 4328, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Fica aprovado Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2025, obedecidos aos limites da Lei Municipal n° 4328, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o " caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal n° 4271, de 16 de Julho de 2024.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

		MUNICIPIO DA LAPA											
		Prestação de Contas											
		Cronograma de Desembolso											
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DA LAPA													
00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	7.580.678,14	8.368.530,56	7.436.558,58	8.858.536,33	8.358.922,59	7.455.774,72	8.253.235,11	7.350.087,31	7.820.876,87	8.234.019,29	7.177.144,01	9.185.206,68	96.079.570,19
00101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores													
Previsto	2.154.113,66	2.377.988,59	2.113.160,91	2.517.227,85	2.375.258,39	2.118.621,27	2.345.226,41	2.088.589,28	2.222.368,20	2.339.766,04	2.039.446,00	2.610.054,01	27.301.820,61
00102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores													
Previsto	526.366,11	581.070,79	516.359,05	615.094,43	580.403,67	517.693,46	573.065,26	510.355,05	543.044,28	571.731,04	498.346,67	637.776,71	6.671.306,52
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais													
Previsto	782.952,34	864.323,76	768.067,18	914.932,82	863.331,45	770.052,07	852.415,79	759.136,41	807.760,58	850.431,18	741.274,33	948.672,09	9.923.350,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e													
Previsto	853.661,26	942.381,39	837.431,85	997.560,99	941.299,46	839.595,92	929.397,99	827.694,46	880.709,99	927.234,12	808.219,25	1.034.347,32	10.819.534,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí													
Previsto	79,69	87,97	78,17	93,12	87,87	78,38	86,76	77,27	82,21	86,56	75,45	96,55	1.010,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores													
Previsto	172.162,96	190.055,68	168.889,88	201.184,08	189.837,48	169.326,32	187.437,24	166.926,08	177.618,04	187.000,84	162.998,40	208.603,00	2.182.040,00
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010													
Previsto	179.569,45	198.231,92	176.155,58	209.839,07	198.004,33	176.610,76	195.500,83	174.107,26	185.259,23	195.045,65	170.010,62	217.577,17	2.275.911,87
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
Previsto	3.493.711,56	3.856.809,60	3.427.291,19	4.082.638,87	3.852.381,58	3.436.147,24	3.803.673,30	3.387.438,97	3.604.412,19	3.794.817,25	3.307.734,53	4.233.191,71	44.280.247,99

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	350.217,38	386.615,13	343.559,25	409.252,75	386.171,25	344.447,00	381.288,63	339.564,38	361.314,25	380.400,88	331.574,63	424.344,47	4.438.750,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	2.493,24	2.752,36	2.445,84	2.913,52	2.749,20	2.452,16	2.714,44	2.417,40	2.572,24	2.708,12	2.360,52	3.020,96	31.600,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB													
Previsto	38.187,60	42.156,40	37.461,60	44.624,80	42.108,00	37.558,40	41.575,60	37.026,00	39.397,60	41.478,80	36.154,80	46.270,40	484.000,00
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsto	394,50	435,50	387,00	461,00	435,00	388,00	429,50	382,50	407,00	428,50	373,50	478,00	5.000,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC													
Previsto	2.445,90	2.700,10	2.399,40	2.858,20	2.697,00	2.405,60	2.662,90	2.371,50	2.523,40	2.656,70	2.315,70	2.963,60	31.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc													
Previsto	79,69	87,97	78,17	93,12	87,87	78,38	86,76	77,27	82,21	86,56	75,45	96,55	1.010,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei													
Previsto	66.276,00	73.164,00	65.016,00	77.448,00	73.080,00	65.184,00	72.156,00	64.260,00	68.376,00	71.988,00	62.748,00	80.304,00	840.000,00
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,													
Previsto	357.728,66	394.907,05	350.927,73	418.030,19	394.453,65	351.834,52	389.466,31	346.847,18	369.063,53	388.559,52	338.686,07	433.445,59	4.533.950,00
00509 - Fundo Municipal de Trânsito													
Previsto	3,95	4,35	3,85	4,60	4,35	3,90	4,30	3,85	4,05	4,30	3,75	4,75	50,00
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia													
Previsto	47.300,55	52.216,45	46.401,30	55.273,90	52.156,50	46.521,20	51.497,05	45.861,75	48.799,30	51.377,15	44.782,65	57.312,20	599.500,00
00511 - Taxa - Prestação de Serviços													
Previsto	158,59	175,07	155,57	185,32	174,87	155,98	172,66	153,77	163,61	172,26	150,15	192,15	2.010,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)													
Previsto	4.339,50	4.790,50	4.257,00	5.071,00	4.785,00	4.268,00	4.724,50	4.207,50	4.477,00	4.713,50	4.108,50	5.258,00	55.000,00
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069													
Previsto	39,45	43,55	38,70	46,10	43,50	38,80	42,95	38,25	40,70	42,85	37,35	47,80	500,00
00515 - FUNREBOM													
Previsto	60.753,00	67.067,00	59.598,00	70.994,00	66.990,00	59.752,00	66.143,00	58.905,00	62.678,00	65.989,00	57.519,00	73.612,00	770.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	2.367,00	2.613,00	2.322,00	2.766,00	2.610,00	2.328,00	2.577,00	2.295,00	2.442,00	2.571,00	2.241,00	2.868,00	30.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	16.569,00	18.291,00	16.254,00	19.362,00	18.270,00	16.296,00	18.039,00	16.065,00	17.094,00	17.997,00	15.687,00	20.076,00	210.000,00
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017													
Previsto	78.900,00	87.100,00	77.400,00	92.200,00	87.000,00	77.600,00	85.900,00	76.500,00	81.400,00	85.700,00	74.700,00	95.600,00	1.000.000,00
00639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO													
Previsto	1.722,63	1.901,66	1.689,88	2.013,00	1.899,47	1.694,24	1.875,46	1.670,23	1.777,21	1.871,09	1.630,93	2.087,22	21.833,02
00642 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33													
Previsto	59.340,69	65.507,91	58.212,54	69.343,62	65.432,70	58.362,96	64.605,39	57.535,65	61.220,94	64.454,97	56.181,87	71.900,76	752.100,00
00706 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886													
Previsto	23,67	26,13	23,22	27,66	26,10	23,28	25,77	22,95	24,42	25,71	22,41	28,68	300,00
00707 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DEL. Nº 050/2023 CEAS/PR													
Previsto	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
00710 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1083584-31 CONVÊNIO Nº 934.210/2022/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 710													
Previsto	30.313,77	33.464,26	29.737,47	35.423,70	33.425,84	29.814,31	33.003,21	29.391,68	31.274,29	32.926,37	28.700,11	36.729,99	384.205,00
00711 - Fundo do Idoso. CENTRO DIA POP IDOSA													
Previsto	63,12	69,68	61,92	73,76	69,60	62,08	68,72	61,20	65,12	68,56	59,76	76,48	800,00
00713 - INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60													
Previsto	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
00715 - CONTRATO DE REPASSE Nº 944.890/2023/MESP/CAIXA - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PEDRA LISA													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00717 - CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) - VÍNCULO 717													
Previsto	24.579,80	27.134,35	24.112,50	28.723,16	27.103,20	24.174,81	26.760,51	23.832,12	25.358,62	26.698,21	23.271,37	29.782,35	311.531,00
00724 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - CONVÊNIO Nº 948.108/2023 (TRANSFEREGOV) - VÍNCULO 724													
Previsto	37.674,75	41.590,25	36.958,50	44.025,50	41.542,50	37.054,00	41.017,25	36.528,75	38.868,50	40.921,75	35.669,25	45.649,00	477.500,00
00728 - INSTRUMENTO REPASSE Nº 4113205/2023 ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00729 - REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL N. 202437050004 - AUTOR - LUCIANO DUCCI PROCESSO N. 71000021070202425 - ENTE - LAPA-PR													
Previsto	165,69	182,91	162,54	193,62	182,70	162,96	180,39	160,65	170,94	179,97	156,87	200,76	2.100,00
00730 - Incentivo Vidas Aquecidas													

Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00734 - Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR													
Previsto	63,12	69,68	61,92	73,76	69,60	62,08	68,72	61,20	65,12	68,56	59,76	76,48	800,00
00735 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS													
Previsto	3.203,34	3.536,26	3.142,44	3.743,32	3.532,20	3.150,56	3.487,54	3.105,90	3.304,84	3.479,42	3.032,82	3.881,36	40.600,00
00736 - Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR													
Previsto	39,45	43,55	38,70	46,10	43,50	38,80	42,95	38,25	40,70	42,85	37,35	47,80	500,00
00737 - Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR													
Previsto	31,56	34,84	30,96	36,88	34,80	31,04	34,36	30,60	32,56	34,28	29,88	38,24	400,00
00738 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR													
Previsto	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
00739 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Del. 04/2024 CEDM/PR													
Previsto	63,12	69,68	61,92	73,76	69,60	62,08	68,72	61,20	65,12	68,56	59,76	76,48	800,00
00740 - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740													
Previsto	102.570,00	113.230,00	100.620,00	119.860,00	113.100,00	100.880,00	111.670,00	99.450,00	105.820,00	111.410,00	97.110,00	124.280,00	1.300.000,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I													
Previsto	31,56	34,84	30,96	36,88	34,80	31,04	34,36	30,60	32,56	34,28	29,88	38,24	400,00
00797 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00841 - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Del. 015/2022 CEDI-PR													
Previsto	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
00863 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM AREA RURAL - IAT INSTITUTO AGUA E TERRA CONVÊNIO 304/2021. VINCULO 863													
Previsto	47.340,00	52.260,00	46.440,00	55.320,00	52.200,00	46.560,00	51.540,00	45.900,00	48.840,00	51.420,00	44.820,00	57.360,00	600.000,00
00864 - INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864													
Previsto	23,67	26,13	23,22	27,66	26,10	23,28	25,77	22,95	24,42	25,71	22,41	28,68	300,00
00865 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824-9/SEAB													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00866 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
00870 - INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR - VÍNCULO 870													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00871 - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871													
Previsto	23,67	26,13	23,22	27,66	26,10	23,28	25,77	22,95	24,42	25,71	22,41	28,68	300,00
00872 - CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00873 - CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS													
Previsto	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
00875 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO													
Previsto	23,67	26,13	23,22	27,66	26,10	23,28	25,77	22,95	24,42	25,71	22,41	28,68	300,00
00876 - Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB													
Previsto	126,24	139,36	123,84	147,52	139,20	124,16	137,44	122,40	130,24	137,12	119,52	152,96	1.600,00
00877 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
00878 - Incentivo à ILPIs - DEL. 016/2022 CEDI-PR													
Previsto	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS													
Previsto	22.368,15	24.692,85	21.942,90	26.138,70	24.664,50	21.999,60	24.352,65	21.687,75	23.076,90	24.295,95	21.177,45	27.102,60	283.500,00
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS													
Previsto	2.587,92	2.856,88	2.538,72	3.024,16	2.853,60	2.545,28	2.817,52	2.509,20	2.669,92	2.810,96	2.450,16	3.135,68	32.800,00
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico													
Previsto	9.207,63	10.164,57	9.032,58	10.759,74	10.152,90	9.055,92	10.024,53	8.927,55	9.499,38	10.001,19	8.717,49	11.156,52	116.700,00
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS													
Previsto	4.591,98	5.069,22	4.504,68	5.366,04	5.063,40	4.516,32	4.999,38	4.452,30	4.737,48	4.987,74	4.347,54	5.563,92	58.200,00
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)													
Previsto	16.647,90	18.378,10	16.331,40	19.454,20	18.357,00	16.373,60	18.124,90	16.141,50	17.175,40	18.082,70	15.761,70	20.171,60	211.000,00

00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)													
Previsto	244,59	270,01	239,94	285,82	269,70	240,56	266,29	237,15	252,34	265,67	231,57	296,36	3.100,00
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981													
Previsto	18.541,50	20.468,50	18.189,00	21.667,00	20.445,00	18.236,00	20.186,50	17.977,50	19.129,00	20.139,50	17.554,50	22.466,00	235.000,00
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00984 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU													
Previsto	4.339,50	4.790,50	4.257,00	5.071,00	4.785,00	4.268,00	4.724,50	4.207,50	4.477,00	4.713,50	4.108,50	5.258,00	55.000,00
00986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00990 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913838/2021/MAPA													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
01016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016													
Previsto	118,35	130,65	116,10	138,30	130,50	116,40	128,85	114,75	122,10	128,55	112,05	143,40	1.500,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)													
Previsto	39,45	43,55	38,70	46,10	43,50	38,80	42,95	38,25	40,70	42,85	37,35	47,80	500,00
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	52.468,50	57.921,50	51.471,00	61.313,00	57.855,00	51.604,00	57.123,50	50.872,50	54.131,00	56.990,50	49.675,50	63.574,00	665.000,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	44.815,20	49.472,80	43.963,20	52.369,60	49.416,00	44.076,80	48.791,20	43.452,00	46.235,20	48.677,60	42.429,60	54.300,80	568.000,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	163.990,81	181.034,21	160.873,12	191.634,39	180.826,37	161.288,80	178.540,05	159.002,49	169.186,97	178.124,36	155.261,27	198.701,16	2.078.464,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem													
Previsto	78.900,00	87.100,00	77.400,00	92.200,00	87.000,00	77.600,00	85.900,00	76.500,00	81.400,00	85.700,00	74.700,00	95.600,00	1.000.000,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
10176 - SIGTV - EMENDA DE BANCADA Nº 202371170013- GND 4													
Previsto	473,40	522,60	464,40	553,20	522,00	465,60	515,40	459,00	488,40	514,20	448,20	573,60	6.000,00
10181 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306													
Previsto	394,50	435,50	387,00	461,00	435,00	388,00	429,50	382,50	407,00	428,50	373,50	478,00	5.000,00
10182 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202220380006 GND4													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
10185 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 202340660004 - GND 4													
Previsto	157,80	174,20	154,80	184,40	174,00	155,20	171,80	153,00	162,80	171,40	149,40	191,20	2.000,00
10186 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual nº 202320380002 - GND 4													
Previsto	315,60	348,40	309,60	368,80	348,00	310,40	343,60	306,00	325,60	342,80	298,80	382,40	4.000,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	8.050,17	8.886,81	7.897,11	9.407,16	8.876,61	7.917,54	8.764,38	7.805,31	8.305,23	8.743,98	7.621,65	9.754,05	102.030,00
10560 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
10570 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
11064 - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - TRANSF. GOVERNO ESTADUAL.													
Previsto	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00
Total Geral													
Previsto	17.552.924,54	19.377.182,60	17.219.218,06	20.511.782,11	19.354.935,60	17.263.713,10	19.110.218,18	17.018.995,77	18.109.100,18	19.065.724,36	16.618.548,60	21.268.181,10	222.470.524,20
Data Emissão:	08/01/2025	**Hora de emissão:**		11h e 16m									
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1431102-6690-PLAYKKIIKWTL-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI												08/01/2025 11:16:18 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA												
	Prestação de Contas												
	Metas de Arrecadação por Receita												
	Mês: Todos Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Não												
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	20.472.576,38	22.600.271,22	20.083.363,83	23.923.593,68	22.574.323,80	20.135.258,83	22.288.901,22	19.849.836,39	21.121.263,74	22.237.006,21	19.382.781,39	24.805.808,82	259.474.985,51
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	2.920.132,06	3.223.618,58	2.864.616,26	3.412.372,37	3.219.917,54	2.872.018,36	3.179.205,92	2.831.306,78	3.012.658,43	3.171.803,78	2.764.687,74	3.538.208,37	37.010.546,19
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	2.778.520,97	3.067.289,98	2.725.697,38	3.246.890,22	3.063.768,42	2.732.740,54	3.025.031,09	2.694.003,25	2.866.560,32	3.017.987,93	2.630.614,91	3.366.623,77	35.215.728,78
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	824.523,33	910.215,26	808.847,98	963.511,43	909.170,23	810.938,06	897.675,00	799.442,80	850.648,94	895.584,91	780.632,37	999.042,27	10.450.232,58
Conta: 4111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	653.838,62	721.791,44	641.408,23	764.054,77	720.962,74	643.065,63	711.847,14	633.950,01	674.555,95	710.189,73	619.033,53	792.230,36	8.286.928,15
Conta: 4111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	170.684,71	188.423,82	167.439,75	199.456,66	188.207,49	167.872,43	185.827,86	165.492,79	176.092,99	185.395,18	161.598,84	206.811,91	2.163.304,43
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	631.477,45	697.106,27	619.472,16	737.924,21	696.305,94	621.072,85	687.502,04	612.269,00	651.486,24	685.901,35	597.862,66	765.136,14	8.003.516,31
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	631.477,45	697.106,27	619.472,16	737.924,21	696.305,94	621.072,85	687.502,04	612.269,00	651.486,24	685.901,35	597.862,66	765.136,14	8.003.516,31
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	1.322.520,19	1.459.968,45	1.297.377,24	1.545.454,58	1.458.292,25	1.300.729,63	1.439.854,05	1.282.291,45	1.364.425,14	1.436.501,67	1.252.119,88	1.602.445,36	16.761.979,89
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços													
Previsto	1.322.520,19	1.459.968,45	1.297.377,24	1.545.454,58	1.458.292,25	1.300.729,63	1.439.854,05	1.282.291,45	1.364.425,14	1.436.501,67	1.252.119,88	1.602.445,36	16.761.979,89
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	141.562,30	156.274,75	138.871,03	165.425,15	156.095,34	139.229,85	154.121,72	137.256,23	146.047,79	153.762,87	134.026,65	171.525,49	1.794.199,17
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	136.963,61	151.198,12	134.359,77	160.051,26	151.024,54	134.706,93	149.115,03	132.797,43	141.303,39	148.767,83	129.672,76	165.953,39	1.735.914,06
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	84.551,36	93.338,70	82.943,94	98.803,98	93.231,54	83.158,26	92.052,75	81.979,47	87.230,41	91.838,42	80.050,51	102.447,57	1.071.626,91
Conta: 4112150000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	52.412,25	57.859,42	51.415,83	61.247,28	57.793,00	51.548,67	57.062,28	50.817,96	54.072,98	56.929,41	49.622,25	63.505,82	664.287,15
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	4.598,69	5.076,63	4.511,26	5.373,89	5.070,80	4.522,92	5.006,69	4.458,80	4.744,40	4.995,04	4.353,89	5.572,10	58.285,11
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	4.598,69	5.076,63	4.511,26	5.373,89	5.070,80	4.522,92	5.006,69	4.458,80	4.744,40	4.995,04	4.353,89	5.572,10	58.285,11
Conta: 4113000000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	48,79	53,85	47,85	57,00	53,78	47,97	53,11	47,30	50,32	52,98	46,18	59,11	618,24
Conta: 4113100000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	48,79	53,85	47,85	57,00	53,78	47,97	53,11	47,30	50,32	52,98	46,18	59,11	618,24
Conta: 4113153000000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares													
Previsto	48,79	53,85	47,85	57,00	53,78	47,97	53,11	47,30	50,32	52,98	46,18	59,11	618,24
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	234.318,23	258.670,69	229.863,52	273.816,74	258.373,71	230.457,48	255.106,92	227.190,68	241.742,77	254.512,96	221.845,01	283.914,12	2.969.812,83
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	234.318,23	258.670,69	229.863,52	273.816,74	258.373,71	230.457,48	255.106,92	227.190,68	241.742,77	254.512,96	221.845,01	283.914,12	2.969.812,83
Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	234.318,23	258.670,69	229.863,52	273.816,74	258.373,71	230.457,48	255.106,92	227.190,68	241.742,77	254.512,96	221.845,01	283.914,12	2.969.812,83
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	234.318,23	258.670,69	229.863,52	273.816,74	258.373,71	230.457,48	255.106,92	227.190,68	241.742,77	254.512,96	221.845,01	283.914,12	2.969.812,83
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	273.462,51	301.883,12	268.263,55	319.559,47	301.536,58	268.956,76	297.724,02	265.144,22	282.127,30	297.030,81	258.905,60	331.343,71	3.465.937,65
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	1.520,95	1.679,01	1.492,02	1.777,33	1.677,09	1.495,88	1.655,87	1.474,69	1.569,13	1.652,02	1.440,01	1.842,90	19.276,90
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	1.520,95	1.679,01	1.492,02	1.777,33	1.677,09	1.495,88	1.655,87	1.474,69	1.569,13	1.652,02	1.440,01	1.842,90	19.276,90
Conta: 4131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													

Previsto	1.520,95	1.679,01	1.492,02	1.777,33	1.677,09	1.495,88	1.655,87	1.474,69	1.569,13	1.652,02	1.440,01	1.842,90	19.276,90
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	259.694,59	286.684,32	254.757,39	303.470,72	286.355,22	255.415,69	282.734,63	251.795,09	267.923,14	282.076,31	245.870,55	314.661,64	3.291.439,29
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	259.694,59	286.684,32	254.757,39	303.470,72	286.355,22	255.415,69	282.734,63	251.795,09	267.923,14	282.076,31	245.870,55	314.661,64	3.291.439,29
Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	259.694,59	286.684,32	254.757,39	303.470,72	286.355,22	255.415,69	282.734,63	251.795,09	267.923,14	282.076,31	245.870,55	314.661,64	3.291.439,29
Conta: 4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença													
Previsto	12.246,97	13.519,79	12.014,14	14.311,42	13.504,27	12.045,19	13.333,52	11.874,44	12.635,03	13.302,48	11.595,04	14.839,17	155.221,46
Conta: 4133900000000000000 - Demais delegações de serviços públicos													
Previsto	12.246,97	13.519,79	12.014,14	14.311,42	13.504,27	12.045,19	13.333,52	11.874,44	12.635,03	13.302,48	11.595,04	14.839,17	155.221,46
Conta: 4133999000000000000 - Outras delegações de serviços públicos													
Previsto	12.246,97	13.519,79	12.014,14	14.311,42	13.504,27	12.045,19	13.333,52	11.874,44	12.635,03	13.302,48	11.595,04	14.839,17	155.221,46
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	16.663.443,43	18.395.258,82	16.346.647,88	19.472.363,51	18.374.139,13	16.388.887,28	18.141.822,39	16.156.570,63	17.191.435,88	18.099.583,03	15.776.415,98	20.190.433,19	211.197.001,15
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	6.947.004,37	7.668.999,75	6.814.932,02	8.118.045,65	7.660.194,93	6.832.541,67	7.563.341,85	6.735.688,65	7.167.124,88	7.545.732,25	6.577.201,82	8.417.409,49	88.048.217,33
Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	5.516.609,52	6.089.945,36	5.411.731,00	6.446.532,28	6.082.953,46	5.425.714,81	6.006.042,54	5.348.803,90	5.691.407,03	5.992.058,75	5.222.949,69	6.684.256,89	69.919.005,23
Conta: 4171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	5.407.228,99	5.969.197,01	5.304.429,95	6.318.713,71	5.962.343,74	5.318.136,49	5.886.957,78	5.242.750,53	5.578.560,70	5.873.251,25	5.119.391,69	6.551.724,85	68.532.686,69
Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	109.380,53	120.748,35	107.301,05	127.818,57	120.609,72	107.578,32	119.084,76	106.053,37	112.846,33	118.807,50	103.558,00	132.532,04	1.386.318,54
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	107.724,97	118.920,72	105.676,97	125.883,93	118.784,19	105.950,04	117.282,31	104.448,16	111.138,31	117.009,25	101.990,56	130.526,06	1.365.335,47
Conta: 4171251000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem													
Previsto	34.273,19	37.835,17	33.621,61	40.050,55	37.791,73	33.708,49	37.313,90	33.230,66	35.359,16	37.227,03	32.448,76	41.527,46	434.387,71
Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	73.451,78	81.085,55	72.055,36	85.833,38	80.992,46	72.241,55	79.968,41	71.217,50	75.779,15	79.782,22	69.541,80	88.998,60	930.947,76
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	803.015,91	886.472,58	787.749,44	938.378,55	885.454,81	789.784,96	874.259,39	778.589,60	828.460,00	872.223,89	760.269,79	972.982,48	10.177.641,40
Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	720.471,93	795.349,87	706.774,74	841.920,30	794.436,73	708.601,02	784.392,12	698.556,45	743.300,55	782.565,84	682.119,79	872.967,19	9.131.456,53
Conta: 4171351000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	37.502,02	41.399,59	36.789,06	43.823,67	41.352,05	36.884,12	40.829,20	36.361,29	38.690,31	40.734,15	35.505,72	45.439,73	475.310,91
Conta: 4171399000000000000 - Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	45.041,96	49.723,12	44.185,64	52.634,58	49.666,03	44.299,82	49.038,07	43.671,86	46.469,14	48.923,90	42.644,28	54.575,56	570.873,96
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	316.876,49	349.809,15	310.852,22	370.291,66	349.407,53	311.655,45	344.989,73	307.237,65	326.916,93	344.186,50	300.008,54	383.946,66	4.016.178,51
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-educação													
Previsto	202.434,97	223.473,84	198.586,40	236.558,99	223.217,27	199.099,54	220.394,98	196.277,25	208.849,26	219.881,84	191.658,97	245.282,42	2.565.715,73
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae													
Previsto	58.638,21	64.732,42	57.523,41	68.522,72	64.658,10	57.672,05	63.840,58	56.854,53	60.496,20	63.691,94	55.516,78	71.049,59	743.196,53
Conta: 4171453000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate													
Previsto	55.803,31	61.602,89	54.742,41	65.209,95	61.532,16	54.883,86	60.754,17	54.105,87	57.571,47	60.612,72	52.832,79	67.614,65	707.266,25
Conta: 4171500000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	101.292,96	111.820,24	99.367,24	118.367,69	111.691,85	99.624,00	110.279,66	98.211,80	104.502,49	110.022,90	95.900,94	122.732,65	1.283.814,42
Conta: 4171552000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar													
Previsto	101.292,96	111.820,24	99.367,24	118.367,69	111.691,85	99.624,00	110.279,66	98.211,80	104.502,49	110.022,90	95.900,94	122.732,65	1.283.814,42
Conta: 4171600000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	3.742,44	4.131,39	3.671,29	4.373,30	4.126,65	3.680,78	4.074,47	3.628,60	3.861,02	4.064,98	3.543,22	4.534,57	47.432,71
Conta: 4171650000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	3.742,44	4.131,39	3.671,29	4.373,30	4.126,65	3.680,78	4.074,47	3.628,60	3.861,02	4.064,98	3.543,22	4.534,57	47.432,71
Conta: 4171900000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	97.742,08	107.900,31	95.883,86	114.218,24	107.776,44	96.131,63	106.413,75	94.768,94	100.839,10	106.165,98	92.539,08	118.430,18	1.238.809,59
Conta: 4171958000000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020													
Previsto	28.045,37	30.960,09	27.512,18	32.772,91	30.924,55	27.583,28	30.533,55	27.192,28	28.934,00	30.462,46	26.552,46	33.981,45	355.454,58
Conta: 4171960000000000000 - Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022													
Previsto	69.696,71	76.940,22	68.371,68	81.445,33	76.851,89	68.548,35	75.880,20	67.576,66	71.905,10	75.703,52	65.986,62	84.448,73	883.355,01
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	6.997.490,91	7.724.733,30	6.864.458,74	8.177.042,59	7.715.864,50	6.882.196,36	7.618.307,59	6.784.639,48	7.219.211,14	7.600.569,97	6.625.000,90	8.478.582,11	88.688.097,59

Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	6.781.441,11	7.486.229,68	6.652.516,37	7.924.573,76	7.477.634,70	6.669.706,34	7.383.089,89	6.575.161,55	6.996.315,67	7.365.899,92	6.420.451,85	8.216.803,18	85.949.824,02
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	5.007.457,65	5.527.877,85	4.912.258,84	5.851.553,81	5.521.531,25	4.924.952,01	5.451.718,79	4.855.139,55	5.166.122,35	5.439.025,61	4.740.900,97	6.067.337,80	63.465.876,48
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	1.701.286,00	1.878.099,00	1.668.942,16	1.988.068,05	1.875.942,75	1.673.254,68	1.852.223,93	1.649.535,87	1.755.192,40	1.847.911,41	1.610.723,25	2.061.380,77	21.562.560,27
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	67.230,70	74.217,92	65.952,55	78.563,63	74.132,72	66.122,97	73.195,40	65.185,66	69.360,95	73.024,99	63.651,88	81.460,76	852.100,13
Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	5.466,76	6.034,91	5.362,82	6.388,27	6.027,98	5.376,68	5.951,77	5.300,47	5.639,97	5.937,91	5.175,75	6.623,85	69.287,14
Conta: 4172300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	31.145,97	34.382,94	30.553,83	36.396,18	34.343,46	30.632,78	33.909,23	30.198,56	32.132,84	33.830,28	29.488,01	37.738,34	394.752,42
Conta: 4172350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	31.145,97	34.382,94	30.553,83	36.396,18	34.343,46	30.632,78	33.909,23	30.198,56	32.132,84	33.830,28	29.488,01	37.738,34	394.752,42
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	184.903,83	204.120,68	181.388,54	216.072,65	203.886,34	181.857,24	201.308,47	179.279,37	190.762,63	200.839,77	175.061,04	224.040,59	2.343.521,15
Conta: 4172951000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social													
Previsto	5.334,38	5.888,76	5.232,96	6.233,58	5.882,01	5.246,48	5.807,64	5.172,11	5.503,40	5.794,12	5.050,42	6.463,42	67.609,28
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df													
Previsto	179.569,45	198.231,92	176.155,58	209.839,07	198.004,33	176.610,76	195.500,83	174.107,26	185.259,23	195.045,65	170.010,62	217.577,17	2.275.911,87
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	2.718.948,15	3.001.525,77	2.667.257,12	3.177.275,27	2.998.079,70	2.674.149,25	2.960.172,95	2.636.242,50	2.805.099,86	2.953.280,81	2.574.213,26	3.294.441,59	34.460.686,23
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	2.718.948,15	3.001.525,77	2.667.257,12	3.177.275,27	2.998.079,70	2.674.149,25	2.960.172,95	2.636.242,50	2.805.099,86	2.953.280,81	2.574.213,26	3.294.441,59	34.460.686,23
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	2.718.948,15	3.001.525,77	2.667.257,12	3.177.275,27	2.998.079,70	2.674.149,25	2.960.172,95	2.636.242,50	2.805.099,86	2.953.280,81	2.574.213,26	3.294.441,59	34.460.686,23
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	381.220,15	420.840,01	373.972,62	445.481,59	420.356,84	374.938,95	415.041,97	369.624,08	393.299,36	414.075,63	360.927,06	461.909,43	4.831.687,69
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	4.562,81	5.037,02	4.476,05	5.331,95	5.031,25	4.487,62	4.967,62	4.424,02	4.707,39	4.956,06	4.319,92	5.528,60	57.830,31
Conta: 4191100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	4.562,81	5.037,02	4.476,05	5.331,95	5.031,25	4.487,62	4.967,62	4.424,02	4.707,39	4.956,06	4.319,92	5.528,60	57.830,31
Conta: 4191101000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	233,27	257,51	228,84	272,59	257,22	229,43	253,97	226,18	240,66	253,38	220,85	282,64	2.956,54
Conta: 4191107000000000000 - Multas aplicadas pelos tribunais de contas													
Previsto	15,06	16,63	14,77	17,60	16,61	14,81	16,39	14,60	15,54	16,36	14,26	18,25	190,88
Conta: 4191108000000000000 - Multas decorrentes de sentenças judiciais													
Previsto	2.591,61	2.860,96	2.542,33	3.028,47	2.857,67	2.548,90	2.821,53	2.512,78	2.673,73	2.814,97	2.453,65	3.140,17	32.846,77
Conta: 4191109000000000000 - Multas e juros previstos em contratos													
Previsto	1.722,87	1.901,92	1.690,11	2.013,29	1.899,75	1.694,48	1.875,73	1.670,46	1.777,46	1.871,35	1.631,16	2.087,54	21.836,12
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	182.570,18	201.544,53	179.099,27	213.345,63	201.313,13	179.562,05	198.767,79	177.016,70	188.355,02	198.304,98	172.851,62	221.213,08	2.313.943,98
Conta: 4192100000000000000 - Indenizações													
Previsto	267,65	295,47	262,57	312,77	295,13	263,24	291,40	259,51	276,13	290,72	253,41	324,32	3.392,32
Conta: 4192101000000000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público													
Previsto	267,65	295,47	262,57	312,77	295,13	263,24	291,40	259,51	276,13	290,72	253,41	324,32	3.392,32
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	182.302,53	201.249,06	178.836,70	213.032,86	201.018,00	179.298,81	198.476,39	176.757,19	188.078,89	198.014,26	172.598,21	220.888,76	2.310.551,66
Conta: 4192212000000000000 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados													
Previsto	6.270,96	6.922,70	6.151,74	7.328,04	6.914,75	6.167,64	6.827,32	6.080,21	6.469,66	6.811,42	5.937,15	7.598,27	79.479,86
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	176.031,57	194.326,36	172.684,96	205.704,82	194.103,25	173.131,17	191.649,07	170.676,98	181.609,23	191.202,84	166.661,06	213.290,49	2.231.071,80
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	194.087,16	214.258,46	190.397,30	226.804,01	214.012,46	190.889,28	211.306,56	188.183,36	200.236,95	210.814,59	183.755,52	235.167,75	2.459.913,40
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	194.087,16	214.258,46	190.397,30	226.804,01	214.012,46	190.889,28	211.306,56	188.183,36	200.236,95	210.814,59	183.755,52	235.167,75	2.459.913,40
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	194.087,16	214.258,46	190.397,30	226.804,01	214.012,46	190.889,28	211.306,56	188.183,36	200.236,95	210.814,59	183.755,52	235.167,75	2.459.913,40
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	641.319,50	707.971,21	629.127,12	749.425,31	707.158,37	630.752,76	698.217,30	621.811,67	661.640,14	696.591,64	607.180,82	777.061,42	8.128.257,26
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													

Previsto	591.732,17	653.230,32	580.482,52	691.479,17	652.480,34	581.982,47	644.230,59	573.732,71	610.481,61	642.730,64	560.233,13	716.978,44	7.499.774,11
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	591.732,17	653.230,32	580.482,52	691.479,17	652.480,34	581.982,47	644.230,59	573.732,71	610.481,61	642.730,64	560.233,13	716.978,44	7.499.774,11
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	591.732,17	653.230,32	580.482,52	691.479,17	652.480,34	581.982,47	644.230,59	573.732,71	610.481,61	642.730,64	560.233,13	716.978,44	7.499.774,11
Conta: 4211999000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	591.732,17	653.230,32	580.482,52	691.479,17	652.480,34	581.982,47	644.230,59	573.732,71	610.481,61	642.730,64	560.233,13	716.978,44	7.499.774,11
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	49.587,33	54.740,89	48.644,60	57.946,14	54.678,03	48.770,29	53.986,71	48.078,96	51.158,53	53.861,00	46.947,69	60.082,98	628.483,15
Conta: 4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	49.587,33	54.740,89	48.644,60	57.946,14	54.678,03	48.770,29	53.986,71	48.078,96	51.158,53	53.861,00	46.947,69	60.082,98	628.483,15
Conta: 4242100000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - susdos estados e df													
Previsto	30.551,44	33.726,62	29.970,61	35.701,42	33.687,89	30.048,05	33.261,96	29.622,11	31.519,48	33.184,51	28.925,12	37.017,97	387.217,18
Conta: 4242150000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	30.551,44	33.726,62	29.970,61	35.701,42	33.687,89	30.048,05	33.261,96	29.622,11	31.519,48	33.184,51	28.925,12	37.017,97	387.217,18
Conta: 4242200000000000000 - Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades													
Previsto	19.035,89	21.014,27	18.673,99	22.244,72	20.990,14	18.722,24	20.724,75	18.456,85	19.639,05	20.676,49	18.022,57	23.065,01	241.265,97
Conta: 4242254000000000000 - Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte													
Previsto	19.035,89	21.014,27	18.673,99	22.244,72	20.990,14	18.722,24	20.724,75	18.456,85	19.639,05	20.676,49	18.022,57	23.065,01	241.265,97
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	2.377.471,50	2.624.559,79	2.332.272,41	2.778.236,65	2.621.546,51	2.338.298,95	2.588.400,53	2.305.152,96	2.452.803,29	2.582.373,98	2.250.914,08	2.880.687,92	30.132.718,57
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	2.377.471,50	2.624.559,79	2.332.272,41	2.778.236,65	2.621.546,51	2.338.298,95	2.588.400,53	2.305.152,96	2.452.803,29	2.582.373,98	2.250.914,08	2.880.687,92	30.132.718,57
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	1.022.276,63	1.128.520,84	1.002.841,70	1.194.599,55	1.127.225,17	1.005.433,02	1.112.972,90	991.180,75	1.054.668,15	1.110.381,58	967.858,86	1.238.652,04	12.956.611,19
Conta: 9171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	1.022.276,63	1.128.520,84	1.002.841,70	1.194.599,55	1.127.225,17	1.005.433,02	1.112.972,90	991.180,75	1.054.668,15	1.110.381,58	967.858,86	1.238.652,04	12.956.611,19
Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	1.000.400,52	1.104.371,17	981.381,49	1.169.035,84	1.103.103,23	983.917,36	1.089.155,95	969.970,08	1.032.098,88	1.086.620,08	947.147,26	1.212.145,62	12.679.347,48
Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	21.876,11	24.149,67	21.460,21	25.563,71	24.121,94	21.515,66	23.816,95	21.210,67	22.569,27	23.761,50	20.711,60	26.506,42	277.263,71
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	1.355.194,87	1.496.038,95	1.329.430,71	1.583.637,10	1.494.321,34	1.332.865,93	1.475.427,63	1.313.972,21	1.398.135,14	1.471.992,40	1.283.055,22	1.642.035,88	17.176.107,38
Conta: 9172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	1.355.194,87	1.496.038,95	1.329.430,71	1.583.637,10	1.494.321,34	1.332.865,93	1.475.427,63	1.313.972,21	1.398.135,14	1.471.992,40	1.283.055,22	1.642.035,88	17.176.107,38
Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	1.001.491,53	1.105.575,57	982.451,77	1.170.310,76	1.104.306,25	984.990,40	1.090.343,76	971.027,91	1.033.224,47	1.087.805,12	948.180,19	1.213.467,57	12.693.175,30
Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	340.257,20	375.619,80	333.788,43	397.613,61	375.188,55	334.650,94	370.444,79	329.907,17	351.038,48	369.582,28	322.144,65	412.276,15	4.312.512,05
Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	13.446,14	14.843,58	13.190,51	15.712,73	14.826,54	13.224,59	14.639,08	13.037,13	13.872,19	14.605,00	12.730,38	16.292,16	170.420,03
Total Previsto	**18.736.424,38**	**20.683.682,64**	**18.380.218,54**	**21.894.782,34**	**20.659.935,66**	**18.427.712,64**	**20.398.717,99**	**18.166.495,10**	**19.330.100,59**	**20.351.223,87**	**17.739.048,13**	**22.702.182,32**	**237.470.524,20**
Data Emissão:	08/01/2025		**Hora de emissão:**	15h e 23m									
IPM Sistemas Ltda			Identificador: WPR1081201-6690-WDLUYJUOMJNK-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI										
Atende.Net - WPR v:2013.01													

	MUNICIPIO DA LAPA												
	Prestação de Contas												
	Programação Cotas de Despesa												
	Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não												
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	15.449.624,64	17.055.288,86	15.155.905,09	18.053.933,68	17.035.707,64	15.195.068,22	16.820.313,74	14.979.674,38	15.939.156,04	16.781.151,36	14.627.211,33	18.719.696,46	195.812.731,44
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	7.175.673,13	7.921.433,82	7.039.253,39	8.385.260,56	7.912.339,17	7.057.442,79	7.812.298,12	6.957.401,76	7.403.039,12	7.794.108,87	6.793.698,18	8.694.478,21	90.946.427,12
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	6.231.788,92	6.879.452,65	6.113.313,80	7.282.267,89	6.871.554,32	6.129.110,55	6.784.672,61	6.042.228,84	6.429.247,34	6.768.875,95	5.900.058,75	7.550.811,36	78.983.382,98
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Cota de Despesa	217.524,86	240.132,01	213.389,41	254.192,55	239.856,31	213.940,80	236.823,65	210.908,14	224.417,29	236.272,25	205.945,59	263.566,26	2.756.969,12
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													

Cota de Despesa	161,75	178,55	158,65	189,00	178,35	159,10	176,10	156,85	166,85	175,70	153,15	195,95	2.050,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	5.534.704,80	6.109.921,27	5.429.482,27	6.467.677,86	6.102.906,44	5.443.511,95	6.025.743,25	5.366.348,76	5.710.075,67	6.011.713,59	5.240.081,76	6.706.182,24	70.148.349,86
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	133.262,89	147.112,77	130.729,37	155.726,72	146.943,87	131.067,18	145.085,96	129.209,27	137.485,41	144.748,16	126.169,05	161.469,35	1.689.010,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Cota de Despesa	97.992,54	108.176,81	96.129,56	114.510,92	108.052,61	96.377,96	106.686,43	95.011,78	101.097,50	106.438,03	92.776,20	118.733,66	1.241.984,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	236.307,08	260.866,24	231.814,54	276.140,84	260.566,74	232.413,56	257.272,22	229.119,04	243.794,62	256.673,22	223.728,00	286.323,90	2.995.020,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	943.884,21	1.041.981,17	925.939,59	1.102.992,67	1.040.784,85	928.332,24	1.027.625,51	915.172,92	973.791,78	1.025.232,92	893.639,43	1.143.666,85	11.963.044,14
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	943.881,05	1.041.977,69	925.936,51	1.102.988,99	1.040.781,37	928.329,12	1.027.622,07	915.169,84	973.788,54	1.025.229,48	893.636,43	1.143.663,05	11.963.004,14
3319192000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	3,16	3,48	3,08	3,68	3,48	3,12	3,44	3,08	3,24	3,44	3,00	3,80	40,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	437.895,00	483.405,00	429.570,00	511.710,00	482.850,00	430.680,00	476.745,00	424.575,00	451.770,00	475.635,00	414.585,00	530.580,00	5.550.000,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	437.895,00	483.405,00	429.570,00	511.710,00	482.850,00	430.680,00	476.745,00	424.575,00	451.770,00	475.635,00	414.585,00	530.580,00	5.550.000,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	437.895,00	483.405,00	429.570,00	511.710,00	482.850,00	430.680,00	476.745,00	424.575,00	451.770,00	475.635,00	414.585,00	530.580,00	5.550.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	7.836.056,51	8.650.450,04	7.687.081,70	9.156.963,12	8.640.518,47	7.706.945,43	8.531.270,62	7.597.697,62	8.084.346,92	8.511.407,49	7.418.928,15	9.494.638,25	99.316.304,32
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	4.718,23	5.208,58	4.628,50	5.513,55	5.202,60	4.640,50	5.136,83	4.574,73	4.867,70	5.124,88	4.467,08	5.716,82	59.800,00
3333093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	4.718,23	5.208,58	4.628,50	5.513,55	5.202,60	4.640,50	5.136,83	4.574,73	4.867,70	5.124,88	4.467,08	5.716,82	59.800,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	300.178,67	331.375,94	294.471,83	350.779,12	330.995,49	295.232,77	326.810,49	291.047,78	309.690,01	326.049,59	284.199,59	363.714,55	3.804.545,83
3335041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	158.031,64	174.455,71	155.027,22	184.670,68	174.255,42	155.427,83	172.052,19	153.224,61	163.038,96	171.651,61	149.619,32	191.480,64	2.002.935,83
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Cota de Despesa	142.147,03	156.920,23	139.444,61	166.108,44	156.740,07	139.804,94	154.758,30	137.823,17	146.651,05	154.397,98	134.580,27	172.233,91	1.801.610,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	50.819,49	56.101,11	49.853,34	59.386,02	56.036,70	49.982,16	55.328,19	49.273,65	52.429,74	55.199,37	48.114,27	61.575,96	644.100,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	50.819,49	56.101,11	49.853,34	59.386,02	56.036,70	49.982,16	55.328,19	49.273,65	52.429,74	55.199,37	48.114,27	61.575,96	644.100,00
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	126.666,06	139.830,34	124.257,96	148.017,88	139.669,80	124.579,04	137.903,86	122.813,10	130.679,56	137.582,78	119.923,38	153.476,24	1.605.400,00
3337230000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	94.680,00	104.520,00	92.880,00	110.640,00	104.400,00	93.120,00	103.080,00	91.800,00	97.680,00	102.840,00	89.640,00	114.720,00	1.200.000,00
3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	8.316,06	9.180,34	8.157,96	9.717,88	9.169,80	8.179,04	9.053,86	8.063,10	8.579,56	9.032,78	7.873,38	10.076,24	105.400,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	7.261.487,30	8.016.166,43	7.123.435,91	8.485.540,07	8.006.963,08	7.141.843,12	7.905.725,69	7.040.605,76	7.491.572,15	7.887.318,99	6.874.944,35	8.798.455,64	92.034.058,49
3339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	42.102,22	46.477,87	41.301,80	49.199,30	46.424,51	41.408,52	45.837,53	40.821,55	43.436,26	45.730,81	39.861,04	51.013,59	533.615,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	17.205,73	18.993,90	16.878,61	20.106,05	18.972,09	16.922,24	18.732,22	16.682,37	17.750,89	18.688,61	16.289,84	20.847,45	218.070,00
3339027000000000000 - Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares													
Cota de Despesa	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	1.181.534,01	1.304.329,66	1.159.071,33	1.380.702,57	1.302.832,15	1.162.066,41	1.286.359,58	1.145.593,84	1.218.971,66	1.283.364,58	1.118.638,67	1.431.617,79	14.975.082,25
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Cota de Despesa	4.262,97	4.706,01	4.181,91	4.981,56	4.700,61	4.192,74	4.641,18	4.133,31	4.398,03	4.630,38	4.036,05	5.165,25	54.030,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	537.955,31	593.864,46	527.728,00	628.637,23	593.182,65	529.091,66	585.682,64	521.591,66	555.000,77	584.319,01	509.318,91	651.819,12	6.818.191,42

3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	647.694,20	715.008,41	635.380,60	756.874,57	714.187,51	637.022,44	705.157,56	627.992,49	668.216,81	703.515,76	613.216,19	784.785,33	8.209.051,87
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Cota de Despesa	954,69	1.053,91	936,54	1.115,62	1.052,70	938,96	1.039,39	925,65	984,94	1.036,97	903,87	1.156,76	12.100,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	2.906,68	3.208,76	2.851,42	3.396,65	3.205,08	2.858,78	3.164,56	2.818,26	2.998,78	3.157,19	2.751,95	3.521,89	36.840,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	266.638,61	294.350,09	261.569,39	311.585,27	294.012,15	262.245,36	290.294,76	258.527,97	275.087,19	289.618,89	252.444,94	323.075,38	3.379.450,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	3.283.388,64	3.624.627,97	3.220.966,71	3.836.862,21	3.620.466,54	3.229.289,76	3.574.690,54	3.183.513,77	3.387.424,94	3.566.367,67	3.108.607,54	3.978.351,61	41.614.557,90
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	318.244,73	351.319,59	312.194,44	371.890,54	350.916,24	313.001,16	346.479,37	308.564,29	328.328,52	345.672,67	301.303,95	385.604,55	4.033.520,05
3339045000000000000 - Subvenções econômicas													
Cota de Despesa	160.956,00	177.684,00	157.896,00	188.088,00	177.480,00	158.304,00	175.236,00	156.060,00	166.056,00	174.828,00	152.388,00	195.024,00	2.040.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	329.810,69	364.087,58	323.540,52	385.406,14	363.669,57	324.376,53	359.071,46	319.778,42	340.260,96	358.235,43	312.254,22	399.618,48	4.180.110,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	350.710,50	387.159,50	344.043,00	409.829,00	386.715,00	344.932,00	381.825,50	340.042,50	361.823,00	380.936,50	332.041,50	424.942,00	4.445.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Cota de Despesa	10.091,31	11.140,09	9.899,46	11.792,38	11.127,30	9.925,04	10.986,61	9.784,35	10.411,06	10.961,03	9.554,13	12.227,24	127.900,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	94.680,00	104.520,00	92.880,00	110.640,00	104.400,00	93.120,00	103.080,00	91.800,00	97.680,00	102.840,00	89.640,00	114.720,00	1.200.000,00
3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	3.156,00	3.484,00	3.096,00	3.688,00	3.480,00	3.104,00	3.436,00	3.060,00	3.256,00	3.428,00	2.988,00	3.824,00	40.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	9.179,23	10.133,21	9.004,70	10.726,54	10.121,58	9.028,00	9.993,61	8.900,03	9.470,06	9.970,35	8.690,61	11.122,08	116.340,00
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	92.186,76	101.767,64	90.434,16	107.726,48	101.650,80	90.667,84	100.365,56	89.382,60	95.107,76	100.131,88	87.279,48	111.699,04	1.168.400,00
3339136000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	19.172,70	21.165,30	18.808,20	22.404,60	21.141,00	18.856,80	20.873,70	18.589,50	19.780,20	20.825,10	18.152,10	23.230,80	243.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Cota de Despesa	73.014,06	80.602,34	71.625,96	85.321,88	80.509,80	71.811,04	79.491,86	70.793,10	75.327,56	79.306,78	69.127,38	88.468,24	925.400,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	2.010.717,72	2.219.689,58	1.972.490,91	2.349.659,87	2.217.141,15	1.977.588,14	2.189.108,38	1.949.555,40	2.074.428,43	2.184.011,62	1.903.683,42	2.436.306,48	25.484.381,10
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	1.506.053,59	1.662.576,20	1.477.421,16	1.759.925,62	1.660.667,40	1.481.239,14	1.639.670,50	1.460.242,27	1.553.773,68	1.635.852,99	1.425.883,54	1.824.825,01	19.088.131,10
3445000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	23.331,52	25.756,34	22.887,95	27.264,46	25.726,77	22.947,10	25.401,49	22.621,82	24.070,79	25.342,35	22.089,54	28.269,87	295.710,00
3445042000000000000 - Auxílios													
Cota de Despesa	23.331,52	25.756,34	22.887,95	27.264,46	25.726,77	22.947,10	25.401,49	22.621,82	24.070,79	25.342,35	22.089,54	28.269,87	295.710,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.482.722,07	1.636.819,86	1.454.533,21	1.732.661,16	1.634.940,63	1.458.292,04	1.614.269,01	1.437.620,45	1.529.702,89	1.610.510,64	1.403.794,00	1.796.555,14	18.792.421,10
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	838.917,83	926.105,70	822.968,71	980.332,30	925.042,46	825.095,43	913.346,53	813.399,51	865.499,39	911.220,05	794.260,66	1.016.483,26	10.632.671,83
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	430.689,81	475.450,97	422.501,71	503.290,22	474.905,08	423.593,55	468.900,56	417.589,05	444.336,43	467.808,87	407.763,39	521.849,63	5.458.679,27
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	213.035,53	235.176,09	208.985,39	248.946,44	234.906,09	209.525,46	231.936,02	206.555,39	219.785,67	231.396,02	201.695,25	258.126,65	2.700.070,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	504.664,13	557.113,38	495.069,75	589.734,25	556.473,75	496.349,00	549.437,88	489.313,13	520.654,75	548.158,63	477.799,88	611.481,47	6.396.250,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	417.874,13	461.303,38	409.929,75	488.314,25	460.773,75	410.989,00	454.947,88	405.163,13	431.114,75	453.888,63	395.629,88	506.321,47	5.296.250,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	417.085,13	460.432,38	409.155,75	487.392,25	459.903,75	410.213,00	454.088,88	404.398,13	430.300,75	453.031,63	394.882,88	505.365,47	5.286.250,00
3469092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
3469100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	86.790,00	95.810,00	85.140,00	101.420,00	95.700,00	85.360,00	94.490,00	84.150,00	89.540,00	94.270,00	82.170,00	105.160,00	1.100.000,00
3469171000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													

Cota de Despesa	86.790,00	95.810,00	85.140,00	101.420,00	95.700,00	85.360,00	94.490,00	84.150,00	89.540,00	94.270,00	82.170,00	105.160,00	1.100.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	92.582,18	102.204,16	90.822,06	108.188,56	102.086,81	91.056,74	100.796,06	89.765,99	95.515,71	100.561,38	87.653,85	112.178,16	1.173.411,66
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	92.582,18	102.204,16	90.822,06	108.188,56	102.086,81	91.056,74	100.796,06	89.765,99	95.515,71	100.561,38	87.653,85	112.178,16	1.173.411,66
3999000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	92.582,18	102.204,16	90.822,06	108.188,56	102.086,81	91.056,74	100.796,06	89.765,99	95.515,71	100.561,38	87.653,85	112.178,16	1.173.411,66
3999990000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	92.582,18	102.204,16	90.822,06	108.188,56	102.086,81	91.056,74	100.796,06	89.765,99	95.515,71	100.561,38	87.653,85	112.178,16	1.173.411,66
Total Cota de Despesa	**17.552.924,54**	**19.377.182,60**	**17.219.218,06**	**20.511.782,11**	**19.354.935,60**	**17.263.713,10**	**19.110.218,18**	**17.018.995,77**	**18.109.100,18**	**19.065.724,36**	**16.618.548,60**	**21.268.181,10**	**222.470.524,20**
Data Emissão:	08/01/2025	**Hora de emissão:**		11h e 58m									
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01		Identificador: WPR1121201-6690-MJTDXUFIAZTH-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI											08/01/2025 11:58:10 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:769F37A0

GABINETE
DECRETO N° 28251, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa – LAPAPREVI, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 4328, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Fica aprovado Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2025, obedecidos aos limites da Lei Municipal n° ° 4328, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o “ caput” deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares , com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal n° 4271, de 16 de Julho de 2024

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

	MUNICIPIO DA LAPA		
	Prestação de Contas		
	Cronograma de Desembolso		

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	749.550,00	827.450,00	735.300,00	875.900,00	826.500,00	737.200,00	816.050,00	726.750,00	773.300,00	814.150,00	709.650,00	908.200,00	9.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	749.550,00	827.450,00	735.300,00	875.900,00	826.500,00	737.200,00	816.050,00	726.750,00	773.300,00	814.150,00	709.650,00	908.200,00	9.500.000,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)													
Previsto	134.130,00	148.070,00	131.580,00	156.740,00	147.900,00	131.920,00	146.030,00	130.050,00	138.380,00	145.690,00	126.990,00	162.520,00	1.700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	134.130,00	148.070,00	131.580,00	156.740,00	147.900,00	131.920,00	146.030,00	130.050,00	138.380,00	145.690,00	126.990,00	162.520,00	1.700.000,00
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	1.447.947,67	1.598.431,46	1.420.420,15	1.692.025,03	1.596.596,29	1.424.090,48	1.576.409,44	1.403.903,63	1.493.826,87	1.572.739,10	1.370.870,61	1.754.420,75	18.351.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.447.947,67	1.598.431,46	1.420.420,15	1.692.025,03	1.596.596,29	1.424.090,48	1.576.409,44	1.403.903,63	1.493.826,87	1.572.739,10	1.370.870,61	1.754.420,75	18.351.681,48
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	860.010,00	949.390,00	843.660,00	1.004.980,00	948.300,00	845.840,00	936.310,00	833.850,00	887.260,00	934.130,00	814.230,00	1.042.040,00	10.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	860.010,00	949.390,00	843.660,00	1.004.980,00	948.300,00	845.840,00	936.310,00	833.850,00	887.260,00	934.130,00	814.230,00	1.042.040,00	10.900.000,00
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	1.017.810,00	1.123.590,00	998.460,00	1.189.380,00	1.122.300,00	1.001.040,00	1.108.110,00	986.850,00	1.050.060,00	1.105.530,00	963.630,00	1.233.240,00	12.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.017.810,00	1.123.590,00	998.460,00	1.189.380,00	1.122.300,00	1.001.040,00	1.108.110,00	986.850,00	1.050.060,00	1.105.530,00	963.630,00	1.233.240,00	12.900.000,00
Total Geral													
Previsto	4.209.447,67	4.646.931,46	4.129.420,15	4.919.025,03	4.641.596,29	4.140.090,48	4.582.909,44	4.081.403,63	4.342.826,87	4.572.239,10	3.985.370,61	5.100.420,75	53.351.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.209.447,67	4.646.931,46	4.129.420,15	4.919.025,03	4.641.596,29	4.140.090,48	4.582.909,44	4.081.403,63	4.342.826,87	4.572.239,10	3.985.370,61	5.100.420,75	53.351.681,48
Data Emissão:		08/01/2025	**Hora de emissão:** 09h e 47m										
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01 Identificador: WPR1431102-6690-IPOZMSXXHDIS-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI												08/01/2025 09:47:11 - 03:00	

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	3.859.131,67	4.260.207,46	3.785.764,15	4.509.657,03	4.255.316,29	3.795.546,48	4.201.513,44	3.741.743,63	3.981.410,87	4.191.731,10	3.653.702,61	4.675.956,75	48.911.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.859.131,67	4.260.207,46	3.785.764,15	4.509.657,03	4.255.316,29	3.795.546,48	4.201.513,44	3.741.743,63	3.981.410,87	4.191.731,10	3.653.702,61	4.675.956,75	48.911.681,48
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	1.844.050,80	2.035.701,20	1.808.992,80	2.154.898,40	2.033.364,00	1.813.667,20	2.007.654,80	1.787.958,00	1.902.480,80	2.002.980,40	1.745.888,40	2.234.363,20	23.372.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.844.050,80	2.035.701,20	1.808.992,80	2.154.898,40	2.033.364,00	1.813.667,20	2.007.654,80	1.787.958,00	1.902.480,80	2.002.980,40	1.745.888,40	2.234.363,20	23.372.000,00
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	1.844.050,80	2.035.701,20	1.808.992,80	2.154.898,40	2.033.364,00	1.813.667,20	2.007.654,80	1.787.958,00	1.902.480,80	2.002.980,40	1.745.888,40	2.234.363,20	23.372.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.844.050,80	2.035.701,20	1.808.992,80	2.154.898,40	2.033.364,00	1.813.667,20	2.007.654,80	1.787.958,00	1.902.480,80	2.002.980,40	1.745.888,40	2.234.363,20	23.372.000,00
Conta: 4121500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	1.844.050,80	2.035.701,20	1.808.992,80	2.154.898,40	2.033.364,00	1.813.667,20	2.007.654,80	1.787.958,00	1.902.480,80	2.002.980,40	1.745.888,40	2.234.363,20	23.372.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.844.050,80	2.035.701,20	1.808.992,80	2.154.898,40	2.033.364,00	1.813.667,20	2.007.654,80	1.787.958,00	1.902.480,80	2.002.980,40	1.745.888,40	2.234.363,20	23.372.000,00
Conta: 4121501000000000000 - Contribuição do servidor civil													
Previsto	729.982,80	805.849,20	716.104,80	853.034,40	804.924,00	717.955,20	794.746,80	707.778,00	753.112,80	792.896,40	691.124,40	884.491,20	9.252.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	729.982,80	805.849,20	716.104,80	853.034,40	804.924,00	717.955,20	794.746,80	707.778,00	753.112,80	792.896,40	691.124,40	884.491,20	9.252.000,00
Conta: 4121502000000000000 - Contribuição patronal - servidor civil													
Previsto	1.028.856,00	1.135.784,00	1.009.296,00	1.202.288,00	1.134.480,00	1.011.904,00	1.120.136,00	997.560,00	1.061.456,00	1.117.528,00	974.088,00	1.246.624,00	13.040.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.028.856,00	1.135.784,00	1.009.296,00	1.202.288,00	1.134.480,00	1.011.904,00	1.120.136,00	997.560,00	1.061.456,00	1.117.528,00	974.088,00	1.246.624,00	13.040.000,00
Conta: 4121551000000000000 - Contribuição patronal - parcelamentos													
Previsto	85.212,00	94.068,00	83.592,00	99.576,00	93.960,00	83.808,00	92.772,00	82.620,00	87.912,00	92.556,00	80.676,00	103.248,00	1.080.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	85.212,00	94.068,00	83.592,00	99.576,00	93.960,00	83.808,00	92.772,00	82.620,00	87.912,00	92.556,00	80.676,00	103.248,00	1.080.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	1.940.046,97	2.141.674,16	1.903.163,95	2.267.076,43	2.139.215,29	1.908.081,68	2.112.167,74	1.881.034,13	2.001.518,67	2.107.250,00	1.836.774,51	2.350.677,95	24.588.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.940.046,97	2.141.674,16	1.903.163,95	2.267.076,43	2.139.215,29	1.908.081,68	2.112.167,74	1.881.034,13	2.001.518,67	2.107.250,00	1.836.774,51	2.350.677,95	24.588.681,48
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	1.940.046,97	2.141.674,16	1.903.163,95	2.267.076,43	2.139.215,29	1.908.081,68	2.112.167,74	1.881.034,13	2.001.518,67	2.107.250,00	1.836.774,51	2.350.677,95	24.588.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.940.046,97	2.141.674,16	1.903.163,95	2.267.076,43	2.139.215,29	1.908.081,68	2.112.167,74	1.881.034,13	2.001.518,67	2.107.250,00	1.836.774,51	2.350.677,95	24.588.681,48
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	1.940.046,97	2.141.674,16	1.903.163,95	2.267.076,43	2.139.215,29	1.908.081,68	2.112.167,74	1.881.034,13	2.001.518,67	2.107.250,00	1.836.774,51	2.350.677,95	24.588.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.940.046,97	2.141.674,16	1.903.163,95	2.267.076,43	2.139.215,29	1.908.081,68	2.112.167,74	1.881.034,13	2.001.518,67	2.107.250,00	1.836.774,51	2.350.677,95	24.588.681,48
Conta: 4132104000000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS													
Previsto	1.940.046,97	2.141.674,16	1.903.163,95	2.267.076,43	2.139.215,29	1.908.081,68	2.112.167,74	1.881.034,13	2.001.518,67	2.107.250,00	1.836.774,51	2.350.677,95	24.588.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.940.046,97	2.141.674,16	1.903.163,95	2.267.076,43	2.139.215,29	1.908.081,68	2.112.167,74	1.881.034,13	2.001.518,67	2.107.250,00	1.836.774,51	2.350.677,95	24.588.681,48
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	75.033,90	82.832,10	73.607,40	87.682,20	82.737,00	73.797,60	81.690,90	72.751,50	77.411,40	81.500,70	71.039,70	90.915,60	951.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.033,90	82.832,10	73.607,40	87.682,20	82.737,00	73.797,60	81.690,90	72.751,50	77.411,40	81.500,70	71.039,70	90.915,60	951.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	75.033,90	82.832,10	73.607,40	87.682,20	82.737,00	73.797,60	81.690,90	72.751,50	77.411,40	81.500,70	71.039,70	90.915,60	951.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.033,90	82.832,10	73.607,40	87.682,20	82.737,00	73.797,60	81.690,90	72.751,50	77.411,40	81.500,70	71.039,70	90.915,60	951.000,00
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	75.033,90	82.832,10	73.607,40	87.682,20	82.737,00	73.797,60	81.690,90	72.751,50	77.411,40	81.500,70	71.039,70	90.915,60	951.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.033,90	82.832,10	73.607,40	87.682,20	82.737,00	73.797,60	81.690,90	72.751,50	77.411,40	81.500,70	71.039,70	90.915,60	951.000,00
Conta: 4199903000000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência													
Previsto	74.955,00	82.745,00	73.530,00	87.590,00	82.650,00	73.720,00	81.605,00	72.675,00	77.330,00	81.415,00	70.965,00	90.820,00	950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	74.955,00	82.745,00	73.530,00	87.590,00	82.650,00	73.720,00	81.605,00	72.675,00	77.330,00	81.415,00	70.965,00	90.820,00	950.000,00
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
Conta: 4800000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Conta: 4830000000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Conta: 4831000000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Conta: 4831100000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Conta: 4831106000000000000 - Amortização de empréstimos contratuais													
Previsto	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
Total Previsto	**3.878.067,67**	**4.281.111,46**	**3.804.340,15**	**4.531.785,03**	**4.276.196,29**	**3.814.170,48**	**4.222.129,44**	**3.760.103,63**	**4.000.946,87**	**4.212.299,10**	**3.671.630,61**	**4.698.900,75**	**49.151.681,48**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**3.878.067,67**	**4.281.111,46**	**3.804.340,15**	**4.531.785,03**	**4.276.196,29**	**3.814.170,48**	**4.222.129,44**	**3.760.103,63**	**4.000.946,87**	**4.212.299,10**	**3.671.630,61**	**4.698.900,75**	**49.151.681,48**

Data Emissão: 08/01/2025 **Hora de emissão:** 10h e 53m

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1081201-6690-MYDUSIXDMDLA-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa

Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	3.299.598,00	3.642.522,00	3.236.868,00	3.855.804,00	3.638.340,00	3.245.232,00	3.592.338,00	3.199.230,00	3.404.148,00	3.583.974,00	3.123.954,00	3.997.992,00	41.820.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.299.598,00	3.642.522,00	3.236.868,00	3.855.804,00	3.638.340,00	3.245.232,00	3.592.338,00	3.199.230,00	3.404.148,00	3.583.974,00	3.123.954,00	3.997.992,00	41.820.000,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	3.050.274,00	3.367.286,00	2.992.284,00	3.564.452,00	3.363.420,00	3.000.016,00	3.320.894,00	2.957.490,00	3.146.924,00	3.313.162,00	2.887.902,00	3.695.896,00	38.660.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.050.274,00	3.367.286,00	2.992.284,00	3.564.452,00	3.363.420,00	3.000.016,00	3.320.894,00	2.957.490,00	3.146.924,00	3.313.162,00	2.887.902,00	3.695.896,00	38.660.000,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	3.038.439,00	3.354.221,00	2.980.674,00	3.550.622,00	3.350.370,00	2.988.376,00	3.308.009,00	2.946.015,00	3.134.714,00	3.300.307,00	2.876.697,00	3.681.556,00	38.510.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.038.439,00	3.354.221,00	2.980.674,00	3.550.622,00	3.350.370,00	2.988.376,00	3.308.009,00	2.946.015,00	3.134.714,00	3.300.307,00	2.876.697,00	3.681.556,00	38.510.000,00
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Cota de Despesa	2.564.250,00	2.830.750,00	2.515.500,00	2.996.500,00	2.827.500,00	2.522.000,00	2.791.750,00	2.486.250,00	2.645.500,00	2.785.250,00	2.427.750,00	3.107.000,00	32.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.564.250,00	2.830.750,00	2.515.500,00	2.996.500,00	2.827.500,00	2.522.000,00	2.791.750,00	2.486.250,00	2.645.500,00	2.785.250,00	2.427.750,00	3.107.000,00	32.500.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Cota de Despesa	371.619,00	410.241,00	364.554,00	434.262,00	409.770,00	365.496,00	404.589,00	360.315,00	383.394,00	403.647,00	351.837,00	450.276,00	4.710.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	371.619,00	410.241,00	364.554,00	434.262,00	409.770,00	365.496,00	404.589,00	360.315,00	383.394,00	403.647,00	351.837,00	450.276,00	4.710.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	55.230,00	60.970,00	54.180,00	64.540,00	60.900,00	54.320,00	60.130,00	53.550,00	56.980,00	59.990,00	52.290,00	66.920,00	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	55.230,00	60.970,00	54.180,00	64.540,00	60.900,00	54.320,00	60.130,00	53.550,00	56.980,00	59.990,00	52.290,00	66.920,00	700.000,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	249.324,00	275.236,00	244.584,00	291.352,00	274.920,00	245.216,00	271.444,00	241.740,00	257.224,00	270.812,00	236.052,00	302.096,00	3.160.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	249.324,00	275.236,00	244.584,00	291.352,00	274.920,00	245.216,00	271.444,00	241.740,00	257.224,00	270.812,00	236.052,00	302.096,00	3.160.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	249.324,00	275.236,00	244.584,00	291.352,00	274.920,00	245.216,00	271.444,00	241.740,00	257.224,00	270.812,00	236.052,00	302.096,00	3.160.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	249.324,00	275.236,00	244.584,00	291.352,00	274.920,00	245.216,00	271.444,00	241.740,00	257.224,00	270.812,00	236.052,00	302.096,00	3.160.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	157.800,00	174.200,00	154.800,00	184.400,00	174.000,00	155.200,00	171.800,00	153.000,00	162.800,00	171.400,00	149.400,00	191.200,00	2.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	157.800,00	174.200,00	154.800,00	184.400,00	174.000,00	155.200,00	171.800,00	153.000,00	162.800,00	171.400,00	149.400,00	191.200,00	2.000.000,00
3339086000000000000 - Compensações a regimes de previdência													
Cota de Despesa	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	47.340,00	52.260,00	46.440,00	55.320,00	52.200,00	46.560,00	51.540,00	45.900,00	48.840,00	51.420,00	44.820,00	57.360,00	600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	47.340,00	52.260,00	46.440,00	55.320,00	52.200,00	46.560,00	51.540,00	45.900,00	48.840,00	51.420,00	44.820,00	57.360,00	600.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	47.340,00	52.260,00	46.440,00	55.320,00	52.200,00	46.560,00	51.540,00	45.900,00	48.840,00	51.420,00	44.820,00	57.360,00	600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	47.340,00	52.260,00	46.440,00	55.320,00	52.200,00	46.560,00	51.540,00	45.900,00	48.840,00	51.420,00	44.820,00	57.360,00	600.000,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	47.340,00	52.260,00	46.440,00	55.320,00	52.200,00	46.560,00	51.540,00	45.900,00	48.840,00	51.420,00	44.820,00	57.360,00	600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	47.340,00	52.260,00	46.440,00	55.320,00	52.200,00	46.560,00	51.540,00	45.900,00	48.840,00	51.420,00	44.820,00	57.360,00	600.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	39.450,00	43.550,00	38.700,00	46.100,00	43.500,00	38.800,00	42.950,00	38.250,00	40.700,00	42.850,00	37.350,00	47.800,00	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	39.450,00	43.550,00	38.700,00	46.100,00	43.500,00	38.800,00	42.950,00	38.250,00	40.700,00	42.850,00	37.350,00	47.800,00	500.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	862.509,67	952.149,46	846.112,15	1.007.901,03	951.056,29	848.298,48	939.031,44	836.273,63	889.838,87	936.845,10	816.596,61	1.045.068,75	10.931.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	862.509,67	952.149,46	846.112,15	1.007.901,03	951.056,29	848.298,48	939.031,44	836.273,63	889.838,87	936.845,10	816.596,61	1.045.068,75	10.931.681,48
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	862.509,67	952.149,46	846.112,15	1.007.901,03	951.056,29	848.298,48	939.031,44	836.273,63	889.838,87	936.845,10	816.596,61	1.045.068,75	10.931.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	862.509,67	952.149,46	846.112,15	1.007.901,03	951.056,29	848.298,48	939.031,44	836.273,63	889.838,87	936.845,10	816.596,61	1.045.068,75	10.931.681,48
3999000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	862.509,67	952.149,46	846.112,15	1.007.901,03	951.056,29	848.298,48	939.031,44	836.273,63	889.838,87	936.845,10	816.596,61	1.045.068,75	10.931.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	862.509,67	952.149,46	846.112,15	1.007.901,03	951.056,29	848.298,48	939.031,44	836.273,63	889.838,87	936.845,10	816.596,61	1.045.068,75	10.931.681,48
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	862.509,67	952.149,46	846.112,15	1.007.901,03	951.056,29	848.298,48	939.031,44	836.273,63	889.838,87	936.845,10	816.596,61	1.045.068,75	10.931.681,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	862.509,67	952.149,46	846.112,15	1.007.901,03	951.056,29	848.298,48	939.031,44	836.273,63	889.838,87	936.845,10	816.596,61	1.045.068,75	10.931.681,48
Total Cota de Despesa	**4.209.447,67**	**4.646.931,46**	**4.129.420,15**	**4.919.025,03**	**4.641.596,29**	**4.140.090,48**	**4.582.909,44**	**4.081.403,63**	**4.342.826,87**	**4.572.239,10**	**3.985.370,61**	**5.100.420,75**	**53.351.681,48**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**4.209.447,67**	**4.646.931,46**	**4.129.420,15**	**4.919.025,03**	**4.641.596,29**	**4.140.090,48**	**4.582.909,44**	**4.081.403,63**	**4.342.826,87**	**4.572.239,10**	**3.985.370,61**	**5.100.420,75**	**53.351.681,48**
Data Emissão: 08/01/2025 **Hora de emissão:** 09h e 49m													
IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1121201-6690-TDQPQLOIWEHH-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI 08/01/2025 09:49:14 -03:00 Atende.Net - WPR v:2013.01													

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FED6712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025 da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º. A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo e o planejamento efetuado das licitações e correspondente pagamento da despesa.

Parágrafo Único: Os Anexos da portaria estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09.01.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2025

Categoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Despesas Correntes	**392.310,79**	**392.310,79**	**392.310,79**	**392.310,79**	**392.310,79**	**392.310,79**	**392.310,79**	**392.310,79**	**392.310,79**	**392.310,80**	**392.310,80**	**392.310,80**	**4.707.729,51**
Pessoal e Encargos Sociais	310.412,87	310.412,87	310.412,87	310.412,87	310.412,87	310.412,88	310.412,88	310.412,88	310.412,88	310.412,88	310.412,88	310.412,88	3.724.954,51
Outras Despesas Correntes	81.897,92	81.897,92	81.897,92	81.897,92	81.897,92	81.897,91	81.897,91	81.897,91	81.897,91	81.897,92	81.897,92	81.897,92	982.775,00
Despesas de Capital	**40.271,71**	**40.271,71**	**40.271,71**	**40.271,71**	**40.271,71**	**40.271,71**	**40.271,71**	**40.271,71**	**40.271,71**	**40.271,70**	**40.271,70**	**40.271,70**	**483.260,49**
Investimentos	40.271,71	40.271,71	40.271,71	40.271,71	40.271,71	40.271,71	40.271,71	40.271,71	40.271,71	40.271,70	40.271,70	40.271,70	483.260,49
Total	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**432.582,50**	**5.190.990,00**

Mandaguari, 09 de janeiro de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2025

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesas Correntes	**784.621,58**	**784.621,58**	**784.621,58**	**784.621,58**	**784.621,59**	**784.621,60**	**4.707.729,51**
Rec. Do Tesouro (Descentralizados)	784.621,58	784.621,58	784.621,58	784.621,58	784.621,59	784.621,60	4.707.729,51
Despesas de Capital	**80.543,42**	**80.543,42**	**80.543,42**	**80.543,42**	**80.543,41**	**80.543,40**	**483.260,49**
Rec. Do Tesouro (Descentralizados)	80.543,42	80.543,42	80.543,42	80.543,42	80.543,41	80.543,40	483.260,49
Total da Despesa	**865.165,00**	**865.165,00**	**865.165,00**	**865.165,00**	**865.165,00**	**865.165,00**	**5.190.990,00**

Mandaguari, 09 de janeiro de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3380A0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR										
Anexo I										
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES										
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025										
Item	**Requisitante**	**R.P. ou Contrato**	**Tipo de Item**	**Subitem**	**Descrição Sintética do Objeto**	**Valor Estimado**	**Justificativa**	**Expectativa Contratação**	**Grau Prioridade**	**Renovação Contrato**
1	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de Assinatura anual de jornal abrangência regional com circulação de terça a sábado, para uso nas repartições públicas municipais.	R$ 31.930,00	Contratação de Assinatura anual de jornal abrangência regional com circulação de terça a sábado, para uso nas repartições públicas municipais	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Sim
2	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de	R$ 37.123,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Sim

					consultoria em telecomunicações.					
3	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Publicidade Legal e Propaganda	R$ 71.800,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Sim
4	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Correios e Telégrafos.	R$ 6.000,00	Serviços Postais e comerciais.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Confecção de impressos diversos.	R$ 11.000,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Baixa	Não
6	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente e escritório.	R$ 115.000,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Sim
7	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variados.	R$ 252.000,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
8	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em marmitex com cardápio variado.	R$ 58.650,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
9	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Cofie Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas.	R$ 87.500,00	Disponibilidade de alimentação durante os eventos internos e externos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Sim
10	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios.	R$ 268.300,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
11	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de utensílios de copa e cozinha. (gás de cozinha)	R$ 56.560,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Média	Sim
12	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	R$ 120.600,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Sim
13	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de uniformes gerais.	R$ 61.000,00	Em atendimento a todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
14	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.	R$ 33.100,00	Aquisição de EPI's para os servidores de todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
15	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Permanente	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.	R$ 170.260,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Não
16	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal.	R$ 31.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Não
17	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de combustível automotivos para todas as Secretarias.	R$ 2.230.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
18	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal.	R$ 148.000,00	Em atendimento a manutenções da frota Municipal.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
19	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em seguros para a veículos da frota municipal e serviços de soldas em geral.	R$ 188.800,00	Em atendimento a manutenções da frota Municipal.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
20	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves da frota Municipal.	R$ 20.500,00	Em atendimento a manutenções da frota Municipal.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
21	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Serviço	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chapeação, funilaria, pintura, polimento em veículos da frota municipal e serviços de soldas em geral.	R$ 20.000,00	Em atendimento a manutenções da frota Municipal.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
22	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Serviço	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.	R$ 1.250.000,00	Em atendimento a manutenções da frota Municipal.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
23	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos de solda para atender as necessidades da gestão.	R$ 3.806,00	Em atendimento a manutenções da frota Municipal.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Não

24	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de pneus novos, câmaras novas,	R$ 504.000,00	Em atendimento a manutenções da frota	A partir de janeiro 2025.	Alta	Sim

					protetores novos e contratação de serviços correlatos, para suprir as necessidades das Secretarias .		Municipal.	Conforme demanda.		
25	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de baterias automotivas, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa.	R$ 63.500,00	Em atendimento a manutenções da frota Municipal.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
26	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de passagens e Despesas com Locomoção	R$ 633.710,00	Em atendimento a todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Sim
27	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.	R$ 346.000,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
28	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviço pontual de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.	R$ 187.860,00	Em atendimento as secretaria nas solicitações de manutenção e conservação dos espaços públicos do Município.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
29	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas.	R$ 20.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
30	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços de manutenção, conserto e assistência técnica em eletrodomésticos, eletro portáteis, eletroeletrônicos, cadeiras de escritório, equipamentos de cozinha industrial, tablets, impressoras e monitores, incluindo fornecimento de peças.	R$ 358.220,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2025. Conforme demanda	Alta	Sim
31	Todas as Secretarias	Contrato	Material e Serviço	Consumo Permanente e Serviço	Aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal.	R$ 41.000,00	Aquisição e manutenção de climatizadores.	A partir de março 2025. Conforme demanda	Alta	Sim
32	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação som, iluminação para eventos.	R$ 10.000,00	Em atendimento a todas as Secretarias para viabilizar a estruturar seus eventos.	A partir de março 2025. Conforme demanda	Baixa	Não
33	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantio de grama em leiva.	R$ 22.000,00	Aquisição de materiais de paisagismo.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Baixa	Não
34	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica.	R$ 280.000,00	Empresa que realiza os serviços de energia elétrica no município.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
35	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Água e Esgoto.	R$ 46.000,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
36	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Permanente	Aquisição de materiais e equipamentos, serviços de informática e de telefonia.	R$ 100.045,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Sim
37	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros).	R$ 18.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Sim
1	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação de Imóvel	R$ 5.000,00	Serviços de Locação	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Baixa	Não
2	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas e satisfação de munícipes	R$ 5.000,00	Serviços de Pesquisa	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Baixa	Não
3	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Anuidades de associações, federações e conselhos	R$ 3.000,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 10.000,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
5	Gabinete do Prefeito	Contrato	Material	Permanente	Equipamentos e Material Permanente	R$ 95.000,00	Equipamentos e Material Permanente	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
6	Gabinete do Prefeito	Contrato	Obra	Permanente	Construção e reforma do Paço Municipal	R$ 200.000,00	Construção e reforma do Paço Municipal	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, além de um software especializado para envio de evento ao e-social (eventos conforme demanda), por um período de 12 meses.	R$ 30.000,00	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, PGR: Programa Gerenciamento de Riscos; LTCAT: Laudo Técnico da Condições Ambientais;	R$ 5.000,00	Contratação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não

					PCMOS: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.					
3	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de imóveis conforme para atendimento a Lei 793/2022 e Lei 819/2023	R$ 20.000,00	Em atendimento as Leis 793/2022 e 819/2023	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais.	R$ 32.000,00	Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on- line	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Locação	Continuado	Locação de imóvel Sede da Agência Comunitária do Correio	R$ 10.000,00	Atendimento a necessidade de locação da unidade contratante.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 10.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Software de Gestão Administrativa	R$ 250.000,00	AudatexGov/ e-social/ Equiplano.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Cursos e Capacitações	R$ 20.000,00	Capacitação continuada.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de máquinas e equipamentos	R$ 10.000,00	Locação de Equipamentos.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 25.000,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
11	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 20.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
12	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de provedor internet	R$ 10.000,00	Serviço de Internet	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
13	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contribuição do PASEP	R$ 271.402,00	Contribuição do PASEP	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
14	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço especializado de Medicina de Trabalho	R$ 7.000,00	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, PGR: Programa Gerenciamento de Riscos LTCAT: Laudo Técnico das Condições Ambientais; PCMOS Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		Serviço	Não continuado	Precatórios	R$ 141.000,00	Despesas com Precatórios	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Não
16	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	RP	Material	Consumo	Equipamentos e Material Permanente	R$ 44.275,00	Equipamentos e Material Permanente	A partir de agosto 2025. Conforme demanda	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 1.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 3.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
3	Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário	R$ 50.000,00	Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de consultoria e sistemas de software	R$ 60.000,00	Atender as demandas de solicitação	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de consultoria técnica especializada, para promover a capacitação dos técnicos e dos produtores, assim como a implantação, estruturação e consolidação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Manfrinópolis	R$ 20.000,00	Atender as demandas de solicitação	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
6	Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.	R$ 60.000,00	Programa Inseminação Artificial - PIA	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria (Plantadeira, Trator) inclusive convênios	R$ 90.450,00	Aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 3.000,00	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2025. Conforme demanda	Alta	Não

1	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de software	R$ 25.000,00	Software para a manutenção da Secretaria de Assistência Social.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 3.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Distribuição Gratuita	Aquisição de itens para distribuição gratuita (Medicamentos, alimentos, uso higiene, vestuário para campanhas sociais, benefícios a pessoas vulneráveis)	R$ 13.880,10	Aquisição de materias para compor os programas sociais de distribuição gratuita	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Distribuição Gratuita	Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social	R$ 110.000,00	Aquisição de materias de higiene e cestas básicas para compor os programas sociais	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Distribuição Gratuita	Serviços de auxilio funeral a pessoas vulneráveis economicamente	R$ 15.000,00	Serviços Funerários	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Locação	Continuado	Locação de uma sala comercial localizada no centro da cidade para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis	R$ 20.000,00	Locação de sala para a utilização do conselho tutelar	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de materiais para atendimento da oficina de artes circenses da Secretaria de Assistência Social	R$ 15.000,00	Materiais para atendimento da oficinas	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em entretenimento infantil	R$ 18.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Média	Não
9	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 30.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
10	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e eventos para a Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 50.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 50.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa com profissionais habilitados para prestar serviços nas oficinas dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 80.000,00	Em atendimento ao projetos da Assistência Social	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa em acolhimento.	R$ 160.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
14	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa para locação de veículos	R$ 25.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Coleção de Livros para a Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 5.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 10.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa para viagens Idosos	R$ 60.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
18	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de móveis e bens de duração limitada, incluindo eletrônicos e climatizadores, ar condicionado e bebedouros	R$ 15.000,00	Atendimento a Capela Mortuária	Conforme demanda.	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Assistência Social	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria.	R$ 10.000,00	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2025. Conforme demanda	Alta	Não
20	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Obra	Permanente	Construção de área de lazer	R$ 30.000,00	Atendimento a demanda social e regularização fundiária	Conforme demanda.	Média	Não
1	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais.	R$ 20.000,00	Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on- line	A partir de janeiro 2025.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 3.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 3.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2025.	Média	Sim
4	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 5.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de	Contrato	Material	Distribuição Gratuita e	Aquisição de material educativo e	R$ 10.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos	A partir de fevereiro	Média	Sim

	Educação e Cultura			Material de Consumo	esportivo		matriculados na rede municipal de ensino e para uso das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil	2025. Conforme demanda.		
6	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em estagiários	R$ 70.000,00	Contratação de empresa para alocação de estagiários	A partir de janeiro 2025.	Alta	Cfe. da demanda
7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Cursos, Capacitações e seleções	R$ 20.000,00	Capacitação continuada	A partir de janeiro 2025.	Alta	Cfe. da demanda
8	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de serviços de transporte escolar	R$ 620.000,00	Serviços de transporte escolar	A partir de janeiro 2025.	Alta	Cfe. da demanda
9	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal do Município de Manfrinópolis.	R$ 156.407,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino	A partir de fevereiro de 2025. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal do Município de Manfrinópolis.	R$ 300.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino	A partir de fevereiro de 2025. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD	R$ 10.000,00	Aquisição de camisetas para o PROERD	A partir de fevereiro de 2025. Conforme demanda.	Média	Cfe. da demanda
12	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de banda de renome regional para realização do show baile no dia do Município	R$ 16.000,00	Data comemorativa	Dezembro de 2025	Média	Não
13	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RP	Serviço/materi al	Não continuado/ consumo e permanente	Material de festividades e homenagens	R$ 40.000,00	Decoração para datas decorativas: natal, páscoa, outubro rosa, dia dos namorados entre outros, atendendo as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura e Meio Ambiente	A partir de fevereiro 2025. Conforme demanda	Média	Não
14	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de máquinas e equipamentos	R$ 25.000,00	Locação de Equipamentos	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
15	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços da APAE	R$ 30.000,00	Contratação de Serviços de atendimento para pessoas especiais.	A partir de fevereiro 2025. Conforme demanda	Alta	Cfe. da demanda
16	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de ensino que contemple livros didáticos, software educacional e formação para professores	R$ 5.000,00	Sistema de ensino que contempla material didático e ambiente virtual de aprendizagem para uso dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.	A partir de agosto 2025	Média	Sim
17	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Permanente	Climatização da Quadra Recreativa da Escola Eça de Queiroz	R$ 178.369,00	Climatização de quadra para atendimento das demandas de esporte, ensino e recreação	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
18	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Obra	Permanente	Construção de sala de aulas na localidade de São Sebastião da Bela Vista	R$ 50.000,00	Reforma de unidades escolares	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Obra	Permanente	Construção da Creche Municipal	R$ 800.000,00	Construção da Creche Municipal Pro Infância	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
20	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Permanente	Locação de Brinquedos Infláveis e Recreativo para o Dia das Crianças	R$ 12.000,00	Locação de Itens para Dia da Criança	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
21	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Obra	Permanente	Construção de Cozinha Industrial- Escola	R$ 140.331,80	Construção de Cozinha Industrial- Escola	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
1	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 800,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Taxa de Inscrições Participações em Campeonatos Amadores de Nível Regional e Estadual	R$ 20.000,00	Inscrições em Eventos esportivos	A partir de fevereiro de 2025.	Baixa	Não
3	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	RP	Material	Continuado	Materiais Esportivos e recreativos	R$ 42.000,00	Desenvolver atividades esportivas.	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Média	Não
4	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	RP	Material	Não continuado	Aquisição de materiais para festividades e homenagens	R$ 20.000,00	Materiais para festividades e homenagens	A partir de abril 2025. Conforme demanda	Média	Não
5	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	RP	Serviço	Não Continuado	Prestação de serviços em arbitragem	R$ 50.000,00	Em atendimento às competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas.	A partir de novembro 2025. Conforme demanda	Média	Não
6	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Obra	Permanente	Construção de Quadra	R$ 100.000,00	Atendimento da necessidade de qualificar os esportes.	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Realização de Viagem Programa PR mais Viagem SETU	R$ 155.000,00	Viagem idosos 60+	A partir de Junho 2025. Conforme demanda	Baixa	Não
8	Secretaria Municipal de	RP	Material	Consumo	Reforma das estruturas esportivas municipais	R$ 250.000,00	Em atendimento as manutenções e	A partir de agosto 2025.	Alta	Não

	Esporte e Turismo						conservação	Conforme demanda		
1	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 3.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 1.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2025.	Média	Sim
3	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 120,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Média	Sim
4	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de prestação de serviço de guincho e autosocorro de maquinas pesadas e demais equipamentos	R$ 5.000,00	Serviços de guincho e auto socorro de maquinas pesadas	Conforme demanda	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos	R$ 500.000,00	Em atendimento as manutenções da frota do município	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	R$ 100.000,00	Para manutenção e melhorias nas vias do município.	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petitpavet, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de micro revestimento	R$ 100.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliédrica de vias rurais	R$ 100.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço/Obra	Não continuado	Construção de Pontes e Pontilhões	R$ 130.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Média	Não
10	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliédrica de vias rurais Convênio	R$ 150.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
11	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Adequação de estrada rural	R$ 93.000,00	Qualificação de estradas principais que possuem maior volume de tráfego e manutenção mais frequente, adequando-as para maior qualidade e resiliência	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimento TST + Base	R$ 200.000,00	Qualificação de estrada principal que possuem maior volume de tráfego, permitindo melhor tráfego e qualidade	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliédrica de vias rurais Emendas	R$ 250.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
14	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Cobertura de Barracão	R$ 41.000,00	Cobertura de Barracão	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Interior	RP	Permanente	Consumo	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R$ 106.000,00	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
1	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	R$ 20.000,00	Recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
2	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 350,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Média	Sim
3	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Continuado	Aquisição de Materiais para readequação de rede de abastecimento	R$ 50.000,00	Aquisição de Materiais para readequação de rede de abastecimento	Conforme demanda	Alta	Sim
4	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Permanente	Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria	R$ 50.000,00	Aquisição de equipamentos e materiais para atender a demanda do setor de	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não

							limpeza e conservação.			
5	Sec. De Meio Ambiente	RP	Serviço	Não continuado	Confecção de projetos hidráulicos de abastecimento de água potável no interior do município	R$ 95.000,00	Atender os produtores rurais com água potável	Conforme demanda	Média	Não
6	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Permanente	Aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantio de grama em leiva.	R$ 10.000,00	Aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantio de grama em leiva.	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
7	Sec. De Meio Ambiente	RP	Serviço	Não continuado	Execução de rede de abastecimento de água potável no interior do município	R$ 100.000,00	Atender os produtores rurais com água potável	Conforme demanda	Média	Não
8	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Consumo	Aquisição de bolsas e lixeiras de plástico, para acomodação de resíduos recicláveis.	R$ 5.000,00	Aquisição de bolsas e lixeiras de plástico, para acomodação de resíduos recicláveis.	Conforme demanda	Alta	Não
9	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Obra	Permanente	Perfuração de Poços	R$ 100.000,00	Perfuração de dois poços profundos, em convênio com o IAT, para garantir saneamento rural	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não
10	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Obra	Permanente	Sistema de Abastecimento de Água	R$ 50.000,00	Execução de sistema de abastecimento de água rural para garantir saneamento rural	A partir de janeiro 2025. Conforme a demanda.	Alta	Não

1	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria	R$ 5.000,00	Em atendimento de sistemas de informação	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de imóveis conforme para atendimento a Lei 793/2022 e Lei 819/2023	R$ 18.000,00	Em atendimento as Leis 793/2022 e 819/2023	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 10.000,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	R$ 10.000,00	Atender as regulamentações especificadas pela Legislação Federal - Lei nº15.587/2012, que obriga a todos os municípios com mais de 20 mil habitantes a elaborarem um Plano Municipal de Mobilidade Urbana	A partir de janeiro 2025.	Alta	Não
5	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)	R$ 10.000,00	Atender as regulamentações impostas pelo Plano Diretor Municipal, além de fornecer subsídios para a implementação de novas Habitações de Interesse Social no âmbito do município.	A partir de janeiro 2025.	Média	Não
6	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Levantamento aéreo e atualização da base de dados georreferenciada do município inclusive Ortofoto	R$ 50.000,00	Atualizar as informações do município para dar subsídio a divisões de Planejamento Urbano, possibilitando identificar com maior precisão as condicionantes naturais, recursos hídricos, processo de urbanização, loteamentos / edificações irregulares, entre outras informações relevantes. Incluindo despesas com Ortofoto.	A partir de janeiro 2025.	Média	Não
1	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 1.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 6.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Saúde		Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 30.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 5.000,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clinico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 hrs semanis PSF na Secretaria Municipal da Saúde de Manfrinópolis	R$ 600.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para a realização de projetos de engenharia	R$ 30.000,00	Projetos de Ampliação	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e	R$ 30.000,00	Manutenção preventiva e corretiva	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim

					odontológico nas unidades de saúde do município ,sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços					
8	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Locação Software	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software com cessão de uso de aparelhos de controle de frequência de entrada e saída de Servidores Municipal	R$ 10.000,00	Licenciamento de Software	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
9	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Equipamento	Veículo	Aquisição de veículos (utilitário, passeio e passageiros Van)	R$ 250.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Serviço	Reforma	Reforma e/ou ampliações da Farmácia Municipal	R$ 20.000,00	Farmácia Municipal	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
11	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Material	Distribuição Gratuita e Material de Consumo	Aquisição de medicamentos, farmacológico e hospitalar	R$ 600.000,00	Distribuição a usuários SUS e uso nas UBS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de material odontológico	R$ 39.835,00	Distribuição a usuários SUS e uso nas UBS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Locação Software	Licença de uso de Software Gestão Saúde	R$ 9.000,00	Software de Gestão para as atividades da secretaria	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim

14	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares e odontológicos	R$ 15.000,00	Manutenção de Equipamentos	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Média	Não
15	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em palestras e capacitações	R$ 10.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
16	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para contratação de ACS com vagas não ocupadas no quadro	R$ 80.000,00	Contratação de ACS	A partir de Abril 2025. Conforme demanda.	Alta	Sim
17	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Associação Regional de Saúde do Sudoeste	R$ 30.000,00	Inteligência Artificial para melhorar a gestão SUS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
18	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Consórcio Paraná Saúde	R$ 66.253,00	Educação Permanente de Servidores	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Media	Não
19	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Locação	Continuado	Locação equipamentos de informática para Secretaria Saúde	R$ 30.000,00	Equipamentos utilizados para a gestão do atendimento a usuários SUS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Baixa	Sim
20	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	R$ 457.236,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
21	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Serviços de Média e Alta Complexidades - Ambulatorial e Laboratorial	R$ 65.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
22	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de Saúde	R$ 60.000,00	Destino correto ao lixo hospitalar	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Sim
23	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Participação em Consórcio Público	R$ 1.348.546,50	Participação Ciruspar e ARSS	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
24	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Reforma UFS/UBS Unidade de Saúde	R$ 400.000,00	Reforma de unidade degradada e necessitando adequação para correto atendimento	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
25	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Ampliação da UFS/UBS Unidade de Saúde da Sede Municipal	R$ 200.000,00	Ampliação de unidade para atendimento da demanda presente e prevista	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
26	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de material para manutenção e correção da rede elétrica	R$ 45.000,00	Correção da rede elétrica de estabelecimento de saúde, evitando e sanando surtos e falhas	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
27	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação da Secretaria, bem como hospitalares	R$ 60.000,00	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2025. Conforme demanda	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços Topográficos	R$ 60.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de material para manutenção e conservação de estradas e vias	R$ 215.000,00	Aquisição de material para malha viária municipal	A partir de janeiro 2025.. Conforme demanda	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para serviços de elaboração e execução de projetos e elaboração de laudos CBRs	R$ 20.000,00	serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBR	A partir de janeiro 2025.. Conforme demanda	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos	R$ 100.000,00	serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver)	A partir de janeiro 2025.. Conforme demanda	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento em CBUQ e urbanização	R$ 100.000,00	execução de serviços de recapeamento em CBUQ.	A partir de janeiro 2025.. Conforme demanda	Alta	Não
6	Secretaria Municipal de	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de	R$ 400.000,00	Recolhimento e destinação final do lixo	A partir de janeiro 2025	Alta	Não

	Urbanismo				serviços de recolhimento e destinação final do lixo domiciliar		domiciliar	Conforme demanda.		
7	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petitpavet, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de micro revestimento	R$ 100.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos	A partir de dezembro 2025. Conforme demanda	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Execução de pavimentação poliédrica	R$ 211.667,00	Pavimentação de vias de menor tráfego e acessos	A partir de janeiro 2025 Conforme demanda	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Recape e Pavimentação Asfáltica	R$ 100.000,00	Pavimentação de vias para adequação, qualificação e recuperação	A partir de agosto 2025. Conforme demanda	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de CBR	R$ 10.000,00	Reforma de estradas	A partir de junho de 2025. Conforme a demanda	Média	Não
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de containers e lixeiras	R$ 15.000,00	Substituição de lixeiras danificadas e implantação em novos pontos	A partir de janeiro de 2025. Conforme a demanda	Média	Não
12	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Lavagem/ Limpeza de placas Solares	R$ 50.000,00	Lavagem/Limpeza de placas solares de 550Wp, instaladas sobre a estrutura de cobertura com telhas metálicas, localizadas no final da rua 79.	Conforme demanda	Média	Não
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Recape Asfáltico Governo Federal	R$ 200.000,00	Pavimentação de vias para adequação e qualificação	A partir de agosto 2025. Conforme demanda	Alta	Não
14	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Recape e Pavimentação Asfáltico	R$ 250.000,00	Pavimentação de vias para adequação e qualificação	A partir de agosto 2025. Conforme demanda	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção e conservação de bens publicos. Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública	R$ 479.396,60	Em atendimento as manutenções e conservação	A partir de agosto 2025. Conforme demanda	Alta	Não
16	Sec. de Urbanismo	RP	Material	Permanente	Construção de Parquinho	R$ 30.000,00	Construção de Parquinho	A partir de março 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
17	Sec. de Urbanismo	RP	Material	Permanente	Construção de Muro de Contenção do Lago Municipal	R$ 50.000,00	Construção de Muro de Contenção do Lago Municipal	A partir de março 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
18	Sec. de Urbanismo	RP	Material	Permanente	Iluminação do Lago Municipal	R$ 50.000,00	Iluminação do Lago Municipal	A partir de março 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
19	Sec. de Urbanismo	RP	Material	Permanente	Iluminação de LED e Pública	R$ 60.000,00	Iluminação de LED e publica	A partir de março 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
20	Sec. de Urbanismo	RP	Material	Permanente	Aquisição de Terreno para construção de Barracão industrial	R$ 50.000,00	Aquisição de Terreno para construção de Barracão industrial	A partir de março 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
21	Sec. de Urbanismo	RP	Material	Permanente	Construção de Portal do Município	R$ 50.000,00	Construção de Portal	A partir de abril 2025.	Alta	Sim
22	Sec. de Urbanismo	RP	Material	Permanente	Construção de Pista de caminhada e praça	R$ 40.000,00	Construção de Pista de caminhada e praça	A partir de janeiro 2025. Conforme demanda.	Alta	Não
TOTAL PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2025						**R$ 22.812.583,00**				

AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905
Assinado de forma digital por AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905
Dados: 2025.01.08 10:10:24 -03'00'

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EA8F6A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 03 2025

Dispõe sobre a Programação Financeira das Receitas e o Cronograma de execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

DECRETA

Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 3336/2024 de 20 de junho de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 3354/2024 de 01 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual, que estima as Receitas e Fixa as Despesas da Administração Direta, Fundos, Poder Legislativo e Seguridade Social, para o exercício de 2.025.

Art. 1º -Ficam estabelecidas na forma dos anexos I das entidades Prefeitura Municipal, Fundação de Educação e Fundação de Saúde e dos Anexo II das entidades Prefeitura Municipal, Fundação de Educação, Fundação de Saúde e Câmara Municipal, integrantes deste Decreto a Programação Financeira das Receitas (Anexo I) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II) para o exercício Financeiro de 2.025.

Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.025, em se verificando que o comportamento da receita poderá comprometer o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional às suas dotações.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - 2025

Receitas Correntes (A) 11	5.698.418,00	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,83	9.641.534,87	115.698.418,00
Receita Tributária	34.465.828,00	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,33	2.872.152,37	34.465.828,00
Impostos	31.539.828,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	2.628.319,00	31.539.828,00
IPTU	12.683.738,00	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,17	1.056.978,13	12.683.738,00
ITBI	4.587.305,00	382.275,42	382.275,42	382.275,42	382.275,42	382.275,42	382.275,42	382.275,42	382.275,42	382.275,42	382.275,42	382.275,42	382.275,38	4.587.305,00
IRRF	5.860.785,00	488.398,75	488.398,75	488.398,75	488.398,75	488.398,75	488.398,75	488.398,75	488.398,75	488.398,75	488.398,75	488.398,75	488.398,75	5.860.785,00
ISSQN	8.408.000,00	700.666,67	700.666,67	700.666,67	700.666,67	700.666,67	700.666,67	700.666,67	700.666,67	700.666,67	700.666,67	700.666,67	700.666,63	8.408.000,00
Taxas	2.826.000,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	235.500,00	2.826.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Receita de Contribuição	4.002.000,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	4.002.000,00
Receita Patrimonial	1.989.759,00	165.813,25	165.813,25	165.813,25	165.813,25	165.813,25	165.813,25	165.813,25	165.813,25	165.813,25	165.813,25	165.813,25	165.813,25	1.989.759,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Transferências Correntes	75.235.331,00	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,92	6.269.610,88	75.235.331,00
Transferências da União	51.934.851,00	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	4.327.904,25	51.934.851,00
Transferências do Estado	23.289.080,00	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,67	1.940.756,63	23.289.080,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Receitas de Capital (B)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Deduções da Receita - Fundeb	-9.239.518,00	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,83	-769.959,87	-9.239.518,00
(-) Deduções da Receita Tributária/Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B) 10	6.459.000,00	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,37	106.459.000,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C) 10	6.459.000,00	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,33	8.871.583,37	106.459.000,00

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2025

Fundação de Educação de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - 2025

Receitas Correntes (A)	42.699.600,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	42.699.600,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	822,34	68,53	68,53	68,53	68,53	68,53	68,53	68,53	68,53	68,53	68,53	68,53	68,51	822,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.698.777,66	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,47	3.558.231,49	42.698.777,66
Transferências da União	9.168.400,00	764.033,33	764.033,33	764.033,33	764.033,33	764.033,33	764.033,33	764.033,33	764.033,33	764.033,33	764.033,33	764.033,33	764.033,37	9.168.400,00
Transferências do Estado	309.177,66	25.764,81	25.764,81	25.764,81	25.764,81	25.764,81	25.764,81	25.764,81	25.764,81	25.764,81	25.764,81	25.764,81	25.764,75	309.177,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária/Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	42.699.600,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	42.699.600,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	42.699.600,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	3.558.300,00	42.699.600,00

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - 2025

Receitas Correntes (A)	7.337.600,00	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,63	7.337.600,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.337.600,00	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,67	611.466,63	7.337.600,00
Transferências da União	6.584.040,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	548.670,00	6.584.040,00
Transferências do Estado	753.560,00	62.796,67	62.796,67	62.796,67	62.796,67	62.796,67	62.796,67	62.796,67	62.796,67	62.796,67	62.796,67	62.796,67	62.796,63	753.560,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	3.800,00	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.800,00	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária/Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	7.341.400,00	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,37	7.341.400,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	7.341.400,00	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,33	611.783,37	7.341.400,00

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2025

Despesas Correntes Correntes (A)	38.795.320,00	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,33	3.232.943,37	38.795.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.840.800,00	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,33	1.486.733,37	17.840.800,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	560.000,00	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,63	560.000,00
Outras Despesas Correntes	20.394.520,00	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,33	1.699.543,37	20.394.520,00
Despesas de Capital (B)	5.398.200,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	449.850,00	5.398.200,00
Investimentos	3.398.200,00	283.183,33	283.183,33	283.183,33	283.183,33	283.183,33	283.183,33	283.183,33	283.183,33	283.183,33	283.183,33	283.183,33	283.183,37	3.398.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	1.000.000,00													1.000.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	44.193.520,00	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,37	44.193.520,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	45.193.520,00	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,33	3.682.793,37	45.193.520,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	16.256.737,66	20.605.985,39	20.540.666,67	20.383.500,63	21.178.714,49	20.132.025,12	18.913.832,99	19.062.266,39	17.265.459,38	17.448.055,58	15.873.454,40	14.784.725,25	14.756.355,86
ENTRADAS	44.561.628,44	52.483.990,98	46.558.328,87	71.458.437,01	51.731.713,91	40.436.961,31	49.162.960,54	41.824.927,19	43.018.166,22	42.092.262,11	41.482.189,38	42.455.712,7856	7.267.278,74
Saídas	40.212.380,71	52.549.309,70	46.715.494,91	70.663.223,15	52.778.403,28	41.655.153,44	49.014.527,14	43.621.734,20	42.835.570,02	43.666.863,29	42.570.918,53	42.484.082,1756	8.767.660,54
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	20.605.985,39	20.540.666,67	20.383.500,63	21.178.714,49	20.132.025,12	18.913.832,99	19.062.266,39	17.265.459,38	17.448.055,58	15.873.454,40	14.784.725,25	14.756.355,86	13.255.974,06

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2025

Fundação de Educação de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2025

Despesas Correntes Correntes (A)	60.454.426,00	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,83	5.037.868,87	60.454.426,00
Pessoal e Encargos Sociais	46.271.476,00	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,33	3.855.956,37	46.271.476,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Outras Despesas Correntes	13.982.950,00	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,83	1.165.245,87	13.982.950,00
Despesas de Capital (B)	2.382.275,00	198.522,92	198.522,92	198.522,92	198.522,92	198.522,92	198.522,92	198.522,92	198.522,92	198.522,92	198.522,92	198.522,92	198.522,88	2.382.275,00
Investimentos	1.582.275,00	131.856,25	131.856,25	131.856,25	131.856,25	131.856,25	131.856,25	131.856,25	131.856,25	131.856,25	131.856,25	131.856,25	131.856,25	1.582.275,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	62.836.701,00	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	62.836.701,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	62.836.701,00	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	5.236.391,75	62.836.701,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	6.697.865,49	10.119.075,80	11.935.302,23	10.498.460,06	11.791.531,92	12.728.645,14	14.732.215,39	14.601.666,42	13.397.841,63	13.984.171,35	14.960.724,25	15.334.485,23	12.607.172,00
ENTRADAS	12.772.733,61	17.922.171,69	17.499.848,67	17.307.530,07	22.379.162,42	14.928.163,50	25.677.081,79	20.505.220,33	15.562.176,15	16.900.796,72	16.006.828,41	25.811.315,2422	3.273.028,60
Saídas	9.351.523,30	16.105.945,26	18.936.690,84	16.014.458,21	21.442.049,20	12.924.593,25	25.807.630,76	21.709.045,12	14.975.846,43	15.924.243,82	15.633.067,43	28.538.628,4721	7.363.722,09
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	10.119.075,80	11.935.302,23	10.498.460,06	11.791.531,92	12.728.645,14	14.732.215,39	14.601.666,42	13.397.841,63	13.984.171,35	14.960.724,25	15.334.485,23	12.607.172,00	18.516.478,51

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2025

Despesas Correntes Correntes (A)	43.213.700,00	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,67	3.601.141,63	43.213.700,00

Pessoal e Encargos Sociais	23.002.500,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	1.916.875,00	23.002.500,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.211.200,00	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,67	1.684.266,63	20.211.200,00
Despesas de Capital (B)	756.079,00	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,62	756.079,00
Investimentos	756.079,00	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,58	63.006,62	756.079,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	43.969.779,00	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	43.969.779,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	43.969.779,00	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	3.664.148,25	43.969.779,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	7.865.851,12	8.311.023,43	9.855.982,92	9.027.974,94	8.677.107,57	11.809.488,89	13.646.812,53	14.019.281,22	12.410.532,02	10.845.350,85	9.908.084,62	9.872.905,33	10.000.683,66
ENTRADAS	5.663.792,75	11.873.095,28	10.303.247,53	11.135.825,01	19.843.726,90	10.820.316,39	13.212.529,73	13.721.467,81	13.998.392,06	11.401.920,10	9.454.302,77	17.370.746,4214	8.799.362,75
Saídas	5.218.620,44	10.328.135,79	11.131.255,51	11.486.692,38	16.711.345,58	8.982.992,75	12.840.061,04	15.330.217,01	15.563.573,23	12.339.186,33	9.489.482,06	17.242.968,0914	6.664.530,21
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	8.311.023,43	9.855.982,92	9.027.974,94	8.677.107,57	11.809.488,89	13.646.812,53	14.019.281,22	12.410.532,02	10.845.350,85	9.908.084,62	9.872.905,33	10.000.683,66	12.135.516,20

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2025

Despesas Correntes Correntes (A)	4.360.000,00	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,37	4.360.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.477.500,00	289.791,67	289.791,67	289.791,67	289.791,67	289.791,67	289.791,67	289.791,67	289.791,67	289.791,67	289.791,67	289.791,63	3.477.500,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	882.500,00	73.541,67	73.541,67	73.541,67	73.541,67	73.541,67	73.541,67	73.541,67	73.541,67	73.541,67	73.541,67	73.541,63	882.500,00
Despesas de Capital (B)	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Investimentos	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00												0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	4.500.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	4.500.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	120.928,34	225.463,27	276.365,83	347.982,88	439.378,84	451.685,76	545.214,95	611.517,67	677.823,01	764.147,48	825.614,19	760.329,97
ENTRADAS	472.960,27	393.232,93	356.025,36	340.969,95	340.705,73	335.236,99	342.867,32	345.439,83	1.404.986,63	942.694,47	987.084,55	1.850.257,69	8.112.461,72
Saídas	352.031,93	288.698,00	305.122,80	269.352,90	249.309,77	322.930,07	249.338,13	279.137,11	1.338.681,29	856.370,00	925.617,84	1.915.541,91	7.352.131,75
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	120.928,34	225.463,27	276.365,83	347.982,88	439.378,84	451.685,76	545.214,95	611.517,67	677.823,01	764.147,48	825.614,19	760.329,97	1.520.659,94

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:302852E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.129/2025

Decreto Nº 27129 de 09 de janeiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.546.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.546.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
Unidade Orçamentária: 15.001(1980)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.2877	**Atividade:**Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01115 - Contrato de Repasse Nº 910144/2021/MCIDADANIA/CAIXA implantação de Complexo Esportivo - Distrito Sumaré	R$ 1.146.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001(1981)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:**Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	R$ 1.400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.546.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:52EDE3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO ANUAL 2025

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025; Assinatura: {"valor":"11985","descricao":"PAGAMENTOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}						
Despesa: 1 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.052.942,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.052.942,92
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87.745,24	0,00	87.745,24	87.745,24	0,00	87.745,24
FEVEREIRO	87.745,24	0,00	87.745,24	175.490,48	0,00	175.490,48
MARÇO	87.745,24	0,00	87.745,24	263.235,72	0,00	263.235,72
ABRIL	87.745,24	0,00	87.745,24	350.980,96	0,00	350.980,96
MAIO	87.745,24	0,00	87.745,24	438.726,20	0,00	438.726,20
JUNHO	87.745,24	0,00	87.745,24	526.471,44	0,00	526.471,44
JULHO	87.745,24	0,00	87.745,24	614.216,68	0,00	614.216,68
AGOSTO	87.745,24	0,00	87.745,24	701.961,92	0,00	701.961,92
SETEMBRO	87.745,24	0,00	87.745,24	789.707,16	0,00	789.707,16
OUTUBRO	87.745,24	0,00	87.745,24	877.452,40	0,00	877.452,40
NOVEMBRO	87.745,24	0,00	87.745,24	965.197,64	0,00	965.197,64
DEZEMBRO	87.745,28	0,00	87.745,28	1.052.942,92	0,00	1.052.942,92
Despesa: 10 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	58.033,26
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	58.033,26
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.836,10	0,00	4.836,10	4.836,10	0,00	4.836,10
FEVEREIRO	4.836,10	0,00	4.836,10	9.672,20	0,00	9.672,20
MARÇO	4.836,10	0,00	4.836,10	14.508,30	0,00	14.508,30
ABRIL	4.836,10	0,00	4.836,10	19.344,40	0,00	19.344,40
MAIO	4.836,10	0,00	4.836,10	24.180,50	0,00	24.180,50
JUNHO	4.836,10	0,00	4.836,10	29.016,60	0,00	29.016,60
JULHO	4.836,10	0,00	4.836,10	33.852,70	0,00	33.852,70

AGOSTO	4.836,10	0,00	4.836,10	38.688,80	0,00	38.688,80
SETEMBRO	4.836,10	0,00	4.836,10	43.524,90	0,00	43.524,90
OUTUBRO	4.836,10	0,00	4.836,10	48.361,00	0,00	48.361,00
NOVEMBRO	4.836,10	0,00	4.836,10	53.197,10	0,00	53.197,10
DEZEMBRO	4.836,16	0,00	4.836,16	58.033,26	0,00	58.033,26
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.571,55
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	62.571,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.214,29	0,00	5.214,29	5.214,29	0,00	5.214,29
FEVEREIRO	5.214,29	0,00	5.214,29	10.428,58	0,00	10.428,58
MARÇO	5.214,29	0,00	5.214,29	15.642,87	0,00	15.642,87
ABRIL	5.214,29	0,00	5.214,29	20.857,16	0,00	20.857,16
MAIO	5.214,29	0,00	5.214,29	26.071,45	0,00	26.071,45
JUNHO	5.214,29	0,00	5.214,29	31.285,74	0,00	31.285,74
JULHO	5.214,29	0,00	5.214,29	36.500,03	0,00	36.500,03
AGOSTO	5.214,29	0,00	5.214,29	41.714,32	0,00	41.714,32
SETEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	46.928,61	0,00	46.928,61
OUTUBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	52.142,90	0,00	52.142,90
NOVEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	57.357,19	0,00	57.357,19
DEZEMBRO	5.214,36	0,00	5.214,36	62.571,55	0,00	62.571,55
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 102 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.748,06
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	6.748,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,33	0,00	562,33	562,33	0,00	562,33
FEVEREIRO	562,33	0,00	562,33	1.124,66	0,00	1.124,66
MARÇO	562,33	0,00	562,33	1.686,99	0,00	1.686,99
ABRIL	562,33	0,00	562,33	2.249,32	0,00	2.249,32
MAIO	562,33	0,00	562,33	2.811,65	0,00	2.811,65
JUNHO	562,33	0,00	562,33	3.373,98	0,00	3.373,98
JULHO	562,33	0,00	562,33	3.936,31	0,00	3.936,31
AGOSTO	562,33	0,00	562,33	4.498,64	0,00	4.498,64
SETEMBRO	562,33	0,00	562,33	5.060,97	0,00	5.060,97
OUTUBRO	562,33	0,00	562,33	5.623,30	0,00	5.623,30
NOVEMBRO	562,33	0,00	562,33	6.185,63	0,00	6.185,63
DEZEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.748,06	0,00	6.748,06
Despesa: 103 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 103 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33

FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.052,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	43.052,68
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,72	0,00	3.587,72	3.587,72	0,00	3.587,72
FEVEREIRO	3.587,72	0,00	3.587,72	7.175,44	0,00	7.175,44
MARÇO	3.587,72	0,00	3.587,72	10.763,16	0,00	10.763,16
ABRIL	3.587,72	0,00	3.587,72	14.350,88	0,00	14.350,88
MAIO	3.587,72	0,00	3.587,72	17.938,60	0,00	17.938,60
JUNHO	3.587,72	0,00	3.587,72	21.526,32	0,00	21.526,32
JULHO	3.587,72	0,00	3.587,72	25.114,04	0,00	25.114,04
AGOSTO	3.587,72	0,00	3.587,72	28.701,76	0,00	28.701,76
SETEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	32.289,48	0,00	32.289,48
OUTUBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	35.877,20	0,00	35.877,20
NOVEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	39.464,92	0,00	39.464,92
DEZEMBRO	3.587,76	0,00	3.587,76	43.052,68	0,00	43.052,68
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	46.624,93
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	46.624,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	3.885,41	0,00	3.885,41
FEVEREIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	7.770,82	0,00	7.770,82
MARÇO	3.885,41	0,00	3.885,41	11.656,23	0,00	11.656,23
ABRIL	3.885,41	0,00	3.885,41	15.541,64	0,00	15.541,64
MAIO	3.885,41	0,00	3.885,41	19.427,05	0,00	19.427,05
JUNHO	3.885,41	0,00	3.885,41	23.312,46	0,00	23.312,46
JULHO	3.885,41	0,00	3.885,41	27.197,87	0,00	27.197,87
AGOSTO	3.885,41	0,00	3.885,41	31.083,28	0,00	31.083,28
SETEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	34.968,69	0,00	34.968,69
OUTUBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	38.854,10	0,00	38.854,10
NOVEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	42.739,51	0,00	42.739,51
DEZEMBRO	3.885,42	0,00	3.885,42	46.624,93	0,00	46.624,93
Despesa: 105 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 106 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 106 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 108 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.742,66
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	60.742,66
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.061,88	0,00	5.061,88	5.061,88	0,00	5.061,88
FEVEREIRO	5.061,88	0,00	5.061,88	10.123,76	0,00	10.123,76
MARÇO	5.061,88	0,00	5.061,88	15.185,64	0,00	15.185,64
ABRIL	5.061,88	0,00	5.061,88	20.247,52	0,00	20.247,52
MAIO	5.061,88	0,00	5.061,88	25.309,40	0,00	25.309,40
JUNHO	5.061,88	0,00	5.061,88	30.371,28	0,00	30.371,28
JULHO	5.061,88	0,00	5.061,88	35.433,16	0,00	35.433,16
AGOSTO	5.061,88	0,00	5.061,88	40.495,04	0,00	40.495,04
SETEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	45.556,92	0,00	45.556,92
OUTUBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	50.618,80	0,00	50.618,80
NOVEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	55.680,68	0,00	55.680,68
DEZEMBRO	5.061,98	0,00	5.061,98	60.742,66	0,00	60.742,66
Despesa: 109 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91

Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	8.998,91
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
Despesa: 11 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.229,12
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	8.229,12
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	685,76	0,00	685,76	685,76	0,00	685,76
FEVEREIRO	685,76	0,00	685,76	1.371,52	0,00	1.371,52
MARÇO	685,76	0,00	685,76	2.057,28	0,00	2.057,28
ABRIL	685,76	0,00	685,76	2.743,04	0,00	2.743,04
MAIO	685,76	0,00	685,76	3.428,80	0,00	3.428,80
JUNHO	685,76	0,00	685,76	4.114,56	0,00	4.114,56
JULHO	685,76	0,00	685,76	4.800,32	0,00	4.800,32
AGOSTO	685,76	0,00	685,76	5.486,08	0,00	5.486,08
SETEMBRO	685,76	0,00	685,76	6.171,84	0,00	6.171,84
OUTUBRO	685,76	0,00	685,76	6.857,60	0,00	6.857,60
NOVEMBRO	685,76	0,00	685,76	7.543,36	0,00	7.543,36
DEZEMBRO	685,76	0,00	685,76	8.229,12	0,00	8.229,12
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88

DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 110 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 112 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28

SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	64.896,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65

JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 114 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	84.080,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.006,66	0,00	7.006,66	7.006,66	0,00	7.006,66
FEVEREIRO	7.006,66	0,00	7.006,66	14.013,32	0,00	14.013,32
MARÇO	7.006,66	0,00	7.006,66	21.019,98	0,00	21.019,98
ABRIL	7.006,66	0,00	7.006,66	28.026,64	0,00	28.026,64
MAIO	7.006,66	0,00	7.006,66	35.033,30	0,00	35.033,30
JUNHO	7.006,66	0,00	7.006,66	42.039,96	0,00	42.039,96
JULHO	7.006,66	0,00	7.006,66	49.046,62	0,00	49.046,62
AGOSTO	7.006,66	0,00	7.006,66	56.053,28	0,00	56.053,28
SETEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	63.059,94	0,00	63.059,94
OUTUBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	70.066,60	0,00	70.066,60
NOVEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	77.073,26	0,00	77.073,26
DEZEMBRO	7.006,74	0,00	7.006,74	84.080,00	0,00	84.080,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	162.240,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	13.520,00
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	0,00	40.560,00
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	0,00	54.080,00
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	0,00	67.600,00
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	0,00	81.120,00
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	0,00	94.640,00
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	0,00	108.160,00
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	0,00	121.680,00
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	0,00	135.200,00
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	0,00	148.720,00
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	0,00	162.240,00
Despesa: 115 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.608,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	140.608,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.717,33	0,00	11.717,33	11.717,33	0,00	11.717,33
FEVEREIRO	11.717,33	0,00	11.717,33	23.434,66	0,00	23.434,66

MARÇO	11.717,33	0,00	11.717,33	35.151,99	0,00	35.151,99
ABRIL	11.717,33	0,00	11.717,33	46.869,32	0,00	46.869,32
MAIO	11.717,33	0,00	11.717,33	58.586,65	0,00	58.586,65
JUNHO	11.717,33	0,00	11.717,33	70.303,98	0,00	70.303,98
JULHO	11.717,33	0,00	11.717,33	82.021,31	0,00	82.021,31
AGOSTO	11.717,33	0,00	11.717,33	93.738,64	0,00	93.738,64
SETEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	105.455,97	0,00	105.455,97
OUTUBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	117.173,30	0,00	117.173,30
NOVEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	128.890,63	0,00	128.890,63
DEZEMBRO	11.717,37	0,00	11.717,37	140.608,00	0,00	140.608,00
Despesa: 115 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.751,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	54.751,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.562,64	0,00	4.562,64	4.562,64	0,00	4.562,64
FEVEREIRO	4.562,64	0,00	4.562,64	9.125,28	0,00	9.125,28
MARÇO	4.562,64	0,00	4.562,64	13.687,92	0,00	13.687,92
ABRIL	4.562,64	0,00	4.562,64	18.250,56	0,00	18.250,56
MAIO	4.562,64	0,00	4.562,64	22.813,20	0,00	22.813,20
JUNHO	4.562,64	0,00	4.562,64	27.375,84	0,00	27.375,84
JULHO	4.562,64	0,00	4.562,64	31.938,48	0,00	31.938,48
AGOSTO	4.562,64	0,00	4.562,64	36.501,12	0,00	36.501,12
SETEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	41.063,76	0,00	41.063,76
OUTUBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	45.626,40	0,00	45.626,40
NOVEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	50.189,04	0,00	50.189,04
DEZEMBRO	4.562,69	0,00	4.562,69	54.751,73	0,00	54.751,73
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 116 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	108.160,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	9.013,33	0,00	9.013,33
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	0,00	18.026,66
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	0,00	27.039,99
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	0,00	36.053,32
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	0,00	45.066,65
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	0,00	54.079,98
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	0,00	63.093,31
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	0,00	72.106,64
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	0,00	81.119,97
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	0,00	90.133,30
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	0,00	99.146,63
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	0,00	108.160,00
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 118 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.354,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	30.354,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.529,57	0,00	2.529,57	2.529,57	0,00	2.529,57
FEVEREIRO	2.529,57	0,00	2.529,57	5.059,14	0,00	5.059,14
MARÇO	2.529,57	0,00	2.529,57	7.588,71	0,00	7.588,71
ABRIL	2.529,57	0,00	2.529,57	10.118,28	0,00	10.118,28
MAIO	2.529,57	0,00	2.529,57	12.647,85	0,00	12.647,85
JUNHO	2.529,57	0,00	2.529,57	15.177,42	0,00	15.177,42
JULHO	2.529,57	0,00	2.529,57	17.706,99	0,00	17.706,99
AGOSTO	2.529,57	0,00	2.529,57	20.236,56	0,00	20.236,56
SETEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	22.766,13	0,00	22.766,13
OUTUBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	25.295,70	0,00	25.295,70
NOVEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	27.825,27	0,00	27.825,27
DEZEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	30.354,84	0,00	30.354,84
Despesa: 118 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 12 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	42.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	42.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	0,00	28.000,00
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59

Despesa: 121 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 121 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.221,63
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	33.221,63
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	2.768,46	0,00	2.768,46
FEVEREIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	5.536,92	0,00	5.536,92
MARÇO	2.768,46	0,00	2.768,46	8.305,38	0,00	8.305,38
ABRIL	2.768,46	0,00	2.768,46	11.073,84	0,00	11.073,84
MAIO	2.768,46	0,00	2.768,46	13.842,30	0,00	13.842,30
JUNHO	2.768,46	0,00	2.768,46	16.610,76	0,00	16.610,76
JULHO	2.768,46	0,00	2.768,46	19.379,22	0,00	19.379,22
AGOSTO	2.768,46	0,00	2.768,46	22.147,68	0,00	22.147,68
SETEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	24.916,14	0,00	24.916,14

OUTUBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	27.684,60	0,00	27.684,60
NOVEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	30.453,06	0,00	30.453,06
DEZEMBRO	2.768,57	0,00	2.768,57	33.221,63	0,00	33.221,63
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	129.792,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	0,00	10.816,00	10.816,00	0,00	10.816,00
FEVEREIRO	10.816,00	0,00	10.816,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MARÇO	10.816,00	0,00	10.816,00	32.448,00	0,00	32.448,00
ABRIL	10.816,00	0,00	10.816,00	43.264,00	0,00	43.264,00
MAIO	10.816,00	0,00	10.816,00	54.080,00	0,00	54.080,00
JUNHO	10.816,00	0,00	10.816,00	64.896,00	0,00	64.896,00
JULHO	10.816,00	0,00	10.816,00	75.712,00	0,00	75.712,00
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	0,00	86.528,00
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	0,00	97.344,00
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	0,00	108.160,00
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	0,00	118.976,00
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	0,00	129.792,00
Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	196.851,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	196.851,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	16.404,26	0,00	16.404,26
FEVEREIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	32.808,52	0,00	32.808,52
MARÇO	16.404,26	0,00	16.404,26	49.212,78	0,00	49.212,78

ABRIL	16.404,26	0,00	16.404,26	65.617,04	0,00	65.617,04
MAIO	16.404,26	0,00	16.404,26	82.021,30	0,00	82.021,30
JUNHO	16.404,26	0,00	16.404,26	98.425,56	0,00	98.425,56
JULHO	16.404,26	0,00	16.404,26	114.829,82	0,00	114.829,82
AGOSTO	16.404,26	0,00	16.404,26	131.234,08	0,00	131.234,08
SETEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	147.638,34	0,00	147.638,34
OUTUBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	164.042,60	0,00	164.042,60
NOVEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	180.446,86	0,00	180.446,86
DEZEMBRO	16.404,34	0,00	16.404,34	196.851,20	0,00	196.851,20
Despesa: 125 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	69.446,17
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	69.446,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	5.787,18	0,00	5.787,18
FEVEREIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	11.574,36	0,00	11.574,36
MARÇO	5.787,18	0,00	5.787,18	17.361,54	0,00	17.361,54
ABRIL	5.787,18	0,00	5.787,18	23.148,72	0,00	23.148,72
MAIO	5.787,18	0,00	5.787,18	28.935,90	0,00	28.935,90
JUNHO	5.787,18	0,00	5.787,18	34.723,08	0,00	34.723,08
JULHO	5.787,18	0,00	5.787,18	40.510,26	0,00	40.510,26
AGOSTO	5.787,18	0,00	5.787,18	46.297,44	0,00	46.297,44
SETEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	52.084,62	0,00	52.084,62
OUTUBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	57.871,80	0,00	57.871,80
NOVEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	63.658,98	0,00	63.658,98
DEZEMBRO	5.787,19	0,00	5.787,19	69.446,17	0,00	69.446,17
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 127 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	54.080,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00
Despesa: 127 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	54.080,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00
Despesa: 127 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.905,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	64.905,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	5.408,79	0,00	5.408,79
FEVEREIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	10.817,58	0,00	10.817,58
MARÇO	5.408,79	0,00	5.408,79	16.226,37	0,00	16.226,37
ABRIL	5.408,79	0,00	5.408,79	21.635,16	0,00	21.635,16
MAIO	5.408,79	0,00	5.408,79	27.043,95	0,00	27.043,95
JUNHO	5.408,79	0,00	5.408,79	32.452,74	0,00	32.452,74
JULHO	5.408,79	0,00	5.408,79	37.861,53	0,00	37.861,53
AGOSTO	5.408,79	0,00	5.408,79	43.270,32	0,00	43.270,32
SETEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	48.679,11	0,00	48.679,11
OUTUBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	54.087,90	0,00	54.087,90
NOVEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	59.496,69	0,00	59.496,69
DEZEMBRO	5.408,90	0,00	5.408,90	64.905,59	0,00	64.905,59
Despesa: 127 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	33.745,92

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 129 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 13 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	29.103,43
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	29.103,43
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.425,28	0,00	2.425,28	2.425,28	0,00	2.425,28
FEVEREIRO	2.425,28	0,00	2.425,28	4.850,56	0,00	4.850,56
MARÇO	2.425,28	0,00	2.425,28	7.275,84	0,00	7.275,84
ABRIL	2.425,28	0,00	2.425,28	9.701,12	0,00	9.701,12
MAIO	2.425,28	0,00	2.425,28	12.126,40	0,00	12.126,40
JUNHO	2.425,28	0,00	2.425,28	14.551,68	0,00	14.551,68
JULHO	2.425,28	0,00	2.425,28	16.976,96	0,00	16.976,96
AGOSTO	2.425,28	0,00	2.425,28	19.402,24	0,00	19.402,24
SETEMBRO	2.425,28	0,00	2.425,28	21.827,52	0,00	21.827,52
OUTUBRO	2.425,28	0,00	2.425,28	24.252,80	0,00	24.252,80
NOVEMBRO	2.425,28	0,00	2.425,28	26.678,08	0,00	26.678,08
DEZEMBRO	2.425,35	0,00	2.425,35	29.103,43	0,00	29.103,43
Despesa: 130 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Despesa: 131 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 132 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	54.080,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28

SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00

JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00

Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	54.080,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00

Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	162.240,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	13.520,00
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	0,00	40.560,00
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	0,00	54.080,00
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	0,00	67.600,00
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	0,00	81.120,00
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	0,00	94.640,00
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	0,00	108.160,00
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	0,00	121.680,00
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	0,00	135.200,00
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	0,00	148.720,00
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	0,00	162.240,00

Despesa: 135 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	143.925,68
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	143.925,68
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.993,80	0,00	11.993,80	11.993,80	0,00	11.993,80
FEVEREIRO	11.993,80	0,00	11.993,80	23.987,60	0,00	23.987,60

MARÇO	11.993,80	0,00	11.993,80	35.981,40	0,00	35.981,40
ABRIL	11.993,80	0,00	11.993,80	47.975,20	0,00	47.975,20
MAIO	11.993,80	0,00	11.993,80	59.969,00	0,00	59.969,00
JUNHO	11.993,80	0,00	11.993,80	71.962,80	0,00	71.962,80
JULHO	11.993,80	0,00	11.993,80	83.956,60	0,00	83.956,60
AGOSTO	11.993,80	0,00	11.993,80	95.950,40	0,00	95.950,40
SETEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	107.944,20	0,00	107.944,20
OUTUBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	119.938,00	0,00	119.938,00
NOVEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	131.931,80	0,00	131.931,80
DEZEMBRO	11.993,88	0,00	11.993,88	143.925,68	0,00	143.925,68
Despesa: 135 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	56.243,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	9.373,86	0,00	9.373,86
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	0,00	14.060,79
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	0,00	18.747,72
MAIO	4.686,93	0,00	4.686,93	23.434,65	0,00	23.434,65
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	0,00	28.121,58
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	0,00	32.808,51
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	0,00	37.495,44
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	0,00	42.182,37
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	0,00	46.869,30
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	0,00	51.556,23
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	0,00	56.243,20
Despesa: 136 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	108.160,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	9.013,33	0,00	9.013,33
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	0,00	18.026,66
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	0,00	27.039,99
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	0,00	36.053,32
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	0,00	45.066,65
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	0,00	54.079,98
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	0,00	63.093,31
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	0,00	72.106,64
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	0,00	81.119,97
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	0,00	90.133,30
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	0,00	99.146,63
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	0,00	108.160,00
Despesa: 136 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.651,83
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	13.651,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	1.137,65	0,00	1.137,65
FEVEREIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	2.275,30	0,00	2.275,30
MARÇO	1.137,65	0,00	1.137,65	3.412,95	0,00	3.412,95
ABRIL	1.137,65	0,00	1.137,65	4.550,60	0,00	4.550,60
MAIO	1.137,65	0,00	1.137,65	5.688,25	0,00	5.688,25
JUNHO	1.137,65	0,00	1.137,65	6.825,90	0,00	6.825,90
JULHO	1.137,65	0,00	1.137,65	7.963,55	0,00	7.963,55
AGOSTO	1.137,65	0,00	1.137,65	9.101,20	0,00	9.101,20
SETEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	10.238,85	0,00	10.238,85
OUTUBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	11.376,50	0,00	11.376,50
NOVEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	12.514,15	0,00	12.514,15
DEZEMBRO	1.137,68	0,00	1.137,68	13.651,83	0,00	13.651,83
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	59.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	9.833,32	0,00	9.833,32
MARÇO	4.916,66	0,00	4.916,66	14.749,98	0,00	14.749,98
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	0,00	19.666,64
MAIO	4.916,66	0,00	4.916,66	24.583,30	0,00	24.583,30
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	0,00	29.499,96
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	0,00	34.416,62
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	0,00	39.333,28
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	0,00	44.249,94
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	0,00	49.166,60
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	0,00	54.083,26
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	0,00	59.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	41.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	0,00	13.666,64
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	0,00	17.083,30
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	0,00	20.499,96
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	0,00	23.916,62
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	0,00	27.333,28
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	0,00	30.749,94
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	0,00	34.166,60
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	0,00	37.583,26
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	0,00	41.000,00
Despesa: 138 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 138 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	80.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.708,10	0,00	6.708,10	6.708,10	0,00	6.708,10
FEVEREIRO	6.708,10	0,00	6.708,10	13.416,20	0,00	13.416,20
MARÇO	6.708,10	0,00	6.708,10	20.124,30	0,00	20.124,30
ABRIL	6.708,10	0,00	6.708,10	26.832,40	0,00	26.832,40
MAIO	6.708,10	0,00	6.708,10	33.540,50	0,00	33.540,50
JUNHO	6.708,10	0,00	6.708,10	40.248,60	0,00	40.248,60
JULHO	6.708,10	0,00	6.708,10	46.956,70	0,00	46.956,70
AGOSTO	6.708,10	0,00	6.708,10	53.664,80	0,00	53.664,80
SETEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	60.372,90	0,00	60.372,90
OUTUBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	67.081,00	0,00	67.081,00
NOVEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	73.789,10	0,00	73.789,10
DEZEMBRO	6.708,18	0,00	6.708,18	80.497,28	0,00	80.497,28
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	410.575,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	410.575,36
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.214,61	0,00	34.214,61	34.214,61	0,00	34.214,61
FEVEREIRO	34.214,61	0,00	34.214,61	68.429,22	0,00	68.429,22
MARÇO	34.214,61	0,00	34.214,61	102.643,83	0,00	102.643,83
ABRIL	34.214,61	0,00	34.214,61	136.858,44	0,00	136.858,44
MAIO	34.214,61	0,00	34.214,61	171.073,05	0,00	171.073,05
JUNHO	34.214,61	0,00	34.214,61	205.287,66	0,00	205.287,66
JULHO	34.214,61	0,00	34.214,61	239.502,27	0,00	239.502,27
AGOSTO	34.214,61	0,00	34.214,61	273.716,88	0,00	273.716,88
SETEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	307.931,49	0,00	307.931,49
OUTUBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	342.146,10	0,00	342.146,10
NOVEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	376.360,71	0,00	376.360,71
DEZEMBRO	34.214,65	0,00	34.214,65	410.575,36	0,00	410.575,36
Despesa: 140 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	874,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

Despesa: 141 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 141 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89

OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 142 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.969,46
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.969,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	164,12	0,00	164,12	164,12	0,00	164,12
FEVEREIRO	164,12	0,00	164,12	328,24	0,00	328,24
MARÇO	164,12	0,00	164,12	492,36	0,00	492,36
ABRIL	164,12	0,00	164,12	656,48	0,00	656,48
MAIO	164,12	0,00	164,12	820,60	0,00	820,60
JUNHO	164,12	0,00	164,12	984,72	0,00	984,72
JULHO	164,12	0,00	164,12	1.148,84	0,00	1.148,84
AGOSTO	164,12	0,00	164,12	1.312,96	0,00	1.312,96
SETEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.477,08	0,00	1.477,08
OUTUBRO	164,12	0,00	164,12	1.641,20	0,00	1.641,20
NOVEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.805,32	0,00	1.805,32
DEZEMBRO	164,14	0,00	164,14	1.969,46	0,00	1.969,46
Despesa: 143 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.849,15
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.849,15
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	320,76	0,00	320,76	320,76	0,00	320,76
FEVEREIRO	320,76	0,00	320,76	641,52	0,00	641,52
MARÇO	320,76	0,00	320,76	962,28	0,00	962,28
ABRIL	320,76	0,00	320,76	1.283,04	0,00	1.283,04
MAIO	320,76	0,00	320,76	1.603,80	0,00	1.603,80
JUNHO	320,76	0,00	320,76	1.924,56	0,00	1.924,56
JULHO	320,76	0,00	320,76	2.245,32	0,00	2.245,32
AGOSTO	320,76	0,00	320,76	2.566,08	0,00	2.566,08
SETEMBRO	320,76	0,00	320,76	2.886,84	0,00	2.886,84
OUTUBRO	320,76	0,00	320,76	3.207,60	0,00	3.207,60
NOVEMBRO	320,76	0,00	320,76	3.528,36	0,00	3.528,36
DEZEMBRO	320,79	0,00	320,79	3.849,15	0,00	3.849,15
Despesa: 144 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14

JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 144 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.181,44
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.181,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	265,12	0,00	265,12	265,12	0,00	265,12
FEVEREIRO	265,12	0,00	265,12	530,24	0,00	530,24
MARÇO	265,12	0,00	265,12	795,36	0,00	795,36
ABRIL	265,12	0,00	265,12	1.060,48	0,00	1.060,48
MAIO	265,12	0,00	265,12	1.325,60	0,00	1.325,60
JUNHO	265,12	0,00	265,12	1.590,72	0,00	1.590,72
JULHO	265,12	0,00	265,12	1.855,84	0,00	1.855,84
AGOSTO	265,12	0,00	265,12	2.120,96	0,00	2.120,96
SETEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.386,08	0,00	2.386,08
OUTUBRO	265,12	0,00	265,12	2.651,20	0,00	2.651,20
NOVEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.916,32	0,00	2.916,32
DEZEMBRO	265,12	0,00	265,12	3.181,44	0,00	3.181,44
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	350.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00
Despesa: 146 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	676.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	676.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.333,33	0,00	56.333,33	56.333,33	0,00	56.333,33
FEVEREIRO	56.333,33	0,00	56.333,33	112.666,66	0,00	112.666,66
MARÇO	56.333,33	0,00	56.333,33	168.999,99	0,00	168.999,99

ABRIL	56.333,33	0,00	56.333,33	225.333,32	0,00	225.333,32
MAIO	56.333,33	0,00	56.333,33	281.666,65	0,00	281.666,65
JUNHO	56.333,33	0,00	56.333,33	337.999,98	0,00	337.999,98
JULHO	56.333,33	0,00	56.333,33	394.333,31	0,00	394.333,31
AGOSTO	56.333,33	0,00	56.333,33	450.666,64	0,00	450.666,64
SETEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	506.999,97	0,00	506.999,97
OUTUBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	563.333,30	0,00	563.333,30
NOVEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	619.666,63	0,00	619.666,63
DEZEMBRO	56.333,37	0,00	56.333,37	676.000,00	0,00	676.000,00
Despesa: 147 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.303.009,86
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	1.303.009,86
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.584,15	0,00	108.584,15	108.584,15	0,00	108.584,15
FEVEREIRO	108.584,15	0,00	108.584,15	217.168,30	0,00	217.168,30
MARÇO	108.584,15	0,00	108.584,15	325.752,45	0,00	325.752,45
ABRIL	108.584,15	0,00	108.584,15	434.336,60	0,00	434.336,60
MAIO	108.584,15	0,00	108.584,15	542.920,75	0,00	542.920,75
JUNHO	108.584,15	0,00	108.584,15	651.504,90	0,00	651.504,90
JULHO	108.584,15	0,00	108.584,15	760.089,05	0,00	760.089,05
AGOSTO	108.584,15	0,00	108.584,15	868.673,20	0,00	868.673,20
SETEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	977.257,35	0,00	977.257,35
OUTUBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.085.841,50	0,00	1.085.841,50
NOVEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.194.425,65	0,00	1.194.425,65
DEZEMBRO	108.584,21	0,00	108.584,21	1.303.009,86	0,00	1.303.009,86
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	1.200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	112.486,40
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	9.373,86	0,00	9.373,86
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	0,00	18.747,72
MARÇO	9.373,86	0,00	9.373,86	28.121,58	0,00	28.121,58
ABRIL	9.373,86	0,00	9.373,86	37.495,44	0,00	37.495,44
MAIO	9.373,86	0,00	9.373,86	46.869,30	0,00	46.869,30
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	0,00	56.243,16
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	0,00	65.617,02
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	0,00	74.990,88
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	0,00	84.364,74
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	0,00	93.738,60
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	0,00	103.112,46
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	0,00	112.486,40
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	39.370,24

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	3.280,85	0,00	3.280,85
FEVEREIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	6.561,70	0,00	6.561,70
MARÇO	3.280,85	0,00	3.280,85	9.842,55	0,00	9.842,55
ABRIL	3.280,85	0,00	3.280,85	13.123,40	0,00	13.123,40
MAIO	3.280,85	0,00	3.280,85	16.404,25	0,00	16.404,25
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	0,00	19.685,10
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	0,00	22.965,95
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	0,00	26.246,80
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	0,00	29.527,65
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	0,00	32.808,50
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	0,00	36.089,35
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	0,00	39.370,24
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	108.160,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	9.013,33	0,00	9.013,33
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	0,00	18.026,66
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	0,00	27.039,99
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	0,00	36.053,32
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	0,00	45.066,65
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	0,00	54.079,98
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	0,00	63.093,31
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	0,00	72.106,64
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	0,00	81.119,97
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	0,00	90.133,30
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	0,00	99.146,63
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	0,00	108.160,00
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 159 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	8.998,91
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00

NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	562,43
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02

AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.499,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	3.499,23
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,60	0,00	291,60	291,60	0,00	291,60
FEVEREIRO	291,60	0,00	291,60	583,20	0,00	583,20
MARÇO	291,60	0,00	291,60	874,80	0,00	874,80
ABRIL	291,60	0,00	291,60	1.166,40	0,00	1.166,40
MAIO	291,60	0,00	291,60	1.458,00	0,00	1.458,00
JUNHO	291,60	0,00	291,60	1.749,60	0,00	1.749,60
JULHO	291,60	0,00	291,60	2.041,20	0,00	2.041,20
AGOSTO	291,60	0,00	291,60	2.332,80	0,00	2.332,80
SETEMBRO	291,60	0,00	291,60	2.624,40	0,00	2.624,40
OUTUBRO	291,60	0,00	291,60	2.916,00	0,00	2.916,00
NOVEMBRO	291,60	0,00	291,60	3.207,60	0,00	3.207,60
DEZEMBRO	291,63	0,00	291,63	3.499,23	0,00	3.499,23
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80

MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.749,60
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	0,00	145,80	729,00	0,00	729,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	0,00	874,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	0,00	1.020,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	0,00	1.166,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	0,00	1.312,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	0,00	1.458,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	0,00	1.603,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	0,00	1.749,60
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33

FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	54.080,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						

Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						**Diferença:**	3.374,59
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ							
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Função: 13 CULTURA							
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21	
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42	
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63	
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84	
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05	
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26	
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47	
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68	
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89	
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10	
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31	
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59	

Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES						**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER						**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO							
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES							
Função: 27 DESPORTO E LAZER							
Subfunção: 813 LAZER							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00	
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00	
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00	
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00	
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES						**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS						**Diferença:**	208.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO							
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES							
Função: 27 DESPORTO E LAZER							
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	17.333,33	0,00	17.333,33	
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	0,00	34.666,66	
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	0,00	51.999,99	
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	0,00	69.333,32	
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	0,00	86.666,65	
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	0,00	103.999,98	
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	0,00	121.333,31	
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	0,00	138.666,64	
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	0,00	155.999,97	

OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	0,00	173.333,30
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	0,00	190.666,63
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	0,00	208.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	57.789,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	57.789,92
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.815,82	0,00	4.815,82	4.815,82	0,00	4.815,82
FEVEREIRO	4.815,82	0,00	4.815,82	9.631,64	0,00	9.631,64
MARÇO	4.815,82	0,00	4.815,82	14.447,46	0,00	14.447,46
ABRIL	4.815,82	0,00	4.815,82	19.263,28	0,00	19.263,28
MAIO	4.815,82	0,00	4.815,82	24.079,10	0,00	24.079,10
JUNHO	4.815,82	0,00	4.815,82	28.894,92	0,00	28.894,92
JULHO	4.815,82	0,00	4.815,82	33.710,74	0,00	33.710,74
AGOSTO	4.815,82	0,00	4.815,82	38.526,56	0,00	38.526,56
SETEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	43.342,38	0,00	43.342,38
OUTUBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	48.158,20	0,00	48.158,20
NOVEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	52.974,02	0,00	52.974,02
DEZEMBRO	4.815,90	0,00	4.815,90	57.789,92	0,00	57.789,92
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.054,90
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	16.054,90
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.337,90	0,00	1.337,90	1.337,90	0,00	1.337,90
FEVEREIRO	1.337,90	0,00	1.337,90	2.675,80	0,00	2.675,80
MARÇO	1.337,90	0,00	1.337,90	4.013,70	0,00	4.013,70
ABRIL	1.337,90	0,00	1.337,90	5.351,60	0,00	5.351,60
MAIO	1.337,90	0,00	1.337,90	6.689,50	0,00	6.689,50
JUNHO	1.337,90	0,00	1.337,90	8.027,40	0,00	8.027,40
JULHO	1.337,90	0,00	1.337,90	9.365,30	0,00	9.365,30
AGOSTO	1.337,90	0,00	1.337,90	10.703,20	0,00	10.703,20
SETEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	12.041,10	0,00	12.041,10
OUTUBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	13.379,00	0,00	13.379,00
NOVEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	14.716,90	0,00	14.716,90
DEZEMBRO	1.338,00	0,00	1.338,00	16.054,90	0,00	16.054,90
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14

JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99

ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	64.896,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,41
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	6.998,41
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	0,00	583,20	583,20	0,00	583,20
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	0,00	1.166,40
MARÇO	583,20	0,00	583,20	1.749,60	0,00	1.749,60
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	0,00	2.332,80
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	0,00	2.916,00
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	0,00	3.499,20
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	0,00	4.082,40
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	0,00	4.665,60
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	0,00	5.248,80
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	0,00	5.832,00
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	0,00	6.415,20
DEZEMBRO	583,21	0,00	583,21	6.998,41	0,00	6.998,41
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	21.632,00

Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 194 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.364,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	84.364,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.030,40	0,00	7.030,40	7.030,40	0,00	7.030,40
FEVEREIRO	7.030,40	0,00	7.030,40	14.060,80	0,00	14.060,80
MARÇO	7.030,40	0,00	7.030,40	21.091,20	0,00	21.091,20
ABRIL	7.030,40	0,00	7.030,40	28.121,60	0,00	28.121,60
MAIO	7.030,40	0,00	7.030,40	35.152,00	0,00	35.152,00
JUNHO	7.030,40	0,00	7.030,40	42.182,40	0,00	42.182,40
JULHO	7.030,40	0,00	7.030,40	49.212,80	0,00	49.212,80
AGOSTO	7.030,40	0,00	7.030,40	56.243,20	0,00	56.243,20
SETEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	63.273,60	0,00	63.273,60
OUTUBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	70.304,00	0,00	70.304,00
NOVEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	77.334,40	0,00	77.334,40
DEZEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	84.364,80	0,00	84.364,80
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70

NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	874,81
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30

AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.247,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	20.247,55
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	1.687,29	0,00	1.687,29
FEVEREIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	3.374,58	0,00	3.374,58
MARÇO	1.687,29	0,00	1.687,29	5.061,87	0,00	5.061,87
ABRIL	1.687,29	0,00	1.687,29	6.749,16	0,00	6.749,16
MAIO	1.687,29	0,00	1.687,29	8.436,45	0,00	8.436,45
JUNHO	1.687,29	0,00	1.687,29	10.123,74	0,00	10.123,74
JULHO	1.687,29	0,00	1.687,29	11.811,03	0,00	11.811,03
AGOSTO	1.687,29	0,00	1.687,29	13.498,32	0,00	13.498,32
SETEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	15.185,61	0,00	15.185,61
OUTUBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	16.872,90	0,00	16.872,90
NOVEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	18.560,19	0,00	18.560,19
DEZEMBRO	1.687,36	0,00	1.687,36	20.247,55	0,00	20.247,55
Despesa: 2 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	165.811,73
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	165.811,73
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.817,64	0,00	13.817,64	13.817,64	0,00	13.817,64
FEVEREIRO	13.817,64	0,00	13.817,64	27.635,28	0,00	27.635,28
MARÇO	13.817,64	0,00	13.817,64	41.452,92	0,00	41.452,92
ABRIL	13.817,64	0,00	13.817,64	55.270,56	0,00	55.270,56
MAIO	13.817,64	0,00	13.817,64	69.088,20	0,00	69.088,20
JUNHO	13.817,64	0,00	13.817,64	82.905,84	0,00	82.905,84
JULHO	13.817,64	0,00	13.817,64	96.723,48	0,00	96.723,48
AGOSTO	13.817,64	0,00	13.817,64	110.541,12	0,00	110.541,12
SETEMBRO	13.817,64	0,00	13.817,64	124.358,76	0,00	124.358,76
OUTUBRO	13.817,64	0,00	13.817,64	138.176,40	0,00	138.176,40
NOVEMBRO	13.817,64	0,00	13.817,64	151.994,04	0,00	151.994,04
DEZEMBRO	13.817,69	0,00	13.817,69	165.811,73	0,00	165.811,73
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	26.996,74
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	0,00	2.249,72	2.249,72	0,00	2.249,72
FEVEREIRO	2.249,72	0,00	2.249,72	4.499,44	0,00	4.499,44
MARÇO	2.249,72	0,00	2.249,72	6.749,16	0,00	6.749,16
ABRIL	2.249,72	0,00	2.249,72	8.998,88	0,00	8.998,88

MAIO	2.249,72	0,00	2.249,72	11.248,60	0,00	11.248,60
JUNHO	2.249,72	0,00	2.249,72	13.498,32	0,00	13.498,32
JULHO	2.249,72	0,00	2.249,72	15.748,04	0,00	15.748,04
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	0,00	17.997,76
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	0,00	20.247,48
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	0,00	22.497,20
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	0,00	24.746,92
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	0,00	26.996,74
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16

FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,01
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	8.748,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,01	0,00	729,01	8.748,01	0,00	8.748,01
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:**	104.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	497.536,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	497.536,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.461,33	0,00	41.461,33	41.461,33	0,00	41.461,33
FEVEREIRO	41.461,33	0,00	41.461,33	82.922,66	0,00	82.922,66
MARÇO	41.461,33	0,00	41.461,33	124.383,99	0,00	124.383,99
ABRIL	41.461,33	0,00	41.461,33	165.845,32	0,00	165.845,32
MAIO	41.461,33	0,00	41.461,33	207.306,65	0,00	207.306,65
JUNHO	41.461,33	0,00	41.461,33	248.767,98	0,00	248.767,98
JULHO	41.461,33	0,00	41.461,33	290.229,31	0,00	290.229,31
AGOSTO	41.461,33	0,00	41.461,33	331.690,64	0,00	331.690,64
SETEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	373.151,97	0,00	373.151,97
OUTUBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	414.613,30	0,00	414.613,30
NOVEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	456.074,63	0,00	456.074,63
DEZEMBRO	41.461,37	0,00	41.461,37	497.536,00	0,00	497.536,00
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	197.587,67
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	197.587,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	16.465,63	0,00	16.465,63
FEVEREIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	32.931,26	0,00	32.931,26
MARÇO	16.465,63	0,00	16.465,63	49.396,89	0,00	49.396,89
ABRIL	16.465,63	0,00	16.465,63	65.862,52	0,00	65.862,52
MAIO	16.465,63	0,00	16.465,63	82.328,15	0,00	82.328,15
JUNHO	16.465,63	0,00	16.465,63	98.793,78	0,00	98.793,78
JULHO	16.465,63	0,00	16.465,63	115.259,41	0,00	115.259,41
AGOSTO	16.465,63	0,00	16.465,63	131.725,04	0,00	131.725,04
SETEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	148.190,67	0,00	148.190,67
OUTUBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	164.656,30	0,00	164.656,30
NOVEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	181.121,93	0,00	181.121,93
DEZEMBRO	16.465,74	0,00	16.465,74	197.587,67	0,00	197.587,67
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.002.412,33
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	1.002.412,33
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.534,36	0,00	83.534,36	83.534,36	0,00	83.534,36
FEVEREIRO	83.534,36	0,00	83.534,36	167.068,72	0,00	167.068,72
MARÇO	83.534,36	0,00	83.534,36	250.603,08	0,00	250.603,08
ABRIL	83.534,36	0,00	83.534,36	334.137,44	0,00	334.137,44
MAIO	83.534,36	0,00	83.534,36	417.671,80	0,00	417.671,80
JUNHO	83.534,36	0,00	83.534,36	501.206,16	0,00	501.206,16
JULHO	83.534,36	0,00	83.534,36	584.740,52	0,00	584.740,52
AGOSTO	83.534,36	0,00	83.534,36	668.274,88	0,00	668.274,88
SETEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	751.809,24	0,00	751.809,24
OUTUBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	835.343,60	0,00	835.343,60
NOVEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	918.877,96	0,00	918.877,96
DEZEMBRO	83.534,37	0,00	83.534,37	1.002.412,33	0,00	1.002.412,33
Despesa: 209 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	244.552,15

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	244.552,15
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	20.379,34	0,00	20.379,34
FEVEREIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	40.758,68	0,00	40.758,68
MARÇO	20.379,34	0,00	20.379,34	61.138,02	0,00	61.138,02
ABRIL	20.379,34	0,00	20.379,34	81.517,36	0,00	81.517,36
MAIO	20.379,34	0,00	20.379,34	101.896,70	0,00	101.896,70
JUNHO	20.379,34	0,00	20.379,34	122.276,04	0,00	122.276,04
JULHO	20.379,34	0,00	20.379,34	142.655,38	0,00	142.655,38
AGOSTO	20.379,34	0,00	20.379,34	163.034,72	0,00	163.034,72
SETEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	183.414,06	0,00	183.414,06
OUTUBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	203.793,40	0,00	203.793,40
NOVEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	224.172,74	0,00	224.172,74
DEZEMBRO	20.379,41	0,00	20.379,41	244.552,15	0,00	244.552,15
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	6.998,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	0,00	583,20	583,20	0,00	583,20
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	0,00	1.166,40
MARÇO	583,20	0,00	583,20	1.749,60	0,00	1.749,60
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	0,00	2.332,80
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	0,00	2.916,00
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	0,00	3.499,20
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	0,00	4.082,40
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	0,00	4.665,60
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	0,00	5.248,80
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	0,00	5.832,00
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	0,00	6.415,20
DEZEMBRO	583,26	0,00	583,26	6.998,46	0,00	6.998,46
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	543.756,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	543.756,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.313,06	0,00	45.313,06	45.313,06	0,00	45.313,06
FEVEREIRO	45.313,06	0,00	45.313,06	90.626,12	0,00	90.626,12
MARÇO	45.313,06	0,00	45.313,06	135.939,18	0,00	135.939,18
ABRIL	45.313,06	0,00	45.313,06	181.252,24	0,00	181.252,24
MAIO	45.313,06	0,00	45.313,06	226.565,30	0,00	226.565,30
JUNHO	45.313,06	0,00	45.313,06	271.878,36	0,00	271.878,36
JULHO	45.313,06	0,00	45.313,06	317.191,42	0,00	317.191,42
AGOSTO	45.313,06	0,00	45.313,06	362.504,48	0,00	362.504,48
SETEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	407.817,54	0,00	407.817,54
OUTUBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	453.130,60	0,00	453.130,60
NOVEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	498.443,66	0,00	498.443,66

DEZEMBRO	45.313,14	0,00	45.313,14	543.756,80	0,00	543.756,80
Despesa: 210 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	56.243,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	9.373,86	0,00	9.373,86
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	0,00	14.060,79
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	0,00	18.747,72
MAIO	4.686,93	0,00	4.686,93	23.434,65	0,00	23.434,65
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	0,00	28.121,58
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	0,00	32.808,51
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	0,00	37.495,44
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	0,00	42.182,37
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	0,00	46.869,30
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	0,00	51.556,23
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	0,00	56.243,20
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 212 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64

SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	290.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	290.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.166,66	0,00	24.166,66	24.166,66	0,00	24.166,66
FEVEREIRO	24.166,66	0,00	24.166,66	48.333,32	0,00	48.333,32
MARÇO	24.166,66	0,00	24.166,66	72.499,98	0,00	72.499,98
ABRIL	24.166,66	0,00	24.166,66	96.666,64	0,00	96.666,64
MAIO	24.166,66	0,00	24.166,66	120.833,30	0,00	120.833,30
JUNHO	24.166,66	0,00	24.166,66	144.999,96	0,00	144.999,96
JULHO	24.166,66	0,00	24.166,66	169.166,62	0,00	169.166,62
AGOSTO	24.166,66	0,00	24.166,66	193.333,28	0,00	193.333,28
SETEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	217.499,94	0,00	217.499,94
OUTUBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	241.666,60	0,00	241.666,60
NOVEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	265.833,26	0,00	265.833,26
DEZEMBRO	24.166,74	0,00	24.166,74	290.000,00	0,00	290.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.989,10
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	89.989,10
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	0,00	7.499,09	7.499,09	0,00	7.499,09
FEVEREIRO	7.499,09	0,00	7.499,09	14.998,18	0,00	14.998,18
MARÇO	7.499,09	0,00	7.499,09	22.497,27	0,00	22.497,27
ABRIL	7.499,09	0,00	7.499,09	29.996,36	0,00	29.996,36
MAIO	7.499,09	0,00	7.499,09	37.495,45	0,00	37.495,45
JUNHO	7.499,09	0,00	7.499,09	44.994,54	0,00	44.994,54
JULHO	7.499,09	0,00	7.499,09	52.493,63	0,00	52.493,63
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	0,00	59.992,72
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	0,00	67.491,81
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	0,00	74.990,90
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	0,00	82.489,99
DEZEMBRO	7.499,11	0,00	7.499,11	89.989,10	0,00	89.989,10
Despesa: 213 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30

JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	1.000.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33
FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	166.666,66

MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	0,00	249.999,99
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	0,00	333.333,32
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	0,00	416.666,65
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	0,00	499.999,98
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	0,00	583.333,31
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	0,00	666.666,64
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	0,00	749.999,97
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	0,00	833.333,30
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	0,00	916.666,63
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 216 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	465.088,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	465.088,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.757,33	0,00	38.757,33	38.757,33	0,00	38.757,33
FEVEREIRO	38.757,33	0,00	38.757,33	77.514,66	0,00	77.514,66
MARÇO	38.757,33	0,00	38.757,33	116.271,99	0,00	116.271,99
ABRIL	38.757,33	0,00	38.757,33	155.029,32	0,00	155.029,32
MAIO	38.757,33	0,00	38.757,33	193.786,65	0,00	193.786,65
JUNHO	38.757,33	0,00	38.757,33	232.543,98	0,00	232.543,98
JULHO	38.757,33	0,00	38.757,33	271.301,31	0,00	271.301,31
AGOSTO	38.757,33	0,00	38.757,33	310.058,64	0,00	310.058,64
SETEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	348.815,97	0,00	348.815,97
OUTUBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	387.573,30	0,00	387.573,30
NOVEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	426.330,63	0,00	426.330,63
DEZEMBRO	38.757,37	0,00	38.757,37	465.088,00	0,00	465.088,00
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	44.994,56
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	179.978,24
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	179.978,24
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.998,18	0,00	14.998,18	14.998,18	0,00	14.998,18
FEVEREIRO	14.998,18	0,00	14.998,18	29.996,36	0,00	29.996,36
MARÇO	14.998,18	0,00	14.998,18	44.994,54	0,00	44.994,54
ABRIL	14.998,18	0,00	14.998,18	59.992,72	0,00	59.992,72
MAIO	14.998,18	0,00	14.998,18	74.990,90	0,00	74.990,90
JUNHO	14.998,18	0,00	14.998,18	89.989,08	0,00	89.989,08
JULHO	14.998,18	0,00	14.998,18	104.987,26	0,00	104.987,26
AGOSTO	14.998,18	0,00	14.998,18	119.985,44	0,00	119.985,44
SETEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	134.983,62	0,00	134.983,62
OUTUBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	149.981,80	0,00	149.981,80
NOVEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	164.979,98	0,00	164.979,98
DEZEMBRO	14.998,26	0,00	14.998,26	179.978,24	0,00	179.978,24
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	8.748,07
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07

Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	39.370,24
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	3.280,85	0,00	3.280,85
FEVEREIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	6.561,70	0,00	6.561,70
MARÇO	3.280,85	0,00	3.280,85	9.842,55	0,00	9.842,55
ABRIL	3.280,85	0,00	3.280,85	13.123,40	0,00	13.123,40
MAIO	3.280,85	0,00	3.280,85	16.404,25	0,00	16.404,25
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	0,00	19.685,10
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	0,00	22.965,95
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	0,00	26.246,80
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	0,00	29.527,65
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	0,00	32.808,50
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	0,00	36.089,35
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	0,00	39.370,24
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60

NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 222 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 223 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11

AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 224 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.433,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	13.433,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	1.119,43	0,00	1.119,43
FEVEREIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	2.238,86	0,00	2.238,86
MARÇO	1.119,43	0,00	1.119,43	3.358,29	0,00	3.358,29
ABRIL	1.119,43	0,00	1.119,43	4.477,72	0,00	4.477,72
MAIO	1.119,43	0,00	1.119,43	5.597,15	0,00	5.597,15
JUNHO	1.119,43	0,00	1.119,43	6.716,58	0,00	6.716,58
JULHO	1.119,43	0,00	1.119,43	7.836,01	0,00	7.836,01
AGOSTO	1.119,43	0,00	1.119,43	8.955,44	0,00	8.955,44
SETEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	10.074,87	0,00	10.074,87
OUTUBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	11.194,30	0,00	11.194,30
NOVEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	12.313,73	0,00	12.313,73
DEZEMBRO	1.119,50	0,00	1.119,50	13.433,23	0,00	13.433,23
Despesa: 225 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	8.748,07
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00

MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 227 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 228 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47

FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 229 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 231 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	258.718,72
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	21.559,89	0,00	21.559,89
FEVEREIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	43.119,78	0,00	43.119,78
MARÇO	21.559,89	0,00	21.559,89	64.679,67	0,00	64.679,67
ABRIL	21.559,89	0,00	21.559,89	86.239,56	0,00	86.239,56
MAIO	21.559,89	0,00	21.559,89	107.799,45	0,00	107.799,45
JUNHO	21.559,89	0,00	21.559,89	129.359,34	0,00	129.359,34
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	0,00	150.919,23
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	0,00	172.479,12
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	0,00	194.039,01
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	0,00	215.598,90
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	0,00	237.158,79
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	0,00	258.718,72
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	56.243,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	9.373,86	0,00	9.373,86
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	0,00	14.060,79
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	0,00	18.747,72
MAIO	4.686,93	0,00	4.686,93	23.434,65	0,00	23.434,65
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	0,00	28.121,58
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	0,00	32.808,51
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	0,00	37.495,44
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	0,00	42.182,37
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	0,00	46.869,30
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	0,00	51.556,23
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	0,00	56.243,20
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	258.718,72
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	21.559,89	0,00	21.559,89
FEVEREIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	43.119,78	0,00	43.119,78
MARÇO	21.559,89	0,00	21.559,89	64.679,67	0,00	64.679,67
ABRIL	21.559,89	0,00	21.559,89	86.239,56	0,00	86.239,56
MAIO	21.559,89	0,00	21.559,89	107.799,45	0,00	107.799,45
JUNHO	21.559,89	0,00	21.559,89	129.359,34	0,00	129.359,34
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	0,00	150.919,23
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	0,00	172.479,12
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	0,00	194.039,01
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	0,00	215.598,90
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	0,00	237.158,79
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	0,00	258.718,72
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	123.735,04
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	10.311,25	0,00	10.311,25
FEVEREIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	20.622,50	0,00	20.622,50
MARÇO	10.311,25	0,00	10.311,25	30.933,75	0,00	30.933,75
ABRIL	10.311,25	0,00	10.311,25	41.245,00	0,00	41.245,00
MAIO	10.311,25	0,00	10.311,25	51.556,25	0,00	51.556,25
JUNHO	10.311,25	0,00	10.311,25	61.867,50	0,00	61.867,50
JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	0,00	72.178,75
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	0,00	82.490,00
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	0,00	92.801,25
OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	0,00	103.112,50
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	0,00	113.423,75
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	0,00	123.735,04
Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	112.486,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	9.373,86	0,00	9.373,86
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	0,00	18.747,72
MARÇO	9.373,86	0,00	9.373,86	28.121,58	0,00	28.121,58
ABRIL	9.373,86	0,00	9.373,86	37.495,44	0,00	37.495,44
MAIO	9.373,86	0,00	9.373,86	46.869,30	0,00	46.869,30
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	0,00	56.243,16
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	0,00	65.617,02
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	0,00	74.990,88
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	0,00	84.364,74
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	0,00	93.738,60
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	0,00	103.112,46
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	0,00	112.486,40
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.871,87
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	25.871,87
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.155,98	0,00	2.155,98	2.155,98	0,00	2.155,98
FEVEREIRO	2.155,98	0,00	2.155,98	4.311,96	0,00	4.311,96
MARÇO	2.155,98	0,00	2.155,98	6.467,94	0,00	6.467,94
ABRIL	2.155,98	0,00	2.155,98	8.623,92	0,00	8.623,92
MAIO	2.155,98	0,00	2.155,98	10.779,90	0,00	10.779,90
JUNHO	2.155,98	0,00	2.155,98	12.935,88	0,00	12.935,88
JULHO	2.155,98	0,00	2.155,98	15.091,86	0,00	15.091,86
AGOSTO	2.155,98	0,00	2.155,98	17.247,84	0,00	17.247,84
SETEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	19.403,82	0,00	19.403,82
OUTUBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	21.559,80	0,00	21.559,80
NOVEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	23.715,78	0,00	23.715,78
DEZEMBRO	2.156,09	0,00	2.156,09	25.871,87	0,00	25.871,87
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.623,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	14.623,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	1.218,60	0,00	1.218,60
FEVEREIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	2.437,20	0,00	2.437,20
MARÇO	1.218,60	0,00	1.218,60	3.655,80	0,00	3.655,80
ABRIL	1.218,60	0,00	1.218,60	4.874,40	0,00	4.874,40
MAIO	1.218,60	0,00	1.218,60	6.093,00	0,00	6.093,00
JUNHO	1.218,60	0,00	1.218,60	7.311,60	0,00	7.311,60
JULHO	1.218,60	0,00	1.218,60	8.530,20	0,00	8.530,20
AGOSTO	1.218,60	0,00	1.218,60	9.748,80	0,00	9.748,80
SETEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	10.967,40	0,00	10.967,40
OUTUBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	12.186,00	0,00	12.186,00
NOVEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	13.404,60	0,00	13.404,60

DEZEMBRO	1.218,63	0,00	1.218,63	14.623,23	0,00	14.623,23
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 240 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64

SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 241 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 242 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 243 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65

JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16

MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 248 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 249 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216.320,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	216.320,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.026,66	0,00	18.026,66	18.026,66	0,00	18.026,66
FEVEREIRO	18.026,66	0,00	18.026,66	36.053,32	0,00	36.053,32
MARÇO	18.026,66	0,00	18.026,66	54.079,98	0,00	54.079,98
ABRIL	18.026,66	0,00	18.026,66	72.106,64	0,00	72.106,64
MAIO	18.026,66	0,00	18.026,66	90.133,30	0,00	90.133,30
JUNHO	18.026,66	0,00	18.026,66	108.159,96	0,00	108.159,96
JULHO	18.026,66	0,00	18.026,66	126.186,62	0,00	126.186,62
AGOSTO	18.026,66	0,00	18.026,66	144.213,28	0,00	144.213,28
SETEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	162.239,94	0,00	162.239,94
OUTUBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	180.266,60	0,00	180.266,60
NOVEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	198.293,26	0,00	198.293,26
DEZEMBRO	18.026,74	0,00	18.026,74	216.320,00	0,00	216.320,00
Despesa: 249 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.908,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	31.908,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.659,01	0,00	2.659,01	2.659,01	0,00	2.659,01
FEVEREIRO	2.659,01	0,00	2.659,01	5.318,02	0,00	5.318,02
MARÇO	2.659,01	0,00	2.659,01	7.977,03	0,00	7.977,03
ABRIL	2.659,01	0,00	2.659,01	10.636,04	0,00	10.636,04
MAIO	2.659,01	0,00	2.659,01	13.295,05	0,00	13.295,05
JUNHO	2.659,01	0,00	2.659,01	15.954,06	0,00	15.954,06
JULHO	2.659,01	0,00	2.659,01	18.613,07	0,00	18.613,07
AGOSTO	2.659,01	0,00	2.659,01	21.272,08	0,00	21.272,08
SETEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	23.931,09	0,00	23.931,09
OUTUBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	26.590,10	0,00	26.590,10
NOVEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	29.249,11	0,00	29.249,11
DEZEMBRO	2.659,12	0,00	2.659,12	31.908,23	0,00	31.908,23
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 250 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	44.994,56
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	674,92
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	674,92
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56,24	0,00	56,24	56,24	0,00	56,24
FEVEREIRO	56,24	0,00	56,24	112,48	0,00	112,48
MARÇO	56,24	0,00	56,24	168,72	0,00	168,72
ABRIL	56,24	0,00	56,24	224,96	0,00	224,96
MAIO	56,24	0,00	56,24	281,20	0,00	281,20
JUNHO	56,24	0,00	56,24	337,44	0,00	337,44
JULHO	56,24	0,00	56,24	393,68	0,00	393,68
AGOSTO	56,24	0,00	56,24	449,92	0,00	449,92
SETEMBRO	56,24	0,00	56,24	506,16	0,00	506,16
OUTUBRO	56,24	0,00	56,24	562,40	0,00	562,40
NOVEMBRO	56,24	0,00	56,24	618,64	0,00	618,64
DEZEMBRO	56,28	0,00	56,28	674,92	0,00	674,92
Despesa: 254 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 255 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

Despesa: 256 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 257 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94

OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	337,46
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	337,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28,12	0,00	28,12	28,12	0,00	28,12
FEVEREIRO	28,12	0,00	28,12	56,24	0,00	56,24
MARÇO	28,12	0,00	28,12	84,36	0,00	84,36
ABRIL	28,12	0,00	28,12	112,48	0,00	112,48
MAIO	28,12	0,00	28,12	140,60	0,00	140,60
JUNHO	28,12	0,00	28,12	168,72	0,00	168,72
JULHO	28,12	0,00	28,12	196,84	0,00	196,84
AGOSTO	28,12	0,00	28,12	224,96	0,00	224,96
SETEMBRO	28,12	0,00	28,12	253,08	0,00	253,08
OUTUBRO	28,12	0,00	28,12	281,20	0,00	281,20
NOVEMBRO	28,12	0,00	28,12	309,32	0,00	309,32
DEZEMBRO	28,14	0,00	28,14	337,46	0,00	337,46
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	282.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	282.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.500,00	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	23.500,00
FEVEREIRO	23.500,00	0,00	23.500,00	47.000,00	0,00	47.000,00
MARÇO	23.500,00	0,00	23.500,00	70.500,00	0,00	70.500,00
ABRIL	23.500,00	0,00	23.500,00	94.000,00	0,00	94.000,00
MAIO	23.500,00	0,00	23.500,00	117.500,00	0,00	117.500,00
JUNHO	23.500,00	0,00	23.500,00	141.000,00	0,00	141.000,00

JULHO	23.500,00	0,00	23.500,00	164.500,00	0,00	164.500,00
AGOSTO	23.500,00	0,00	23.500,00	188.000,00	0,00	188.000,00
SETEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	211.500,00	0,00	211.500,00
OUTUBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	235.000,00	0,00	235.000,00
NOVEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	258.500,00	0,00	258.500,00
DEZEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	282.000,00	0,00	282.000,00
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	93.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	93.600,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.800,00	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00	7.800,00
FEVEREIRO	7.800,00	0,00	7.800,00	15.600,00	0,00	15.600,00
MARÇO	7.800,00	0,00	7.800,00	23.400,00	0,00	23.400,00
ABRIL	7.800,00	0,00	7.800,00	31.200,00	0,00	31.200,00
MAIO	7.800,00	0,00	7.800,00	39.000,00	0,00	39.000,00
JUNHO	7.800,00	0,00	7.800,00	46.800,00	0,00	46.800,00
JULHO	7.800,00	0,00	7.800,00	54.600,00	0,00	54.600,00
AGOSTO	7.800,00	0,00	7.800,00	62.400,00	0,00	62.400,00
SETEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	70.200,00	0,00	70.200,00
OUTUBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	78.000,00	0,00	78.000,00
NOVEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	85.800,00	0,00	85.800,00
DEZEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	93.600,00	0,00	93.600,00
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99

ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.399,35
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.399,35
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	449,94	0,00	449,94	449,94	0,00	449,94
FEVEREIRO	449,94	0,00	449,94	899,88	0,00	899,88
MARÇO	449,94	0,00	449,94	1.349,82	0,00	1.349,82
ABRIL	449,94	0,00	449,94	1.799,76	0,00	1.799,76
MAIO	449,94	0,00	449,94	2.249,70	0,00	2.249,70
JUNHO	449,94	0,00	449,94	2.699,64	0,00	2.699,64
JULHO	449,94	0,00	449,94	3.149,58	0,00	3.149,58
AGOSTO	449,94	0,00	449,94	3.599,52	0,00	3.599,52
SETEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.049,46	0,00	4.049,46
OUTUBRO	449,94	0,00	449,94	4.499,40	0,00	4.499,40
NOVEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.949,34	0,00	4.949,34
DEZEMBRO	450,01	0,00	450,01	5.399,35	0,00	5.399,35
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.618,88
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	50.618,88
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.218,24	0,00	4.218,24	4.218,24	0,00	4.218,24
FEVEREIRO	4.218,24	0,00	4.218,24	8.436,48	0,00	8.436,48
MARÇO	4.218,24	0,00	4.218,24	12.654,72	0,00	12.654,72
ABRIL	4.218,24	0,00	4.218,24	16.872,96	0,00	16.872,96
MAIO	4.218,24	0,00	4.218,24	21.091,20	0,00	21.091,20
JUNHO	4.218,24	0,00	4.218,24	25.309,44	0,00	25.309,44
JULHO	4.218,24	0,00	4.218,24	29.527,68	0,00	29.527,68
AGOSTO	4.218,24	0,00	4.218,24	33.745,92	0,00	33.745,92
SETEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	37.964,16	0,00	37.964,16
OUTUBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	42.182,40	0,00	42.182,40
NOVEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	46.400,64	0,00	46.400,64
DEZEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	50.618,88	0,00	50.618,88
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.374,59

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59

Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.749,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73

DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	7.874,05
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64

SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.248,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84
Despesa: 279 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	8.748,07
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00

JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 280 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 281 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20

MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 282 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	17.865,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	17.865,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	1.488,77	0,00	1.488,77
FEVEREIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	2.977,54	0,00	2.977,54
MARÇO	1.488,77	0,00	1.488,77	4.466,31	0,00	4.466,31
ABRIL	1.488,77	0,00	1.488,77	5.955,08	0,00	5.955,08
MAIO	1.488,77	0,00	1.488,77	7.443,85	0,00	7.443,85
JUNHO	1.488,77	0,00	1.488,77	8.932,62	0,00	8.932,62
JULHO	1.488,77	0,00	1.488,77	10.421,39	0,00	10.421,39
AGOSTO	1.488,77	0,00	1.488,77	11.910,16	0,00	11.910,16
SETEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	13.398,93	0,00	13.398,93
OUTUBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	14.887,70	0,00	14.887,70
NOVEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	16.376,47	0,00	16.376,47
DEZEMBRO	1.488,78	0,00	1.488,78	17.865,25	0,00	17.865,25
Despesa: 284 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	55.915,71
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	55.915,71
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	4.659,64	0,00	4.659,64
FEVEREIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	9.319,28	0,00	9.319,28
MARÇO	4.659,64	0,00	4.659,64	13.978,92	0,00	13.978,92
ABRIL	4.659,64	0,00	4.659,64	18.638,56	0,00	18.638,56
MAIO	4.659,64	0,00	4.659,64	23.298,20	0,00	23.298,20
JUNHO	4.659,64	0,00	4.659,64	27.957,84	0,00	27.957,84
JULHO	4.659,64	0,00	4.659,64	32.617,48	0,00	32.617,48
AGOSTO	4.659,64	0,00	4.659,64	37.277,12	0,00	37.277,12
SETEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	41.936,76	0,00	41.936,76
OUTUBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	46.596,40	0,00	46.596,40
NOVEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	51.256,04	0,00	51.256,04
DEZEMBRO	4.659,67	0,00	4.659,67	55.915,71	0,00	55.915,71
Despesa: 285 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 286 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	44.994,56
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
Despesa: 287 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 288 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	350.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00
Despesa: 290 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.519,67
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.519,67
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	376,63	0,00	376,63	376,63	0,00	376,63
FEVEREIRO	376,63	0,00	376,63	753,26	0,00	753,26
MARÇO	376,63	0,00	376,63	1.129,89	0,00	1.129,89
ABRIL	376,63	0,00	376,63	1.506,52	0,00	1.506,52
MAIO	376,63	0,00	376,63	1.883,15	0,00	1.883,15
JUNHO	376,63	0,00	376,63	2.259,78	0,00	2.259,78
JULHO	376,63	0,00	376,63	2.636,41	0,00	2.636,41
AGOSTO	376,63	0,00	376,63	3.013,04	0,00	3.013,04
SETEMBRO	376,63	0,00	376,63	3.389,67	0,00	3.389,67
OUTUBRO	376,63	0,00	376,63	3.766,30	0,00	3.766,30
NOVEMBRO	376,63	0,00	376,63	4.142,93	0,00	4.142,93
DEZEMBRO	376,74	0,00	376,74	4.519,67	0,00	4.519,67
Despesa: 291 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59

Despesa: 292 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 10.611,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD — **Diferença:** 10.611,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	884,27	0,00	884,27	884,27	0,00	884,27
FEVEREIRO	884,27	0,00	884,27	1.768,54	0,00	1.768,54
MARÇO	884,27	0,00	884,27	2.652,81	0,00	2.652,81
ABRIL	884,27	0,00	884,27	3.537,08	0,00	3.537,08
MAIO	884,27	0,00	884,27	4.421,35	0,00	4.421,35
JUNHO	884,27	0,00	884,27	5.305,62	0,00	5.305,62
JULHO	884,27	0,00	884,27	6.189,89	0,00	6.189,89
AGOSTO	884,27	0,00	884,27	7.074,16	0,00	7.074,16
SETEMBRO	884,27	0,00	884,27	7.958,43	0,00	7.958,43
OUTUBRO	884,27	0,00	884,27	8.842,70	0,00	8.842,70
NOVEMBRO	884,27	0,00	884,27	9.726,97	0,00	9.726,97
DEZEMBRO	884,28	0,00	884,28	10.611,25	0,00	10.611,25

Despesa: 293 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 11.590,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD — **Diferença:** 11.590,73
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	965,89	0,00	965,89	965,89	0,00	965,89
FEVEREIRO	965,89	0,00	965,89	1.931,78	0,00	1.931,78
MARÇO	965,89	0,00	965,89	2.897,67	0,00	2.897,67
ABRIL	965,89	0,00	965,89	3.863,56	0,00	3.863,56
MAIO	965,89	0,00	965,89	4.829,45	0,00	4.829,45
JUNHO	965,89	0,00	965,89	5.795,34	0,00	5.795,34
JULHO	965,89	0,00	965,89	6.761,23	0,00	6.761,23
AGOSTO	965,89	0,00	965,89	7.727,12	0,00	7.727,12
SETEMBRO	965,89	0,00	965,89	8.693,01	0,00	8.693,01
OUTUBRO	965,89	0,00	965,89	9.658,90	0,00	9.658,90
NOVEMBRO	965,89	0,00	965,89	10.624,79	0,00	10.624,79
DEZEMBRO	965,94	0,00	965,94	11.590,73	0,00	11.590,73

Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE — **Diferença:** 1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57

OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 295 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 296 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 297 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38

JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 298 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	67.491,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84
Despesa: 3 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.477,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	36.477,92
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	3.039,82	0,00	3.039,82
FEVEREIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	6.079,64	0,00	6.079,64
MARÇO	3.039,82	0,00	3.039,82	9.119,46	0,00	9.119,46
ABRIL	3.039,82	0,00	3.039,82	12.159,28	0,00	12.159,28
MAIO	3.039,82	0,00	3.039,82	15.199,10	0,00	15.199,10
JUNHO	3.039,82	0,00	3.039,82	18.238,92	0,00	18.238,92
JULHO	3.039,82	0,00	3.039,82	21.278,74	0,00	21.278,74
AGOSTO	3.039,82	0,00	3.039,82	24.318,56	0,00	24.318,56
SETEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	27.358,38	0,00	27.358,38
OUTUBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	30.398,20	0,00	30.398,20
NOVEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	33.438,02	0,00	33.438,02
DEZEMBRO	3.039,90	0,00	3.039,90	36.477,92	0,00	36.477,92
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 303 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 304 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60
Despesa: 305 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 306 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	5.624,32

Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70

NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83

AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.247,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	12.247,30
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	1.020,60	0,00	1.020,60
FEVEREIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	2.041,20	0,00	2.041,20
MARÇO	1.020,60	0,00	1.020,60	3.061,80	0,00	3.061,80
ABRIL	1.020,60	0,00	1.020,60	4.082,40	0,00	4.082,40

MAIO	1.020,60	0,00	1.020,60	5.103,00	0,00	5.103,00
JUNHO	1.020,60	0,00	1.020,60	6.123,60	0,00	6.123,60
JULHO	1.020,60	0,00	1.020,60	7.144,20	0,00	7.144,20
AGOSTO	1.020,60	0,00	1.020,60	8.164,80	0,00	8.164,80
SETEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	9.185,40	0,00	9.185,40
OUTUBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	10.206,00	0,00	10.206,00
NOVEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	11.226,60	0,00	11.226,60
DEZEMBRO	1.020,70	0,00	1.020,70	12.247,30	0,00	12.247,30
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69

FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.248,84
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						

Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64

Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00

Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57

OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.496.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					**Diferença:**	2.496.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.000,00	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
FEVEREIRO	208.000,00	0,00	208.000,00	416.000,00	0,00	416.000,00
MARÇO	208.000,00	0,00	208.000,00	624.000,00	0,00	624.000,00
ABRIL	208.000,00	0,00	208.000,00	832.000,00	0,00	832.000,00
MAIO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
JUNHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.248.000,00	0,00	1.248.000,00
JULHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00
AGOSTO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.664.000,00	0,00	1.664.000,00
SETEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.872.000,00	0,00	1.872.000,00
OUTUBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
NOVEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.288.000,00	0,00	2.288.000,00
DEZEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.496.000,00	0,00	2.496.000,00
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	3.500,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,66	0,00	291,66	291,66	0,00	291,66
FEVEREIRO	291,66	0,00	291,66	583,32	0,00	583,32
MARÇO	291,66	0,00	291,66	874,98	0,00	874,98
ABRIL	291,66	0,00	291,66	1.166,64	0,00	1.166,64
MAIO	291,66	0,00	291,66	1.458,30	0,00	1.458,30
JUNHO	291,66	0,00	291,66	1.749,96	0,00	1.749,96
JULHO	291,66	0,00	291,66	2.041,62	0,00	2.041,62
AGOSTO	291,66	0,00	291,66	2.333,28	0,00	2.333,28
SETEMBRO	291,66	0,00	291,66	2.624,94	0,00	2.624,94
OUTUBRO	291,66	0,00	291,66	2.916,60	0,00	2.916,60
NOVEMBRO	291,66	0,00	291,66	3.208,26	0,00	3.208,26
DEZEMBRO	291,74	0,00	291,74	3.500,00	0,00	3.500,00
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99

ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	26.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	2.166,66	0,00	2.166,66
FEVEREIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	4.333,32	0,00	4.333,32
MARÇO	2.166,66	0,00	2.166,66	6.499,98	0,00	6.499,98
ABRIL	2.166,66	0,00	2.166,66	8.666,64	0,00	8.666,64
MAIO	2.166,66	0,00	2.166,66	10.833,30	0,00	10.833,30
JUNHO	2.166,66	0,00	2.166,66	12.999,96	0,00	12.999,96
JULHO	2.166,66	0,00	2.166,66	15.166,62	0,00	15.166,62
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	0,00	17.333,28
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	0,00	19.499,94
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	0,00	21.666,60
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	0,00	23.833,26
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	0,00	26.000,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	26.996,74
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	0,00	2.249,72	2.249,72	0,00	2.249,72
FEVEREIRO	2.249,72	0,00	2.249,72	4.499,44	0,00	4.499,44
MARÇO	2.249,72	0,00	2.249,72	6.749,16	0,00	6.749,16
ABRIL	2.249,72	0,00	2.249,72	8.998,88	0,00	8.998,88
MAIO	2.249,72	0,00	2.249,72	11.248,60	0,00	11.248,60
JUNHO	2.249,72	0,00	2.249,72	13.498,32	0,00	13.498,32
JULHO	2.249,72	0,00	2.249,72	15.748,04	0,00	15.748,04
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	0,00	17.997,76
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	0,00	20.247,48
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	0,00	22.497,20
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	0,00	24.746,92
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	0,00	26.996,74
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.248,84
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.374,59

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	62.400,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00
FEVEREIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MARÇO	5.200,00	0,00	5.200,00	15.600,00	0,00	15.600,00
ABRIL	5.200,00	0,00	5.200,00	20.800,00	0,00	20.800,00
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	0,00	26.000,00
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	0,00	31.200,00
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	0,00	36.400,00
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	0,00	41.600,00
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	0,00	46.800,00
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	0,00	52.000,00
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	0,00	57.200,00
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	0,00	62.400,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	135.200,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	0,00	11.266,66	11.266,66	0,00	11.266,66
FEVEREIRO	11.266,66	0,00	11.266,66	22.533,32	0,00	22.533,32
MARÇO	11.266,66	0,00	11.266,66	33.799,98	0,00	33.799,98
ABRIL	11.266,66	0,00	11.266,66	45.066,64	0,00	45.066,64
MAIO	11.266,66	0,00	11.266,66	56.333,30	0,00	56.333,30
JUNHO	11.266,66	0,00	11.266,66	67.599,96	0,00	67.599,96
JULHO	11.266,66	0,00	11.266,66	78.866,62	0,00	78.866,62
AGOSTO	11.266,66	0,00	11.266,66	90.133,28	0,00	90.133,28
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	0,00	101.399,94
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	0,00	112.666,60
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	0,00	123.933,26
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	0,00	135.200,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	168.729,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	168.729,60
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.060,80	0,00	14.060,80	14.060,80	0,00	14.060,80
FEVEREIRO	14.060,80	0,00	14.060,80	28.121,60	0,00	28.121,60
MARÇO	14.060,80	0,00	14.060,80	42.182,40	0,00	42.182,40
ABRIL	14.060,80	0,00	14.060,80	56.243,20	0,00	56.243,20
MAIO	14.060,80	0,00	14.060,80	70.304,00	0,00	70.304,00
JUNHO	14.060,80	0,00	14.060,80	84.364,80	0,00	84.364,80
JULHO	14.060,80	0,00	14.060,80	98.425,60	0,00	98.425,60
AGOSTO	14.060,80	0,00	14.060,80	112.486,40	0,00	112.486,40
SETEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	126.547,20	0,00	126.547,20
OUTUBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	140.608,00	0,00	140.608,00

NOVEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	154.668,80	0,00	154.668,80
DEZEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	168.729,60	0,00	168.729,60
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	314.961,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	314.961,92
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.246,82	0,00	26.246,82	26.246,82	0,00	26.246,82
FEVEREIRO	26.246,82	0,00	26.246,82	52.493,64	0,00	52.493,64
MARÇO	26.246,82	0,00	26.246,82	78.740,46	0,00	78.740,46
ABRIL	26.246,82	0,00	26.246,82	104.987,28	0,00	104.987,28
MAIO	26.246,82	0,00	26.246,82	131.234,10	0,00	131.234,10
JUNHO	26.246,82	0,00	26.246,82	157.480,92	0,00	157.480,92
JULHO	26.246,82	0,00	26.246,82	183.727,74	0,00	183.727,74
AGOSTO	26.246,82	0,00	26.246,82	209.974,56	0,00	209.974,56
SETEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	236.221,38	0,00	236.221,38
OUTUBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	262.468,20	0,00	262.468,20
NOVEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	288.715,02	0,00	288.715,02
DEZEMBRO	26.246,90	0,00	26.246,90	314.961,92	0,00	314.961,92
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.989,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	89.989,12
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	0,00	7.499,09	7.499,09	0,00	7.499,09
FEVEREIRO	7.499,09	0,00	7.499,09	14.998,18	0,00	14.998,18
MARÇO	7.499,09	0,00	7.499,09	22.497,27	0,00	22.497,27
ABRIL	7.499,09	0,00	7.499,09	29.996,36	0,00	29.996,36
MAIO	7.499,09	0,00	7.499,09	37.495,45	0,00	37.495,45
JUNHO	7.499,09	0,00	7.499,09	44.994,54	0,00	44.994,54
JULHO	7.499,09	0,00	7.499,09	52.493,63	0,00	52.493,63

AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	0,00	59.992,72
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	0,00	67.491,81
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	0,00	74.990,90
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	0,00	82.489,99
DEZEMBRO	7.499,13	0,00	7.499,13	89.989,12	0,00	89.989,12
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	157.480,96
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	157.480,96
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.123,41	0,00	13.123,41	13.123,41	0,00	13.123,41
FEVEREIRO	13.123,41	0,00	13.123,41	26.246,82	0,00	26.246,82
MARÇO	13.123,41	0,00	13.123,41	39.370,23	0,00	39.370,23
ABRIL	13.123,41	0,00	13.123,41	52.493,64	0,00	52.493,64
MAIO	13.123,41	0,00	13.123,41	65.617,05	0,00	65.617,05
JUNHO	13.123,41	0,00	13.123,41	78.740,46	0,00	78.740,46
JULHO	13.123,41	0,00	13.123,41	91.863,87	0,00	91.863,87
AGOSTO	13.123,41	0,00	13.123,41	104.987,28	0,00	104.987,28
SETEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	118.110,69	0,00	118.110,69
OUTUBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	131.234,10	0,00	131.234,10
NOVEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	144.357,51	0,00	144.357,51
DEZEMBRO	13.123,45	0,00	13.123,45	157.480,96	0,00	157.480,96
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	162.240,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	13.520,00
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	0,00	40.560,00
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	0,00	54.080,00

MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	0,00	67.600,00
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	0,00	81.120,00
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	0,00	94.640,00
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	0,00	108.160,00
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	0,00	121.680,00
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	0,00	135.200,00
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	0,00	148.720,00
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	0,00	162.240,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	67.491,84
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66

FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	67.491,84
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84
Despesa: 357 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.542,76
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.542,76
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	128,56	0,00	128,56	128,56	0,00	128,56
FEVEREIRO	128,56	0,00	128,56	257,12	0,00	257,12
MARÇO	128,56	0,00	128,56	385,68	0,00	385,68
ABRIL	128,56	0,00	128,56	514,24	0,00	514,24
MAIO	128,56	0,00	128,56	642,80	0,00	642,80
JUNHO	128,56	0,00	128,56	771,36	0,00	771,36
JULHO	128,56	0,00	128,56	899,92	0,00	899,92
AGOSTO	128,56	0,00	128,56	1.028,48	0,00	1.028,48
SETEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.157,04	0,00	1.157,04
OUTUBRO	128,56	0,00	128,56	1.285,60	0,00	1.285,60
NOVEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.414,16	0,00	1.414,16
DEZEMBRO	128,60	0,00	128,60	1.542,76	0,00	1.542,76
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	134.983,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	134.983,68
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.248,64	0,00	11.248,64	11.248,64	0,00	11.248,64
FEVEREIRO	11.248,64	0,00	11.248,64	22.497,28	0,00	22.497,28
MARÇO	11.248,64	0,00	11.248,64	33.745,92	0,00	33.745,92
ABRIL	11.248,64	0,00	11.248,64	44.994,56	0,00	44.994,56
MAIO	11.248,64	0,00	11.248,64	56.243,20	0,00	56.243,20
JUNHO	11.248,64	0,00	11.248,64	67.491,84	0,00	67.491,84
JULHO	11.248,64	0,00	11.248,64	78.740,48	0,00	78.740,48
AGOSTO	11.248,64	0,00	11.248,64	89.989,12	0,00	89.989,12
SETEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	101.237,76	0,00	101.237,76
OUTUBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	112.486,40	0,00	112.486,40
NOVEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	123.735,04	0,00	123.735,04
DEZEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	134.983,68	0,00	134.983,68
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	44.994,56
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.500,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.590,55
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	20.590,55
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.715,87	0,00	1.715,87	1.715,87	0,00	1.715,87
FEVEREIRO	1.715,87	0,00	1.715,87	3.431,74	0,00	3.431,74
MARÇO	1.715,87	0,00	1.715,87	5.147,61	0,00	5.147,61
ABRIL	1.715,87	0,00	1.715,87	6.863,48	0,00	6.863,48
MAIO	1.715,87	0,00	1.715,87	8.579,35	0,00	8.579,35
JUNHO	1.715,87	0,00	1.715,87	10.295,22	0,00	10.295,22
JULHO	1.715,87	0,00	1.715,87	12.011,09	0,00	12.011,09
AGOSTO	1.715,87	0,00	1.715,87	13.726,96	0,00	13.726,96
SETEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	15.442,83	0,00	15.442,83
OUTUBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	17.158,70	0,00	17.158,70
NOVEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	18.874,57	0,00	18.874,57
DEZEMBRO	1.715,98	0,00	1.715,98	20.590,55	0,00	20.590,55
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63

DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.488,44
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	24.488,44
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.040,70	0,00	2.040,70	2.040,70	0,00	2.040,70
FEVEREIRO	2.040,70	0,00	2.040,70	4.081,40	0,00	4.081,40
MARÇO	2.040,70	0,00	2.040,70	6.122,10	0,00	6.122,10
ABRIL	2.040,70	0,00	2.040,70	8.162,80	0,00	8.162,80
MAIO	2.040,70	0,00	2.040,70	10.203,50	0,00	10.203,50
JUNHO	2.040,70	0,00	2.040,70	12.244,20	0,00	12.244,20
JULHO	2.040,70	0,00	2.040,70	14.284,90	0,00	14.284,90
AGOSTO	2.040,70	0,00	2.040,70	16.325,60	0,00	16.325,60
SETEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	18.366,30	0,00	18.366,30
OUTUBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	20.407,00	0,00	20.407,00
NOVEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	22.447,70	0,00	22.447,70
DEZEMBRO	2.040,74	0,00	2.040,74	24.488,44	0,00	24.488,44
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28

SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	8.998,91
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50

JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.374,04
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	4.374,04
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,50	0,00	364,50	364,50	0,00	364,50
FEVEREIRO	364,50	0,00	364,50	729,00	0,00	729,00
MARÇO	364,50	0,00	364,50	1.093,50	0,00	1.093,50
ABRIL	364,50	0,00	364,50	1.458,00	0,00	1.458,00
MAIO	364,50	0,00	364,50	1.822,50	0,00	1.822,50
JUNHO	364,50	0,00	364,50	2.187,00	0,00	2.187,00
JULHO	364,50	0,00	364,50	2.551,50	0,00	2.551,50
AGOSTO	364,50	0,00	364,50	2.916,00	0,00	2.916,00
SETEMBRO	364,50	0,00	364,50	3.280,50	0,00	3.280,50
OUTUBRO	364,50	0,00	364,50	3.645,00	0,00	3.645,00
NOVEMBRO	364,50	0,00	364,50	4.009,50	0,00	4.009,50
DEZEMBRO	364,54	0,00	364,54	4.374,04	0,00	4.374,04
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	416.199,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	416.199,68
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.683,30	0,00	34.683,30	34.683,30	0,00	34.683,30
FEVEREIRO	34.683,30	0,00	34.683,30	69.366,60	0,00	69.366,60
MARÇO	34.683,30	0,00	34.683,30	104.049,90	0,00	104.049,90
ABRIL	34.683,30	0,00	34.683,30	138.733,20	0,00	138.733,20
MAIO	34.683,30	0,00	34.683,30	173.416,50	0,00	173.416,50
JUNHO	34.683,30	0,00	34.683,30	208.099,80	0,00	208.099,80
JULHO	34.683,30	0,00	34.683,30	242.783,10	0,00	242.783,10
AGOSTO	34.683,30	0,00	34.683,30	277.466,40	0,00	277.466,40
SETEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	312.149,70	0,00	312.149,70
OUTUBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	346.833,00	0,00	346.833,00
NOVEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	381.516,30	0,00	381.516,30
DEZEMBRO	34.683,38	0,00	34.683,38	416.199,68	0,00	416.199,68
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	123.735,04
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	10.311,25	0,00	10.311,25
FEVEREIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	20.622,50	0,00	20.622,50

MARÇO	10.311,25	0,00	10.311,25	30.933,75	0,00	30.933,75
ABRIL	10.311,25	0,00	10.311,25	41.245,00	0,00	41.245,00
MAIO	10.311,25	0,00	10.311,25	51.556,25	0,00	51.556,25
JUNHO	10.311,25	0,00	10.311,25	61.867,50	0,00	61.867,50
JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	0,00	72.178,75
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	0,00	82.490,00
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	0,00	92.801,25
OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	0,00	103.112,50
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	0,00	113.423,75
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	0,00	123.735,04
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.027.520,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	1.027.520,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.626,66	0,00	85.626,66	85.626,66	0,00	85.626,66
FEVEREIRO	85.626,66	0,00	85.626,66	171.253,32	0,00	171.253,32
MARÇO	85.626,66	0,00	85.626,66	256.879,98	0,00	256.879,98
ABRIL	85.626,66	0,00	85.626,66	342.506,64	0,00	342.506,64
MAIO	85.626,66	0,00	85.626,66	428.133,30	0,00	428.133,30
JUNHO	85.626,66	0,00	85.626,66	513.759,96	0,00	513.759,96
JULHO	85.626,66	0,00	85.626,66	599.386,62	0,00	599.386,62
AGOSTO	85.626,66	0,00	85.626,66	685.013,28	0,00	685.013,28
SETEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	770.639,94	0,00	770.639,94
OUTUBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	856.266,60	0,00	856.266,60
NOVEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	941.893,26	0,00	941.893,26
DEZEMBRO	85.626,74	0,00	85.626,74	1.027.520,00	0,00	1.027.520,00
Despesa: 373 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.745,11
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	162.745,11
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	13.562,09	0,00	13.562,09
FEVEREIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	27.124,18	0,00	27.124,18
MARÇO	13.562,09	0,00	13.562,09	40.686,27	0,00	40.686,27
ABRIL	13.562,09	0,00	13.562,09	54.248,36	0,00	54.248,36
MAIO	13.562,09	0,00	13.562,09	67.810,45	0,00	67.810,45
JUNHO	13.562,09	0,00	13.562,09	81.372,54	0,00	81.372,54
JULHO	13.562,09	0,00	13.562,09	94.934,63	0,00	94.934,63
AGOSTO	13.562,09	0,00	13.562,09	108.496,72	0,00	108.496,72
SETEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	122.058,81	0,00	122.058,81
OUTUBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	135.620,90	0,00	135.620,90
NOVEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	149.182,99	0,00	149.182,99
DEZEMBRO	13.562,12	0,00	13.562,12	162.745,11	0,00	162.745,11
Despesa: 373 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.176,39
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	24.176,39
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	2.014,69	0,00	2.014,69
FEVEREIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	4.029,38	0,00	4.029,38
MARÇO	2.014,69	0,00	2.014,69	6.044,07	0,00	6.044,07
ABRIL	2.014,69	0,00	2.014,69	8.058,76	0,00	8.058,76
MAIO	2.014,69	0,00	2.014,69	10.073,45	0,00	10.073,45
JUNHO	2.014,69	0,00	2.014,69	12.088,14	0,00	12.088,14
JULHO	2.014,69	0,00	2.014,69	14.102,83	0,00	14.102,83
AGOSTO	2.014,69	0,00	2.014,69	16.117,52	0,00	16.117,52
SETEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	18.132,21	0,00	18.132,21
OUTUBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	20.146,90	0,00	20.146,90
NOVEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	22.161,59	0,00	22.161,59
DEZEMBRO	2.014,80	0,00	2.014,80	24.176,39	0,00	24.176,39
Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	67.491,84
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						

Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84

Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	67.491,84
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.191,02
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.191,02
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	0,00	99,25	297,75	0,00	297,75
ABRIL	99,25	0,00	99,25	397,00	0,00	397,00
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	0,00	496,25
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	0,00	595,50
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	0,00	694,75
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	0,00	794,00
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	0,00	893,25
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	0,00	992,50

NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	0,00	1.091,75
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	0,00	1.191,02
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	8.748,07
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	893,26
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	893,26
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74,43	0,00	74,43	74,43	0,00	74,43
FEVEREIRO	74,43	0,00	74,43	148,86	0,00	148,86
MARÇO	74,43	0,00	74,43	223,29	0,00	223,29
ABRIL	74,43	0,00	74,43	297,72	0,00	297,72
MAIO	74,43	0,00	74,43	372,15	0,00	372,15
JUNHO	74,43	0,00	74,43	446,58	0,00	446,58
JULHO	74,43	0,00	74,43	521,01	0,00	521,01

AGOSTO	74,43	0,00	74,43	595,44	0,00	595,44
SETEMBRO	74,43	0,00	74,43	669,87	0,00	669,87
OUTUBRO	74,43	0,00	74,43	744,30	0,00	744,30
NOVEMBRO	74,43	0,00	74,43	818,73	0,00	818,73
DEZEMBRO	74,53	0,00	74,53	893,26	0,00	893,26
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.749,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	0,00	145,80	729,00	0,00	729,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	0,00	874,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	0,00	1.020,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	0,00	1.166,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	0,00	1.312,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	0,00	1.458,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	0,00	1.603,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	0,00	1.749,60
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64

MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	7.874,05
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73

FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	8.998,91
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						

Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	162.240,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
	Mensal			Acumulado		
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	13.520,00
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	0,00	40.560,00
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	0,00	54.080,00
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	0,00	67.600,00
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	0,00	81.120,00
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	0,00	94.640,00
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	0,00	108.160,00
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	0,00	121.680,00
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	0,00	135.200,00
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	0,00	148.720,00
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	0,00	162.240,00
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.749,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26

DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	45.301,95
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	45.301,95
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.775,16	0,00	3.775,16	3.775,16	0,00	3.775,16
FEVEREIRO	3.775,16	0,00	3.775,16	7.550,32	0,00	7.550,32
MARÇO	3.775,16	0,00	3.775,16	11.325,48	0,00	11.325,48
ABRIL	3.775,16	0,00	3.775,16	15.100,64	0,00	15.100,64
MAIO	3.775,16	0,00	3.775,16	18.875,80	0,00	18.875,80
JUNHO	3.775,16	0,00	3.775,16	22.650,96	0,00	22.650,96
JULHO	3.775,16	0,00	3.775,16	26.426,12	0,00	26.426,12
AGOSTO	3.775,16	0,00	3.775,16	30.201,28	0,00	30.201,28
SETEMBRO	3.775,16	0,00	3.775,16	33.976,44	0,00	33.976,44
OUTUBRO	3.775,16	0,00	3.775,16	37.751,60	0,00	37.751,60
NOVEMBRO	3.775,16	0,00	3.775,16	41.526,76	0,00	41.526,76
DEZEMBRO	3.775,19	0,00	3.775,19	45.301,95	0,00	45.301,95
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00

SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35

JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.955,08
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.955,08
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	496,25	0,00	496,25	496,25	0,00	496,25
FEVEREIRO	496,25	0,00	496,25	992,50	0,00	992,50
MARÇO	496,25	0,00	496,25	1.488,75	0,00	1.488,75
ABRIL	496,25	0,00	496,25	1.985,00	0,00	1.985,00
MAIO	496,25	0,00	496,25	2.481,25	0,00	2.481,25
JUNHO	496,25	0,00	496,25	2.977,50	0,00	2.977,50
JULHO	496,25	0,00	496,25	3.473,75	0,00	3.473,75
AGOSTO	496,25	0,00	496,25	3.970,00	0,00	3.970,00
SETEMBRO	496,25	0,00	496,25	4.466,25	0,00	4.466,25
OUTUBRO	496,25	0,00	496,25	4.962,50	0,00	4.962,50
NOVEMBRO	496,25	0,00	496,25	5.458,75	0,00	5.458,75
DEZEMBRO	496,33	0,00	496,33	5.955,08	0,00	5.955,08
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76

MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.191,02
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.191,02
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	0,00	99,25	297,75	0,00	297,75
ABRIL	99,25	0,00	99,25	397,00	0,00	397,00
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	0,00	496,25
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	0,00	595,50
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	0,00	694,75
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	0,00	794,00
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	0,00	893,25
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	0,00	992,50
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	0,00	1.091,75
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	0,00	1.191,02
Despesa: 409 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.573,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.573,05
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	297,75	0,00	297,75	297,75	0,00	297,75
FEVEREIRO	297,75	0,00	297,75	595,50	0,00	595,50
MARÇO	297,75	0,00	297,75	893,25	0,00	893,25
ABRIL	297,75	0,00	297,75	1.191,00	0,00	1.191,00
MAIO	297,75	0,00	297,75	1.488,75	0,00	1.488,75
JUNHO	297,75	0,00	297,75	1.786,50	0,00	1.786,50
JULHO	297,75	0,00	297,75	2.084,25	0,00	2.084,25
AGOSTO	297,75	0,00	297,75	2.382,00	0,00	2.382,00
SETEMBRO	297,75	0,00	297,75	2.679,75	0,00	2.679,75
OUTUBRO	297,75	0,00	297,75	2.977,50	0,00	2.977,50
NOVEMBRO	297,75	0,00	297,75	3.275,25	0,00	3.275,25
DEZEMBRO	297,80	0,00	297,80	3.573,05	0,00	3.573,05
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	44.994,56
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.812,16
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	0,00	234,34	234,34	0,00	234,34
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	0,00	468,68
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	0,00	703,02
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	0,00	937,36
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	0,00	1.171,70
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	0,00	1.406,04
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	0,00	1.640,38
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	0,00	1.874,72
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	0,00	2.109,06
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	0,00	2.343,40
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	0,00	2.577,74
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	0,00	2.812,16
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92

Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	112.486,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	9.373,86	0,00	9.373,86
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	0,00	18.747,72
MARÇO	9.373,86	0,00	9.373,86	28.121,58	0,00	28.121,58
ABRIL	9.373,86	0,00	9.373,86	37.495,44	0,00	37.495,44
MAIO	9.373,86	0,00	9.373,86	46.869,30	0,00	46.869,30
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	0,00	56.243,16
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	0,00	65.617,02
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	0,00	74.990,88
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	0,00	84.364,74
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	0,00	93.738,60
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	0,00	103.112,46
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	0,00	112.486,40
Despesa: 5 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.508,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	22.508,32
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.875,69	0,00	1.875,69	1.875,69	0,00	1.875,69
FEVEREIRO	1.875,69	0,00	1.875,69	3.751,38	0,00	3.751,38
MARÇO	1.875,69	0,00	1.875,69	5.627,07	0,00	5.627,07
ABRIL	1.875,69	0,00	1.875,69	7.502,76	0,00	7.502,76
MAIO	1.875,69	0,00	1.875,69	9.378,45	0,00	9.378,45
JUNHO	1.875,69	0,00	1.875,69	11.254,14	0,00	11.254,14
JULHO	1.875,69	0,00	1.875,69	13.129,83	0,00	13.129,83
AGOSTO	1.875,69	0,00	1.875,69	15.005,52	0,00	15.005,52
SETEMBRO	1.875,69	0,00	1.875,69	16.881,21	0,00	16.881,21
OUTUBRO	1.875,69	0,00	1.875,69	18.756,90	0,00	18.756,90
NOVEMBRO	1.875,69	0,00	1.875,69	20.632,59	0,00	20.632,59
DEZEMBRO	1.875,73	0,00	1.875,73	22.508,32	0,00	22.508,32
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	322.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	322.400,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.866,66	0,00	26.866,66	26.866,66	0,00	26.866,66
FEVEREIRO	26.866,66	0,00	26.866,66	53.733,32	0,00	53.733,32
MARÇO	26.866,66	0,00	26.866,66	80.599,98	0,00	80.599,98
ABRIL	26.866,66	0,00	26.866,66	107.466,64	0,00	107.466,64
MAIO	26.866,66	0,00	26.866,66	134.333,30	0,00	134.333,30
JUNHO	26.866,66	0,00	26.866,66	161.199,96	0,00	161.199,96
JULHO	26.866,66	0,00	26.866,66	188.066,62	0,00	188.066,62
AGOSTO	26.866,66	0,00	26.866,66	214.933,28	0,00	214.933,28
SETEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	241.799,94	0,00	241.799,94

OUTUBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	268.666,60	0,00	268.666,60
NOVEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	295.533,26	0,00	295.533,26
DEZEMBRO	26.866,74	0,00	26.866,74	322.400,00	0,00	322.400,00
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	374.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	374.400,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.200,00	0,00	31.200,00	31.200,00	0,00	31.200,00
FEVEREIRO	31.200,00	0,00	31.200,00	62.400,00	0,00	62.400,00
MARÇO	31.200,00	0,00	31.200,00	93.600,00	0,00	93.600,00
ABRIL	31.200,00	0,00	31.200,00	124.800,00	0,00	124.800,00
MAIO	31.200,00	0,00	31.200,00	156.000,00	0,00	156.000,00
JUNHO	31.200,00	0,00	31.200,00	187.200,00	0,00	187.200,00
JULHO	31.200,00	0,00	31.200,00	218.400,00	0,00	218.400,00
AGOSTO	31.200,00	0,00	31.200,00	249.600,00	0,00	249.600,00
SETEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	280.800,00	0,00	280.800,00
OUTUBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	312.000,00	0,00	312.000,00
NOVEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	343.200,00	0,00	343.200,00
DEZEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	374.400,00	0,00	374.400,00
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.373,50
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	12.373,50
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,12	0,00	1.031,12	1.031,12	0,00	1.031,12
FEVEREIRO	1.031,12	0,00	1.031,12	2.062,24	0,00	2.062,24
MARÇO	1.031,12	0,00	1.031,12	3.093,36	0,00	3.093,36
ABRIL	1.031,12	0,00	1.031,12	4.124,48	0,00	4.124,48
MAIO	1.031,12	0,00	1.031,12	5.155,60	0,00	5.155,60
JUNHO	1.031,12	0,00	1.031,12	6.186,72	0,00	6.186,72

JULHO	1.031,12	0,00	1.031,12	7.217,84	0,00	7.217,84
AGOSTO	1.031,12	0,00	1.031,12	8.248,96	0,00	8.248,96
SETEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	9.280,08	0,00	9.280,08
OUTUBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	10.311,20	0,00	10.311,20
NOVEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	11.342,32	0,00	11.342,32
DEZEMBRO	1.031,18	0,00	1.031,18	12.373,50	0,00	12.373,50
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31

ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	843,65
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	843,65
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	70,30	0,00	70,30	70,30	0,00	70,30
FEVEREIRO	70,30	0,00	70,30	140,60	0,00	140,60
MARÇO	70,30	0,00	70,30	210,90	0,00	210,90
ABRIL	70,30	0,00	70,30	281,20	0,00	281,20
MAIO	70,30	0,00	70,30	351,50	0,00	351,50
JUNHO	70,30	0,00	70,30	421,80	0,00	421,80
JULHO	70,30	0,00	70,30	492,10	0,00	492,10
AGOSTO	70,30	0,00	70,30	562,40	0,00	562,40
SETEMBRO	70,30	0,00	70,30	632,70	0,00	632,70
OUTUBRO	70,30	0,00	70,30	703,00	0,00	703,00
NOVEMBRO	70,30	0,00	70,30	773,30	0,00	773,30
DEZEMBRO	70,35	0,00	70,35	843,65	0,00	843,65
Despesa: 6 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86

Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.995,65
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	35.995,65
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.999,63	0,00	2.999,63	2.999,63	0,00	2.999,63
FEVEREIRO	2.999,63	0,00	2.999,63	5.999,26	0,00	5.999,26
MARÇO	2.999,63	0,00	2.999,63	8.998,89	0,00	8.998,89
ABRIL	2.999,63	0,00	2.999,63	11.998,52	0,00	11.998,52
MAIO	2.999,63	0,00	2.999,63	14.998,15	0,00	14.998,15
JUNHO	2.999,63	0,00	2.999,63	17.997,78	0,00	17.997,78
JULHO	2.999,63	0,00	2.999,63	20.997,41	0,00	20.997,41
AGOSTO	2.999,63	0,00	2.999,63	23.997,04	0,00	23.997,04
SETEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	26.996,67	0,00	26.996,67
OUTUBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	29.996,30	0,00	29.996,30
NOVEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	32.995,93	0,00	32.995,93
DEZEMBRO	2.999,72	0,00	2.999,72	35.995,65	0,00	35.995,65
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	600.000,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	160.000,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63

DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04

SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 7 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,88
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	20.900,88
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,74	0,00	1.741,74	1.741,74	0,00	1.741,74
FEVEREIRO	1.741,74	0,00	1.741,74	3.483,48	0,00	3.483,48
MARÇO	1.741,74	0,00	1.741,74	5.225,22	0,00	5.225,22
ABRIL	1.741,74	0,00	1.741,74	6.966,96	0,00	6.966,96
MAIO	1.741,74	0,00	1.741,74	8.708,70	0,00	8.708,70
JUNHO	1.741,74	0,00	1.741,74	10.450,44	0,00	10.450,44
JULHO	1.741,74	0,00	1.741,74	12.192,18	0,00	12.192,18
AGOSTO	1.741,74	0,00	1.741,74	13.933,92	0,00	13.933,92
SETEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	15.675,66	0,00	15.675,66
OUTUBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	17.417,40	0,00	17.417,40
NOVEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	19.159,14	0,00	19.159,14
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,88	0,00	20.900,88
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30

JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	224,97
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	224,97
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,74	0,00	18,74	18,74	0,00	18,74
FEVEREIRO	18,74	0,00	18,74	37,48	0,00	37,48

MARÇO	18,74	0,00	18,74	56,22	0,00	56,22
ABRIL	18,74	0,00	18,74	74,96	0,00	74,96
MAIO	18,74	0,00	18,74	93,70	0,00	93,70
JUNHO	18,74	0,00	18,74	112,44	0,00	112,44
JULHO	18,74	0,00	18,74	131,18	0,00	131,18
AGOSTO	18,74	0,00	18,74	149,92	0,00	149,92
SETEMBRO	18,74	0,00	18,74	168,66	0,00	168,66
OUTUBRO	18,74	0,00	18,74	187,40	0,00	187,40
NOVEMBRO	18,74	0,00	18,74	206,14	0,00	206,14
DEZEMBRO	18,83	0,00	18,83	224,97	0,00	224,97
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 8 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.400,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	270.400,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.533,33	0,00	22.533,33	22.533,33	0,00	22.533,33
FEVEREIRO	22.533,33	0,00	22.533,33	45.066,66	0,00	45.066,66
MARÇO	22.533,33	0,00	22.533,33	67.599,99	0,00	67.599,99
ABRIL	22.533,33	0,00	22.533,33	90.133,32	0,00	90.133,32
MAIO	22.533,33	0,00	22.533,33	112.666,65	0,00	112.666,65
JUNHO	22.533,33	0,00	22.533,33	135.199,98	0,00	135.199,98
JULHO	22.533,33	0,00	22.533,33	157.733,31	0,00	157.733,31
AGOSTO	22.533,33	0,00	22.533,33	180.266,64	0,00	180.266,64
SETEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	202.799,97	0,00	202.799,97
OUTUBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	225.333,30	0,00	225.333,30
NOVEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	247.866,63	0,00	247.866,63
DEZEMBRO	22.533,37	0,00	22.533,37	270.400,00	0,00	270.400,00
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	594.880,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	594.880,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.573,33	0,00	49.573,33	49.573,33	0,00	49.573,33
FEVEREIRO	49.573,33	0,00	49.573,33	99.146,66	0,00	99.146,66
MARÇO	49.573,33	0,00	49.573,33	148.719,99	0,00	148.719,99
ABRIL	49.573,33	0,00	49.573,33	198.293,32	0,00	198.293,32
MAIO	49.573,33	0,00	49.573,33	247.866,65	0,00	247.866,65
JUNHO	49.573,33	0,00	49.573,33	297.439,98	0,00	297.439,98
JULHO	49.573,33	0,00	49.573,33	347.013,31	0,00	347.013,31
AGOSTO	49.573,33	0,00	49.573,33	396.586,64	0,00	396.586,64
SETEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	446.159,97	0,00	446.159,97
OUTUBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	495.733,30	0,00	495.733,30
NOVEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	545.306,63	0,00	545.306,63
DEZEMBRO	49.573,37	0,00	49.573,37	594.880,00	0,00	594.880,00

Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94

OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	500.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40

JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00

ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	562,43
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 9 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.812,16
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	234,34	0,00	234,34	234,34	0,00	234,34
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	0,00	468,68
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	0,00	703,02
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	0,00	937,36
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	0,00	1.171,70
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	0,00	1.406,04
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	0,00	1.640,38
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	0,00	1.874,72
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	0,00	2.109,06
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	0,00	2.343,40
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	0,00	2.577,74
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	0,00	2.812,16
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	6.749,18
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.374,59

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	133.485,89
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	133.485,89
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.123,82	0,00	11.123,82	11.123,82	0,00	11.123,82
FEVEREIRO	11.123,82	0,00	11.123,82	22.247,64	0,00	22.247,64
MARÇO	11.123,82	0,00	11.123,82	33.371,46	0,00	33.371,46
ABRIL	11.123,82	0,00	11.123,82	44.495,28	0,00	44.495,28
MAIO	11.123,82	0,00	11.123,82	55.619,10	0,00	55.619,10
JUNHO	11.123,82	0,00	11.123,82	66.742,92	0,00	66.742,92
JULHO	11.123,82	0,00	11.123,82	77.866,74	0,00	77.866,74
AGOSTO	11.123,82	0,00	11.123,82	88.990,56	0,00	88.990,56
SETEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	100.114,38	0,00	100.114,38
OUTUBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	111.238,20	0,00	111.238,20
NOVEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	122.362,02	0,00	122.362,02
DEZEMBRO	11.123,87	0,00	11.123,87	133.485,89	0,00	133.485,89
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA			***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK***			
660.883.729-15			638.075.809-72			
Prefeito			Secretária De Finanças			

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DE03F5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
METAS DE ARRECADAÇÃO ANUAL 2025

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)														
CONSOLIDADO														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
	Previsto	18.747,73	18.747,73	18.747,73	18.747,73	18.747,73	18.747,73	18.747,73	18.747,73	18.747,73	18.747,73	18.747,73	18.747,77	224.972,80
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros													

	Previsto	115,98	115,98	115,98	115,98	115,98	115,98	115,98	115,98	115,98	115,98	115,98	116,17	1.391,95
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
	Previsto	2.349,79	2.349,79	2.349,79	2.349,79	2.349,79	2.349,79	2.349,79	2.349,79	2.349,79	2.349,79	2.349,79	2.349,98	28.197,67
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	534,82	534,82	534,82	534,82	534,82	534,82	534,82	534,82	534,82	534,82	534,82	535,05	6.418,07
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
	Previsto	14.806,60	14.806,60	14.806,60	14.806,60	14.806,60	14.806,60	14.806,60	14.806,60	14.806,60	14.806,60	14.806,60	14.806,77	177.679,37
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros													
	Previsto	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,22	265,32
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo													
	Previsto	15.037,31	15.037,31	15.037,31	15.037,31	15.037,31	15.037,31	15.037,31	15.037,31	15.037,31	15.037,31	15.037,31	15.037,51	180.447,92
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo													
	Previsto	8.460,45	8.460,45	8.460,45	8.460,45	8.460,45	8.460,45	8.460,45	8.460,45	8.460,45	8.460,45	8.460,45	8.460,64	101.525,59
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal													
	Previsto	63.914,85	63.914,85	63.914,85	63.914,85	63.914,85	63.914,85	63.914,85	63.914,85	63.914,85	63.914,85	63.914,85	63.914,91	766.978,26
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros													
	Previsto	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09	316,22	3.793,21
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa													
	Previsto	358,13	358,13	358,13	358,13	358,13	358,13	358,13	358,13	358,13	358,13	358,13	358,32	4.297,75
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	88,83	88,83	88,83	88,83	88,83	88,83	88,83	88,83	88,83	88,83	88,83	88,96	1.066,09
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária													
	Previsto	586,62	586,62	586,62	586,62	586,62	586,62	586,62	586,62	586,62	586,62	586,62	586,64	7.039,46
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento													
	Previsto	1.767,68	1.767,68	1.767,68	1.767,68	1.767,68	1.767,68	1.767,68	1.767,68	1.767,68	1.767,68	1.767,68	1.767,79	21.212,27
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras													
	Previsto	256,77	256,77	256,77	256,77	256,77	256,77	256,77	256,77	256,77	256,77	256,77	256,85	3.081,32
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante													
	Previsto	664,52	664,52	664,52	664,52	664,52	664,52	664,52	664,52	664,52	664,52	664,52	664,53	7.974,25
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Expediente													
	Previsto	58,05	58,05	58,05	58,05	58,05	58,05	58,05	58,05	58,05	58,05	58,05	58,11	696,66
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros													
	Previsto	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,39	4,57
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Multas e Juros													
	Previsto	113,46	113,46	113,46	113,46	113,46	113,46	113,46	113,46	113,46	113,46	113,46	113,51	1.361,57
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos - Divida Ativa													
	Previsto	18,01	18,01	18,01	18,01	18,01	18,01	18,01	18,01	18,01	18,01	18,01	18,04	216,15
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	8,56	8,56	8,56	8,56	8,56	8,56	8,56	8,56	8,56	8,56	8,56	8,65	102,81
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Divida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	103,33	103,33	103,33	103,33	103,33	103,33	103,33	103,33	103,33	103,33	103,33	103,42	1.240,05
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
	Previsto	360,93	360,93	360,93	360,93	360,93	360,93	360,93	360,93	360,93	360,93	360,93	361,04	4.331,27
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros													
	Previsto	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,31	63,17
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa													
	Previsto	215,80	215,80	215,80	215,80	215,80	215,80	215,80	215,80	215,80	215,80	215,80	215,80	2.589,60
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,55	14,64	174,69
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal													
	Previsto	996,59	996,59	996,59	996,59	996,59	996,59	996,59	996,59	996,59	996,59	996,59	996,66	11.959,15
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros													
	Previsto	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,62	139,33
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios de Contas não Vinculadas - Fonte 1000													
	Previsto	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,74	416.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1101 - fundeb 70%													
	Previsto	3.605,33	3.605,33	3.605,33	3.605,33	3.605,33	3.605,33	3.605,33	3.605,33	3.605,33	3.605,33	3.605,33	3.605,37	43.264,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%													
	Previsto	53,15	53,15	53,15	53,15	53,15	53,15	53,15	53,15	53,15	53,15	53,15	53,18	637,83
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%													

	Previsto	991,46	991,46	991,46	991,46	991,46	991,46	991,46	991,46	991,46	991,46	991,46	991,54	11.897,60
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Educação													
	Previsto	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,84	248,98
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1043 - PNATE													
	Previsto	4,85	4,85	4,85	4,85	4,85	4,85	4,85	4,85	4,85	4,85	4,85	4,93	58,28
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1121 - PETE													
	Previsto	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,87	58,11
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1042 - PNAE													
	Previsto	9,83	9,83	9,83	9,83	9,83	9,83	9,83	9,83	9,83	9,83	9,83	9,83	117,96
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%													
	Previsto	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,74	54.080,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média e Alta Complexidade													
	Previsto	14,76	14,76	14,76	14,76	14,76	14,76	14,76	14,76	14,76	14,76	14,76	14,87	177,23
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e Compensação													
	Previsto	61,15	61,15	61,15	61,15	61,15	61,15	61,15	61,15	61,15	61,15	61,15	61,19	733,84
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP													
	Previsto	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,76	8,35
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1510 - Taxa Poder de Policia													
	Previsto	46,86	46,86	46,86	46,86	46,86	46,86	46,86	46,86	46,86	46,86	46,86	46,97	562,43
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE													
	Previsto	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	37,20
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paranaense Assistencia Social													
	Previsto	47,90	47,90	47,90	47,90	47,90	47,90	47,90	47,90	47,90	47,90	47,90	47,96	574,86
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteção Social Básica													
	Previsto	116,92	116,92	116,92	116,92	116,92	116,92	116,92	116,92	116,92	116,92	116,92	116,93	1.403,05
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financiamento da Gestão PBF/CADUNI													
	Previsto	58,24	58,24	58,24	58,24	58,24	58,24	58,24	58,24	58,24	58,24	58,24	58,30	698,94
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1494 - Custeio SUS													
	Previsto	281,21	281,21	281,21	281,21	281,21	281,21	281,21	281,21	281,21	281,21	281,21	281,28	3.374,59
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal													
	Previsto	232,22	232,22	232,22	232,22	232,22	232,22	232,22	232,22	232,22	232,22	232,22	232,22	2.786,64
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Serviços de Cemitério													
	Previsto	81,27	81,27	81,27	81,27	81,27	81,27	81,27	81,27	81,27	81,27	81,27	81,35	975,32
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
	Previsto	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,37	13.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal													
	Previsto	88.179,32	88.179,32	88.179,32	88.179,32	88.179,32	88.179,32	88.179,32	88.179,32	88.179,32	88.179,32	88.179,32	88.179,42	1.058.151,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
	Previsto	4.026,93	4.026,93	4.026,93	4.026,93	4.026,93	4.026,93	4.026,93	4.026,93	4.026,93	4.026,93	4.026,93	4.027,04	48.323,27
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal													
	Previsto	3.846,78	3.846,78	3.846,78	3.846,78	3.846,78	3.846,78	3.846,78	3.846,78	3.846,78	3.846,78	3.846,78	3.846,79	46.161,37
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal													
	Previsto	9.149,04	9.149,04	9.149,04	9.149,04	9.149,04	9.149,04	9.149,04	9.149,04	9.149,04	9.149,04	9.149,04	9.149,14	109.788,58
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	(NÃO USAR) Agentes Comunitários de Saúde - ACS													
	Previsto	13.640,55	13.640,55	13.640,55	13.640,55	13.640,55	13.640,55	13.640,55	13.640,55	13.640,55	13.640,55	13.640,55	13.640,56	163.686,61
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde													
	Previsto	3.720,15	3.720,15	3.720,15	3.720,15	3.720,15	3.720,15	3.720,15	3.720,15	3.720,15	3.720,15	3.720,15	3.720,15	44.641,80
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável													
	Previsto	9.145,36	9.145,36	9.145,36	9.145,36	9.145,36	9.145,36	9.145,36	9.145,36	9.145,36	9.145,36	9.145,36	9.145,47	109.744,43
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde													
	Previsto	1.653,40	1.653,40	1.653,40	1.653,40	1.653,40	1.653,40	1.653,40	1.653,40	1.653,40	1.653,40	1.653,40	1.653,40	19.840,80
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada													
	Previsto	42.182,40	42.182,40	42.182,40	42.182,40	42.182,40	42.182,40	42.182,40	42.182,40	42.182,40	42.182,40	42.182,40	42.182,40	506.188,80
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de informatização DAAPS													
	Previsto	4.686,93	4.686,93	4.686,93	4.686,93	4.686,93	4.686,93	4.686,93	4.686,93	4.686,93	4.686,93	4.686,93	4.686,97	56.243,20
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho													
	Previsto	9.265,93	9.265,93	9.265,93	9.265,93	9.265,93	9.265,93	9.265,93	9.265,93	9.265,93	9.265,93	9.265,93	9.265,97	111.191,20
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo para ações estratégicas													
	Previsto	16.596,00	16.596,00	16.596,00	16.596,00	16.596,00	16.596,00	16.596,00	16.596,00	16.596,00	16.596,00	16.596,00	16.596,04	199.152,04
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Per Capita de Transição													

	Previsto	3.009,18	3.009,18	3.009,18	3.009,18	3.009,18	3.009,18	3.009,18	3.009,18	3.009,18	3.009,18	3.009,18	3.009,28	36.110,26
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	(NÃO USAR) Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a Endemias -ACE													
	Previsto	1.705,06	1.705,06	1.705,06	1.705,06	1.705,06	1.705,06	1.705,06	1.705,06	1.705,06	1.705,06	1.705,06	1.705,16	20.460,82
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde - Diversas													
	Previsto	1.207,38	1.207,38	1.207,38	1.207,38	1.207,38	1.207,38	1.207,38	1.207,38	1.207,38	1.207,38	1.207,38	1.207,47	14.488,65
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal													
	Previsto	2.249,72	2.249,72	2.249,72	2.249,72	2.249,72	2.249,72	2.249,72	2.249,72	2.249,72	2.249,72	2.249,72	2.249,82	26.996,74
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal													
	Previsto	25.565,16	25.565,16	25.565,16	25.565,16	25.565,16	25.565,16	25.565,16	25.565,16	25.565,16	25.565,16	25.565,16	25.565,22	306.781,98
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal													
	Previsto	9.668,98	9.668,98	9.668,98	9.668,98	9.668,98	9.668,98	9.668,98	9.668,98	9.668,98	9.668,98	9.668,98	9.669,09	116.027,87
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal													
	Previsto	8.125,79	8.125,79	8.125,79	8.125,79	8.125,79	8.125,79	8.125,79	8.125,79	8.125,79	8.125,79	8.125,79	8.125,80	97.509,49
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF													
	Previsto	15.530,75	15.530,75	15.530,75	15.530,75	15.530,75	15.530,75	15.530,75	15.530,75	15.530,75	15.530,75	15.530,75	15.530,83	186.369,08
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Ìndice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL													
	Previsto	2.543,51	2.543,51	2.543,51	2.543,51	2.543,51	2.543,51	2.543,51	2.543,51	2.543,51	2.543,51	2.543,51	2.543,55	30.522,16
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal													
	Previsto	7.893,89	7.893,89	7.893,89	7.893,89	7.893,89	7.893,89	7.893,89	7.893,89	7.893,89	7.893,89	7.893,89	7.893,90	94.726,69
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal													
	Previsto	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,02	1.101.506,10	13.218.072,32
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal													
	Previsto	40.728,86	40.728,86	40.728,86	40.728,86	40.728,86	40.728,86	40.728,86	40.728,86	40.728,86	40.728,86	40.728,86	40.729,13	488.746,59
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
	Previsto	8.050,36	8.050,36	8.050,36	8.050,36	8.050,36	8.050,36	8.050,36	8.050,36	8.050,36	8.050,36	8.050,36	8.050,54	96.604,50
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
	Previsto	2.281,99	2.281,99	2.281,99	2.281,99	2.281,99	2.281,99	2.281,99	2.281,99	2.281,99	2.281,99	2.281,99	2.282,10	27.383,99
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal													
	Previsto	1.425,19	1.425,19	1.425,19	1.425,19	1.425,19	1.425,19	1.425,19	1.425,19	1.425,19	1.425,19	1.425,19	1.425,20	17.102,29
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência SESA - Custeio													
	Previsto	19.079,20	19.079,20	19.079,20	19.079,20	19.079,20	19.079,20	19.079,20	19.079,20	19.079,20	19.079,20	19.079,20	19.079,24	228.950,44
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC													
	Previsto	2.644,25	2.644,25	2.644,25	2.644,25	2.644,25	2.644,25	2.644,25	2.644,25	2.644,25	2.644,25	2.644,25	2.644,25	31.731,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense Assistencia Social													
	Previsto	12.193,52	12.193,52	12.193,52	12.193,52	12.193,52	12.193,52	12.193,52	12.193,52	12.193,52	12.193,52	12.193,52	12.193,54	146.322,26
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
	Previsto	21.808,22	21.808,22	21.808,22	21.808,22	21.808,22	21.808,22	21.808,22	21.808,22	21.808,22	21.808,22	21.808,22	21.808,26	261.698,68
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –													
	Previsto	348.721,54	348.721,54	348.721,54	348.721,54	348.721,54	348.721,54	348.721,54	348.721,54	348.721,54	348.721,54	348.721,54	348.721,56	4.184.658,50
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal													
	Previsto	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,06	996,61
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal													
	Previsto	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,13	1.993,23
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal													
	Previsto	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,06	996,61
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal													
	Previsto	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,05	83,06	996,61
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal													
	Previsto	2.401,08	2.401,08	2.401,08	2.401,08	2.401,08	2.401,08	2.401,08	2.401,08	2.401,08	2.401,08	2.401,08	2.401,17	28.813,05
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente													
	Previsto	116,11	116,11	116,11	116,11	116,11	116,11	116,11	116,11	116,11	116,11	116,11	116,11	1.393,32
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais													
	Previsto	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	1.161,10	13.933,20
TOTAL GERAL PREVISTO:		**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.200,87**	**3.154.206,94**	**37.850.416,51**

Paula Freitas, 08/01/2025

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
..729-**
Prefeito

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
..809-**
Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9EC301BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.612/2025

"Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o Exercício de 2025, em cumprimento ao contido nos artigos 8º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais considerando as exigências contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2025, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

Art. 2º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2025, na forma do Anexo II.

Art. 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I

Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal

Administração Direta: Câmara Municipal

Unidades Gestoras	*MESES*												
	Jan	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*	*TOTAL*
Prefeitura Municipal	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	14.387.662,64	172.651.949,88
Câmara Municipal	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,37	8.050.000,00

TOTAIS	**14.760.876,86**	**16.002.398,16**	**12.943.793,74**	**17.755.753,40**	**15.954.622,72**	**13.785.111,90**	**16.215.562,77**	**13.442.109,04**	**15.184.516,48**	**14.358.249,40**	**14.176.494,98**	**16.122.460,43**	**180.701.949,88**

ANEXO II
Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação(Artigo 13 da LRF)

Especificação da Receita	1.º Bimestre		2.º Bimestre		3.º Bimestre	4.º Bimestre			5.º Bimestre		6. º Bimestre		TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
REC. CORR.	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	14.707.870,82	**176.494.449,88**
Impostos, Taxas e C.M	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	2.819.379,37	33.832.552,04
Receita Contribuições	116.508,21	116.508,21	116.508,21	116.508,21	116.508,21	116.508,21	116.508,21	116.508,21	116.508,21	116.508,21	116.508,21	116.508,21	1.398.098,52
Rec. Patrim.	35.291,67	35.291,67	35.291,67	35.291,67	35.291,67	35.291,67	35.291,67	35.291,67	35.291,67	35.291,67	35.291,67	35.291,67	423.500,00
Rec. Serviços	77.444,31	77.444,31	77.444,31	77.444,31	77.444,31	77.444,31	77.444,31	77.444,31	77.444,31	77.444,31	77.444,31	77.444,31	929.331,77
Transf. Cor.	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	13.551.229,08	141.309.066,07
Out. Rec. Cor.													
REC. CAPIT.	350.625,00	350.625,00	350.625,00	350.625,00	350.625,00	350.625,00	350.625,00	350.625,00	350.625,00	350.625,00	350.625,00	350.625,00	**4.207.500,00**
Op. Créditos	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
Transferência de Capital	108.958,33	108.958,33	108.958,33	108.958,33	108.958,33	108.958,33	108.958,33	108.958,33	108.958,33	108.958,33	108.958,33	108.958,33	1.307.500,00
TOTAIS	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**180.701.949,88**

ANEXO III

Demonstrativo da Programação Financeira
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
RECURSOS	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**15.058.495,85**	**180.701.949,88**
DESPESAS	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**14.387.662,64**	**172.651.949,88**
Pessoal e Encargos	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	5.600.665,75	67.207.988,44
Out.Desp. Correntes	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	6.975.772,83	83.709.273,25
Investimentos	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	1.526.318,83	18.315.825,30
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização Divida	278.688,77	278.688,77	278.688,77	278.688,77	278.688,77	278.688,77	278.688,77	278.688,77	278.688,77	278.688,77	278.688,77	278.688,77	3.344.265,28
Reserva Conting	6.216,46	6.216,46	6.216,46	6.216,46	6.216,46	6.216,46	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	74.597,52

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:59B160E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.060.000,00	97.600.801,54	20.247.921,12	20,75	99.469.464,28	101,91	(1.868.662,74)
RECEITAS CORRENTES	75.060.000,00	77.802.954,16	15.926.031,56	20,47	77.629.975,07	99,78	172.979,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.154.070,00	6.219.070,00	1.284.688,00	20,66	8.013.603,96	128,86	(1.794.533,96)
Impostos	4.954.000,00	4.954.000,00	1.189.937,25	24,02	6.852.683,57	138,33	(1.898.683,57)
Taxas	1.194.670,00	1.259.670,00	94.750,75	7,52	1.160.920,39	92,16	98.749,61

Contribuição de Melhoria	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	5.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.074.340,00	1.074.340,00	215.376,81	20,05	1.351.156,03	125,77	(276.816,03)
Contribuições Sociais	-	-	-	-	10.000,00	-	(10.000,00)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.074.340,00	1.074.340,00	215.376,81	20,05	1.341.156,03	124,84	(266.816,03)
RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	373.230,00	274.511,69	73,55	1.426.319,67	382,16	(1.053.089,67)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	1.805,92	7,85	34.701,69	150,88	(11.701,69)
Valores Mobiliários	-	350.230,00	272.705,77	77,86	1.391.617,98	397,34	(1.041.387,98)
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.000,00	36.000,00	-	-	1.102,69	3,06	34.897,31
RECEITA DE SERVIÇOS	240.100,00	240.100,00	4.931,09	2,05	112.879,08	47,01	127.220,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.900,00	4.900,00	-	-	-	-	4.900,00
Outros Serviços	235.200,00	235.200,00	4.931,09	2,10	112.879,08	47,99	122.320,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.488.070,00	69.815.794,16	14.124.490,01	20,23	66.537.533,16	95,30	3.278.261,00
Transferências da União e de suas Entidades	38.437.160,00	39.237.046,00	8.526.916,42	21,73	34.722.252,85	88,49	4.514.793,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.458.300,00	19.220.730,08	3.669.278,83	19,09	20.695.163,54	107,67	(1.474.433,46)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	3.108,32	-	28.971,17	-	(28.971,17)
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.592.610,00	11.358.018,08	1.925.186,44	16,95	11.091.145,60	97,65	266.872,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.420,00	44.420,00	22.033,96	49,60	187.380,48	421,84	(142.960,48)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.420,00	21.420,00	-	-	-	-	21.420,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	22.033,96	95,80	141.167,16	613,77	(118.167,16)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	44.255,95	-	(44.255,95)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	1.957,37	-	(1.957,37)
RECEITAS DE CAPITAL	-	19.797.847,38	4.321.889,56	21,83	21.839.489,21	110,31	(2.041.641,83)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	10.000,00	250,00	2,50	34.290,60	342,91	(24.290,60)
Alienação de Bens Móveis	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	250,00	-	34.290,60	-	(34.290,60)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	19.787.847,38	4.321.639,56	21,84	21.805.198,61	110,19	(2.017.351,23)
Transferências da União e de suas Entidades	-	14.417.086,95	239.381,12	1,66	9.443.638,48	65,50	4.973.448,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	5.370.760,43	4.082.258,44	76,01	12.361.560,13	230,16	(6.990.799,70)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.060.000,00	97.600.801,54	20.247.921,12	20,75	99.469.464,28	101,91	(1.868.662,74)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.060.000,00	97.600.801,54	20.247.921,12	20,75	99.469.464,28	101,91	(1.868.662,74)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.060.000,00	97.600.801,54	20.247.921,12	20,75	99.469.464,28	101,91	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 09/Jan/2025, 08h e 27m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.133.543,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.133.543,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.060.000,00	107.345.444,55	20.263.922,18	92.491.681,07	14.853.763,48	16.199.134,33	81.365.417,90	25.980.026,65	81.085.478,21	11.126.263,17
DESPESAS CORRENTES	71.029.049,02	78.498.208,00	14.775.182,91	70.520.096,08	7.978.111,92	14.825.180,35	70.232.714,67	8.265.493,33	70.008.998,66	287.381,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.902.341,34	34.922.145,86	7.691.597,70	32.739.819,56	2.182.326,30	7.691.597,70	32.739.819,56	2.182.326,30	32.739.819,56	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.099.757,68	43.576.062,14	7.083.585,21	37.780.276,52	5.795.785,62	7.133.582,65	37.492.895,11	6.083.167,03	37.269.179,10	287.381,41
DESPESAS DE CAPITAL	3.655.650,98	28.847.236,55	5.488.739,27	21.971.584,99	6.875.651,56	1.373.953,98	11.132.703,23	17.714.533,32	11.076.479,55	10.838.881,76
INVESTIMENTOS	3.274.094,48	28.380.383,36	5.446.194,07	21.716.995,43	6.663.387,93	1.331.408,78	10.878.113,67	17.502.269,69	10.821.889,99	10.838.881,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	381.556,50	466.853,19	42.545,20	254.589,56	212.263,63	42.545,20	254.589,56	212.263,63	254.589,56	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.060.000,00	107.345.444,55	20.263.922,18	92.491.681,07	14.853.763,48	16.199.134,33	81.365.417,90	25.980.026,65	81.085.478,21	11.126.263,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.060.000,00	107.345.444,55	20.263.922,18	92.491.681,07	14.853.763,48	16.199.134,33	81.365.417,90	25.980.026,65	81.085.478,21	11.126.263,17

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.977.783,21	-	-	18.104.046,38	-	18.383.986,07	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.060.000,00	107.345.444,55	20.263.922,18	99.469.464,28	-	16.199.134,33	99.469.464,28	25.980.026,65	99.469.464,28	11.126.263,17
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre % (c)	(c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E2F05CF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**75.060.000,00**	**107.345.444,55**	**20.263.922,18**	**92.491.681,07**	**100,00**	**14.853.763,48**	**16.199.134,33**	**81.365.417,90**	**100,00**	**25.980.026,65**	**11.126.263,17**	
Legislativa	3.660.902,51	3.660.902,51	393.259,09	2.032.630,86	2,20	1.628.271,65	393.259,09	2.032.630,86	2,50	1.628.271,65	0,00	
Ação Legislativa	3.660.902,51	3.660.902,51	393.259,09	2.032.630,86	2,20	1.628.271,65	393.259,09	2.032.630,86	2,50	1.628.271,65	0,00	
Administração	9.151.710,00	8.104.097,58	1.603.886,60	8.025.558,78	8,68	78.538,80	1.658.369,95	8.014.899,78	9,85	89.197,80	10.659,00	
Administração Geral	7.666.710,00	6.819.403,89	1.271.880,46	6.760.785,65	7,31	58.618,24	1.326.363,81	6.750.126,65	8,30	69.277,24	10.659,00	
Administração Financeira	1.485.000,00	1.284.693,69	332.006,14	1.264.773,13	1,37	19.920,56	332.006,14	1.264.773,13	1,55	19.920,56	0,00	
Segurança Pública	476.050,00	478.900,00	96.466,76	452.493,99	0,49	26.406,01	96.466,76	452.493,99	0,56	26.406,01	0,00	
Defesa Civil	476.050,00	478.900,00	96.466,76	452.493,99	0,49	26.406,01	96.466,76	452.493,99	0,56	26.406,01	0,00	
Assistência Social	2.766.650,01	5.120.467,00	600.546,43	2.799.179,40	3,03	2.321.287,60	875.912,19	2.799.179,40	3,44	2.321.287,60	0,00	
Assistência ao Idoso	96.300,00	153.101,88	0,00	755,43	0,00	152.346,45	0,00	755,43	0,00	152.346,45	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiênc	26.400,00	26.999,98	600,36	6.975,51	0,01	20.024,47	600,36	6.975,51	0,01	20.024,47	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolesce	746.120,00	2.074.953,32	150.152,90	683.740,05	0,74	1.391.213,27	150.152,90	683.740,05	0,84	1.391.213,27	0,00	
Assistência Comunitária	1.897.830,01	2.865.411,82	449.793,17	2.107.708,41	2,28	757.703,41	725.158,93	2.107.708,41	2,59	757.703,41	0,00	
Saúde	20.836.795,89	30.769.531,73	5.013.203,99	26.112.416,07	28,23	4.657.115,66	4.985.748,57	25.971.366,83	31,92	4.798.164,90	141.049,24	
Atenção Básica	19.559.295,89	27.522.228,65	4.805.776,98	23.622.675,92	25,54	3.899.552,73	4.778.321,56	23.481.626,68	28,86	4.040.601,97	141.049,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	1.110.000,00	3.079.803,08	206.190,10	2.418.300,33	2,61	661.502,75	206.190,10	2.418.300,33	2,97	661.502,75	0,00	
Vigilância Epidemiológica	167.500,00	167.500,00	1.236,91	71.439,82	0,08	96.060,18	1.236,91	71.439,82	0,09	96.060,18	0,00	
Educação	20.052.618,01	21.929.513,82	3.892.398,22	20.685.150,80	22,36	1.244.363,02	4.086.053,29	20.324.650,80	24,98	1.604.863,02	360.500,00	
Alimentação e Nutrição	970.000,00	1.270.000,00	171.034,75	1.163.783,89	1,26	106.216,11	171.034,75	1.163.783,89	1,43	106.216,11	0,00	
Ensino Fundamental	14.409.080,01	16.627.907,68	2.907.104,12	15.714.070,18	16,99	913.837,50	3.100.759,19	15.353.570,18	18,87	1.274.337,50	360.500,00	
Ensino Superior	12.000,00	8.612,12	0,00	8.612,12	0,01	0,00	0,00	8.612,12	0,01	0,00	0,00	
Educação Infantil	4.128.950,00	3.567.400,39	742.179,80	3.369.112,36	3,64	198.288,03	742.179,80	3.369.112,36	4,14	198.288,03	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	
Educação Especial	518.588,00	441.593,63	72.079,55	429.572,25	0,46	12.021,38	72.079,55	429.572,25	0,53	12.021,38	0,00	
Cultura	322.000,00	393.850,08	202.137,93	379.644,18	0,41	14.205,90	202.137,93	379.644,18	0,47	14.205,90	0,00	
Difusão Cultural	322.000,00	393.850,08	202.137,93	379.644,18	0,41	14.205,90	202.137,93	379.644,18	0,47	14.205,90	0,00	
Urbanismo	6.296.694,52	12.824.680,83	1.051.656,53	12.077.568,24	13,06	747.112,59	1.683.662,58	8.420.020,25	10,35	4.404.660,58	3.657.547,99	
Infra-estrutura Urbana	1.287.120,00	6.181.148,42	217.307,12	5.968.098,02	6,45	213.050,40	856.651,55	2.374.049,03	2,92	3.807.099,39	3.594.048,99	
Serviços Urbanos	5.009.574,52	6.643.532,41	834.349,41	6.109.470,22	6,61	534.062,19	827.011,03	6.045.971,22	7,43	597.561,19	63.499,00	
Gestão Ambiental	315.200,00	8.410,00	0,00	5.304,58	0,01	3.105,42	0,00	5.304,58	0,01	3.105,42	0,00	
Preservação e Conservação Ambien	315.200,00	8.410,00	0,00	5.304,58	0,01	3.105,42	0,00	5.304,58	0,01	3.105,42	0,00	

Agricultura	3.304.952,53	10.322.240,07	5.093.425,02	9.227.999,23	9,98	1.094.240,84	448.982,36	4.551.633,36	5,59	5.770.606,71	4.676.365,87
Extensão Rural	3.304.952,53	10.322.240,07	5.093.425,02	9.227.999,23	9,98	1.094.240,84	448.982,36	4.551.633,36	5,59	5.770.606,71	4.676.365,87
Indústria	283.030,00	66.496,38	157,15	66.478,79	0,07	17,59	157,15	66.478,79	0,08	17,59	0,00
Promoção Industrial	283.030,00	66.496,38	157,15	66.478,79	0,07	17,59	157,15	66.478,79	0,08	17,59	0,00
Transporte	4.696.400,00	10.039.918,87	747.524,26	7.569.073,86	8,18	2.470.845,01	790.724,26	5.880.532,79	7,23	4.159.386,08	1.688.541,07
Transporte Rodoviário	4.696.400,00	10.039.918,87	747.524,26	7.569.073,86	8,18	2.470.845,01	790.724,26	5.880.532,79	7,23	4.159.386,08	1.688.541,07
Desporto e Lazer	658.990,03	1.425.382,49	705.862,60	1.168.453,16	1,26	256.929,33	114.262,60	576.853,16	0,71	848.529,33	591.600,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	658.990,03	1.425.382,49	705.862,60	1.168.453,16	1,26	256.929,33	114.262,60	576.853,16	0,71	848.529,33	591.600,00
Encargos Especiais	1.862.706,50	2.201.053,19	863.397,60	1.889.729,13	2,04	311.324,06	863.397,60	1.889.729,13	2,32	311.324,06	0,00
Outros Encargos Especiais	1.862.706,50	2.201.053,19	863.397,60	1.889.729,13	2,04	311.324,06	863.397,60	1.889.729,13	2,32	311.324,06	0,00
Reservas	375.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	375.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**75.060.000,00**	**107.345.444,55**	**20.263.922,18**	**92.491.681,07**	**100**	**14.853.763,48**	**16.199.134,33**	**81.365.417,90**	**100**	**25.980.026,65**	**11.126.263,17**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:51F99A2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	77.717,62	63.408,67	124.626,29	-	16.500,00	1.013.266,31	10.960.490,57	8.777.654,46	8.777.654,46	413.413,32	2.782.689,10	2.799.189,10
PODER EXECUTIVO	77.717,62	63.408,67	124.626,29	-	16.500,00	1.013.266,31	10.960.490,57	8.777.654,46	8.777.654,46	413.413,32	2.782.689,10	2.799.189,10
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	77.717,62	63.408,67	124.626,29	-	16.500,00	1.013.266,31	10.960.490,57	8.777.654,46	8.777.654,46	413.413,32	2.782.689,10	2.799.189,10

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DB468030

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 09/Jan/2025, 09h e 18m.											

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:BC01FC2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(9.375.299,86)**	**33.399,27**	-	**(12.361,14)**	**(1.068.234,93)**	-	**(8.328.103,06)**	-	-	**(8.328.103,06)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(9.970.937,98)	33.399,27	-	(12.361,14)	(1.068.234,93)	-	(8.923.741,18)	-	-	(8.923.741,18)
Outros Recursos não Vinculados	595.638,12	-	-	-	-	-	595.638,12	-	-	595.638,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**26.868.257,09**	**(16.899,27)**	-	**2.795.050,24**	**1.070.462,65**	-	**23.019.643,47**	-	-	**23.019.643,47**
Recursos Vinculados à Educação	**2.607.053,11**	**152,42**	-	**306.355,17**	**(855.684,36)**	-	**3.156.229,88**	-	-	**3.156.229,88**
Transferências do FUNDEB	59.209,58	-	-	-	(821.146,07)	-	880.355,65	-	-	880.355,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.547.843,53	152,42	-	306.355,17	(34.538,29)	-	2.275.874,23	-	-	2.275.874,23
Recursos Vinculados à Saúde	**15.736.044,20**	**(15.756,41)**	-	**2.397.294,20**	**(877.630,52)**	-	**14.232.136,93**	-	-	**14.232.136,93**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.404.065,31	-	-	-	(233.266,68)	-	4.637.331,99	-	-	4.637.331,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.331.978,89	(15.756,41)	-	2.397.294,20	(644.363,84)	-	9.594.804,94	-	-	9.594.804,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	**750.473,57**	-	-	**1.071,18**	**(4.602,20)**	-	**754.004,59**	-	-	**754.004,59**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**7.098.347,13**	-	-	**(466.248,76)**	**(10.561,08)**	-	**7.575.156,97**	-	-	**7.575.156,97**

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.839.076,48	-	-	(466.248,76)	(9.830,33)	-	7.315.155,57	-	-	7.315.155,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	259.270,65	-	-	-	(730,75)	-	260.001,40	-	-	260.001,40
Demais Vinculações Legais	**1.793.567,72**	**(1.295,28)**	-	**(508.476,03)**	**2.818.940,81**	-	**(515.601,78)**	-	-	**(515.601,78)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,03	-	-	6.462,03	-	-	(6.462,00)	-	-	(6.462,00)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	31.879,76	-	-	-	-	-	31.879,76	-	-	31.879,76
Outras Vinculações Legais	1.761.687,93	(1.295,28)	-	(514.938,06)	2.818.940,81	-	(541.019,54)	-	-	(541.019,54)
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**(1.117.228,64)**	-	-	**1.065.054,48**	-	-	**(2.182.283,12)**	-	-	**(2.182.283,12)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.492.957,23**	**16.500,00**	-	**2.782.689,10**	**2.227,72**	-	**14.691.540,41**	-	-	**14.691.540,41**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 09/Jan/2025, 10h e 25m.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:BBA05016

